SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 31 de Julho de 2019 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XI | Nº 2556

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 025/2019

Consórcio Público Intermunicipal De Saúde
Rede De Urgência E Emergência Da Macrorregião Do Triângulo Do Norte

EDITAL Nº 025/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS PÚBLICOS PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192 – MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE.

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI, através do seu Presidente, CARLOS ALVES DE OLIVEIRA, de acordo com o Edital nº 001 de 20/11/2015 e a Lista Geral de Classificação no Processo Seletivo Público Simplificado para Provimento de Empregos Públicos para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 - CISTRI – Macrorregião Triângulo do Norte, **NOMEIA E CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015 para, no período **de 29 de julho a 07 de agosto de 2019,** apresentar a documentação constante nas cláusulas 8.3, 8.3.1, 8.3.2, 8.3.3, 8.3.4, 8.3.5, 8.3.6, 8.3.7, 8.3.8, 8.3.9, 8.3.10, 8.3.11, 8.3.12, 8.3.13 e 8.3.14 do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado para Provimento de Empregos Públicos para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 - CISTRI – Macrorregião Triângulo do Norte – Edital 001, de 20/11/2015 e fotocópia do cartão de vacinação atualizado - **para fins de contratação temporária no respectivo emprego público,** junto ao Serviço de Administração de Recursos Humanos do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI, localizado na Av. dos Eucaliptos, nº 800, Jardim Patrícia, Uberlândia/MG – CEP : 38414-123, no horário de 8h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h00.
O Candidato que deixar de apresentar a documentação no prazo previsto neste Edital, perderá o direito à nomeação.

Uberlândia-MG, 26 de julho de 2019.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Presidente

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges
1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano
2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI
ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE EMPREGO PÚBLICO PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192 – MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE – EDITAL 001 DE 20/11/2015.

UBERLÂNDIA – MG

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
PEDRO HENRIQUE MONTEIRO PEREIRA	CONDUTOR SOCORRISTA	27º
GLEDSON RODRIGUES FAGUNDES	CONDUTOR SOCORRISTA	28º

Uberlândia-MG, 26 de julho de 2019.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Presidente
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:6F4C2D8B

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM – EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº002/2019 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAGUARI-MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM – ANO 2019.

2º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 002/2019 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, inscrito no CNPJ n. 18.151.467/0001-06 e o município de Araguari, inscrito no CNPJ sob o n. 16.829.640/0001-49, firmado em 01/07/2019. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: alteração do valor do contrato de rateio disposto na Cláusula Quarta; alteração dos valores das Dotações Orçamentárias da Cláusula Décima Primeira e alteração do anexo único do contrato de rateio 002/2019. Vigência 01/07/2019 a 30/11/2019.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:6921B9DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
EDITAL N.1, DE 30 DE JULHO DE 2019 PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL N.1, DE 30 DE JULHO DE 2019
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU, MINAS GERAIS, com base na lei municipal n. 2.398, de 04 de julho de 2013, torna pública a realização de processo seletivo para formação de cadastro de reserva para estágio remunerado, conforme as disposições a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo é destinado à formação de cadastro de reserva para preenchimento de vagas de estágio de nível superior que surgirem durante o período de validade do certame, para o curso de DIREITO, nos termos da Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, bem como pela Lei Municipal n. 2.398, de 04 de julho de 2013.
1.2 Poderão participar do processo seletivo os alunos que estiverem com matrícula e frequência regular em curso de educação superior em DIREITO, vinculados a instituições de ensino públicas ou particulares.
1.3 O processo seletivo será executado e acompanhado pela Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais.

2. DO CURSO

2.1 A oferta de vaga para estágio remunerado da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais, se dará para o seguinte quadro:

VAGA	CURSO
Cadastro de Reserva	DIREITO

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Estudantes de nível superior, conforme se segue:

CURSO	NA DATA DA INSCRIÇÃO, O ESTUDANTE DEVERÁ ESTAR CURSANDO
DIREITO	Do 3º ao 7º período (inclusive)

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição será realizada no período de **5 DE AGOSTO DE 2019 ATÉ 13 DE AGOSTO DE 2019 até 16h (dezesseis horas)**, mediante o preenchimento e protocolo de formulário de inscrição próprio disponível na recepção da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais, localizada na Av. José Marra da Silva1, nº 175 – Centro, nesta cidade.
4.2 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
4.3 Dúvidas relativas ao processo seletivo poderão ser esclarecidas por meio da Central de Atendimento da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais, pelo telefone (37) 3244-2160, das 8h às 16h, em dias úteis, ou via correio eletrônico (secretaria@camaracarmodocajuru.mg.gov.br).

5. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo será realizado com aplicação de provas objetivas, compostas de 30 (trinta) questões objetivas.

6. DAS PROVAS

6.1 A prova terá caráter eliminatório e classificatório e o candidato que obtiver a pontuação mínima exigida, conforme o ITEM 7.1, será considerado aprovado e constará na lista de classificação do processo seletivo.
6.2 A aplicação das provas observará os seguintes itens:

TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE ITENS
Objetiva	DIREITO CIVIL	5
Objetiva	DIREITO PROCESSUAL CIVIL	5
Objetiva	DIREITO PENAL	5
Objetiva	DIREITO PROCESSUAL PENAL	5
Objetiva	DIREITO CONSTITUCIONAL	5
Objetiva	DIREITO ADMINISTRATIVO	5

6.3 As provas serão realizadas no dia **27 de AGOSTO DE 2019, às 14h (quatorze horas)**, na sede da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais.
6.4 As provas terão duração de 3 horas.
6.5 Recomenda-se ao candidato comparecer ao local designado para a realização das provas, com, no mínimo, trinta minutos de antecedência do horário fixado para o seu início.
6.6 O candidato deve comparecer munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e do comprovante de inscrição.
6.7 Para a realização das provas, será obrigatória a apresentação de documento de identidade original ou de cópia autenticada em cartório.
6.8 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos institutos de identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira de identidade do trabalhador; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).
6.9 As provas serão realizadas sem consulta a qualquer material, não sendo permitida, durante sua realização, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de aparelhos eletrônicos (máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPOD, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, walkman, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc), livros, anotações, etc.
6.10 O candidato somente poderá levar o caderno de questões da prova objetiva faltando 30 (trinta) minutos para o final da prova.
6.11 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento a essas implicará a eliminação automática do candidato.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS

7.1 As provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, serão constituídas de 30 trinta questões no total, conforme especificado no item 6.2, sendo atribuído o valor de um ponto para cada questão, totalizando trinta pontos, e abrangerão os conteúdos constantes no Anexo I.
7.2 Somente será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de pontos no total das provas objetivas, desde que não obtenha nota zero em nenhuma das proavas.

8. DOS RECURSOS DAS PROVAS

8.1 As provas objetivas e os respectivos gabaritos serão divulgados no *site* da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais, (www.camaramunicipaldecarmodocajuru.mg.gov.br) **até a data de 2 de setembro de 2019**.
8.2 A data máxima prevista para interposição dos recursos é **até o dia 6 de setembro de 2019**, **até às 16h**.
8.3 Para interpor recurso, o candidato deverá preencher formulário específico, constante no Anexo II, e entregá-lo na sede da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais, no seguinte endereço: Avenida José Marra da Silva, 175, Centro, Carmo do Cajuru, Minas Gerais, CEP: 35.557.000, no horário de 8h às 16h.
8.4 Os recursos do processo seletivo serão analisados e decididos pela Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Caso haja empate entre estudantes, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
a) obtiver maior pontuação em Direito Constitucional;
b) obtiver maior pontuação em Direito Administrativo;
c) for mais idoso.

10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1 Para os estudantes aprovados na fase de aplicação das provas, serão elaboradas listas de classificados, por curso, em ordem decrescente de pontos obtidos nas provas objetivas.

11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

11.1 O resultado do processo seletivo destinado à formação de cadastro de reserva será divulgado no site da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais, (www.camaramunicipaldecarmodocajuru.mg.gov.br), na **data provável de 10 de setembro de 2019**.

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

12.1 O processo seletivo terá validade até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado por até dois anos, a critério da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais.

13. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE ESTÁGIO

13.1 A aprovação no processo seletivo gera para o candidato apenas expectativa de ser convocado para preencher vaga de estágio, ficando a concretização desse ato condicionada ao surgimento de vaga durante o período de validade do processo seletivo.

14. DO LOCAL DE ESTÁGIO

14.1 O local de estágio será nas dependências da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais, bem como, de forma compartilhada, na sede da Vara do Fórum da Comarca de Carmo do Cajuru, Minas Gerais, no horário previsto de 12h às 18h, de segunda a sexta-feira.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Quaisquer alterações, inclusões ou retificações a este edital serão publicadas por meio de edital específico e disponibilizadas no site da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais (www.camaramunicipaldecarmodocajuru.mg.gov.br).
15.2 A bolsa de estágio mensal será de R$ 836,73 (oitocentos e trinta e seis reais e setenta e três centavos).
15.3 O estagiário, durante a vigência do Termo de Compromisso de Estágio – TCE – estará segurado contra acidentes pessoais.

Carmo do Cajuru, 30 de julho de 2019.

EDÉSIO EUSTÁQUIO AVELAR
Presidente

EDITAL N.1, DE 30 DE JULHO DE 2019
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

ANEXO I
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
DIREITO CONSTITUCIONAL
Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (com as alterações introduzidas e atualizadas até a Emenda Constitucional N. 101, de 3 de julho de 2019).
DIREITO ADMINISTRATIVO
Administração Pública: Características; Modo de atuação; Regime Jurídico; Poderes e deveres do Administrador Público; Princípios básicos (legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade). Personalidade jurídica do Estado: Órgão e agentes públicos; Competência. Poderes Administrativos: Poder vinculado; Poder discricionário; Poder hierárquico; Poder disciplinar; Poder regulamentar; Poder de polícia. Atos Administrativos: Conceito e requisitos; Atributos; Classificação; Espécies; Anulação e revogação. Organização Administrativa: Administração direta e indireta; Centralização e descentralização. Licitações. Contratos Administrativos. Servidor Público: Regime Jurídico Único; Deveres; Proibições; Acumulação; Responsabilidade e penalidades; O processo disciplinar.
DIREITO PROCESSUAL CIVIL
Lei N. 13.105, de 16 de março de 2015.
DIREITO CIVIL
Teoria geral do Direito Civil; Eficácia da lei no tempo; Eficácia da lei no espaço; Personalidade e capacidade; Dos fatores Jurídicos: do ato Jurídico; do negócio Jurídico; modalidades do ato e negócio Jurídico; do erro; do dolo; da coação; da lesão; Da simulação; da fraude contra credores. Da prescrição; Da decadência. Obrigações: Fontes das obrigações; Elementos da obrigação; Efeitos da obrigação; Obrigações e suas classificações: obrigação de dar, fazer e não fazer; obrigações divisíveis e indivisíveis; obrigações objetivamente múltiplas; obrigações subjetivamente múltiplas; obrigações solidárias. Da consignação em pagamento; Da sub-rogação; Da dação em pagamento; Da novação; Da compensação; Da confusão; Da remissão; Da mora; Da arras; Da cláusula penal; Da responsabilidade e seus fundamentos. Contrato: Classificação do contrato; Formação do contrato; Transmissão do contrato; Extinção do contrato; Dos vícios redibitórios; Da evicção; Dos contratos em espécie: compra e venda; modalidades especiais de compra e venda; alienação fiduciária em garantia; permuta; doação. Lei N. 10.406, de 10 de janeiro de 2002.
DIREITO PROCESSUAL PENAL
Decreto-lei n. 3.689, de 3 de outubro de 1941.
DIREITO PENAL
Decreto-lei n. 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

EDITAL N.1, DE 30 DE JULHO DE 2019
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

ANEXO II
A ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU, MINAS GERAIS
Formulário para Interposição de Recurso

NOME DO CANDIDATO:		
RG:	**ÓRGÃO EMISSOR:**	**CPF:**
TELEFONE:	**E-MAIL:**	
MATÉRIA:	**N. DA QUESTÃO:**	

RESPOSTA MARCADA PELO CANDIDATO:	
RESPOSTA DO GABARITO PUBLICADO:	

Argumentação do recurso / solicitação do candidato:

Data

_____
Assinatura

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:B19B7F8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO LEGISLATIVA E COMUNICAÇÃO
PORTARIA 63

PORTARIA Nº 63/2019, DE 30 DE JULHO DE 2019.

Nomeia servidor aprovado em Concurso Público promovido por esta Câmara Municipal sob o Edital nº 001/2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor aprovado e classificada no Concurso Publico nº 001/2017, homologado pela Portaria nº 71, de 11 de junho de 2018.

NOME : THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS
CARGO: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO (PCD)
CLASSIFICAÇÃO: 3º

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na da de sua publicação.

Pará de Minas, 30 de julho de 2019.

VEREADOR DILHERMANDO RODRIGUES FILHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Letícia de Oliveira Silva
Código Identificador:2A008EBD

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Pará de Minas, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 1935, Bairro Senador Valadares, nesta cidade de Pará de Minas/MG, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação com as seguintes características: **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 07/2019. **TIPO:** Menor preço por lote. **OBJETO:** ***REGISTRO DE PREÇO*** para futura e eventual aquisição de gêneros de alimentação, material de copa e cozinha e material de limpeza e produção de higienização para consumo da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital como Anexo I. **ABERTURA DOS ENVELOPES: 21/08/2019, às 09:10h**.

Pará de Minas, 30 de julho de 2019.

EULER APARECIDO DE SOUZA GARCIA
Pregoeiro da Câmara Municipal de Pará de Minas

** O texto integral do edital e seus anexos, estão disponíveis para leitura e obtenção na sede da Câmara Municipal de Pará de Minas e no site:* www.parademinas.mg.leg.br

Publicado por:
Fernanda Teixeira Almeida
Código Identificador:3444E8E6

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 02/2019

A Câmara Municipal de Pará de Minas, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 1935, Bairro Senador Valadares, nesta cidade de Pará de Minas/MG, por intermédio do Presidente da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que receberá, na Divisão de Licitações – sala nº 413, nos dias **01 de agosto de 2019 a 19 de agosto de 2019** os envelopes com propostas de preço e respectiva documentação para Credenciamento de empresas especializadas no ramo de **PLANO DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA**, devidamente autorizadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), objetivando a prestação de assistência odontológica aos servidores da Câmara Municipal de Pará de Minas, ativos, inativos, dependentes e pensionistas, bem como aos agentes políticos (vereadores). Informa também que fará uma **sessão pública** para abertura dos envelopes e conferência da documentação no dia **19/08/2019, às 09:10h**.

Pará de Minas, 30 de julho de 2019.

EULER APARECIDO DE SOUZA GARCIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

** O texto integral do edital e seus anexos, estão disponíveis para leitura e obtenção na sede da Câmara Municipal de Pará de Minas e no site:* www.parademinas.mg.leg.br. *Mais informações também podem ser obtidas no telefone (37) 3237-6079.*

Publicado por:
Fernanda Teixeira Almeida
Código Identificador:7D9CACC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

DIRETORIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO – RENOVAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Processo Licitatório nº 018/2018
Compra Direta
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2018
Contratada: TECH ELEVADORES LTDA.
Objeto: Prazo até 30/07/2020
Vigência: 01/08/2019 até 30/07/2020
Data de assinatura: 29/07/2019

Santa Bárbara, 30 de julho de 2019.

MOISÉS CARDOSO SANCHES
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:39FD34C9

DIRETORIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2019

Credenciamento nº 001/2019
Inexigibilidade nº 001/2019
Processo Licitatório nº 003/2019
Contrato nº 018/2019
Contratado: ROMIR PENA VIEIRA
Objeto: Prestação de serviços de táxi do município de Santa Bárbara em veículo em bom estado de uso e conservação, para transporte de servidores municipais e vereadores em serviços de interesse da Câmara, sendo pagos os quilômetros efetivamente rodados dentro ou fora do município, em vias asfaltadas, urbanas, estradas pavimentadas ou não.
Prazo: 30/07/2019 a 31/12/2019
Valor Estimado: R$38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais) rateado igualitariamente entre os credenciados
Data de assinatura: 30/07/2019

Santa Bárbara, 30 de julho de 2019.

MOISÉS CARDOSO SANCHES
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:5D2E1666

DIRETORIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ARP Nº 007/2019

Processo Licitatório nº 013/2019
Pregão Presencial SRP nº 006/2019
Ata de Registro de Preços nº 007/2019
Promitente Fornecedora: MARIA APARECIDA FIRMINA DIAS MAGALHÃES MERCEARIA
Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de pães empacotados, biscoitos doces e salgados, biscoito integral, salgados e mini pães de queijo congelados, laticínios, refrigerantes, sucos e frios, em atendimento a Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG.
Prazo: 26/07/2019 a 26/07/2020
Preços registrados

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
008 - (002147) APRESUNTADO - CARNE SUINA	Pif-Paf	10.0000	KG	17,3480	173,48
002 - (000167) BISCOITO CREAM CRAKER	Aymore	40.0000	PT	3,0149	120,59
009 - (002148) BISCOITO DE POLVILHO	Barbieri	60.0000	PT	4,7447	284,68
004 - (000755) BISCOITO DOCE	Aymore	40.0000	PT	5,4367	217,46
010 - (002149) BISCOITO DOCE INTEGRAL	Marilan	20.0000	PT	7,3049	146,09
011 - (002150) BISCOITO ROSQUINHA COCO	Aymore	40.0000	PT	9,1929	367,71
005 - (000756) BISCOITO SALGADO	Aymore	60.0000	PT	4,6261	277,56
012 - (002151) BISCOITO SALGADO INTEGRAL	Marilan	30.0000	PT	6,8403	205,20
013 - (002152) BOLO COMUM SABORES	Panif. Leao XIII	22.0000	KG	16,1124	354,47
001 - (000164) MANTEIGA	Suacui	20.0000	UN	21,4700	429,40
007 - (001990) MINI PAO DE QUEIJO	Ideal	20.0000	KG	23,2295	464,59
014 - (002153) MORTADELA BOLONHA	Seara	10.0000	KG	26,1950	261,95
015 - (002154) MUCARELA FATIADA	Ita	10.0000	KG	30,8409	308,40
016 - (002155) PAO	Baldini	40.0000	PT	6,3757	255,02

BISNAGUINHA					
017 - (002156) PAO DE BATATA	Baldini	40.0000	PT	9,1929	367,71
018 - (002157) PAO DE FORMA	Visconti	30.0000	PT	6,8107	204,32
019 - (002158) PAO DE FORMA INTEGRAL	Visconti	20.0000	PT	8,4911	169,82
020 - (002159) PAO SOVADO	Casa Nova	10.0000	PT	8,0562	80,56
021 - (002160) QUEIJO MINAS PADRAO	Suacui	10.0000	UN	23,8226	238,22
006 - (001170) REFRIGERANTE 2 LITROS	Coca-cola	70.0000	UN	7,9079	553,55
022 - (002161) REQUEIJAO CREMOSO	Cotoches	20.0000	UN	7,5916	151,83
023 - (002162) SALGADOS CONGELADOS	Tia Eliana	60.0000	PT	41,1707	2.470,24
003 - (000607) SUCO DE CAIXA - SABORES - 1LT	Tial	90.0000	LT	6,1780	556,02

Valor total estimado: R$8.658,87
Data da assinatura: 26/07/2019

Santa Bárbara 30/07/2019

MOISÉS CARDOSO SANCHES
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:1187D0C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2019 - ABERTURA DE PRAZO CONTRARRAZÕES

Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga CIMVALPI. Concorrência Pública n° 001/2019. O CIMVALPI faz tornar público que foram interpostos recursos pelas empresas Freitas & Morais Construtora LTDA e Ecológica Serviços e Empreendimentos LTDA, ficando as empresas participantes ao certame notificadas para que querendo, apresentem contrarrazões aos recursos interpostos no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis. As razões dos recursos se encontram disponíveis para consulta no site do CIMVALPI www.cimvalpi.mg.gov.br.

CPL do CIMVALPI.

Ponte Nova, 30/07/2019.

Publicado por:
Wellington Untaler da Silva
Código Identificador:B91ECE8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - CISMESF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - CISMESF
EXTRATO DE CONTRATO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO SÃO FRANCISCO – CISMESF – Consórcio Publico de Direito Publico (Associação Publica), inscrito no CNPJ sob o n.º 01.275.576/0001-24 com sede Administrativa na Rua Montes Claros, nº 1.124, Bairro Santo Antônio, Pirapora-MG de acordo com as disposições do Edital, torna público o **RESULTADO DO PROCESSO Nº 008/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 - CONTRATAÇÃO DE SEGURO COLETIVO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO CISMESF**. **CONTRATO Nº:** 36/2019 - **CONTATADA**: SEGUROS SURA S/A**VALOR GLOBAL: R$** 19.000,00.

Publicado por:
Leandro de Castro Mello
Código Identificador:D35B6E04

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2019 DISPENSA 25/2019

PARTES: IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, CNPJ 86.754.348/0001-90 E TOP PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, CNPJ Nº22.371.329/0001-00, VALOR R$454,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS).OBJETO: REVISÃO E REPAROS MECÂNICOS NO VEÍCULO DO IPREM. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 03.04.04.122.0018.4012.339039– FICHA 50 E 03.04.04.122.0018.4012.339030 - FICHA 46. VALOR TOTAL: R$454,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS). DECORRÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº25/2019, INCISO II DO ART. 24 DA LEI N. 8.666/93. DATA: 22 DE JULHO DE 2019. FORO: COMARCA DE POUSO ALEGRE.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente.

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:CA8AFA6D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM 123/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDERa **Dalva das Graças Silva de Oliveira** – portadora do CPF: 212.959.726-20, na condição de cônjuge do servidor Sebastião Vitor de Oliveira - portador do CPF: 171.906.226-91, matrícula 7084, aposentado no cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, falecido em 28/06/2019, o benefício de pensão por morte previsto no art.40, §7º, I da CF de 1988 e considerando o disposto no art.2º da Lei 10.887, de 18/06/2004 e EC 70/2012, no valor total de R$ 1.775,90 (um mil, setecentos e setenta e cinco reais e noventa centavos), com cota correspondendo a 100% do valor do benefício.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 28/06/2019.

Pouso Alegre, 16 de julho de 2019.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:382CB257

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM 124/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas

atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDERa **Josefina de Andrade Silva** – portadora do CPF: 011.682.148-58, na condição de companheira do servidor Hiroshi Kawabe - portador do CPF: 222.228.208-04, matrícula 12912, aposentado no cargo efetivo de Auxiliar de Tratador de Animais, falecido em 16/06/2019, o benefício de pensão por morte previsto no art.40, §7º, I da CF de 1988 e considerando o disposto no art.2º da Lei 10.887, de 18/06/2004, no valor total de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), com cota correspondendo a 100% do valor do benefício.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 16/06/2019.

Pouso Alegre, 16 de julho de 2019.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:D6BECDF7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM 125/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, observando o disposto no § 5° do art. 40 da CF/88 à servidora Cristina Helena da Costa,matrícula nº 6522, portadora do CPF n° 536.683.916-53, no cargo efetivo de Professor PIII NS-I TS 91-00, a partir de 02/07/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/07/2019.

Pouso Alegre, 17 de julho de 2019.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:25E78716

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM 126/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, observando o disposto no § 5° do art. 40 da CF/88 à servidora Elizete de Fátima Ribeiro, matrícula nº 6542, portadora do CPF n° 571.406.696-00, no cargo efetivo de Professor PIII NS-I TS 91-05, a partir de 02/07/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/07/2019.

Pouso Alegre, 17 de julho de 2019.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:22D31FFC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM 127/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, observando o disposto no § 5° do art. 40 da CF/88 à servidora Vilma Helena da Silva,matrícula nº 6797, portadora do CPF n° 285.863.526-91, no cargo efetivo de Professor PII NI-II TS 91-00, a partir de 02/07/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/07/2019.

Pouso Alegre, 17 de julho de 2019.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:6566096C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM 128/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, observando o disposto no § 5° do art. 40 da CF/88 à servidora Natalia Leal dos Santos, matrícula nº 7606, portadora do CPF n° 693.467.986-53, no cargo efetivo de Professor PII NI-II TS 91-00, a partir de 02/07/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/07/2019.

Pouso Alegre, 17 de julho de 2019.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:6558DB0E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM 129/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, ao servidor Raimundo Moreira, matrícula nº 8304, portador do CPF n° 286.409.776-15, no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo I NI-I TS 31, a partir de 02/07/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/07/2019.

Pouso Alegre, 17 de julho de 2019.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:38DE4823

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM 130/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, observando o disposto no § 5° do art. 40 da CF/88 à servidora Andreia Aparecida Ribeiro da Fraga,matrícula nº 7189, portadora do CPF n° 848.001.436-91, no cargo efetivo de Professor PII NI-II TS 91-00, a partir de 02/07/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/07/2019.

Pouso Alegre, 17 de julho de 2019.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:42A19D25

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM 131/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais nos termos do artigo 3º da EC 47/2005 à servidora Juçara Silva Batista, matrícula nº 6360, portadora do CPF n° 799.588.266-15, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço NA-I TS 10, a partir de 02/07/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/07/2019.

Pouso Alegre, 17 de julho de 2019.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:874DEC89

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM 132/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais nos termos do artigo 3º da EC 47/2005 ao servidor José Firmino da Silva, matrícula nº 3809, portador do CPF n° 314.328.836-15, no cargo efetivo de Motorista NI-I TS 31, a partir de 02/07/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/07/2019.

Pouso Alegre, 17 de julho de 2019.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:EF9D26CD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM 133/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais com fundamento no art. 40, §1°, III, "a" da CF/88 considerando o §5º do mesmo artigo, à servidora Ivany Vilma Fernandes de Moraes, portadora do CPF nº 544.352.266.34, matrícula nº 2036, na função de Professor PII NI-II TS 91-00, a partir de 02/07/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/07/2019.

Pouso Alegre, 18 de julho de 2019.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:5B28C9AB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM 134/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais nos termos do artigo 3º da EC 47/2005 ao servidor Maria Cristina Rodrigues, matrícula nº 2603, portadora do CPF n° 623.531.796-49, no cargo efetivo de Supervisor Pedagógico II NS-II TS 91-10, a partir de 02/07/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/07/2019.

Pouso Alegre, 18 de julho de 2019.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:D059223C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM 135/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal n° 4643/07 c/c artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88", à servidora Maria de Lourdes Correia Luiz, portadora do CPF nº 461.301.796-34, matrícula nº 9119, no cargo efetivo de Garis NA-I TS 07, a partir de 02/07/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/07/2019.

Pouso Alegre, 18 de julho de 2019.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:B643DEA5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM 136/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal n° 4643/07 c/c artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88", à servidora Nair da Silva Venâncio, portadora do CPF nº 263.650.226-20, matrícula nº 9886, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço NA-I TS 06, a partir de 02/07/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/07/2019.

Pouso Alegre, 18 de julho de 2019.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:5CDCA2E6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM 137/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal n° 4643/07 c/c artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88", à servidora Waldete Silva, portadora do CPF nº 450.111.846-68, matrícula nº 9906, no cargo efetivo de Cozinheira NA-III TS 12, a partir de 02/07/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/07/2019.

Pouso Alegre, 18 de julho de 2019.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:EABCFC81

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM 138/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDERaposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal n° 4643/07 c/c artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88", ao servidor Edson da Silva Moreira,portador do CPF nº 193.228.016-20, matrícula nº 7867, no cargo efetivo de Inspetor de Alunos NA-I TS 23, a partir de 02/07/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/07/2019.

Pouso Alegre, 18 de julho de 2019.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:12A5F49B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM 139/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDERaposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal n° 4643/07 c/c artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88", à servidora Maria Helena Soares,portadora do CPF nº 044.774.406-26, matrícula nº 8772, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço NA-I TS 07, a partir de 02/07/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/07/2019.

Pouso Alegre, 18 de julho de 2019.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:FEC84DEF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM 140/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDERaposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal n° 4643/07 c/c artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88", ao servidor João Moreira de Andrade,portador do CPF nº 212.771.846-15, matrícula nº 12903, no cargo efetivo de Inspetor de Alunos NA-I TS 15, a partir de 02/07/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/07/2019.

Pouso Alegre, 19 de julho de 2019.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:D5D78223

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM 141/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDERaposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal n° 4643/07 c/c artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88", à servidora Wilma Maria Rodrigues de Souza,portadora do CPF nº 738.973.026-91, matrícula nº 9882, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço NA-I TS 07, a partir de 02/07/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/07/2019.

Pouso Alegre, 19 de julho de 2019.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:521A2BF9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM 142/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDERaposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais nos termos do artigo 3º da EC 47/2005 à servidoraMaria Nazareth de Sousa Santos, matrícula nº 102, portadora do CPF n° 430.694.956-72, no cargo efetivo de Técnico em Contabilidade EE014, a partir de 01/07/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 01/07/2019.

Pouso Alegre, 19 de julho de 2019.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:D6C4477E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM 143/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDERa Matheus Kaua Idesti Bezerra – portador do CPF: 705.118.426-19, na condição de filho menor da servidora ativa Isabel Cristina Idesti, matrícula 15828, cargo efetivo Auxiliar de Serviço NA-I TS 02, portadora do CPF: 104.944.768-93, falecida em 25/02/2019, o benefício de pensão por morte previsto no art.40, §7º, II da CF, de 1988, c/c o disposto no art.2º da Lei 10.887, de 18/06/2004, no valor total de R$ 1.171,23 (um mil, cento e setenta e um reais e vinte e três centavos), com cota correspondendo à 100% do valor do benefício.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 25/02/2019.

Pouso Alegre, 19 de julho de 2019.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:48CBBE7F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM 144/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDERa José Elias Paredes – portador do CPF: 566.034.526-34, na condição de cônjuge da servidora Maria Izabel da Costa Paredes - portadora do CPF: 148.878.006-49, matrícula 8323, aposentada no cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, falecida em 19/06/2019, o benefício de pensão por morte previsto no art.40, §7º, I da CF de 1988 e considerando o disposto no art.2º da Lei 10.887, de 18/06/2004, no valor total de R$ 1.004,26 (um mil, quatro reais e vinte e seis centavos), com cota correspondendo a 100% do valor do benefício.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 19/06/2019.

Pouso Alegre, 19 de julho de 2019.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:08CE63A4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM 145/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDERaposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, ao servidorSergio Vila Barbeiro, matrícula nº 9232, portador do CPF n° 955.193.868-20, no cargo efetivo de Fiscal de Obras NI-II TS 32, a partir de 02/07/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/07/2019.

Pouso Alegre, 25 de julho de 2019.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:FDD51BAD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 01/2019

Convocação Processo Seletivo 01/2019

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - IPREM, Fátima Aparecida Belani, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão sendo convocados para nomeação, os candidatos abaixo relacionados, aprovados em PROCESSO SELETIVO do edital 01/2019.

Lucas José Teodoro de Sousa, primeiro lugar.
Maria Alice Gonçalves Costa, segundo lugar.

O candidato deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos do IPREM, situado na Praça João Pinheiro, nº229, centro, em horário de expediente, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da presente publicação.

Pouso Alegre, 30 de julho de 2019.

Publicado por:
Juliana Cristina Megale
Código Identificador:71F49357

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
4º EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO 045/17

OBJETO: Contratação de 01 (um) psicólogo para atuar na orientação técnica dos projetos, serviços e benefícios sócio assistenciais, em atendimento ao PAIF, Equipe Volante do CRAS e Proteção Social Especial do Município de Açucena/MG.Contratada: Queenslândia Fernandes

Cassimiro.Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.Prazo: 01 de julho de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

HELLEN CRISTHIAN MORAIS DE AZEVEDO
Pregoeira.

Publicado por:
Laiane Marques Couto Rodrigues
Código Identificador:04DED417

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº051/17

OBJETO: Contratação de 01 (um) psicólogo para atuar na orientação técnica dos projetos, serviços e benefícios sócio assistenciais, em atendimento ao PAIF, Equipe Volante do CRAS e Proteção Social Especial do Município de Açucena/MG.Contratada: Alice de Melo Estevão.
Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.Prazo: de 01 de julho de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

HELLEN CRISTHIAN MORAIS DE AZEVEDO.
Pregoeira.

Publicado por:
Laiane Marques Couto Rodrigues
Código Identificador:B4717630

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2018

OBJETO: Contratação de empresa para locação e prestação de serviços de operação e manutenção preventiva e corretiva para a central privada de comutação telefônica (cpct), instalada na prefeitura municipal e suas unidades externas, incluindo a atualização de softwares e o fornecimento imediato de reposição provisória para peças, aparelhos telefônicos analógicos, demais acessórios e fornecimento ilimitado de ligações para fixo e móvel do brasil, em regime de empreitada por preço global.Contratado: VALE TELECOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP.Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena.
Prazo de validade: 24 de julho de 2019 a 24 de julho de 2020.

HELLEN CRISTHIAN MORAIS DE AZEVEDO.
Pregoeira

Publicado por:
Laiane Marques Couto Rodrigues
Código Identificador:4F2BA346

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 041/2019 - RESULTADO DE RECURSO

À empresa ZÊNITE COMERCIAL LTDA – ME Aos Cuidados do Sr. Rogério Freire da Silva

ASSUNTO: RECURSO ao Processo nº 061/2018 na modalidade Pregão Presencial nº 041/2018 que objetivou no REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual compra de uniformes escolares e administrativos, para atender pedidos da Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com o edital e seus anexos.

RECORRENTE: ZÊNITE COMERCIAL LTDA – ME, Com suas atividades na AV. MILCAR SAVASSI DE SOUZA 68, SAVASSI, RIBEIRAO DAS NEVES/MG CEP: 33880-390, inscrita no CNPJ sob o nº 24.687.735/0001-01 e IE: 002751128.00-80, por seu representante legal infra assinado Sr. Rogério Freire da Silva, portador da cédula de identidade MG 10.328.980 e do CPF 012.201.896-69.

Prezado,

Vejamos os FATOS:

A empresa MALHARIA MERCOSUL LTDA, inscrita no CNPJ 03.992.078/0001-28, apresentou no ato do credenciamento o contrato social.

No ato da abertura do envelope de habilitação da empresa MALHARIA MERCOSUL LTDA verificou-se que não constava cópia do contrato social.

Conforme cláusula 16.4 ***Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido***.

Desta forma a Pregoeira entendeu não existir razão para INABILITAR a empresa MALHARIA MERCOSUL LTDA uma vez que, conforme já explicado acima a mesma apresentou o contrato social no momento do credenciamento, atendendo assim a vinculação as regras do próprio edital.

Diante todo o exposto, venho manifestar minha concordância com a decisão da Pregoeira e ordeno sua publicação no site do município e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e que coloque-se os autos do processo licitatório com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura.

Além Paraíba, 30 de julho de 2019.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:75A575D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 253/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 253/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018
CONTRATO Nº 112/2018
ADITIVO Nº04

CONTRATANTE: **Município de Arcos/MG**, por intermédio da Prefeitura, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, em Arcos/MG, CEP 35588-000, com o CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Denílson Francisco Teixeira.

CONTRATADA: MR CIVIL E METALICA EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 18.522.068/0001-04, estabelecido Rua B, nº91, Distritor Industrial II, Arcos/MG, representado por Marcio Jose Ribeiro, portador(a) da Cédula de Identidade n.º CREA/MG 51.559/D e CPF (MF) n.º 496.119.846-34.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao contrato, instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. É objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para execução da reforma com adaptação de edificação para sede do posto avançado do corpo de bombeiros do Município de Arcos/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
2.1. Fica prorrogado o contrato supra citado, até 31/08/2019, conforme solicitação e justificativa do setor requisitante**.**

2.2. Permanecem integras as demais clausulas do contrato original.

E por estarem assim ajustadas, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Arcos/MG, 25 de julho de 2019.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito
Contratante

MR CIVIL E METALICA EIRELI
Contratada

Testemunhas:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:59D4504D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5266/2019

DECRETO MUNICIPAL nº 5.266 – 18/07/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso I, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

ArT.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **OPERADOR DE MÁQUINAS** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível V, padrão A, o (a) Sr (a) **GERUANDERSON FERREIRA DA SILVA** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 113255/5.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 18 de julho de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:C68AF456

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5269/2019

DECRETO MUNICIPAL nº 5.269 – 19/07/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso I, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

ArT.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **OPERADOR DE MÁQUINAS** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível V, padrão A, o (a) Sr (a) **ERIK WIDMARK SILVA** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 113256/3.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 19 de julho de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:1800B498

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5270/2019

DECRETO MUNICIPAL nº 5.270 – 19/07/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso I, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

ArT.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **OPERADOR DE MÁQUINAS** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível V, padrão A, o (a) Sr (a) **MARK DOUGLAS FRIAS** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 113257/1.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 19 de julho de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:AF573E08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5271/2019

DECRETO MUNICIPAL nº 5.271 – 22/07/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso I, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

ArT.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **OPERADOR DE MÁQUINAS** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível V, padrão A, o (a) Sr (a) **GIOVANNI TEIXEIRA FONSECA** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 113258/0.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 22 de julho de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:D6008D88

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 346/2019

AVISO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 346/2019
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2019
OBJETO: aquisição de 01(um) micro-ônibus, 0Km, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, tipo **menor preço por item.**
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL: Dia 19 de agosto de 2019 às 08:30 horas
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228, 3º andar – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL: Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br
*T*elefone: (37) 3359-7900 – ramal – 905

Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos,30 de julho de 2019.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:D880B4D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - RELAÇÃO DE DESPESAS COM PUBLICIDADE EXERCÍCIO 2018

Relação de despesas com publicidade de atos, programas, obras e serviços da administração, referente a RESTOS A PAGAR DE 2018 pagos no 2º trimestre de 2019, nos termos do artigo 17, parágrafo único da Constituição do Estado de Minas Gerais.

Adriana Rosa de Melo Salviano.....R$480,00

Total.....R$480,00

Arcos, 29 de julho de 2019.

GISLAINE CAETANO DE FARIA
Contabilidade

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:4D7400E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - RELAÇÃO DE DESPESAS COM PUBLICIDADE 2º TRIMESTRE DE 2019

Relação de despesas com publicidade de atos, programas, obras e serviços da administração, pagos no 2º TRIMESTRE DE 2019, nos termos do artigo 17, parágrafo único da Constituição do Estado de Minas Gerais.

Adriana Rosa de Melo Salviano.....R$144,00

Associação Mineira de Municípios.....R$840,00

Canal Publicações e Publicidade Ltda - ME.....R$5.952,00

Secretaria de Estado de Casa Civil e Relações.....R$3.189,24

Total.....R$10.125,24

Arcos, 29 de julho de 2019.

GISLAINE CAETANO DE FARIA
Contabilidade

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:381D418F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 421/2019

AVISO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°421/2019 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2019
DO OBJETO:Chamamento Público é selecionar pessoa jurídica de direito privado para receber em doação com encargos, bens imóveis destinados ao fomento da atividade empresarial.Area 06 e 07
DATA de abertura: 22/08/2019 até as 13:30 horas,*no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, à Rua Getúlio Vargas, 228, 3º andar, centro — CEP: 35.588-000*
EDITAL NA ÍNTEGRA E ANEXOS PELOSITE: www.arcos.mg.gov.br
INFORMAÇÕES: Pelo telefone: (37) 3359.7905 ou 7908, de 13h00 às 17h00
E-mails: arcoslicita@arcos.mg.gov.br.

Arcos, 30 de julho de 2019.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:5A7B9ACA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO

Processo n° 330/2019 Pregão Presencial n° 022/2019 Objeto: Dedetização nas unidades de saúde Adjudicação A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA Prefeitura Municipal de Argirita - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. ADJUDICA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s): DESINSETIZADORA LEOPOLDINA LTDA. - ME - CNPJ: 07.587.875/0001-80 Descrição Marca Unidade Quantidade Vlr Unit. Vlr Desc. Valor Total serviços técnicos especializados - Dedetização Centro de Saúde - UNID - 320,0000 - 320,00 serviços técnicos especializados - Dedetização Farmácia de Minas - UNID - 320,0000 - 320,00 serviços técnicos especializados - Dedetização Unidade de Apoio (Zona Rural) - UNID - 480,0000 - 480,00 serviços técnicos especializados - Dedetização Unidade José Esteves Furtado - UNID - 325,0000 - 325,00 Valor Total Adjudicado R$ 1.445,00

ARGIRITA, 11 de Julho de 2019.

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:DE19D11A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33019/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo, por um lado, o MUNICÍPIO DE ARGIRITA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, nesta cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor ALEX ANDRADE ANZOLIN, brasileiro, casado, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e de outro DESINTETIZADORA LEOPOLDINA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Farmacêutico Durval Bastos, nº 620 – A, Bairro de Fátima, na cidade de Leopoldina-MG, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.587.875/0001-80, casado solteiro, portador da Cédula de Identidade nº MG-10.820.079 expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e do CPF sob o nº 036.074.006-52, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e avençado o presente instrumento particular de Contrato Administrativo, vinculado nas disposições do Edital do Processo Licitatório nº 011/2019/Pregão Presencial nº 008/2019, do tipo menor preço, em regime de empreitada por preços unitários, regido pela Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, e demais disposições legais aplicáveis e ainda, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro, como se nele estivessem transcritas, mediante as condições a seguir pactuadas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto
1.1. Contratação de empresa especializada para os serviços de dedetização dos prédios da Unidade de Saúde
1.2. Ficam fazendo parte integral do presente instrumento, os anexos, ata, mapa de apuração e demais termos do edital convocatório.
CLÁUSULA SEGUNDA: Do Prazo da Vigência
2.1. O presente contrato terá prazo de vigência iniciado no ato da assinatura com vencimento em 30/08/2019.
CLÁUSULA TERCEIRA – Do Valor Contratual
3.1 - Pelo objeto do presente instrumento, a CONTRATANTE pagara a CONTRATADA valor total de R$ 1.445,00 (hum mil quatrocentos e quarenta e cinco reais), conforme disposto na proposta da CONTRATADA.
CLÁUSULA QUARTA – Dos Acréscimos e Supressões
4.1. O CONTRATADO se obriga a aceitar os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias no objeto deste Contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial deste Contrato, conforme disposto na Lei Federal n.º 8.666/93, desde que justificados.
4.2. Poderá haver reajustes de preços, em conformidade com o estabelecido na Lei n.º 8666/93, devidamente comprovada, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou em caso de redução de preços praticados no mercado.
4.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do Inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a presente Ata e iniciar outro processo licitatório.
4.4. O contrato de fornecimento a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo, independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, ambos da Lei Federal n° 8.666/93.
CLÁUSULA QUINTA – Do Pagamento
5.1 - O pagamento do objeto deste instrumento de contrato administrativo será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devendo ter comprovação e atestado e apresentação da Nota Fiscal/Fatura, comprovadas a manutenção das exigências da habilitação em até trinta dias.
5.2 - Será concedido reajuste ou correção monetária do valor do contrato nos termos estabelecidos na legislação vigente.
5.3 - Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.
5.4 - Em caso de irregularidade, o pagamento será suspenso ate que sejam sanadas as pendências, sem ônus para o CONTRATANTE.
5.5 - Caso seja de interesse da administração, o Município poderá antecipar o adimplemento das parcelas vincendas, quando da disponibilidade de recursos financeiros suficientes para quitação das mesmas, em conformidade com as disposições legais.
CLÁUSULA SEXTA – Da Fonte de Recursos e Dotação Orçamentária
6.1 - As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no Orçamento Vigente, que será empenhado de acordo com a necessidade e solicitação: 3.3.90.39.00.2.03.00.10.301.0012.2.0048 00.01.02 441

CLÁUSULA SÉTIMA – Das Obrigações da Contratada
7.1 - Fornecer os bens rigorosamente de acordo com as especificações constantes na proposta ofertada e nos termos da clausula primeira, obedecidos aos critérios e padrões de qualidade predeterminada; devera ser observado o critério definido pela Prefeitura, para entrega do produto.
7.2 - Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, no desempenho do fornecimento dos produtos, objeto deste contrato, ficando ainda, a Contratante, isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.
7.3 - Fornecer mediante solicitação escrita, todas as informações julgadas relevantes pelo CONTRATANTE.
7.4 -. Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados neste Contrato sujeitando–se as penas e multas estabelecidas além das aplicações daquelas previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.
7.5 - A CONTRATADA fica obrigada a substituir o produto que não apresentarem condições de serem utilizados, ou no momento do recebimento apresente qualquer tipo de dano na embalagem e prazo de validade não inferior a 180 (cento e oitenta) dias.
7.6 - Fornecer os bens e produtos à Contratante, de forma permanente e regular, nas mesmas quantidades contratadas.
7.7 - Arcar com eventuais prejuízos à Contratante e/ou a terceiros, praticados por seus empregados ou prepostos, na execução do contratado.
7.8 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante quanto aos bens recusados.
7.9 - Zelar pela boa execução do Contrato, de modo que os bens ou prestação dos serviços sejam realizados com esmero e dedicação.
7.10 – No ato da contratação deverá ser apresentada ART (anotação de responsabilidade técnica) emitida e paga: do palco, som, iluminação e tenda.

CLÁUSULA OITAVA - Das Obrigações da Contratante
8.1 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação das respectivas faturas, devidamente discriminadas e atestadas pelos setores próprios, através de crédito em conta corrente bancária ou diretamente ao responsável pelo licitante observando-se as disposições da Lei no 4.320/64, nos termos da clausula quarta.
8.2 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar o fornecimento dos bens especificados na clausula primeira, não obstante a Contratada seja a única e exclusiva responsável; pela execução, reservando-se a Administração, sem que restrinja a plenitude dessa responsabilidade, o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização.
8.3 - Proporcionar à CONTRATADA todas as facilidades para que possa desempenhar o objeto do contrato de forma satisfatória.
8.4 - Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
8.5 - Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis.
8.6 - Fica reservado o direito de interromper o contrato a qualquer momento, ou prorrogá-lo, bem como adquirir os produtos no todo ou em parte, de acordo com as necessidades da administração.
CLÁUSULA NONA – Da Fiscalização de Entrega
9.1 - A entrega do produto será fiscalizada e supervisionada por servidores desta PREFEITURA, que informara as falhas que observar e as providencias tomadas para saná-las ou ainda a recusa da CONTRATADA em saná-las.
9.2 - Caso o referido produto não esteja de acordo com os termos da proposta apresentada, bem como não atenda ao contido no Edital, será o mesmo devolvido.
9.3 - Ocorrendo a hipótese previsto no item anterior terá a empresa CONTRATADA o prazo de vinte e quatro horas, contados a partir do recebimento do comunicado expedido pela PREFEITURA, para sanar os problemas detectados e , se for o caso, substituir o produto entregue por outro compatível com a proposta apresentada, dos termos do objeto de licitação.
CLÁUSULA DÉCIMA – Das Penalidades
10.1 - Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado no objeto deste contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ressalvado os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida a previa e ampla defesa, SERÃO APLICADAS as seguintes cominações, cumulativamente ou não:
10.2 – advertência.
10.3 – multa.
10.3.1 - pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor global, por dia decorrido, até o limite de 20% do valor dos bens não entregues.
10.3.2 - pela recusa em realizar o fornecimento, caracterizada em dez dias apos o vencimento do prazo estipulado: 20%(vinte por cento) do valor do(s) bem(s);
10.3.3 - pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do próprios fornecido, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 2%(dois por cento) no valor do bem, por dia ocorrido, até o limite de 20% do valor dos bens não substituído corrigidos;
10.3.4 - pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa o fornecimento não efetivado nos 03 (três) dias que seguirem a data da rejeição: 20%(vinte por cento) do valor do fornecimento rejeitado;
10.3.5 - pelo não cumprimento de quaisquer condições fixado na Lei 8.666/93, com alterações, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.
10.3.6 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de ate 2 (dois) anos;
10.3.7 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e apos decorrido o prazo de sanção aplicada com base no item anterior.
10.4 - Pelos motivos que se seguem, a CONTRATADA estará sujeita as penalidades tratadas nos incisos 11.2.3 e 11.2.4 do item anterior.
10.4.1 – descumprimento do prazo de fornecimento;
10.4.2 – recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento a solicitação não ocorrer no prazo estabelecido, contado da data da rejeição, devidamente notificada;
10.4.3 – não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital.
10.5 – Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficara sujeita, ainda, no que couber, as demais penalidades referidas no Capitulo IV da Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações, inclusive durante todo o prazo de validade dos produtos fornecidos.
10.6 – As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
10.7 – Poder-se-a descontar dos pagamentos porventura devido a CONTRATADA as importâncias alusivas a multas ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em divida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.
CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da Rescisão
11.1 - Constitui motivo para rescisão do presente contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no Art.78, da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, desde que cabível a presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas por esta lei, consoante o que estabelece o seu Art.58.
11.2 – quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art.78, sem haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados que houver sofrido, tendo ainda assegurado os direitos elencados nos incisos do parágrafo segundo, do art.79, no que couber.
11.3 – As formas de rescisão contratual são as prescritas no artigo 79 da Lei nº 8.666/93.
11.4 - A inexecução total ou parcial deste Contrato poderá ensejar a sua rescisão.
11.5 - O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos.
11.6 - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos.
11.7 - O atraso injustificado na entrega dos bens e produtos.

11.8 - A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Termo de Convocação e no contrato.
11.9 - A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil.
11.10 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato.
11.11 - A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
11.12 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Condições de Habilitação e Qualificação
12.1 - A CONTRATADA fica obrigada a manter durante a vigência deste, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Da Vinculação ao Processo de Licitação
13.1 - Integram o presente instrumento, como se transcritos estivesses, os anexos, documentos estabelecidos no Edital do Processo Licitatório nº 033/2019/Pregão Presencial nº 020/2019 e a proposta da CONTRATADA.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- Das Disposições Finais
14.1 - Aplicar-se-á Lei no 8.666/93, com suas posteriores modificações, aos casos omissos do presente contrato.
14.2 - E competente para dirimir quaisquer duvidas oriundas do presente contrato, o foro da Comarca de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
14.3 - E para firmeza e como prova de assim haverem entre sim ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, uma das quais se destina a CONTRATADA, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.
E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma e para os fins de direito, elegendo o foro da Comarca de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, para dirimir todas as dúvidas que surgirem do presente instrumento na presença das testemunhas.

Argirita, 11 de julho de 2019.

MUNICIPIO DE ARGIRITA	*DESINTETIZADORA LEOPOLDINA LTDA*
Contratante	Contratado

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:B9A504DD

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 330/2019 Pregão Presencial n° 022/2019 Objeto: Dedetização nas unidades de saúde Homologação O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGA a proposta do licitante DESINSETIZADORA LEOPOLDINA LTDA. - ME - CNPJ: 07.587.875/0001-80 Valor Total de R$ 1.445,00 (um mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais)

ARGIRITA, 11 de Julho de 2019.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:6402DAC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Contrato da Tomada de Preço nº 001/2019. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material e prestação de serviços de mão de obra para calçamento em bloco de concreto sextavado e rede pluvial no município. Contratada: Contrato nº 072/2019 – **OMEGA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME** – CNPJ: 24.682.414/0001-06, R$ 463.428,49 (quatrocentos e sessenta e três mil quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta e nove centavos). Vigência do Contrato: 30/07/2019 a 29/12/2019.

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
Prefeito Municipal. 30/07/2019.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:D5A653EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO P.A.L 009/2019 T. P 001/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, o extrato de **HOMOLOGAÇÃO** do PROCESSO **Nº 009/2019** – TOMADA DE PREÇO **N° 001/2019**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CALÇAMENTOS EM VIAS PUBLICAS E ADEQUAÇÃO NO ENTORNO DO MERCADO MUNICIPAL DE LELIVELDIA, DISTRITO DE BERILO/MG.DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL. **Data da Homologação: 26/07/2019.**

Homologado da seguinte forma:
Empresa: GIUSEPPE FIGUEIRO ONNIS - EPP, inscrita no CNPJ sob o N° 01.134.894/0001-75 Valor Global: R$ 143.818,21 (Cento e quarenta e três mil oitocentos e dezoito reais e vinte e um centavos).

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:4994184C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO/MG TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade, PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2019, do tipo menor preço por item, Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na realização de transporte de estudantes regulamente matriculados na rede oficial de ensino, para atender demanda do transporte Escolar da Prefeitura Municipal de Berilo - MG. A realização do certame ocorrerá no dia 13/08/2019 as 09h:00min. O edital se encontra disponível no endereço eletrônico: licitacao@berilo.mg.gov.br e no setor compras e licitações na sede da Prefeitura Municipal na Praça Dr. Antônio Carlos, 85 - Centro - Berilo/MG, mesmo local em que se realizará o certame.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:B686BF0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPA BURACOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INCLUSO USINAGEM, APLICAÇÃO, LIMPEZA, REQUADRO, COMPACTAÇÃO E PREPARO DA BASE, OBJETIVANDO A RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/MG.

Em atenção ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, informo:

Considerando as justificativas emitidas anteriormente em Despacho, **REVOGO** a presente licitação por interesse público, nos termos do Art. 49, caput da Lei Federal 8.666/93 e alterações e determino no intuito de acelerar a contratação dos serviços em questão, seja verificada a possibilidade de adesão à ata de registro de preços da Prefeitura de Rubelita/MG, bem como seja realizada consulta de anuência à empresa ALICERCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Boa Esperança/MG, 05 de julho 2019.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:4F7DD475

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
PREGÃO PRESENCIAL 057/2019

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de Processo Licitatório nº. 061/2019 – Pregão nº. 057/2019 – Objeto: Contratação de Serviços de Lanternagem, Pintura e recuperação de Ônibus Escolar. Sessão de recebimento/julgamento das propostas. 14/08/2019, às 09h00min. Maiores informações diretamente na sede da prefeitura ou pelo telef. 0xx383675-1121 ou pelo email licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 30/07/2019.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:55B90328

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
PREGÃO PRESENCIAL 058/2019

O MUNICIPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de Processo Nº 062/2019 - Pregão Nº 058/2019 – Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa Especializada para Dedetização e limpeza de Caixas D'Água. Sessão de recebimento de propostas e Julgamento: 14/08/2019 às 13:00 horas. Informações Prefeitura ou pelo telefone: 0xx38- 3675-1121 ou pelo email licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 30 de julho 2019.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:BF46A6E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
PREGÃO PRESENCIAL 059/2019

O MUNICIPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização do Processo 063/2019, Pregão Nº 059/2019 – Objeto: Contratação de Mão de Obra para reforma do Imóvel Público da Av. Argemiro Barbosa nº 562, nesta cidade, conforme especificações contidas no edital. Sessão de recebimento de propostas e Julgamento: Dia 14/08/2019 às 15h00. Informações Prefeitura ou pelo telefone: 0xx38-3675-1121 ou pelo email licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 30.08.2019.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:58ABF4CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
PREGÃO PRESENCIAL 060/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de Processo Nº 064/2019 - Pregão Nº 060/2019 – Objeto: Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de medicamentos, de forma parcelada, do tipo maior desconto sobre a tabela da revista Simpro e Cmed/Anvisa, nos termos do Edital. Sessão de recebimento de propostas e Julgamento: 15/08/2019 às 08:30 horas. Informações Prefeitura ou pelo telefone: 0xx38-3675-1121 ou pelo email licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 30.07.2019.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:7E8FFAA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
PREGÃO PRESENCIAL 061/2019

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de Processo Nº 065/2019 - Pregão Nº 061/2019 – Objeto: Registro de Preços para Eventuais e Futuras Aquisições de Cesta Básica. Sessão de recebimento de propostas e Julgamento: 15/08/2019 às 13h. Informações Prefeitura ou pelo fone: 0xx38-36751121 ou pelo email licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 30 de julho 2019.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:A83F0B67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ABERTURA DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE BUENO BRANDÃO PARA O QUADRIÊNIO 2020/2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA do Município de Bueno Brandão-MG, no uso de suas atribuições legais, diante da deliberação do Conselho, torna pública a abertura do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Bueno Brandão para o quadriênio 2020/2023, cujas inscrições ficarão abertas do dia **31 de julho de 2019 a 14 de agosto de 2019**, em dias úteis, das 09h às 12h e das 14 horas às 16 horas e no seguinte endereço: Avenida Bom Jesus, centro, Bueno Brandão, MG, CEP: 37.578-000, Tel. (35) 3463-1222. O Edital completo encontra-se publicado no Mural de Publicações da

sede da Prefeitura Municipal de Bueno Brandão e no site http://buenobrandao.mg.gov.br/novosite/conselho-tutelar/.

Bueno Brandão, MG, 30/07/2019.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:78A88A3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 618/2019

Processo Licitatório nº 110/2019 Pregão 021/2019. Empresa: Antônio Barbosa Martins. Objeto: Contratação de Veículos Para Prestação de Serviços de Transporte Escolar. Fica acrescido o valor de R$ 7.795,20 (sete mil setecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos) no valor total do contrato original, a partir de 24/06/2019.Buritis – MG.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:4FA52FD6

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG

Torna público a rescisão Contrato de Prestação de Serviços nº 597/2018 Processo Licitatório nº 284/2018, Pregão Presencial nº 061/2018, data: 24/05/2019. Objeto: Contratação de Empresa Especializada Para Prestação de Serviços de Transporte Escolar. Pessoa Jurídica: Roselda Militão dos Santos, CNPJ nº 26.524.543/0001-00,

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:81736274

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO 733/2019 –DISPENSA Nº 142/2019

Processo Licitatório nº 196/2019. Pessoa física: Cleusa Maria da Silva. Valor: R$ 7.938,00 (sete mil novecentos e trinta e oito reais). Objeto: Locação de imóvel localizado na rua: Ceará, nº 89 - Bairro: Veredas, Buritis/MG. Vigência do Contrato: 01 de Julho de 2019 a 31 de Dezembro de 2019. Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:52873A38

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO 743/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019

Processo Licitatório nº 073/2019. Empresa: Wesley Rodrigues de Oliveira-ME. Valor: R$13.844,00 (treze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais). Objeto: Aquisição de Mobiliários e Equipamentos, visando atender as necessidades do Pro-Infância tipo C - Creche do Distrito de São Pedro do Passa Três. Vigência do Contrato: 11 de Abril de 2019 a 11 de Julho de 2019. Buritis – MG.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:983F7CCB

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO 744/2019

Pregão Presencial nº 016/2019 – Processo Licitatório nº 073/2019. Empresa: Pettyta Atacado, varejo e Distribuição Ltda. Valor: R$14.770,00 (quatorze mil, setecentos e setenta reais). Objeto: Aquisição de Mobiliários e Equipamentos, visando atender as necessidades do Pro-Infância tipo C - Creche do Distrito de São Pedro do Passa Três. Vigência do Contrato: 11 de Abril de 2019 a 11 de Julho de 2019. Buritis – MG.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:82202FFB

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO 734/2019

Dispensa nº 143/2019 – Processo Licitatório nº 197/2019. Empresa: Flavia Inácio Ferreira-PJ. Valor: R$ 9.014,16 (nove mil e quatorze reais e dezesseis centavos). Objeto contratação de veículo para transporte escolar de estudantes da rede de ensino municipal. Linha: 65. Veículo: Ônibus placa JJC-0973. Trajeto: PA Barriguda I a Buritis-MG. Vigência do Contrato: 24 de Junho de 2019 a 19 de Julho de 2019. Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:E019837E

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO 735/2019

Dispensa nº 145/2019 – Processo Licitatório nº 199/2019. Empresa: Edimo Estrela Ramos. Valor: R$ 13.260,00 (treze mil duzentos e sessenta reais). Objeto contratação de veículo para transporte de estudantes da rede municipal de ensino, na LINHA 40. Veículo Ônibus placa JFO-1364. Trajeto fazenda Macafé ao Distrito de Serra Bonita. Vigência do Contrato: 17 de Junho de 2019 a 19 de Julho de 2019. Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:C6BCCB5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS N.º 002/2016.

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS N.º 002/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE E A F.E. MÁQUINAS, TERRAPLANAGEM E

PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP – CNPJ: 09.443.554/0001-38, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Por este instrumento de **TERMO ADITIVO**, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE**, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.603.707/0001-55, com sede administrativa à Praça São José s/nº, Centro, em Cabeceira Grande (MG), CEP: 38.625-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ODILON OLIVEIRA E SILVA**, brasileiro, unido estavelmente, agente político, residente e domiciliado na Rua Juvêncio Martins Ferreira n.º 595, no Distrito de Palmital de Minas, Município de Cabeceira Grande – MG, inscrito no CPF sob n.º 034.923.036-68, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **F.E. MÁQUINAS, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. EPP** inscrito no CNPJ/MF sob o n.º **09.443.554/0001-38**, com sede administrativa à quadra 28, lote 25, Jardim Céu Azul, CEP: 72.871-018, Valparaiso de Goiás-GO, neste ato representado por seu Sócio o Senhor ELIEL ALVES VIEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Brasília-DF, residente na Rua s/n, quadra 28, lote 25, Jardim Céu Azul, CEP: 72.871-018, Valparaiso de Goiás-GO portador da cédula de identidade n° 2.037.553 SSP/DF, CPF: 925.557.131-15, pelo seu procurador o Sr. **HUMBERTO HENRIQUE A. DE CARVALHO,** brasileiro, solteiro, natural de Brasília-DF, residente na Rua s/n, quadra 28, lote 25, jardim céu azul, CEP: 72.871-018, Valparaiso de Goiás-GO portador da cédula de identidade n° 524.7266 SSP/GO CPF: 028.120.121-88 denominada **CONTRATADA**, com fundamento no artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o **DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS N.º 002/2016**, que tem por finalidade a prorrogação do prazo contratual por mais 90 (noventa) dias corridos, relativamente ao **Processo Administrativo Licitatório n.º 016/2016, Tomada de Preços n.º 002/2016**, com o fim de cumprir a responsabilidade mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

O presente TERMO ADITIVO CONTRATUAL, tem fundamento na lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, especialmente ao deposto no artigo 57 paragrafo primeiro, incisos II e IV.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo contratual por mais **90 (noventa) dias corridos**, conforme a solicitação em anexos, encerrando-se em **18 de agosto de 2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial da União, na forma de extrato, e em outros meios utilizáveis, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do contrato primitivo, não alteradas expressamente pelo presente instrumento, permanecem conservadas e inalteradas e ficam ratificadas e em pleno vigor.

Estando as partes de pleno acordo, assinam o presente TERMO ADITIVO, em 3 (três), vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Cabeceira Grande (MG), 20 de maio de 2019.

Prefeitura de Cabeceira Grande (MG)
ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

F.E. Máquinas, Terraplanagem e Pavimentação LTDA - EPP
CNPJ: 09.443.554/0001-38
HUMBERTO HENRIQUE AGUSTINHO DE CARVALHO
CPF: 028.120.121-88

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:A300AD56

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS N.º 01/2015.

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS N.º 01/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE E A F.E. MÁQUINAS, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. EPP – CNPJ: 09.443.554/0001-38, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Por este instrumento de **TERMO ADITIVO**, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE**, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.603.707/0001-55, com sede administrativa à Praça São José s/nº, Centro, em Cabeceira Grande (MG), CEP: 38.625-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ODILON OLIVEIRA E SILVA**, brasileiro, unido estavelmente, agente político, residente e domiciliado na Rua Juvêncio Martins Ferreira n.º 595, no Distrito de Palmital de Minas, Município de Cabeceira Grande – MG, inscrito no CPF sob n.º 034.923.036-68, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **F.E. MÁQUINAS, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. EPP** inscrito no CNPJ/MF sob o n.º **09.443.554/0001-38**, com sede administrativa à quadra 28, lote 25, Jardim Céu Azul, CEP: 72.871-018, Valparaiso de Goiás-GO, neste ato representado por seu Sócio o Senhor ELIEL ALVES VIEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Brasília-DF, residente na Rua s/n, quadra 28, lote 25, Jardim Céu Azul, Valparaiso de Goiás-Go portador da cédula de identidade n° 2.037.553 SSP/DF CPF: 925.557.131-15 e o Senhor Osvaldo Vieira da Silva, brasileiro, casado, empresário, residente na rua 116, quadra 176 lote 08, Jardim Céu Azul, Valparaiso de Goiás-GO, portador da identidade n° 8.209.43 2.a SSP/GO, CPF: 131.151.461-91, representados pelo seu procurador o Sr. **HUMBERTO HENRIQUE A. DE CARVALHO,** brasileiro, solteiro, natural de Brasília-DF, residente na Rua s/n, quadra 28, lote 25, jardim céu azul, CEP: 72.871-018, Valparaiso de Goiás-GO portador da cédula de identidade n° 524.7266 SSP/GO CPF: 028.120.121-88 denominada **CONTRATADA**, com fundamento no artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o **DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS N.º 01/2015**, relativamente ao **Processo Administrativo de Licitação n.º 033/2015**, com o fim de cumprir a responsabilidade mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

O presente TERMO ADITIVO CONTRATUAL, tem fundamento na lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, especialmente ao deposto no artigo 57 paragrafo primeiro, incisos II e IV.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo contratual por mais **120 (cento e vinte) dias corridos**, encerrando-se em **21 de agosto de 2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial da União, na forma de extrato, e em outros meios utilizáveis, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do contrato primitivo, não alteradas expressamente pelo presente instrumento, permanecem conservadas e inalteradas e ficam ratificadas e em pleno vigor.

Estando as partes de pleno acordo, assinam o presente TERMO ADITIVO, em 3 (três), vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Cabeceira Grande - MG, 23 de abril de 2019.

Prefeitura de Cabeceira Grande (MG)
ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

F.E. Máquinas, Terraplanagem e Pavimentação LTDA EPP
CNPJ-09.443.554/0001-38
HUMBERTO HENRIQUE AGUSTINHO DE CARVALHO
CPF-028.120.121-88

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:DB13EAB9

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS N.º 001/2018.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS N.º 001/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE E A PAV ALVES CONSTRUÇÕES – LTDA – CNPJ: 29.479.935/0001-84, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Por este instrumento de **TERMO ADITIVO**, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE**, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.603.707/0001-55, com sede administrativa à Praça São José s/nº, Centro, em Cabeceira Grande (MG), CEP: 38.625-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ODILON OLIVEIRA E SILVA**, brasileiro, unido estavelmente, agente político, residente e domiciliado na Rua Juvêncio Martins Ferreira n.º 595, no Distrito de Palmital de Minas, Município de Cabeceira Grande – MG, inscrito no CPF sob n.º 034.923.036-68, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **PAV ALVES CONSTRUÇÕES – LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o n.º **29.479.935/0001-84**, com sede administrativa à Rua 18, nº S/N, Quadra 28, Lote 24, Jardim Céu Azul – CEP: 72.871-018, Valparaíso de Goiás – GO, neste ato representado pelo seu procurador o Sr. **HUMBERTO HENRIQUE AUGUSTINHO DE CARVALHO,** brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, natural de Brasília-DF, residente na Rua s/n, quadra 28, lote 25, jardim céu azul, CEP: 72.871-018, Valparaiso de Goiás-GO portador da cédula de identidade n° 5247266 SPTC/GO CPF: 028.120.121-88 denominada **CONTRATADA**, com fundamento no artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS N.º 001/2018**, que tem por finalidade a prorrogação do prazo contratual por mais **02 (dois) meses**, relativamente ao **Processo Administrativo Licitatório n.º 093/2018, Tomada de Preços n.º 001/2018**, com o fim de cumprir a responsabilidade mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

O presente TERMO ADITIVO CONTRATUAL, tem fundamento na lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, especialmente ao deposto no artigo 57 paragrafo primeiro, incisos II e IV.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo contratual por mais **02 (dois) meses**, encerrando-se em **30 de junho de 2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial da União, na forma de extrato, e em outros meios utilizáveis, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do contrato primitivo, não alteradas expressamente pelo presente instrumento, permanecem conservadas e inalteradas e ficam ratificadas e em pleno vigor.

Estando as partes de pleno acordo, assinam o presente TERMO ADITIVO, em 3 (três), vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Cabeceira Grande (MG), 30 de abril de 2019.

Prefeitura de Cabeceira Grande (MG)
ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Pav Alves Construções – LTDA
CNPJ: 29.479.935/0001-84
HUMBERTO HENRIQUE AGUSTINHO DE CARVALHO
CPF: 028.120.121-88

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:15EAFBE7

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS N.º 001/2018.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS N.º 001/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE E A PAV ALVES CONSTRUÇÕES – LTDA – CNPJ: 29.479.935/0001-84, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Por este instrumento de **TERMO ADITIVO**, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE**, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.603.707/0001-55, com sede administrativa à Praça São José s/nº, Centro, em Cabeceira Grande (MG), CEP: 38.625-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ODILON OLIVEIRA E SILVA**, brasileiro, unido estavelmente, agente político, residente e domiciliado na Rua Juvêncio Martins Ferreira n.º 595, no Distrito de Palmital de Minas, Município de Cabeceira Grande – MG, inscrito no CPF sob n.º 034.923.036-68, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **PAV ALVES CONSTRUÇÕES – LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o n.º **29.479.935/0001-84**, com sede administrativa à Rua 18, nº S/N, Quadra 28, Lote 24, Jardim Céu Azul – CEP: 72.871-018, Valparaíso de Goiás – GO, neste ato representado pelo seu procurador o Sr. **HUMBERTO HENRIQUE AUGUSTINHO DE CARVALHO,** brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, natural de Brasília-DF, residente na Rua s/n, quadra 28, lote 25, jardim céu azul, CEP: 72.871-018, Valparaiso de Goiás-GO portador da cédula de identidade n° 5247266 SPTC/GO CPF: 028.120.121-88 denominada **CONTRATADA**, com fundamento no artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS N.º 001/2018**, que tem por finalidade a prorrogação do prazo contratual por mais **02 (dois) meses**, relativamente ao **Processo Administrativo Licitatório n.º 093/2018, Tomada de Preços n.º 001/2018**, com o fim de cumprir a responsabilidade mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

O presente TERMO ADITIVO CONTRATUAL, tem fundamento na lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, especialmente ao deposto no artigo 57 paragrafo primeiro, incisos II e IV.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo contratual por mais **02 (dois) meses**, encerrando-se em **31 de agosto de 2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial da União, na forma de extrato, e em outros meios utilizáveis, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do contrato primitivo, não alteradas expressamente pelo presente instrumento, permanecem conservadas e inalteradas e ficam ratificadas e em pleno vigor.

Estando as partes de pleno acordo, assinam o presente TERMO ADITIVO, em 3 (três), vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Cabeceira Grande (MG), 28 de junho de 2019.

Prefeitura de Cabeceira Grande (MG)
ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

PAV Alves Construções – LTDA
CNPJ: 29.479.935/0001-84
HUMBERTO HENRIQUE AGUSTINHO DE CARVALHO
CPF: 028.120.121-88

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:4041E6ED

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 076/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 061/2019 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **13 de Agosto** de **2019**, às **13:30** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **formação de registro de preço para aquisição de instrumentos musicais destinados a "Fanfarra Escolar"** para atender às necessidades da **Secretaria Municipal da Educação e aos Caixas Escolares**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093 -

Cabeceira Grande (MG), 31 de julho de 2019.

LELIAN FELIPE DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:E0428D1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 136/19

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo de Compra Direta n.° 136/19. O Processo em epígrafe objetivou a *aquisição de banners e faixas de polietileno para divulgação das ações das Secretarias Municipais.* Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento que cogita a pessoa jurídica ***M4 EVENTOS, COM. DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 13.934.459/0001-04, no valor total de R$ 2.425,35 (Dois Mil, Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Cachoeira de Minas, 30 de Julho de 2019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:842327E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 145/19

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo de Compra Direta n.° 145/19. O Processo em epígrafe objetivou a *contratação de show artístico para apresentação no Projeto Arte & Musica na Praça, a ser realizado no dia 14 de Agosto de 2019, na Praça no distrito do Itaim.* Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento que cogita o contratado ***SEBASTIAO BARBOSA DA ROSA***, pessoa física, no valor total de R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais).

Cachoeira de Minas, 30 de Julho de 2019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:F9287E6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 002/19

O Município de Cachoeira de Minas torna público: a ***Tomada de Preços n.º 002/19. Tipo:*** Menor preço global. ***Objeto:*** Contratação de serviços especializados para pavimentação em bloquete sextavado e piso intertravado. A data da realização do certame será no dia 14 de Agosto de 2019 as 9h00, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até as 8h30. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 30 de Julho de 2019.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:1B2E1F26

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Publicação do ***EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL***, publicado em

29 de Julho de 2019 em sua edição n.º 2554, Ano XI, página 15, Código Identificador 87A8D349; ficando a publicação *CANCELADA*, devido a erro de digitação.

Cachoeira de Minas, 30 de Julho de 2019.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:20278CA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 086/17****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***GENTE SEGURADORA S/A***.
Objeto: Acréscimo de R$ 2.210,00 (Dois Mil, Duzentos e Dez Reais), correspondente a 5,525% (Cinco Inteiros e Quinhentos e Vinte e Cinco Centésimo Por Cento) do valor anteriormente pactuado em contrato, referente aos serviços de seguro total e seguro contra terceiros para os veículos da frota municipal.
Processo Licitatório n.º 117/17 – Pregão Presencial n.º 038/17.

Cachoeira de Minas, 30 de Julho de 2019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:BFF3E55E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 113/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG – EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 113/2019.
Objeto:O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência que trata a clausula nona do contrato original.
Dotação orçamentária: 02.13. .26.782.0002.2019 – 3.3.90.39.00
Ficha: 256
Contratante: Município de Cachoeira Dourada;
Contratada: FRANCISCO BARBOSA DA SILVA 18312543600;
CNPJ: 97.546.890/0001-73
Prazo de Vigência: A vigência fica prorrogada até 31 de Dezembro de 2019.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:09E7EEE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4243 / 2019

PORTARIA Nº 4243 / 2019

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA E DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAÇÃO DOS FATOS.

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - *Determinar a instauração de uma sindicância administrativa para apuração dos fatos relatados no Memorando nº 7, de 12 de fevereiro de 2019, expedido pela Secretaria Municipal de Governo, bem como no Memorando nº 29, de 11 de fevereiro de 2019, expedido pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, cujo teor visa apurar possíveis irregularidades referente à execução do projeto de revitalização do Museu Regional do Sul de Minas.*
Art. 2º - *Designar uma Comissão Especial para apuração dos fatos relatados nos referidos Memorandos, através da abertura de uma Sindicância Administrativa, a qual será composta pelos servidores abaixo indicados, sob a coordenação do primeiro membro.*
Márcia Cristina Silva Borges – CPF 706.862.466-91- Secretaria Mun. de Planejamento e Gestão
Gláucia Prock - CPF 043.469.976-43 – Secretaria Mun. de Planejamento e Gestão
Edilton Silva Júnior - CPF 191.882.178-09–Secretaria Mun.Des.Urbano,Rural e Meio Ambiente.
Art. 3º - *A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para o término dos trabalhos e a apresentação do relatório conclusivo.*
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Portarias nºs 4184, 4202 e 4216/2019.
Art. 4º - *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

CUMPRA-SE

Campanha, 29 de julho de 2019.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:8D59AF42

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
INEXIGIBILIDADE N° 00016/2019 - RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Inexigibilidade de Licitação, referente ao Processo 00067/2019 – Inexigibilidade Nº 00016/2019, a fim de que se proceda ao **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME ESPECIALIZADO**, tendo como parâmetro os valores constantes na tabela **SIGTAP –** Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, de acordo com os procedimentos a serem realizados, totalizando um total estimado de **R$ 300.479,64** (Trezentos mil e quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), anual.

Campanha, 30 de julho de 2019.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:A4AA4320

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
INEXIGIBILIDADE N° 00016/2019 - EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna Pública PROCESSO LICITATÓRIO nº 00067/2019 – Modalidade: **CREDENCIAMENTO** - INEXIGIBILIDADE nº 00016/2019. *Objeto*: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME ESPECIALIZADOS (TOMOGRAFIA, RESSONÂNCIA,), TENDO COMO PARÂMETRO OS VALORES CONSTANTES NA TABELA SIGTAP – SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS E OPM DO SUS,** <u>*Dotações:*</u> Red. 431 - 02.09.01.08.244.1309.4.046.3390.30.00. - Valor Estimado: **R$ 300.479,64** (Trezentos mil e quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos). Data para Credenciamento: **06/08/2019 a 13/08/2019 – Sorteio dia 14/08/2019 às 14:00 horas**. Informações

site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone/Fax: (35)3261-1059 – Email: licitacampanha@gmail.com

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:168D4094

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 6981 / 2019

DECRETO Nº 6981 / 2019

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais ,
*D**ECRETA:***
***Art. 1º -** Fica alterada a composição do COMTUR, com a inclusão dos novos membros indicados, em substituição aos membros abaixo relacionados:*

MEMBROS INDICADOS	*MEMBROS SUBSTITUÍDOS*
REPRESENTANTES DO SETOR PÚBLICO	
GUILHERME ANDRADE NANI *Seção de Meio Ambiente - Membro Suplente*	*JOSÉ GUSTAVO DE OLIVEIRA*
REPRESENTANTES DO SETOR PRIVADO E COMUNIDADE	
JOÃO PAULO GUALBERTO SILVA *Representante da UEMG – Campanha* *Membro Titular*	*VÂNIA MARIA SIQUEIRA ALVES*
FERNANDA B.F. DE VILHENA ARCURI *Representante do Setor de Atividades da Economia Turística - Membro Titular*	*HELOÍSA DE MELLO VIRGINIO VIANA*
ADRIANA FERNANDES DE SOUZA *Representante do Setor de Atividades da Economia Turística – Membro Suplente*	*FRANKLIN BRANDÃO MAGALHÃES*
MARIA THEREZA GAMA PIRES *Representante do Setor Hoteleiro* *Membro Suplente*	*JOANA D'ARC RAMOS RODRIGUES*

***Art. 2º -** Os demais membros que integram o COMTUR, nomeados pelo Decreto nº 6729/2018 permanecem inalterados.*
***Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

Campanha, 29 de julho de 2019.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:D3C178B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CREDENCIAMENTO 006/2019

AVISO DE CREDENCIAMENTO 006/2019

A Prefeitura Municipal de Candeias, torna público a abertura do processo de credenciamento nº 006/2019, Inexigibilidade 012/2019, para contratação de Pessoa(s) Física(s) e/ou Jurídica(s), de prestadores de serviços médicos de clínica geral. Os interessados deverão credenciar preferencialmente do dia 31/07/2019 a 31/12/2019. O edital estará disponível no site da prefeitura, ou setor de licitações, na AV. dezessete de Dezembro, nº 240

ROSILENE LOPES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Candeias 30/07/2019.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:B034D2C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade - MG, torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2019, modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2019. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e JOSE FAUSTINO BRAZ – ME. Objeto da presente Ata é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de carnes e derivados para complementação da alimentação escolar servida nas Escolas da Rede Municipal de Educação e manutenção das demais Secretarias Municipais de Capitão Andrade – MG. Valor da Ata: R$ 2.028,00 (dois mil vinte e oito reais). Vigência: 29/07/2019 a 29/07/2020. Atenciosamente,

CÉSAR DA ROCHA FERNANDES
Pregoeiro.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:28790EC7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade - MG, torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2019, modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2019. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e BRUNO ESTERPHANINE DE SOUZA CUSTODIO – ME. Objeto da presente Ata é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de carnes e derivados para complementação da alimentação escolar servida nas Escolas da Rede Municipal de Educação e manutenção das demais Secretarias Municipais de Capitão Andrade – MG. Valor da Ata: R$ 74.720,00 (setenta e quatro mil setecentos e vinte reais). Vigência: 29/07/2019 a 29/07/2020. Atenciosamente,

CÉSAR DA ROCHA FERNANDES
Pregoeiro.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:E95630AC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade - MG, torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2019, modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2019. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e SOLANGE DOS ANJOS MEIRELES – ME. Objeto da presente Ata é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de carnes e derivados para complementação da alimentação escolar servida nas Escolas da Rede Municipal de Educação e manutenção das demais Secretarias Municipais de Capitão Andrade – MG. Valor da Ata: R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais). Vigência: 29/07/2019 a 29/07/2020.

Atenciosamente,

CÉSAR DA ROCHA FERNANDES
Pregoeiro.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:64E1A1D0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade - MG, torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2019, modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2019. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e FLAVIA GENELHU PENNA – ME. Objeto da presente Ata é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa, para aquisição de materiais Médico-hospitalar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Capitão Andrade/MG. Valor da Ata: R$ 80.939,59 (oitenta mil novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e nove centavos). Vigência: 29/07/2019 a 29/07/2020.

Atenciosamente,

CÉSAR DA ROCHA FERNANDES
Pregoeiro.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:F45F5FC7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade - MG, torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2019, modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2019. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e J. PHARMA HOSPITALAR LTDA – ME. Objeto da presente Ata é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa, para aquisição de materiais Médico-hospitalar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Capitão Andrade/MG. Valor da Ata: R$ 70.276,00 (setenta mil duzentos e setenta e seis reais). Vigência: 29/07/2019 a 29/07/2020.

Atenciosamente

CÉSAR DA ROCHA FERNANDES
Pregoeiro.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:6B3C2DED

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade - MG, torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2019, modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2019. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e MEGA ATACADISTA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – EPP. Objeto da presente Ata é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa, para aquisição de materiais Médico-hospitalar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Capitão Andrade/MG. Valor da Ata: R$ 199.415,33 (cento e noventa e nove mil quatrocentos e quinze reais e trinta e três centavos). Vigência: 29/07/2019 a 29/07/2020.

Atenciosamente,

CÉSAR DA ROCHA FERNANDES
Pregoeiro.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:CBBD48E0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade - MG, torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2019, modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2019. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e VALEMAC LTDA – ME. Objeto da presente Ata é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa, para aquisição de materiais Médico-hospitalar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Capitão Andrade/MG. Valor da Ata: R$ 48.453,40 (quarenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos). Vigência: 29/07/2019 a 29/07/2020.

Atenciosamente,

CÉSAR DA ROCHA FERNANDES
Pregoeiro.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:514C02D2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade - MG, torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2019, modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2019. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. Objeto da presente Ata é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa, para aquisição de materiais Médico-hospitalar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Capitão Andrade/MG. Valor da Ata: R$ 33.262,55 (trinta e dois mil duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos). Vigência: 29/07/2019 a 29/07/2020.

Atenciosamente,

CÉSAR DA ROCHA FERNANDES
Pregoeiro.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:C57D2B40

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade - MG, torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2019, modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2019. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. Objeto da presente Ata é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa, para aquisição de materiais Médico-hospitalar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Capitão Andrade/MG. Valor da Ata: R$ 50.671,75 (cinquenta mil seiscentos e setenta e um reais setenta e cinco centavos). Vigência: 29/07/2019 a 29/07/2020.

Atenciosamente,
CÉSAR DA ROCHA FERNANDES
Pregoeiro.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:88305CAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2019, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2019
CONTRATO Nº 040/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: GERALDO FAUSTO HONÓRIO– ME CNPJ N.º 08.208.199/0001-50
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS EM TRANSMISSÃO DA PÁ CARREGADEIRA 924H COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.
VALOR TOTAL: R$ 15.450,00 (QUINZE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 26/07/2019 a 31/12/2019

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:75FDA930

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ NO DIA **09 DE AGOSTO DE 2019, ÀS 09H00MIN, O PROCESSO LICITATÓRIO N.º 072/2019, CARTA CONVITE N.º 001/2019**. **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO E PEQUENOS REPAROS NOS POSTOS DE SAÚDE DA COMUNIDADE DE RIACHO, DOIS CÓRREGOS, CENTRO DE SAÚDE VIDA NOVA (SEDE) E SALA DO NASF (SEDE), EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS GLOBAL.
INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:0F6A14BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o Contrato 048/2019, objeto: prestação de serviço de transporte escolar do ensino fundamental e infantil do Município de Carmo da Mata – Roteiro 23, Contratada: Katrine Fernanda de Almeida, valor: R$20.317,44, data: 08/07/2019.

ALMIR RESENDE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:46B42E03

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o 1º Termo Aditivo ao Contrato 036/2019, objeto: substituição do motorista – novo motorista: Alcebíades Aparecido dos Santos, Contratada: Katrine Fernanda de Almeida, data: 04/07/2019; 2º Termo Aditivo ao Contrato 028/2019, objeto: substituição do motorista – novo motorista: Antônio Maria de Rezende, Contratada: Katrine Fernanda de Almeida, data: 26/07/2019.

ALMIR RESENDE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:F2C1B2E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2019

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 035/2019 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 010/2019 NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 008/2019 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA HALLEY ALAN C. DE ANDRADE - EPP. OBJETO: AUMENTO DE QUANTITATIVO DO OBJETO.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:A6C258A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU - MG TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2019, PREGÃO 05/2019
OBJETO: Aquisição de materiais para construção do emissário de esgoto para atendimento dos bairros Residencial Alto do Lago e Residencial Vitória e reforma e ampliação da sede administrativa do SAAE, nas quantidades, qualidades e condições descritas no anexo I (termo de referência). Empresa: **MARLA CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ: 04.082.411/0001-24, sediada na Rua José Demétrio Coelho, nº 2134, Bairro Centro – Carmo do Cajuru – MG. Data da vigência: 31/12/2019.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:BD1AD20E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 164/19 - PP Nº. 60/19 - SRP Nº 17/19. Objeto: Registro de preços para fornecimento de pneus novos, câmaras de ar e protetores, para manutenção dos veículos/equipamentos pertencentes à Frota Municipal. Credenciamento, entrega e abertura dos envelopes: **dia 13/08/19 às 09h00min**. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:95827125

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Município de Catas Altas/MG torna público a Inexigibilidade de Licitação nº 015/2019, processo n° 237/2019, visando a contratação de show artístico de "Fabrício DiPaula" para apresentação no dia 11 de agosto de 2019, com início previsto para as 18h00min e duração de 02horas, durante a realização da XXIII Cavalgada, que acontecerá na área do Ginásio Gerson Fernandes Guimarães, no Distrito do Morro D'Água Quente em Catas Altas/MG. Contratada: **Fábricio Pinheiro de Paula 04384437641**. Valor: R$6.900,00. Contrato nº 049/2019.

Fund. legal: art. 25, III, da Lei Federal n° 8.666/1993. Data da Ratificação: 25/07/2019.

Catas Altas, 30 de julho de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:069F6FA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 039-2019-INEXIGIBILIDADE COM APENSAMENTO Nº. 012-2019-TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal da Cidade de Cipotânea, no uso das suas atribuições, em especial, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no parecer jurídico, bem como na documentação apresentada pelo Setor Requisitante para cumprir o disposto no artigo 26, da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o Processo Nº. 039/2019 – Inexigibilidade de Licitação Nº. 012/2019, em comento para Contratação de Leiloeiro Oficial para Realização de Leilões Oficiais destinados à Alienação de Bens Móveis Inservíveis e Veículos Usados por parte do Profissional denominado LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA, registrado na JUCEMG sob o nº. 637, CPF: 014.721.886-16, sem ônus para a Administração Pública Municipal, em atendimento as necessidades devidamente emanadas por parte da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Controle da Prefeitura de Cipotânea.

Providenciar a publicação do extrato da Inexigibilidade e dar prosseguimento ao feito.

Cipotânea, 25 de julho de 2019.

JOSÉ BONIFÁCIO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:64F028F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 039-2019-INEXIGIBILIDADE COM APENSAMENTO Nº. 012-2019-EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Contrato Nº. 030/2019 – Processo Nº. 039/2019 – Inexigibilidade de Licitação Nº. 012/2019 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratado: LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA – Objeto: Contratação de Leiloeiro Oficial Para Realização de Leilões Oficiais Destinados à Alienação de Bens Móveis Inservíveis e Veículos Usados para atendimento em prol da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Controle da Prefeitura de Cipotânea, sem ônus para o Município – Vigência: Vigência: O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato (25/07/2019) e vigorará até a efetiva prestação de contas referentes ao leilão.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:94EBB2A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 040-2019-INEXIGIBILIDADE COM APENSAMENTO Nº. 013-2019-TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal da Cidade de Cipotânea, no uso das suas atribuições, em especial, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no parecer jurídico, bem como na documentação apresentada pelo Setor Requisitante para cumprir o disposto no artigo 26, da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o Processo Nº. 040/2019 – Inexigibilidade de Licitação Nº. 013/2019, em comento para Contratação de Leiloeiro Oficial para Realização de Leilões Oficiais destinados à Alienação de Bens Móveis Inservíveis e Veículos Usados por parte do Profissional denominado JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA, registrado na JUCEMG sob o nº. 638, CPF: 065.132.226-05, sem ônus para a Administração Pública Municipal, em atendimento as necessidades devidamente emanadas por parte da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Controle da Prefeitura de Cipotânea.

Providenciar a publicação do extrato da Inexigibilidade e dar prosseguimento ao feito.

Cipotânea, 25 de julho de 2019.

JOSÉ BONIFÁCIO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:A670F0FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 040-2019-INEXIGIBILIDADE COM APENSAMENTO Nº. 013-2019-EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Contrato Nº. 031/2019 – Processo Nº. 040/2019 – Inexigibilidade de Licitação Nº. 013/2019 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratado: JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA – Objeto: Contratação de Leiloeiro Oficial Para Realização de Leilões Oficiais Destinados à Alienação de Bens Móveis Inservíveis e Veículos Usados para atendimento em prol da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Controle da Prefeitura de Cipotânea, sem ônus para o Município – Vigência: Vigência: O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato (25/07/2019) e vigorará até a efetiva prestação de contas referentes ao leilão.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:DC7543C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS 004/2019

RESOLUÇÃO CMAS 004/ 2019

Dispõe sobre o Orçamento da Assistência Social para o exercício de 2020 e Inscrição de Entidade no CMAS e dá outras providências.

O CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) em reunião extraordinária no dia 25 de julho de 2019, com base na Lei Municipal nº 1.278/ 2010 que altera a redação do artigo 5º da Lei 1.225/ 2009, que altera parcialmente as Leis nºs 934/ 01, 890/00, 726/95, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Apreciar, analisar e **aprovar o Orçamento da Assistência Social** para o **ano 2020**.
Artigo 2º - Apreciar, analisar a documentação do Projeto Doando Amor, deferindo o requerimento de inscrição da OSC no CMAS.
Parágrafo Único: A OSC caracteriza as ações como de defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social, consonante a Resolução CNAS nº 27 de 19 de setembro de 2011.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cláudio, 25 de julho de 2019.

LIBERALINA DE SOUZA OLIVEIRA
Presidente do CMAS
Mandato 2017 a 2019

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:37933F9C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 184/2019-ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRAS DE EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA NA AVENIDA BANDEIRANTES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluído o processo de licitação nº 184/2019, autuado em 16/07/2019, pregão nº 055/2019, atendido os requisitos exigidos pela lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, considerando os critérios de julgamento adotados pela administração municipal no instrumento convocatório, adjudica-se: contratação de empresa para obras de extensão de Rede Elétrica na Avenida Bandeirantes, nesta cidade, conforme especificações contidas no anexo II do edital, através da empresa: **KPL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº. 01.322.531/0001-63, no valor global de R$ 100.000,00 (cem mil reais);nos termos e condições das atas de abertura e julgamento da pregoeira e equipe de apoio.

Cláudio, 30 de Julho de 2019.

YARA LÚCIA MEIRELES DE OLIVEIRA
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente.
Procedam - se às demais formalidades legais.

Cláudio, 30 de Julho de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:1A91C3CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 066/2019-KPL INSTALAÇÕES ELÉTRICA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 066/2019
CONTRATANTE: O Município de Cláudio-MG, através da Prefeitura do Município de Cláudio, com endereço na Avenida Tancredo Neves nº 152, Centro, CNPJ nº 18.308.775/0001-94, legalmente representado pelo Prefeito do Município, José Rodrigues Barroso de Araújo.

CONTRATADO: KPL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 01.322.531/0001-63, sediada a Rua Governador Magalhães Pinto, nº 2.220, Bairro: Niterói, na cidade de Divinópolis/MG, CEP: 35.500-220, representada neste ato pelo senhor Geraldo José Mendonça, CPF nº 274.640.596-20, domiciliado na Rua Maria Imaculada do Vale, nº 251, Bairro Santa Tereza, na cidade de Divinópolis/MG, CEP:35.501-094.

As partes acima qualificadas celebram o presente instrumento mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Prestação de serviços de obras de extensão de Rede Elétrica na Avenida Bandeirantes, nesta cidade, conforme especificações contidas no anexo II do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO
O fornecimento será executado totalmente, no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da assinatura do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O valor total deste contrato é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), os pagamentos serão efetuados após liberação de recursos por parte do Órgão Gestor; a entrega dos equipamentos e aceitação dos mesmos, e respectiva Nota Fiscal no almoxarifado da PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO.

CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTE
Este contrato não poderá sofrer qualquer tipo de reajuste.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste instrumento será de até 31 de Dezembro de 2019, podendo ser prorrogado na forma da lei.

CLÁUSULA SEXTA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas para execução plena deste instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
25.752.0028.3.028 – Obra de extensão e melhoramento do Sistema de Iluminação Pública
44 9051 – Obras e Instalações

CLÁUSULA SÉTIMA – REGIME LEGAL
O presente contrato rege-se basicamente, pelas normas consubstanciadas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, complementadas pelo estabelecido no Processo de Licitação nº 184/2019, autuado em 16/07/2019, modalidade Pregão Presencial nº 055/2019 e legislação suplementar aplicável.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS
A tolerância, por qualquer das partes, no descumprimento de cláusulas e condições ora acordadas, não será entendida como novação ou renúncia, podendo a parte prejudicada, exercer seus direitos no tempo legalmente considerado imprescritível.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Cláudio, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas e/ou questões resultantes da interpretação e/ou execução deste instrumento.

Por estarem assim justos e acertados, assinam este instrumento na presença de duas testemunhas, de tudo cientes.

Cláudio, 30 de Julho de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

KPL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SERVIÇOS LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

Clausse Guimarães Rocha Oliveira
CPF 433.350.046-04

Andréia Aparecida de Oliveira
CPF 106.074.816-92

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:E5653079

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 190/2019-MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM EMISSÃO DE LAUDOS INDIVIDUAIS DE EQUIPAMENTOS DE ULTRASSOM E ELETROESTIMULADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – Processo de Licitação nº 190/2019, autuado em 25/07/2019, Dispensa-100/2019.Ratifico a Dispensa de Licitação cujo objeto é prestação de serviços manutenção preventiva com emissão de laudos individuais de equipamentos de utltrassom e eletroestimulador, ambos utilizados no Núcleo de Fisioterapia no tratamento de reabilitaçãodos pacientes, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da empresa: **MEDICAL ELETROMEDICINA LTDA,** CNPJ nº 00.544.599/0001-24, no valor global R$ 1.295,02 (Hum mil duzentos e noventa e cinco reais e dois centavos), com fulcro no Artigo 24 Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**

Cláudio, 30 de Julho de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:057B338A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 131/2019- HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REFERENTE A AGRICULTURA FAMILIAR

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluído o Processo de Licitação Nº 131/2019, autuado em 14/05/2019, Dispensa 074/2019, atendido os requisitos exigidos pela Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, considerando os critérios de julgamento adotados pela Administração Municipal no instrumento convocatório, **ADJUDICA-SE:** O fornecimento deGêneros Alimentícios da Agricultura Familiar – Empreendedor Rural – e de Suas Organizações, conforme especificações contidas noAnexo – I, do Edital, e condições previstas no instrumento convocatório às empresas: **APAF- ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CLAUDIO,** 08.105.775/0001-33, no valor global de 72.190,00 (setenta e dois mil cento e noventa reais), **MACIEL GOMES BRANQUINHO,** CPF nº 671.057.426-15 no valor global de 4.326,00 (quatro mil trezentos e vinte e seis reais); nos termos e condições das Atas de Abertura e Julgamento da Comissão Permanente de Licitações.

Cláudio, 07 de Junho de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente.
Procedam - se às demais formalidades legais.

Cláudio, 07 de Junho de 2019

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:FEE71927

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 020/2019-LAURO MIGUEL SILVA TEIXEIRA ME

CONTRATO Nº. 020/2019

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- MINAS GERAIS E LAURO MIGUEL SILVA TEIXEIRA-ME

O Município de Cláudio – Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.2308.775.0001/94 com sede à AV Tancredo Neves, nº 152, Bairro; Centro, Cláudio, Minas Gerais, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representada pelo José Rodrigues Barroso de Araújo e o LICITANTE **LAURO MIGUEL SILVA TEIXEIRA-ME** residente e domiciliado na Av. Bela Vista ,nº 322, Bairro Crioulo Doido, Cláudio/MG, registrada no CNPJ sob o nº. 31.672.068/0001-40 denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente do Processo de Licitação **CREDENCIAMENTO Nº 001/2019/ASSCULT**, homologado em 29/03/2019, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei Nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8883/94 e 9648/98, ao edital antes citado, à proposta e as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem como objeto o "REALIZAÇÃO DE OFICINAS, A FIM DE ATENDER O PROJETO (EM)CENA 2019 QUE VISA PROMOVER OFICINAS DE SENSIBILIZAÇÃO E INTERAÇÃO SOCIAL PARA OS JOVENS E ADULTOS, ALÉM DE OFERECER À POPULAÇÃO CLAUDIENSE EXPERIÊNCIAS TEATRAIS QUE FOMENTEM O GOSTO PELA ARTE, QUE SIRVA DE COMBUSTÍVEL E GATILHO NA BUSCA NOVAS EXPERIÊNCIAS ARTÍSTICAS PARA A CIDADE, MAS TAMBÉM, QUE SIRVA PARA A OTIMIZAÇÃO DAS RELAÇÕES PESSOAIS E INTERPESSOAIS DOS PARTÍCIPES UMA VEZ QUE O TEATRO, EM SEU CERNE, FAVORECE A INTER-RELAÇÃO SOB NOVAS ÓTICAS E PERSPECTIVAS".

PARÁGRAFO ÚNICO – Integra e completa o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Licitação – **CREDENCIAMENTO Nº 001/2019/ASSCULT**, bem como a proposta da **CONTRATADA**, os anexos e os pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL
2. Fazem parte deste Contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos, cujo teor é de conhecimento das partes contratantes: Proposta da Contratada, Edital de **CREDENCIAMENTO Nº 001/2019/ASSCULT**, além das normas e instruções legais vigentes no país, que lhe forem atinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO
3. O objeto do presente contrato será realizado sob a forma de empreitada global.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1. O valor do presente contrato é de R$ 27,00 (vinte e sete reais) aula/hora.
4.2. O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias a contar da data do atestado da prestação de serviço expedido pelo responsável pela unidade requisitante, mediante assinatura do(a) contratado(a) em requerimento e recibo.
CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO
5.1. Não haverá reajuste em período inferior a 12 (doze) meses.
5.2. Em havendo interesse da Contratante em optar pela prorrogação do contrato, os preços serão reajustados pelo índice IPCA, ou outro índice que o Governo Federal ou a Administração Municipal venha a adotar para os Contratos da espécie. Se o mês da assinatura do aditamento contratual não houver sido publicado o índice referido e sua variação, será usado a variação dos imediatamente 12 (doze) meses anteriores.
5.2.1. As etapas que estiverem em atraso por culpa do contratado no momento do reajuste, não sofrerão alteração dos preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO E PRORROGAÇÃO

6.1. A vigência do contrato inicia com a assinatura do referido instrumento e estende-se até o momento em que as partes cumprirem as suas obrigações.
6.2. O prazo para de execução é de até 12 MESES, contados a partir da data de assinatura do contrato.
6.3. O prazo estabelecido neste contrato poderá ser prorrogado de acordo com o disposto no artigo 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DESPESAS E FONTES DE RECURSOS
7.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente, com a seguinte funcional programática/atividade:
ASSESSORIA DE CULTURA E TURISMO
13.392.0020.4.040 - Manutenção das Atividades da Assessoria de Cultura
3390 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA
A CONTRATADA se obriga ainda a:
81. Assegurar a qualidade do trabalho desenvolvido;
8.2. Sensibilizar os participantes para as atividades;
8.3. Desenvolver atividades elaboradas de acordo com diretrizes que serão fixadas no decorrer do processo;
8.4. Manter o controle e a avaliação diária da frequência de seu grupo;
8.5. Auxiliar na organização, distribuição e recolhimento dos materiais, zelando pela integridade dos mesmos;
8.6. Zelar e manter o prédio, os equipamentos e o material de consumo em condições de higiene e segurança, de forma a garantir o desenvolvimento das atividades programadas, com qualidade;
8.7. Zelar pelo imóvel e mobiliário municipal, quando for o caso, os quais deverão ser mantidos em adequadas condições de uso e perfeito funcionamento;
8.8. Auxiliar na divulgação e informação sobre as atividades;
8.9. Ser assíduo e pontual em todas as etapas do projeto.
8.10. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumpri- mento das atividades, executando-as diretamente, sem transferência de responsabilidade ou de datas, sem o prévio conhecimento da unidade requisitante;
8.11. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre qualquer assunto de interesse da PMC ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução das atividades.
8.12. Prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados pela unidade requisitante, cujas reclamações se obrigam a atender.
8.13. Participar de reuniões convocadas pelas unidades requisitantes

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES
9.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato estará a CONTRATADA sujeita às seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa:
a) de 0,2% sobre o valor do Contrato, por dia, no caso de atraso injustificado por parte CONTRATADO no cumprimento dos prazos de início de execução dos serviços ou da conclusão final ou, ainda, para a solução de vícios ou imperfeições constatadas no serviço, até o limite de 20%.
b) de até 20% sobre o valor contratual, no caso de descumprimento de qualquer cláusula do presente Contrato, ressalvado o disposto na letra a desta cláusula.
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais pelo período de até 02 (dois) anos consecutivos;
IV - declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE
10. Neste contrato, são conferidas à CONTRATANTE as prerrogativas de:
10.1. Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA.
10.2. Rescindi-lo, unilateralmente, nas hipóteses da declaração de nulidade do Contrato.
10.3. Fiscalizar a sua execução, diretamente, por preposto ou através de entidade conveniada ou CONTRATADA.
10.4. Aplicar as penalidades previstas pela inexecução total ou parcial do ajustado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL
11. O presente Contrato poderá ser rescindido nos termos dos artigos 77 a 79 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DECLARAÇÃO DE NULIDADE DO CONTRATO
12.1. A declaração de nulidade deste contrato opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que este, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
12.2. A nulidade não exonera a CONTRATANTE do dever de indenizar a CONTRATADA pelo que esta houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos, regularmente comprovados, contanto que não lhe sejam imputáveis, cabendo à CONTRATANTE promover a responsabilidade de quem deu causa a nulidade.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA
13.1 Este contrato vincula as partes ao Edital de Licitação **CREDENCIAMENTO Nº 001/2019/ASSCULT** e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
14.1 As partes elegem o foro da Comarca de Cláudio – Minas Gerais para dirimir qualquer questão contratual com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES
15.1 Aplicam-se à execução deste contrato e aos casos omissos as normas da Lei nº 8.666, de 21.06.93, atualizada pelas Leis nºs. 8.883 de 08.06.94 e 9.648 de 27.05.98, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCLIZAÇÃO DO CONTRATO
17.1 Incumbe ao Assessor de Cultura e Turismo, a fiscalização do presente contrato.
Assim acordada e ajustada CONTRATANTE e CONTRATADA assinam este Contrato em **02 (duas)** vias de igual teor e forma.

Cláudio, 29 de Março de 2019.

JOSE RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

LAURO MIGUEL SILVA TEIXEIRA-ME
Contratada

TESTEMUNAS:

Clausse Guimarães Rocha Oliveira
CPF: 433.350.046-04

Rafael da Silva Alves
CPF: 081.997.146-46

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:BD299708

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 192-LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – Processo Licitatório nº 192/2019, autuado em 25/07/2019, Pregão Presencial nº 060/2019, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual

contratação de empresa para locação da escavadeira hidráulica pra atendimento das demandas dos serviços da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a realizar-se no dia 13/08/2019 às 9h, nos termos da Lei 8.666/93.Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.

Cláudio, 30 de Julho de 2019.

YARA LÚCIA MEIRELES DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:ED30AE9A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 192/2019-ERRATA NO VALOR GLOBAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – ERRATA I- Processo Licitatório nº 187/2019, autuado em 24/07/2019, Pregão Presencial nº 058/2019, RETIFICA-SE o valor global sendo R$ 307.565,00 (trezentos e sete mil quinhentos e sessenta e cinco reais); nos termos da Lei 8.666/93.Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.

Cláudio, 30 de Julho de 2019.

YARA LÚCIA MEIRELES DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:B2A4FDE5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2018-SUPERMERCADO DE CLÁUDIO LTDA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO REGISTRO DE PREÇOS 036/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2018, de 18 de Maio de 2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 102/2018 – Pregão 025/2018.

Considerando o aumento dos preços, a contratada solicita reequilíbrio econômico financeiro.

O Município de Cláudio, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito do Município José Rodrigues Barroso de Araújo, doravante denominado CONTRATANTE, e SUPERMERCADO DE CLÁUDIO LTDA, CNPJ Nº 66.306.481/0001-76, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente termo aditivo a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, assinado em 18/05/2018, que tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das instituições da rede municipal de ensino, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
O valor do BATATA INGLESA que era R$ 1,99 (hum real e noventa e nove centavos), passa a ser R$ 4,81 (quatro reais e oitenta e hum centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as Cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços 036/2018, que não foram por este instrumento alteradas.

E, por estarem assim, de acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, os signatários firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, de tudo cientes.

Cláudio, 15 de Março de 2019..

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

SUPERMERCADO DI-CLÁUDIO
Contratado

TESTEMUNHAS:

Clausse Guimarães Rocha Oliveira
CPF 433.350.046-04

Andréia Aparecida de Oliveira
CPF 106.074.816-92

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:95F190F6

DEPARTAMENTO JURÍDICO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO 9912260757-EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

5º[QUINTO]TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO 9912260757 QUE ENTRE SI FAZEM MUNICÍPIODE CLAUDIO E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso:**MUNICIPIO DE CLAUDIO**		
CNPJ/MF: 18308775000194	Inscrição Estadual:	
SIGLA/Nome resumido:**MUNICIPIO DE CLAUDIO**	Ramo de Atividade:	
Endereço: AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES 152 - CENTRO		
Cidade: CLAUDIO	UF: MG	CEP: 35530-000
Telefone:	FAX:	
Endereço Eletrônico:		
Nome do Representante Legal: JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO		
Cargo/Função: PREFEITO	RG: 84864540 SSP/SP	CPF: 646.274.548-71
Nome do Representante Legal:		
Cargo:	RG:	CPF:

CONTRATADA:

ECT - Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Superintendência Estadual:MINAS GERAIS	CNPJ/MF:34.028.316/0015-09	
Endereço:ANEL RODOVIÁRIO CELSO MELLO AZEVEDO, KM 21,5 – 20.901 - BAIRRO UNIVERSITÁRIO.		
Cidade:BELO HORIZONTE	UF: MG	CEP:31.255-901
Telefone:(31) 3490-6116	FAX:	
Endereço Eletrônico:mggeavsecc@correios.com.br		
Representante Legal 1:ALEX DO NASCIMENTO		
RG:1156187 SSP	CPF:603.228.101-91	
Representante Legal 2: ALESSANDRA FERRARI WEBER		
RG:1165778 SSP DF	CPF:602.797.101-00	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II da Lei 8.666/93, e Processo nº53123.028749/2019-18, o 5º[QUINTO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912260757, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 07/08/2019 até 06/08/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:
Elemento de Despesa: 339039
Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 24.721.0001.4.010

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:
Caberá a(ao) MUNICIPIO DE CLAUDIO, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO:
Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.
E, por estarem justas e contratadas,firmam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma,na presença das testemunhas abaixo.

Documento assinado eletronicamente por**José Rodrigues Barroso de Araújo**,**Usuário Externo**, em 17/07/2019, às 08:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, doDecreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por**Norton Pena Mello**,**Chefe de Secao - G2**, em 17/07/2019, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, doDecreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por**Ana Alice Bastos de Souza**,**Gerente**, em 17/07/2019, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, doDecreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitehttps://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8346726** e o código CRC **9EF5E2C9**.

Referência: Processo nº 53123.028749/2019-18	Belo Horizonte - 11/07/2019	SEI nº 8346726

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:303E81F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ABERTURA DE PROPOSTA DA TOMADA DE PREÇO Nº 019/2019

O Município de Conceição do Mato Dentro/MG, torna público que realizará a abertura dos envelopes de proposta das empresas habilitadas do Processo nº 080/2019 – Tomada de Preço nº 019/2019, tipo MENOR PREÇO POR GLOBAL; cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de drenagem e pavimentação da Rua Levi Milô e adjacentes no município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificações constantes na planilha, cronograma, memorial descritivo e projetos anexos ao edital n° 072/2019. Dia da abertura: 06 de agosto de 2019 às 14h30min. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398.

JOSÉ FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Ribeiro da Lomba
Código Identificador:E6D7A1FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 031/2019

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna pública a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 102/2019 – Pregão Presencial nº 031/2019, tipo MENOR PREÇO POR LOTE; cujo objeto é o Registro de Preço, pelo prazo de doze meses, para futura e eventual contratação de empresa para locação de equipamentos com operador, para atender as demandas do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme termo de referencia e planilha orçamentária, Anexo I do Edital n° 102/2019. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398.

JOSÉ FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rejane Ribeiro da Lomba
Código Identificador:B7ED4CFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº080/2019
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2019

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições "ratifico**"** a situação de **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2019**, com base no artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93, objetivando a contratação da empresa **B4 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI – CNPJ 17.796.451/0001-80,** para a **CONTRATAÇÃO DO SHOW DA DUPLA MATOGROSSO E MATHIAS - POR MEIO DE REPRESENTANTE EXCLUSIVO B4 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI CNPJ 17796451/0001-80 - PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM DURAÇÃO DE 1H30MIN (UMA HORA E TRINTA MINUTOS), COM BANDA COMPLETA, CONFORME DESCRITO NA PROPOSTA,POR OCASIÃODA 3ª SEMANA CIDADÃ DE CONQUISTA 2019, EM COMEMORAÇÃO AOS 108 ANOS DA CIDADE DE CONQUISTA, A SER REALIZADO NA PRAÇA RENATO AZEREDO, COM PRESENÇA DE GRANDE PÚBLICO, NO DIA 29/08/2019, COM INÍCIO ÀS 23:00 HORAS (HORA ESTIMADA - PODENDO HAVER AJUSTES COM A PRODUÇÃO DO CANTOR E A ORGANIZAÇÃO DO EVENTO), COM TODAS AS DESPESAS INCLUSAS (TRANSPORTE, CARREGAMENTO E DESCARREGAMENTO, MONTAGEM DO SHOW, ALIMENTAÇÃO, CAMARIM, HOSPEDAGEM),** com valor total de R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais). Atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura.

Registre-se, cumpra-se e publique-se. Autua-se o processo.

Conquista/MG, 30 de julho de 2019.

VERA LÚCIA RESENDE BORGES
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Marilia Isabel Galis de Sousa
Código Identificador:490E2B01

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº082/2019
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2019

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições "ratifico**"** a situação de **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2019**, com base no artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93, objetivando a contratação da empresa **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E RECREATIVA FACMOL,** para a **CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL DA ORQUESTRA DE SOPRO E PERCUSSÃO - FACMOL - JURIDICAMENTE DENOMINADA ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL ARTÍSTICA E RECREATIVA FAC MOL CNPJ 04130349/0001-07- PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CONCERTO COM DURAÇÃO DE 1H00MIN (UMA HORA), COM 50 (CINQUENTA) INTEGRANTES, CONFORME DESCRITO NA PROPOSTA,POR OCASIÃODA 3ª SEMANA CIDADÃ DE CONQUISTA 2019, EM COMEMORAÇÃO AOS 108 ANOS DA CIDADE DE CONQUISTA, A SER REALIZADO NA PRAÇA RENATO AZEREDO, COM PRESENÇA DE GRANDE PÚBLICO, SEM COBRANÇA DE INGRESSO, NO DIA 31/08/2019 - SÁBADO, COM INÍCIO ÀS 21:00 HORAS (HORA ESTIMADA - PODENDO HAVER AJUSTES COM A PRODUÇÃO DA ORQUESTRA E A ORGANIZAÇÃO DO EVENTO), COM TODAS AS DESPESAS INCLUSAS (TRANSPORTE, CARREGAMENTO E DESCARREGAMENTO, MONTAGEM DO SHOW, ALIMENTAÇÃO, CAMARIM, HOSPEDAGEM),** com valor total de R$ 11.000,00 (onze mil reais). Atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura.

Registre-se, cumpra-se e publique-se. Autua-se o processo.

Conquista/MG, 30 de julho de 2019.

VERA LÚCIA RESENDE BORGES
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Marilia Isabel Galis de Sousa
Código Identificador:623C2B0F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº081/2019
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2019

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições "ratifico**"** a situação de **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2019**, com base no artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93, objetivando a contratação da empresa **PROMONIGHT PRODUÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA LTDA ,** para a **CONTRATAÇÃO DO SHOW DA BANDA CRUZEIRO DO SUL - JURIDICAMENTE DENOMINADA PROMONIGHT PRODUÇÃOCULTURAL E ARTÍSTICA LTDA CNPJ 60.256.690/0001-76 - PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM DURAÇÃO DE 3H00MIN (TRÊS HORAS), COM BANDA COMPLETA - TURNÊ NEON TOUR, CONFORME DESCRITO NA PROPOSTA,POR OCASIÃODA 3ª SEMANA CIDADÃ DE CONQUISTA 2019, EM COMEMORAÇÃO AOS 108 ANOS DA CIDADE DE CONQUISTA, A SER REALIZADO NA PRAÇA RENATO AZEREDO, COM PRESENÇA DE GRANDE PÚBLICO, SEM COBRANÇA DE INGRESSO, NO DIA 31/08/2019 - SÁBADO, COM INÍCIO ÀS 23:00 HORAS (HORA ESTIMADA - PODENDO HAVER AJUSTES COM A PRODUÇÃO DA BANDA E A ORGANIZAÇÃO DO EVENTO), COM TODAS AS DESPESAS INCLUSAS (TRANSPORTE, CARREGAMENTO E DESCARREGAMENTO, MONTAGEM DO SHOW, ALIMENTAÇÃO, CAMARIM, HOSPEDAGEM),** com valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura.

Registre-se, cumpra-se e publique-se. Autua-se o processo.

Conquista/MG, 30 de julho de 2019.

VERA LÚCIA RESENDE BORGES
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Marilia Isabel Galis de Sousa
Código Identificador:12E8194F

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 2821/2019, DE 25 DE JULHO DE 2019.

Nomeia comissão para vistoria de imóveis no Distrito de Jubaí.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, Exmo. Sr. **TARCIZIO HENRIQUE ZAGO**, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a necessidade de se avaliar o volume de águas pluviais que deságuam no "regão" localizado no Distrito de Jubaí,

Considerando a necessidade de se averiguar as sobrecargas das fossas sépticas do Distrito;

DECRETA:

Art. 1o - Fica nomeada a Comissão para avaliação e averiguação nos imóveis do Distrito de Jubaí, composta pelos seguintes membros:

RAFAEL RODRIGUES AVEIRO
Marcelo Batista
Lindomar Quirino Antunes

Art. 2o Caberá aos membros da comissão as providências para averiguação nos imóveis, sempre solicitando autorização dos moradores para adentrar nos locais.

Art. 3o. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Conquista - Minas Gerais, 25 de julho de 2019.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:6CC086B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2019, DISPENSA Nº 034/2019, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2019,

DISPENSA Nº 034/2019, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2019. A PMC através da CPL **FORMALIZOU** a licitação**,** para contratação de empresa especializada para aquisição de freezer para o atendimento das necessidades da distribuição da merenda escolar para as escolas municipais - educação infantil, ensino fundamental e projeto de escola tempo integral de coqueiral - MG, conforme especificações técnicas constantes neste documento, – Justificativa: A Prefeitura Municipal Considerando que a entrega dos gêneros alimentícios tem que ser feita no setor responsável da Secretaria Municipal de Educação, juntamente com a nutricionista para conferência, assim é necessário que a sala que os atende seja equipada com freezer, para conservação dos gêneros alimentícios, garantindo condições mínimas à conservação dos mesmos. Tal necessidade foi constatada pela nutricionista responsável pela merenda escolar, após verificação do aumento da demanda escolar com a criação do Projeto Escola de Tempo Integral e um dos freezers, está exigindo muita manutenção. Portanto a presente aquisição tem por objetivo garantir condições mínimas para que todos os gêneros alimentícios possam estar chegando às escolas e creche municipal em boa conservação e realizar assim as refeições de maneira adequada, atendendo assim as necessidades do Município. Homologado / Ratificado em **17/07/2019**. Contrato Administrativo nº **089/2019**, celebrado em 18/07/2019, com a sociedade empresária denominada **Eletro Casa Nova Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **17.823.155/0016-07**, no valor global de **R$ 1.750,00** (um mil setecentos e cinquenta reais). Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 29 de julho de 2019.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

HELDER MOREIRA DE ABREU
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:7CCB30A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LISTA PRELIMINAR DE CANDIDATOS APROVADOS
PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR DE COQUEIRAL

Lista Preliminar de Candidatos Aprovados
Processo de Escolha do Conselho Tutelar de Coqueiral

Número da Inscrição	Nome do Inscrito	
01	Rosane da Silva Oliveira	Aprovado
02	Jusciana Bernardes da Silva	Aprovado
03	Maira Beatriz Mendonça	Aprovado
04	Lenice Aparecida Faria	Aprovado
05	Leonardo de Souza Neves	Aprovado
06	Andréia Aparecida Alves de Almeida Silva	Aprovado
08	Nelma Marques Fagundes	Aprovado
11	Marcela Aparecida de Carvalho	Aprovado
14	Rosilene Alves da Costa	Aprovado
15	Maria Rosineide Cardoso Pereira	Aprovado
16	Dayane Doroteia de Assis	Aprovado
17	Denise Cristina Cirino	Aprovado
19	Kátia Barbosa Moreira	Aprovado
20	Andreia de Fatima Pereira	Aprovado
25	Gabriela Fernandes Guedes	Aprovado

RAFAELA LIMA PORTO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:1E6DF240

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DILIGÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO 075/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2019

OBJETO: REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA COM INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS, BEM COMO LAMPADAS, RELE, REATORES, CABOS ELÉTRICOS E ACESSÓRIOS POR PONTO DE ILUMINAÇÃO ATENDENDO TODO O TERRITÓRIO MUNICIPAL (SEDE, DISTRITOS E COMUNIDADES) TENDO A SOMA DE 2082 PONTOS.
DILIGÊNCIA

Relatório

Trata-se de diligência realizada nos termos do que dispõe o item 19.5 do Edital, para elucidar informações relativas ao atestado de capacidade técnica constante do envelope 'Habilitação' entregue pela empresa licitante classificada em primeiro lugar MWA ENERGY ENGENHARIA EIRELI, tendo como finalidade comprovar se os serviços foram mesmo prestados.
2. Abre-se o prazo de 3 (três) dias, para que a empresa MWA ENERGY ENGENHARIA EIRELI, apresente notas fiscais, contratos etc., que comprove a referida prestação dos serviços.

Coração de Jesus, 30 de Julho de 2019.

EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:52CDA66D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

ATOS ADMINISTRATIVOS
NOTIFICAÇÃO

Prefeitura de Corinto-MG, Processo licitatório 74/2017. Tem em vista o dito, pelo deferimento do reinício do prazo para defesa, iniciando-se a partir do dia 30/julho/2019, permanecendo os autos à disposição para imediato manuseio. O advogado poderá manusear o processo e, por sua conta, providenciar ulteriores cópias.

Interessados:
CÉSAR MONTEIRO DE CASTRO ME E

ADILSON ALVES MOREIRA,
OAB-MG 34.688.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:FA468A1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
PROCESSO Nº 054/2019, TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2019

Aviso de licitação – Processo nº 054/2019, Tomada de Preços nº. 01/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES, EXECUÇÃO DE MEIO FIO E SARJETAS, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS/MG. (CONFORME CONVÊNIO 1491000014/2018/SEGOV/PADEM). Abertura:20/08/2019, às 09:00 horas. Mais informações. Tel.: (85) 35331244 - email:compras@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br

Publicado por:
Carlúcio de Jesus Viana
Código Identificador:3751C150

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE CONSORCIO PUBLICO

1ª (PRIMEIRA) ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS - CISMEV-

1ª (PRIMEIRA) ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO FIRMADO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE AUGUSTO DE LIMA, BUENÓPOLIS, CORINTO, CURVELO, FELIXLÂNDIA, INIMUTABA, MONJOLOS, MORRO DA GARÇA, PRESIDENTE JUSCELINO, SANTO HIPÓLITO E TRÊS MARIAS, VISANDO MODIFICAÇÕES DE NATUREZA FORMAL E MATERIAL INDISPENSÁVEIS PARA FINS DE SUA ADEQUAÇÃO.

PREÂMBULO

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS – CISMEV**, em atividade há mais de quinze anos como Consórcio Administrativo, resolveu, através da deliberação de sua Assembléia Geral, efetivar, no ano de 2012, sua adequação à Lei de Consórcios Públicos - Lei nº 11.107/2005 -, transformando sua constituição jurídica para a forma de Associação Pública e, portanto, com personalidade jurídica de Direito Público, que integra a administração indireta de todos os entes consorciados.

Tendo suas atividades desenvolvidas na área da Saúde Pública e submetendo-se aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, através, especialmente, dos dispositivos da Lei 8.080/90, o Consórcio se revela em um importante instrumento no desenvolvimento de formas articuladas de gestão, planejamento e execução de ações e serviços de saúde, mostrando-se imprescindível nas atividades de promoção, prevenção e recuperação da saúde dos habitantes de sua área de atuação.

Não obstante a adequação aos ditames da Lei de Consórcios e do seu Decreto Regulamentador (Decreto Federal nº 6.017/2007), alguns pontos do então Protocolo de Intenções - instrumento inicial que se transformou no presente Contrato de Consórcio Público -, foram diagnosticados como pendentes de aperfeiçoamento; infelizmente só constatada tal necessidade, já constituído este Contrato.

Neste diapasão é que, como forma de aperfeiçoar o Contrato Constitutivo do CISMEV, visando, dentre outros, adequações de natureza formal e material essenciais à consecução de seus objetivos, o Conselho de Prefeitos resolveu implementá-las nesta ocasião, após as mesmas terem passado por discussão e aprovação da Assembléia Geral.

Como os municípios consorciados já editaram suas respectivas Leis, disciplinado sua participação em Consórcios, anteriormente à subscrição do Protocolo de Intenções, fica dispensada a ratificação do mesmo que, a partir da data de sua assinatura e publicação, passa a vigorar como Contrato de Consórcio Público, em conformidade com os preceitos estabelecidos no § 4º do art. 5º da Lei nº 11.107, e no § 7º do art. 6º do Decreto nº 6.017/2007.

Conforme Assembleia Geral realizada em 19/12/2018, devidamente convocada na forma prevista no Contrato de Consórcio Público, foi aprovada a alteração do Contrato de Consórcio Público**, quanto ao mandato do Presidente do Consórcio, clausula IX.**

Assim, através de seus Prefeitos Municipais ao final assinados, os municípios de Augusto de Lima, Buenópolis, Corinto, Curvelo, Felixlândia, Inimutaba, Monjolos, Morro da Garça, Presidente Juscelino, Santo Hipólito e Três Marias, em Assembléia Geral Extraordinária, firmam a presente alteração do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das velhas – CISMEV, de acordo com as cláusulas e condições que a seguir são expostas.

Os entes consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas - CISMEV, deliberaram, por unanimidade, dar nova redação à clausula IX, do Contrato de Consórcio Público, que passará a ter a seguinte redação:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS

- CISMEV -

CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO DE DIREITO PÚBLICO

(...)

CLÁUSULA - IX
DO REPRESENTANTE LEGAL DO CONSÓRCIO

O representante legal do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas – CISMEV será o seu Presidente, eleito em Assembléia Geral, sendo obrigatoriamente o Chefe do Poder Executivo de um dos municípios consorciados, e terá mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reeleito por igual período.
(...)

Curvelo/MG, 19 de dezembro de 2018.

"APROVADO ESTE TEXTO, SUBSCRITO PELOS ENTES CONSORCIADOS EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CISMEV, REALIZADA EM 19 DE DEZEMBRO DE 2018".

JOÃO CARLOS BATISTA BORGES	***CÉLIO SANTANA***
Prefeito Municipal de Augusto de Lima	Prefeito Municipal de Buenópolis
CPF: 277.981.946-49	CPF: 322.310.676-68
SÓCRATES DE LIMA FILHO	***MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES***
Prefeito Municipal de Corinto	Prefeito Municipal de Curvelo
CPF: 187.057.076-68	CPF: 149.625.516-04
VANDERLI DE CARVALHO BARBOSA	***RAFAEL DOTTI DE CARVALHO***
Prefeito Municipal de Felixlândia	Prefeito Municipal de Inimutaba
CPF: 570.596.086-72	CPF: 902.153.896-20
GERALDO EUSTÁQUIO MAIA DA SILVA	***JOSÉ MARIA DE CASTRO MATOS***
Prefeito Municipal de Monjolos	Prefeito Municipal do Morro da Garça
CPF: 267.886.596-72	CPF: 071.264.506-30
RICARDO DE CASTRO MACHADO	***GILSON SANTIAGO ARANHA JÚNIOR***
Prefeito Municipal de Presidente Juscelino	Prefeito Municipal de Santo Hipólito
CPF: 546.569.316-91	CPF: 050.109.606-05
ADAIR DIVINO DA SILVA	
Prefeito Municipal de Três Marias	
CPF: 465.738.366-34	

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:C2A03B28

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 070/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019

Objeto: Aquisição de equipamentos para armazenamento de material betuminoso, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, através de Contrato de Financiamento CAIXA Nº 0525927 – DVº: 28. Vigência: a partir da sua assinatura e término em 31/12/2019. Valor: R$55.000,00. Dotações Orçamentárias: 02.11.01.04.122.0413.2152.4.4.90.52.00.1.00.00-911 - 02.11.01.04.122.0413.2152.4.4.90.52.00.1.90.00-911 – Data: 18/07/2019**. PARTE: CARROÇAS E CARRETAS BRASIL LTDA - EPP – CNPJ: 06.292.048/0001-05.**

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:9D27318F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 071/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019A/2018

Objeto: Fornecimento de combustível automotivo (óleo diesel S10), por atacado, nos termos da Lei 9.478/97, Resolução 392/2000 e Portaria nº 116/2000, para atender os veículos e equipamentos lotados na Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, através de Contrato de Financiamento CAIXA Nº 0525927 – DVº: 28. Vigência: início na data de 30/7/2019 e término em 30/9/2019. Valor: R$360.000,00. Dotações Orçamentárias: 02.10.02.12.361.1203.2139.3.3.90.30.00.1.01.00-836-
02.10.03.12.361.1203.2139.3.3.90.30.00.1.19.00-876
02.11.02.15.451.2601.2154.3.3.90.30.00.1.00.00-926-
02.11.02.15.452.1801.2155.3.3.90.30.00.1.00.00-935
02.11.02.17.512.1801.2192.3.3.90.30.00.1.00.00-969-
02.11.02.26.782.2601.2162.3.3.90.30.00.1.00.00-991
– Data: 22/07/2019**. PARTE: IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A – CNPJ: 33.337.122/0211-24.**

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:CAC20FE3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
8º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 223/2017 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2017

Objeto: Inclui no Contrato nº 223/2017 o valor de R$500.000,00 (quinhentos mil reais), referente a Portaria nº 1.660 de 26 de junho de 2.019 e o valor de R$500.000,00 (quinhentos mil reais), referente a Portaria nº 1.688 de 08 de julho de 2.019, que autoriza o repasse de recursos financeiros para incremento temporário do Limite da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC) reforço do custeio das ações e serviços de saúde, item 01 do Contrato nº 223/2017, para contratação de serviços hospitalares. Impacto Financeiro: R$1.000.000,00. Data: 25/07/2019 – Parte: HOSPITAL IMACULADA CONCEIÇÃO – CNPJ: 16.881.161/0001-71.

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:ED88774E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 031/2015 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2015

Objeto: Rescisão amigável do Contrato nº 031/2015, firmado em 07/04/2015, para locação de imóvel localizado na Rua Vinte e Um de Abril, nº. 43, Centro, Curvelo/MG – CEP 35.790-000, de propriedade dos **LOCADORES,** para instalação da Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável e do Conselho Tutelar, a partir de **07/06/2019.** Tem por fundamento o inciso II, do artigo 79, da Lei nº 8.666/93, a Cláusula Décima do Contrato nº 031/2015 e Ofício nº 134/2019, datado de 25/06/2019 (Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável). Em decorrência da rescisão contratual fica anulado o saldo financeiro no valor de R$1.858,25. Data: 08/07/2019 – Partes: **EURICO MORAIS ALMEIDA FILHO – CPF: 544.738.026-04 / IRINÉIA PIRES DE FIGUEIREDO MORAIS – CPF: 852.707.846-53.**

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:5C9E7EB6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.544, DE 30 DE JULHO DE 2019

APOSENTA A SERVIDORA MUNICIPAL GENISE TEIXEIRA LOPES NO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB III, PADRÃO J.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria do INSS, que concedeu à servidora municipal Genise Teixeira Lopes, o benefício de nº 180.263.920-6, espécie 57, Aposentadoria por Tempo de Serviço de Professor, no cargo público efetivo de Professor de Educação Básica - PEB III, Padrão J e,

Considerando o Ofício nº 372/2019, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, por Tempo de Serviço de Professor, a partir de 1º de agosto de 2019, a servidora municipal Genise Teixeira Lopes, no cargo público efetivo de Professor de Educação Básica - PEB III, Padrão J, do Quadro de Vencimentos da Carreira do Magistério Público Municipal dos Servidores da Lei Complementar nº 72, de 28 de outubro de 2010 e alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 30 de julho de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:F7EDF46D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.781, DE 30 DE JULHO DE 2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.272, de 21 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.04 PROCURADORIA-GERAL DO MUNICIPIO
02.04.01 Procuradoria-Geral do Município
04 Administração
04.062 Defesa Inter. Publ. Proc. Judiciário
04.062.0202 Defesa Jurídica do Município
04.062.0202.2016 Manutenção das Atividades Procuradoria-Geral do Município
3.1.90.94.00 119 Indenizações e Restituições Trabalhistas 2.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.500,00
02.05 SEC. MUN. ADM., POL SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.01 Secretaria Municipal Admin., Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.122.0408.2022 Gestão Secretaria Municipal Administração
3.1.90.94.00 142 Indenizações e Restituições Trabalhistas 10.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 10.000,00
02.05.02 Subsecretaria de Recursos Humanos, Informática e Apoio Administrativo
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.122.0408.2021 Manutenção Atividades Informática
3.3.90.30.00 188 Material de Consumo 24.000,00

1.00.00 Recursos Ordinários 24.000,00
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.123 Administração Financeira
04.123.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.123.0408.2037 Gestão da Secretaria Municipal Fazenda
3.1.90.94.00 459 Indenizações e Restituições Trabalhistas 9.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 9.000,00
02.07 SEC. MUN. CULT. DESP. LAZER E TURISMO
02.07.01 Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitário
27.812.2701 Esporte Total em Foco
27.812.2701.1077 Constr. Vestiários e Melhorias em Campo
4.4.90.51.00 530 Obras e Instalações 469.439,44
1.00.00 Recursos Ordinários 469.439,44
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.03 FUNDEB
12 Educação
12.367 Educação Especial
12.367.1201 Educação e Comunidade - Todos pela Qualidade
12.367.1201.2144 Manutenção Atendimento Educação Especial
3.1.90.94.00 897 Indenizações e Restituições Trabalhistas 6.000,00
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 60% 6.000,00
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil - Primeiros Passos
12.365.1202.2255 Manutenção de Creches Municipais
3.3.90.30.00 1011 Material de Consumo 5.500,00
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 5.500,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 526.439,440

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.04 PROCURADORIA-GERAL DO MUNICIPIO
02.04.01 Procuradoria-Geral do Município
04 Administração
04.062 Defesa Inter. Publ. Proc. Judiciário
04.062.0202 Defesa Jurídica do Município
04.062.0202.2016 Manutenção das Atividades Procuradoria-Geral do Município
3.3.90.35.00 123 Serviços de Consultoria 2.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.500,00
02.05 SEC. MUN. ADM., POL. SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.01 Sec. Mun. Adm., Pol. Soc. e Desen. Sustentável
26 Transporte
26.452 Serviços Urbanos
26.452.2602 Acessibilidade e Mobilidade
26.452.2602.2085 Manutenção das Atividades de Trânsito e Transporte
3.3.90.39.00 180 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 26.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 26.000,00
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.125 Normatização e Fiscalização
04.125.0410 Gestão Responsável
04.125.0410.2042 Manutenção dos Serviços de Fiscalização
3.3.90.39.00 487 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 9.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 9.000,00
02.07 SEC. MUN. CULT. DESP. LAZER E TURISMO
02.07.01 Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0412 Gestão Política Cult., Esp., Lazer e Turismo
04.122.0412.2049 Gerência Atividades Cult., Desp., Lazer
3.3.90.35.00 517 Serviços de Consultoria 10.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 10.000,00
04.122.0412.2254 Gestão do Centro Esportivo
3.3.90.30.00 525 Material de Consumo 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
3.3.90.39.00 527 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 35.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 35.000,00
4.4.90.39.00 528 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica 320.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 320.000,00
4.4.90.52.00 529 Equipamento e Material Permanente 45.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 45.000,00
27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitário
27.812.2701 Esporte Total em Foco
27.812.2701.1098 Construção/Melhorias Quadras Poliesportivas
4.4.90.51.00 531 Obras e Instalações 54.439,44
1.00.00 Recursos Ordinários 54.439,44
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1203 Transporte Escolar/Segurança e Eficiência
12.361.1203.2139 Manutenção Transporte Escolar
3.3.90.39.00 838 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 8.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 8.000,00
02.10.03 FUNDEB
12 Educação
12.122 Administração Geral
12.122.0405 Gestão Política/Intercâmbio do Conhecimento
12.122.0405.2133 Gestão Política Educacional do Município
3.3.90.46.00 863 Auxílio-alimentação 5.500,00
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras Despesas 40 % 5.500,00
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade - Todos pela Qualidade
12.361.1201.2147 Desenvolvimento Atividades Curriculares
3.1.90.04.00 867 Contratação por Tempo Determinado 6.000,00
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 60% 6.000,00
TOTAL: R$ 526.439,44

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 30 de julho de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:09C684F4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA NO DIA 30/07/2019 - 7º ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2014 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2013

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do contrato atual, passando o seu término para 31/10/2019. Reajuste de valor mensal da prestação de serviço de acordo com o índice de 4,6674%/Acumulado INPC, retroagindo os seus efeitos a 01/04/2019. Impacto Financeiro: R$1.668.094,31. Data: 15/07/2019 – Parte: HOSPITAL IMACULADA CONCEIÇÃO – CNPJ: 16.881.161/0001-71. *Onde se lê* "Impacto Financeiro: R$1.668.094,31"; *leia-se* "Impacto Financeiro: R$1.739.158,97".

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:9B7172AF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.782, DE 30 DE JULHO DE 2019

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE CURVELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o art. 227 da Constituição Federal, que estabelece ser dever da família, da sociedade e do Estado, assegurar à criança, ao

adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência social e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda a forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

Considerando os arts. 3º, 4º e 6º da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente;

Considerando o art. 24-C da Lei Federal de nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, incluído pela Lei Federal nº 12.435, de 06 de julho de 2011, que institui o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI -, de caráter intersetorial, integrante da Política Nacional de Assistência Social, que, no âmbito do SUAS, compreende transferências de renda, trabalho social com famílias e oferta de serviços socioeducativos para crianças e adolescentes que se encontrem em situação de trabalho;

Considerando o § 1º do art. 24-C da Lei Federal nº 8.742, de 1993, tem abrangência Nacional e será desenvolvido de forma articulada pelos entes federados, com a participação da sociedade civil, e tem como objetivo contribuir para a retirada de crianças e adolescentes com idade inferior a 16 (dezesseis) anos em situação de trabalho, ressalvada a condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

Considerando o § 2º do art. 24 -C da Lei Federal nº 8.742, de 1993, que estabelece que as crianças e os adolescentes em situação de trabalho deverão ser identificados e ter os seus dados inseridos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com a devida identificação das situações de trabalho infantil; e

Considerando finalmente ser necessária a articulação dos serviços em situação de trabalho infantil para o planejamento de ações estratégicas,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil, a ser composta por:
I - 01 representante da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;
II - 01 representante dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS -;
III - 01 representante do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS -;
IV - 01 representante do órgão responsável pelo cadastramento único (CadÚnico) no Município de Curvelo;
V- 01 representante da Secretaria Municipal de Saúde;
VI - 01 representante da Secretaria Municipal de Educação;
VII - 01 representante do Conselho Tutelar;
VIII - 01 representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA -;
IX -01 representante do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Os membros da Comissão serão indicados pelos respectivos titulares das secretarias, órgãos ou conselhos setoriais.

Art. 3º A comissão é considerada um órgão de caráter consecutivo e propositivo, e terá como atribuições:
I - propor ações para execução e implementação do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil o qual deverá ser elaborado junto aos órgãos e organizações afins;
II - contribuir para a sensibilização e mobilização de setores do governo e da sociedade em torno da problemática do trabalho infantil;
III - interagir com os diversos programas setoriais de órgãos ou entidades executoras de políticas públicas que tratem das questões das famílias, crianças e adolescentes, visando otimizar os resultados da erradicação do trabalho infantil;
IV - sugerir e apoiar o Município na elaboração do diagnóstico sobre a situação do trabalho infantil no Município.

Art. 4º O Coordenador da Comissão será o Subsecretário de Politicas Sociais e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 30 de julho de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:77205AB8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

I – RELATÓRIO

Trata-se de procedimento administrativo instaurado pela portaria 10.294 de 13 de novembro de 2018, visando a apuração de falhas de execução no âmbito do contrato nº 030/2010, celebrado entre o Município de Curvelo e a Assessoria Empresarial Ltda - ACN.

Às fls. 07/10 segue o Ofício 020/CM/2018, encaminhado pela Controladoria do Município ao Prefeito Municipal, informando as conclusões da CGU no Programa de Fiscalização em Entes Federados.

Às fls. 11/24 segue o Relatório Final do procedimento instaurado pela portaria 10.084/2018.

Ofícios enviados pela Comissão à Secretaria de Obras às fls. 27, 29 e 32/33.

Às fls. 34/70, Manifestação da Secretaria de Obras.

Mandado de citação da empresa à fl.72 e aviso de recebimento à fl. 73.

Defesa às fls. 74/81.

Cópia do Contrato 030/2010 às fls. 87/89.

Documentos comprobatórios às fls. 91/117.

Intimação para alegações finais à fl. 124.

Alegações finais às fls. 125/129.

Relatório final às fls. 134/136.

É o breve relato, decido.

II – FUNDAMENTEÇÃO

Conforme é possível extrair dos autos, a Comissão diligenciou no sentido de analisar eventual nexo de causalidade entre falhas de projeto e a atuação da empresa ACN.

Em sua defesa, a empresa ACN alegou não ter sido contratada para prestar serviços de engenharia, mas sim serviços de consultoria na área de medicina veterinária, para tratar de questões relacionadas às normas higiênico-sanitárias e adequações dos locais a essas imposições feitas pelos órgãos competentes.

Verifica-se que o objeto do contrato 030/2010não prevê serviços de engenharia:

"O objeto do presente é **a contratação de prestação de serviços na área de medicina veterinária para implantação do Matadouro Municipal** com a capacidade nominal de abate de 50 bovinos e 50 suínos por dia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Curvelo, Minas Gerais." (Grifo Nosso)

Não obstante, constam como obrigações da contratada:

"(...)
10.3- - Memorial descritivo da construção conforme roteiro específico fornecido pelo IMA;
(...)
10.5 – Planta baixa contendo: localização de máquinas, equipamentos e utensílios, pontos de água quente e fria, e de esgotos na escala de 1:100 (hum pra cem), em duas vias impressa e 01 (uma)via digitalizada.
10.6 – Planta de fachada e cortes, transversal e longitudinal, na escala 1: 50 (hum pra cinquenta) em duas vias impressa e 01 (uma) via digitalizada.
10.7 – planta de situação contendo: localização de todas as construções, detalhamento de redes e efluentes na escala 1:500 (hum pra quinhentos) em duas vias impressa e 01 (uma) via digitalizada.
(...)"

Portanto, não foram contratados serviços de engenharia junto à empresa ACN.

Destaca-se, também a manifestação exarada pela própria Secretaria de Obras, conforme consta à fl. 35:

"5.0) Quem foi o responsável por atestar e aceitar a construção do prédio demolido?
Resp.: **Foi uma decisão de consenso do Corpo Técnico da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos corroborada pelo Secretário**; ressaltando que a casa de salga de couro já estava implantada faltando apenas acabamentos, desde o ano de 2001, quando foram iniciadas as primeiras construções do abatedouro; **portanto, o projeto arquitetônico elaborado pela empresa ACN no ano de 2010 referente ao descarte de subprodutos contemplava apenas a parte arquitetônica e não cálculo estrutural da rampa de acesso e subsolo**, vide resposta do item nº 5 enviado à CGU – Controladoria Geral da União, Ofício nº 272/2017/GP, abaixo (vide Doc. 02)
Item 5ª) Salga de Couro:
"No projeto do abatedouro objeto da licitação Item A –Prédio de Abate – Concorrência Pública nº 002/2011-3, **as planilhas orçamentárias não contemplaram a construção do compartimento no subsolo para descarte dos subprodutos e respectivamente a rampa de acesso ao mesmo**; apesar de a mesma ser indicada em planta baixa, sem detalhamentos tais como (cortes, cotas, estruturas, etc.)." (Grifo Nosso)

Percebe-se, então, que as plantas de fls. 63 e 67, elaboradas pela ACN apresentam, apenas o desenho do matadouro na escala determinada pelo IMA e o fluxo interno, com localização de espaços e equipamentos, dentro de um projeto já existente.

Não há nos autos, nenhuma prova de que a empresa teria participado na elaboração de cálculos estruturais ou na decisão pela demolição do antigo prédio de salga de couro.

O que se depreende das provas é, justamente, que empresa ACN elaborou os projetos arquitetônicos observando o projeto de engenharia e as construções existentes à época, isso fica claro, por exemplo, ao se analisar as plantas apresentadas pela empresa, nas quais a rampa de acesso ao subsolo constava da face norte do prédio.
Entretanto, conforme exposto pela Secretaria de Obras, após estudo técnico, para a construção da rampa, percebeu-se que não seria possível sua construção na face norte, por diversos motivos:

Posteriormente**, estudos técnicos para a construção da rampa e subsolo indicaram a inviabilidade da construção na fachada norte**, conforme indicado em planta em anexo; haja visto que o fluxo da linha de abate segue sentido Leste-Oeste; portanto todo subproduto deve ser descartado pela esquerda; isto é pelo sul, vide Doc. 09 Projeto Planta Abatedouro, layout, de 03/08/2010, mostra antigo projeto planta subsolo prancha 02/09.
Constada a necessidade da rampa e do subsolo ao sul, foram efetuados estudos com abertura de vários pontos no piso (aterro) para verificar posicionamento dos tubulões da fundação do prédio de Abate, constatando-se o seguinte:
(...)
3) Acréscimo significativo nos custos da obra, devido ao comprimento do subsolo, transpondo praticamente toda edificação para atingir os pontos de descarga de subprodutos por gravidade (...).
4) A laje superior do subsolo na fachada norte inviabilizaria a construção das redes de drenagem efluentes líquidos na sala de abate e demais áreas, tendo em vista as declividades necessárias; além de interferir com as bases de equipamentos e trilha mento aéreo.
Isto posto, verificou-se a necessidade de demolir a casa de salga e de couro; **sob pena de inviabilizar a funcionabilidade do Matadouro**; devido a mesma localizar-se no caminhamento da rampa de acesso ao subsolo, vide foto 3 e 4 – Doc. 10." (Grifo Nosso)

Destaca-se, ainda, que segundo a Secretaria de Obras, posteriormente à elaboração do fluxo interno do matadouro, foram feitos estudos técnicos que comprovaram a inviabilidade da utilização do subsolo tal contasse no projeto original.
Conclui-se, portanto, que não foi algo decorrente da atuação da empresa contratada, mas sim definições posteriores fruto de estudos técnicos que não eram de responsabilidade da empresa.
Destaca-se, ainda, que os documentos de fls. 97/107 comprovam a prestação de serviços junto ao IMA. Ademais, o Documento de fl. 91 comprova que o objeto do contrato foi cumprido em sua integralidade, tendo, inclusive, sido atestado pelo Município.

III – CONCLUSÃO
Considerando o exposto, acolho o relatório final da Comissão em sua totalidade, reconhecendo a inexistência de falhas na execução do contrato nº 030/2010, celebrado entre o Município de Curvelo e a empresa ACN – Assessoria Empresarial Ltda.
Nesse sentido, a demolição do antigo prédio da casa de salga de couro não pode ser imputado à citada empresa, pois, o contrato não previa a realização de obras ou projetos de engenharia, ademais, a necessidade de demolição foi atestada, posteriormente, após estudo técnico, que também não era de responsabilidade da empresa.

Isso posto, encerro o presente procedimento.

Nos termos do Art. 50, §1º da Lei 9.784/99, fundamento e motivo a presente decisão, também, no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo, que passa a integrar a presente decisão.

Intime-se e publique-se.

Curvelo, 26 de julho de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:D21D4248

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019

Objeto: Contratação de empresa de engenharia elétrica para fornecimento de materiais e mão de obra para execução de obras de extensão de rede de energia elétrica e melhoria da iluminação. Homologo e adjudico o objeto à empresa vencedora: LUZ FORTE – ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, no valor global de R$ 130.716,79. Em 30/7/2019.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:5A2B5420

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG – CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019 – HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Secretária Municipal de Fazenda homologa e adjudica o processo de sorteio dos membros da Subcomissão Técnica prevista na Lei Federal nº 12.232/2010, para análise e julgamento das propostas técnicas e seus eventuais recursos apresentados na licitação modalidade Tomada de Preços nº 006/2019, para contratação de Agência de Publicidade, para estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão, execução externa, distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação com objetivo de difundir ideias e informar ao público em geral, relativo ao Chamamento Público nº 001/2019. Os sorteados que comporão a Subcomissão Técnica: LIDIANA RODRIGUES BRAZIOLLI (profissional sem vínculo funcional com a Administração), ÉDER TADEU DA PAIXÃO (profissional com vínculo funcional com a Administração), MARIANA RAQUEL ARAÚJO MOREIRA (profissional sem vínculo funcional com a Administração).

Curvelo, 30/7/19. –

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:29FA3B46

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019

Objeto: Aquisição de mobiliários (cadeiras empilháveis) – exclusivo para MEs, EPPs ou equiparadas. Homologo e adjudico o objeto ao licitante vencedor: VÍTOR SILVESTRE FELÍCIO, item 01, no valor total de R$ 62.400,00. Em 30/7/2019.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:937D9B15

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2019

Objeto: Aquisição de equipamentos industriais – exclusivo para MEs, EPPs ou equiparadas. Homologo e adjudico o objeto aos licitantes vencedores: ITACA EIRELI, itens 04, 07 e 09, no valor total de R$ 3.411,80; e LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS EIRELI, itens 01, 02, 03, 05, 06 e 08, no valor total de R$ 16.848,00. Em 30/7/2019.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:DDE8FB93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 061/2019, PREGÃO PRESENCIAL 028/2019 REGISTRO DE PREÇOS 022/2019 – AQUISIÇÃO MATERIAIS PESADOS DE CONSTRUÇÃO, ARTEFATOS DE CIMENTO E CONFECÇÃO DE GRADES, POSTES E BANCOS DE PRAÇA

RESUMO DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição da República, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/02, Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, norteados pelos Princípios da Publicidade e da Transparência, através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio do Município de Desterro do Melo, nomeados nos termos da Portaria 3871/2019:

Publica o Edital de Licitação do **Processo 061/2019, Pregão Presencial 028/2019 Registro de Preços 022/2019 – *AQUISIÇÃO MATERIAIS PESADOS DE CONSTRUÇÃO, ARTEFATOS DE CIMENTO E CONFECÇÃO DE GRADES, POSTES E BANCOS DE PRAÇA*,** com data de abertura marcada para o dia 12 de agosto de 2.019 às 09:00 horas, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura de Desterro do Melo, Centro Administrativo Prefeito João Benedito Amaral, Av. Silvério Augusto de Melo, nº 158, Bairro Fábrica, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.210-000, maiores informações, publicações e solicitação de edital no telefone (32)-3336-1123 ou nos e-mails e endereços eletrônicos seguintes:
compras@desterrodomelo.mg.gov.br
compras1@desterrodomelo.mg.gov.br
compras02@desterrodomelo.mg.gov.br
Site oficial do Município: *www.desterrodomelo.mg.gov.br* e site da Associação Mineira dos Municípios: *www.diariomunicipal.com.br/amm-mg.*

Desterro do Melo, 30 de julho de 2019.

FLÁVIO DA SILVA COELHO
Pregoeiro do Município de Desterro do Melo

SIMONE SIMPLÍCIO COELHO
Equipe de Apoio

RAFAELA DORNELAS COUTO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Luciléia Nunes Martins
Código Identificador:0CCA9331

COMPRAS E LICITAÇÕES
RESCISÃO DO CONTRATO Nº: 09/2019/PP04/2019

RESCISÃODOCONTRATONº:09/2019/PP04/2019
CONTRATANTE:MUNICÍPIODEDESTERRODOMELO
CONTRATADO: CRISTIANO ALÍPIO DE ASSIS-ME, inscrita no CNPJ nº 17.879.316/0001-06,
com sede à Rua Padre Ernesto, nº 44, Bairro Centro, Desterro do Melo, Minas Gerais,
CEP: 36.210-000.
PROCESSODELICITAÇÃONº:07/2019
PREGÃONº04/2019
OBJETO: RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL COM BASE NO ART. 78, INC. X DA LEI 8.666/93.
TERMOINICIAL:04/02/2019
TERMOFINAL:22/07/2019

Publicado por:
Luciléia Nunes Martins
Código Identificador:F6994977

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 42/2019 PREGÃO Nº 020/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019 MEDICAMENTOS ÉTICOS.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Ref:
Processo nº 42/2019
Pregão nº 020/2019
Registro de Preços nº 018/2019

MEDICAMENTOS ÉTICOS.

Pelo presente, considerando a Ata de Habilitação e Julgamento do processo em epígrafe, parecer da Assessoria Jurídica do Executivo e mapa de apuração dos vencedores publicado no site do Município em: *http://desterrodomelo.mg.gov.br/licitacao.php?id=168,* ***Adjudico os proponentes abaixo registrados.***

Vencedores do certame as empresas:

01 - itens 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, e 45 do processo com valor total de R$ 190.776,04 (cento e noventa mil setecentos e setenta e seis reais e quatro centavos), a empresa ***DROGARIA E PERFUMARIA SANTA TEREZINHA DE JESUS LTDA-ME***, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: 11.129.196/0001-35, sediada na cidade de Barbacena, Minas Gerais, Rua Engenheiro J. A. de Souza, nº 02, Bairro Vilela, CEP: 36.205-316.

02 - Logrou-se vencedora para os itens 04, 09, 18 e 23 do processo com valor total de R$ 3.176,16 (três mil cento e setenta e seis reais e dezesseis centavos), a empresa ***TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP***, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: 21.189.554/0001-59, sediada na cidade de Juiz de Fora, Minas Gerais, Bairro São Pedro, na Alameda Engenheiro Gentil Forn, nº 1694, sala 204, CEP: 36.036-425.

Desterro do Melo, 24 de julho de 2019.

FLÁVIO DA SILVA COELHO
Pregoeiro do Município de Desterro do Melo

HOMOLOGAÇÃO

Ref:
Processo nº 42/2019
Pregão nº 020/2019
Registro de Preços nº 018/2019

MEDICAMENTOS ÉTICOS.

A Prefeita do Município de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e Lei 10.520/10, parecer da Assessoria Jurídica deste Município, decisão do Pregoeiro e Comissão de Pregão/Licitação, e mapa de apuração dos vencedores publicado no site do Município em: *http://desterrodomelo.mg.gov.br/licitacao.php?id=168*,
HOMOLOGA o Processo Licitatório nº 42/2019, Modalidade Pregão Presencial nº 20/2019, Registro de Preços 18/2019, para ***AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS,*** conforme segue:

Vencedores do certame as empresas:

01 - itens 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, e 45 do processo com valor total de R$ 190.776,04 (cento e noventa mil setecentos e setenta e seis reais e quatro centavos), a empresa ***DROGARIA E PERFUMARIA SANTA TEREZINHA DE JESUS LTDA-ME***, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: 11.129.196/0001-35, sediada na cidade de Barbacena, Minas Gerais, Rua Engenheiro J. A. de Souza, nº 02, Bairro Vilela, CEP: 36.205-316.

02 - Logrou-se vencedora para os itens 04, 09, 18 e 23 do processo com valor total de R$ 3.176,16 (três mil cento e setenta e seis reais e dezesseis centavos), a empresa ***TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP***, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: 21.189.554/0001-59, sediada na cidade de Juiz de Fora, Minas Gerais, Bairro São Pedro, na Alameda Engenheiro Gentil Forn, nº 1694, sala 204, CEP: 36.036-425.

Desterro do Melo, 24 de julho de 2019.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita do Município de Desterro do Melo

Publicado por:
Luciléia Nunes Martins
Código Identificador:A2B27F1D

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº 55/2019 CONVITE Nº 07/2019 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE LOCUÇÃO E SHOWS LOCAIS E REGIONAIS PARA A XXIX EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Ref:
Processo nº 55/2019
Convite nº 07/2019

SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE LOCUÇÃO E SHOWS LOCAIS E REGIONAIS PARA A XXIX EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO.

Pelo presente, considerada a Ata de Habilitação e Ata de Julgamento do processo em epígrafe e parecer da Assessoria Jurídica Municipal, ***Adjudico os itens do processo licitatório acima epigrafado ao proponente abaixo registrado.***

Vencedor do certame a empresa:

01 - Vencedora para o item único a empresa **GIOVANE LEONEL TAVARES 10463458699,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 32.409.709/0001-31, sediada na cidade de Barbacena, Minas Gerais, na Rua Oswaldo Cruz, nº 123, Bairro Jardim, CEP 36.200-400, com valor total de R$ 31.900,00 (trinta e um mil e novecentos reais).

Desterro do Melo, 19 de julho de 2019.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita do Município de Desterro do Melo

HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 55/2019
Convite nº 07/2019

SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE LOCUÇÃO E SHOWS LOCAIS E REGIONAIS PARA A XXIX EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO.

A Prefeita do Município de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal 8.666/93, parecer favorável da Assessoria Jurídica deste Município e decisão da Comissão de Licitação, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório nº 055/2019, Modalidade Convite nº 007/2019, para **SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE LOCUÇÃO E SHOWS LOCAIS E REGIONAIS PARA A XXIX EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO.**

Vencedor do certame a empresa:

01 - Vencedora para o item único a empresa **GIOVANE LEONEL TAVARES 10463458699,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 32.409.709/0001-31, sediada na cidade de Barbacena, Minas Gerais, na Rua Oswaldo Cruz, nº 123, Bairro Jardim, CEP 36.200-400, com valor total de R$ 31.900,00 (trinta e um mil e novecentos reais).

Desterro do Melo, 19 de julho de 2019.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita do Município de Desterro do Melo

Publicado por:
Luciléia Nunes Martins
Código Identificador:0105E710

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 51/2019 PREGÃO Nº 025/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2019 SERVIÇOS DE BORRACHARIA.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Ref:
Processo nº 51/2019
Pregão nº 025/2019
Registro de Preços nº 20/2019

SERVIÇOS DE BORRACHARIA.

Pelo presente, considerando a Ata de Habilitação e Julgamento do processo em epígrafe, parecer da Assessoria Jurídica do Executivo e mapa de apuração dos vencedores publicado no site do Município em: *http://desterrodomelo.mg.gov.br/licitacao.php?id=173,* ***Adjudico o proponente abaixo registrado.***

Vencedor do certame a empresa:

01 - Vencedora para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13 com valor total de R$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais), a empresa **BORRACHARIA DO ZEZE TEIXEIRA LTDA-ME,** inscrita no CNPJ nº 21.970.377/0001-43, com sede á Rua Antônio Carvalho de Oliveira, nº 20 A, Centro, Desterro do Melo, Minas Gerais, CEP: 36.210-000.

Desterro do Melo, 24 de julho de 2019.

Flávio da Silva Coelho
Pregoeiro do Município de Desterro do Melo

HOMOLOGAÇÃO

Ref:
Processo nº 51/2019
Pregão nº 025/2019
Registro de Preços nº 20/2019

SERVIÇOS DE BORRACHARIA.

A Prefeita do Município de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e Lei 10.520/10, parecer da Assessoria Jurídica deste Município, decisão do Pregoeiro e Comissão de Pregão/Licitação, e mapa de apuração dos vencedores publicado no site do Município em: *http://desterrodomelo.mg.gov.br/licitacao.php?id=173*, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório nº 51/2019, Modalidade Pregão Presencial nº 25/2019, Registro de Preços nº 20/2019, para ***SERVIÇOS DE BORRACHARIA,*** conforme segue:

Vencedor do certame a empresa:

01 - Vencedora para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13 com valor total de R$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais), a empresa **BORRACHARIA DO ZEZE TEIXEIRA LTDA-ME,** inscrita no CNPJ nº 21.970.377/0001-43, com sede á Rua Antônio Carvalho de Oliveira, nº 20 A, Centro, Desterro do Melo, Minas Gerais, CEP: 36.210-000.

Desterro do Melo, 24 de julho de 2019.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita do Município de Desterro do Melo

Publicado por:
Luciléia Nunes Martins
Código Identificador:08CD519B

COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICO E RECONHEÇO A DISPENSA DA LICITAÇÃO, PROCESSO N.º 59/2019 – DISPENSA 19/2019, DE ACORDO COM O ART. 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO E RECONHEÇO A DISPENSA DA LICITAÇÃO, Processo n.º 59/2019 – Dispensa 19/2019, de acordo com o Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, tendo em vista o parecer da Comissão Permanente de Licitações e Assessoria Jurídica, para contratação de serviços médicos de urgência e emergência para XXIX Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro do Município, realizado entre o Município de Desterro do Melo e empresa **SEU - SERVIÇOS DE ENFERMAGEM DE URGÊNCIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 19.711.426/0002-62, sediada na Rua Camões, nº 133, bairro São Lucas, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30.250-270, representada pelo Sr. Fernando José Penido, portador da Identidade MG-690.238 SSP/MG e do CPF: 471.031.596-53, com valor total de R$ 7.280,00 (sete mil duzentos e oitenta reais)**.**

Desterro do Melo, 19 de julho de 2019.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita do Município de Desterro do Melo

Publicado por:
Luciléia Nunes Martins
Código Identificador:0C0CFA8C

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº: 81/2019/DISP19/2019

CONTRATO Nº: 81/2019/DISP19/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
CONTRATADO: SEU - SERVIÇOS DE ENFERMAGEM DE URGÊNCIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 19.383.751/0001-62, sediada na Rua Camões, nº 133, bairro São Lucas, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30.240-270, representada pelo Sr. Fernando José Penido, portador da Identidade MG-690.238 SSP/MG e do CPF: 471.031.596-53
VALOR:R$7.280,00(sete mil duzentos e oitenta reais)
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº:059/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº19/2019
OBJETO: SERVIÇOS MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA A XXVIII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA
DOTAÇÃO:02 . 04. 01.13.392.0008.2035.3.3.90.39.00
TERMO INICIAL:22/07/2019
TERMO FINAL:31/12/2019

Publicado por:
Luciléia Nunes Martins
Código Identificador:31ECB845

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2019 CREDENCIAMENTO Nº 02/2019 CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO PARA CESSÃO PROVISÓRIA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO – BARES DA PRAÇA DA LUZ.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Ref:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2019
CREDENCIAMENTO Nº 02/2019
CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO PARA CESSÃO PROVISÓRIA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO – BARES DA PRAÇA DA LUZ.

Pelo presente, considerada a Ata de Habilitação e Julgamento do processo em epígrafe e parecer da Assessoria Jurídica Municipal ***CREDENCIAMOS o proponente abaixo registrado.***

CREDENCIADA:

KALINDYA TAMIRES MACHADO, portadora do RG nº MG 20.829.299 SSP/MG, e inscrita no CPF nº 141.096496-50, residente e domiciliada na Rua Alcebiades Barbosa Amaral, nº 34, Centro, Desterro do Melo, Minas Gerais, CEP: 36.210-000.

Desterro do Melo, 26 de julho de 2019.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita do Município de Desterro do Melo

HOMOLOGAÇÃO

Ref:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2019
CREDENCIAMENTO Nº 02/2019
CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO PARA CESSÃO PROVISÓRIA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO – BARES DA PRAÇA DA LUZ.

A Prefeita do Município de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal 8.666/93, parecer favorável da Assessoria Jurídica deste Município e decisão da Comissão de Licitação, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório nº 049/2019, Modalidade Credenciamento nº 002/2019, CREDENCIAMENTO PARA CESSÃO PROVISÓRIA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO – BARES DA PRAÇA DA LUZ.

CREDENCIADA:

KALINDYA TAMIRES MACHADO, portadora do RG nº MG 20.829.299 SSP/MG, e inscrita no CPF nº 141.096496-50, residente e domiciliada na Rua Alcebiades Barbosa Amaral, nº 34, Centro, Desterro do Melo, Minas Gerais, CEP: 36.210-000.

Desterro do Melo, 26 de julho de 2019.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita do Município de Desterro do Melo

Publicado por:
Luciléia Nunes Martins
Código Identificador:3906C54D

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº: 82/2019/

CONTRATONº:82/2019/
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
CONTRATADO: KALINDYA TAMIRES MACHADO, portadora do RG nº MG 20.829.299 SSP/MG, e inscrita no CPF nº 141.096496-50, residente e domiciliada na Rua Alcebiades Barbosa Amaral, nº 34, Centro, Desterro do Melo, Minas Gerais, CEP: 36.210-000
PROCESSO DE LICITAÇÃONº:049/2019
CHAMAMENTO PÚBLICO / CREDENCIAMENT0 Nº02/2019
OBJETO: CESSÃO PRECÁRIA DE ESPAÇO PÚBLICO – BARES DAPRAÇA DA LUZ
TERMO INICIAL:26/07/2019
TERMO FINAL:31/12/2019

Publicado por:
Luciléia Nunes Martins
Código Identificador:0FEB259A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO

Processo Licitatório n.º 158/2019, Modalidade: Pregão Presencial n.º 052/2019. Objeto: contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva e fornecimento de peças para os equipamentos do Laboratório Municipal. O Município de Diamantina comunica aos interessados que, em decisão preliminar devidamente fundamentada, exarada em 29/07/2019, o Pregoeiro decidiu:
1. Receber a impugnação impetrada pela empresa Addlife Diagnósticos EIRELI, posto que presentes os requisitos objetivos e subjetivos de admissibilidade;
2. Nos termos do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666/93, promover diligência junto ao CREA-MG no intuito de recolher informações para subsidiar futura decisão;
3. Suspender, *sine die*, o presente procedimento licitatório, até o cumprimento da diligência e posterior análise das razões de impugnação;
4. Determinar a intimação da impugnante e publicação de extrato da presente decisão preliminar no jornal O Tempo e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, para ciências dos demais interessados.

Diamantina, 29 de julho de 2019.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:E54ACD8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO

Processo Licitatório n.º 158/2019, Modalidade: Pregão Presencial n.º 052/2019. Objeto: contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva e fornecimento de peças para os equipamentos do Laboratório Municipal. O Município de Diamantina comunica aos interessados que, em decisão preliminar devidamente fundamentada, exarada em 30/07/2019, o Pregoeiro decidiu:
1. Receber a impugnação impetrada pela empresa Gold Care Assistência Técnica Ltda - ME, posto que presentes os requisitos objetivos e subjetivos de admissibilidade;
2. Nos termos do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666/93, promover diligência junto ao CREA-MG no intuito de recolher informações para subsidiar futura decisão;
3. Suspender, *sine die*, o presente procedimento licitatório, até o cumprimento da diligência e posterior análise das razões de impugnação;
4. Determinar a intimação da impugnante e publicação de extrato da presente decisão preliminar no jornal O Tempo e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, para ciências dos demais interessados.

Diamantina, 30 de julho de 2019.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:1F067B3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO

Processo Licitatório n.º 158/2019, Modalidade: Pregão Presencial n.º 052/2019. Objeto: contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva e fornecimento de peças para os equipamentos do Laboratório Municipal. O Município de Diamantina comunica aos interessados que, em decisão preliminar devidamente fundamentada, exarada em 30/07/2019, o Pregoeiro decidiu:
1. Receber a impugnação impetrada pela empresa Hemotech Comércio e Serviços Ltda - EPP, posto que presentes os requisitos objetivos e subjetivos de admissibilidade;
2. Nos termos do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666/93, promover diligência junto ao CREA-MG no intuito de recolher informações para subsidiar futura decisão;
3. Suspender, *sine die*, o presente procedimento licitatório, até o cumprimento da diligência e posterior análise das razões de impugnação;
4. Determinar a intimação da impugnante e publicação de extrato da presente decisão preliminar no jornal O Tempo e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, para ciências dos demais interessados.

Diamantina, 30 de julho de 2019.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:463D0081

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 158/2019, Modalidade: Pregão Presencial n.º 052/2019. Objeto: contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva e fornecimento de peças para os equipamentos do Laboratório Municipal. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados a suspensão *sine die* do procedimento supra, para promoção de diligência, nos termos do § 3º do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Diamantina, 30 de julho de 2019.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:3A76D279

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO/MG – torna publico - Extrato do Contrato Administrativo n° 040/2019 – Empresa Contratada: CONSTRUTORA RAINER E MACHADO LTDA, CNPJ-15.280.565/0001-47, Objeto: Contratação de empresa especializada, para prestar serviços na construção do galpão de armazenagem de rejeito proveniente de triagem (usina de reciclagem no povoado de Areias Zona Rural de Dionísio), para atender as necessidades desta Secretaria Municipal/MG. Valor Global do Contrato: R$44.200,21 (quarenta e quatro mil e duzentos reais e vinte e um centavos). Vigência do Contrato: 15/07/2019 até 15/09/2019,

Dionísio/MG, 15 de Julho de 2019

AILTON ARTUZO
Prefeito Municipal da P.M.D.

Publicado por:
Fábio Costa Ribeiro
Código Identificador:B0A30973

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO/MG – torna publico - Extrato do Contrato Administrativo n° 041/2019 – Empresa Contratada: ALGYS SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ - 19.507.452/0001-92, Objeto: Contratação de empresa especializada, para prestar serviços na reforma da Escola Municipal Dr. Gomes Lima, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Educação/MG. Valor Global do Contrato: R$ 163.991,43 (cento e sessenta e três mil e novecentos e noventa e um reais e quarenta e três centavos). Vigência do Contrato: 22/07/2017 até 22/10/2019,

Dionísio/MG, 06 de Junho de 2017

AILTON ARTUZO
Prefeito Municipal da P.M.D.

Publicado por:
Fábio Costa Ribeiro
Código Identificador:8260FC8E

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO/MG – torna publico - Extrato do Contrato Administrativo n° 039/2019 – Empresa Contratada: Comercial Duval Mendes Ltda, CNPJ n.º 09.535.129/0001-79, Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento futuros de materiais de escritório e expediente visando atender as necessidades de todas as Secretarias do Município de Dionísio/MG. Valor Global do Contrato: R$ 166.516,75 (cento e sessenta e seis mil e quinhentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos). Vigência do Contrato: 10/07/2019 até 31/12/2019,

Dionísio/MG, 10 de Julho de 2019

AILTON ARTUZO
Prefeito Municipal da P.M.D.

Publicado por:
Fábio Costa Ribeiro
Código Identificador:E3683111

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº CM 126, DE 30 DE JULHO DE 2019

Delega servidores cabendo ao responsável atestar a eficiência, a eficácia e a efetividade do cumprimento do objeto contratado da Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica delegado a servidora Luciana Campos Weitzel, Técnica Legislativa de Apoio Administrativo assistinte do Núcleo de Contratos Administrativos e Convênios, realizar verificação in loco e registros da execução e fiscalização técnica e setorial dos contratos, e outras atividades de natureza técnica e de apoio administrativo cabendo à atestar a eficiência, a eficácia e a efetividade do cumprimento do objeto dos seguintes contratos da Câmara Municipal de Divinópolis:
I - Contrato nº 9912252176; Contratado: Correios;
II - Contrato nº 007; Contratado: Bom Tempo – José Penha – Xerox;
III - Contrato nº 005; Contratado: Ala Segurança;
IV - Contrato nº 006; Contratado: Pontal Construtora e Prestadora de Serviços;
V - Contrato nº 002; Contratado: Casa Rena S. A.;
VI – Ata nº 1; Contratado: Organizações MSL;
VII - Ata nº 2; Contratado: Elétrica Bermarc.
VIII- Ata nº 3; Contratado: Posto Santa Rita Divinópolis Eireli;
IX - Ata nº 4; Contratado: Arte Original;
XI - Ata nº 6; Contratado: Whitney Comercial;

Art. 2º Fica delegado ao servidor José Vander Viegas, Diretor de Comunicação, realizar verificação e registros da execução e fiscalização técnica do contrato cabendo atestar a eficiência, a eficácia e a efetividade do cumprimento do objeto do seguinte contrato da Câmara Municipal de Divinópolis:
I – Contrato nº 008; Contratado: PRP Publicidade;
II - Contrato nº 003; Contratado: Prius Representações Ltda.;

Art. 3º Fica delegado ao servidor Márcio Vilas Boas Caetano, Diretor de Informática, realizar verificação e registros da execução e fiscalização técnica do contrato cabendo atestar a eficiência, a eficácia e a efetividade do cumprimento do objeto do seguinte contrato da Câmara Municipal de Divinópolis:
I - Contrato nº 001; Contratado: Telemar – acesso à internet;
II - Contrato nº 004; Contratado: Free BSD Brasil Ltda.;
III - Contrato nº 014; Contratado: E&L Produções de Software;

Art. 4º Fica delegado ao servidor Newton da Silva Oliveira, Diretor de Administração e Suprimentos, realizar verificação e registros da execução e fiscalização técnica do contrato cabendo atestar a eficiência, a eficácia e a efetividade do cumprimento do objeto do seguinte contrato da Câmara Municipal de Divinópolis:
I - Contrato nº 009; Contratado: Edimar Machado Enes – MEI – Manutenção PABX;
II - Ata nº007; Contratado: Ronnie Viegas de Oliveira – ME – serviços de rede elétrica;
III - Contrato nº 004; Contratado: Adisa Águas Minerais Ltda.-ME;
IV - Contrato nº 004; Contratado: Verticale Elevadores;
V - Contrato nº 013; Contratado: Algar Telecom;
VI - Contrato nº 012; Contratado: Legraf;
VII – Contrato nº 10; Contratado: Cidade Imóveis – Locação de Imóvel:
VIII - Ata nº 5; Contratado: Whitney Comercial – aquisição de molduras.

Art. 5º Fica delegada à servidora Júlia Cristina Gonçalves Amaral, Diretora Legislativo, realizar verificação e registros da execução e fiscalização técnica do contrato cabendo atestar a eficiência, a eficácia e a efetividade do cumprimento do objeto do seguinte contrato da Câmara Municipal de Divinópolis:
I - Contrato nº 005; Contratado: Visual Sistemas Eletrônicos Ltda. - painel eletrônico.
Art. 6º Fica delegada à servidora Valdilene Silveira Xavier, Técnica Legislativo – Apoio Administrativo, realizar verificação e registros da execução e fiscalização técnica do contrato cabendo atestar a eficiência, a eficácia e a efetividade do cumprimento do objeto do seguinte contrato da Câmara Municipal de Divinópolis:
I – Contrato: 014; Contratado: RealByte Sistemas de Automação Ltda. - Relógio de Ponto.

Art. 7º Fica delegada à servidora Valéria Maria Gomes, Diretora Cotábil, Financeiro e Orçamento, realizar verificação e registros da execução e fiscalização técnica do contrato cabendo atestar a eficiência, a eficácia e a efetividade do cumprimento do objeto do seguinte contrato da Câmara Municipal de Divinópolis:
I - Contrato nº 007; Contratado: Banco do Brasil S/A – cartão de pagamento;
II – Contrato Adesão – Banco do Brasil S/A – tarifa em conta;
III – Convênio nº 5499; Contratado: Caixa Econômica Federal – concessão de empréstimo.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 30 de julho de 2019

VEREADOR RODRIGO VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B45D949D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.394/2019

Abre na Secretaria Municipal de Educação, o crédito adicional suplementar no montante de R$1.595.390,95 (um milhão, quinhentos e noventa e cinco mil, trezentos e noventa reais e noventa e cinco centavos).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legal, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº. 8.613 de 24 de julho de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Com os recursos relacionados no art. 2º da Lei Municipal nº. 8.613 de 24 de julho de 2019, fica aberto na Secretaria Municipal de Educação, o crédito adicional suplementar no montante de R$1.595.390,95 (um milhão, quinhentos e noventa e cinco mil, trezentos e noventa reais e noventa e cinco centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.06.01.12.122.0009.2234 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAIXAS ESCOLARES
3.3.50.41.00 - F. 0503 - Fonte 247 - Contribuições..... R$36.688,85

02.06.01.12.306.0009.2230 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3.3.90.30.00 - F. 0514 - Fonte 244 - Material de Consumo..... R$168.585,60

02.06.01.12.361.0009.2235 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39.00 - F. 0532 - Fonte 222 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$31.997,19
3.3.90.39.00 - F. 0532 - Fonte 245 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$6.518,91

02.06.01.12.361.0010.1227 - AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE FÍSICA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.51.00 - F. 0535 - Fonte 245 - Obras e Instalações..... R$79.272,78

02.06.01.12.365.0009.2236 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30.00 - F. 0541 - Fonte 222 - Material de Consumo..... R$5.404,82

02.06.01.12.365.0010.1229 - PROGRAMA DE EXPANSÃO DA REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFÂNCIA
4.4.90.51.00 - F. 0554 - Fonte 222 - Obras e Instalações..... R$1.055.710,09
4.4.90.52.00 - F. 0555 - Fonte 222 - Equipamentos e Material Permanente..... R$211.212,71

Total..... R$1.595.390,95

Art. 2º Nos termos do art. 43 da Lei nº 4.320/64, para fazer face às despesas de que trata o Artigo 1º desta lei, fica utilizado o superavit financeiro apurado pelas contas vinculadas do exercício anterior, sendo que o Grupo da Fonte e Destinação de Recursos é 2 (dois), de acordo com a Instrução Normativa n.º 05/2011, Anexo III do TCEMG.

Total..... R$1.595.390,95

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 24 de julho de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:52BADC77

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.395/2019

Abre na Câmara Municipal de Divinópolis, o crédito adicional suplementar no montante de R$95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legal, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº. 8.615 de 24 de julho de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Com os recursos relacionados no art. 2º da Lei Municipal nº. 8.615 de 24 de julho de 2019, fica aberto na Câmara Municipal de Divinópolis, o crédito adicional suplementar no montante de R$95.000,00 (noventa e cinco mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

01.01.01.01.122.0001.2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO, IMPRENSA E PUBLICIDADE
3.3.90.39.00 - F. 0013 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$48.000,00

01.01.01.01.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SUPORTE ADMINISTRATIVO
3.1.90.11.00 - F. 0018 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$47.000,00

Total..... R$95.000,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.01.02.02.122.0003.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3.3.90.92.00 - F. 0109 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$1.000,00

02.02.01.04.122.0003.2100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO
3.3.90.36.00 - F. 0147 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$5.000,00

02.02.02.04.122.0003.2105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
4.4.90.92.00 - F. 0168 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$1.000,00

02.02.02.04.122.0003.2106 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL À DISPOSIÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS E DE CONVÊNIOS

3.3.90.36.00 - F. 0173 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$5.000,00

02.03.01.04.122.0003.2150 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA REGIONAL DE BURITIS
4.4.90.92.00 - F. 0254 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$1.000,00

02.03.01.04.122.0003.2151 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA REGIONAL DE SANTO ANTÔNIO DOS CAMPOS
4.4.90.92.00 - F. 0268 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$1.000,00

02.04.01.13.122.0003.2175 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
3.3.90.92.00 - F. 0357 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$13.000,00

02.05.01.16.482.0007.2200 - INFRAESTRUTURA HABITACIONAL
4.4.90.51.00 - F. 0413 - Obras e Instalações.....R$5.000,00

02.05.02.08.122.0003.2205 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
4.4.90.92.00 - F. 0434 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$1.000,00

02.08.01.04.122.0003.2300 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
3.3.90.92.00 - F. 0682 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$1.000,00

02.09.02.04.122.0003.2325 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS
3.3.90.92.00 - F. 0724 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$1.000,00

02.09.03.04.122.0003.2335 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO
3.3.90.30.00 - F. 0748 - Material de Consumo..... R$2.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0754 - Equipamentos e Material Permanente..... R$5.000,00

02.10.01.15.122.0003.2353 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVOS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS
3.3.90.92.00 - F. 0807 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$50.000,00

02.11.02.15.122.0003.2410 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE POLÍTICAS URBANAS
3.3.90.92.00 - F. 0892 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$1.000,00

02.11.04.18.543.0016.2426 - PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
3.3.90.92.00 - F. 0922 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$1.000,00

02.14.01.04.122.0003.2070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E TURISMO
4.4.90.92.00 - F. 1164 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$1.000,00

Total..... R$95.000,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 24 de julho de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:863520D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: TABELA 6.3 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS
QUADRO: CÁLCULO ACIMA DA LINHA - DESPESAS PRIMÁRIAS

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária			
		Até o Bimestre / 2019		
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias				
DESPESAS CORRENTES (XIII)	591.029.740,62	358.286.365,64	245.311.375,21	204.723.321,79
Pessoal e Encargos Sociais	320.556.054,81	147.279.170,21	143.832.436,82	119.578.999,16
Juros e Encargos da Dívida	5.259.000,00	4.842.900,00	2.203.513,06	2.203.513,06

(XIV)				
Outras Despesas Correntes	265.214.685,81	206.164.295,43	99.275.425,33	82.940.809,57
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	585.770.740,62	353.443.465,64	243.107.862,15	202.519.808,73
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	93.048.676,03	26.889.228,34	7.059.031,37	6.607.860,22
Investimentos	83.498.676,03	19.090.909,81	2.423.590,02	1.972.418,87
Inversões Financeiras	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)				
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)				
Aquisição de Título de Crédito (XIX)				
Demais Inversões Financeiras	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	8.550.000,00	7.798.318,53	4.635.441,35	4.635.441,35
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	84.498.676,03	19.090.909,81	2.423.590,02	1.972.418,87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00			
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	670.269.416,65	372.534.375,45	245.531.452,17	204.492.227,60

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias			
DESPESAS CORRENTES (XIII)	55.405.948,84	191.936,52	191.936,52
Pessoal e Encargos Sociais	34.852.770,03	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	20.553.178,81	191.936,52	191.936,52
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	55.405.948,84	191.936,52	191.936,52
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.486.491,87	256.246,30	256.246,30
Investimentos	1.486.491,87	256.246,30	256.246,30
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)			
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)			
Aquisição de Título de Crédito (XIX)			
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.486.491,87	256.246,30	256.246,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)			
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	56.892.440,71	448.182,82	448.182,82

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A9A9F310

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: TABELA 6.3 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS
QUADRO: RESULTADO PRIMÁRIO - ACIMA DA LINHA

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2019
	VALOR INCORRIDO
Resultado Primário - Acima da Linha	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	17.909.154,36

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:ADC726FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: TABELA 6.3 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS
QUADRO: META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-37.438.226,86

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E033BD79

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: TABELA 6.3 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS
QUADRO: JUROS NOMINAIS

Juros Nominais	Até o Bimestre 2019
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.348.005,63
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	2.203.513,06

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5768E61A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: TABELA 6.3 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS
QUADRO: RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2019
	VALOR INCORRIDO
Resultado Nominal - Acima da Linha	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	17.053.646,93

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9FABD291

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: TABELA 6.3 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS
QUADRO: META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-3.074.382,54

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:36EF7EA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
"GRUPO: TABELA 6.3 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS "
QUADRO: CÁLCULO ABAIXO DA LINHA - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	Saldo	
	Em 31/12/2018 (a)	Até o Bimestre 2019 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida		
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	82.751.396,20	85.275.448,56
DEDUÇÕES (XXIX)	3.317.380,59	173.480.425,90
Disponibilidade de Caixa	0,00	175.882.548,06
Disponibilidade de Caixa Bruta	34.991.276,00	187.482.804,80
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	73.616.827,37	11.600.256,74
Demais Haveres Financeiros	3.317.380,59	-2.402.122,16
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	79.434.015,61	-88.204.977,34

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DBF949C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: TABELA 6.3 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS
QUADRO: RESULTADO NOMINAL - ABAIXO DA LINHA

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2019
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	167.638.992,95

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E5708342

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: TABELA 6.3 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS QUADRO: AJUSTE METODOLÓGICO

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2019
	VALOR INCORRIDO
Ajuste Metodológico	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	62.016.570,63
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	105.622.422,32

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9BFEB419

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: TABELA 6.3 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS QUADRO: RESULTADO PRIMÁRIO - ABAIXO DA LINHA

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2019
Resultado Primário - Abaixo da Linha	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	106.477.929,75

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:39F89106

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: TABELA 6.3 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS QUADRO: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.470.951,19
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	35.188.447,04

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C2911329

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: TABELA 14.0 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS QUADRO: BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	
RECEITAS	
Previsão Inicial	767.122.000,00
Previsão Atualizada	767.122.000,00
Receitas Realizadas	300.796.906,69
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	767.122.000,00
Créditos Adicionais	
Dotação Atualizada	769.592.951,19
Despesas Empenhadas	412.795.023,15
Despesas Liquidadas	275.548.669,09
Despesas Pagas	230.321.682,58
Superávit Orçamentário	

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6BF26755

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: TABELA 14.0 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS QUADRO: DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	
Despesas Empenhadas	412.795.023,15
Despesas Liquidadas	275.548.669,09

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:55743B18

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: TABELA 14.0 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS QUADRO: RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	
Receita Corrente Líquida	515.215.203,50

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5BA43213

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: TABELA 14.0 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS QUADRO: RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	21.102.018,50
Despesas Previdenciárias Liquidadas	36.751.991,57
Resultado Previdenciário	-15.649.973,07
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	0,00

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BDCE0B8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: TABELA 14.0 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS QUADRO: RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal			

Resultado Primário - Acima da Linha	-37.438.226,86	17.909.154,36	-47,84
Resultado Nominal - Acima da Linha	-3.074.382,54	17.053.646,93	-554,70

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FC92B265

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS "GRUPO: TABELA 14.0 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS " QUADRO: RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	80.033.518,14	8.811.695,97	59.621.565,43	11.600.256,74
Poder Executivo	80.024.740,68	8.811.695,97	59.612.787,97	11.600.256,74
Poder Legislativo	8.777,46	0,00	8.777,46	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	6.527.860,11	0,00	448.182,82	6.079.677,29
Poder Executivo	6.383.714,96	0,00	313.394,20	6.070.320,76
Poder Legislativo	144.145,15	0,00	134.788,62	9.356,53
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	86.561.378,25	8.811.695,97	60.069.748,25	17.679.934,03

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B4CD29A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS "GRUPO: TABELA 14.0 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS " QUADRO: DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	35.428.043,84	25,00	20,63
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	5.122.921,60	60,00	127,22
Complementação da União ao FUNDEB			

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4BC8CE30

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS "GRUPO: TABELA 14.0 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS " QUADRO: PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência				
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	81.990.940,93	160.308.154,48	213.231.144,96	170.443.472,55
Despesas Previdenciárias	61.610.947,64	116.888.203,57	161.568.911,92	161.797.927,44
Resultado Previdenciário	20.379.993,29	43.419.950,91	51.662.233,04	8.645.545,11
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5250F16B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS "GRUPO: TABELA 14.0 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS " QUADRO: DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	28.975.751,78	15,00	16,87

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9D0DA792

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA COPOB Nº 07/2019, DE 30 DE JULHO DE 2019.

O Sr. Ronaldo José Pereira, Presidente da Comissão de Controle do Ponto Biométrico - COPOB, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.638 de 06/11/2014, publicado em 04 de dezembro de 2014, edição 1386/2014;

Considerando o § 1º, do art. 4º do Decreto nº 11.638, publicado em 04/12/2014, estabelece que a Comissão de Controle do Ponto Biométrico - COPOB deverá realizar no mínimo 04 (quatro) reuniões mensais;

Considerando o inciso V do art. 7º, caso haja necessidade, os membros da Comissão poderão solicitar à presidência, convocação de reuniões extraordinárias para apreciação de assunto relevante, bem como apresentar sugestões objetivando a boa ordem do andamento da Comissão;

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência para que haja fluidez nos processos;

RESOLVE:
Art. 1º. Estabelece as datas e horário das reuniões do mês de **AGOSTO** de 2019 conforme planilha abaixo:

DATA	HORARIO INÍCIO
06/08/19	08:00
13/08/19	08:00
20/08/19	08:00
27/08/19	08:00

Art. 2º. Caso haja motivo que impossibilite as reuniões, a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 30 de julho de 2019.

RONALDO JOSE PEREIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3302A30B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA COPOB Nº 08/2019, DE 30 DE JULHO DE 2019.

O Sr. Ronaldo José Pereira, Presidente da Comissão de Controle do Ponto Biométrico - COPOB, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.638 de 06/11/2014, publicado em 04 de dezembro de 2014, edição 1386/2014;

Considerando o § 1º, do art. 4º do Decreto nº 11.638, publicado em 04/12/2014, estabelece que a Comissão de Controle do Ponto Biométrico - COPOB deverá realizar no mínimo 04 (quatro) reuniões mensais;

Considerando o inciso V do art. 7º, caso haja necessidade, os membros da Comissão poderão solicitar à presidência, convocação de reuniões extraordinárias para apreciação de assunto relevante, bem como apresentar sugestões objetivando a boa ordem do andamento da Comissão;

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência para que haja fluidez nos processos;

RESOLVE:
Art. 1º. Estabelece as datas e horário das reuniões do mês de **AGOSTO** de 2019 conforme planilha abaixo:

DATA	HORARIO INÍCIO
06/08/19	08:00
13/08/19	08:00
20/08/19	08:00
27/08/19	08:00

Art. 2º. Caso haja motivo que impossibilite as reuniões, a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 30 de julho de 2019.

RONALDO JOSE PEREIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D4FCA856

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO PARA A ELEIÇÃO DO NOVO CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL

A Prefeitura de Divinópolis, por meio do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, que organiza o processo para a eleição do novo Conselho Tutelar Municipal, informa que a próxima etapa para os candidatos, será a prova que acontecerá no dia 04 de agosto – Próximo Domingo, das 08 às 11h na sede da Una Divinópolis - Rua João Notini, nº 151 Cento. Os candidatos deverão comparecer ao local da avaliação com 30 minutos de antecedência, e atender as normas do Edital publicado no DOMM de 08/04/2019 – página 78.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D786E9A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 130/2018.TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2018.

OBJETO: Contratação de empresa para reforma e ampliação da Escola Municipal João Severino de Azevedo - Bairro Davanuze, Escola Municipal Dr. Sebastião Gomes Guimarães no Bairro Maria Helena e CEMEI Isauro Silva no Bairro Danilo Passos em Divinópolis. Termo de Revogação. O Secretário Municipal Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento no uso de suas atribuições legais vem informar aos interessados que com base no artigo 49 da Lei Federal 8.666/93 Sumula 473 do STF, REVOGAR o Certame acima mencionado.

Divinópolis, 29 de Julho de 2019.

JÚLIO CÉSAR BELIZÁRIO CAMPOLINA
Secretário Municipal Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:177C9592

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 002/2019 – CT 07/2014 – PL 249/2014. CONTRATADA: RODOBAN SERVIÇOS E SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual até 30/09/2019, com base no artigo 57, § 4º da Lei 8.666/93 de 21/06/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e posteriores modificações. **ASS:** 01/07/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CF3EAC22

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GABINETE – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO ENTRE CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04 E PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS.

OBJETO: Concessão de empréstimo, mediante consignação em folha de pagamento. **PRAZO:** 24 meses. **ASS:** 11/07/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F77E5BC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 02/2019, ENTRE MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS E A ASSOCIAÇÃO GEEC – GRUPO EDUCAÇÃO, ÉTICA E CIDADANIA, CNPJ 05.543.739/0001-63.

OBJETO: Constitui o presente instrumento o estabelecimento de cooperação técnica entre as partes, no incentivo à leitura e iniciativa ao hábito da leitura, por meio de empréstimo, aluguel e venda em estandes promocionais, incluindo a guarda, organização de livros, atividades e eventos de fomento da leitura em seus diversos gêneros. **PRAZO:** 02 anos a partir da data da assinatura. **ASS:** 27/06/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:852E2986

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES DE ENTIDADES

ENTIDADE	SEGMENTO	STATUS DO PEDIDO DE INSCRIÇÃO DA ENTIDADE
Associação de Moradores do Bairro Lagoa dos Mandarins	Usuário	Deferido
Associação dos Moradores do Bairro Copacabana	Usuário	Deferido
AMAPEM	Usuário	Deferido
Casa Irmã Scheila	Usuário	Deferido
***Associação dos profissionais Tradutores Intérpretes* de Língua de Sinais *de Divinópolis* e Região**	Usuário	Deferido
ONG Céu Azul	Usuário	Deferido
Movimento Gay de Divinópolis	Usuário	Deferido
Associação Comunitária do Bairro Porto Velho	Usuário	Deferido
Associação do Bairro Dom Cristiano	Usuário	Deferido
Associação do Bairro Nossa Senhora da Conceição	Usuário	Deferido

Conselho Centro Sul da Sociedade São Vicente de Paulo	Usuário	Deferido
ADIVAREVIV	Usuário	Deferido
Centro Acadêmico de Medicina da UFSJ	Usuário	Indeferido Pendências: • Ausência de Ata de Fundação ou Estatuto Social registrado em cartório; • Ausência de CNPJ da entidade. O CNPJ apresentado é da UFSJ e o nº de CNPJ indicado no cabeçalho dos documentos consta como 'baixado' no site da Receita Federal; • Ata de eleição dos membros do C.A não está assinada pelos presentes.
Associação Nascentes Bela Vista	Usuário	Deferido
UEMG	Usuário	Deferido
FAMBACCORD	Usuário	Indeferido Pendências: 1. Estatuto da entidade foi apresentado incompleto, contendo apenas a primeira página); 2. O presidente e a vice-presidente da instituição ocupam cargos de livre nomeação e exoneração dos poderes legislativo e executivo, situação que, no entendimento da comissão conflita com o que dispõe a Resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde (terceira diretriz, itens VI e VII).
Complexo de Saúde São João de Deus	Prestador	Deferido
CISVI	Prestador	Deferido
ADEFOM	Prestador	Deferido
APAE	Prestador	Deferido
Conselho Regional de Psicologia	Trabalhador	Deferido
SINTRAM	Trabalhador	Deferido
Sindicato dos Enfermeiros de Minas Gerais	Trabalhador	Deferido
Associação Brasileira de Odontologia - ABO	Trabalhador	Deferido

A partir da publicação do presente Resultado Preliminar, abre-se prazo de **48 quarenta e oito) horas para interposição de recursos**, conforme disposição editalícia.

Divinópolis, 29 de julho de 2019.

COMISSÃO ELEITORAL
Eleição Para Composição do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis

Vigência 2019/2022

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D67B309B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 10/2019 DE 31 DE JULHO DE 2019

Taciana Alcântara de Carvalho, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 12.586;

Considerando artigo 5º, inciso XIII, do Decreto nº 12.586, datado de 11/05/2017, estabelece que o Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, dentre as outras atribuições, deverá convocar os membros para as reuniões;

Considerando o inciso V do art. 7º do citado decreto, caso haja necessidade os membros da Comissão poderão solicitar à presidência convocação de reuniões extraordinárias para apreciação de assunto relevante, bem como apresentar sugestões objetivando a boa ordem do Processo.
Considerando a Portaria nº 001/2014/CAAF, datada de 30/09/2014, que dispõe sobre o horário de realização das reuniões das comissões permanentes.

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência para que haja fluidez nos processos;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelece as datas e horário das reuniões do mês de AGOSTO/2019 conforme planilha abaixo:

DATA	HORÁRIO
07/08/2019	09h
14/08/2019	09h
21/08/2019	09h
28/08/2019	09h

Art. 2º. Caso haja motivo que impossibilite a realização de qualquer reunião, a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 31 de JULHO de 2019.

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Procuradora do Município de Divinópolis/MG
Presidente da CPAD

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3C2E928A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO 13.370/2019

Dispõe sobre a instalação e funcionamento de circos itinerantes no âmbito do Município de Divinópolis.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no pleno exercício de seu cargo e na forma da lei,
DECRETA:
Art. 1º - CONSIDERANDO que o circo e a atividade circense são formas de expressão reconhecidas como patrimônio cultural brasileiro, bem como o povo circense, definido como comunidade tradicional nos termos do Decreto Federal nº. 6.040/2007, passa a ser regulamentado em âmbito municipal pelo presente decreto.
Art. 2º - Para efeitos deste, é considerado:
I - Circo: atividade permanente de caráter itinerante que integra o patrimônio imaterial brasileiro, onde se cria, interpreta e executa obra de caráter artístico-cultural, podendo incluir em seus espetáculos números acrobáticos, malabarismos, equilibrismo, pantomimas, mímicas, ilusionismo, dança, música, teatro, apresentações cômicas ou dramáticas, desenvolvidos no solo ou em forma aérea;
II - Circense: povo e comunidade tradicional, na medida em que todas as habilidades e apuro técnico desempenhadas no âmbito do circo tradicional são adquiridos em família, desde tenra idade, e repassadas de geração em geração, para efeito de exibição ou divulgação ao público, em estrutura, equipamento e acomodações para o público, montados embaixo de lona própria.
§ 1º - As denominações e descrições das funções em que se desdobram as atividades dos trabalhadores circenses constam do quadro anexo ao Decreto Federal nº 82.385/78 que regulamenta as profissões de artistas e técnicos.
§ 2º - Para a garantia de sua sobrevivência e complementação de renda o circo instalado na cidade poderá locar suas dependências a outras manifestações artísticas como shows diversos, música, teatro, dança, cultura popular e oficinas artísticas.
Art. 3º - Ficam estabelecidas normas de instalação e funcionamento dos circos itinerantes e das escolas de circo que funcionem em lonas de circo no âmbito do Município de Divinópolis.
Art. 4º - O Alvará de Localização e Funcionamento para apresentação de circos itinerantes deverá ser requerido junto ao órgão competente do Poder Executivo pelos proprietários, representante legal do circo e/ou produtores dos circos, com poderes específicos para representá-lo perante a Administração Pública diretamente ou por meio de entidades representativas.
§ 1º - O pedido ao qual se refere o caput deste artigo deverá ser protocolado com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis da data de início das atividades do circo.

§ 2º - Fica o Poder Executivo, por meio do órgão competente, autorizado a conceder isenção das taxas para a emissão do alvará ao qual se refere este artigo.
§ 3º - O Alvará de Localização e Funcionamento de que trata o caput deste artigo terá validade pelo prazo declarado no requerimento entregue ao órgão competente do Poder Executivo.
Art. 5º - Para a expedição do Alvará de Localização e Funcionamento ao qual se refere o art. 4º deste decreto, o requerimento deverá ser instruído com as seguintes informações e documentos:
I - constituição e identificação fiscal e previdenciária do circo;
II - documento de identificação do responsável pelo circo;
III - título de propriedade, contrato de aluguel ou concessão da área utilizada, conforme o caso;
IV - certidão negativa de débitos tributários e contribuições sociais das fazendas públicas da União, Estados e Município;
V - documento de Arrecadação Municipal quitado, referente aos lançamentos tributários e contribuições incidentes sobre as atividades circenses;
VI - declaração, a ser disponibilizada pelo Poder Executivo, de ciência do dever de observância às normas atinentes à segurança estrutural e limpeza;
VII - croqui de localização dos equipamentos e indicações das medidas de segurança e prevenção de acidentes;
VIII - descrição dos objetivos, datas e horários dos espetáculos destinados ao público adulto e infantil;
IX - cálculo da capacidade máxima do público pagante e não pagante, bem como indicação das respectivas medidas de segurança, evacuação e pânico, assinado por profissional habilitado;
X - notificações protocoladas na Polícia Militar e no Conselho Tutelar acerca das atividades descritas nos itens anteriores.
Parágrafo único. O procedimento para a concessão de uso de terrenos públicos para a instalação de circos itinerantes não poderá exceder o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que toda a documentação necessária for apresentada junto ao órgão competente.
Art. 6º- O atendimento das exigências técnicas deste decreto será comprovado por atestados técnicos ou termos de compromissos prestados pelos responsáveis da pessoa jurídica e profissionais habilitados.
Parágrafo único. A comprovação do perfeito funcionamento dos equipamentos do sistema de segurança contra incêndios, de pânico e evacuação de emergência se dará por atestado, termo de compromisso ou Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) atualizados, referentes aos equipamentos a serem utilizados no espaço do circo.
Art. 7º - Sem prejuízo de outras sanções de natureza penal e cível, a inobservância das disposições deste Decreto implicará na responsabilização dos infratores por intermédio da imposição de multa, não inferior a 14 UPFMDs e não superior a 140 UPFMDs, ressalvado o direito de proibir a realização das apresentações circenses ou de interditar o local onde estas acontecerão.
Art. 8º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a disponibilizar espaços dotados de infra-estrutura mínima de água potável, energia elétrica e banheiros para a circulação programada dos circos.
Art. 9º - Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social autorizada a realizar, diretamente ou por meio de suas entidades representativas, ações de assistência social às famílias e profissionais circenses.
Art. 10º - A Secretaria Municipal de Educação deverá assegurar o direito à educação formal aos circenses itinerantes, bem como as condições para o atendimento aos filhos dos artistas e funcionários dos circos em escolas próximas ao local onde estiverem instalados.
Art. 11º- A Secretaria Municipal de Saúde deverá assegurar o atendimento aos artistas e demais colaboradores dos circos itinerantes durante o período em que estiverem instalados em sua área de cobertura, inclusive quando não se tratar de atendimento emergencial e independentemente de domicílio.
Art. 12º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Divinópolis, 12 de julho de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:081E7475

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO PORTARIA N°. 181/2019, DE 30 DE JULHO DE 2019

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que cabe a cada Secretário e demais cargos de primeiro escalão, determinar dentre os servidores de sua Secretaria, aquele que irá secretariar-lhe;

Considerando que para tal função, deve haver uma relação de confiança entre a autoridade e o servidor que lhe assessorará;

Considerando que para o exercício da função precisa haver disposição para acatamento dos ônus do ofício, notadamente empenho extra e dedicação;

Considerando Anexo VII "Funções Gratificadas" da Lei Municipal 6.655 de 1° novembro de 2007;

Considerando os termos do Ofício nº.002/2019 - Assessoria Especial de Governo.

RESOLVE:

Art. 1°. **CONCEDER** ao servidor **GUSTAVO XAVIER COSTA**, matrícula n.º 9902267-7, a gratificação de 40% em razão da função de Secretário do Assessor Especial de Governo.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 25/07/2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 30 de Julho de 2019.

WILSON NOVAIS JUNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E7ED3E59

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA ELEIÇÃO PARA VAGAS REMANESCENTES DO SEGMENTO 'TRABALHADORES EM SAÚDE'

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS – VIGÊNCIA 2019/2022

Referência: Lei Complementar Nº 188/2019

A Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, o Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis e a Comissão Eleitoral,

Considerando a Lei Federal **n.°8.142/90**, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), através dos Conselhos e Conferências de Saúde, e dá outras providências;

Considerando que a Resolução CNS n.°**453/12** estabelece em sua Diretriz Terceira, incisos I a XI a organização dos Conselhos de Saúde no poder executivo, respeitando os princípios da democracia, paridade e define como se dá a composição dos segmentos representados;

Considerando a Lei Complementar nº **188/2019**, que Dispõe sobre a competência, organização, estrutura e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a necessidade de fomentar o controle social no âmbito do Sistema Único de Saúde através da reestruturação do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis;

Considerando que, após o encerramento do processo de inscrição para as plenárias que elegerão as instituições para fins de composição do Conselho Municipal de Saúde no triênio 2019/2022, o Segmento 'Trabalhadores em Saúde' não atingiu o número de representantes definidos na legislação municipal pertinente, comprometendo, por conseqüência, a paridade necessária ao funcionamento democrático do referido Conselho.

RESOLVEM:

Art. 1º- Convocar Representantes dos órgãos ou entidades ou dos movimentos sociais organizados a participarem do processo eleitoral que promoverá a ocupação das vagas remanescentes do segmento 'Trabalhador em Saúde' do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis na Gestão 2019-2022.

Art. 2º- A despeito da existência de 06 (seis) vagas destinadas ao referido segmento, apenas 4 (quatro) entidades se inscreveram, restando 02 (duas) vagas a serem preenchidas nesta segunda chamada eleitoral.

Art. 3º- Os assentos no Conselho destinados ao segmento trabalhador em saúde devem ser ocupados por entidades que representem as diversas categorias de profissionais de saúde do serviço público de Saúde e/ou vinculados a prestadores filantrópicos ou privados conveniados ao SUS ;

Art. 4º- A indicação da entidade se dará através de ofício contendo o nome de 02 (dois) representantes sendo 1 (um) Titular e 1(um) Suplente).

I- O ofício com a indicação da entidade e de seus representantes deverá chegar à sede do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis (Av. Getúlio Vargas, nº 268 – Centro) do dia 01/08/2019 a 09/08/2019, de 13 às 17:30 horas.
II- Os representantes indicados pelos órgãos, entidades ou movimentos sociais deverão obrigatoriamente residir no município de Divinópolis.
III- Havendo mais inscrições do que o número de assentos destinados ao segmento trabalhador haverá realização de plenárias para eleição das entidades que irão compor o Conselho Municipal de Saúde entre os candidatos com inscrição previamente deferida.

Art. 5º- Os órgãos ou entidades representativas dos trabalhadores em saúde terão que apresentar junto com ofício de indicação os seguintes documentos:

I- Cópia da ata de fundação registrado em Cartório;
II- Cartão de CNPJ do órgão ou entidade;
III- Ata nomeando o atual representante legal do órgão ou entidade;
IV- Cópia da cédula de identidade do representante legal do órgão ou entidade.
V- Comprovante de atuação de, no mínimo, 1 (hum) ano[1].

VI – Declaração de compromisso de que os membros indicados participarão das capacitações oportunizadas pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 6º- Do resultado da habilitação das instituições caberá recurso no prazo de 48 horas, contados da sua divulgação, a serem entregues na sede do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis, de 13 às 17:30 horas. Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde, com publicação do resultado final no site www.divinopolis.gov.br até o dia 15/08/2019.

DA ELEIÇÃO

Art. 7º - Havendo mais inscrições do que o número de assentos disponíveis no segmento 'Trabalhadores em Saúde', realizar-se-á eleição entre as Entidades habilitadas, conforme data, horário e local abaixo discriminados:

a) Plenária de Trabalhadores:

Data: **20/08/2019**
Horário**: 18:30 horas**
Local: **Sede do Conselho Municipal de Saúde, Av. Getúlio Vargas, nº 268, Centro – Divinópolis/MG**

I. Respeitando o horário da Plenária, a mesma será instalada em primeira chamada, respeitando quórum mínimo de 50% (cinqüenta por cento) mais um das Entidades inscritas dentro do prazo estabelecido neste Edital. Passados 30 (trinta) minutos de espera após o horário estabelecido ocorrerá uma segunda chamada com qualquer numero;

II. Cada Entidade receberá uma cédula contendo o nome de todas as entidades habilitadas para a eleição e poderá votar em 2 (duas) entidades;

III. As 2 (duas) entidades mais votadas na Plenária representarão o segmento dos trabalhadores junto ao Conselho Municipal de Saúde;

IV. Em caso de empate, o critério para a proclamação da instituição eleita será o da instituição com maior tempo de existência e funcionamento comprovado.

DO RESULTADO

Art. 8º Encerrada a votação e tendo as entidades eleitas de seus respectivos segmentos, a Comissão Eleitoral providenciará a apuração *'in loco'* e proclamará as entidades eleitas.

Art. 9º Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis.

Divinópolis, 30 de julho de 2019.

Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde
ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS – Vigência 2019/2022

[1] Prazo de referência: Lei nº 12.101/2009 e Decreto nº 8242/2014

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D1E5CB30

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO PORTARIA N°. 182/2019, DE 30 DE JULHO DE 2019.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o caráter dos serviços públicos essenciais, destinados a garantia a vida, saúde e as necessidades dos serviços prestados à população pela Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando que existe um déficit no quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde e a carga horária prevista na Lei nº. 6.655/2007, não atende as necessidades dos serviços prestados;

Considerando solicitação feita através do Ofício SEMUSA - RH nº.238/2019;

Considerando que a extensões de carga horária devem ser justificadas conforme disposto na Portaria nº. 029/2017, datada de 31/01/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 01/02/2017;

Considerando que a extensão é necessária para cobrir quadro reduzido de servidores de UAP e manter escala de enfermagem em funcionamento normal;

RESOLVE:

Art. 1°. **CONCEDER** a prorrogação da jornada de trabalho (extensão de carga horária) de **02 (duas) horas**, conforme previsto na Lei Complementar nº. 043, de 01 de dezembro de 1997, à servidora discriminada abaixo:

Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Data de Concessão	Data de Término
9902110-7	ELIDA BATISTA ALVES	Técnico de Enfermagem	01/03/2019	31/08/2019

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 01/03/2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 30 de Julho de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AD184194

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração publica em cumprimento ao disposto na lei federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art.12 do Decreto Estadual nº. 43.635/2003 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar especialmente aos partidos politicos, aos sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal Divinópolis recebeu recurso financeiro federais e estaduais na forma abaixo descrita

DATA	NOME	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
24/07/2019	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 3.776,30
24/07/2019	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 74.136,47
24/07/2019	F. ESPECIAL PETRÓLEO	4341-9	24910-6	R$ 1.262,49
25/07/2019	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 3.018,21
25/07/2019	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 52.872,29
26/07/2019	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 3.149,70
26/07/2019	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 65.304,54
29/07/2019	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 5.070,79
29/07/2019	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 110.139,03
30/07/2019	FPM	4341-9	73090-4	R$ 2.215.148,01
30/07/2019	ITR	4341-9	5978-1	R$ 88,17
30/07/2019	ICMS	4341-9	15344-3	R$ 1.646.967,93
30/07/2019	PROD. MINERAL	4341-9	20179-0	R$ 48.826,99
30/07/2019	IPI	4341-9	15318-4	R$ 7.411,70

Divinópolis, 30 de Julho 2019

GILSARA RESENDE SOUZA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:316D77C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.404/2019

NOMEIA INTERINAMENTE MARINA MAIA CORDEIRO NO CARGO EM COMISSÃO DE GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE FINANCEIRO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada interinamente, **MARINA MAIA CORDEIRO,** no cargo em comissão de Gerência de Administração, Planejamento e Controle Financeiro, na Secretaria Municipal de Assistência Social, sem prejuízo de suas atribuições e com a retribuição pecuniária do cargo ora nomeada.

Parágrafo único. A vigência do presente Decreto corresponde ao período de afastamento por motivo de saúde da titular do cargo, de 23/07/2019 à 23/10/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de julho de 2019.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 30 de julho de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:884AB1A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.403/2019

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º, DO DECRETO DE Nº. 12.415, DE 24 DE JANEIRO DE 2017, QUE ESTABELECE COMPETENCIA PARA ORDENAR PAGAMENTO EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1°, do Decreto nº. 12.415, de 24 de janeiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)
Ficam credenciados para ordenar pagamentos, em nome da Prefeitura Municipal de Divinópolis:
- Suzana Maria Santos Xavier/ Secretária Municipal de Fazenda;
- Agilson Emerson da Silva/ Diretor Contábil;
- Marconi Alves da Cunha/ Diretor Financeiro;
- Janaína Oliveira Correa/ Gerente de Finanças (NR) "

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 30 de julho de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:835DC26C

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
ADEFOM ASS.DE DEF.DO OESTE MINAS (000201)
CNPJ/CEI: 20.926.275/0001-68 DEMONSTRAÇÃO DO SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADO EM DEZEMBRO DE 2018

RECEITA LIQUIDA DE ASSISTENCIA SOCIAL			
RECEITA BRUTA DOACOES	104.989,29		

RECEITA LIQUIDA DE ASSISTENCIA SOCIAL		104.989,29	
RECEITAS OPERACIONAIS			
RECEITAS FINANCEIRAS	8.684,51		
OUTRAS RECEITAS	99.706,29		
RECEITAS OPERACIONAIS		108.390,80	
RECEITA LIQUIDA			213.380,09
CUSTO MERCADORIAS P/REVENDA			
MERCADORIAS P/REVENDA	7.294,08		
CUSTO MERCADORIAS P/REVENDA		7.294,08	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
PESSOAL	75.338,33		
DESPESAS C/MANUT.E OCUPACOES	13.062,87		
UTILIDADES E SERVICOS	31.933,04		
DESPESAS GERAIS	91.181,87		
DESPESAS TRIBUTARIAS	504,62		
DESPESAS FINANCEIRAS	3.514,81		
DESPESAS NAO DEDUTIVEIS	349,91		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		215.885,45	
DESPESAS OPERACIONAIS			
DEPESAS OPERACIONAIS	17.050,24		
DESPESAS OPERACIONAIS		17.050,24	
CUSTO OPERACIONAL			233.002,46
DÉFICIT OPERACIONAL			(19.622,37)
RECEITAS DIVERSAS			
RECEITAS FINANCEIRAS	9.161,35		
RECEITAS EXTRA-OPERACIONAIS	151,47		
RECEITAS DIVERSAS		9.312,82	
RESULTADO RECEITAS OPERAC.ADMINISTR.			9.312,82
DÉFICIT LIQUIDO DO PERIODO			(10.309,55)
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL			
IMPOSTO DE RENDA			
DÉFICIT LIQUIDO DO PERIODO			(10.309,55)
*			
*			
*			
*			
*			
Adefom Ass.De Def.Do Oeste Minas		Drumont Contabilidade LTDA	
CARLOS ROBERTO BETO DA SILVA		***DRUMONT FERNANDES DE OLIVEIRA***	
CPF: 276.810.506-63		Contador	
Presidente		CRCMG 21910	

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8939AC03

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
ADEFOM ASS.DE DEF.DO OESTE MINAS (000201) CNPJ/CEI : 20.926.275/0001-68 BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

ATIVO			
CIRCULANTE			
DISPONIVEL			
CAIXA GERAL	2.855,08		
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.548,92		
DISPONIVEL		4.404,00	
REALIZAVEL A CURTO PRAZO			
ESTOQUES DE MERCADORIAS	6.544,15		
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	900,00		
APLICACOES FINANCEIRAS	641.697,84		
CONVENIOS A RECBER	474.320,16		
REALIZAVEL A CURTO PRAZO		1.123.462,15	
CIRCULANTE			1.127.866,15
ATIVO NAO CIRCULANTE			
IMOBILIZADO			
IMOBILIZACOES ADMINISTRATIVAS	335.784,78		
BENS IMOVEIS	103.453,14		
IMOBILIZADO		439.237,92	
DEPRECIACOES IMOBILIZADO			
DEPRECIACAO ACUMULADA	(87.318,05)		
DEPRECIACOES IMOBILIZADO		(87.318,05)	
ATIVO NAO CIRCULANTE			351.919,87
ATIVO NAO REALIZAVEL			
NAO REALIZAVEL			
I.N.S.S. COTA PATRONAL	1.738.779,01		
NAO REALIZAVEL		1.738.779,01	
ATIVO NAO REALIZAVEL			1.738.779,01
*			
*			
*			
*			
*			
*			
*			
*			
*			
*			
*			
**********			
TOTAL DO ATIVO	3.218.565,03		

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6772C62B

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
ADEFOM ASS.DE DEF.DO OESTE MINAS (000201) CNPJ/CEI : 20.926.275/0001-68 BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

PASSIVO			
CIRCULANTE			
EXIGÍVEL A CURTO PRAZO			
FORNECEDORES	33.270,24		
SALARIOS A PAGAR	2.972,99		
OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS	529,41		
EMPRESTIMOS TERCEIROS	1.000,00		
CONVENIOS A PAGAR	1.095.778,09		
EXIGÍVEL A CURTO PRAZO		1.133.550,73	
CIRCULANTE			1.133.550,73
PATRIMONIO LIQUIDO			
PATRIMONIO SOCIAL			
PATRIMONIO SOCIAL	1.872.348,54		
PATRIMONIO SOCIAL		1.872.348,54	
SUPERAVIT			
SUPERAVIT	212.665,76		
SUPERAVIT		212.665,76	
PATRIMONIO LIQUIDO			2.085.014,30
*			
*			
*			
*			
*			
*			
*			
*			
*			
*			
**********			
TOTAL DO PASSIVO			3.218.565,03
DIVINOPOLIS,31 de DEZEMBRO de 2018			
Adefom Ass.De Def.Do Oeste Minas		Drumont Contabilidade LTDA	
CARLOS ROBERTO BETO DA SILVA		***DRUMONT FERNANDES DE OLIVEIRA***	
CPF: 276.810.506-63		Contador	
Presidente		CRCMG 21910	

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:72063705

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
CISVI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA

Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 010 /2019 - P.A.L. nº 011 /2019 - O CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica – MG - através da Comissão de Pregão, legalmente constituída, pelo Decreto nº 001 / 2017 de 03 de março de 2017, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de exames de ressonância magnética, tomografias computadorizadas diversas e tomografia computadorizada abdome total, para os pacientes do SUS dos Municípios consorciados, no dia 14 (quatorze) de agosto de 2019 às 14:00 horas (quatorze), na sala de reuniões do CISVI (Rua José Gabriel Medef, 230, bairro Padre Libério, na cidade de Divinópolis/MG). O edital está à disposição dos interessados no site do CISVI – www.cisvi.com.br - Não enviamos edital via fax, correio, e-mail e outros. Informações complementares poderão ser obtidas através do fone fax. (037) 3214-1770.

Divinópolis, 31 de julho de 2019 –

Pregoeira Suplente.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C23FF24C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial 018/2019. OBJETO: Com vista a Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais Diversos de Consumo e Materiais de Limpeza para Setores desta Administração Municipal, conforme a relação constante no Termo de Referência do presente Edital. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05(cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob a pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: EDMAR SEBASTIÃO MOREIRA – ME – CNPJ: 26.534.406/0001-48. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Avenida Antônio Esteves Ribeiro, 340 – Centro – Dona Euzébia – MG, no horário das 11:00 às 16:00 horas dos dias úteis. Telefone : (32) 3453.1714.

Dona Euzébia, 30 de julho de 2019

SORAYA APARECIDA RIBEIRO SASSO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:2914CCE9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial 018/2019. OBJETO: Com vista a Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais Diversos de Consumo e Materiais de Limpeza para Setores desta Administração Municipal, conforme a relação constante no Termo de Referência do presente Edital. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05(cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob a pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP – CNPJ: 32.625.874/0001-20. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Avenida Antônio Esteves Ribeiro, 340 – Centro – Dona Euzébia – MG, no horário das 11:00 às 16:00 horas dos dias úteis. Telefone : (32) 3453.1714.

Dona Euzébia, 30 de julho de 2019

SORAYA APARECIDA RIBEIRO SASSO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:530B8799

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONVOVAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial 018/2019. OBJETO: Com vista a Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais Diversos de Consumo e Materiais de Limpeza para Setores desta Administração Municipal, conforme a relação constante no Termo de Referência do presente Edital. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05(cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob a pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA – ME – CNPJ: 17.270.476/0001-45. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Avenida Antônio Esteves Ribeiro, 340 – Centro – Dona Euzébia – MG, no horário das 11:00 às 16:00 horas dos dias úteis. Telefone : (32) 3453.1714.

Dona Euzébia, 30 de julho de 2019

SORAYA APARECIDA RIBEIRO SASSO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:01A6460A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial 018/2019. OBJETO: Com vista a Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais Diversos de Consumo e Materiais de Limpeza para Setores desta Administração Municipal, conforme a relação constante no Termo de Referência do presente Edital. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05(cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob a pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: LIMPE FÁCIL PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS – LTDA – CNPJ: 15.007.063/0001-47. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Avenida Antônio Esteves Ribeiro, 340 – Centro – Dona Euzébia – MG, no horário das 11:00 às 16:00 horas dos dias úteis. Telefone : (32) 3453.1714.

Dona Euzébia, 30 de julho de 2019

SORAYA APARECIDA RIBEIRO SASSO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:DDAF2EEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA - MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo Licitatório 030/2017. Pregão Presencial 019/2017. Termo Aditivo 099/TA02/2019 (2º Termo Aditivo ao Contrato 099/2017). Contratada: Forte Telecom Serviços de Informática Ltda. - ME. Objeto: prorrogação de vigência dos serviços de fornecimento de link de internet para diversos Setores da Prefeitura. Valor Total: R$ 16.915,50. Vigência do Termo Aditivo: 06 meses. Justificativa: cláusula oitava do contrato ora aditado e art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93. 30/07/2019.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:15A0ACCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 056/2019. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 061/2019 – CONCORRÊNCIA Nº: 002/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. **Contratada**: CENTRO OESTE REMOÇÕES LTDA **Objeto**: Contratação de empresa especializada, na prestação de serviços de plantão médico para a Unidade de Pronto Atendimento Municipal, com duração de 12 (doze) horas, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.**DO VALOR:**R$1.340,00 (um mil, trezentos e quarenta reais), por cada plantão, sendo 04 (quatro) plantões dia, totalizandoR$5.360,00 (cinco mil, trezentos e sessenta reais), por serviço efetivamente prestado / dia, totalizando o valor deR$1.956.400,00 (um milhão, novecentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos reais),**Vigência:**12 meses. **Dotação Orçamentária:***09.02.10.302.0009.2071.3.3.90.39.00.00.00.00.0102 - Manutenção das Atividades de Assistência Médica no PAM – SAÚDE / Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.* **Data**: 29/07/2019.

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:1530E5CE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ERRATA - EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N° 002 AO CONTRATO Nº: 059/2018

ERRATA:O extrato do Termo de Aditamento nº. 002 ao Contrato nº. 059/2018, fica retificado da forma que segue:

Onde se lê: EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N° 002 AO CONTRATO Nº: 059/2018.Contratante: Município de Formiga - MG. Contratada: CONSTRUSOL - Construções Elétricas e Civil Ltda. Vigência:A vigência do contrato original, com vencimento em 23/07/2019, fica prorrogada até o dia***23/09/2019***, conforme documentos de fls. 1192/1997, constantes no processo licitatório, nos termos do art. 57, §1º, inciso V, c/c §2º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e fundamentando-se no parecer técnico constante de fls. 1194, do processo licitatório, conforme art. 38 VI, da Lei Federal nº. 8.666/93. As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**22/07/2019.

Leia-se: EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N° 002 AO CONTRATO Nº: 059/2018.Contratante: Município de Formiga - MG.Contratada: CONSTRUSOL - Construções Elétricas e Civil Ltda.Vigência:A vigência do contrato original, com vencimento em 23/07/2019, fica prorrogada até o dia***23/10/2019***, conforme documentos de fls. 1192/1997, constantes no processo licitatório, nos termos do art. 57, §1º, inciso V, c/c §2º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e fundamentando-se no parecer técnico constante de fls. 1194, do processo licitatório, conforme art. 38 VI, da Lei Federal nº. 8.666/93. As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**22/07/2019.

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:6ED24E74

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ERRATA - EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N° 001 AO CONTRATO Nº: 060/2018

ERRATA:O extrato do Termo de Aditamento nº. 001 ao Contrato nº. 060/2018, fica retificado da forma que segue:

Onde se lê:**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N° 001 AO CONTRATO Nº: 060/2018**.Contratante: Município de Formiga - MG.Contratada: Ultra Energia Ltda.Vigência:A vigência do contrato original, com vencimento em 23/07/2019, fica prorrogada até o dia*23/09/2019*, conforme documentos de fls. 1198/1202, constantes no processo licitatório, nos termos do art. 57, §1º, inciso V, c/c §2º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e fundamentando-se no parecer técnico constante de fls. 1200, do processo licitatório, conforme art. 38, VI, da Lei Federal nº. 8.666/93. As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**22/07/2019.

Leia-se:**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N° 001 AO CONTRATO Nº: 060/2018**.Contratante: Município de Formiga - MG.Contratada: Ultra Energia Ltda.Vigência:A vigência do contrato original, com vencimento em 23/07/2019, fica prorrogada até o dia*23/10/2019*, conforme documentos de fls. 1198/1202, constantes no processo licitatório, nos termos do art. 57, §1º, inciso V, c/c §2º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e fundamentando-se no parecer técnico constante de fls. 1200, do processo licitatório, conforme art. 38, VI, da Lei Federal nº. 8.666/93. As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**22/07/2019.

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:4F5C857A

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 040 / 2019 - PREVIFOR

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga — PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172, de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº 4901 de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais à 36,14%, calculados pela média aritmética simples, sem direito à paridade, ao servidor **RUI SILVÉRIO GARCIA**, atualmente com 68 anos de idade, Pedreiro, Nível IV, Padrão E, lotado no Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do Município de Formiga, matrícula nº. 1.171, **CPF: 930.287.846-53**, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CR/88 e nos artigos 36 e 37 da Lei Municipal nº. 4.172 de 31 de março de 2009, **a partir de 09 de julho de 2019.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **09 de julho de 2019**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga, 25 de julho de 2019.

GABRIELLA FONSECA
Superintendente Executiva Substituta

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:4A4EBFE7

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 041 / 2019 - PREVIFOR

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga — PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172 de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº. 4901 de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de serviço/contribuição, com proventos integrais e direito à paridade, à servidora **ANA MARIA DE CASTRO**, atualmente com 50 anos de idade, Professora, Classe III, Grau G, lotada na Secretaria Municipal

de Educação e Esportes do Município de Formiga, matrícula nº. 10.766, **CPF nº: 732.512.916-53**, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, c/c artigo 40, § 5º da CR/88 e no artigo 35 da Lei Municipal nº. 4.172 de 31 de março de 2009, **a partir de 27 de junho de 2019**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **27 de junho de 2019**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga, 26 de julho de 2019.

GABRIELLA FONSECA
Superintendente Executiva Substituta

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:881054D8

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 042 / 2019 - PREVIFOR

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga — PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172, de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº. 4901 de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais à 37,34%, calculados pela média aritmética simples, sem direito à paridade, ao servidor **HAMILTON VIRGÍLIO ROLINDO**, atualmente com 65 anos de idade, Operário de Serviços Gerais, Nível I, Padrão C, lotado no Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do Município de Formiga, matrícula nº. 1.159, **CPF: 253.212.186-68**, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CR/88 e nos artigos 36 e 37 da Lei Municipal nº. 4.172 de 31 de março de 2009, **a partir de 10 de julho de 2019.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **10 de julho de 2019**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga, 26 de julho de 2019.

GABRIELLA FONSECA
Superintendente Executiva Substituta

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:EDA5B931

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 043 / 2019 - PREVIFOR

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga — PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172 de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº. 4901 de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais à 22,57%, calculados pela média aritmética simples, sem direito à paridade, ao servidor **JOSÉ EDUARDO MOREIRA DA SILVA**, atualmente com 38 anos de idade, Operário de Serviços Gerais, Classe I, Grau A, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Trânsito do Município de Formiga, matriculado sob o nº 13.899, **CPF: 099.959.476-17**, nos termos do artigo 28, I, "a", artigos 42, 43 inciso III, § 2º e artigos 44, 45, 47, 48, 49, 52 e 82 da Lei Municipal nº 4172 de 31 de março de 2009, em conformidade com o artigo 40, § 1º, I; § 3º; § 8º e § 17 da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, **a partir de 01 de julho de 2019.**

Art. 2º. A aposentadoria por invalidez, de que trata o artigo anterior será revista no prazo de 02 (dois) anos, quando o servidor será submetido à nova perícia médica, a fim de que seja constatada a permanência do estado de incapacidade e insuscetibilidade de reabilitação para o exercício de atividade junto ao Município de Formiga, observado o disposto nos artigos 50, 51 e 52 da Lei Municipal 4172 de 30 de março de 2009.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data indicada na Conclusão da Junta Médica Oficial de **01 de julho de 2019**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga, 26 de julho de 2019.

GABRIELLA FONSECA
Superintendente Executiva Substituta

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:E9AD1DAD

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 044 / 2019 - PREVIFOR

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga — PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172 de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº. 4901 de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** aposentadoria por invalidez com proventos integrais, calculados pela média aritmética simples, sem direito à paridade, ao servidor **MÁRIO RODRIGUES DE FARIA**, **CPF: 357.124.576-87**, Operário de Serviços Gerais, Classe I, Grau B, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Trânsito do Município de Formiga, matrícula nº 13.480, nos termos do artigo 28, I, "a", artigos 42, 43, inciso I, alínea "g" e artigos 45, 47, 48, 49, 52 e 82 da Lei Municipal nº 4172 de 31 de março de 2009, em conformidade com o artigo 40, § 1º, I; § 3º; § 8º e § 17 da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, **a partir de 01 de julho de 2019.**

Art. 2º. A aposentadoria por invalidez, de que trata o artigo anterior será revista no prazo de 02 (dois) anos, quando o servidor será submetido à nova perícia médica, a fim de que seja constatada a permanência do estado de incapacidade e insuscetibilidade de reabilitação para o exercício de atividade junto ao Município de Formiga, observado o disposto nos artigos 50, 51 e 52 da Lei Municipal 4172 de 30 de março de 2009.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data indicada na Conclusão da Junta Médica Oficial de **01 de julho de 2019**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga, 29 de julho de 2019.

GABRIELLA FONSECA
Superintendente Executiva Substituta

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:7C35149A

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 045 / 2019 - PREVIFOR

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga — PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172, de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº. 4901 de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais à 19,88%, calculados pela média aritmética simples, sem direito à paridade, a servidora **LIDIANE DAMASCENO DE OLIVEIRA**, **CPF: 046.163.816-90**, Pedagogo, Classe V, Grau B, matriculada sob o nº 15.429, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes do Município de Formiga, nos termos do artigo 28, I, "a", artigos 42, 43, inciso III, § 2º e artigos 45, 47, 48, 49, 52 e 82 da Lei Municipal nº 4172 de 31 de março de 2009, em conformidade com o artigo 40, § 1º, I; § 3º; § 8º e § 17 da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, **a partir de 01 de julho de 2019.**

Art. 2º. A aposentadoria por invalidez, de que trata o artigo anterior será revista no prazo de 02 (dois) anos, quando o servidor será submetido à nova perícia médica, a fim de que seja constatada a permanência do estado de incapacidade e insuscetibilidade de reabilitação para o exercício de atividade junto ao Município de Formiga, observado o disposto nos artigos 50, 51 e 52 da Lei Municipal 4172 de 30 de março de 2009.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data indicada na Conclusão da Junta Médica Oficial de **01 de julho de 2019**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga, 29 de julho de 2019.

GABRIELLA FONSECA
Superintendente Executiva Substituta

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:63A525AB

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 046 / 2019 - PREVIFOR

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga — PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172, de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº. 4901 de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais à 51,41%, calculados pela média aritmética simples, sem direito à paridade, a servidora **IRACY DE MELO FERREIRA**, atualmente com 65 anos de idade, Servente Escolar, Classe I, Grau C, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes do Município de Formiga, matrícula nº. 12.380, **CPF: 363.871.776-34**, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CR/88 e nos artigos 36 e 37 da Lei Municipal nº. 4.172 de 31 de março de 2009, **a partir de 05 de julho de 2019**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **05 de julho de 2019**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga, 30 de julho de 2019.

GABRIELLA FONSECA
Superintendente Executiva Substituta

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:E45786F5

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2692 DE 30/07/2019 - SAAE FORMIGA MG

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório de Registro de Preços - Modalidade Pregão, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **FLÁVIO LEONILDO DE MELO**, Técnico Químico, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS - MODALIDADE PREGÃO**, para eventual e futura contratação de empresa especializada para execução de serviços de análise de água para a Estação de Tratamento de Água (ETA 1) desta Autarquia Municipal, sem ônus adicional para o erário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 30 de Julho de 2019.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:92F06D35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 146/2019

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais,**Extrato de Contrato nº. 146/2019**–**Processo nº. 053/2019, Tomada de Preços nº. 014/2019**, Objeto: aquisição parcelada de pneus, câmaras de ar e bicos para o município de Grão Mogol**.** Contratado**: GÉSIA VIRGINIA ALVES COSTA PAULINO-ME**, inscrito no CNPJ de nº. 07.317.556/0001-51, com endereço na Avenida Domingos de Arruda, nº. 185, Bairro Bom Gosto – Grão Mogol-MG - **R$ 137.310,00 (cento e trinta e sete mil trezentos e dez reais), até 31/12/2019.**

Grão Mogol-MG, 06 de Junho de 2019.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:C46B5447

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019, PREGÃO PRESENCIAL N° 107/2018 – PROCESSO Nº 161/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2019, Pregão Presencial n° 107/2018 – Processo nº 161/2018 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE GUARANI, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado como CONTRATADA a empresa AUTO POSTO GUARANI LTDA. Ficam alterados os valores do combustível a partir de 1º de Agosto de 2019, passando a ser: a) de R$ 5,14 (cinco reais e quatorze centavos) para **R$ 4,99** (quatro reais e noventa e nove centavos), por litro de gasolina comum; b) de R$ 3,16 (três reais e dezesseis centavos) para **R$ 2,99** (dois reais e noventa e nove centavos), por litro de etanol, em conformidade com a alínea "d", inciso II, do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Guarani – MG. Aos 30 dias de julho de 2019.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:E82D3712

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL CMDCA Nº 002/2019 PARA PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE GUARANI-MG.

Termo de retificação do Edital CMDCA nº 002/2019 para Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares do Município de Guarani-MG.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARANI, no uso de suas atribuições legais, torna público as Retificações do Edital conforme abaixo:

NO TÍTULO 6 – **DA TERCEIRA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.**

No item 6.2.

ONDE SE LÊ.

As avaliações psicológicas serão realizadas dia 22/08/2019 e 23/08/2019, no PSF situado à Praça José Carvalho Ornellas, s/nº., Bairro Nova Guarani, observando o horário previamente agendado para cada candidato.

LEIA-SE

As avaliações psicológicas serão realizadas dia 19/08/2019 e 20/08/2019, no CRAS, situado na Rua Josino Dias Moreira, nº 159, Bairro Caxias, em Guarani, observando o horário previamente agendado para cada candidato.

NO ANEXO V CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

No item 12, ONDE SE LÊ 22 e 23/08/2019.
LEIA-SE 19 e 20/08/2019.

NO TÍTULO 7.5 – DA VOTAÇÃO

No item 7.5.1- A Comissão Eleitoral Organizadora, informa que o local de Votação será na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Benedito Valadares, s/nº, centro, nesta cidade de Guarani-MG, CEP: 36.160-000. No horário de 08:00 às 17:00 horas.

NO ANEXO V CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

No item 17, ONDE SE LÊ, CLUBE DOS REPENTINOS.

LEIA-SE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Guarani, 29 de julho de 2019.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA NEVES DUSI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:090BD88F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 05/2019 NÍVEL SUPERIOR – GRADUAÇÃO

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
Nº 05/2019
NÍVEL SUPERIOR – GRADUAÇÃO

O Município de Guaxupé, sob a égide da Lei Municipal n. 1.396/1998, n. 1.758, n. 1.901, Lei Federal n. 11.788/2008 e Decretos Municipais n. 1409/2011, 2.052/2019, 2.058/2019 e 2078/19, tornam público a abertura de processo seletivo simplificado para cadastro de interessados, na qualidade de estagiários, para executar as funções inerentes à respectiva formação do interessado junto à Prefeitura Municipal de Guaxupé, conforme dispõe o presente Edital.

1. DO OBJETIVO
O projeto bolsa de estágio tem por objetivo o desenvolvimento profissional dos estudantes através de sua inserção em atividades nas seguintes Secretarias do Município: Governo e Planejamento, Administração, Finanças, Jurídico, Saúde, Social, Educação, Cultura, Esporte e Turismo, Obras e Desenvolvimento Urbano, Desenvolvimento e Meio Ambiente e Segurança e Defesa Social e, mediante, convênios ou Termos de Colaboração, a cessão para órgãos do Poder Judiciário e do Estado, sempre buscando definir uma proposta saudável e produtiva de ocupação visando o aprendizado de trabalho.

2. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO
2.1 Os interessados deverão apresentar os documentos elencados no presente edital na Divisão de Recursos Humanos, localizada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, nº 113 – Centro – Guaxupé, no período de **01 de agosto de 2019 à 07 de agosto de 2019, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h.**

3. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO
Os candidatos devem ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;
Estar cursando ensino superior em graduação, para o estágio de nível superior, nas seguintes áreas:

Administração de Empresas
Ciências da Computação
Ciências Contábeis
Direito
Educação Física
Economia
Pedagogia
Psicologia
Publicidade

3.3 Ter disponibilidade para dedicação mínima de acordo com a carga horária da vaga de estágio pretendida;
3.4 São características desejáveis: liderança, capacidade de comunicação e diálogo, trajetória de envolvimento participativo na comunidade, capacidade de mobilização, afinidade/disposição para lidar com as tecnologias, habilidade de se relacionar bem com colegas de trabalho, capacidade de interpretação de textos e principalmente para um melhor aprendizado ter proatividade;
3.5 Correlação comprovada entre as atividades desenvolvidas no estágio e a área de formação escolar do estagiário;

4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO
4.1 Ficha de inscrição preenchida, conforme anexo I;

4.2 Histórico escolar de todos os semestres cursados, na graduação inscrita; ou do ensino médio se for aluno do primeiro período.
4.3 Comprovante de matrícula atualizado e compatível com o estágio pretendido;
4.4 A não apresentação dos documentos arrolados, importará na exclusão do estudante da seleção de estágio deste edital.
4.5 Comprovante de residência
4.6 Cédula de Identidade
4.7 CPF

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO
5.1. O processo de seleção será executado de acordo com os seguintes critérios:
a) Primeira etapa: O rendimento escolar será computado pela média de notas por semestre ou mediante análise da média obtida das notas constatntes do respectivo histórico escolar, apurando-se uma média geral. E aos estudantes cursantes do primeiro semestre que ainda não detém o histórico escolar universitário, será permitida a análise com base no histórico escolar do ensino médio. Após apuração da média geral, será disponibilizado no site da Prefeitura duas listas, sendo uma lista geral dos inscritos e uma lista por curso.
b) Segunda etapa: após classificação de rendimento escolar, a Secretaria ou órgão que solicitar a contratação ou substituição de estagiário para determinada vaga, poderá fazer uma seleção entre pelo menos os 03 (três) primeiros candidatos escolhidos de acordo com o curso e a exigência da vaga;
5.2 O candidato que não comparecer na segunda etapa será automaticamente excluído da seleção;
5.3 As avaliações da 2ª etapa poderão se dar através de provas objetivas, dissertativas, orais, podendo ser cumulativas ou não, a critério da Secretaria ou órgão;
5.4 A nota final será composta da média geral da primeira etapa somada à pontuação obtida na segunda etapa;
5.5 Para fins de desempate serão adotados os seguintes critérios, na ordem definida:
a) maior número de períodos cursados;
b) maior idade.
5.6 Não havendo mais candidatos disponíveis classificados na segunda etapa, será feita nova seleção com os próximos 3 (três) colocados classificados na primeira etapa, e assim se proceder-se-á de forma sucessiva, até o preenchimento das vagas ou abertura de novo edital.

6. DAS LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO
6.1 A listagem com a classificação dos candidatos será publicada no site da Prefeitura Municipal de Guaxupé, www.guaxupe.mg.gov.br, no dia **09 de agosto de 2019** e será feita uma listagem geral e uma listagem para cada graduação.

7. DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
7.1 01 foto 3x4 recente;
7.2 Cópia e original da certidão de nascimento ou casamento;
7.3 Cópia e original da cédula de identidade (RG) e CPF;
7.4 Cópia do cartão do PIS/NIS;
7.5 Cópia e original do Título de Eleitor com comprovante da última eleição;
7.6 Cópia e original do comprovante de residência;
7.7 Cópia e original da Carteira de Trabalho (página com foto), assinatura e identificação do candidato;
7.8 Comprovante de matrícula;
7.9 Outros documentos e procedimentos obrigatórios, como Termo de Compromisso de Estágio, Apólice de Seguro, exame médico admissional, etc, a Divisão de Recursos Humanos dará orientação a respeito, no ato da contratação.

8. DA BOLSA
8.1 A remuneração da bolsa-estágio será, mensalmente, de R$ 631,96 (seiscentos trinta um reais noventa e seis centavos);

9. DA JORNADA DE ATIVIDADE
9.1 A jornada de atividade em estágio será compatível com as atividades escolares, não podendo ultrapassar 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais,

10. DAS VAGAS
10.1 A contratação dos estagiários ocorrerá de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal seja para atendimento aos seus órgãos, seja para atendimento a convênios ou Termos de Colaboração, obedecendo a ordem de classificação.
10.2 Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas.
10.3 A comprovação da condição de portador de necessidades especiais dar-se-á após a seleção e antes da celebração do Termo de Compromisso de Estágio, por meio de apresentação de laudo pericial emitido por médico particular, que atestará a condição alegada e a aptidão para realização do estágio, e que será submetido à avaliação do Médico do Trabalho do Município.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1. O candidato deve ter ciência de que a bolsa oferecida não se caracteriza e não gera qualquer vínculo empregatício, não fazendo jus, portanto, a benefícios e outras obrigações de outros regimes de contratação.
11.2 A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, seguindo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, assim como, ao interesse, juízo e conveniência da Administração.
11.3 A admissão do candidato aprovado dependerá da existência de convênio vigente entre a instituição de ensino e a Prefeitura Municipal de Guaxupé.
11.4 O não cumprimento por parte do candidato das exigências contidas nesse edital implicará na sua desclassificação.
11.5 A falsidade documental implicará na eliminação do candidato desta seleção pública.
11.6 Não haverá devolução de documentos dos candidatos que se inscreverem no Edital.
11.7 A duração do estágio não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.
11.8 O candidato terá o **prazo de 2 (dois) dias úteis**, a contar da data de convocação, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, para orientação quanto aos procedimentos necessários à regularização do estágio o que deverá ser atendido pelo candidato no **prazo de 3 (três) dias úteis**.
11.9 São da responsabilidade do candidato manter atualizadas suas informações junto à Divisão de Recursos Humanos para eventuais contatos por parte da Administração.
11.10 A realização do Estágio dar-se-á mediante a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, celebrado entre o educando, o Município de Guaxupé e a instituição de ensino, devidamente conveniada, na qual o candidato encontra-se matriculado.
11.11 O presente Processo Seletivo de Estagiário terá **validade de 12 meses.**
11.11.1 No caso de insuficiência ou ausência de interessados, a Divisão de Recursos Humanos poderá fazer nova seleção para suprir as necessidades antes do término de 12 meses.
11.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Recursos Humanos com o assessoramento da Secretaria de Assuntos Jurídicos.

Guaxupé (MG), 30 de julho de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Município de Guaxupé

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO **Edital Seleção de Estagiário nº 05/2019** **(preencher com letra legível sem abreviações e rasuras)**	**INSCRIÇÃO** **Nº _____**

Curso frequentado: _____
Período/Etapa/Ano (especificar):_____
Instituição de ensino:_____
Horário de aulas: ( ) Manhã – ( ) Tarde – ( ) Noite
Nome Completo: _____
Data de Nascimento: _____/____/_____
No RG: _____ No CPF: _____
Rua:_____, no _____
Bairro:_____ CEP: _____

Cidade:_____ Estado: _____
Telefones/Contatos:_____
e-mail:_____ _____
Candidato com Deficiência? ( ) Sim – ( ) Não
Se, sim, especifique a deficiência: _____

Data Assinatura do Candidato Visto da DRH

Documentos anexados:
( ) Cópia simples e legível da Carteira de Identidade (RG);
( ) Cópia simples e legível do CPF;
( ) Cópia simples e legível da declaração de matrícula escolar atualizada;
( ) Histórico escolar de todos os semestres cursados;
( ) Comprovante de residência;
- as notas parciais não serão consideradas para pontuação
.....

PROTOCOLO DA FICHA DE INSCRIÇÃO Edital de Seleção de Estagiário nº 05/2019		**INSCRIÇÃO Nº_____**
NOME DO CANDIDATO:		CURSO FREQUENTADO:
LOCAL E DATA: GUAXUPÉ-MG, _____/_____/_____	ASSINATURA DO CANDIDATO:	VISTO DA DRH

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:AFA46C24

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 051/2019, originado da realização do Pregão Presencial nº 077/2019, firmado com as empresas, **Cangere Prestação de Serviços e Empreendimentos Ltda – EPP; Compre Bem Distribuidora Eireli EPP; Josinaldo Epifanio da Silva – EPP; Larissa Barros de Lima 1325425646 ME.** Objeto: futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de empresas para fornecimento de Materiais Diversos para Sinalização Viária para a Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social da Prefeitura de Guaxupé/MG, por um período de 12 (doze) meses. Valor: R$ 155.046,00.

Guaxupé/MG, 31/07/2019;

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:2DDF700B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 177/2019

PORTARIA N° 177/2019

Nomeia e constitui a "Gerência do Programa BDMG MUNICÍPIOS 2017 BDMG CIDADES"

O senhor Jarbas Correa Filho, Prefeito do Município de Guaxupé/MG, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nomear e constituir a "Gerência do Programa BDMG MUNICÍPIOS 2017 -BDMG CIDADES – encarregada de supervisionar, fiscalizar e acompanhar a implantação do projeto financiado pelo contrato BDMG 241.030/2017;
A Gerência do Programa BDMG MUNICÍPIOS 2017 -BDMG CIDADES será constituída por:
Natan Junqueira Vilela Silva – Fiscal da Obra – Engenheiro Civil – CREA MG 176.096/D;
Lucyla Teixeira Santos Alves – Diretora da Divisão de Urbanismo – Engenheira Civil – CREA 200368/D;
Eliton Israel Pereira – Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano – Arquiteto Urbanista – CAU A 45.733-7.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 29 de julho de 2019

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:496BCA84

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 016/2019 PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 016/2019

PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Rafael Augusto Olinto, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a homologação do Processo Seletivo – Edital 001/2018, desistência e desclassificação de candidatos, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados conforme abaixo relacionados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

TERRITÓRIO II UNIDADE II - ESF DR. ANTONIO MARCOS DE SOUZA VIANA ALMEIDA		
Nº Inscrição	Classificação	Nome
2667	44º	NATHALLY VITÓRIA HONÓRIO
422	45º	JOELMA MARTINS PEREIRA
953	47º	GRACIELE CHAVES DE SOUZA MATEUS
2176	48º	ELIZETE DONIZETI MARTINS
TERRITÓRIO DR. ATONIO MARCOS DE SOUZA VIANA ALMEIDA – PARQUE DOS MUNICÍPIOS II		
Nº Inscrição	Classificação	Nome
2352	9º	LETÍCIA SALETE SILVESTRE

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do candidato, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Guaxupé, 30 de julho de 2019.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
1ª Fase -Habilitação para o cargo:

( ) – Carteira de Trabalho (cópia e original);
( ) – Cartão do PIS/PASEP (cópia e original);
( ) - Título de Eleitor (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
( ) - Carteira de Identidade (cópia e original);
( ) - CPF (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento ou casamento (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento dos filhos dependentes (cópia e original),
-CPF dos dependentes acima de 8 anos (cópia e original);
- Caderneta de vacinação ou equivalente, dos dependentes de**até 6 anos de idade** (cópia e original),;
- Comprovação de frequência escolar dos dependentes de**7 a 14 anos de idade** ;
( ) - Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
( ) - Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
( ) - 2 fotos 3x4 recente;
( ) - Diploma comprobatório de conclusão do ensino médio (cópia e original);
( ) -Declaração de antecedentes criminais;

( ) -Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
( ) –Autodeclaração devidamente preenchida e assinada, caso o candidato tenha participado do Processo Seletivo na cota de etnias/cor;
( ) - Comprovante de residência nos termos do Edital do Processo Seletivo conforme Art. 12, letra e ***: " residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do Edital do Processo Seletivo Público".*** (cópia e original);
Comprovante de residência em nome próprio;
Comprovante de residência em nome do proprietário do imóvel, mais contrato de locação vigente;
Comprovante de residência em nome de parentes, pai e mãe inclusive. Com declaração do candidato e do parente, com firmas reconhecidas, de que o candidato reside no endereço indicado (modelos abaixo);
Comprovante de residência em nome do cônjuge, mais certidão de casamento ou comprovante de união estável.
( ) -Telefone fixo / Celular: _____ / _____
( ) - E-mail: _____

Modelo de Declaração do Parente:
"Eu, JOÃO DA SILVA, portador do CPF de nº XXXX, tio da candidata MARIA DA SILVA, portadora do CPF de nº XXXX, declaro para os devidos fins e sob às penas da lei que MARIA DA SILVA reside em minha residência localizada na Rua XXX, Nº XX Bairro XXX, conforme comprovante de residência apresentado."
Modelo de Declaração do Candidato:
"Eu, MARIA DA SILVA, portadora do CPF de nº XXXX, candidata do Processo Seletivo nº 001/2018, declaro para os devidos fins e sob às penas da lei que resido com o meu tio, JOÃO DA SILVA, portador do CPF de nº XXXX, em sua residência localizada na Rua XXX, Nº XX, Bairro XXX, conforme comprovante de residência apresentado".

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:4945C990

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 2.115 DE 30 DE JULHO DE 2019 DECRETA LUTO OFICIAL

DECRETO Nº 2.115 de 30 de julho de 2019

DECRETA LUTO OFICIAL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 103, XII da Lei Orgânica Municipal e diante dos seguintes "considerando"

Considerando o falecimento da Ex-Diretora da Divisão de Cultura, Ex-Secretária de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente da Prefeitura de Guaxupé e atual Presidente da a Associação de Apoio aos Deficientes de Guaxupé – AADG, Ceres Rezende de Magalhães Almeida ocorrido na data de ontem, dia 29 de julho de 2019,

Considerando que a Municipalidade deverá prestar suas homenagens à Ex-Diretora da Divisão de Cultura, Ex-Secretária de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente da Prefeitura de Guaxupé e atual Presidente da a Associação de Apoio aos Deficientes de Guaxupé – AADG, Ceres Rezende de Magalhães Almeida, pelos inúmeros e inestimáveis serviços prestados à sociedade guaxupeana.

DECRETA :

Art. 1º – Luto Oficial, por 3 (três) dias no Município de Guaxupé a partir da data de hoje, 30 de julho de 2019.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor nesta data com afixação no átrio da Prefeitura e publicação posterior.

Guaxupé, 30 de julho de 2019

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:EF3EE590

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EDITAL Nº 002/2019 CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL Nº 002/2019
CHAMAMENTO PÚBLICO
A Prefeita do Município de Ibiá, **Marlene Aparecida de Souza Silva**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nas Leis nº 8.666/1993 e nº 13.019/2014, torna público às Organizações da Sociedade Civil interessadas, que através deste, realiza o **Chamamento Público**, visando à seleção de Entidades sem fins lucrativos na área da saúde no município de Ibiá, para firmar parceria por meio de Termo de Fomento, nos termos e condições estabelecidas neste Edital.
1 – OBJETO:
1.1 – Formalização de Parceria, através de Termo de Fomento, com Organizações da Sociedade Civil (OSC) para execução de atividades em regime de mútua cooperação com a administração pública, no exercício de 2019 que apresentarem o Plano de Trabalho que melhor se adequar ao objeto a ser pactuado:

Item	Área	Descrição do Objeto	Valor Máximo Anual
01	Saúde	Concessão de apoio financeiro da administração pública municipal para execução complementar de tratamento a pessoas com quadro de dependência química e alcoólica em regime de internato, englobando atendimentos multidisciplinares na área, de saúde , alojamento, alimentação, apoio a reinserção social com à família, para adultos de ambos os sexos, todos maiores de 18 anos moradores do município de Ibiá, encaminhado à instituição terapêutica pelo Departamento de Saúde. A Comunidade Terapêutica deverá atender o interno com instalações adequadas, sendo 5 vagas para o público feminino e 10 vagas para o publico masculino todos maiores de 18 anos.	R$ 100.000,00

ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS:
Item 1: Assistência a Saúde
Público Alvo: Mulheres e Homens maiores de 18 anos, residentes no Município de Ibiá e identificados através da Secretaria Municipal de Saúde.
Objetivos: Fornecer suporte e tratamento aos usuários de substâncias psicoativas e alcoólicas, promover a convivência entre a família e resgatar a cidadania desses usuários, por meio de reabilitação física, psicológica e reinserção social.
1.2 – Plano de Trabalho: Anexo
Todos os serviços ou atividades a serem desenvolvidas deverão constar no Plano de Trabalho de acordo com o art. 22 da Lei Federal nº 13.019/2014, sendo:

I – Diagnóstico da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou metas a serem atingidas;
II – Descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas e de atividades a serem executadas, devendo estar claro, preciso e detalhado o que se pretende realizar ou obter, bem como quais serão os meios utilizados para tanto;
III – Prazo para a execução das atividades e o cumprimento das metas;
IV – Definição dos indicadores, qualitativos e quantitativos, a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
V – Elementos que demonstrem a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, devendo existir elementos indicativos da mensuração desses custos, tais como; cotações, tabelas de preços de associações

profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informações disponíveis ao público;
VI – Plano de Aplicação dos recursos a serem desembolsados pela administração pública;
VII – Estimativa de valores a serem recolhidos para pagamento de encargos previdenciários e trabalhistas das pessoas envolvidas diretamente na consecução do objeto, durante o período de vigência proposto;
VIII – Valores a serem repassados, mediante cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas, vinculadas as metas do cronograma físico;
IX – Modo e periodicidade das prestações de contas compatíveis com o período de realização das etapas vinculadas as metas e com o período de vigência da parceria, não se admitindo periodicidade superior a 1 (um) ano ou que dificulte a verificação física do cumprimento do objeto;
X - Descrição da metodologia a ser adotada na execução do projeto;
XI – Apresentar na conclusão final do projeto numero de atendimentos com comprovação das ações realizadas (atas, listas de presenças, e outras), constando avaliação dos pontos negativos e positivos.
1.3 - A Administração Municipal reserva-se no direito de não autorizar o valor solicitado pela OSC tendo em vista a tipificação do objeto do Plano de Trabalho, sendo vedados, valores acima do máximo permitido.

2 – CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO E VEDAÇÕES NO CREDENCIAMENTO:

2.1 - Poderão participar do presente credenciamento as organizações da sociedade civil que atendam os requisitos previstos no inciso VII do art. 24 da Lei nº 13019/2014, sendo:
I - Exigência de que a organização da sociedade civil possua no mínimo 02 (dois) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
II - Experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
III - Capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas;
IV - Que possua experiência na previa realização, com efetividade, do objeto deste chamamento, especialmente nos serviços;
V - Que está ciente de que a simples participação no chamamento publico, pressupõe seu conhecimento prévio e sua concordância com o atendimento das disposições deste edital e da Lei Federal nº 13.019/2014, e ainda com as orientações a serem emanadas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná ou do Tribunal de Contas da União, ainda que não expressamente consignadas neste Edital;
VI - Não tenha como dirigente Agente Político de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da administração pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheira, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau;
VII - Demonstrar conhecimento técnico e capacidade de articulação com os serviços da rede sócio-assistencial e políticas públicas setoriais no âmbito do território;
VIII - As organizações da sociedade civil que possui sede no município de Ibiá e do Alto Paranaíba que atende os cidadãos de Ibiá e que demonstrem capacidade técnica e organizacional poderão inscrever projetos que atendam os requisitos deste edital, sendo no máximo um na área da Saúde;
2.2 – É vedada a participação dos interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do Artigo 87 da Lei nº 8666/93.

3 – PRAZOS, LOCAL E CRONOGRAMA:

3.1- Os interessados deverão apresentar todos os documentos elencados no item 4 deste **Edital até às 17 horas do dia 28 de agosto de 2019** junto a Prefeitura Municipal de Ibiá, Av. Tancredo Neves, 663 Centro no Departamento de Convênios e Parcerias, não sendo aceitos documentos enviados por meio de correspondência, de acordo com o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA

AÇÃO	DATA / PRAZO
Publicação do edital no site da Prefeitura Municipal de Ibiá - **www.ibia.mg.gov.br**	**30/07/2019**
Divulgação do Aviso de Chamamento em outros meios de Comunicação	**30/07/2019 a 27/08/2019**
Entrega do Plano de Trabalho e Documentação	**28/08/2019 das 08h às 17h**
Divulgação dos Projetos contemplados com parecer da Comissão de Seleção Monitoramento e Avaliação e Secretaria Municipal de Saúde	**30/08/2019**
Formalização da Parceria	**02/09/2019**

3.2 – A efetivação do credenciamento dar-se-á somente quando da apresentação de todos os documentos enumerados no item 4.2, sendo que a falta de qualquer um deles resultará na inabilitação da entidade.

4 – DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO:

4.1- A documentação deverá ser protocolada, em envelope fechado contendo na parte externa/frente os seguintes dados:
Credenciamento de Organização da Sociedade Civil
Edital de Chamamento Público Nº.
Entidade:
Endereço: Telefone:
CNPJ nº.
Área pretendida: (indicar o subitem do item 1 deste edital)
4.2–Documentação Obrigatória:
I - Ofício do Representante da Entidade solicitando a celebração da parceria para execução do Plano de Trabalho;
II - Cópia do Estatuto registrado;
III - Ata de eleição da diretoria em exercício;
IV - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
V - CPF e identidade do representante;
VI - Certificação da Proponente como entidade de utilidade pública municipal;
VII - Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, ou outra equivalente na Forma da Lei, abrangendo as contribuições sociais;
VIII - Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, ou outra equivalente na forma da Lei;
IX - Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, ou outra equivalente na forma da Lei;
X - Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
XI - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5452, de 1º de maio de 1943(CNDT);
XII - Certidão contendo os nomes dos dirigentes e conselheiros da entidade, bem como o período de atuação e CPF de cada membro;
XIII - Certidão contendo o nome do contador responsável pela entidade e respectiva cópia da certidão de regularidade do Conselho Regional de Contabilidade;
XIV - Certidão contendo o nome de um gestor indicado pela entidade para ser o responsável pelo controle administrativo, financeiro e de execução da parceria;
XV - Declaração de capacidade administrativa, técnica e gerencial para execução ou manutenção das ações previstas no projeto;
XVI - Declaração de que se for selecionado para assinatura do Termo de Fomento, providenciará a abertura de Conta Corrente específica;
XVII - Declaração de que os dirigentes da entidade não são agentes políticos;
XVIII - Declaração de adimplência com o Poder Público Municipal;
XIX - Declaração que a entidade não contratará parentes ou empresas, inclusive por afinidade, de dirigentes da proponente ou de membros do poder público concedente;
XX - Declaração informando a data de Início das atividades da Entidade;
XXI - Declaração que a entidade se compromete em aplicar os recursos repassados de
acordo com o art. 51 da Lei nº 13019/2014, bem como prestar contas na forma dos art.(s) 63 a 68 da mesma Lei;
XXII - Regulamento de compras e contratações, de acordo com a previsão no art. 33 da Lei nº 13019/2014;
XXIII - Prova de propriedade ou posse legítima do imóvel (Certidão de Matrícula do Imóvel registrada no Cartório de Registro de Imóveis) ou contrato de locação, em vigência;
XXIV - Plano de Trabalho em conformidade com o art. 116 da Lei Federal n° 8.666/1993 e art. 22 da Lei nº 13.019/2014.

5 – CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU ATIVIDADES DA OSC:

5.1 - Os serviços e atividades serão prestados através dos profissionais contratados pela
entidade selecionada, com a habilitação de cada profissional na área de atuação/credenciamento.
5.2 - É de responsabilidade exclusiva e integral da OSC o pagamento destes profissionais, incluído o recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Município de Ibiá, devendo a OSC manter arquivo com todos os comprovantes de recolhimento.
5.3 - Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com clausula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade a administração pública, na hipótese de sua extinção.
5.4 - Os demais direitos e obrigações das partes serão objetos do Termo de Fomento e deverão atender a Lei nº 13019 nos art. 63 ao art.68.
5.5 - A organização da Sociedade Civil deverá prestar contas em sua totalidade em até 90 (noventa) dias a contar do término da vigência do termo de parceria e administração pública terá 150 (cento e cinquenta) dias para apreciar a prestação de contas com base nos parâmetros técnicos e financeiros constantes da Lei nº 13019/2014.

6 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:
6.1 - A Administração Municipal constituirá uma Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação que analisará os documentos propostos pelas organizações da sociedade civil e apreciará todos os Planos de Trabalhos e documentos apresentados, se necessário solicitar informações adicionais, realizar visitas técnicas, estabelecendo prazo para que as organizações se manifestem por escrito quanto ao solicitado, a fim de selecionar, monitorar e avaliar as entidades que atenderam os requisitos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014.
6.2 – O Plano de Trabalho também será analisado por um Gestor nomeado pelo Poder Público Municipal, bem como, pelo Controle Interno, que emitirão parecer quanto à execução e viabilidade do objeto.
6.3 – A Administração Municipal terá até o dia 30 de agosto de 2019 para divulgar as organizações da sociedade civil selecionadas para execução dos serviços e atividades.
6.4 - Caberá recurso no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da data de publicação do resultado da seleção, sendo julgado pelo Gestor e Controle Interno.
6.5 – A Comissão de Seleção Monitoramento e Avaliação, utilizará os critérios citados na tabela abaixo para classificação dos projetos, bem como, dará devolutiva a entidade proponente da avaliação realizada e pontuação obtida.
6.6. – Critérios de desempate, serão adotados os seguintes critérios de desempate:
I - Projeto com maior número de pessoas a serem atendidas;
II - Maior equipe envolvida com melhor currículo.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

	Peso	Plenamente Satisfatório	Satisfatório	Insatisfatório
Pontuação				
Viabilidade dos objetos e Metas:	1			
Consonância com objetivos propostos:	**1**			
Metodologia e Estratégia de Ação:	2			
Viabilidade de Execução:	2			
Coerência no Plano de Aplicação de Recurso:	2			
Experiência da Entidade no Serviço e no Município:	2			
Sustentabilidade da Entidade:	2			
Localização e Infraestrutura Física:	2			
Adequação aos critérios estabelecidos no Plano de Trabalho	2			
Contribuição para o desenvolvimento biopsicossocial do público alvo do projeto	2			
Proporciona a garantia de exercício dos direitos sociais básicos	2			
Oferta de oportunidades de participação das famílias	2			
Participação da OSC em Conselhos Municipais	1			
TOTAL				

Descrição dos Critérios de Seleção dos Projetos:

1. Viabilidade dos Objetivos e Metas: Se os objetivos específicos são viáveis e exequíveis. Se as metas estão de acordo com o solicitado pelo Chamamento. Peso: 1.
2. Consonância com objetivos propostos: Se os objetivos estão de acordo com o previsto pela legislação (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais). Peso: 1.
3. Metodologia e Estratégia de Ação: Se o projeto demonstra clareza na forma como vai se desenvolver; deve descrever o caminho escolhido, os métodos, técnicas e estratégias pensadas para cada objetivo proposto. Peso: 2.
4. Viabilidade de Execução: Se o projeto demonstra proximidade com realidade do território; se há coerência metodológica que viabilize a execução do projeto. Peso: 2.
5. Coerência no Plano de Aplicação de Recursos: Se há compatibilidade na aplicação dos recursos com a proposta de trabalho. Peso: 1.
6. Experiência da Entidade no Serviço e no Município: Se a proposta traz conhecimento sobre realidade da comunidade ou do público-alvo; e se demonstra experiência com o serviço proposto. Peso: 2.
7. Sustentabilidade da Entidade: Se a Entidade possui outras fontes de recurso e/ou apoio institucional. Peso: 2.
8. Localização e Infraestrutura física: Descrever se o local e a infraestrutura prevista atende as necessidades do projeto. Socioassistenciais. Peso: 2.
09. Adequação aos critérios estabelecidos no Plano de Trabalho: Clareza e objetividade na apresentação do Plano de Trabalho, conforme previsto no Manual de Orientação para Formalização de Repasses Públicos ao Terceiro Setor. Peso: 2.
10. Contribuição para o desenvolvimento biopsicossocial do público alvo do projeto: Previsão de ações que contribuam para a melhora na sua qualidade de vida e alteração de sua realidade social. Peso: 2.
11. Viabiliza a garantia de exercício dos direitos sociais básicos: Prevê ações que garantam o acesso a direitos sociais básicos (saúde, educação, habitação, alimentação, entre outros). Peso: 2.
12. Oferta de oportunidades de participação das famílias: Participação das famílias no projeto com oferta de atividades que favoreçam a informação, a orientação e o apoio às famílias. Peso: 2.
13. Participação da OSC em Conselhos Municipais: A organização participa e se articula com a rede de controle social e garantia de direitos. Peso: 1.
7 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
7.1 - A programação orçamentária que autoriza e fundamenta a celebração das parcerias é a seguinte: Dotação Orçamentária: Item 01: 02.14.02.10.301.0115.2399.3.350.43.00
8 - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO:
8.1 - Os Termos de Fomento a serem celebrados no ano de 2019 terão início na data de sua assinatura, com vigência de 12 (doze) meses.
9 – DISPOSIÇÕES GERAIS:
9.1 - Demais critérios e condições para celebração das parcerias objeto deste Chamamento Público, constam no Manual de Formalização de Transferências Municipais as Organizações da Sociedade Civil anexo a este edital, sendo que todos os atos deste Chamamento Público serão publicados no site do Município: www.ibia.mg.gov.br.
9.2 - Tendo em vista seu poder de discricionariedade, o órgão gestor poderá decidir sobre a escolha da proposta a partir dos pareceres técnicos, e o estabelecimento de termo de fomento.
9.3 - Em caso de desistência da organização social em celebrar o termo de fomento a qualquer tempo após a entrega da documentação solicitada neste edital de chamamento público, essa intenção deverá ser manifestada por escrito através de oficio devidamente assinado pelo responsável da organização proponente., explicando as razões que conduziram a essa situação.
9.4 - Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, Avaliação e Monitoramento.

Ibiá, 29 de julho de 2019.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal de Ibiá

Publicado por:
Rejane Cristina Borges Costa
Código Identificador:02D6FFC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: PROCESSO LICITATÓRIO 004/2019, DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2019. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA, CNPJ: 18.306.688/0001-06 X RD ASSESSORIA FISCAL LTDA, CNPJ: 04.398.291/0001-79. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ELABORAÇÃO DE TRABALHOS TÉCNICOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS AO IEPHA- INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO E ARTÍSTICO DE MINAS GERAIS, PARA O ICMS CULTURAL, EXERCÍCIO 2021. VALOR TOTAL: R$ 8.940,00. VIGÊNCIA: 18/07/2019 Á 31/12/2019.

CAMILA PATRÍCIA MATIAS
Presidente CPL

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:BB033DEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO REF.: ADITIVO CONTRATUAL: 001/2018. CREDENCIAMENTO 014/2017, PROCESSO 030/2017, INEXIGIBILIDADE 007/2017. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA. CNPJ 18.306.688/0001-06 X PABLO FILADELFO MORAIS, (ASSISTENTE SOCIAL DO CRAS), CONTRATO Nº 041/2017. OBJETO: PRORROGAÇÃO NA VIGÊNCIA DOS CONTRATOS, ATÉ 07/04/2020.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:3596BF77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 66/2019 PREGÃO PRESENCIAL 48/2019
SERVIÇOS DE AUDITORIA E OUTROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG – Proc. Licitatório 66/2019 Pregão Presencial 48/2019 – Aviso de adjudicação e homologação. OBJETO: Serviços de Auditorias operacionais nas despesas e receitas realizadas para, em apoio a Administração Municipal, diagnosticar e qualificar incorreções em desfavor dos municípios, formular e prestar apoio aos órgãos competentes nos procedimentos para a redução do endividamento ou recuperação de créditos identificados, ou revisão de débitos apurados, devendo apresentar sugestões de minutas dos peticionamentos administrativos e judiciais, bem como prestar apoios nos acompanhamentos das tramitações dos mesmos até a efetiva recuperação dos créditos ou débitos identificados", através de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 03/2019, Pregão Presencial 06/2018, tendo como órgão gerenciador o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba - CISPAR. Empresa: Instituto Terra de Minas, valor máximo total R$390.000,00. Itaguara, 25/07/2019. Maiores informações no site: (www.itaguara.mg.gov.br).

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:0E90FC55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

Extrato de Termo de Adesão do Município de Itamarati de Minas ao Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o SEBRAE-MG e a Jucemg. **Objeto:** implantação, promoção, coordenação de ações para prest. de serv., info. e capacitações na Sala Mineira do Empreendedor. **Vigência da adesão:** a contar da sua assinatura até 16/04/2022. **Dos repasses financeiros:** não há repasse financeiro entre o aderente e convenentes.

Itamarati de Minas, 14 de maio de 2018

A) HAMILTON DE MOURA FILHO

A) AFONSO MARIA ROCHA

A) ANDERSON COSTA CABIDO

A) JOSÉ DONALDO BITTENCOURT JÚNIOR

Publicado por:
José Américo de Oliveira
Código Identificador:A9DCAC68

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA Nº 026/2019

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº. 026/2019 – PRC Nº. 074/2019. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n.° 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a contratação de uma empresa para prestação de serviços de Elaboração de diagnósticos, estudos de concepção e viabilidade (relatório técnico preliminar – RTP), projetos básicos de engenharia e estudos ambientais para sistema de Esgotamento Sanitário no município de Itamarati de Minas, em atendimento a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, da empresa A1MC PROJETOS LTDA, CNPJ: 18.968.880/0001-50, Rua Roque Schuch, 228, Pioneiros, Ouro Branco - MG, cujo valor total do serviço será de R$29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais),

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, MG, aos 30 de julho de 2019.

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:AD1FA5FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE COMPARTILHAMENTO DE INFRAESTRUTURA Nº 0036/2017

Partes: Município de Itatiaiuçu e a Cemig Distribuição S.A.
Objeto: Correção do valor tendo como referência o valor original unitário de R$ 5,94 (cinco reais e noventa e quatro centavos), - base

Janeiro/2017, do ponto de fixação utilizado. Conforme CONTRATO, de acordo com a variação acumulada do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas, de 9,46% (nove inteiros e quarenta e seis centésimos por cento) no período de março/2018 a fevereiro/2019, atualiza-se o valor unitário para R$ 6,75 (seis reais e setenta e cinco centavos), a ser aplicado a partir de 03/03/2019.
Valor: R$ 6.731,80 (seis mil e setecentos e trinta e um reais e oitenta centavos).
D.O: 05.06.181.6.2.151.33.90.39.
Assinatura: 03/03/2019.
Foro: Belo Horizonte/MG.

Publicado por:
Eduardo Reis Sobrinho Júnior
Código Identificador:4FDC3D7A

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2019 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2019 UASG Nº 984673

Processo Licitatório nº 90/2019 – torna público que às 08:30h do dia 13/08/2019, fará realizar o pregão Eletrônico nº 50/2019, cujo objeto é a **Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de material e equipamento odontológico, para fornecimento parcelado , **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 13/08/2019, às 08:30h, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horários marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na internet (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:5C18624D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 066/2019

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 066/2019, PROCESSO Nº. 00296/2019. Nos termos do art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torno público para o conhecimento dos interessados a ratificação de dispensa de licitação, cujo objeto é a aquisição de peças para manutenção do veículo Caminhão Ford Cargo, placa HLF-1853, em atenção aos serviços do Departamento de Estradas de Rodagens do Município, tendo em vista que a empresa JACUHY AUTO PEÇAS LTDA detentora da Ata de Registro de Preços n° 050/2018, apresentou orçamento mais vantajoso, cujo valor total foi de R$3.783,00 (Três Mil e Setecentos e Oitenta e Três Reais).

Prefeitura Municipal de Jacuí – MG, 29 de Julho de 2019.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Geraldo Sérgio Pereira
Código Identificador:8E7927D6

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°.: 0144/2017

Município de Jacuí - MG. Extrato do 2º termo aditivo ao contrato n°.: **0144/2017 - processo nº 0270/2017 – Inexigibilidade nº: 006/2017 – credenciamento nº 003/2017** - Vigência: 31 de Julho de 2019 a 30 de julho de 2020. Objeto: Credenciamento de profissionais, para ministrar aulas para a oficina de artesanatos, educação física e musica referenciados nos grupos PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família e SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para atender na rede de proteção básica do município. Contratada: **Junior José da Silva**. Contratante: Prefeito – Geraldo Magela da Silva. Jacuí/MG, 15/07/2019.

Publicado por:
Geraldo Sérgio Pereira
Código Identificador:BB86476A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 189/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019

Às quatorzehoras do diatrinta de julho de dois mil e dezenovena sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, sediada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, reuniu-se oPregoeiroe equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 031/2019, para a prática dos atos inerentes ao procedimento do Pregão Presencial supracitado, cujo objeto é a**"CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, EM CARÁTER PRECÁRIO E ONEROSO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL NOS RAMOS DE: PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO (COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E COMÉRCIO GERAL E LAZER) E ESTACIONAMENTO, NO EVENTO DENOMINADO "2º JAPARAÍBA RODEIO SHOW", A SER REALIZADO ENTRE OS DIAS 09 E 11 DE AGOSTO DE 2019, SEM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA - MG.**Os trabalhos foram iniciados procedendo-se o protocolo de entrega do(s) envelope(s) contendo a(s) "PROPOSTA(S) DE PREÇO(S)" e "DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO". Em seguida, oPregoeiroconvidou o(s) representante(s) da(s) empresa(s) presente(s) a se credenciar(em). Apresentou(aram) documentação de PROPOSTA e HABILITAÇÃO para este certame a(s) empresa(s):**JN TENDAS E SONORIZAÇÃO EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº27.413.507/0001-23, representada pelo Sr. José Aparecido da Silva, Inscrito no CPF sob o nº909.302.586-49, **CLAUDIO SOARES JUNIOR EVENTOS ME,** inscrita no CNPJ sob o nº21.906.338/0001-87, representada pelo Sr. Claudio Soares Junior, Inscrito no CPF sob o nº445.491.938-08, **EB EVENTOS LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob o nº10.678.726/0001-31, representada pelo Sr. Marcos Vinicius Araújo Fiusa, Inscrito no CPF sob o nº065.796.956-76 e **LEANDRO RICARDO GABRIEL 075727656-37,** inscrita no CNPJ sob o nº33.486.830/0001-20, representada pelo Sr. Leandro Ricardo Gabriel, Inscrito no CPF sob o nº075.727.656-37.Após análise da(s) credencial(is) e da(s) declaração(ões) de cumprimento dos requisitos de habilitação, constatou-se que a documentação de credenciamento estava em perfeita ordem. Declarada encerrada a fase para este procedimento, passou-se à abertura do(s) envelope(s) contendo a(s) proposta(s) financeira(s) que, após conferência do conteúdo, foi(ram) classificada(s). Ato contínuo, oPregoeiroiniciou negociação com o(s) representante(s) presentes para obtenção de proposta(s) mais vantajosa para a Administração, sendo ofertado o maior lance para os itens do referido pregão. Em seguida procedeu-se à abertura do(s) envelope(s) contendo a documentação da(s) empresa(s) classificada(s):**EB Eventos Ltda ME e CLAUDIO SOARES JUNIOR EVENTOS ME**.Analisada a documentação da(s) proponente(s) constatou-se que adocumentação das mesmas estavam em concordância com o instrumento convocatório, tendo sido declarada(s) habilitada(s). Ato contínuo, oPregoeiroadjudicou o objeto do certame a(s)empresa(s):**EB Eventos Ltda ME ganhadora do item 2** com o valor global de R$4.050,00(quatro mil e cinquenta reais)e **CLAUDIO SOARES JUNIOR EVENTOS ME ganhadora do item 1** no valor global de R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Depois de analisados, rubricados e conferidos os documentos da(s) proponente(s),

constatou-se que está(ão) apta(s) a contratar(em) com o Poder Público pois atende(m) os requisitos do Edital.Questionados pelo Pregoeiro sobre o interesse em interpor recurso, os representantes presentes, declinaram do mesmo. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada peloPregoeiro, equipe de apoio, representantes presentes e publicada nos locais de costume.

JOÃO ANTONIO FERREIRA
Pregoeiro

PAULA BATISTA OLIVEIRA
Equipe de Apoio

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Equipe de Apoio

ELISANIA CRUZ DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio

Proponente(s):

JN TENDAS E SONORIZAÇÃO EIRELI

CLAUDIO SOARES JUNIOR EVENTOS ME

EB EVENTOS LTDA ME

LEANDRO RICARDO GABRIEL 075727656-37

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:5061D061

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JECEABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA– torna pública a Ratificação do Processo Licitatório nº 069/2019, Inexigibilidade n° 007/2019, cujo objeto é a contratação do artista musical Zé Felipe em realização da 23ª Festa do Peão.

Fábio Vasconcelos. 30/07/2019.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:836E8AE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA– torna pública a Adjudicação e Homologação dos seguintes credenciados: José Maria Lessa Messias, José Teixeira de Carvalho, Sérgio de Vasconcelos, Processo Licitatório nº 028/2019, Credenciamento 001/2019, Inexigibilidade 004/2019, cujo objeto Credenciamento de serviços de táxi.

Fábio Vasconcelos. 30/07/2019.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:DE9C4E23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2019 - PREGÃO Nº 12/2019 - PROCESSO LICITATORIO Nº 41/2019

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nºs 8.666/1993, torna público aos interessados em geral o Pregão nº: 12/2019 -do licitante proponente FERNANDA MOTA LOPES-ME, inscrito no CNPJ sob o nº 07.469.021/0001-08, oriundo do Processo Licitatório nº 41/2019 – Ata de Registro de Preço nº 22/2019 – cujo objeto é a futura e eventual fornecimento de gás de cozinha - Assinatura – 15 de Maio de 2019 – Vigência – 12 (Doze) Meses. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

HELENICE JEBER MACHADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:0947334C

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 32/2019 - PREGÃO Nº 21/2019 - PROCESSO LICITATORIO 57/2019

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nºs 8.666/1993, torna público aos interessados em geral o Pregão nº: 21/2019 -do licitante proponente TRANSMIG COMERCIO DE PEÇAS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 09.206.321/0001-11, oriundo do Processo Licitatório nº 57/2019 – Ata de Registro de Preço nº 32/2019 – cujo objeto é a futura e eventual prestação de serviços mecânicos - Assinatura – 15 de Julho de 2019 – Vigência – 12 (Doze) Meses. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

HELENICE JEBER MACHADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:D755F0F2

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 574/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2018 - PREGÃO Nº 13/2018

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nºs 8.666/1993, torna público aos interessados em geral o Contrato Administrativo nº: 57/2019 -do licitante proponente DISTRIBUIDORA MÚLTIPLA LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 10.777.020/0001-27, oriundo do Processo Licitatório nº 19/2018 – Pregão nº: 13/2018 – cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para eventual aquisição alimentícios – Assinatura – 22 de Meio de 2019 – Vigência – 12 (Doze) Meses. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

HELENICE JEBER MACHADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:E073E2F9

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 67/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2018 – PREGÃO Nº: 22/2018

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nºs 8.666/1993, torna público aos interessados em geral o Contrato Administrativo nº: 67/2019 -do licitante proponente DISTRIBUIDORA MÚLTIPLA LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 10.777.020/0001-27, oriundo do Processo Licitatório nº 36/2018 – Pregão nº: 22/2018 – cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para eventual aquisição de Materiais de Construção (Elétricos) – Assinatura – 10 de Meio de 2019 – Vigência – 12 (Doze) Meses. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

HELENICE JEBER MACHADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:BD6B631D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE APOSTILAMENTO

DATA: 30/07/2019
REFERÊNCIA: Acordo de Cooperação 01/2019
DISPENSA DE CHAMAMENTO: nº 11/2019
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Serviço Voluntário de Resgate - SEVOR
OBJETO DA PARCERIA: Estabelecer cooperação mútua com o Município de João Monlevade/MG para viabilizar o desenvolvimento das atividades pertinentes ao atendimento primário às vítimas de acidentes, estando o Município responsável pelo fornecimento de insumos básicos, manutenção da sede do SEVOR, incremento na frota de veículos e custeio de serviços mecânicos e elétricos dos veículos cedidos, incluindo trocas de pneus e peças, quando necessário.
DATA DE ASSINATURA: 1º de julho de 2019 – Publicação no Diário Oficial em 05/07/2019
VIGÊNCIA DA PARCERIA: 1º/07/2019 a 31/12/2020

Aos 30 dias do mês de julho de 2019, na sala de Parcerias, na Prefeitura Municipal de João Monlevade, situada na Rua Geraldo Miranda, nº 337, Bairro Nossa Srª da Conceição, em conformidade com Art. 57 da Lei 13.019/2014, altera-se a CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS, do Acordo de Cooperação 01/2019, que passa a ter a seguinte redação:

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

O presente Acordo de Cooperação não envolve transferência de recurso financeiro entre os partícipes. As despesas decorrentes do presente Acordo de Cooperação ocorrerá por meio das seguintes dotações orçamentárias:

Parcerias com entidades de Ações de Promoção, Prevenção e Recuperação da Saúde

• 10.302.1003.2052 - 3.3.91.39.00 – FICHA 671, FONTE 1.02
• 10.302.1003.2052 - 3.3.90.39.00 – FICHA 565, FONTE 1.02
• 10.302.1003.2052 - 3.3.90.30.00 – FICHA 564, FONTE 1.02

O presente apostilamento, para efeitos legais, passa a fazer parte integrante do Termo de Colaboração nº 13/2018 até sua vigência e não caracteriza alteração do objeto da parceria.

João Monlevade, 30 de julho de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

ANDRÉA PEIXOTO CORRÊA MARTINS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:A511781F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 42/2019

O Município de João Monlevade torna pública a licitação **Pregão 42/2019**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE CARPINTARIA, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Obras. **Data de abertura: 15/08/2019 às 08:00h**. Edital disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br. Maiores informações: (31) 3859-2525.

João Monlevade, 30 de Julho de 2019

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:B30FD95B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 38/2019

O Município de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Érica Márcia Rabelo Silva Araújo, face à ata de sessão de lance do **Pregão Presencial nº. 38/2019,** junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedores do certame para registro de preços de medicamentos de referência, em atendimento aos processos judiciais dos pacientes do Município de João Monlevade:

EMPRESA	ITEM	VALOR
BIOHOSP PRDOUTOS HOSPITALARES S.A.	01, 02, 05,07,11,12,14,15,21,22, 25,27,28,33,34,38,39,41,42.	R$ 285.792,08
NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS .	44,45.	R$ 5.056,80
TOTAL		R$ 290.848,88

João Monlevade, 15 de julho de 2019.

ÉRICA MARCIA RABELO SILVA ARAÚJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:C6FB14A0

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Município de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Érica Márcia Rabelo Silva Araújo, face à ata de sessão de lance do **Pregão Presencial nº. 40/2019,** junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedores do certame aquisição de instrumentos musicais e acessórios para fanfarras das escolas Municipais, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação:

EMPRESA	ITEM	VALOR
DREAM COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA.	25,26,27,29.	R$ 2.646,25
COMERCIAL OLA LTDA.-ME	13,14,16.	R$ 482,00
MARCELO ARAÚJO SILVA E CIA LTDA.	02,05,06,07,08,12,22,24.	R$ 10.512,75

MULT SOM LTDA.-ME	01,09,10,11,18,19,20,21,23,28.	R$ 6.705,25
CENTER COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI.	03,04.	R$ 4.073,00
LIDER PRO ÁUDIO EIRELI	15,17	R$ 2.833,00
TOTAL		R$ 27.252,25

João Monlevade, 23 de julho de 2019.

ÉRICA MARCIA RABELO SILVA ARAÚJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:D63ABB99

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Município de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Érica Márcia Rabelo Silva Araújo, face à ata de sessão de lance do **Pregão Presencial nº. 36/2019,** junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedor do registro de preços para aquisição de ração para cães e equinos, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde:

EMPRESA	ITEM	VALOR
CNA MULTIFORMATO E LOGÍSTICA LTDA.-ME	01,02,03.	R$ 58.170,50

João Monlevade, 12 de julho de 2019.

ÉRICA MARCIA RABELO SILVA ARAÚJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:A0F73E68

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2019 PROCESSO Nº 255/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS PARA FANFARRAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) os seguintes itens:

EMPRESA	ITEM	VALOR
DREAM COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA.	25,26,27,29.	R$ 2.646,25
COMERCIAL OLA LTDA.-ME	13,14,16.	R$ 482,00
MARCELO ARAÚJO SILVA E CIA LTDA.	02,05,06,07,08,12,22,24.	R$ 10.512,75
MULT SOM LTDA.-ME	01,09,10,11,18,19,20,21,23,28.	R$ 6.705,25
CENTER COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI.	03,04.	R$ 4.073,00
LIDER PRO ÁUDIO EIRELI	15,17	R$ 2.833,00
TOTAL		R$ 27.252,25

João Monlevade, 30 de julho de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:FEC564FB

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2019 PROCESSO Nº 225/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CÃES E EQUINOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) os seguintes itens:

EMPRESA	ITEM	VALOR
CNA MULTIFORMATO E LOGÍSTICA LTDA.-ME	01,02,03.	R$ 58.170,50

João Monlevade, 30 de julho de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:EA7669F8

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 147/2019 DE 27 DE MAIO DE 2019

EXONERA DIRETORA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LUZ AOS PEQUENINOS - LOANDA

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, MG**, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a partir do dia 27 de maio de 2019, **Elizabeth Maria do Carmo Soares** ocupante do cargo de diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Luz aos Pequeninos – Loanda.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 27 de maio de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo sétimo dia do mês de maio de 2019.

EDUARDO BASTOS
Assessor de Governo Interino

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:8155EB0D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 154/2019 DE 10 DE JUNHO DE 2019

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, MG**, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições legais aplicáveis;

R E S O L V E:

Art. 1° Determinar ponto facultativo nas repartições públicas municipais nas datas abaixo mencionadas:

20/06/2019 – quinta-feira - Feriado Nacional/*Corpus Christi*
21/06/2019 – sexta-feira – Ponto facultativo

Art. 2o Ficam excluídos da faculdade conferida no art.1º, os funcionários responsáveis pela manutenção dos serviços essenciais à população.

Parágrafo único. Fica cada Secretaria na obrigação de disciplinar o atendimento ao público em escala de trabalho específico em regime de revezamento para os serviços considerados essenciais e inadiáveis à população ou mesmo outros serviços a critério do Secretário Municipal, caso necessário.

Art. 3o Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4o Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 10 de junho de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo dia do mês de junho de 2019.

EDUARDO BASTOS
Assessor de Governo Interino

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:760E97BA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 155/2019 DE 10 DE JUNHO DE 2019

NOMEIA TITULAR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO COMISSIONADO.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, MG**, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições legais aplicáveis;
R E S O L V E:

Art.1º Nomear a titular abaixo designada, para o exercício de cargo comissionado a partir do dia **14 de junho de 2019**.

Chefe de Fiscalização
Dalila Souza Dias

Art. 2o Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 10 de junho de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo dia do mês de junho de 2019.

EDUARDO BASTOS
Assessor de Governo Interino

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:79434BD8

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 171/2019 DE 18 DE JUNHO DE 2019

NOMEIA TITULAR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO COMISSIONADO.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, MG**, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições legais aplicáveis;
R E S O L V E:

Art.1º Nomear a titular abaixo designada, para o exercício de cargo comissionado a partir do dia **18 de junho de 2019**.

Chefe de Serviços
Camila Torres Nunes

Art. 2o Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 18 de junho de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo oitavo dia do mês de junho de 2019.

EDUARDO BASTOS
Assessor de Governo Interino

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:C2FFDB48

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 172/2019 DE 18 DE JUNHO DE 2019

NOMEIA TITULAR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO COMISSIONADO.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, MG**, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições legais aplicáveis;
R E S O L V E:

Art.1º Nomear o titular abaixo designado, para o exercício de cargo comissionado a partir do dia **18 de junho de 2019**.

Chefe de Serviços
Geraldo Ferreira da Silva

Art. 2o Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 18 de junho de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo oitavo dia do mês de junho de 2019.

EDUARDO BASTOS
Assessor de Governo Interino

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:C4E478FC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 174/2019 DE 24 DE JUNHO DE 2019

NOMEIA TITULAR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO COMISSIONADO.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, MG**, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições legais aplicáveis;
R E S O L V E:

Art.1º Nomear a titular abaixo designada, para o exercício de cargo comissionado a partir do dia **25 de junho de 2019**.

Chefe de Serviços
Tasla de Novais Rocha

Art. 2o Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 24 de junho de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo quarto dia do mês de junho de 2019.

EDUARDO BASTOS
Assessor de Governo Interino

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:6A8D77B7

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 175/2019 DE 24 DE JUNHO DE 2019

NOMEIA TITULAR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO COMISSIONADO.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, MG**, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições legais aplicáveis;
R E S O L V E:

Art.1º Nomear a titular abaixo designada, para o exercício de cargo comissionado a partir do dia **25 de junho de 2019**.

Chefe de Serviços
Eliana de Fátima Pereira

Art. 2o Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 24 de junho de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo quarto dia do mês de junho de 2019.

EDUARDO BASTOS
Assessor de Governo Interino

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:B5F98207

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 176/2019 DE 24 DE JUNHO DE 2019

EXONERA SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, MG**, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO o pedido realizado pela servidora;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora abaixo mencionada, do seu respectivo cargo efetivo a partir de **24 de junho de 2019.**

Monitora de Creche
Juliana Vespasiano Formiga Guia - Matrícula 10.589

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 24 de junho de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo quarto dia do mês de junho de 2019.

EDUARDO BASTOS
Assessor de Governo Interino

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:ACBA938F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 177/2019 DE 26 DE JUNHO DE 2019

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM SUBSTITUIÇÃO A SEU TITULAR

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, MG**, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art.1º Nomear o servidor abaixo mencionado para assumir, interinamente, o cargo de Secretário de Serviços Urbanos, no período de **01/07/2019** a **30/07/2019** em razão de férias de seu titular.

José Carlos Raimundo em substituição a **Rivaldo de Brito Pereira**.

Art. 2o Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 26 de junho de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo sexto dia do mês de junho de 2019.

EDUARDO BASTOS
Assessor de Governo Interino

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:88DD0094

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 178/2019 DE 26 DE JUNHO DE 2019

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM SUBSTITUIÇÃO A SEU TITULAR

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, MG**, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art.1º Nomear o servidor abaixo mencionado para assumir, interinamente, o cargo de Secretário Municipal de Esportes e Lazer, no período de **01/07/2019** a **30/07/2019** em razão de férias de seu titular.

Douglas Alexandre de Oliveira em substituição a **Mário César da Silva**.

Art. 2o Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 26 de junho de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo sexto dia do mês de junho de 2019.

EDUARDO BASTOS
Assessor de Governo Interino

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:4E4AB0DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 056/2019

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2019

OBJETO: Aquisição de 03(três) caminhões compactadores de lixo para coleta seletiva do Município João Pinheiro MG.
Onde se Lê:
A Pregoeira do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor da empresa: **AUTO PATOS CAMINHÕES LTDA**:

AUTO PATOS CAMINHÕES LTDA					
Item	Descrição	Qtde	Unidade	Valor do Item	Valor Total
01	Caminhão Compactador de lixo	3	UN	R$ 296.000,00	R$ 888.000,00
Total Geral: r$ 888.000,00					

Ler-se-á:
A Pregoeira do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor da empresa: AUTOPATOS CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA:

AUTOPATOS CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA – CNPJ: 20.310.249/0001-00					
Item	Descrição	Qtde	Unidade	Valor do Item	Valor Total
01	Caminhão Compactador de lixo	3	UN	R$ 296.000,00	R$ 888.000,00
Total Geral: r$ 888.000,00					

Ficam ratificadas as demais condições da Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico nº 056/2019.

João Pinheiro, 29 de julho de 2019.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:B1D7327A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA APOSENTADORIA 023/2019

PORTARIA Nº 023/2019

Neider Kennedy Amorim, Superintendente do Instituo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro MG – PREVIJOP, usando das atribuições de seu cargo e nos termos do art. 26 § 1º alínea n da lei municipal 1.238/2005.

Art. 1º - Conceder aposentadoria por IDADE, com PROVENTOS PROPORCIONAIS calculados conforme Art. 1º da lei 10.887 de 18/06/2004, nos termos do Art. 34 da Lei municipal 1238/2005 de 09/12/2005 c/c Art. 40 §1º inciso III alínea b da CF 88 c/ redação dada pela EC 41/03, à Servidora ANTÔNIA BARBOSA RAMOS, matricula 10720, CPF: 400.747.736-15, no cargo efetivo de Professor PN II, Nível II Grau "A", lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 29 de julho de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro-MG, 29 de julho de 2019.

NEIDER KENNEDY AMORIM
Superintendente – PREVIJOP

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:C3F4C5D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 001/2019 XV

CHAMADA PÚBLICA nº 001/2019	**Prefeitura Municipal**
	Fls._____
ADJUDICAÇÃO XV	_____ Visto
	João Pinheiro -MG

A Comissão Permanente de Licitação do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 001/2019 – que objetiva o credenciamento de serviços médicos a serem prestados no Hospital Municipal -, considerando também a proponente habilitada e com as propostas classificadas, resolve adjudicar o credenciamento a favor da mesma, com os seguintes itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

Daniel André				
Item	Quant.	Serviço	Vlr.Unit.	Vlr.Total
03	120	Sobreaviso de Anestesiologia 12h (de segunda a sexta-feira - p/ procedimentos emergenciais e eletivos)	R$ 900,00	R$ 108.000,00
04	140	Sobreaviso de Anestesiologia 12h (sábado, domingo e feriado - p/ procedimentos emergenciais e eletivos)	R$ 990,00	R$ 138.600,00
22	06	Autorização de Internação Hospitalar II "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - p/ parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R$ 450,00	R$2.700,00

João Pinheiro/MG, 01 de Julho de 2019 .

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e credenciamento a proponente para os itens que lhe foram adjudicados.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
01/07/2019

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:3FAD3F9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 94/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório n°135/2019 – Pregão Eletrônico 94/2019 - Através de sua Pregoeira Municipal – Ana Paula Sanchez da Cruz e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia 13 de Agosto de 2019, licitação tipo menor lance por item, que tem por objeto a Aquisição de tubo de Raio-x de características 125/30/50 para funcionar em equipamento modelo Altus 303, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e

www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h30.

João Pinheiro/MG 30 de Julho de 2019.

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:BD122B67

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 154/2019

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares – LIP, a Servidora **Simone Koch**, matrícula nº 4368, Cargo de Professor de Ensino básico- (PN III), de conformidade com o Art. 136 da Lei Complementar Municipal nº 048/2012, no período de 29 de julho de 2019 a 28 de julho de 2021, sem remuneração.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 29 de julho de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:0F7F5856

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 155/2019

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI da Lei Orgânica do Município, de acordo com o art. 108 da Lei Complementar n. 048/2012 e,

Considerando que a Servidora **Eliane Gomes da Silva**, titular da matrícula funcional n. 9103 e do cargo público efetivo Auxiliar de Serviços Públicos (gari), conta com 05 anos de efetivo exercício no Serviço Público, período compreendido entre 03/05/2011 a 03/05/2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos do artigo 106 da Lei Complementar n. 048/2012, conceder-lhe 03 meses de férias prêmio, contados a partir de 1º/08/2019 até 31/10/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João de Pinheiro/MG, 23 de julho de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:90955062

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 156/2019

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE DE 180 (CENTO E OITENTA DIAS) A SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Sr. Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à Servidora **Cássia Cristina Rodrigues Pacheco**, servidora pública desta municipalidade, titular da matrícula funcional n. 4505
e do cargo público de Auxiliar de Serviços Públicos (gari), 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de Licença Maternidade, a contar de 25/07/2019 a 21/01/2020, à vista de atestado médico datado de 15 de julho de 2019, firmado pela Dr. Jorge Alberto Vargas Ospina, CRM-MG 59032, em conformidade com o Art. 131 da Lei Complementar Municipal n. 048/12.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo que seus efeitos retroagem ao dia 25/07/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 29 de julho de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:0550D666

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 157/2019

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI da Lei Orgânica do Município, de acordo com o art. 108 da Lei Complementar n. 048/2012 e,

Considerando que a Servidora **Ana Flávia Ferreira Oliveira de Deus**, titular da matrícula funcional n. 9706 e do cargo público efetivo Especialista em Educação, conta com 05 anos de efetivo exercício no Serviço Público, período compreendido entre 01/06/2011 a 01/06/2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos do artigo 106 da Lei Complementar n. 048/2012, conceder-lhe 03 meses de férias prêmio, contados a partir de 1º/08/2019 até 31/10/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João de Pinheiro/MG, 29 de julho de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:1F3E2FDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 158/2019

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI da Lei Orgânica do Município, de acordo com o art. 108 da Lei Complementar n. 048/2012 e,

Considerando que a Servidora **Betânia Soares de Freitas**, titular da matrícula funcional n. 11431 e do cargo público efetivo Auxiliar de Biblioteca, conta com 05 anos de efetivo exercício no Serviço Público, período compreendido entre 01/02/2013 a 01/02/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos do artigo 106 da Lei Complementar n. 048/2012, conceder-lhe 03 meses de férias prêmio, contados a partir de 1º/08/2019 até 31/10/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João de Pinheiro/MG, 29 de julho de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:BCDEC61A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 159/2019

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI da Lei Orgânica do Município, de acordo com o art. 108 da Lei Complementar n. 048/2012 e,

Considerando que a Servidora **Elizabet Gomes da Silva**, titular da matrícula funcional n. 4967 e do cargo público efetivo Professor (PN III), conta com 05 anos de efetivo exercício no Serviço Público, período compreendido entre 01/04/2008 a 01/04/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos do artigo 106 da Lei Complementar n. 048/2012, conceder-lhe 03 meses de férias prêmio, contados a partir de 1º/08/2019 até 31/10/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João de Pinheiro/MG, 29 de julho de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:039DAC4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 160/2019

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI da Lei Orgânica do Município, de acordo com o art. 108 da Lei Complementar n. 048/2012 e,

Considerando que a Servidora **Evanda Matias do Nascimento,** titular da matrícula funcional n. 2782 e do cargo público efetivo Professor (PNIII), conta com 10 anos de efetivo exercício no Serviço Público, período compreendido entre 06/04/2008 a 06/04/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos do artigo 106 da Lei Complementar n. 048/2012, conceder-lhe 06 meses de férias prêmio, contados a partir de 1º/08/2019 até 31/01/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João de Pinheiro/MG, 29 de julho de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:30138B91

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 161/2019

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI da Lei Orgânica do Município, de acordo com o art. 108 da Lei Complementar n. 048/2012 e,

Considerando que a Servidora **Maria Helena da Silva Barbosa**, titular da matrícula funcional n. 1600 e do cargo público efetivo Auxiliar de Serviços Públicos (operário), conta com 05 anos de efetivo exercício no Serviço Público, período compreendido entre 01/11/2013 a 01/11/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos do artigo 106 da Lei Complementar n. 048/2012, conceder-lhe 03 meses de férias prêmio, contados a partir de 1º/08/2019 até 31/10/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João de Pinheiro/MG, 29 de julho de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:EC4E7FF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 162/2019

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI da Lei Orgânica do Município, de acordo com o art. 108 da Lei Complementar n. 048/2012 e,

Considerando que a Servidora **Maria Helena Souza Silveira,** titular da matrícula funcional n. 9043 e do cargo público efetivo Auxiliar de Serviços Públicos (gari), conta com 05 anos de efetivo exercício no Serviço Público, período compreendido entre 02/05/2011 a 02/05/2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos do artigo 106 da Lei Complementar n. 048/2012, conceder-lhe 03 meses de férias prêmio, contados a partir de 1º/08/2019 até 31/10/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João de Pinheiro/MG, 29 de julho de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:B65B6075

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 163/2019

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI da Lei Orgânica do Município, de acordo com o art. 108 da Lei Complementar n. 048/2012 e,

Considerando que a Servidora **Mariene Pereira Lima de Melo,** titular da matrícula funcional n. 2206 e do cargo público efetivo Professor (PN III), conta com 05 anos de efetivo exercício no Serviço Público, período compreendido entre 28/09/2010 a 28/09/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos do artigo 106 da Lei Complementar n. 048/2012, conceder-lhe 03 meses de férias prêmio, contados a partir de 1º/08/2019 até 31/10/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João de Pinheiro/MG, 29 de julho de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:CC4A467B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 164/2019

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI da Lei Orgânica do Município, de acordo com o art. 108 da Lei Complementar n. 048/2012 e,

Considerando que a Servidora **Ozane Maria da Silva,** titular da matrícula funcional n. 2173 e do cargo público efetivo Professor (PN III), conta com 05 anos de efetivo exercício no Serviço Público, período compreendido entre 05/09/2010 a 05/09/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos do artigo 106 da Lei Complementar n. 048/2012, conceder-lhe 03 meses de férias prêmio, contados a partir de 1º/08/2019 até 31/10/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João de Pinheiro/MG, 29 de julho de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:32180AF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 165/2019

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI da Lei Orgânica do Município, de acordo com o art. 108 da Lei Complementar n. 048/2012 e,

Considerando que a Servidora **Rosa Jussara de Bonfim,** titular da matrícula funcional n. 4374 e do cargo público efetivo Professor (PN IV), conta com 05 anos de efetivo exercício no Serviço Público, período compreendido entre 02/04/20120ª 02/04/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos do artigo 106 da Lei Complementar n. 048/2012, conceder-lhe 03 meses de férias prêmio, contados a partir de 1º/08/2019 até 31/10/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João de Pinheiro/MG, 29 de julho de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:A4AAF2ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 166/2019

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI da Lei Orgânica do Município, de acordo com o art. 108 da Lei Complementar n. 048/2012 e,

Considerando que a Servidora **Elizabet Gomes da Silva,** titular da matrícula funcional n. 9260 e do cargo público efetivo Professor (PNIII), conta com 05 anos de efetivo exercício no Serviço Público, período compreendido entre 02/05/2011 a 02/05/2016,

RESOLVE:
Art. 1º. Nos termos do artigo 106 da Lei Complementar n. 048/2012, conceder-lhe 03 meses de férias prêmio, contados a partir de 1º/08/2019 até 31/10/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João de Pinheiro/MG, 29 de julho de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:FF64A9B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 001/2019 XVI

CHAMADA PÚBLICA nº 001/2019	**Prefeitura Municipal**
	Fls_____
ADJUDICAÇÃO XVI A	Visto _____
	João Pinheiro - MG

Comissão Permanente de Licitação do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 001/2019 – que objetiva o credenciamento de serviços médicos a serem prestados no Hospital Municipal -, considerando também a proponente habilitada e com as propostas classificadas, resolve adjudicar o credenciamento a favor da mesma, com os seguintes itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

Edualcas Medicina Ltda – CNPJ 28.354.238/0001-34				
Eduarda Aparecida Andrade – 67419/MG Juliano Alves Castro – 64649/MG				
Item	Quant	Serviço	Vr - por procedimento	Vr Total
01	100	Plantão Médico 12h (de segunda a sexta-feira)	R$ 900,00	R$ 90.000,00
02	150	Plantão Médico 12h (sábado, domingo e feriado)	R$ 990,00	R$ 148.500,00
03	100	Sobreaviso de Anestesiologia 12h (de segunda a sexta-feira - p/ procedimentos emergenciais e eletivos)	R$ 900,00	R$ 90.000,00
04	150	Sobreaviso de Anestesiologia 12h (sábado, domingo e feriado - p/ procedimentos emergenciais e eletivos)	R$ 990,00	R$ 148.500,00
05	50	Visita de Clínica Médica, Pediátrica, Ortopédica e Obstétrica (diária)	R$ 450,00	R$ 22.500,00
10	20	Viagem (transporte de paciente - com médico) p/ Patos de Minas e Paracatu/MG	R$ 500,00	R$ 10.000,00
11	12	Viagem (transporte de paciente - com médico) p/ Uberlândia/MG, Uberaba/MG, Belo Horizonte/MG, Brasília/DF e outros municípios	R$ 800,00	R$ 9.600,00
12	400	Mão de obra para realização de Ultrassonografia	R$ 45,00	R$ 18.000,00
13	200	Mão de obra para realização de Ultrassonografia com Doppler	R$ 60,00	R$ 12.000,00
14	60	Mão de obra para realização de Ultrassonografia de Mama	R$ 90,00	R$ 5.400,00
19	80	Sobreaviso para o transporte de paciente (12 horas)	R$ 120,00	R$ 9.840,00
20	100	Colocar e retirar Dispositivo Intra Uterino "DIU"	R$ 45,00	R$ 4.500,00
21	02	Autorização de Internação Hospitalar I "AIH" (Primeiro Cirurgião - acréscimo de 100% ao valor da tabela SIGTAP)	R$ 4.000,00 máximo/mês	R$ 8.000,00
22	04	Autorização de Internação Hospitalar II "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - p/ parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R$ 2.500,00 máximo/mês	R$ 10.000,00
23	05	Autorização de Internação Hospitalar III "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - p/ parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R$ 1.500,00 máximo/mês	R$ 7.500,00

João Pinheiro/MG, 25 de Julho de 2019.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e credenciamento a proponente para os itens que lhe foram adjudicados.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
25/07/2019

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:9094A496

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECISÃO IMPUGNAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019

DECISÃO IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

Concorrência no 002/2019
Processo Administrativo nº 116/2019

Impugnante: Construtora Sinarco Ltda., inscrita no CNPJ nº 03.367.118/0001-40, com endereço na Rua Capitão Sancho, nº 209 – Centro, João Pinheiro/MG.

OBJETO DA LICITAÇÃO

Constitui objeto da presente licitação a contratação, sob o regime de empreitada e com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc..., dos serviços e obras de pavimentação asfáltica - com CBUQ - em 122.151,00m² (cento e vinte e dois mil, cento e cinquenta e um metros quadrados) de ruas da sede do município e distritos; conforme planilha orçamentária e projeto – anexos deste edital.

Resumo do alegado pela empresa impugnante

A empresa Construtora Sinarco protocolizou recurso impugnando o Edital da Concorrência nº 002/2019, dia 24/07/2019, diz que é tempestivo, já que a data marcada para a sessão pública de abertura da licitação é dia 31/07/2019, e assim está dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Que o artigo o 27 da Lei 8.666/93 e 37, inciso XXI da Constituição Federal permite a Administração exigir a exigência de qualidade técnica indispensável à garantia do cumprimento das obrigações.

Que o edital não exigiu a comprovação da qualificação técnica-operacional, entendendo que o "atestado de capacidade técnica da empresa é fundamental para averiguar sua qualificação técnica da empresa no que diz respeito à sua capacitação para o desenvolvimento da obra ou para prestação que está sendo licitado."

Que os índices financeiros destinam exclusivamente à seleção dos licitantes com capacidade econômica-financeira suficiente a assegurar a execução integral do contrato.

Finalmente, que "a planilha orçamentária apresentada pela Administração da Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, foi verificado pelo Setor Técnico que não foram incluídos os seguintes serviços cruciais para execução do objeto do contrato, quais sejam: PAGAMENTO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL e CUSTO DE INSTALAÇÃO DA OBRA."

Ao final, fez os seguintes pedidos: a inclusão ao Edital do Certame da exigência de comprovação da qualificação técnica operacional da empresa licitante, a revisão dos índices financeiros e a republicação do Edital nos termos do artigo 21, § 4º da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO E DECISÃO

É sabido que a Lei nº 8.666/93, prevê a impugnação de Edital de Licitação, tanto por pessoa jurídica como também por pessoa física.

O parágrafo 1º do artigo 41 da Lei 8.666/93 garante a qualquer cidadão impugnar o Edital de Licitação, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação.

Já o parágrafo 2º do mesmo dispositivo legal garante a qualquer empresa licitante impugnar o Edital de Licitação até o 2º dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência.

Para não deixar dúvidas, trazemos a baila dos dispositivos legais mencionados:

"§ 1o Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1o do art. 113."

"§ 2o Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso."

No caso em tela, a empresa Construtora Sinarco Ltda, confunde empresa jurídica com pessoa física, fundamentando sua impugnação no parágrafo 1º do artigo 41 da Lei 8.666/93.

No entanto, analisando o site da Receita Federal do Brasil, a empresa Impugnante possui como atividade principal a construção de Edifícios:

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

E atividades secundárias:

"CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
52.23-1-00 - Estacionamento de veículos
68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente"

Portanto, se no objeto social da empresa Construtora Sinarco que sua atividade principal é construção de Edifícios e em suas atividades secundárias, esta empresa não se encaixa no que se pretende contratar no Processo de Licitação Modalidade Concorrência nº 002/2019.

Desta forma, a empresa Construtora Sinarco não fez uma coisa nem outra, não impugnou o Edital como qualquer cidadão conforme preconiza o parágrafo 1º do artigo 41 da Lei nº 8.666/93, nem como licitante nos termos do parágrafo 2º do mesmo dispositivo legal.

Todavia, o mérito será analisado valendo-se do princípio da autotutela, mesmo que os requisitos formais não tenham sido atendidos.

Preliminarmente, insta pontuar que a Constituição Federal dispõe que a Administração Pública poderá exigir a qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. Portanto, seria exigível em contratos específicos e que requerem maior segurança jurídica. Esta é a lição do artigo 37, inciso XII CR, ex verbis:

"Art. 37 XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública [...] o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

O escopo da norma constitucional foi desburocratizar e reduzir comprovações para processos de menor complexidade e, portanto, ampliar potencialmente o número de possíveis empresas participantes. Exposta esta preliminar, cumpre compreender como se dá a comprovação de aptidão técnica na lei específica que disciplina o dispositivo acima.

A qualificação técnica, conforme a lei 8.666/93, será feita mediante atestados de capacidade técnica, segundo dispõe o seu §1º, art. 30:

"Art. 30, § 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público OU privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a:" (grifo nosso)

Com efeito, alinhado ao paradigma constitucional de se aumentar quantitativamente a participação de licitantes, a lei 8.666/93 estabelece que a comprovação de qualificação técnica será feita pelo licitante e mediante atestados que demonstrem o seu repositório técnico adquirido no curso de sua atividade empresarial que, notoriamente, compreende contratos com pessoas jurídicas de direito privado ou, então, de direito público.

A Lei nº 8.666/93, no artigo 31, permite a Administração Pública exija a demonstração da boa condição financeira e técnica daqueles que desejam com ela contratar, sempre que isso for indispensável.

"Art. 31. § 1o A exigência de índices limitar-se-á à demonstração da capacidade financeira do licitante com vistas aos compromissos que

terá que assumir caso lhe seja adjudicado o contrato, vedada a exigência de valores mínimos de faturamento anterior, índices de rentabilidade ou lucratividade. (…)
5oA comprovação de boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, através do cálculo de índices contábeis previstos no edital e devidamente justificados no processo administrativo da licitação que tenha dado início ao certame licitatório, vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para correta avaliação de situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação..”

Do preceito legal evidenciado, verifica-se que a “qualificação técnica operacional” correlaciona-se com a qualidade pertinente às pessoas jurídicas que participam do certame licitatório. Lado outro, a “qualificação técnica profissional” está relacionada à comprovação da existência, nos quadros da empresa, de profissionais capazes de executar a obra ou o serviço almejado pela Administração.

Ademais, observa-se no item 6.7.2, o seguinte:

“6.7.2 - Atestado(s) de capacidade técnica, do responsável técnico da empresa, com a indispensável comprovação do vínculo empregatício, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do profissional, devidamente acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitido por qualquer uma das regiões do CREA ou CAU; comprovando a execução, pelo profissional indicado, dos serviços de pavimentação asfáltica com Concreto Betuminoso Usinado a Quente “CBUQ.
a) a comprovação do vínculo empregatício do profissional será feita mediante cópia da Carteira Profissional de Trabalho e da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstrem a identificação do profissional, e a guia de recolhimento do FGTS onde conste o nome do profissional. Quando se tratar de sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma e certidão do CREA ou CAU, devidamente atualizada;”

Portanto, razão alguma assiste ao Impugnante.

Outro lado, a lei nº 8.666/93 concedeu ao gestor público a possibilidade de eleger, caso a caso, os índices mais adequados à contratação.

Nota-se que o Edital observou as determinações da Lei nº 8666/93, pois estabeleceu critérios objetivos para a comprovação da qualificação econômico-financeira das licitantes, mediante a utilização de índices contábeis apropriados (Liquidez Geral – LG, Liquidez Corrente – LC e Solvência Geral – SG), tomando por base a complexidade, o tipo do serviço a ser executado, bem como as condições em que será contratado.

É de se notar que a obra será feita mediante Convênio com o Governo Federal, com pagamento mediante medições, e desta forma, tem a Administração Municipal o dever legal de verificar a capacidade financeira das empresas licitantes.

Ao mais, o exigido está de acordo com a súmula nº 289 do TCU, e tem por objetivo assegurar que o objeto licitado seja adjudicado a quem, efetivamente, tenha condições para executá-lo, sendo pertinente tal exigência.

Por derradeiro, o Edital do Processo de Licitação Modalidade Concorrência nº 002/2019, obedeceu em tudo o que preconiza a Lei, não existe qualquer mácula, seja na exigência de documentos, índices financeiros ou planilhas orçamentárias, como tenta fazer crêr.

III – DA DECISÃO

Diante do exposto, DECIDE este Pregoeiro em conhecer da impugnação interposta pela empresa CONSTRUTORA SINARCO LTDA, julgando-as IMPROCEDENTE, mantendo-se as condições previstas em Edital da Licitação Modalidade Concorrência nº 002/2019, pelas razões acima expostas.

NOTIFIQUE-SE a impugnante da presente decisão. DIVULGUE-SE na forma de estilo, para dar maior conhecimento e propiciar ampla publicidade deste julgamento. Ficam mantidas as condições iniciais do edital.

João Pinheiro, 29 de julho de 2019.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:3105782D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JORDÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato Primeiro Termo Aditivo. Processo Licitatório nº 001/2019 – Pregão Presencial nº 001/2019. Partes: Prefeitura Municipal de Jordânia/MG x PAULO ZIOBER – EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 08.374.053/0001-84. Objeto: Prorrogação do prazo constante na Cláusula Sexta do contrato em 06 (seis) meses, a partir de 01 de julho de 2019, encerrando-se em 31 de dezembro de 2019, consoante disposto no artigo 57, inc. IV da Lei 8.666/93.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aliécio Pereira Santos
Código Identificador:F88C4C28

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
AVISO DE LICITAÇÃO

Comunica que abrirá PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2019 PREGÃO PRESENCIAL 010/2019 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TIPO: menor preço por item. Objetivando a eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, móveis e equipamentos eletrônicos em geral, para serem utilizados nas diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Jordânia/MG. Data: 12/08/2019, às 08:00 horas. Maiores informações e cópias do edital poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras/Licitação, em dias úteis, no horário de 07:00 às 12:00 horas pelo telefone (33)3726-1470 ou e-mail: licitacao@jordania.mg.gov.br.

Jordânia/MG, 30 de julho de 2019

Pregoeiro.

Publicado por:
Aliécio Pereira Santos
Código Identificador:5FD0DBF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS 06/2019.

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, torna público **“ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS 06/2019”,** cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA QUADRA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 60 DIAS (SESSENTA DIAS). ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.**

Empresa **"HABILITADA" para este certame:**

• CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA – ME

Empresa **"INABILITADA" para este certame:**

• M.A.P TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA

A CPL abre o prazo legal para apresentação de eventuais recursos, após transcorrido o prazo marcará data para dar continuidade aos trabalhos.

CPL, 30/07/2019.

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:5FD9224F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO", DO PREGÃO 050/2019, PROCESSO LICITATÓRIO 108/2019

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a **"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO",** do PREGÃO 050/2019, Processo Licitatório 108/2019 cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE ESPAÇO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO DE INFORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 MESES**. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**
Empresa Vencedora: **FABRICIO AZEVEDO SILVA 51612607691**

IONE DUARTE TEIXEIRA
Pregoeira,

30/07/2019

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:6C79E0B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 14/2019

O Município de Lagoa dos Patos, retifica numero do processo do Pregão Presencial 14/2019, REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA FORNECIMENTO DE LEITE ESPECIAL PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A PACIENTES PORTADORES DE NECESSIDADES DIETOTERAPICAS (TRISSOMIA PARCIAL DO CROMOSSOMO 9). Onde ler-se Processo 33/2019, ler-se-á Processo 34/2019. Sessão 05/08/2019, as 10:00horas. Menor valor item. Informações tel (38) 3745-1239, e-mail: licitaldp@yahoo.com.br.

PAULO CESAR C. SOUZA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Jhessyk Daieny Reis Brito Rabelo
Código Identificador:390A93A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS 006/19

Abertura da Tomada de Preços 006/19 no dia 19/08/2019 às 09h30min, com recebimento dos envelopes até 09h. Objeto: contratação de empresa de engenharia para a realização da obra de drenagem em diversos logradouros do bairro Ovídeo Guerra, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra. O edital na íntegra estará disponível na Rua São João, 290 – Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br.

DANIELE BATISTA DOS SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:D00A32E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL RP 047/2019

Homologação do Pregão Presencial RP 047/2019, a seguinte empresa: WM Paisagismo, Urbanismo e Comércio Eireli – ME, CNPJ: 20.830.895/0001-07, Valor Global R$ 2.507.000,00. Objeto: registro de preços para contratação de empresa de engenharia para execução de alambrado, guarda-corpo e corrimão, em vários locais no município de lagoa santa/mg, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra**.**

Lagoa Santa 15/07/2019

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretario Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:DABF437C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.847, DE 29 DE JULHO DE 2019.

Altera a redação do art. 1º do Decreto nº 3.823, de 24 de junho de 2019 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal e em observância a Lei municipal nº 4.333, de 03 de junho de 2019;

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 3.823, de 24 de junho de 2019, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 1º *Fica a Liga de Futebol de Lagoa Santa, pessoa jurídica inscrita sob o CNPJ nº 08.926.472/0001-81 responsável por apresentar a prestação de contas referente ao repasse no valor de R$ 88.474,00 (oitenta e oito mil, quatrocentos e setenta e quatro reais), para realização dos torneios amadores de futebol nas categorias MIRIM, INFANTIL, JUVENIL, ADULTO, MASTER e FEMININO, conforme plano de trabalho apresentado no processo nº 2108/2019, até o dia 15 de janeiro de 2020.*

Art. 2º As demais disposições do Decreto nº 3.823, de 24 de junho de 2019, permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 29 de julho de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:2E8A8275

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.789, DE 1º DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre cancelamento de despesa inscrita em "Restos a Pagar Processados" do exercício de 2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica cancelado, na Dívida Flutuante do Município, o saldo de "Restos a Pagar Processados" do exercício de 2018, inscrito pelo município de Lagoa Santa, no valor de R$2.991,48 (dois mil, novecentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos), relativo à Nota de Empenho 10444, liquidação 01, tendo como credor o Cartório do Segundo Ofício de Notas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 1º de abril de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:EBBB0804

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.790, DE 1º DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre cancelamento de despesa inscrita em "Restos a Pagar Processados" do exercício de 2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica cancelado, na Dívida Flutuante do Município, o saldo de "Restos a Pagar Processados" do exercício de 2018, inscrito pelo município de Lagoa Santa, no valor de R$203,26 (duzentos e três reais e vinte seis centavos), relativo à Nota de Empenho 12896, liquidação 01, tendo como credor o Cartório do Segundo Ofício de Notas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 1º de abril de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:28E59B30

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.848, DE 29 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2018, para provimento de cargos efetivos do quadro permanente do Poder Executivo do Município de Lagoa Santa, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no exercício das atribuições do art. 68 da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012, e;

Considerando a homologação do Concurso Público nº 001/2018, por meio do Decreto nº 3.805, de 15 de maio de 2019 e do Decreto nº 3.834, de 08 de julho de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para provimento de cargos efetivos pertencentes ao quadro permanente do Poder Executivo do Município de Lagoa Santa, os seguintes candidatos, aprovados no Concurso Público nº 001/2018:

Inscrição	Classificação	Nome	Cargo
2504718	4	Marcony Silva Alcici	Operador de Máquinas
2507978	5	Deivide Felipe Estevam Batista	Operador de Máquinas
2532488	125	Bruna Mendonça Prates Paiva	Agente Administrativo
2532242	126	Alexander Túlio da Costa Fantini Ribeiro	Agente Administrativo
2511388	127	Samuel Robert Deligne Vitor	Agente Administrativo
2533330	128	Bruno Henrique Guariento Gaiga	Agente Administrativo
2509285	129	João Vitor Mares da Rocha	Agente Administrativo
2534240	130	Lidia Merces Martins Minto	Agente Administrativo
2525423	131	Igor Rocha Guimarães	Agente Administrativo
2510513	132	Pedro Henrique da Costa Marra	Agente Administrativo
2532504	133	Marcelo de Castro Doco	Agente Administrativo
2525840	134	Orlando Silva Filho	Agente Administrativo
2511602	135	Fabiana Cristina Coelho Ribeiro	Agente Administrativo
2523627	136	Juliene Oliveira Fernandes	Agente Administrativo
2527462	137	Jonathan de Freitas Júnior	Agente Administrativo
2522381	138	Nayara de Castro Franca Cruz	Agente Administrativo
2510413	139	Tatiane Alves Guimarães Gomes	Agente Administrativo
2526364	140	Vauir Filipe Inácio Silva	Agente Administrativo
2525536	141	Elivania Pinheiro Andrade	Agente Administrativo
2532264	1	Rodrigo Gomes de Oliveira	Técnico em Radiologia
2521352	3	Gustavo Estevão Rezende	Contador
2520569	3	Rebeca Priscila de Melo Santos	Farmacêutico-Bioquímico
2509049	1	Altino Couto Machado	Analista de Sistemas

Art. 2º O aperfeiçoamento da investidura no cargo se dará com a posse e posterior exercício, a partir do cumprimento dos requisitos previstos no art. 6º e os constantes dos artigos 20 a 25 da Seção IV da Lei municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012 e das regras dispostas no Edital do Concurso Público nº 001/2018.

Art. 3º Fica sem efeito a nomeação do candidato que não cumprir os requisitos previstos no art. 6º e os constantes nos artigos 20 a 25 da Seção IV da Lei Municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012, as regras dispostas no Edital do Concurso Público nº 001/2018, e do candidato que não tomar posse ou não entrar em exercício no prazo legal, salvo por motivo justificado nos termos da Lei.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 29 de julho de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:A4697984

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 061/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 053/2019

Partes: Mun. de Lagoa Santa e SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF n° 07.432.517/0001-07 - Objeto: prestação de serviços de locação de equipamentos para escritório (impressoras e multifucionais laser/led monocromáticas e coloridas e impressora de grande formato) novos, sem uso anterior, não recondicionadas e em linha de produção, com fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de insumos originais, exceto papel, para uso do município de Lagoa Santa/MG. Valor: R$ 2.874.998,88 - Vigência: 11/07/2019 a 10/07/2023.

Dotação Orçamentária: 40-02.01.02.04.122.0007.2002.3.3.90.40.00
61-02.01.04.04.131.0011.2004.3.3.90.40.00
87-02.02.02.04.122.0005.2008.3.3.90.40.00
146-02.02.04.06.181.0022.2023.3.3.90.40.00
151-02.02.04.06.181.0022.2024.3.3.90.40.00
180-02.03.02.04.129.0010.2027.3.3.90.40.00
194-02.03.04.04.122.0010.2030.3.3.90.40.00
200-02.03.05.04.123.0011.2031.3.3.90.40.00
207-02.04.01.04.122.0005.2032.3.3.90.40.00
227-02.04.02.04.122.0005.2034.3.3.90.40.00
273-02.04.03.04.125.0005.2042.3.3.90.40.00
281-02.04.04.04.122.0005.2043.3.3.90.40.00
304-02.04.04.18.541.0026.1004.3.3.90.40.00
348-02.04.06.04.122.0005.2054.3.3.90.40.00

399-02.05.01.08.122.0005.2171.3.3.90.40.00
419-02.05.02.08.243.0037.2132.3.3.90.40.00
425-02.05.02.08.244.0037.2136.3.3.90.40.00
437-02.05.02.16.122.0030.2141.3.3.90.40.00
454-02.05.04.08.243.0034.2109.3.3.90.40.00
465-02.05.04.08.244.0034.2111.3.3.90.40.00
470-02.05.04.08.244.0034.2112.3.3.90.40.00
475-02.05.04.08.244.0034.2113.3.3.90.40.00
486-02.05.04.08.244.0034.2115.3.3.90.40.00
496-02.05.04.08.244.0035.2120.3.3.90.40.00
507-02.05.04.08.244.0037.2135.3.3.90.40.00
517-02.05.04.08.422.0035.2122.3.3.90.40.00
664-02.06.01.10.122.0018.2175.3.3.90.40.00
695-02.06.01.10.122.0019.2182.3.3.90.40.00
711-02.06.01.10.301.0025.2185.3.3.90.40.00
734-02.06.01.10.301.0025.2189.3.3.90.40.00
752-02.06.01.10.301.0027.2192.3.3.90.40.00
769-02.06.01.10.302.0039.2199.3.3.90.40.00
809-02.06.01.10.303.0039.2206.3.3.90.40.00
816-02.06.01.10.303.0039.2207.3.3.90.40.00
823-02.06.01.10.303.0039.2208.3.3.90.40.00
839-02.06.01.10.305.0041.2220.3.3.90.40.00
848-02.06.01.10.305.0041.2221.3.3.90.40.00
873-02.07.01.12.361.0012.2060.3.3.90.40.00
890-02.07.01.12.361.0012.2062.3.3.90.40.00
901-02.07.01.12.361.0012.2065.3.3.90.40.00
914-02.07.01.12.361.0013.2080.3.3.90.40.00
949-02.07.01.12.365.0012.2068.3.3.90.40.00
964-02.07.01.12.365.0012.2072.3.3.90.40.00

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Fazenda (Interina)

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:71F69A07

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º. T.A AO CONVENIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM O MUNICÍPIO DE SABARÁ-MG

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Mun. de Sabará, inscrito no CNPJ sob o n°: 18.715.441/001-35. Objeto: alterar qualitativamente o Anexo II do Plano de Trabalho, conforme justificativa no Processo Interno n° 1431/2018 e o anexo integrante deste instrumento.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:38E489C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: nº. 00045/2019 – Pregão presencial nº. 00031/2019 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE, DE FORMA PARCELADA, PARA OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI.** REALIZADO NO DIA 24/07/2019. O prefeito municipal, Sérgio Teixeira, no uso de suas atribuições legais, homologou, após o ato de adjudicação proferido pela pregoeira na data de 24 de Julho de 2019, o processo licitatório em epígrafe, em favor da empresa: **ATUAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI - CNPJ: 32.089.816.0001/20.**

Lambari, 24 de Julho de 2019.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:D111FC23

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: nº. 000046/2019 - **Pregão presencial nº**. 000032/2019 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BLOQUETES, DE FORMA PARCELADA, PARA PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO.**, REALIZADO NO DIA 25 de julho de 2019. O prefeito municipal, Sérgio Teixeira, no uso de suas atribuições legais, homologou, após o ato de adjudicação proferido pela pregoeira na data de vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, o processo licitatório em epígrafe, em favor das empresas: **JONATHAN PEREIRA CRABI EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.070.645/0001-75 e LEONARDO FERNANDES MACIEL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.392.176/0001-06.**

Lambari, 25 de julho de 2019 .

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:6AC8B62E

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº. 000031/2019. **Processo Licitatório: nº. 000046/2019 - Pregão presencial nº.00032/2019** - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BLOQUETES, DE FORMA PARCELADA, PARA PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO. **CONTRATANTE:** Município de Lambari. **CONTRATADA: LEONARDO FERNANDES MACIEL - 21.392.176/0001-06.** Vigência: 26 de julho de 2019 a 25 de julho de 2020.

Item	Especificação	Un.	Quant.	V. Inicial	V.Total
1	BLOQUETE INTERTRAVADO DE 16 FACES	UN	300000	0,98	294.000,00

Lambari, 26 de Julho de 2019.

SERGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:534126D0

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATO nº. 000030/2019. **Processo Licitatório: nº. 000046/2019 - Pregão presencial nº.** - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BLOQUETES, DE FORMA PARCELADA, PARA PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO. **CONTRATANTE:** Município de Lambari. **CONTRATADA: JONATHAN PEREIRA CRABI EIRELI - 09.070.645/0001-75.** Vigência: 26 de julho de 2019 a 25 de julho de 2020.

Item	Especificação	Un.	Quant.	V. Inicial	V.Total
1	BLOQUETE SEXTAVADO 25CMX25CMX8CM	UN	200000	2,08	416.000,00

Lambari, 26 de Julho de 2019.

SERGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:A34E9E6D

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº. 000049/2019. **Processo Licitatório: nº. 000033/2019 - Pregão presencial nº.00023/2019** - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR VISANDO ATENDER A REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICIPIO DE LAMBARI. **CONTRATANTE:** Município de Lambari. **CONTRATADA: CLOVIS TRANSPORTE TURISTICO LTDA -03.637.183/0001-68.** Vigência: 23 de julho de 2019 a 23 de julho de 2020. Valor: 215.694,00

Lambari, 23 de Julho de 2019.

SERGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:158C21F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 069/2017, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LARANJAL - MG E A EMPRESA MEDVET – ME – CNPJ Nº 27.815.365/0001-20.

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: MEDVET – ME
Vigência anterior: 26/07/2019
Vigência atual: 26/07/2020
Pregão: 047/2017
Processo Licitatório: 087/2017
Data: 25/07/2019 (data da assinatura do Aditivo)
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Bruno de Paula Souza.

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:84021ED8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/19

Retifica-se o Extrato de Contrato Nº 077/19 publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 10 de julho Ano XI, Edição n° 2541.

Onde se lê:
Extrato de Contrato Nº 077/19
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: OHB SABIN CLÍNICA DE MEDICINA HIPERBÁRICA E TRATAMENTO DE FERIDAS DE JUIZ DE FORA – LTDA - CNPJ nº. 25.464.596/0001-01
Data da assinatura: 17/05/19

Leia-se:
Extrato de Contrato Nº 077/19
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: OHB SABIN CLÍNICA DE MEDICINA HIPERBÁRICA E TRATAMENTO DE FERIDAS DE JUIZ DE FORA – LTDA - CNPJ nº. 25.464.596/0001-01
Data da assinatura: 04/07/19

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:4A76434E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/19

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Presencial nº 034/19, PRC 0544/19. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de Pranchões e Vigas, para atender as necessidades em reformas de pontes no Município e Distritos, de acordo com a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, por um período de 12 (doze) meses, conforme Especificações - Anexo I deste Edital. **Dia da Licitação: 13/08/2019, às 08:30 horas.** Local: Pça Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar. – Centro – Leopoldina – MG. O Edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação, ou na sala do Pregão (endereço acima), sendo que, as empresas deverão enviar recibo de edital para o email pregaopml@yahoo.com.br, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias.

Leopoldina, MG, 30 de julho de 2019.

JANE ADRIANA BONIN MONTAN NETTO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:02FB19E4

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DE CONTRATOS DO PREGÃO Nº 026/2019

Processo Licitatório nº 0390/2019.
Objeto: Aquisição de materiais de construção e emulsão asfáltica para uso na produção de asfalto PMF para manutenção de diversos locais do município de Leopoldina, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I.
Contratadas:
- **Contrato n° 078/2019** - PEDREIRA BOM DESTINO LTDA./**CNPJ:** 22.313.647/0001-06/**Valor Total:** R$ 30.500,00.
- **Contrato n° 079/2019** DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO - DISBRAL/**CNPJ:** 26.917.005/0002-58/**Valor Total:** R$ 126.675,00.
- **Contrato n° 080/2019** COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA/**CNPJ:** 10.282.328/0001-00/**Valor Total:** R$ 3.520,00.
Recursos: Próprio, CONTA: 31026-3, FNAS BL PSB.
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data de assinatura dos contratos:08/07/2019.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:A9D2FB56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
ATA DA 1ª (PRIMEIRA) REUNIÃO - ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE LIMEIRA DO OESTE

Ata da 1ª (primeira) reunião **-** ordinária do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Limeira do Oeste, às 09:37 (nove horas e trinta e sete minutos) do dia 11 (onze) do mês de janeiro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), na sede da Secretaria Municipal de Cultura, situada à Avenida Minas Gerais, 441 (quatrocentos e quarenta e um), no Bairro Jardim Humaitá de Limeira do Oeste. Estiveram presentes

os seguintes conselheiros: Elis Regina Silva Macedo e Bianca Archangelo Rodrigues, Representantes das Escolas do Município; Sérgio Alves Garcia, Representante da Imprensa Local; Veronice Maria dos Santos Brentan, Representante da Secretaria Municipal de Cultura; Clodoaldo Gaspar de Oliveira e Patrícia Rodrigues de Queiroz, Representantes da Secretaria Municipal de Educação; Leandro de Souza Carvalho, Representante da Câmara Municipal. Edson Soares de Oliveira, Representante das Associações com atuação para as Artes e Cultura. A senhora presidente Divina Ferreira de Queiroz Covizzi iniciou a reunião pedindo a todos para fazerem uma oração e agradeceu a presença de todos, em seguida falou sobre o assunto de extrema urgência, processo de venda e o risco de demolição do prédio da Avenida Bahia numero 896 (oitocentos e noventa e seis) esquina com a Rua Pernambuco casa do Fundador José Candido de Lima sendo que desde 2010 é um bem inventariado e protegido pelo Patrimônio Cultural. Sendo que é de suma importância a preservação desde bem, pois retrata a identidade e a História de Limeira do Oeste. Solicito ao Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Limeira do Oeste o **PEDIDO DE TOMBAMENTO HISTÓRICO,** o qual foi **APROVADO COM UNANIMIDADE** entre os presentes, sendo **TODOS CONTRA A DEMOLIÇÃO DO PRÉDIO** citado acima, e sugerimos que o Executivo tome as devidas providências de negociação para a aquisição do imóvel ou embargo administrativo. Através das ações que a Presidente do Conselho já havia tomado mediante aos Ofícios nº 02/2019(Zero Dois barra Dois Mil e Dezenove) e nº 04/2019(Zero Quatro barra Dois Mil e Dezenove) informando o risco de demolição aos promotores de justiça e Patrimônio Regional e Comarca de Iturama. Referente à resposta e orientação do Drº Carlos Valera que o Município pode emitir embargo administrativo, imediatamente, e deve ultimar o processo de tombamento, tudo em conformidade com o que determina o Decreto 25/37. E assim reitero ao Drº Erick Anderson Caldeira Costa, as orientações repassadas pelo Drº Carlos Valera que será instaurado procedimento administrativo no Ministério Público em Iturama/MG, para acompanhamento do caso e solicitação de informações junto aos proprietários. Nada mais havendo a ser tratado, a senhora presidente Divina Ferreira de Queiroz Covizzi agradeceu a presença de todos os conselheiros e demais presentes e às 10h55min (dez horas e cinqüenta e cinco minutos) foi encerrada a reunião. Eu, Patrícia Rodrigues de Queiroz, secretária que redigi e lavrei a presente ata que vai assinada por mim, pela presidente Divina que dirigiu os trabalhos e pelos que estiveram presentes na qualidade de conselheiros e participantes da reunião.

_____

Publicado por:
Marley Luiz de Souza
Código Identificador:9F7F19E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE LIMEIRA DO OESTE PARA BIÊNIO DE ABRIL DE 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE) A ABRIL DE 2021 (DOIS MIL E VINTE UM).

Ata de eleição e posse dos membros do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Limeira do Oeste para biênio de abril de 2019 (dois mil e dezenove) a abril de 2021 (dois mil e vinte um). Às 10 (dez) horas do dia 17 (dezessete) do mês de abril do ano de 2019 (dois mil e dezenove), na sede Secretaria Municipal de Cultura, situada à Avenida Minas Gerais, 441 (quatrocentos e quarenta e um), no Bairro Jardim Humaitá de Limeira do Oeste - MG, a reunião teve início com membros da comunidade, convidados através de carta, onde compareceram para participar da eleição e posse dos membros do Conselho. A senhora Divina Ferreira de Queiroz Covizzi, Secretária Municipal de Cultura, apresentou o Regimento Interno para o conhecimento de todos. Em seguida iniciou a votação para eleger os membros efetivos e suplentes de cada segmento. Pediu que se apresentasse e indicasse o órgão que estavam representando para iniciar a escolha do titular e suplente. Ficando assim a composição do conselho: I – Representantes do Governo Municipal: **Secretaria Municipal de Cultura:** Titular: Divina Ferreira de Queiroz Covizzi; Suplente: Veronice Maria dos Santos Brentam. **Secretaria Municipal de Educação:** Titular: Clodoaldo Gaspar de Oliveira; Suplente: Patrícia Rodrigues de Queiroz. **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:** Titular: Orlando Buso Filho; Suplente: Hudison Alves de Souza Freitas. **Câmara Municipal:** Titular: Leandro de Souza Carvalho; Suplente: José Rodrigues Barbosa. II – Representantes de Entidades e Instituições Representativas da Sociedade Civil do Município: **Associações voltadas para as Artes e Cultura:** Titular: Edson Soares de Oliveira; Suplente: Dineuzira Maria de Almeida. **Sindicato dos Produtores Rurais de Limeira do Oeste:** Titular: Saulo Gonçalves da Silva Junior; Suplente: Zico Domingos da Costa. **Imprensa Local:** Titular: Sidinei Maraia; Suplente: Sergio Alves Garcia; **Escolas do Município:** Titular: Elis Regina da Silva Macedo; Suplente: Bianca Archangelo Rodrigues. Para representar a Secretaria Municipal de Cultura, foi acatado o que está na Lei número 342 (trezentos e quarenta e dois) de 08 (oito) de abril do ano de 2003 (dois mil e três), que o membro efetivo será o Secretário Municipal de Cultura, a quem caberá a presidência, portanto a Senhora Divina Ferreira de Queiroz Covizzi continuará como membro efetivo representando a Secretaria Municipal de Cultura e Presidente do Conselho. Ficou assim definido: Vice Presidente: Clodoaldo Gaspar de Oliveira; Primeiro Secretário: Patrícia Rodrigues de Queiroz; Segundo Secretário: Leandro de Souza Carvalho. O Conselho Gestor do Fundo Municipal do Patrimônio Cultural ficou assim definido: Divina Ferreira de Queiroz Covizzi - Presidente do Conselho; Fábio Francisco de Freitas - Funcionário do Setor de Patrimônio Cultural; Edson Soares de Oliveira e Patrícia Rodrigues de Queiroz - Representantes do Conselho. A Senhora Secretária de Cultura e Presidente do Conselho explicou que os membros eleitos terão direito de voz nas reuniões, mas somente os membros efetivos terão direitos a voto. O suplente terá direito a voto na falta do efetivo. Ela falou da responsabilidade dos membros desse conselho, e que após assinada essa ata, estão empossados. Disponibilizou a Lei do Fundo para conhecimento dos novos membros eleitos. Solicitou ao funcionário do Setor Senhor Fábio para enviar cópia dessa ata para a prefeitura para que se faça o Decreto de Nomeação dos Membros. Nada mais havendo a ser tratado, às 11h10min (onze horas e dez minutos) foi declarado encerrada a reunião. Que vai assinada por mim Divina Ferreira de Queiroz Covizzi, Secretária Municipal de Cultura e por Fábio Francisco de Freitas, Funcionário do Setor de Patrimônio Cultural que redigiu e lavrou a presente ata, pelos membros eleitos e pelos que estiveram presentes na qualidade de participantes da reunião.

Publicado por:
Marley Luiz de Souza
Código Identificador:2AE27A25

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
ATA DA 2ª (SEGUNDA) REUNIÃO - ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE LIMEIRA DO OESTE

Ata da 2ª (segunda) reunião - ordinária do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Limeira do Oeste, às 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 15 (quinze) do mês de maio do ano de 2019 (dois mil e dezenove), na sede da Secretaria Municipal de Cultura, situada à Avenida Minas Gerais, 441 (quatrocentos e quarenta e um), no Bairro Jardim Humaitá de Limeira do Oeste teve início a reunião com a presença dos seguintes conselheiros: Veronice Maria dos Santos Brentam, Representante da Secretaria Municipal de Cultura; Sidinei Maraia e Sérgio Alves Garcia, Representantes da Imprensa Local; Patrícia Rodrigues de Queiroz, Representantes da Secretaria Municipal de Educação; Elis Regina da Silva Macedo e Bianca Archangelo Rodrigues, Representantes das Escolas do Município; Edson Soares de Oliveira, Representante das Associações com Atuação Voltada para as Artes e Cultura. Eles foram convocados através de edital de convocação entregue em mãos a todos os conselheiros e divulgado através de mensagem de texto pelo celular. Estiveram presentes também na reunião o Senhor Fábio Francisco de Freitas, funcionário do Setor de Patrimônio Cultural e a Senhora Maria Barbosa da Silva Neta, Presidente da AMBAJO – Associação dos Moradores do Bairro Joamário. A senhora presidente iniciou a reunião pedindo a todos para fazer uma oração agradecendo o apoio dos conselheiros para o desenvolvimento das atividades da Secretaria

Municipal de Cultura e do Setor de Patrimônio Cultural. Passou a palavra à Secretária senhora Patrícia para ler a ata da reunião anterior de eleição e posse dos membros do Conselho para o próximo biênio. Em seguida pediu para que o senhor Fábio falasse sobre o andamento do Processo Licitatório para contratação de empresa especializada na execução da Obra de ampliação do Prédio da Avenida Minas Gerais nº 441, para abrigar o Museu Municipal, relatou então que na data de ontem dia 14 (quatorze) de maio participou do processo de habilitação das empresas interessadas, sendo 02 (duas) cadastradas, houve contestação de ambas as partes referente ao que estava descrito no Edital e no que estava sendo apresentado, foi então solicitado pela comissão de licitação para que fossem analisadas pelo setor jurídico da prefeitura para que apresentasse um parecer. Com isso, foi suspenso o processo que será analisado e marcou uma nova reunião a ser realizada no dia 21 (vinte e um) de maio, caso as 02 (duas) empresas sejam desclassificadas será aberto em imediato um novo Processo Licitatório. A senhora Divina pediu então para que a Presidente da AMBAJO Senhora Maria Barbosa falasse sobre a obra de conservação do Prédio da AMBAJO, pois é um bem Inventariado. Ela disse da importância da parceria entre a Usina Coruripe e Prefeitura Municipal para realização da reforma do Prédio da AMBAJO, já que a Associação não teria condições financeiras para fazer tais benfeitorias, benefício este que está sendo revertido a toda comunidade limeirense, através do Programa Jovem Aprendiz do SENAR que já está sendo realizado no Prédio da Associação graças a essa intervenção. Retornou em seguida a palavra a senhora Presidente Divina, que falou sobre o prédio da família do senhor José Cândido de Lima. Informou que é de interesse da família desfazer-se do Bem onde foi sua residência, Bem Inventariado em 2010 (dois mil e dez), como Patrimônio Cultural do Município, foi então solicitado pelo Setor de Patrimônio Cultural e pelo Conselho Municipal de Patrimônio Cultural a compra do imóvel, ao senhor Prefeito Municipal a Câmara de Vereadores, e a aprovação foi votada na reunião do dia 04 (quatro) do mês de abril do ano de 2019 (dois mil e dezenove) ficando aprovada a aquisição do referido imóvel pela Câmara Municipal de Limeira do Oeste. Passou em seguida a tratar do desenvolvimento dos projetos de Educação Patrimonial para 2019 (dois mil e dezenove) nas escolas e na comunidade em geral. Outro assunto que foi levado ao conhecimento do conselho, foi a realização da Quermesse São Pedro e São Paulo. A Celebração é muito importante já que é um Bem Registrado devendo ser preservada e recriada a cada ano. Foi discutida em outra reunião com o Pároco Altair e a comissão da Igreja a Programação para realização da Salvaguarda da Quermesse, sendo definido para acontecer em três dias, nos dias 27 (vinte e sete), 28 (vinte e oito) e 29 (vinte e nove) do mês junho, na Praça José Cândico de Lima. Para o dia 29 (vinte e nove), dia de São Pedro e aniversário da cidade, várias comemorações irão acontecer, como o hasteamento de bandeira, missa, feiras de artesanato e comidas típicas, apresentações artísticas com participação das escolas. Todas as noites irão acontecer a Quermesse com shows e bandas de música. Nada mais havendo a ser tratado, a senhora presidente Divina Ferreira de Queiroz Covizzi agradeceu a presença de todos os conselheiros e demais presentes, e às 11h10min (onze horas e dez minutos) foi encerrada a reunião. Eu, Patrícia Rodrigues de Queiroz, secretária que redigi e lavrei a presente ata que vai assinada por mim, pela presidente Divina que dirigiu os trabalhos e pelos que estiveram presentes na qualidade de conselheiros e participantes da reunião.

Publicado por:
Marley Luiz de Souza
Código Identificador:66D03A36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
CONTRATO Nº 09/2019 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA FIM ESPECÍFICO

CONTRATO Nº 09/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA FIM ESPECÍFICO

CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ, órgão do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 20.921.664/0001-09, com sede na Rua Dez de Abril, nº 721, centro, na cidade de Luz/MG, neste ato representada pelo Presidente Edvaldo Vitor Alvino;

CONTRATADO: PEDRO PAULO BERNARDES ESTEVAM AFONSO, empresário individual inscrito no CNPJ sob o nº 32.884.654/0001-11, estabelecido na Rua Prefeito José Barbosa Leão, nº 341, centro, em Córrego Danta/MG, nome empresarial **PEDRO PAULO ENGENHARIA**.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Prestação de serviços de consultoria em engenharia civil e ambiental visando a análise estrutural e da capacidade de 02 (dois) barramentos existentes no Loteamento Bairro Residencial Grandes Lagos, na cidade de Luz/MG, para instruir e subsidiar o estudo do Projeto de Lei Complementar nº 02, de 11 de fevereiro de 2019, que "Acrescenta Dispositivos à Lei Municipal nº 855/95 - Código de Posturas do Município de Luz-MGe Dá Outras Providências", de autoria do Vereador José Osanan Botinha, pelos Membros da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação e pelo Plenário da Câmara Municipal de Luz.
1.2-Os serviços a serem executados consistem em:
1.2.1 - **Estudo de Capacidade Hídrica do Barramento e Impactos Ambientais:**
I - O estudo de capacidade hídrica irá levantar dados através de visita a campo, amostragens, referências bibliográficas e outras fontes de informações parase estipular a capacidade de acumulação do barramento,verificando se haverá ou não, a necessidade de instalação de vertedouros ou outros pontos de saída de água acumulada.
II - Este estudo também irá abranger as reais condições das Áreas de Preservação Permanente e os impactos ambientais negativos decorrentes da má preservação e de um possível rompimento dos barramentos.
III - Para conclusão do laudo serãoestipuladosa vazão máxima e mínima e a capacidade de acumulação nos períodoschuvosos e o volume acumulado na data atual, além de profundidade e diâmetro dos barramentos.
1.2.2 - **Estudo Estrutural do Barramento:**
I - Neste estudo serão analisadas as estruturas das saídas d'água, taludes e vias de acesso que foram construídas na superfície do aterro, sendo verificadas as condições em que se encontram devido ao desgaste natural e a necessidade de interrupção do tráfico de veículos pesados no local.

1.3 - O laudo, fruto dos estudos apresentados acima, terá por objeto as análises nos aspectos ambientais e estrutural dos barramentos, sendo esses estudos elaborados por um corpo técnico, composto por profissionais com formação técnica distinta: engenheiros civis e engenheiros ambientais.
1.4 - Não serão analisadas as estruturas dos barramentos ao entorno, apenas a estruturas dos barramentos aqui citados.
1.5 - Serão executados:
I - Planejamento e execução dos Estudos Técnicos;
II - Relatório final referente aos estudos com o parecer técnico.
III - Anotação de Responsabilidade Técnica-ART.

CLÁUSULA SEGUNDA-DA VIGÊNCIA

2.1 - O presente contrato terá a validade de 05 meses, iniciando-se em 1º de agosto de 2019 e terminando em 31 de dezembro de 2019.
2.2 - O prazo previsto no item anterior se dá para fins de possíveis esclarecimentos que se fizerem necessários após a entrega do laudo técnico.
2.3 - O Contratado terá o prazo de 45 dias para apresentar o laudo técnico, contado da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR

3.1 -O valor da prestação dos serviços que são objeto do presente contrato é de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

3.2-O Contratado deverá emitir nota fiscal de prestação dos serviços.
3.3- A Câmara Municipal de Luz/MG reserva-se no direito de não receber a execução do objeto deste contrato em desacordo com o previsto neste instrumento, podendo cancela-lo.
3.4- Na hipótese da não aceitação, oContratado deverá fazer as correções necessárias em conformidade com a indicação da Contratante no prazo máximo de 02 (dois) dias contado da notificação por escrito, mantido o preço ajustado.

CLÁUSULA QUARTA- DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado ematé 15 (quinze) dias após a execução dos serviços mediante a apresentação do laudo técnico e da Nota Fiscal na Câmara Municipal de Luz - MG.
4.2 - A Nota Fiscal deverá ser entregue peloContratado diretamente à Câmara Municipal de Luz, que somente atestará a entrega dos serviços e liberará a referida Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridastodas as condições pactuadas.
4.3 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao Contratado e o pagamento ficará pendente até que a sejam providenciadas as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Câmara Municipal de Luz - MG.
4.4 - Em hipótese alguma haverá pagamento antecipado.

CLAÚSULA QUINTA- DAS MULTAS E PENALIDADES

5.1 -O**CONTRATADO,** deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do Contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficara impedido de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Luz, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste e demais cominações legais.
5.2- Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:
I - 0,3 % (zero virgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;
II - 10 % (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;
III - 20 % (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de o Contratado, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a Câmara, em face da menor gravidade do fato e mediante a motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada;
5.3- O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela **CÂMARA**. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pelo **CONTRATADO** no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.
5.4 - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.
5.5- Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pela **CÂMARA** ao **CONTRATADO,** a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 784 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida no Contrato como de responsabilidade do **CONTRATADO** e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pela **CÂMARA.**
5.6 - Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas no Contrato como de responsabilidade do **CONTRATADO**, a **CÂMARA** poderá reter parcelas de pagamentos contratuais ou eventuais créditos de sua titularidade, mediante simples comunicação escrita àquela, bem como executar a garantia prestada ou interpor medida judicial cabível.
5.7 - As multas e penalidades previstas no Contrato não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime o **CONTRATADO** da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à **CÂMARA**por atos comissivos ou omissivos da sua responsabilidade.

CLÁUSULA SEXTA- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

6.1 -O preço previsto na Cláusula Terceira (item 3.1) não será reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES DOCONTRATADO

7.1-OContratado fica obrigadoa atender todas as exigências previstas neste instrumento.
7.2 - Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessários à prestação do serviço do objeto requisitado, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato.
7.3- Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada, seus empregados ou prepostos, ao contratante ou a terceiros.
7.4- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas.
7.5 - informar a relação dos profissionais que realizarão os serviços descritos neste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
8.1- Fornecer previamente todas as informações necessárias para a elaboração dos laudos, principalmente o projeto do barramento onde se localizam as vias de acesso.**8.2**- Efetuar pagamento aoContratante no prazo e forma estipulados neste contrato, mediante a entrega de Nota Fiscal/Fatura, de conformidade com as autorizações expedidas.
8.3 - Publicar o extrato do presente contrato no Diário Oficial do Município de Luz –Diário Eletrônico instituído pela AMM.

CLÁUSULA NOVA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias do exercício de 2019:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	FICHA
01.02.01.031.0001.4006.33.90.30	17

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - A Câmara Municipal de Luz exercerá a fiscalização através da servidora Tamara Francelli de Oliveira Ribeiro, Secretária Parlamentar,que acompanhará a prestação dos serviços.
10.2 -Verificada qualquerirregularidade, serão aplicadas as sanções previstas na Cláusula Quinta, deste instrumento.
10.3-As exigências e a atuação da fiscalização pela Câmara Municipal de Luz, em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva doContratado, no que concerne à execução do objeto do contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO

11.1 - O presente contrato poderá ser rescindido por motivo de força maior e dar-se-á por iniciativa e a juízo da Contratante.
11.2 - Poderá a Contratante rescindir o presente contrato, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público devidamente justificado, sem que caiba ao Contratado direito a indenização, salvo em caso de dano efetivo disso resultante e na forma da lei.
11.3 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão com as consequências nele previstas, em especial nos seguintes casos:
a) Quando ocorrer descumprimento de cláusula deste contrato e a Contratante não optar pela cobrança de multa prevista neste edital;
b) Revelando o Contratado incapacidade e inidoneidade durante o fornecimento;

c) No caso de falência do Contratado.
11.4 - Ocorrendo a rescisão por quaisquer dos motivos especificados, fica suspenso o pagamento ao Contratado até que se apurem eventuais perdas ou danos causados à Contratante.
11.5 - O Contrato poderá ser rescindido, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas nos art. 77 e 78 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA-DO FUNDAMENTO JURÍDICO

12.1 - Este contrato fundamenta-se no disposto no art. 24, I, da Lei nº 8.666/93.
12.2 - Os casos omissos serão dirimidos nos termos da Lei Federal 8.666/93 com suas alterações posteriores, naquilo que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

13.1 - O fornecimento dos serviços, objeto do presente contrato, se dará mediante autorizaçãoda Diretoria da Câmara Municipal juntamente com a Presidência da Câmara, através da Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1-Eventuais custos e despesas relacionados à prestação dos serviços e que não estejam descritos neste instrumento, deverão ser justificados pelo Contratado, sob pena de não pagamento.
14.2 - Os serviços, objeto deste contrato, deverão ser executados na melhor qualidade e confiabilidade, devendo o Contratado manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
14.3 - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência pelo Contratado, ficando o mesmo passível de penalidade e sanções, inclusive de rescisão.
14.4 - A Contratante reserva-se no direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste instrumento, podendo rescindi-lo nos termos do art. 78, inciso I, da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Luz para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente instrumento.

As partes assinam o presente contrato em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas, abaixo assinadas, que tudo presenciaram.

Luz/MG, 1º de agosto de 2019.

Câmara Municipal de Luz
Contratante
EDVALDO VITOR ALVINO
Presidente da Câmara Municipal

PEDRO PAULO BERNARDES ESTEVAM AFONSO
Empresário Individual
Contratado

Testemunhas:

1 - _____
Nome:
CPF:

2 -_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:928FD2AC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PRC-078-19

CNPJ: 18.301.036/0001-70	PREGÃO PRESENCIAL	
Av. Laerton Paulinelli, 153	Nr.: 17/2019 - PR	
	Processo Administrativo:	78/2019
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG	Processo de Licitação:	78/2019
	Data do Processo:	09/07/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, AILTON DUARTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

a) Processo Nr.:	78/2019		
b) Licitação Nr.:	17/2019-PR		
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
d) Data Homologação:	26/07/2019		
e) Data daAdjudicação: 19/07/2019:	Sequência	0	
f) Objeto da Licitação	"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ASFALTAMENTO DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL FASF NO MUNICIPIO DE LUZ/MG".		
(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 009151 - ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	1	0,0000	3.614,84
- 000153 - INDUSTRIA E COMERCIO GUIMARAES LTDA.-EPP	2	0,0000	5.164,70
	3		8.779,54

02 -Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões): 2.076.3.3.90.30.00.00.00.00 (734)

Luz, 19 de Julho de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:50845623

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº 086/2019 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2019

Processo nº 086/2019
Inexigibilidade de Licitação nº 039/2019
Data: 29.07.2019

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, diante do Decreto Municipal nº 2.672/2019 e seus anexos, em cumprimento ao que preceitua o art. 26 "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com arrimo no **Parecer Jurídico nº 252/2019 de 29 de Julho de 2019**, ratifica a decisão da Comissão Permanente de Licitação para inexigibilidade de licitação para contratação de pedreiro **ODILON GONÇALVES MIRANDA** brasileiro,casado, portador do CPF: 049.284.446-12, para fins de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO,** referente ao Edital de Credenciamento 006/2019**, cujo objeto: Credenciamento de profissionais para execução dos serviços de pedreiro, auxiliar de pedreiro, pintor, auxiliar de pintor, carpinteiro e auxiliar de carpinteiro, bombeiro hidráulico, eletricista, ajudante de eletricista**, para realização de serviços em geral ligados a construção civil para realização de pequenos reparos em prédios e áreas públicas, e desenvolvimento de programas sociais.

Fundamento Legal: Artigo 25, inciso II combinados com o art.13, inciso II da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

Valor Estimativo do processo: R$ 75.000,00(setenta e cinco mil reais)

Publique-se.

Luz, 29 de Julho de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:93028A3D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 070/19 DE 26 DE JULHO DE 2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 070/19 DE 26 DE JULHO DE 2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA PONTUAL ELEVADORES LTDA ME, CONFORME PRC Nº 075/2019 – DISPENSA 18/2019.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE LUZ**, com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrita no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ***Sr. Ailton Duarte,*** brasileiro, casado, CPF nº 081.819.936-91, residente na Praça Rotary, nº 735, bairro Senhora Aparecida, nesta cidade de Luz/MG; doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PONTUAL ELEVADORES LTDA- ME** , sediada à Rua JK, n.º 1237, Bom Pastor, na cidade de Divinópolis/MG – CEP 35500-155, inscrita no CNPJ sob o n.º 97.541.725/0001-29, por seu representante legal Sr. ***Maycon Duarte Nunes Costa,*** brasileiro, técnico em eletrônica, portador do CPF: 094.682.986-12, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justos e contratados o presente contrato de prestação de serviços, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA PERIODICA EM PLATAFORMA ELEVATÓRIA"**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E PAGAMENTO

O presente contrato tem o valor global de **R$2.940,00** (dois mil, novecentos e quarenta reais), o qual será pago bibestralmente pelo CONTRATANTE à CONTRATADA em **06 (seis)** parcelas iguais no valor de **R$490,00 (quatrocentos e noventa reais)** mediante emissão de Nota Fiscal eletrônica.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente e possíveis apostilamentos:

Despesa: 69 – 02 01 04 122 0005 2.010 3.3.90.39.00.00.00.00

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A prestação de serviço será bimestral e o prazo de vigência do presente instrumento é de **12 (doze) meses** e terá início na assinatura do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

1) A **CONTRATADA** obriga-se a:

I - Executar os serviços de limpeza, regulagem, ajuste e lubrificação do equipamento e o teste do instrumental elétrico e eletrônico para segurança do uso normal da peças vitais, tais como: máquina de tração, coroa sem fim, polia de tração e desvio, freio, motor de tração, regulador de velocidade, chaves e fusíveis (exceto do quadro de força) na casa de máquinas, quadro de comando (fusíveis e conexões, relés e chaves), fita seletora, aparelho seletor, iluminação da cabina, botoeiras e sinalização da cabina, seguranças, corrediças da cabina e contrapeso, aparelho de segurança, chaves de indução, placas e receptores, emissores, cabina (acrílicos, pisos, placas) guias e braquetes, contrapeso, limites de curso, correntes e cabos de compensação, cabos de tração e regulador de velocidade, fechos hidráulicos e eletromecânicos, portas, carrinhos e botoeiras de pavimentos e sinalizações, nivelamentos, molas e pára choques, polia tensora do regulador de velocidade, dentro das normas de qualidade e segurança exigidas, e de acordo com a fiscalização e orientação da Secretaria Municipal de Administração;

II - Prestar todos os esclarecimentos necessários e solicitados pelo **CONTRATANTE** sempre que esta entender conveniente.

§ 1º - A **CONTRATADA** assumirá integral responsabilidade por danos eventualmente causados ao **CONTRATANTE,** ao munícipe e a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços objeto do presente instrumento, obrigando-se a reparar os danos causados, independentemente de provocação por parte da **CONTRATANTE,** sem prejuízo das sanções cabíveis.

§ 2º - A **CONTRATADA** responderá administrativa, civil e criminalmente por seus atos que caracterizam negligência, imprudência e imperícia, praticados na execução dos serviços contratados.

§ 3º - A **CONTRATADA** será o único responsável por todos os encargos inclusive os relativos a responsabilidade civil e ao ressarcimento eventual de todos os danos materiais ou pessoais causados a terceiros.

§ 4º - A **CONTRATADA** responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária decorrentes de execução dos serviços contratados.

2) O **CONTRATANTE** obriga-se a:

I - remunerar a **CONTRATADA** na forma prevista na Cláusula Segunda;
II - fornecer a **CONTRATADA** as informações que entender necessárias para melhor adequação e desempenho dos serviços objeto deste instrumento;
III - fornecer a **CONTRATADA** o material necessários para execução do presente Contrato;
IV - acompanhar e fiscalizar os serviços executados pela **CONTRATADA.**

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATO

O presente Contrato não sofrerá nenhum tipo de reajuste de seu valor durante sua vigência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1 - Constitui motivo de rescisão deste Contrato a inexecução total ou parcial de qualquer de suas Cláusulas, bem como, por desinteresse de qualquer das partes, na manutenção do presente ajuste, e ainda os motivos elencados na Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
7.2 - A inexecução, total ou parcial, do contrato ou a inobservância a seus termos e condições, ensejará a sua rescisão administrativa, nos termos do artigo 77, da Lei 8.666/93, com as conseqüências legais previstas, sem prejuízo na aplicação das demais sanções cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa, reconhecidos os direitos da Prefeitura Municipal de Luz, nos termos do inciso IX, do artigo 55, da Lei 8.666/93.
7.3 - As partes poderão ainda rescindir o contrato pelos motivos enumerados no artigo 78, da Lei 8.666/93, responsabilizando

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- Serão penalizados os licitantes que:
a - ensejarem o retardamento da execução do certame,

b - não mantiverem a proposta;
c - falharem ou fraudarem na execução do contrato;
d - comportarem-se de modo inidôneo;
e - fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.
8.2 - Para os casos previstos no item anterior, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Municipal:
8.3 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Luz, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:
I – Advertência escrita;
II – Aplicação de multa no valor correspondente a 10% (dez) por cento ao valor total deste Contrato;
III – Rescisão do Contrato;
IV – Proibição de contratar com a Administração Pública no prazo previsto na Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Parágrafo único – Na aplicação das penalidades previstas nesta cláusula, a autoridade analisará a gravidade da infração, podendo aplicar simplesmente a penalidade de advertência e/ou a penalidade de Rescisão cumulada com a do inciso III e do inciso IV.
8.4- A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.
8.5- A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Luz, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Luz, e caso não seja recolhida, a Prefeitura descontará do primeiro pagamento que houver de ser feito à licitante na forma prevista no item seguinte.
8.6- O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Luz, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.
8.7- As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
8.8- Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DO REGIME JURÍDIDO DESTE CONTRATO

O Regime Jurídico de Execução deste Contrato é aquele previsto na Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Contrato não gera vínculo empregatício entre as partes contratantes, não sendo devido, pois, nenhum valor a título de horas extras, férias, décimo terceiro salário e outros direitos previstos na constituição federal e na legislação de pessoal do **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios resultantes do presente contrato fica eleito o Foro da Comarca de Luz/MG.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz, 26 de Julho de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal
Contratante

Pontual Elevadores LTDA
MAYCON DUARTE NUNES COSTA
Contratada

Testemunhas:

Geraldo Batista Cardoso
CPF: 363.351.426-00

Weverton Moisés de Castro
CPF: 113.572.436-93

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:158147BE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 87/2019

AMM

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 87/2019. CONCORRENCIA Nº 001/2019.** OBJETO: **"EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA TÉRMINO DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PSF 2, TIPO 01 T1T, LOCALIZADO NA AVENIDA BOM DESPACHO COM RUA PIUNHI NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG". LICITAÇÃO:** DIA: **03.09.2019 ÁS 09:00** HORAS. LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE LUZ-MG, SITUADA A AVENIDA LAERTON PAULINELLI, 153 - BAIRRO: MONSENHOR PARREIRAS - LUZ/MG. INF. (37)3421-3030, R.32, DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS.

LUZ/MG, 30.07.2019.

WWW.LUZ.MG.GOV.BR.

VANUSA CANDIDA DE OLIVEIRA BRITO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:4D9C14A5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE CREDENCIAMENTO Nº 018/2019 REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2019

ATA DE CREDENCIAMENTO Nº 018/2019 REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2019

Aos vinte e nove dias do mês de Julho de dois mil e dezenove, às dezesseis horas na sala de licitações da Prefeitura de Luz, reuniram-se a pregoeira e equipe de apoio**,** para análise da documentação referente ao **Credenciamento de profissionais para execução dos serviços de pedreiro, auxiliar de pedreiro, pintor, auxiliar de pintor, carpinteiro e auxiliar de carpinteiro, bombeiro hidráulico, eletricista, ajudante de eletricista**, para realização de serviços em geral ligados a construção civil para realização de pequenos reparos em prédios e áreas públicas, e desenvolvimento de programas sociais.**Tipo**: Credenciamento de serviços de **PEDREIRO.** Aberta a sessão, a Presidente apresentou aos demais membros da CPL, a documentação protocolada por **ODILON GONÇALVES MIRANDA,** sob o protocolo nº 101.385 em 08.07.19 solicitando credenciamento de **PEDREIRO**, encaminhou toda a documentação solicitada no Edital de Credenciamento nº 006/2019 antecipadamente. Entretanto, na presente data, em atendimento ao edital, a pregoeira e equipe de apoio reuniram-se para apreciação da mesma e ressalta ausência da solicitante, digo não se faz presente. Conforme previsto no edital de **Credenciamento nº 006/2019**, as documentações foram protocoladas e os documentos foram visados por todos os membros da CPL. Em seqüência, os documentos foram conferidos e diante da regularidade, digo da conformidade com o edital ,a CPL, decide pela **HABILITAÇÃO** de **ODILON GONÇALVES MIRANDA,** sob o **Registro de nº 101.385 CREDENCIADO** para **PRESTAÇÃO DE**

SERVIÇOS DE PEDREIRO. A CPL vai encaminhar o processo para apreciação da Procuradoria Jurídica do Município, posteriormente autoridade competente para homologação da decisão da mesma e também a formalização do processo de inexigibilidade para contratação do serviço de pedreiro**.** Nada mais havendo a ser tratado a presente reunião foi encerrada, foi digitada a presente ata, que lida e se achada conforme segue, será assinada por mim e demais presentes.

VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO
Presidente da CPL

Equipe de Apoio:

DIEGO SILVA ABREU

MARÍLIA AP. ALMEIDA VENTURA

HIGOR GONTIJO VINHAL

SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:FA891E4F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 071/2019.
PRC Nº 081/2019. DISPENSA Nº 021/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 071/2019. PRC Nº 081/2019. DISPENSA Nº 021/2019. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **AVELINO DO COUTO PEREIRA. OBJETO**: **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR."** VALOR: **R$8.613,00** (Oito mil seiscentos e treze reais). VIGÊNCIA: 12(Doze) meses**.**

LUZ/MG, 26.07.19.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:4AA0F901

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 072/2019.
PRC Nº 081/2019. DISPENSA Nº 021/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 072/2019. PRC Nº 081/2019. DISPENSA Nº 021/2019. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **JAMILE SILVA CALISTO. OBJETO**: **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR."** VALOR: **R$2.200,00 (**Dois mil e duzentos reais**)**. VIGÊNCIA: 12(Doze) meses**.**

LUZ/MG, 26.07.19.

AÍLTON DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:98FC8521

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 073/2019.
PRC Nº 081/2019. DISPENSA Nº 021/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 073/2019. PRC Nº 081/2019. DISPENSA Nº 021/2019. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **ROSINA FERREIRA DA COSTA FILHA MESQUITA. OBJETO**: **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR."** VALOR: **R$1.200,00 (**Hum mil e duzentos reais**).** VIGÊNCIA: 12(Doze) meses**.**

LUZ/MG, 26.07.19.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:598B03B7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 074/2019.
PRC Nº 081/2019. DISPENSA Nº 021/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 074/2019. PRC Nº 081/2019. DISPENSA Nº 021/2019. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **MARCELO DE OLIVEIRA SILVA. OBJETO**: **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR."** VALOR: **R$ 8.800,00 (**Oito mil e oitocentos reais**).** VIGÊNCIA: 12(Doze) meses**.**

LUZ/MG, 26.07.19.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:292E73A3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 075/2019.
PRC Nº 081/2019. DISPENSA Nº 021/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 075/2019. PRC Nº 081/2019. DISPENSA Nº 021/2019. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **GILSON PEREIRA NEVES. OBJETO**: **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR."** VALOR: **R$ 1.400,00 (**Hum mil e quatrocentos reais**)**. VIGÊNCIA: 12(Doze) meses**.**

LUZ/MG, 26.07.19.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:D34D3BD4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 076/2019.
PRC Nº 081/2019. DISPENSA Nº 021/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 076/2019. PRC Nº 081/2019. DISPENSA Nº 021/2019. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **JONAS PAULO QUEIROZ. OBJETO**: **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR."** VALOR: **R$ 8.940,00 (**Oito mil novecentos e quarenta reais**).** VIGÊNCIA: 12(Doze) meses**.**

LUZ/MG, 26.07.19.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:6FCCC903

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL N.º 206/2019

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL N.º 206/2019

Ementa: "Que homologa o resultado da eleição para a composição do Conselho de Usuários no âmbito do Município de Mar de Espanha".

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos, e com fundamento no artigo 57, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, na Lei nº 13.460/17, regulamentada pelo Decreto municipal nº 201/19,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica homologado o resultado da eleição para o Conselho de Usuários no âmbito do Município de Mar de Espanha, realizado no endereço http://mardeespanha.com entre os dias 15/07/19 e 21/07/19, conforme disposição abaixo:

I- Categoria Saúde: Carlos André Costa da Silva;

II- Categoria Educação, cultura, esporte e lazer: Edison Machado da Silva;

III- Categoria Agricultura, meio ambiente e assistência social: Nadir de Araújo Silva;

IV- Suplente: Rodrigo Gotelip Brovine.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, no dia 29 de julho de 2019.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:DB616B70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS/MG, através do Prefeito Municipal Francisco Martins Ribeiro**,** torna público **DESPACHO DE RATIFICAÇÃO** de dispensa de licitação nº 07/2019, OBJETO: Contratação de empresa especializada (concessionária) para prestação de serviços de revisão de 500 horas da Retroescavadeira JCB 3 CX 4x4 T CF. 2019, com fornecimento de peças, através da empresa **VALENCE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 08.250.241/0001-09,** conforme processo licitatório n.º 67/2019, com o valor total de **R$ 5.894,02 (Cinco mil, oitocentos e noventa e quatro reais e dois centavos)**.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:25ED82CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 68/2019, PREGÃO 54/2019, COM ABERTURA DIA 22/08/2019 AS 08:30HS, COM O OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN DE NO MÍNIMO 15 LUGARES COM COMBUSTÍVEL DIESEL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.** O EDITAL COMPLETO E MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, AVENIDA CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 – CENTRO – MEDEIROS, CEP 38930-000 OU PELO SITE www.medeiros.mg.gov.br.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:6C054425

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL

ADITIVO CONTRATUAL: 004/2019, PROCESSO 004/2019, PREGÃO PRESENCIAL: 003/2019, CONTRATO: 09/2019. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **HERMANO JOSE VIEIRA – 92830331672,** CNPJ: 27.718.040/0001-20, OBJETO: ADITIVO DE KILOMETRAGEM EM 13,93% (TREZE VIRGULA NOVENTA E TRES POR CENTO), NA LINHA 05, **PASSANDO DE 166 KM PARA 191 KM POR DIA**.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:7EEC5713

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇAO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Ratificação de Dispensa nº 023/2019 – Processo nº 099/2019 – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM HOSPEDAGEM (DIÁRIA) NA CIDADE DE MIRABELA-MG, PARA ATENDER AOS PROFISSIONAIS DOS PROJETOS ODONTO SESC E SESC SAÚDE MULHER**, com base no inciso II, Art. 24 da Lei 8666/93 e sua alterações. Contratada: LEANDRO ANTONIO DIAS 40737596805-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.393.695/0001-02, no valor global de R$ 7.500,00.

Mirabela, 29 de julho de 2019.

MÁRCIO COSTA AQUINO
Gerente Municipal de Assistência Social e Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:935D6B04

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO nº 080/2019, Processo nº 099/2019 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM HOSPEDAGEM (DIÁRIA) NA CIDADE DE MIRABELA-MG, PARA ATENDER AOS PROFISSIONAIS DOS PROJETOS ODONTO SESC E SESC SAÚDE MULHER, com base no inciso II, Art. 24 da Lei 8666/93 e sua alterações.

Contratada: LEANDRO ANTONIO DIAS 40737596805-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.393.695/0001-02, no valor global de R$ 7.500,00. Vigência de 29/07/2019 até 31/12/2019. Ratificada por

MÁRCIO COSTA AQUINO
Gerente Municipal de Assistência Social e Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:E71E9BE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 070/2018. Convite N.º 016/2018. EMPRESA: Maria da Penha de Almeida. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e fornecimento de materiais para instalação de poço artesiano no Distrito de Santa Bárbara..Vigência do 2º aditivo ao Contrato: 14/03/2019 a 14/06/2019.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:D7BD2309

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 070/2018. Convite N.º 016/2018. EMPRESA: Maria da Penha de Almeida. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e fornecimento de materiais para instalação de poço artesiano no Distrito de Santa Bárbara..Vigência do 3º Aditivo Contrato: 14/06/2019 a 14/09/2019

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:4082D353

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 043/2019

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 043/2019 – Contratação de empresa para fornecimento de pintura de ligação, guia (meio fio), canaleta e placa de obra para pavimentação em PMF dos distritos Santa Bárbara, Varginha, Serrania e Monte Alverne. Abertura dia13/08/2019, às 9:00 horas na Praça Santa Rita, 288 – Miradouro/MG. Edital disponível na site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 01/08/2019. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail: premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:1091B2F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 045/2019

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 045/2019 – Registro de Preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de ferragens III. Abertura dia 14/08/2019, às 9:00 horas na Praça Santa Rita, 288 – Miradouro/MG. Edital disponível na site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 02/08/2019. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail: premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:91541C67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 069/2019. Pregão Presencial N.º 041/2019. EMPRESA: **FLAVIA GENELHU PENNA - ME**. Valor Contratual: **R$ 140.786,00 (cento e quarenta mil, setecentos e oitenta e seis reais)**. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos. Vigência do Contrato: 26/07/2019 a 26/07/2020.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:AE904940

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 069/2019. Pregão Presencial N.º 041/2019. EMPRESA: **J Pharma Hospitalar LTDA - ME**. Valor Contratual: **R$ 109.479,00 (cento e nove mil, quatrocentos e setenta e nove reais)**. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos. Vigência do Contrato: 26/07/2019 a 26/07/2020.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:101B0C65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 069/2019. Pregão Presencial N.º 041/2019. EMPRESA: **Drogaria do Porto LTDA - ME**. Valor Contratual: **R$ 222.802,00 (duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e dois reais)**. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos. Vigência do Contrato: 26/07/2019 a 26/07/2020.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:2AB459EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 046/2019

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 046/2019 – Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos com desconto sobre a tabela CMED. Abertura dia 15/08/2019, às 09:00 horas na Praça Santa Rita, 288 – Miradouro/MG. Edital disponível no site da instituição a partir do dia 05/08/2019. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail: premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:49689634

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 047/2019

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 047/2019 – Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos II. Abertura dia 16/08/2019, às 09:00 horas na Praça Santa Rita, 288 – Miradouro/MG. Edital disponível no site da instituição a partir do dia 06/08/2019. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail: premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:18F81FE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação nº 017/2019, com fulcro no artigo 26, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, o presente ato, em consonância com os artigos 24, XVII. Objeto: contratação por dispensa de licitação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de peças na revisão programada de fábrica dos veículos QQN 1647 e QQN 1654, Secretaria Municipal de Saúde - Revisão de 20.000 KM. Contratada: Auto Cecília Ltda, CNPJ nº 20.901.039/0001-97. Valor R$ 1.235,34 (um mil, duzentos e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos). Período a ser realizado até 31/07/2019. Data da ratificação 22/07/2019. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial –

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:9A7021EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. DISPENSA N° 07/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO - MG, EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: DISPENSA nº. 07/2019 – PROCESSO nº 78/2019, tipo: menor preço. **Objeto**: Refere-se à Dispensa para a Locação de Imóvel destinado às instalações da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Monte Carmelo, conforme artigo 24 da Lei 8.666/93. **Partes:** Município de Monte Carmelo – MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78 e Locador(a): Aguiar Empreendimentos Imobiliários Eireli, CNPJ: 29.043.222/0001-73, Valor Mensal: 15.000,00. Contrato n° 50/2019. **Data:** 29/07/2019. **Vigência:** 31/12/2019. Paulo Rodrigues Rocha – Secretário Municipal da Fazenda. **Aviso de Habilitação**. O Presidente da CPL torna público o resultado da Habilitação do Processo n° 78/2019, Dispensa nº 07/2019. Proponente Habilitada: Aguiar Empreendimentos Imobiliários Eireli, CNPJ: 29.043.222/0001-73. **Data:** 29/07/2019. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Presidente da Comissão Permanente de Licitação. **Aviso de Ratificação.** O Secretário Municipal da Fazenda do Município de Monte Carmelo-MG torna publica a ratificação do Processo n° 78/2019, Dispensa nº 07/2019, em favor da Proponente: Aguiar Empreendimentos Imobiliários Eireli, CNPJ: 29.043.222/0001-73. **Data:** 29/07/2019.

PAULO RODRIGUES ROCHA,
Secretário Municipal da Fazenda.

Monte Carmelo, 29 julho de 2019.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:8814AC58

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO N° 53/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG, EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO PRESENCIAL – Nº 53/2019, PROCESSO n° 71/2019. Objeto: Refere-se à Contratação de Empresa Especializada para Restauração de Relógio de 04 faces de Torre, para atender o Fundo Municipal do Patrimônio Cultural do Município de Monte Carmelo, para participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. **Vigência:** 31/12/2019. **Partes:** Município de Monte Carmelo-MG. **Empresa:** a) Contrato n° 52/2019: Apso Sistemas Integrados Eireli, CNPJ: 08.419.076/0001-68. **Valor Global:** R$ 23.000,00. **Data:** 22/07/2019. Paulo Rodrigues Rocha. Secretário Municipal da Fazenda. **AVISO DE HABILITAÇÃO**. O Pregoeiro torna público o resultado da Habilitação do Processo nº 71/2019, modalidade Pregão Presencial nº 53/2019 – Tipo: menor preço por item. **Empresa Habilitada:** Apso Sistemas Integrados Eireli. **Data:** 22/07/2019. Iscleris Wagner Gonçalves Machado - Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO:** O Secretário Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do processo nº. 71/2019, modalidade Pregão Presencial nº 53/2019 – Tipo: menor preço por item, em favor da Empresa**:** Apso Sistemas Integrados Eireli. **Data:** 22/07/2019.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:E567C61A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 40 DE 30 DE JULHO DE 2019

Homologa o resultado do edital de chamamento público nº. 001/2019 – Fundo Municipal DE Assistência ao Idoso – FUMDAI

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Chamamento Público n°. 001/2019;

CONSIDERANDO a regularidade dos procedimentos adotados na realização do Edital de Chamamento Público nº. 001/2019;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 19, parágrafo único do Decreto Municipal nº. 8.110 de 07 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO o resultado preliminar publicado em consonância com a ata de reunião da Comissão de Avaliação dos Projetos Selecionados do Fundo Municipal de Assistência ao Idoso referente ao chamamento público 001/2019, documento anexo;

CONSIDERANDO que não ocorreu a interposição de recursos do resultado preliminar, conforme certidão no processo de chamamento;

RESOLVE,

Art. 1º Homologar o resultado do chamamento nos termos do Edital de Chamamento Público nº. 001/2019, autorizando as Organizações da Sociedade Civil abaixo, a executar os projetos aprovados pela comissão eleita pela resolução 10/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no D.O.M., no sítio oficial.

Muriaé, 30 de julho de 2019.

ALEX REIS PEDROSA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

ANEXO

Organizações da Sociedade Civil autorizadas a executar os projetos aprovados pela comissão eleita pela resolução 10/2017:

ENTIDADES	CNPJ
Casa de Caridade de Muriaé - Hospital São Paulo	22.780.498/0001-95
Obra Unida Lar Ozanam	26.142.455/0001-35

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:F2BDF789

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N. 41, DE 30 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre a convocação para contratação de estagiários do processo seletivo público realizado nos termos do Edital nº 01 de janeiro de 2019, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para execução de estágio não obrigatório regulamentado pelo Programa Estágio Jovem da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a realização de processo de seleção pública destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para execução de estágio não obrigatório regulamentado pelo Programa Estágio Jovem da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, de acordo com as condições estabelecidas no Edital nº 01 de 03 de janeiro de 2019.

Considerando a homologação do resultado final;

RESOLVE

Art. 1º – Ficam os candidatos aprovados, de acordo com o quadro a seguir, convocados a comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Avenida Maestro Sansão n° 236, bairro Centro, 1o andar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir de 13 de junho de 2019, no horário de 07:30 às 11:30 horas ou 13:30 às 16:30 horas, munido dos documentos necessários constantes do Edital no 01/2019, para fins de firmar termo de contratação.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
59	LEANDRA DOS SANTOS COSTA	47

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Muriaé, 30 de julho de 2019

ALEX REIS PEDROSA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:7C083AB5

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 34 DE 30 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre a remoção administrativa da servidora pública municipal

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais :
CONSIDERANDO, o artigo 216 da Lei Municipal n° 3.824/2009, de 01 de Dezembro de 2009,
que dispõe quanto à remoção ex offício de servidor público municipal.

CONSIDERANDO, que o Município reveste-se de poderes para cumprir as suas finalidades,ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investindo, genérica e especificamente, para grarantir a normal execução do serviço público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas.

CONSIDERANDO, que,os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha,nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa.

RESOLVE

Art. 1° Em razão da remoção ex offício, fica designada a servidora Sônia Aparecida de Morais Natal,MASP 003. O73-011, ocupante do cargo público efetivo de Professor de Educação Infantil e de Ensino Fundamental dos Anos Iniciais , nos termos do artigo 216, inciso II da Lei Municipal n° 3.824/2009- Estatuto do Servidor Público do Município de Muriaé,lotado na Secretaria Municipal de Educação, para o cumprimento de sua jornada de trabalho regular junto a Escola Municipal Nelson Cardoso de Melo.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, 30 de julho de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária de Educação, esporte e Lazer

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:B7EC1462

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 35 DE 30 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre a remoção administrativa da servidora pública municipal

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, o artigo 216 da Lei Municipal n° 3.824/2009, de 01 de Dezembro de 2009,
que dispõe quanto a pedido servidora pública municipal.

CONSIDERANDO, que o Município reveste-se de poderes para cumprir as suas finalidades,ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investindo, genérica e especificamente, para grarantir a normal execução do serviço público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas.

CONSIDERANDO, que,os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha,nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa.

RESOLVE

Art. 1° Em razão da remoção ex offício, fica designada a servidora Patrícia Aparecida da Cunha Guedes MASP 003.217-010 lotada na Escola Municipal Sebastião Laviola; ocupante do cargo público efetivo de Professor do Ensino Fundamental dos Anos Iniciais e Educação Infantil, nos termos do artigo 216, inciso II da Lei Municipal n° 3.824/2009- Estatuto do Servidor Público do Município de Muriaé.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, 30 de julho de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:D18B4284

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
CONVOCAÇÃO - ESTÁGIO EDUCA EDITAL DE VAGAS – Nº 42/2019 - REGULAR

A Secretária Municipal de Educação de Muriaé, no uso de suas atribuições, torna público vagas para o Estágio Educa, conforme Lei

Federal 11.788/08, Decreto nº 8.292/17 e suas alterações, sendo utilizado como critério: Edital nº. 63 de 19 de dezembro de 2018

Dia: 31/07/2019
Horário: 10:10 h
LOCAL: Secretaria Municipal de Educação

ESCOLA	TURNO	PERÍODO
E. M. ERMYRO TEIXEIRA SIQUEIRA	VESPERTINO	01/08/2019 a 13/12/2019
E. M. ERMYRO TEIXEIRA SIQUEIRA	VESPERTINO	01/08/2019 a 13/12/2019

Muriaé, 30 de julho de 2019

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:801FDEA7

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
CONVOCAÇÃO - ESTÁGIO EDUCA EDITAL DE VAGAS – Nº 41/2019 - ESPECIAL

A Secretária Municipal de Educação de Muriaé, no uso de suas atribuições, torna público vagas para o Estágio Educa, conforme Lei Federal 11.788/08, Decreto nº 8.292/17 e suas alterações, sendo utilizado como critério: Edital nº. 64 de 19 de dezembro de 2018

Dia: 31/07/2019
Horário: 10:00 h
LOCAL: Secretaria Municipal de Educação

ESCOLA	TURNO	PERÍODO
E. M. PROFª. ESMERALDA VIANNA	VESPERTINO	01/08/2019 a 13/12/2019
E. M. PROFª. ESMERALDA VIANNA	VESPERTINO	01/08/2019 a 13/12/2019

Muriaé, 30 de julho de 2019

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:98D8C3B1

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL N° 103/2019 CONVOCAÇÃO DE VAGAS TEMPORÁRIAS

Considerando a necessidade de contratação temporária, de Professor Educação Infantil e 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, no ano de 2019, a Secretária Municipal de Educação de Muriaé torna público o presente edital para contratação, devendo ser utilizado como critério: o Edital nº 110 de 02 de outubro de 2018.

Dia:31 /07/2019
Horário: 16 horas
Local: Secretaria Municipal de Educação
CARGO: Professor Educação Infantil e 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental

ESCOLA	TURNO	PERÍODO DO CONTRATO	Motivo
E.M.Professora Esmeralda Vianna	2°ano Vespertino	01/08 a confirmar	Licença Saúde
E.M.Professora Elza Rogério	4°ano Vespertino	01/08 a confirmar	Licença Saúde

Muriaé, 30 de julho de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:302D6DAC

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL Nº 104/2019 CONVOCAÇÃO DE VAGAS TEMPORÁRIAS

Considerando a necessidade de contratação temporária, de Auxiliar de Serviços Escolares, no ano de 2019, a Secretária Municipal de Educação de Muriaé torna público o presente edital para contratação, devendo ser utilizado como critério: o Edital nº 110 de 02 de outubro de 2018.

Dia: 31/07/2019
Horário: 16 horas 10min
Local: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR

ESCOLA	TURNO	PERÍODO DO CONTRATO	Motivo
E.M.Oduvaldo Aleixo	Matutino	01/08 a 30/08	Substituição

Muriaé, 30 de julho de 2019

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:380245AA

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS TEMPORÁRIAS Nº105

Considerando a necessidade de contratação temporária, de Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental no ano de 2019, a Secretária Municipal de Educação de Muriaé, torna público o presente edital para contratação, devendo ser utilizado como critério : o Edital nº 110 de 02 de outubro de 2018.

DIA: 31/07/2019
HORÁRIO: 16 horas 05min
LOCAL: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SUPERVISOR PEGAGÓGICO

ESCOLA	TURNO	PERÍODO	MOTIVO DA CONTRATAÇÃO
E.M. Doutor Antônio Canêdo	Matutimo	01/08 a 13/12/2019	Substituição

Muriaé, 30 de junho de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:306F594F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9.141, DE 11 DE JULHO DE 2019

Delega competências para ordenação de despesas aos servidores municipais do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve atender, dentre outros, ao princípio da eficiência administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de delegação de competências nas atribuições do Prefeito Municipal, a fim de se promover a celeridade nos procedimentos de gestão pública;

CONSIDERANDO que o artigo nº 64, da Lei Federal nº 4.320/64, não vincula à pessoa do Chefe do Poder Executivo a ordenação de todas as despesas;

CONSIDERANDO que o inciso XIV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município, dispõe que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e atividade do Poder Executivo e, o inciso XXIII do mesmo artigo, estabelece que o Prefeito deverá exercer, com o auxílio do Vice-Prefeito, Secretário Municipal ou diretores equivalentes, a administração do Município, segundo os princípios da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º Ficam designados como Ordenadores de Despesas das respectivas divisões administrativas do Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR, conforme quadro a seguir, sem prejuízo das demais atribuições de seus cargos:

ÓRGÃO	ORDENADOR DE DESPESAS
DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO	GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
DEMSUR - DIVISÃO DE LIMPEZA URBANA	ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
DEMSUR - DIVISÃO DE ÁGUAS E ESGOTOS	GUSTAVO GORETTI RODRIGUES
DEMSUR - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	RENATO BERNARDES DA SILVA

Parágrafo único. É vedado ao Ordenador de Despesas autorizar a execução de despesa sem expressa comprovação de suficiente disponibilidade de recursos orçamentários para atender o requisitado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 11 de julho de 2019.

IOANNISKONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:2D478F4D

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
DISPENSA Nº010/2019 - LOCAÇÃO DE TERRENO PATRIMÔNIO DOS CARNEIROS - RATIFICAÇÃO

O DEMSUR TORNA PÚBLICO A DISPENSA Nº 010/2019 DE LICITAÇÃO - O DIRETOR GERAL RATIFICA A DISPENSA Nº 010/2019, PROCESSO Nº 110/2019. OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) TERRENO LOCALIZADO NA RUA PRINCIPAL Nº20, POVOADO DE PATRIMÔNIO DOS CARNEIROS, MUNICÍPIO DE MURIAÉ-MG, ONDE SE ENCONTRA INSTALADO 01 (UM) RESERVATÓRIO METÁLICO DE 15M³ E UMA BASE DE CONCRETO QUE RECEBERÁ OUTRO RESERVATÓRIO METÁLICO DE 15M³ AMBOS DE PROPRIEDADE DESTA AUTARQUIA - LOCADOR: FRANCISCO FERREIRA LIMA, CPF: 009.358.826-77, VALOR TOTAL: R$ 4.419,12 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.01.01-3390.36.00-17.122.0001-2.224 AMPARO NO ARTIGO 24, INCISO X DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

MURIAÉ, 29 DE JULHO DE 2019.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral.

Publicado por:
Ivone Aparecida da Cruz
Código Identificador:7822D1A4

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
DISPENSA Nº011/2019 - TANQUE PARA PRODUTOS QUIMICOS - RATIFICAÇÃO

O DEMSUR TORNA PÚBLICO A DISPENSA Nº 011/2019 - O DIRETOR GERAL, GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR, RATIFICA A DISPENSA Nº 011/2019, PROCESSO Nº 111/2019. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TANQUE PARA ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS A SER INSTALADO NA ETA GÁVEA, PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA AUTARQUIA. CONTRATADA: ART-MANHA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA, CNPJ Nº 07.395.382/0001-49 - VALOR: R$ 3.747,00 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.01.02-4490.52.00-17.512.0057-1.138, AMPARO NO ARTIGO 24, INCISO V DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

MURIAÉ, 29 DE JULHO DE 2019.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral.

Publicado por:
Ivone Aparecida da Cruz
Código Identificador:69AC37CF

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 100/2019

PORTARIA Nº. 100/2019

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições, e na forma da lei:

CONSIDERANDO que os cargos constantes no anexo IX (Quadro das Funções Gratificadas – GFG) da Lei nº. 4.183/2011 são de livre designação, nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir da função gratificada de **Encarregada de Serviços Administrativos (Gratificação de 40%),** a servidora **RENATA VITALINA ESTEVAM SILVA**, matrícula nº. 0931**.**
Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta destituição correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra na presente data, com efeitos a partir de 01/08/2019.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 29 de julho de 2019.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:5A69301C

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DO 8º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 010/2014

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 8º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 010/2014 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2014 – OBJETO: A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DE DANÇA JORGE BARROCA – MOTIVO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO EMERGENCIAL DO PRAZO CONTRATUAL, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ART. Nº 57 § 4º– CONTRATADA: CONSELHO CENTRAL DE MURIAE DA

SOCIEDADE SAO VICENTE DE PAULO – PRAZO: INICIA-SE EM 02/08/2019 E ENCERRA-SE EM 31/08/2019

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé/ MG

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:A617CB28

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2019

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA O CONTRATO Nº 022/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ALUGUEL DE PRATICÁVEL PARA APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, ILUMINAÇÃO DECORATIVA, PÓRTICO, MOBILIÁRIOS E BANHEIRO CONTAINER PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO "FESTIVAL GASTRONOMICO DE PIRAPANEMA" NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ, ENTRE OS DIAS 01 A 04 DE AGOSTO DE 2019- CONTRATADA: TECNOSOM PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME - VALOR: R$ 25.870,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 30/07/2019 E ENCERRA-SE EM 14/08/2019 – RECURSO ORÇAMENTÁRIO: REDUZIDO 005, DOTAÇÃO 04.01.01-3390.39.00-13.391.0012-2.369-

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:27421332

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2019

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA O CONTRATO Nº 023/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ALUGUEL DE PRATICÁVEL PARA APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, ILUMINAÇÃO DECORATIVA, PÓRTICO, MOBILIÁRIOS E BANHEIRO CONTAINER PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO "FESTIVAL GASTRONOMICO DE PIRAPANEMA" NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ, ENTRE OS DIAS 01 A 04 DE AGOSTO DE 2019- CONTRATADA: RC RODRIGUES LOCAÇÕES -ME- VALOR: R$ 10.490,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 30/07/2019 E ENCERRA-SE EM 14/08/2019 – RECURSO ORÇAMENTÁRIO: REDUZIDO 005, DOTAÇÃO 04.01.01-3390.39.00-13.391.0012-2.369

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:1831D166

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2019

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA O CONTRATO Nº 024/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ALUGUEL DE PRATICÁVEL PARA APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, ILUMINAÇÃO DECORATIVA, PÓRTICO, MOBILIÁRIOS E BANHEIRO CONTAINER PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO "FESTIVAL GASTRONOMICO DE PIRAPANEMA" NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ, ENTRE OS DIAS 01 A 04 DE AGOSTO DE 2019- CONTRATADA: GRUPO SBV EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA - VALOR: R$ 8.500,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 30/07/2019 E ENCERRA-SE EM 14/08/2019 – RECURSO ORÇAMENTÁRIO: REDUZIDO 005, DOTAÇÃO 04.01.01-3390.39.00-13.391.0012-2.369 -

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:EA839F7D

LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 112/2019

Muriaé (MG), 23 de julho de 2019

É o presente para informar que revogo, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 112/2019, processo 136/2019.
O procedimento licitatório em tela destinava-se o Registro de Preço para eventual aquisição de medicamentos genéricos, referência e similar com base na Tabela CMED através do PMGV - Preço Máximo de Venda do Governo e nenhuma empresa interessou em participar do certame, portanto declaramos o processo deserto, providenciando portanto a revogação do mesmo.

Cumpra-se. Junte-se a presente aos autos respectivos.

Atenciosamente,

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:B4B39461

LICITAÇÃO
ADIAMENTO ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL 120/2019

Prefeitura Municipal de Muriaé publica adiamento do Pregão Presencial nº 120/2019 – Processo nº 149/2019 - Requisitante: SMS – Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de material de papelaria/escritório, brinquedos pedagógicos e jogos diversos para serem usados em pacientes do CAPS e profissionais da UBS – Nova data de abertura da sessão dia 12/08/2019 às 08:30 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – **Justificativa: Atualização do anexo I do edital Termo de Referência (especificação de itens)** - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:C5F3AA2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 – O Município de Naque/MG torna público a quem possa interessar que no dia 13/08/2019 às 13h00min, fará realizar licitação na modalidade acima citada, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de diárias de hospedagem e refeição, em atendimento às Secretarias Municipais de Naque. O Edital poderá ser retirado na sede da prefeitura de Naque, situada à Rua Dorcelino, nº 18, Centro, Naque – MG, no horário de 12:00 às 18:00, ou pelo Site: www.naque.mg.gov.br.

Naque, 30 de Julho de 2019.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oséias Costa Galvão
Código Identificador:33C8A93B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 079/2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2019 - Processo Administrativo **N° 079/2019** - O Prefeito Municipal de Natércia (MG), Cristiano Antônio Caetano Junho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de NATÉRCIA (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial Com Registro de Preços **N° 018/2019**, objetivando a Contratação de Empresa Para Fornecimento de Material Elétrico Para Atender as Necessidades da Prefeitura Municipal de Natércia (MG). As Propostas Serão Recebidas até as 08:30 horas do dia **13 de agosto de 2019.** O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Natércia (MG), sito a Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, n ° 100 Centro de Natércia (MG).

Natércia (MG), 30 de julho de 2019.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal

MÁRCIO FÉLIX
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:C1870709

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 076/2019. Processo Licitatório nº 054/2019. Dispensa nº 013/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de assessoria objetivando o adequado acompanhamento junto à Secretaria de Estado da Fazenda, na apuração do Valor Adicionado Fiscal (VAF), relativo ao ano de 2018, fator determinante do Índice de Repasse do ICMS, a ser destinado aos municípios em 2020. Vigência: até 30/12/2019. Valor global de R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e RD Assessoria Fiscal Ltda.

Nepomuceno, 30/07/2019.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:94ADDD3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 137/2019**
CONTRATADA	**UNIFORMES DANNYELLEN GERALDA DIAS.**
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 051/2019 modalidade Pregão Presencial Nº 032/2019 homologado em 04/07/2019, e nas disposições contidas na legislação vigente.
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato, a Contratação de empresa do ramo para confecção e fornecimento de uniformes, roupas hospitalares e lecol em geral, conforme especificações no Anexo I deste Edital.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02003000 041230004 20107 339039, 02005000 154520013 20116 339039, 02006000 123610017 20121 339039, 06001000 103010011 20135 339039, 06001000 103020011 20149 339039, 060001000 103010020 20137 339039, 06001000 103050011 20139 339039
VALOR:	O valor global deste contrato é: R$ 150.680,50 (cento e cinquenta mil seiscentos e oitenta reais e cinquenta centavos)
DATA DA ASSINATURA:	04 de Julho de 2019.

Publicado por:
Ryckson Calixto Aparecido Mariano
Código Identificador:DEC425C5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 138/2019**
CONTRATADA	**ZENITE COMERCIAL E LTDA**
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 051/2019 modalidade Pregão Presencial Nº 032/2019 homologado em 04/07/2019, e nas disposições contidas na legislação vigente.
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato, a Contratação de empresa do ramo para confecção e fornecimento de uniformes, roupas hospitalares e lecol em geral, conforme especificações no Anexo I deste Edital.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02003000 041230004 20107 339039, 02005000 154520013 20116 339039, 02006000 123610017 20121 339039, 06001000 103010011 20135 339039, 06001000 103020011 20149 339039, 060001000 103010020 20137 339039, 06001000 103050011 20139 339039
VALOR:	O valor global deste contrato é: R$ 76.203,0 (setenta e seis mil duzentos e três reais)
DATA DA ASSINATURA:	04 de Julho de 2019.

Publicado por:
Ryckson Calixto Aparecido Mariano
Código Identificador:95BD0F97

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 139/2019**
CONTRATADA	**E F FIGUEIREDO**
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 051/2019 modalidade Pregão Presencial Nº 032/2019 homologado em 04/07/2019, e nas disposições contidas na legislação vigente.
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato, a Contratação de empresa do ramo para confecção e fornecimento de uniformes, roupas hospitalares e lecol em geral, conforme especificações no Anexo I deste Edital.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02003000 041230004 20107 339039, 02005000 154520013 20116 339039, 02006000 123610017 20121 339039, 06001000 103010011 20135 339039, 06001000 103020011 20149 339039, 060001000 103010020 20137 339039, 06001000 103050011 20139 339039
VALOR:	O valor global deste contrato é: R$ 24,922.00 (vinte e quatro mil novecentos e vinte e dois reais)
DATA DA ASSINATURA:	04 de Julho de 2019.

Publicado por:
Ryckson Calixto Aparecido Mariano
Código Identificador:844D02F4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA Pregão Presencial N.º 032/2019
Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Ponte-MG, referente ao julgamento da Pregão Presencial n.º 032/2019, autuada em 03/06/2019, processada e julgada em 25/06/2019, classificando , EDUARDO FURTADO FIGUEIREDO para os itens, 13877, 16384, 13875, 16374, 16379, 16380, com o valor total de R$ 24.922,00 (Vinte e Quatro mil e Novecentos e Vinte e Dois Reais), ZENITE COMERCIAL LTDA para os itens, 16362, 16377, 4558, 20626, 18512, 20627, 18513, 20628, 18514, 20629,

18515, 18516, 18517, 18519, 18518, 18520, 16376, 20632, 20633, 20631, 18533, 18531, 18532, 18530, 18529, 16370, 16378, 16385, 16386, 16381, 16382, 16387, 16383, 13876, 16345, 11595, 16344, 16375, 16343, com o valor total de R$ 76.203,00 (Setenta e Seis mil e Duzentos e Três Reais), UNIFORMES DANNYELLEN GERALDA DIAS para os itens, 18525, 18570, 18567, 18565, 18566, 18563, 18574, 18575, 18571, 16373, 5205, 5202, 18568, 18564, 18569, 18534, 18535, 18536, 18537, 18548, 18549, 18550, 18551, 5212, 18553, 18554, 18555, 16371, 16372, 5195, 5193, 5194, 5191, 5192, 18526, 18522, 18523, 18527, 18528, 18524, 5198, 5199, 5197, 18573, 18572, 18521, com o valor total de R$ 150.680,50 (Cento e Cinquenta mil e Seiscentos e Oitenta Reais e Cinquenta Centavos),para atender o objeto desta Pregão Presencial, sendo a Contratação de empresa do ramo para confecção e fornecimento de uniformes, roupas hospitalares e lençol em geral, conforme especificações constantes do anexo I do edital da Pregão Presencial 032/2019.

Nova Ponte – MG, 4 de Julho de 2019.

ELOIZE LEMOS DAVID LUIZ
Secretária Municipal de Educação;

CARLOS ANTÔNIO DA FONSECA
Fundo Municipal de Saúd;

MANUEL CAMILO CAMPOS
Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Serviços Públicos;

ILSON BELCHIOR FERREIRA
Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Ryckson Calixto Aparecido Mariano
Código Identificador:E9AFE26D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 140/2019**
CONTRATADA	**CAMPOS E CARDOSO TOPOGRAFIA LTDA**
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 052/2019 modalidade Pregão Presencial Nº 033/2019, e nas disposições contidas na legislação vigente.
Objeto:	Constitui objeto do presente termo a Contratação de empresa especializada em execução de serviços de topografia, com fornecimento de equipamentos, mobilização e desmobilização, materiais e mão de obra
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02003000 041230004 20107 339039, Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
VALOR:	O presente contrato tem o valor global de R$40.012,00 (quarenta mil e doze reais) pelo período de 05 (cinco) meses, e será pago através de medições periódicas/ relatório de prestação de serviços, a cargo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos..
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte - MG, 08 de Julho 2019

Publicado por:
Ryckson Calixto Aparecido Mariano
Código Identificador:6E995907

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA Pregão Presencial N.º 033/2019

Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Ponte-MG, referente ao julgamento da Pregão Presencial n.º 033/2019, autuada em 14/06/2019 , processada e julgada em 03/07/2019, classificando CAMPOS E CARDOSO TOPOGRAFIA LTDA para os itens, 21772, com o valor total de R$ 40.012,00 (Quarenta mil e Doze Reais),para atender o objeto desta Pregão Presencial, sendo a Contratação de empresa especializada em execução de serviços de topografia, com fornecimento de equipamentos, mobilização e desmobilização, materiais e mão de obra,, conforme especificações constantes do anexo I do edital da Pregão Presencial 033/2019.

Nova Ponte – MG., 8 de Julho de 2019.

ILSON BELCHIOR FERREIRA
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ryckson Calixto Aparecido Mariano
Código Identificador:2CCDE151

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 141/2019**
CONTRATADA	**PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCACAO LTDA**
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 053/2019, modalidade Pregão Presencial nº 034/2019, homologado em 17/07/2019 e nas disposições contidas na legislação vigente.
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato, a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de sistemas informatizados, incluindo serviços de implantação, suporte técnico presencial e remoto (HELP DESK) e treinamento para capacitação de pessoal técnico para a prefeitura municipal de Nova Ponte – MG, conforme descrições, especificações, quantidades, condições constantes deste termo de referência – Anexo I, do edital da licitação.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02003000 041230004 20107 339039, das seguintes secretarias: Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
VALOR:	O valor global estimado deste contrato é R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 17 de julho de 2019.

Publicado por:
Ryckson Calixto Aparecido Mariano
Código Identificador:53670706

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA Pregão Presencial N.º 034/2019

Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Ponte-MG, referente ao julgamento da Pregão Presencial n.º 034/2019, autuada em 20/06/2019, processada e julgada em 05/07/2019, classificando PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCACAO LTDA para os itens, 21776, 21774, 21775, 21777, com o valor total de R$ 17.500,00 (Dezessete mil e Quinhentos Reais),para atender o objeto desta Pregão Presencial, sendo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SOFWARE DE GESTÃO PUBLICA, conforme especificações constantes do anexo I do edital da Pregão Presencial 034/2019.

Nova Ponte – MG, 17 de Julho de 2019.

ILSON BELCHIOR FERREIRA
Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Ryckson Calixto Aparecido Mariano
Código Identificador:A4881E4E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 142/2019**
CONTRATADA	ARTHUR J. M. MOISÉS SERVIÇOS MÉDICOS,
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 045/2019, modalidade Credenciamento nº 004/2019, e nas disposições contidas na legislação vigente.
Objeto:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de prestador de serviço na área de saúde, para a seguinte função de médico plantonista no Hospital Municipal de Nova Ponte e ambulatorial na UBS José Soares.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	06001000 103010011 20135 339036, 06001000 103010011 20135 339039, 06001000 103010020 20137 339039, 06001000 103060011 20149 339039, 06001000 103060011 20149 339036
VALOR:	A presente contratação tem por valor estimado global R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 17 de julho de 2019.

Publicado por:
Ryckson Calixto Aparecido Mariano
Código Identificador:2F897802

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 143/2019**
CONTRATADA	A J SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 045/2019, modalidade Credenciamento nº 004/2019, e nas disposições contidas na legislação vigente.
Objeto:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de prestador de serviço na área de saúde, para a seguinte função de médico plantonista no Hospital Municipal de Nova Ponte
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	06001000 103010011 20135 339036, 06001000 103010011 20135 339039, 06001000 103010020 20137 339039, 06001000 103060011 20149 339039, 06001000 103060011 20149 339036
VALOR:	A presente contratação tem por valor estimado global R$ 100.000,00 (cem mil reais)
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 17 de julho de 2019.

Publicado por:
Ryckson Calixto Aparecido Mariano
Código Identificador:FF69C3F1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 144/2019**
CONTRATADA	TEREZA MARSCHAL MARTINS EIRELI - ME
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 054/2019 modalidade Pregão Presencial Nº 035/2019 homologado em 26 de julho, e nas disposições contidas na legislação vigente.
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato, a Contratação de empresa do ramo para fornecimento de equipamentos de informática conforme especificações no Anexo I deste Edital.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	06001000 103010011 10112 449052, 06001000 103020011 10113 449052, 06001000 103050011 10120 449052, 02003000 041230004 10102 449052, 02007000 201220016 10128 449052, 02008000 082440010 10122 449052, 02012000133920022 10117 449052, 02012000 278120023 10115 449052
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 8.081,97, (oito mil oitenta e um reais e noventa e sete centavos).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 30 de julho de 2019.

Publicado por:
Ryckson Calixto Aparecido Mariano
Código Identificador:E539605B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 145/2019**
CONTRATADA	PRISMA INFOMÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 054/2019 modalidade Pregão Presencial Nº 035/2019 homologado em 26 de julho, e nas disposições contidas na legislação vigente.
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato, a Contratação de empresa do ramo para fornecimento de equipamentos de informática conforme especificações no Anexo I deste Edital.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	06001000 103010011 10112 449052, 06001000 103020011 10113 449052, 06001000 103050011 10120 449052, 02003000 041230004 10102 449052, 02007000 201220016 10128 449052, 02008000 082440010 10122 449052, 02012000133920022 10117 449052, 02012000 278120023 10115 449052
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 13.800,00, (treze mil e oitocentos reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 30 de julho de 2019.

Publicado por:
Ryckson Calixto Aparecido Mariano
Código Identificador:796B7B18

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 146/2019**
CONTRATADA	INFORMATICA.COM LTDA - ME
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 054/2019 modalidade Pregão Presencial Nº 035/2019 homologado em 26 de julho, e nas disposições contidas na legislação vigente.
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato, a Contratação de empresa do ramo para fornecimento de equipamentos de informática conforme especificações no Anexo I deste Edital.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	06001000 103010011 10112 449052, 06001000 103020011 10113 449052, 06001000 103050011 10120 449052, 02003000 041230004 10102 449052, 02007000 201220016 10128 449052, 02008000 082440010 10122 449052, 02012000133920022 10117 449052, 02012000 278120023 10115 449052
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 33.840,00, (trinta e três mil oitocentos e quarenta reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 30 de julho de 2019.

Publicado por:
Ryckson Calixto Aparecido Mariano
Código Identificador:1EC9D6E1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 147/2019**
CONTRATADA	RP LICITAÇÕES, COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI.
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 054/2019 modalidade Pregão Presencial Nº 035/2019 homologado em 26 de julho, e nas disposições contidas na legislação vigente.
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato, a Contratação de empresa do ramo para fornecimento de equipamentos de informática conforme especificações no Anexo I deste Edital.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	06001000 103010011 10112 449052, 06001000 103020011 10113 449052, 06001000 103050011 10120 449052, 02003000 041230004 10102 449052, 02007000 201220016 10128 449052, 02008000 082440010 10122 449052, 02012000133920022 10117 449052, 02012000 278120023 10115 449052
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 4.785,00, (quatro mil setecentos e oitenta e cinco reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 30 de julho de 2019.

Publicado por:
Ryckson Calixto Aparecido Mariano
Código Identificador:DAC9AAAE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA Pregão Presencial N.º 035/2019

Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Ponte-MG, referente ao julgamento da Pregão Presencial n.º 035/2019, autuada em 06/07/2019, processada e julgada em 19/07/2019, classificando , INFORMATICA .COM LTDA para os itens, 21128, com o valor total de R$ 33.840,00 (Trinta e Três mil e Oitocentos e Quarenta Reais), PRISMA INFOMOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI para os itens, 21789, com o valor total de R$ 13.800,00 (Treze mil e Oitocentos Reais), TEREZA MARSCHAL MARTINS EIRELI para os itens, 21790, 19298, com o valor total de R$ 8.081,97 (Oito mil e Oitenta e Um Reais e Noventa e Sete Centavos), RP LICITACOES, COMERCIO & SERVICOS EIRELI para os itens, 21791, com o valor total de R$ 4.785,00 (Quatro mil e Setecentos e Oitenta e Cinco Reais),para atender o objeto desta Pregão Presencial, sendo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, conforme especificações constantes do anexo I do edital da Pregão Presencial 035/2019.

Nova Ponte – MG, 26 de Julho de 2019.

EDUARDO FERREIRA FERNANDES
Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura.

CARLOS ANTÔNIO DA FONSECA
Fundo Municipal de Saúde

NERESTON CALDEIRA BRAZÃO JUNIOR
Secretaria Municipal de Ação Social, Habitação e Antidrogas.

ILSON BELCHIOR FERREIRA
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

MANUEL CAMILO CAMPOS
Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Serviços Públicos.

Publicado por:
Ryckson Calixto Aparecido Mariano
Código Identificador:808099D9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ADITIVO

ADITIVO			
CONTRATO Nº:	**063/2018**		
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se nas disposições da Lei 8.666/93, na cláusula terceira do instrumento de origem que se deriva do Processo de Licitação Modalidade Pregão Presencial n.º 007/2019 e ainda na justificativa inclusa, parte integrante e complementar do presente instrumento.		
OBJETO:	Constitui objeto deste aditivo a alteração do valor dos combustíveis fornecidos pela CONTRATADA, que passará a ser:		
VALOR:	**DESCRIÇÃO**	**PREÇO LICITADO**	**VALOR REAJUSTADO**
	LEVOFLOXACINO BOLSAS 100 ml COM 5MG/ML	R$ 14,70	R$ 23,79
	OXITOCINA AMPOLA 1 ML COM 5 UI.ML	R$ 1,19	R$ 1,28
	FENTANILA SOLUÇÃO INJETAVEL 0,05 MG ML FRASCO DE 10 ML	R$ 2,94	R$ 4,20
	SULFAMETOXAZOL MAISTRIMETOPRIMA COMPRIMIDO DE 400MG DE SULFAMETOXAZOL E 80MG DETRIMETOPRIMA	R$ 0,09	R$ 0,10
	LORATADINA 10MG CX C/500CP	R$ 0,05	R$ 0,10
	CETOPROFENO 100MG EV PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	R$ 2,74	R$ 4,03
CONTRATADA	Acácia Comércio de Medicamentos LTDA		
DATA	Nova Ponte, 18 de Julho de 2019.		

Publicado por:
Ryckson Calixto Aparecido Mariano
Código Identificador:ED52DF45

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ADITIVO

ADITIVO			
CONTRATO Nº:	**071/2018**		
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se nas disposições da Lei 8.666/93, na cláusula terceira do instrumento de origem que se deriva do Processo de Licitação Modalidade Pregão Presencial n.º 007/2019 e ainda na justificativa inclusa, parte integrante e complementar do presente instrumento.		
OBJETO:	Constitui objeto deste aditivo a alteração do valor dos combustíveis fornecidos pela CONTRATADA, que passará a ser:		
VALOR:	**DESCRIÇÃO**	**PREÇO LICITADO**	**VALOR REAJUSTADO**
	ÁGUA DESTILADA AMPOLAS PLÁSTICAS 10 ML COM SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL	R$ 0,13	R$ 0,15
CONTRATADA	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.		
DATA	Nova Ponte, 18 de Julho de 2019.		

Publicado por:
Ryckson Calixto Aparecido Mariano
Código Identificador:E58DC512

SECRETARIA DO GABINETE
TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A ESCOLA COLMINAS – COLÉGIO DO LESTE MINEIRO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG	
OBJETO:	O presente convênio tem por finalidade permitir o estágio de alunos dos Cursos Técnicos em Administração, Enfermagem e Segurança do Trabalho na Modalidade EAD-ENSINO A DISTÂNCIA, nível Médio oferecido pelo COLMINAS, em atividades especializadas, mediante realização de tarefas técnicas específicas nos Termos de Compromisso de Estagiários.
PRAZO:	Indeterminado
DATA DA ASSINATURA:	25/07/2019

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:AAF9186C

SECRETARIA DO GABINETE
TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA PONTE¬-----------/MG PARA INSTALAÇÃO DE POLO DO COLMINAS – COLÉGIO DO LESTE MINEIRO LTDA, PARA INSERÇÃO DE CURSOS TÉCNICOS.

O MUNICÍPIO DE NOVA PONTE, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 18.59.905/0001-74 com endereço na Praça dos Três Poderes, nº 1001, bairro Centro na cidade de Nova Ponte- MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr Lindon Carlos Resende da Cruz**,** doravante denominado **CEDENTE** e Colégio, **COLMINAS** – Colégio do Leste Mineiro LTDA com sede na Avenida Dr José de Magalhães Pinto, n°1041, Bairro Giovannini, Coronel Fabriciano, MG, CEP 35.170-096, inscrito no CNPJ sob o n° 08.086.139/ 0001-01, neste ato representado pelo seu diretor Sebastião Flávio Motim da Silva, Brasileiro, casado, Advogado, portador da cédula de Identidade nº M-3.459.518 SSP-MG, CPF nº 501.589.376-00, residente e domiciliado na Rua São Sebastião, Nº 37, Bairro Santa Helena, Coronel Fabriciano/MG – CEP: 35.170-010, doravante denominada **CESSIONÁRIA,** celebram o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO**, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo de Cessão de Uso tem por objeto a cessão de uso do imóvel "**Escola Municipal São Miguel**" situada na Rua Miguel Jose Pontes, 584- Bairro São Francisco – Nova Ponte- MG.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A utilização do imóvel será aos Sábados e outros dias em que houver disponibilidade do mesmo mediante ciência da secretaria de Educação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na data da assinatura do termo, será realizada uma vistoria no imóvel cedido e elaborado laudo no qual constarão as características atuais da área outorgada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA NATUREZA JURÍDICA

A outorga da presente cessão de uso é feita por tempo determinado, intransferível e de forma gratuita.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

A cessão de uso possui prazo determinado, com vigência pelo prazo de 02 anos, contados da assinatura do presente termos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O prazo ora ajustado poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que haja manifestação por escrito pelas partes, com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias antes do seu término.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A **CEDENTE** poderá revogar este termo a qualquer tempo por razões de interesse público, sem gerar direito a indenização para a **CESSIONÁRIA**.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Se o imóvel cedido não for utilizado pela **CESSIONÁRIA**, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data da assinatura, o presente termo fica automaticamente extinto.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESTINAÇÃO

O imóvel ora cedido só poderá ser utilizado para instalação do polo educacional da **CESSIONÁRIA** para cursos técnicos de Enfermagem, Administração, Segurança do Trabalho e outros que poderão ser implantados pela **CESSIONÁRIA** no decorrer da vigência do presente TERMO.

PARÁGRAFO ÚNICO. É vedado à **CESSIONÁRIA** transferir ou ceder este termo de cessão de uso, bem como emprestar ou ceder, a qualquer título, no todo ou em parte, o imóvel/espaço físico, ficando automaticamente rescindido o presente termo em caso de inobservância desta cláusula.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

I – utilizar a edificação para o fim único e exclusivo indicado na cláusula anterior, não podendo alterar a sua finalidade;

II – cobrir toda e qualquer despesa relativa ao direito de uso do local cedido, bem como promover a conservação e limpeza do imóvel.
III – realizar a imediata reparação dos danos verificados no imóvel, exceto os decorrentes de vício de construção, devendo, neste caso, notificar a **CEDENTE** desde logo;
IV – submeter à aprovação da CEDENTE os projetos relativos à reparação dos danos ocorridos, bem como os relativos às benfeitorias necessárias ao desenvolvimento da atividade a que se destina o imóvel;
V – restituir o imóvel, finda a permissão, no estado em que o recebeu;
VI – consultar a **CEDENTE** antes de proceder a qualquer alteração do imóvel objeto da permissão;
VII – arcar com todas as despesas relativas às taxas, emolumentos e contribuições de qualquer natureza, que se fizerem necessárias ao funcionamento dos serviços, inclusive todo e qualquer encargo social e trabalhista;
VIII – não ceder, subcontratar, sublocar, emprestar ou, de qualquer modo, transferir o uso do imóvel, no todo ou em parte, zelando pelo seu uso e comunicando, de imediato, à **CEDENTE**, a sua utilização indevida por terceiros;

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

Será de inteira responsabilidade da **CESSIONÁRIA** qualquer multa ou penalidade que venha a ser aplicada pelos poderes públicos por desrespeito a leis federais, estaduais ou municipais, referentes à utilização do imóvel/espaço físico cedido. Será ainda de responsabilidade da **CESSIONÁRIA** qualquer exigência das autoridades públicas com referência a atos por ele praticados, podendo a **CEDENTE**, se assim o preferir, cumpri-la e cobrar as despesas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

A infração a qualquer cláusula, condição ou obrigação deste termo acarretará a sua imediata rescisão de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO
A CEDENTE providenciará a publicação do extrato deste termo no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, na forma do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Nova Ponte -MG para dirimir controvérsias relativas ao presente termo de cessão de uso.
E, por estarem assim ajustadas, firmam as partes o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de achadas conforme, na presença das testemunhas também signatárias, assumem o compromisso e a obrigação de fielmente cumprir e respeitar o pactuado, por si, seus herdeiros e sucessores.

Nova Ponte/MG, 30 de julho de 2019.

Município de Nova Ponte
Cedente
ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

COLMINAS – COLÉGIO DO LESTE MINEIRO LTDA
Cessionário

TESTEMUNHAS:

Nome: Leandro A. Naves Carneiro
CPF:103.515.766-73

Nome:
CPF:

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:540B9D09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N°02/2019
A Prefeitura de Oliveira Fortes torna Publico a Adjudicação e Homologação da
Tomada de Preço N°02/2019. Processo licitatório 048/2019. Objetivo: Pavimentação das ruas Humberto Ruffo e Coronel Francisco Ferreira de Carvalho no Município de Oliveira Fortes/MG. Obra que será executada com recursos provenientes do contrato de repasse OGU MCIDADES 866311/2018 - Operação 1052.912-33/2018 /Mcidades/Caixa, firmado entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, e Município de Oliveira Fortes.

Oliveira Fortes-MG, 22 de julho de 2019.

MARLENE N.DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:CCDC1012

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 054/2019.
PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2019.
TIPO MENOR POR ITEM.

O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG, por intermédio de sua Pregoeira, Sra. **Marlene Nepomuceno da Silva**, nomeada pela Portaria nº002/2019, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **REGISTRO DE PREÇOS**, a fim de selecionar proposta objetivando a futura contratação de empresa para fornecimento de estrutura para as festas no ano de 2019 e 2020, Torneiro Leiteiro do Campestre II; Torneio Leiteiro do Formozinho; Festa da Padroeira da Nossa Senhora do Livramento; Reveillon 2019/2020, Carnaval 2020, Trilhão Off Road 2020; Encontro de Cavaleiros 2020; XXXII Ranchão do Povão, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer.

A abertura da sessão será às 16:00hs **(dezesseis horas) do dia 13 (treze) de Agosto de 2019** quando será procedido o ato de credenciamento dos licitantes, com o prosseguimento das demais fases do certame no dia útil seguinte às 12:00hs. Interessados solicitar o Edital pelo email: licitacao@oliveirafortes.mg.gov.br ou pelo tel:(32)3366-1133.

Oliveira Fortes, 30 de Julho de 2019-07-30

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:E549A569

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 053/2019.
PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2019.
TIPO MENOR POR ITEM.

O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG, por intermédio de sua Pregoeira, Sra. **Marlene Nepomuceno da Silva**, nomeada pela Portaria nº002/2019, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **REGISTRO DE PREÇOS**, a fim de selecionar proposta objetivando a futura contratação de pessoa Física ou Jurídica para prestação de serviços com máquina retro-escavadeira, motoniveladora, pá carregadeira e caminhão toco com caçamba, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município de Oliveira Fortes.

A abertura da sessão será às 10:00hs **(dez horas) do dia 13 (treze) de Agosto de 2019** quando serão recebidos os envelopes de **PROPOSTA** e **DOCUMENTAÇÃO**, relativos à licitação, bem como credenciados os representantes. Interessados solicitar o Edital pelo email: licitacao@oliveirafortes.mg.gov.br ou pelo tel:(32)3366-1133.

Oliveira Fortes, 30 de Julho de 2019-07-30

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:95094785

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ONÇA DE PITANGUI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 40/2019, TOMADA DE PREÇOS 01/2019

O Município de Onça de Pitangui/MG- CNPJ 18.313.858/0001-71, torna pública a realização de processo licitatório que tem como **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para elaboração de projetos de regularização fundiária/ demarcação urbanística, necessários à regularização fundiária de núcleos urbanos informais do Município de Onça de Pitangui, conforme Lei n°. 13.465, de 11 de julho de 2017. **ABERTURA**: 20.08.2019às 10h00min. Informações e cópia do edital: Setor de Licitações (R. Gustavo Capanema, 101, Centro, Onça de Pitangui/MG, CEP 35.655-000), Tel. 37 3273-1114, e-mail: licitacao@oncadopitangui.mg.gov.br, site www.oncadopitangui.mg.gov.br. Embasamento Lei 10.520/2002.

MARILIA R. D. E SILVA,
Pregoeira.

Publicado por:
Luana Gois de Vasconcelos
Código Identificador:03BECD12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 261/19, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/19

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 261/19, modalidade Pregão Presencial nº 065/19 do tipo menor preço por item para aquisição de Materiais Médico-Hospitalares para uso no Pronto Atendimento Municipal Dr. Geraldo Alves Coutinho, com recursos do Ministério da Saúde - Portaria Nº 1.958/GM/MS, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-á no dia 14/08/2019 até às 09:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:439AE2B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 038-2019 PREGÃO PRESENCIAL 018-2019 - FESTAS COQUEIROS E ITAPIRUÇU

A Prefeitura Municipal de Palma torna público que nos termos da Lei nº 10.520/02 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 fará realizar o pregão presencial nº 018/2019, constante do processo administrativo nº 038/2019 tendo por objeto a contratação de empresa especializada para serviços de infraestrutura, shows musicais e apoio para as realizações das Festas de Coqueiros e Itapiruçu, que serão realizadas nos meses de agosto e setembro, respectivamente. As demais informações poderão ser obtidas no seguinte endereço eletrônico: www.palma.mg.gov.br. O certame será realizado no dia 12 de agosto de 2019, às 13:00 horas.

Palma, 31 de julho de 2019.

DIEGO RIBEIRO FERREIRA,
Pregoeiro.

HIRAM VINICIUS MENDONÇA FINAMORE,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:D5E69C6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 04-2019

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico. **Aviso de Licitação**. **Tomada de Preços nº 04/2019. Processo de Compra nº 189/2019** – Tipo: Técnica e Preço. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA DO MUNICIPIO DE PARACATU - MG.** Local da realização da sessão pública da TOMADA DE PREÇOS: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Avenida Olegário Maciel nº 166 – Centro, no dia 03-09-2019 às 09:00h.. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Licitações e Contratos - situada na Avenida Olegário Maciel, 166 – Centro e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**

Paracatu, 30 de Julho de 2019.

DANILO ALVES DOS SANTOS
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:C7C0727B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO Nº 031/2019 - PRC Nº 148/2019

Pregão nº : 031/2019 (Processo de Licitação nº 148/2019)

Objeto :PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE DE NEGÓCIOS, ANÁLISE DE SISTEMA, CONSULTORIA TÉCNICA, DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS, IMPLEMENTAÇÃO, TESTES, CONVERSÃO DO BANCO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO DE NOVAS ROTINAS, TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO DE ANALISTAS DE SISTEMAS E EQUIPE DE MANUTENÇÃO, SUPORTE A USUÁRIOS E EQUIPE DE MANUTENÇÃO, DOCUMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E EVOLUTIVA AO SOFTWARE DENOMINADO GESTOR SAÚDE, SOFTWARE DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS MANTIDO PELO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UTILIZADO PARA A GESTÃO DE TODA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE .

Examinados os atos e termos do Pregão nº 031/2019, cujo objeto é a Prestação de serviços de análise de negócios, análise de sistema, consultoria técnica, desenvolvimento e manutenção de programas, implementação, testes, conversão de bando de dados, implantação, testes, conversão do banco de dados, implantação de novas rotinas, treinamento, capacitação de analistas de sistemas e equipe de manutenção, suporte a usuários e equipe de manutenção, documentação, manutenção corretiva e evolutiva ao software denominado Gestor Saúde, software de propriedade do município de Pará de Minas mantido pela Secretaria Municipal de Saúde e utilizado para a Gestão de toda a rede municipal de Saúde;
Considerando que, a única empresa classificada, Mitikas Tecnologia da Informação Ltda, não demonstrou conhecimento necessário por meio de prova de qualificação técnica, para realizar os serviços a serem contratados, conforme documento da Secretaria Municipal de Saúde acostado às folhas 115 dos autos;

Considerando que ficou a empresa inabilitada e restou frustrada a pretensa contratação;

Revogo, com fundamento no artigo 49 da Lei 8.666/93 e demais Princípios Norteadores da Administração Pública, o Pregão 031/2019, Processo de Licitação (PRC) nº 148/2019.

Pará de Minas, 24 de julho de2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:65848332

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ELIMINAÇÃO DE CANDIDATO POR NÃO COMPARECER PARA ASSINATURA DO TERMO DE POSSE PARA INÍCIO DO EFETIVO EXERCÍCIO NO RESPECTIVO CARGO

CERTIDÃO

Certifico que o(a) **candidato(a) abaixo discriminado(a)**, aprovado(a) no Concurso Público 001/2018, devidamente convocado, decorrido o prazo para apresentação, **NÃO COMPARECEU** para assinatura do Termo de Posse para início do efetivo exercício no respectivo cargo, estando, portanto, **ELIMINADO(A)** do referido concurso. Dou fé.

Pará de Minas, 31 de julho de 2019.

MARCOS EUGÊNIO SANCHES MARTINS.
Secretário Municipal de Gestão Pública.

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
02337493	Gleidson Rocha Dias	Médico Cardiologista

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:41BF79EE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO Nº 057/2019 – PRC Nº 603/19

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO Nº 057/2019 – PRC Nº 603/19.** Objeto: Aquisição de veículo 0 km tipo van para transporte de passageiros. Forma: Eletrônico. Tipo: menor preço. As propostas iniciais serão recebidas até o dia dia 16/08/2019 às 09:00 horas, a abertura será no dia 16/08/2019 às 09:10 horas e ínicio da sessão de disputa de preços (fase competitiva) se dará no dia 16/08/2019 às 09:15 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos ou através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 30 de julho de 2019.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:F5922104

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2019, FIRMADO EM 21/02/2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E A IRMANDADE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE PARÁ DE MINAS.
Tendo em vista o permissivo do art. 65 inciso I, alínea B da Lei de Licitações, as partes de comum acordo resolvem aditar o termo supracitado, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA 1.ª – Fica alterado o valor do contrato em epígrafe, devido ao acréscimo na utilização para pagamento de plantões médicos e manutenção da entidade, viabilizando a manutenção dos serviços de saúde para melhor atendimento à população de Pará de Minas.
CLÁUSULA 2.ª – Em razão do acréscimo ocorrido, fica estabelecido o valor desse termo aditivo em **R$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais), alterando o valor do convênio para **R$ 2.688.000,00** (dois milhões seiscentos e oitenta e oito mil reais).
CLÁUSULA 3.ª – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do termo original que não foram modificadas por este instrumento.
E por estarem assim, justas, assinam as partes o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para os mesmos fins.

Pará de Minas/MG, 30 de julho de 2.019.

Publicado por:
Maria José de Paiva Bechtlufft Reis
Código Identificador:5C71CD6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO 067/2019 - PREGÃO 051/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar **Procedimento licitatório nº. 067/2019** modalidade **Pregão 051/2019,** que tem por objeto o Registro de Preço para futuras e eventuais locações de tendas para atender diversos eventos do município, atendendo à solicitação da Assessoria do Gabinete do Prefeito, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência, edital e seus anexos.
.

Entrega dos envelopes: Até as 09:00 horas do dia 12 de Agosto de 2019.

Informações: Av. 1º de março 891 – Centro – Pedra do Indaiá – Fone (37) 3344-1112 de 08:30 as 16:00 ou pelo e-mail licitações@pedradoindaia.mg.gov.br

Obs.: Edital à disposição para download na pagina: www.pedradoindaia.mg.gov.br

Pedra do Indaiá, 25 de Julho de 2019.

RIANE OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:84956E8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 50/2019

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 50/2019

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:

Função: Auxiliar de serviços educacionais

Dia: 01/07/2019 Horário: 8h15 Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Local	Turno	Período
CEMEI Edmundo Alvarenga Resende	tarde	01/08/19 a 13/12/19

Apresentar originais de todos estes documentos:

01 – Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
02 – Título de Eleitor e comprovação de estar em dia com a justiça eleitoral;
03 – Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
04 - Carteira de Identidade;
05 – Cartão de cadastro no PIS/PASEP
06 – Cartão do CPF;
07 – Diploma ou Certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade do respectivo cargo;
08 – Laudo médico favorável, fornecido pelo serviço Médico competente com validade de 3 (três) meses
09 – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, ou portadores de necessidades especiais;
10 – Comprovante de residência; atual máximo 90 dias preferencialmente CEMIG.
11 – Contagem de tempo, conforme o do Decreto Municipal 3.928/2018.
12 – Documentos constantes no anexo VI do Decreto Municipal 3.928/2018, conforme Portaria nº 1458 de 26/11/2018 do Departamento de Transito de Minas Gerais que regulamenta e orienta o transporte escolar.

 # O candidato deverá providenciar cópias de todos os documentos para entregar ao RH.

Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art.73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 3.928/2018, Art. 22 (Será obrigatória a apresentação de originais e cópias de todos os documentos citados nos Anexo III para efetivação do contrato e comprovação da escolaridade exigida em cada cargo/função). Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo de acordo com o Art. 3º. E ainda o contrato poderá ser prorrogado e ou cancelado a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 29 de Julho de 2019.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:196A273C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO N.º 06/2019- AO CONTRATO N.º 6.414/2018- AUTO POSTO SCUDERIA LTDA

TERMO ADITIVO N.º 06/2019 - AO CONTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 6.414/2018 FIRMADO EM 22.10.2018 – AUTO POSTO SCUDERIA LTDA
Termo Aditivo 05/2019 ao Contrato n.º 6.414/2018 de 22.10.2018, que celebram entre si, de um lado o **Município de Perdões**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, CPF: 287.121.536-72, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, doravante denominado **MUNICÍPIO** do outro lado à empresa AUTO POSTO SCUDERIA LTDA, CNPJ: 18.244.343/0001-67, com sede em Perdões - MG, à Rodovia BR 381 Km 676, Bairro Vila Nova, tendo como representante legal o Sr. Paulo César Miranda, CPF: 692.689.836-72, tendo-se em vista a variação do preço do combustível oriundo da política nacional de preços adotada pela União, que caracteriza fato príncipe nos termos do art. 65, II, d) da Lei 8.666/93, ajustam as partes da seguinte forma, a cláusula primeira do contrato n.º 6.414/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
O valor dos combustíveis previsto na cláusula 4.1 do contrato ora aditado passa a vigorar nas seguintes condições abaixo:
"4.1 Os preços registrados são os seguintes:
Fornecedor: AUTO POSTO SCUDERIA LTDA.
- Altera-se o valor do litro do Óleo Diesel previsto neste instrumento para **R$3,36** (três reais e trinta e seis centavos);
- Altera-se o valor do litro do Óleo Diesel S10 previsto neste instrumento para **R$3,42** (três reais e quarenta e dois centavos);
Fundamentação legal:
- Altera-se o valor do produto licitado acima com fundamentos no Art.65, II (d) da lei 8.666/93 e de acordo com anúncios de reajustes feitos pela PETROBRAS diariamente devido ao aumento dos impostos PIS/COFINS anunciados pelo governo.
CLÁUSULA SEGUNDA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam, o qual passará a vigorar a partir de 31/07/2019.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de julho de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

PAULO CÉSAR MIRANDA
Auto Posto Scuderia LTDA

Publicado por:
Roseli S. Arriel
Código Identificador:86B401A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 7. 591/2019 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, VALÉRIA FERREIRA CARDOSO.

PORTARIA Nº 7. 591/2019 de 24 de julho de 2019.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, VALÉRIA FERREIRA CARDOSO.

O Prefeito de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora pública Municipal, **VALÉRIA FERREIRA CARDOSO,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 02/01/2005 a 01/01/2015 que serão gozadas a partir de 24/07/2019 a 21/08/2019 , no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 24 de julho de 2019

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:E5672D19

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 7. 592/2019 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ANTÔNIO ROBERTO SOARES

PORTARIA Nº 7. 592/2019 de 24 de julho de 2019.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ANTÔNIO ROBERTO SOARES.

O Prefeito de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor público Municipal, **ANTÔNIO ROBERTO SOARES,** toda suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 17/04/1995 a 16/04/2005, que serão gozadas a partir de 24/07/2019 a 19/01/2020, no total de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 24 de julho de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:3D015D71

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 7.593/19 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ROSÁRIA APARECIDA OLIVEIRA SILVA.

PORTARIA Nº 7.593/19 de 24 de julho de 2019.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ROSÁRIA APARECIDA OLIVEIRA SILVA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2.010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **ROSÁRIA APARECIDA OLIVEIRA SILVA,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 19/01/2004 a 18/01/2014, que serão gozadas no período 01/08/2019 a 30/08/2019, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 24 de julho de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:F18FF3AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 7.594/19 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, DARLI MARIA CARVALHO OLIVEIRA

PORTARIA Nº 7.594/19 de 25 de julho de 2019.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, DARLI MARIA CARVALHO OLIVEIRA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2.010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **DARLI MARIA CARVALHO OLIVEIRA,** restante de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 20/12/2004 a 19/12/2014, que serão gozadas no período 29/07/2019 a 20/12/2019, no total de 138 (cento e trinta e oito) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 25 de julho de 2019

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:C9D9E028

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 7. 595/2019 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL WLADIMIR PEREIRA FREIRE

PORTARIA Nº 7. 595/2019 de 25 de julho de 2019.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL WLADIMIR PEREIRA FREIRE.

O Prefeito de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias

Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor público Municipal, **WLADIMIR PEREIRA FREIRE,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 01/04/2002 a 31/03/2013, que serão gozadas a partir de 28/07/2019 a 26/08/2019, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 25 de julho de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:FA6EDFB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 7.596/19 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CLÁUDIA DE FÁTIMA CASARINO SANTOS

PORTARIA Nº 7.596/19 de 26 de julho de 2019.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CLÁUDIA DE FÁTIMA CASARINO SANTOS**.**

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2.010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **CLÁUDIA DE FÁTIMA CASARINO SANTOS,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 01/08/2010 A 31/07/2015, que serão gozadas no período 29/07/2019 a 30/08/2019, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 26 de julho de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:D86CFB5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 7.597/2019 - AFASTA POR DOENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LYSIA MARIA FERNANDES.

PORTARIA Nº 7.597/2019 de 26 de julho de 2019.
AFASTA POR DOENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LYSIA MARIA FERNANDES.

O Prefeito Municipal de Perdões, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar nº 031/2010, Arts. 185,186 e 187,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por doença a Servidora Municipal **LYSIA MARIA FERNANDES,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 25/07/2019, conforme atestado médico.

Art. 2º - Durante os 15 (quinze) primeiros dias do afastamento da atividade do servidor, a remuneração será paga pela Prefeitura Municipal de Perdões, e a partir do 16º (décimo sexto) a remuneração caberá ao (Instituto de Previdência Municipal de Perdões) após perícia médica realizada pelo médico perito deste Instituto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25.06.2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 26 de julho de 2019

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

EOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:1C9411D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2019 – EXTRATO DE CONTRATO N° 029/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 035/2019
CONCORRÊNCIA PÚBLICA: 001/2019
CONTRATO Nº: 029/2019
CONTRATANTE: Município de Piedade de Ponte Nova.
CONTRATADA: CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS QUARESMA E CIA LTDA, CNPJ 13.525.230/0001-16
OBJETO: CONTRATAÇÃO de QUADRA ESCOLAR POLIESPORTIVA COBERTA E VESTIÁRIO, na forma das especificações pormenorizadas no instrumento regente.
VALOR: R$ 256.511,70 (duzentos e cinquenta e reis mil quinhentos e onze reais e setenta centavos).
VIGÊNCIA: 29/07/2019 a 31/12/2019

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:54CFD55F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PIEDADE DE PONTE NOVA – TOMADA DE PREÇOS 01/2019 - EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 013/2019

Nº do Termo Aditivo: 1º;
Nº do Contrato: nº 013/2019;
Objeto do termo aditivo: Modificação do projeto para melhor adequação técnica aos objetivos iniciais, com consequente adequação do preço;
Contratante: Município de Piedade de Ponte Nova;
Contratada: MRS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 21.041.508/0001-08;
Valor Atualizado do Contrato: R$ 123.676,22 (cento e vinte e três mil seiscentos e setenta e seis reais e vinte e dois centavos).
Presidente da CPL: Vanilce das Graças Souza Soares

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:1526862F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2019
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 013/2019, DO PROCESSO LICITATÓRIO 005/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019, QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG E DE OUTRO LADO A EMPRESA RS DISTRIBUIDORA MIRACEMA LTDA - ME.
O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr Enoghalliton de Abreu Arruda, inscrito no CPF nº CPF nº 016.471.426-01, portador da Carteira de Identidade nº 21.539.369-5, doravante denominada CONTRATANTE, resolve, através do presente, RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2019 firmado com a empresa RS DISTRIBUIDORA MIRACEMA LTDA - ME inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 28.731.543/0001-06, sediado(a) na Av. Deputado Luiz Fernando Linhares n° 990, bairro: Jd. Beverly em Miracema doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Rodrigo Ribeiro da Silva, portador(a) da Carteira de Identidade nº 237155635, expedida pela (o) Detran -RJ, e CPF nº 120.170.407-38, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
1.1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como decisão administrativa constante dos autos do Processo administrativo nº 944/2019.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
2.1 – A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA
3.1 – O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato da contratada descumprir com as suas obrigações contratuais.
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1 – Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, sem prejuízo das penalidades cabíveis, passando a ter eficácia após publicação.
E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Pirapetinga, 30 de julho de 2019.

Município de Pirapetinga/MG
ENOGHALLITON DE ABREU ARRUDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:521E6621

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 79 DE JULHO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 085/2018 – CONVITE - 001/2018 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **ELETROCAMP CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS E CIVIS EIRELI**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato **nº 195/2018**, pelo período de **06 (seis)** meses de **15/06/2019 à 14/12/2019.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:81FCEEFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 35/2019
Processo Licitatório nº: 18/2019
Aditivo ao contrato nº:38/2019
Contratado:MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA
Objeto:Fica decrescido o item nº 7 na totalidade de seu saldo residual.
Data:12 de julho de 2019

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:91F73E85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO 231/2019
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 18/2019 - CREDENCIAMENTO Nº 16/2019
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS DE EXAME CITOPATOLÓGICO /DIAGNÓSTICO POR ANATOMIA PATOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES.
Contratado: DIAGNOSTICA LTDA. Valor global estimado para 2019 de R$ 10.950,00. Data da assinatura: 30/07/2019. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 26/06/2020. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária: 02050210.302.2005.2059.00003.3.90.39.00 F249

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:207AAEDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO 232/2019
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 19/2019 - CREDENCIAMENTO Nº 17/2019
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS DE DIAGNÓSTICO POR ANATOMIA PATOLÓGICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS DESTE MUNICÍPIO DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES.
Contratado: DIAGNOSTICA LTDA. Valor global estimado para 2019 de R$ 58.620,40. Data da assinatura: 30/07/2019. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até02/07/2020. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02050210.302.2005.2059.00003.3.90.39.00 F249

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:6F6DEC2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO 233/2019
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 16/2019 - CREDENCIAMENTO Nº 14/2019

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE APARELHOS, PLACAS E PRÓTESES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE POÇO FUNDO, DURANTE O ANO DE 2019.
Contratado: ROQUE NORONHA JUNIOR. Valor global estimado para 2019 de R$ 187.495,00. Data da assinatura: 30/07/2019. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 24/06/2020. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária: 02050210.302.2005.2061.00003.3.90.36.00 F272

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:851A8FF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3.792, DE 15 DE JULHO DE 2019

Revoga a Portaria nº 3.787/19 de 08/07/2019 que nomeou Secretária Municipal de Educação e Cultura Interina: Terezinha Coutinho Pereira da Cunha.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 69, incisos I e VII da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º - Revoga, a partir desta data, a Portaria nº 3.787, de 08 de julho de 2019 que nomeou Secretária Municipal de Educação e Cultura Interina: Terezinha Coutinho Pereira da Cunha.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 15 de julho de 2019.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Republicada tendo em vista a incorreção constante do texto publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição nº 2545, página nº 86, em 16/07/2019.

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:CFC24C36

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3.798, DE 25 DE JULHO DE 2019

Nomeia o Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, Rinaldo Lima Oliveira.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º. Nomear Rinaldo Lima Oliveira para o cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, a partir de 22 de julho de 2019.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário e especialmente a Portaria nº 3.602/2019, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 22 de julho de 2019.

Pouso Alegre - MG, 25 de julho de 2019.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:03E092D8

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.009, DE 25 DE JULHO DE 2019

Delega competências ao Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I, II, III e VII, da Lei Orgânica do Município, decreta:
Art. 1º. Ficam delegadas competências ao Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos **Rinaldo Lima Oliveira**, nomeado pela Portaria nº 3.798/2019, a partir de 22/07/2019, para ordenar despesas e firmar todos os contratos em nome do Município, no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, assinando notas de empenho, instrumentos contratuais, supervisionar e fiscalizar os serviços que lhe são pertinentes, incluindo todos os departamentos ligados à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, bem como todas as competências relacionadas no § 1º do artigo 72 da Lei Orgânica Municipal e no art. 20, incisos I a XXI da Lei Municipal nº 5.881/2017. Nos atos que acarretem despesas deverão ser observadas as disposições da LOA, LDO, PPA e a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
Art. 2º. Todos os atos referentes à presente delegação de competências ficam sob a inteira responsabilidade do referido agente público.
Art. 3º. O Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos fica obrigado a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, eficiência, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.
Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário e especialmente o Decreto nº 4.868/2019, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a 22/07/2019.

Pouso Alegre, 25 de julho de 2019.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:A40DC279

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.010, DE 29 DE JULHO DE 2019

Regulamenta o uso de certificado digital no âmbito da Administração Municipal de Pouso Alegre/MG e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, decreta:

Art. 1º Os órgãos e entidades da Administração Municipal poderão adotar assinaturas digitais em documentos internos da praxe administrativa, observados os critérios de segurança, autenticidade, integridade e validade jurídica, instituídos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, conforme Medida Provisória nº2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Art. 2º A Administração Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, proverá os usuários internos de certificado digital e respectiva mídia de armazenamento.
§ 1º A distribuição de certificados digitais será realizada na medida da necessidade e da implantação das funcionalidades tecnológicas que exijam o seu uso.
§ 2º A Administração Municipal promoverá a reemissão do certificado digital sempre que houver a expiração do respectivo prazo de validade.
Art. 3º O detentor de certificado digital é responsável por sua utilização, guarda e conservação, respondendo pelos custos de reposição no caso de perda, extravio ou mau uso da mídia de armazenamento.
§ 1º O certificado digital é de uso pessoal, intransferível e hábil a produzir efeitos legais em todos os atos nos quais vier a ser utilizado, dentro ou fora da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre.
§ 2º A utilização do certificado digital para qualquer operação implica não-repúdio não podendo o detentor negar a autoria da operação nem alegar que tenha sido praticada por terceiro.
§ 3º O não-repúdio de que trata o parágrafo anterior se aplica também às operações efetuadas entre o período de solicitação da revogação ou suspensão do certificado e respectiva inclusão na lista de certificados revogados publicadas pela autoridade certificadora.
Art. 4º Na hipótese de o certificado digital perder a validade, as assinaturas digitais anteriormente efetuadas permanecem válidas, podendo, também, ser verificadas a autoria e a integridade dos documentos já assinados.
Art. 5º Compete ao usuário interno detentor de certificado digital:
I - apresentar, tempestivamente, à autoridade certificadora, a documentação necessária à emissão do certificado digital;
II - estar de posse do certificado digital para o desempenho de atividades profissionais que requeiram o uso deste;
III - solicitar, de acordo com procedimentos definidos para esse fim, a imediata revogação do certificado em caso de inutilizarão;
IV - alterar imediatamente a senha de acesso ao certificado em caso de suspeita de seu conhecimento por terceiro;
V - observar as diretrizes definidas para criação e utilização de senhas de acesso ao certificado;
VI - manter a mídia de armazenamento dos certificados digitais em local seguro e com proteção física contra acesso indevido, descargas eletromagnéticas, calor excessivo e outras condições ambientais que representam risco à integridade dessas máquinas;
VII - solicitar o fornecimento de nova mídia ou certificado digital em nos casos de inutilização, revogação ou expiração da validade do certificado;
VIII - verificar periodicamente a data de validade do certificado e solicitar tempestivamente a emissão de novo certificado, conforme orientações publicadas para esse fim.
Parágrafo único. A prática de atos assinados eletronicamente importará aceitação das normas regulamentares sobre o assunto.
Art. 6º O uso inadequado do certificado digital fica sujeito a apuração de responsabilidade penal, civil e administrativa, na forma da legislação em vigor.
Art. 7º Fica a Secretaria Municipal de Administração e Finanças autorizada, no âmbito de suas respectivas competências, a editar os atos que se fizeram necessários para a operacionalização deste Decreto.
Art. 8º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 29 de julho de 2019.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:A1E0C733

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ERRATA CHAMADA PÚBLICA 22/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. Processo licitatório nº 121/2019, Chamada Pública / Credenciamento nº 22/2019 – **"**Credenciamento de empresas para realização de consultas especializadas, a fim de atender os usuários do sistema único de saúde – sus do município de Pouso Alegre/mg**".** Onde se lê: "Os interessados deverão apresentar a documentação para credenciamento no período de na data de 30/07/2019 a 30/08/2019, das 8 às 18 horas**",** Leia-se "Os interessados deverão apresentar a documentação para credenciamento na data de inicio em 30/07/2019, mantendo o mesmo aberto por período indeterminado, isso, obviamente, enquanto a Administração mantiver interesse no credenciamento dos serviços".

VANESSA MORAES SKIELKA SILVA
Presidente Interina da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:507091FF

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO PROCESSO ADM 89/2003

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG –PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 289/03 – Decorrência: Processo Administrativo 89/03 - Objeto: "Locação de imóvel situado na Rua Vinícius Meyer, 112, São José do Pantano, Pouso Alegre/MG" – Contratado: Benedito Sebastião Pereira. Valor mensal: R$232,04(duzentos e trinta e dois reais e quatro centavos).. Data da assinatura:02/08/19. Vigência: 12 meses, contados da assinatura.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:E37C60BC

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE VALOR CARTA CONVITE 03/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 30/2019 – Decorrência: Carta Convite nº 03/2019- Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL DR. VASCONCELOS COSTA, LOCALIZADO A AV. MARIA CHIARINI MACHADO,255,LOTEAMENTO BELA ITÁLIA ,BAIRRO FAISQUEIRA ."** Fica aditivado o valor: R$4.643,23 (quatro mil e seiscentos e quarenta e três reais e vinte e três centavos) representando um acréscimo de 2,74% (dois vírgula setenta e quatro por cento) . Contratada: Original engenharia e montagens eirelli EPP . Data da assinatura: 23/07/2019. Dotação orçamentária: 02.007.0012.0361.0004.1163-3.44.90.51.00 Ficha 1181.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:0C799FD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2019 DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 126/2019 – Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 012/2019.
Objeto: Aquisição de peças novas e mão de obra para revisão de garantia de 500 horas para a máquina Motoniveladora, marca New Holland, modelo RG140B, chassi HBZN0140CJAF07329, a serviço da Secretaria de Agricultura e Assistência Rural.
Fundamento Legal: artigo 25, Inciso I, da Lei 8.666/93.
Contratante: Município de Prata-MG – Contratada: **BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.**
Valor total global: R$3.460,78 (três mil quatrocentos e sessenta reais e setenta e oito centavos).

Data da Ratificação: 14/06/2019.
Data da Assinatura: 14/06/2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:384A6386

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA 007/2019

" Concede adicional por quinquênio e dá outras providências...."

O Prefeito Municipal de Quartel Geral-MG, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com a *Lei Orgânica Municipal*, e demais legislação e regramentos pertinentes, e,

CONSIDERANDO,

Considerando que os ditos servidores, são titulares de cargo de provimento efetivo, ao quais ascenderam por concurso público, tendo cumprido já o período de estágio probatório, adquirindo a estabilidade;

Considerando que o Estatuto dos Servidores, consignado na Lei nº 818/97, prevê a possibilidade da pretensão em seu *art. 47, III, c/c art 52.,*

Considerando que o setor de Recursos Humanos atesta o cumprimento dos requisitos legais para deferimento do beneficio requerido;

RESOLVE:

Art: 1º- Conceder aos servidores públicos municipais quinquênio (adicional por tempo de serviço), aos servidores públicos abaixo especificados:

Servidor	Matrícula	Cargo	Quinquênio
Oresi Fernandes Ferreira	647-0	Agente Serviço Adm.	5º
Liliane de Oliveira Felipe	370-7	Professor P1	4º

Art: 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2019.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Quartel Geral, 23 de Julho de 2.019

JOSÉ LÚCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:639CD599

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 057/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2019 REGISTRO DE PREÇO N° 031/2019

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, Prefeito Municipal De Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica do Município e a Adjudicação do presente Processo Licitatório, lavrada pela Pregoeira Municipal Ana Amélia Araújo de Oliveira em 11 de julho de 2019, os quais são tomados como fundamento da decisão, **HOMOLOGA** o Processo 057/2019 – Pregão 038/2019, Registro de Preço 031/2019 com vistas a futura e eventual Aquisição de Refeições (Quentinhas), para atender a demanda das Secretarias Municipais , em favor de:

APARECIDA DE FÁTIMA ARLEU BRAGANÇA-ME
CNPJ: 27.120.246/0001-53

RECREIO,30 DE JULHO DE 2019

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:A5281857

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA 7096/2018

CORREGEDORIA MUNICIPAL

ENCERRAMENTO DE PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS: 7096/2018

Comissão Processante: Giovani Cesar Acorroni Romualdo, Regilene Santos Pereira e Valéria Januário Trindade

Processo encerrado com a decisão de arquivamento por ausência de autoria e materialidade do fato, com fulcro no Art.171,§1º, Lei Complementar Municipal 038/2006, modificada pela Lei Complementar Municipal 169/2017

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:47A61B97

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato: Nº 146/2019- Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, a celebração do **CONTRATO Nº 146/2019** Objeto: **Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos.** Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e a empresa **SMR CLXX SOCIEDADES MÉDICAS REUNIDAS CLXX LTDA** (CONTRATADA), perfazendo o valor total estimado de R$133.400,00 (cento e trinta e três mil e quatrocentos reais). Data da assinatura: 01 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:C75FDCDC

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato: Nº 145/2019- Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, a celebração do **CONTRATO Nº 145/2019** Objeto: **Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos.** Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e a empresa **SMR XXIV SOCIEDADES MÉDICAS REUNIDAS XXIV LTDA-ME** (CONTRATADA), perfazendo o valor total estimado de R$262.560,00 (duzentos e

sessenta e dois mil, quinhentos e sessenta reais). Data da assinatura: 01 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:8165A172

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato: Nº 147/2019- Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, a celebração do **CONTRATO Nº 147/2019** Objeto: **Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos.** Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e a empresa **SMR LX SOCIEDADES MÉDICAS REUNIDAS LX LTDA-ME** (CONTRATADA), perfazendo o valor total estimado de R$63.000,00 (sessenta e três mil reais). Data da assinatura: 20 de Março de 2019.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:9EA26ECE

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato: Nº 148/2019- Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, a celebração do **CONTRATO Nº 148/2019** Objeto: **Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos.** Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e a empresa **SMR CV -SOCIEDADES MÉDICAS REUNIDAS CV LIMITADA-ME** (CONTRATADA), perfazendo o valor total estimado de R$109.040,00 (cento e nove mil e quarenta reais). Data da assinatura: 20 de Janeiro de 2019.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:BF9BE0DD

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 004/2019, Processo: N.º 162/2018. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e **SMR LX – SOCIEDADES MÉDICAS REUNIDAS LX LTDA-ME** (CONTRATADA). Objeto do aditivo: Adiciona-se ao contrato original o acréscimo de 05 (cinco) plantões ao item 1 – Clínico Geral. Data: 01 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:CFEA40FD

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 034/2019, Processo: N.º 162/2018. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e **SMR IV – SOCIEDADES MÉDICAS REUNIDAS IV LTDA** (CONTRATADA). Objeto do aditivo: Por solicitação da contratada, devidamente credenciada ao chamamento público para prestação de serviços médicos, adiciona-se ao contrato original o acréscimo de 08 (oito) plantões ao item 1 – Clínico Geral. Data: 01 de Julho de 2019.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:CDD25439

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 2º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 157/2018, Processo: N.º 162/2018. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e **SMR XXV – SOCIEDADES MÉDICAS REUNIDAS XXV LTDA-ME** (CONTRATADA). Objeto do aditivo: O valor do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 138/2018, inicialmente estimado em R$330.280,00 (trezentos e trinta mil, duzentos e oitenta reais), fica limitado ao valor máximo de R$38.280,00 (trinta e oito mil, duzentos e oitenta reais), suprimindo 35 plantões de Ginecologista Obstetra - item 02, em observância ao artigo 65, parágrafos primeiro e segundo da Lei 8.666/1993. Data: 01 de Abril de 2019.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:88622B30

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 2º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 138/2018, Processo: N.º 162/2018. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e **SMR XXIV – SOCIEDADES MÉDICAS REUNIDAS XXIV LTDA-ME** (CONTRATADA). Objeto do aditivo: O valor do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 138/2018, inicialmente estimado em R$330.280,00 (trezentos e trinta mil, duzentos e oitenta reais), fica limitado ao valor máximo de R$67.720,00 (sessenta e sete mil, setecentos e vinte reais), suprimindo 126 plantões de Ginecologista Obstetra - item 02 e 194 plantões de Clínico Geral Horizontal – item 13, em observância ao artigo 65, parágrafos primeiro e segundo da Lei 8.666/1993. Data: 01 de Março de 2019.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:13617760

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 2º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 112/2018, Processo: N.º 162/2018. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e **UNICARE SERVIÇOS MÉDICOS** (CONTRATADA). Objeto do aditivo: O valor do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 112/2018, inicialmente estimado em

R$877.690,00 (Oitocentos e setenta e sete mil, seiscentos e noventa reais), fica limitado ao valor máximo de R$793.690,00 (setecentos e noventa e três mil, seiscentos e noventa reais), em observância ao artigo 65, parágrafos primeiro e segundo da Lei 8.666/1993. Data: 01 de Julho de 2019.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:A4E55E17

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 175/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 6º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 175/2018, Processo: N.º 162/2018. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e **SMR CLXX – SOCIEDADES MÉDICAS REUNIDAS CLXX LTDA** (CONTRATADA). Objeto do aditivo: O valor do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 175/2018, inicialmente estimado em R$330.280,00 (trezentos e trinta mil, duzentos e oitenta reais), alterado por meio do segundo termo aditivo para R$279.600,00 (duzentos e setenta e nove mil e seiscentos reais), alterado por meio de 3º termo aditivo para até R$432.720,00 (quatrocentos e trinta e dois mil, setecentos e vinte reais), alterado por meio de 4º termo aditivo para até R$321.120,00 (trezentos e vinte e um mil, cento e vinte reais) e alterado por meio do 5º termo aditivo para R$280.170,00 (duzentos e oitenta mil, cento e setenta reais), fica limitado ao valor máximo de R$146.770,00 (cento e quarenta e seis mil, setecentos e setenta reais), suprimindo 79 plantões de Ortopedia - item 03 e 36 Plantões de Cirurgia Geral – item 5, em observância ao artigo 65, parágrafos primeiro e segundo da Lei 8.666/1993. Data: 01 de Junho de 2019.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:C96F010D

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 043/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Adjudicação e Homologação, referente ao Pregão Nº 026/2019. **Objeto:** Registro de preço visando a aquisição de impressos gráficos, por um período de 12 (doze) meses. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas: **GRÁFICA ANDORINHA E EDITORA LTDA** os lotes 01, 03, 04, 07, 08 e 09 perfazendo o valor total de R$ 991.185,34 (Novecentos e noventa e um mil cento e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos); **COMPANHIA DA COR STÚDIO GRÁFICO EIRELI** os lotes 02 perfazendo o valor total de R$92.229,00 (Noventa e dois mil duzentos e vinte e nove reais); **FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** o lote 05 e 06 perfazendo o valor total de R$272.760,00 (Duzentos e setenta e dois mil setecentos e sessenta reais). Data do Despacho: 16 de Julho de 2019.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:A8EF2343

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público extrato da ata de registro de preços nº 034/2019 referente ao Pregão Nº 026/2019. Objeto: Registro de preço visando a aquisição de impressos gráficos, por um período de 12 (doze) meses**.** Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas detentoras: **GRÁFICA ANDORINHA E EDITORA LTDA** os lotes 01, 03, 04, 07, 08 e 09 perfazendo o valor total de R$ 991.185,34 (Novecentos e noventa e um mil cento e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos); **COMPANHIA DA COR STÚDIO GRÁFICO EIRELI** os lotes 02 perfazendo o valor total de R$92.229,00 (Noventa e dois mil duzentos e vinte e nove reais); **FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** o lote 05 e 06 perfazendo o valor total de R$272.760,00 (Duzentos e setenta e dois mil setecentos e sessenta reais). Data do Despacho: 16 de Julho de 2019.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:B1E6F54A

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 114/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Adjudicação e Homologação, referente ao Pregão Nº 043/2019. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de publicação de avisos de editais, extrato de contratos ou convênios, bem como toda e qualquer matéria administrativa de interesse da administração em jornal de grande circulação para a Prefeitura de Ribeirão das Neves. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa: **CONCEITO SOLUÇÃO EM PUBLICAÇÃO EIRELI ME** o único item perfazendo o valor total de R$10.467,50 (Dez mil quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos). Data do Despacho: 25 de Julho de 2019.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:9F5FE5A9

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato: Nº 135/2019- Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 , a celebração do **CONTRATO Nº 135/2019** Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de publicação de avisos de editais, extrato de contratos ou convênios, bem como toda e qualquer matéria administrativa de interesse da administração em jornal de grande circulação para a Prefeitura de Ribeirão das Neves**.** Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Administração (CONTRATANTE) e a empresa **CONCEITO SOLUÇÕES EM PUBLICAÇÃO EIRELI ME** (CONTRATADA) perfazendo valor total estimado de R$10.467,50 (Dez mil quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos). Data: 25 de Julho de 2019.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:DCF21A9E

GERÊNCIA LICITAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO N.º 001/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2019 PREGÃO Nº 034/2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PARA: FORZAN LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.
REF.: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, REPAROS E ADAPTAÇÕES COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS/INSUMOS MÃO DE OBRA.**
ASSUNTO: INÍCIO DE SERVIÇOS

Prezados Senhores,

Estamos autorizando a V.Sas, darem início a serviços de manutenção preventiva, corretiva, reparos e adaptações com fornecimento de materiais/insumos mão de obra, no município de Ribeirão das Neves, conforme o Processo 076/19.

O prazo para conclusão de todos os serviços é de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão desta Ordem de Serviço com término previsto para 29/07//2020.

Atenciosamente,

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA FILHO
Forzan Locações e Serviços EIRELI

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Obras
29/07/2019

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:4F77737C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DECISÃO DE RECURSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE. Pregão Presencial nº. 005/2019. Extrato de Decisão de Recurso. A Prefeitura Municipal de Rio Doce, através da CPL, faz tornar público decisão referente ao Pregão Presencial nº. 005/2019, registro de preços para futuro e eventual fornecimento de materiais de pavimentação e construção. O Prefeito decide pelo não provimento do recurso apresentado pela empresa Mineração Estrela Dalva Ltda - ME por apresentação de certificado de Regularidade do FGTS-CRF com data de validade vencida e ratifica a decisão da CPL pela manutenção da desclassificação da mesma. A decisão encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 12h às 18h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242. 30 de julho de 2019.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:380FDC66

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019**. Objeto da Licitação: contratação de serviços de transportes escolar visando atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação do município de Rio Doce**.** Objeto da publicação: Retificação do edital. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Rio Doce faz tornar pública a retificação do edital Pregão Presencial 032/2019, tendo ocorrido retificação do Item 5 e 5.1 do Anexo I. Em razão da presente retificação, ficam alteradas as datas e prazos do certame previstas inicialmente no edital. O edital retificado/consolidado poderá ser retirado na CPL da Prefeitura Municipal ou obtido no sítio eletrônico www.riodoce.mg.gov.br. Maiores informações CPL, telefones: (0xx31-3883-5235/5242).

Rio Doce, 30 de julho de 2019.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:B9FD4297

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
LEI MUNICIPAL N.º 1.466 DE 22 DE JULHO DE 2019

LEI MUNICIPAL N.º 1.466 DE 22 DE JULHO DE 2019. *"ESTABELECE OS FERIADOS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*. A Câmara Municipal de Rio Espera/MG aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Ficam estabelecidos como Feriados Municipais para o exercício de 2019, no âmbito do Município de Rio Espera/MG, as seguintes datas: - 26 de julho de 2019 (sexta feira) - Comemoração do Aniversário da Cidade - Emancipação Político-Administrativa de Rio Espera/MG; - 16 de agosto de 2019 (sexta feira) - Comemoração do Dia da Padroeira do Distrito de Rio Melo - "*Nossa Senhora dos Milagres*"; - 27 de setembro de 2019 (sexta feira) - Comemoração do Dia da Padroeira do Município de Rio Espera - "*Nossa Senhora da Piedade*"; - 08 de dezembro de 2019 (Domingo) - Comemoração do Dia da Padroeira do Distrito de Piranguita - "*Nossa Senhora da Conceição*". Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de julho de 2019.

LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas da Costa Silva
Código Identificador:402E1F55

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 54/2017

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, **Extrato do PRIMEIRO TERMO ADITIVO para prorrogação do prazo do contrato nº 54/2017**, Processo Licitatório nº 58/2017, Tomada de Preços nº 02/2017. Objeto: Serviços de engenharia visando a pavimentação com pedras irregulares e drenagem pluvial profunda em ruas do Município, em cumprimento ao Convênio CT Nº 01023331-41, celebrado entre o Município de Rio Espera e o Ministério das Cidades com intermédio da caixa econômica federal. Extrato do aditivo: *"Fica prorrogada a vigência do contrato celebrado para a data de 31.12.2018, podendo, ainda, ser novamente prorrogado mediante termo aditivo, em estrita obediência às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93"*. Data da assinatura: 29/12/2017.

Contratado:
EMPRESA JM CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME.

Contratante:
Município de Rio Espera-MG.
LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas da Costa Silva
Código Identificador:352B7B4D

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 54/2017

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, **Extrato do SEGUNDO TERMO ADITIVO para prorrogação do prazo do contrato nº 54/2017**, Processo Licitatório nº 58/2017, Tomada de Preços nº 02/2017. Objeto: Serviços de engenharia visando a pavimentação com pedras irregulares e drenagem pluvial profunda em ruas do Município, em cumprimento ao Convênio CT Nº 01023331-41, celebrado entre o Município de Rio Espera e o Ministério das Cidades com intermédio da caixa econômica federal. Extrato do aditivo: *"Fica prorrogada a vigência do contrato celebrado para a data de 31.12.2019, podendo, ainda, ser novamente prorrogado mediante termo aditivo, em estrita obediência às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93"*. Data da assinatura: 28/12/2018.

Contratado:
EMPRESA JM CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME.

Contratante:
Município de Rio Espera-MG.
LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas da Costa Silva
Código Identificador:00605103

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2017

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, **Extrato do TERCEIRO TERMO ADITIVO ao contrato nº 54/2017**, Processo Licitatório nº 58/2017, Tomada de Preços nº 02/2017. Objeto: Serviços de engenharia visando a pavimentação com pedras irregulares e drenagem pluvial profunda em ruas do Município, em cumprimento ao Convênio CT Nº 01023331-41, celebrado entre o Município de Rio Espera e o Ministério das Cidades com intermédio da caixa econômica federal. Extrato do aditivo: *"CONSIDERANDO a necessidade de aumento de meta física para realização de alargamento nas dimensões das Ruas Mercês Carolina; José Gonçalves da Silva e José Gonçalves de Oliveira, sendo que os mencionados serviços de adequação geraram um acréscimo de valor no contrato de R$ 10.106,27 (dez mil cento e seis reais e vinte e sete centavos), conforme se depreende pela análise da planilha orçamentária anexa, a qual passa a fazer parte integrante do presente termo, independentemente de transcrição; CONSIDERANDO a necessidade de remoção, reassentamento/recomposição com pedras poliédricas na Rua São José, serviço este que não estava previsto nos projetos iniciais, gerando um acréscimo de valor no contrato referente a de R$ 5.270,49 (cinco mil duzentos e setenta reais e quarenta e nove centavos), conforme se depreende pela análise da planilha orçamentária anexa, a qual também passa a fazer parte integrante do presente termo, independentemente de transcrição; Cláusula Primeira*: *O valor do referido contrato, sofre um acréscimo de R$ 15.376,76 (quinze mil trezentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos), sendo que, o valor total reajustado passa a ser de R$ 395.798,49 (trezentos e noventa e cinco mil setecentos e noventa e oito reais e quarenta e nove centavos), tendo em vista o reflexo financeiro respectivamente causado pelas necessárias adequações já supramencionadas, bem como, as especificadas nas planilhas orçamentárias de custos anexas"*. Data da assinatura: 20.06.2019.

Contratado:
EMPRESA JM CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME.

Contratante:
Município de Rio Espera-MG.
LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas da Costa Silva
Código Identificador:3CD3DAD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE CONVÊNIO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo nº 002/2019

O Município de Rodeiro, através do seu gestor, no uso de suas atribuições legais, em consonância com os termos do art. 32, §§1º e 2º, da Lei nº 13.019/2014, torna pública a inexigibilidade de Chamamento Público para Organização da Sociedade Civil (OSCs) referente à celebração de termo de parceria entre o Município e o Asilo São Vicente de Paulo de Rodeiro, para serviços de **PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO**, que prevê o acolhimento de pessoas idosas, de ambos os sexos, em situação de risco pessoal e social propondo proteger sua saúde, satisfazendo suas necessidades básicas, tais como: abrigo, alimentação sadia, vestuário, medicamentos, lazer, mantendo seus vínculos familiares e resgatando sua cidadania, conforme Plano de Trabalho apresentado, que envolve a transferência de recursos financeiros, no valor de R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme plano de trabalho constante nos autos do Processo Administrativo nº 002/2019.

Registre-se que, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, a justificativa poderá ser impugnada, conforme previsão do art. art. 32, §2º, da Lei nº 13.019/2014.

Rodeiro, 30 de Julho de 2019.

LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Urgal de Oliveira
Código Identificador:EA64EDC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
PREGÃO PRESENCIAL

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna publico que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 055/2019, na data de 14/08/2019, às 10h00min, Processo Licitatório nº. 082/2019, objetivando a locação de imóveis que possuam as características descritas e especificadas no anexo I. O Edital poderá ser retirado no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, situado na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, na cidade de Rosário da Limeira/MG.

Rosário da Limeira/MG, 30/07/2019.

Publicado por:
Juliana da Silva Matias
Código Identificador:232BA906

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
RERRATIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna publico a RERRATIFICAÇÃO do Processo Licitatório nº 079/2019, Pregão Presencial nº 054/2019, o qual tem por objeto o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de termopainel, perfil, rebite dentre outros itens correlatos descritos e especificados no anexo I, destinados à construção de parede em prédio público para instalação da Creche Municipal. Tal rerratificação se dá pelo fato de divulgação do Edital no Portal. **Portanto, onde se lê abertura 01/08/2019 às 09h30min, leia-se abertura 12/08/2019 às 09h30min.** O Edital rerratificado poderá ser retirado no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, situado na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, na cidade de Rosário da Limeira/MG.

Rosário da Limeira/MG, 30/07/2019.

Publicado por:
Juliana da Silva Matias
Código Identificador:71C5A4FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
RERRATIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna publico a RERRATIFICAÇÃO do Processo Licitatório nº 080/2019, Tomada de Preço nº 003/2019, a qual tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços elétricos, objetivando a construção de extensão de rede elétrica com iluminação pública junto

ao Balneário Américo José Honório, bem sistema de iluminação junto ao Estádio Municipal, situado na Rua Cônego Américo Duarte, ambos os serviços estão descritos e especificados no anexo I. Tal rerratificação se dá pelo fato de divulgação do Edital no Portal. **Portanto, onde se lê abertura 07/08/2019 às 09h00min, leia-se abertura 20/08/2019 às 09h30min.** O Edital rerratificado poderá ser retirado no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, situado na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, na cidade de Rosário da Limeira/MG.

Rosário da Limeira/MG, 30/07/2019.

Publicado por:
Juliana da Silva Matias
Código Identificador:593EBD92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
PORTARIA Nº. 082 DE 29 DE JULHO DE 2019. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 082 DE 29 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a exoneração de Servidor que menciona e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar do cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico do Município de Rubelita/MG, o senhor **MATEUS BRAGA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n° MG-12.189.386 – PC/MG e inscrito no CPF/MF sob n°: 048.536.736-01, para o qual foi nomeado na data de 26 de Novembro de 2018, conforme Portaria nº 120/2018.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 29 de julho de 2019.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:601C2DC4

GABINETE
PORTARIA Nº. 083 DE 29 DE JULHO DE 2019. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 083 DE 29 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor que menciona e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o senhor **MIGUEL DOS SANTOS NETO**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade de nº: MG-12.502.891 e inscrito CPF/MF sob n°: 085.707.136-06, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico do Município de Rubelita/MG.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 29 de Julho de 2019.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:C76A4549

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 04010/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei orçamentária anual nº 1.878, de 24 de Dezembro de 2018
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.07.03.12.368.0008.2.026 - MANUT DO TRANSPORTE ESCOLAR - CONV SEE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	335	CONVED	222	80.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**80.000,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1 º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**80.000,00**
TOTAL DE RECURSOS	**80.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 25 de julho de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:69B6EB02

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 04009/2019

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida em Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1879, de 19 de dezembro de 2018.
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 ;
Considerando as definições da Lei nº 1.867 - Lei de Diretrizes Orçamentária de 21 de maio de 2018;
Considerando a autorização contida no artigo 1º da Lei nº 1.856 - Lei Municipal de 09 de fevereiro de 2018;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

R$ 3.000,00 (três mil reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.10.01.10.301.0058.2.174 - MANUTENCAO DA EQUIPE SAUDE DA FAMILIA - PESSOAL				
319092 - Despesas de Exercicios Anteriores	781	SAUDE	102	1.000,00
02.11.01.04.122.0044.2.118 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	608		100	2.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**3.000,00**
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.10.01.10.301.0058.2.174 - MANUTENCAO DA EQUIPE SAUDE DA FAMILIA - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	503	SAUDE	102	1.000,00
02.11.01.04.122.0044.2.118 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				
339033 - Passagens e Despesas com Locomocao	607		100	2.000,00
TOTAL DE RECURSOS				**3.000,00**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e o, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Barbara, 25 de julho de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:AF5FEB87

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 04008/2019

ABRE TRANSPOSIÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida em Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1879, de 19 de dezembro de 2018.
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 ;
Considerando as definições da Lei nº 1.867 - Lei de Diretrizes Orçamentária de 21 de maio de 2018;
Considerando a autorização contida no artigo 1º da Lei nº 1.856 - Lei Municipal de 09 de fevereiro de 2018;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;
D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificados, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$ 671.401,42 (seiscentos e setenta e um mil quatrocentos e um reais e quarenta e dois centavos)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.05.03.08.244.0022.2.093 - AUXILIO MORADIA				
339048 - Outros AuxiliosFinanc. a Pessoas Fisicas	158	AS.SOC	100	44.000,00
02.06.04.122.0002.0.025 - INDENIZACOES E RESTITUICOES DE TERCEIROS				
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	188		100	115.800,00
02.07.01.12.122.0004.2.003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	736	ENSINO	101	4.248,00
02.08.15.451.0039.2.109 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIAS URBANAS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	372		100	467.214,49
02.09.04.122.0030.2.055 - MANUTENCAO SERVICOS TERMINAL RODOVIARIO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	423		100	6.000,00
02.10.01.10.301.0058.2.175 - MANUTENCAO DAS U.B.S. - SAUDE DA FAMILIA				
339030 - Material de Consumo	513	SAUDE	102	30.000,00
02.10.01.10.302.0059.2.179 - MANUTENCAO DO CENTRO ATEND. PSICOSSOCIAL - CAPS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	536	SAUDE	102	3.930,93
02.10.01.10.303.0060.2.190 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA FARMACIA BASICA				
339030 - Material de Consumo	577	SAUDE	102	208,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**671.401,42**

Saldo reduzido das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.05.01.04.243.0027.2.227 - MANUTENCAO DO PROGRAMA JOVEM PROFISSIONAL				
335043 - Subvencoes Sociais	129		100	44.000,00
02.07.01.12.361.0008.2.027 - MANUT DAS ATIVIDADES DO ENS FUNDAMENTAL - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	268	ENSINO	101	4.248,00
02.08.15.451.0039.1.108 - REQUALIFICACAO URBANA DE VIAS E PRACAS				
449051 - Obras e Instalacoes	370		100	467.214,49
02.09.04.122.0030.2.052 - MANUTENCAO SEC M. AMB, AGRI E DESEV SUST.				
339033 - Passagens e Despesas com Locomocao	415		100	6.000,00
02.10.01.10.302.0059.2.182 - MANUTENCAO DO PRONTO ATENDIMENTO				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	544	SAUDE	102	208,00
02.10.01.10.302.0059.2.186 - MAN ATIV DA ATENCAO DE MEDIA COMPLEXIDADE PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	556	SAUDE	102	33.930,93
02.99.99.999.9999.9.999 - RESERVAS				
999999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	684		100	115.800,00
TOTAL DE RECURSOS				**671.401,42**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e o, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Barbara, 25 de julho de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:EDB5E6E4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 038/19 – 2º ADITIVO

Processo Licitatório n.º 002/19
2º Aditivo ao Contrato n.º 038/19
Contratada: HBA ENGENHARIA LTDA
Valor: R$ 98.168,58
Data assinatura: 30/07/2019

Santa Bárbara, 30/07/2019

MARCOS JOSÉ FELISBERTO
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:7D8DA616

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 119/18 – 3º ADITIVO

Processo Licitatório n.º 238/18
3º Aditivo ao Contrato n.º 119/18
Contratada: CONSTRUTORA AGD LTDA
Valor: R$ 2.091,98
Data assinatura: 29/07/2019

Santa Bárbara, 30/07/2019

MARCOS JOSÉ FELISBERTO
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:EB9FEE7D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 123/18 – 2º ADITIVO

Processo Licitatório n.º 182/18
2º Aditivo ao Contrato n.º 123/18
Contratada: ANIMA CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO E ARTES EIRELI
Prazo: 01/08/2019 até 30/09/2019

Valor: R$ 42.644,58
Data assinatura: 30/07/2019

Santa Bárbara, 30/07/2019

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:4F1D08ED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 084/18 – 1º ADITIVO

Processo Licitatório n.º 204/18
1º Aditivo ao Contrato n.º 084/18
Contratada: INSTITUTO ZURIEL CAPACITAÇÃO E PUBLICAÇÕES EIRELI
Prazo: 31/07/2019 até 30/07/2020
Valor: R$ 34.520,00
Data assinatura: 29/07/2019

Santa Bárbara, 30/07/2019

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:57E7C780

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 110/17 – 3º ADITIVO

Processo Licitatório n.º 114/17
3º Aditivo ao Contrato n.º 110/17
Contratada: EQUIPE B ARQUITETURA E DESIGN E MULTIMIDIAS LTDA - ME
Prazo: 21/08/2019 até 20/06/2020
Data assinatura: 30/07/2019

Santa Bárbara, 30/07/2019

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Patrimônio Cultural e Turismo

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:AA2FA5AE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 092/18 – 1º ADITIVO

Processo Licitatório n.º 245/18
1º Aditivo ao Contrato n.º 092/18
Contratada: J & LEANDRO TRANSPORTES LTDA
Prazo: 13/08/2019 até 12/08/2020
Valor estimado: R$ 156.600,00
Data assinatura: 30/07/2019

Santa Bárbara, 30/07/2019

GEOVANI FERREIRA GUIMARAES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:7C3C0785

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 065/18 – 3º ADITIVO

Processo Licitatório n.º 182/18
3º Aditivo ao Contrato n.º 065/18
Contratada: E.P.L CONSTRUÇÕES - EIRELI
Prazo: 01/08/2019 até 30/09/2019
Valor acrescido: R$ 51.557,99
Valor suprimido: R$ 84.017,81
Data assinatura: 30/07/2019

Santa Bárbara, 30/07/2019

MARCOS JOSÉ FELISBERTO
Secretário Municipal de Obras, Infraestrututa e Urbanismo

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:BC653633

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA COMPLEMENTAR DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 48/2019

Às 08 horas do dia 30 de julho de 2019 reuniram-se a Pregoeira deste Órgão e respectivos membros de apoio, abaixo relacionados, responsáveis pelo Processo nº 155/2019, Pregão Presencial n° 048/2019, que tem por objeto a aquisição de cestas básicas. Compareceu como representante da Secretaria Municipal de desenvolvimento e Proteção Social a servidora Marina Moreira Gonçalves de Oliveira.
Compareceram à sessão os representantes legais das empresas: Nutri Comercio Eireli, Mercearia Campos e Rabelo Ltda e Versatil Comercio Eireli- ME. A reunião teve por finalidade divulgar o laudo de análise de amostras dos itens feijão, macarrão e tempero da empresa Nutri Comércio – Eireli – ME. Conforme análise da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Proteção Social a amostra do feijão e do tempero fora aprovada e a amostra do **macarrão** fora **reprovada** por se tratar de uma massa comum com uma varação de ingredientes (farinha de trigo tipo 2 enriquecida com ferro e ácido fólico) que divergem da massa de sêmola pura, sobretudo pelo fato de não apresentar em sua composição a sêmola, principal ingredientes da massa de sêmola pura. Diante do exposto, a amostra não se enquadra nas especificações exigidas no edital do processo licitatório, que prevê o macarrão fornecido nas cestas básicas deverá ser de massa de sêmola pura. Ato contínuo, foram **classificados** para os respectivos itens as empresas abaixo:

Empresa	Item
Mercearia Campos e Rabelo Ltda	01
Super Comercial Bela Vista - ME	02

Aberto o envelope e analisados os documentos de habilitação da empresa Mercearia Campos e Rabelo Ltda, a Pregoeira e a Equipe de Apoio declararam-na habilitada. Aberto o envelope e analisados os documentos de habilitação da empresa Super Comercial Bela Vista – ME, verificou-se que o Alvará de Vigilância Sanitária (alínea a do item 10.1.4 do edital) não se tratava de documento emitido digitalmente e seria necessário a verificação de sua autenticidade. Por se tratar de prática costumeira da administração pública, com fulcro no §3º, VI, do art. 43 da Lei 8.666/93, a Pregoeira decidiu abrir diligência junto à Secretaria Municipal de Saúde de Itabira que confirmou a autenticidade do documento, conforme email anexado a essa ata. Desse modo a empresa fora declarada habilitada.
Os representantes legais das empresas abaixo manifestaram a intenção de interpor recurso pelas seguintes razões:

Empresa	Motivação do recurso:
Versatil Comercio Eireli- ME	"Inconformada com sua desclassificação quanto a análise do arroz vem manifestar recurso quanto aos parâmetros apresentado quanto sua desclassificação"
Nutri Comércio – Eireli – ME	"Vem manifestar intenção de recurso quanto a sua desclassificação quanto ao item 7, com alegação que o mesmo não está em conformidade com alguns critérios, sendo que o mesmo atende a especificação do referido edital na qual comprovaremos em peça recursal."

Dessa forma, fica aberto o prazo de 3 dias para apresentação das razões do recurso. Desde já os demais interessados encontram-se convocados para apresentar as contrarrazões quanto ao recurso apresentado pelas empresas Versatil Comercio Eireli- ME e Nutri Comércio – Eireli – ME. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais empresas ficaram em poder do Pregoeira,

sendo rubricado pelos presentes. Nada mais havendo a tratar, fora encerrada a reunião e lavrada a presente ata.

Santa Bárbara, 30 de julho de 2019.

DANIELA MARRA DE N. ARAÚJO
Pregoeira

LORENNA BATISTA CIRILO ROBSON ARCANJO MARTINS
Equipe de Apoio

MARINA MOREIRA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Representante da Sec. Mun. Des. e Proteção Social

MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA

NUTRI COMÉRCIO – EIRELI – ME

VERSATIL COMERCIO EIRELI- ME

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:CBAE0015

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO N° 056/2019

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº 056/19, Processo n.º 188/19, julgada pela Pregoeira e Equipe de Apoio na data de 30/07/2019, cujo objeto é a Contratação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas especializadas para prestação de serviços de realização de realização de coleta de dados; tendo sido adjudicada à empresa citada abaixo, homologo a presente licitação nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicada subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.

ITEM	FORNECEDOR	VALOR
001 - (026165) COLETA DE DADOS	MK PESQUISA E PLANEJAMENTO EIRELI - ME	32.500,00

Santa Bárbara, 30 de julho de 2019.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:E9C39336

SEC. DE MEIO AMBIENTE
PROGRAMA DE ATENDIMENTO AOS PRODUTORES RURAIS

Programa de atendimento aos Produtores Rurais

Considerando a Lei Municipal n° 1737/2014;
Considerando o Decreto Municipal n° 3750/2018;
Considerando o §2º do Art. 6º da Instrução Normativa n.º 006/2018;
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, resolve:
Tornar de conhecimento público o cronograma de atendimento aos produtores rurais de Santa Bárbara, o qual está em curso de execução, conforme informações a seguir:

Região a ser atendida	Data prevista de atendimento	Serviços ofertados
Região: Florália	30/07/2019 a 01/08/2019	Gradagem

Santa Bárbara, 29 de Julho de 2019.

Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável.

Publicado por:
Leonardo Caldeira Mendes
Código Identificador:A79A7180

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
DECRETO Nº 13, DE 24 DE JULHO DE 2019. "CRIA O PROGRAMA PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO LESTE-MG E DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES".

A PREFEITA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE-MG, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso IV do art. 44 da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto no art. 13, I, da Lei nº 13.465/2017 c/c art. 1°, §2°, I, do Decreto-Lei n° 1.876/1981.

CONSIDERANDO que o Município tem o dever de formular e desenvolver no espaço urbano as políticas de suas competências de acordo com os princípios de competitividade, sustentabilidade econômica, social e ambiental, ordenação territorial, eficiência energética e complexidade funcional, buscando que o solo se ocupe de maneira eficiente, combinando seu uso de forma funcional;

CONSIDERANDO que compete ao Município promover a regularização fundiária urbana REURB, a qual abrange medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais que visam à regularização de núcleos urbanos informais;

CONSIDERANDO que constituem objetivos da REURB: identificar os núcleos urbanos informais, organizá-los e assegurar a prestação de serviços públicos aos seus ocupantes, de modo a melhorar sua qualidade de vida; ampliar o acesso à terra urbanizada pela população de baixa renda, de modo a priorizar a permanência dos ocupantes nos próprios núcleos urbanos informais, a serem posteriormente regularizados; promover a integração social e a geração de emprego e renda; conceder direitos reais, preferencialmente em nome da mulher; garantir o direito social à moradia digna e às condições de vida adequadas; ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem estar de seus habitantes; e concretizar o princípio constitucional da eficiência na ocupação e no uso do solo;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n° 13.465 de 11 de julho 2017 e na Lei Municipal n° 0495 de 16 de junho de 2016, que dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana, dentre outros assuntos.

DECRETA:

Art. 1º No âmbito do município de Santa Bárbara do Leste-MG, fica criado o programa de Regularização Fundiária Urbana – REURB, denominado **"Morar Legal".**

Art. 2° Fica instituída a Comissão Municipal para Regularização Fundiária Urbana, que possui caráter social, composta e desde já nomeada com os seguintes membros:

ROGERIO FERREIRA CORREA	DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO
SERGIO ALEXANDRE DIAS	ASSESSOR JURÍDICO
VALERIA APARECIDA VIANA	REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
SAVIA APARECIDA DINIZ	ENGENHEIRA CIVIL
RODRIGO DIAS MAIA	ENGENHEIRO CIVIL

para que, sob a Presidência do primeiro, classifiquem e fixem uma das modalidades da Reurb ou promovam o indeferimento fundamentado do requerimento em até 180 (cento e oitenta) dias, nos termos dos artigos 32 da Lei nº 13.465/17.

Parágrafo único. A Comissão deverá, entre outras funções já estabelecidas na Lei 13.465/2017:

I. definir os requisitos para elaboração do projeto de regularização, no que se refere aos desenhos, ao memorial descritivo e ao cronograma físico de obras e serviços a serem realizados, se for o caso (art. 36, §4º da Lei 13.465/17);

II. aprovar e cumprir o cronograma para término das etapas referentes às buscas cartorárias, notificações, elaboração do projeto de regularização fundiária e dos estudos técnicos para as áreas de risco ou consolidações urbanas em áreas ambientalmente protegidas;

III. proceder às buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado, caso já não tenha sido fornecido pelo legitimado requerente;

IV. notificar os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentem impugnação no prazo de trinta dias, contado da data de recebimento da notificação;

V. receber as impugnações e promover procedimento extrajudicial de composição de conflitos, fazendo uso, inclusive, da arbitragem ou poderão instalar câmaras de prevenção e resolução administrativa de conflitos, no âmbito da administração local ou, ainda, celebrar termo de ajustes com o Tribunal de Justiça estadual;

VI. lavrar o auto de demarcação urbanística, caso pretenda realizar o procedimento com demarcação urbanística prévia; (art. 19 da Lei 13.465/17);

VII. na Reurb-S: operada sobre área de titularidade de ente público, caberá ao referido ente público ou ao Município promotor a responsabilidade de elaborar o projeto de regularização fundiária nos termos do ajuste que venha a ser celebrado e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária; e se for operada sobre área titularizada por particular, caberá ao Município a responsabilidade de elaborar e custear o projeto de regularização fundiária e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária; (art. 33 da Lei 13.465/17);

VIII. na Reurb-E, a regularização fundiária será contratada e custeada por seus potenciais beneficiários ou requerentes privados; na Reurb-E sobre áreas públicas, se houver interesse público, o Município poderá proceder à elaboração e ao custeio do projeto de regularização fundiária e da implantação da infraestrutura essencial, com posterior cobrança aos seus beneficiários;

IX. elaborar ou aprovar o projeto de regularização fundiária;

X. celebrar o termo de compromisso a ser assinado pelos responsáveis, públicos ou privados, pelo cumprimento do cronograma físico definido no inciso IX do artigo 35 da Lei 13.465/17;

XI. emitir a Certidão de Regularização Fundiária, acompanhado da titulação final (legitimação fundiária, concessão de direito real de uso ou de moradia e legitimação de posse, doação ou compra e venda de bem público);

XII. Emitir conclusão formal do procedimento;

Art. 3° A participação na comissão será prioritária, de relevante interesse público e sem ônus financeiro para a Administração Pública Municipal.

Art. 4° A Comissão terá, para cada REURB instaurada, o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para cumprir as obrigações previstas em Lei, prorrogável por igual período mediante justificativa.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara do Leste-MG, em 24 de julho de 2019.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:6BDA2C91

COMISSAO DE LICITAÇAO
DECRETO Nº 14, DE 24 DE JULHO DE 2019. "ESTABELECE CRITÉRIO PARA DEFINIÇÃO DE POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA PARA FINS DE ENQUADRAMENTO EM REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO LESTE-MG".

A PREFEITA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE-MG, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso IV do art. 44 da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto no art. 13, I, da Lei nº 13.465/2017 c/c art. 1°, §2°, I, do Decreto-Lei n° 1.876/1981.

CONSIDERANDO o objetivo de ampliar o acesso a terra urbanizada pela população de baixa renda, de modo a priorizar a permanência dos ocupantes nos próprios núcleos urbanos informais a serem regularizados.

DECRETA:

Art. 1º No âmbito do município de Santa Bárbara do Leste-MG, fica declarada como "População de Baixa Renda", aquela que possuir renda familiar mensal igual ou inferior ao valor correspondente a cinco salários mínimos vigentes.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara do Leste-MG, em 24 de julho de 2019.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:1B372570

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2019

O Município de Santa Barbara do Leste, torna público o resultado do Processo Administrativo nº. 126/2019 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 027/2019 – Objeto: Contratação de serviços de manutenção, compreendendo reparos mecânicos, serviços elétricos, tapeçaria, vidraçaria, reboque, funilaria, pintura, diagnóstico / análise de sistemas de injeção / ignição eletrônica, com fornecimento de peças, para veículos leves, vans, caminhões e ônibus da frota da Prefeitura Municipal e Conveniados. Vencedor: – Cloviscar Ltda - EPP - CNPJ - 21.074.398/0001-80 – Item 01 - Valor hora homem R$ 60,00 - desconto tabela 36% – Item 02 - Valor hora homem R$ 60,00 - desconto tabela 25% - Item 03 - Valor hora homem R$ 60,00 - desconto tabela 30% - Item 04 - Valor hora homem R$ 60,00 - desconto tabela 26% - Item 05 - Valor hora homem R$ 60,00 - desconto tabela 36% – Item 06 - Valor hora homem R$ 60,00 - desconto tabela 30% – Item 07 - Valor hora homem R$ 100,00 - desconto tabela 35% - Item 08 - Valor hora homem R$ 100,00 - desconto tabela 32% – Mais Máquinas e Tratores Ltda - ME - CNPJ - 19.183.400/0001-08 - Item 09 - Valor hora homem R$ 125,00 - desconto tabela 15% - Item 11 - Valor hora homem R$ 120,00 - desconto tabela 17% - Item 12 - Valor hora homem R$ 125,00 - desconto tabela 15% – Pneus Lider Peças e Serviços Eireli - CNPJ - 29.315.340/0001-93 – Item 10 - Valor hora homem R$ 125,00 - desconto tabela 15% - Item 13 - Valor hora homem R$ 135,00 - desconto tabela 17% -

Santa Barbara do Leste 29/07/2019.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:557D0CE8

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2019

O Município de Santa Barbara do Leste, torna público o resultado do Processo Administrativo nº. 143/2019 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 029/2019 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Pré-Moldados em Concreto. Vencedor: União Premoldados Ltda - EPP - CNPJ - 07.612.808/0001-79 – Lote I – Item 01 - Valor unitário R$ 62,00 – Item 02 - Valor unitário R$ 1,95 – Item 03 – Valor unitário R$ 2,25 – Item 04 - Valor unitário R$ 3,10 - Item 05 - Valor unitário R$ 20,00 – Item 06 - Valor unitário R$ 25,00 – Item 07 - Valor unitário R$ 36,00 – Item 08 – Valor unitário R$ 105,00 – Item 09 - Valor unitário R$ 28,00 - Item 10 - Valor unitário R$ 45,00 – Item 11 - Valor unitário R$ 68,00 – Item 12 - Valor unitário R$ 95,00 – Item 13 – Valor unitário R$ 170,00 – Item 14 - Valor unitário R$ 225,00 - Item 15 - Valor unitário R$ 16,00 – Item 16 – Valor unitário R$ 36,00 – Item 17 – Valor unitário R$ 70,00 – Item 18 – Valor unitário R$ 38,00 -

Santa Barbara do Leste 30/07/2019.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:E5950049

COMISSAO DE LICITAÇAO
PORTARIA Nº06, DE 24 DE JULHO DE 2019. DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO NÚCLEO DENOMINADO "BAIRRO N.SRA DE LOURDES".

A PREFEITA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE-MG, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso IV do art. 44 da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto no art. 14, I, da Lei nº 13.465/2017,

CONSIDERANDO o direito constitucional de propriedade bem como o exercício de sua função social, pautado também pelo princípio da dignidade da pessoa humana, com o objetivo de ampliar o acesso a terra urbanizada, de modo a priorizar a permanência dos ocupantes nos próprios núcleos urbanos informais a serem regularizados.

RESOLVE:
Art. 1º Determinar a instauração de Procedimento Administrativo para realização de Regularização Fundiária Urbana (Reurb) sobre o Núcleo denominado **"Bairro N.Sra de Lourdes",** devendo a Secretaria de Fazenda tomar as providências necessárias para a abertura do referido procedimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se.

Santa Bárbara do Leste-MG, em 24 de julho de 2019.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:30468015

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE-MG E O HOSPITAL NOSSA SENHRA AUXILIADORA.

Termo de Fomento entre o Município de Santa Bárbara do Leste e o Hospital Nossa Senhora Auxiliadora, cujo objeto é o incentivo financeiro de serviços hospitalares prestados ao SUS, em auxilio ao custeio das atividades do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora, firmado nos termos da Lei Municipal nº.0528/2018, visando dar publicidade aos atos públicos em atendimento aos princípios constitucionais da publicidade, legalidade, bem como em atendimento do disposto no artigo 38 da lei 13.019/2014.
Valor: R$276.552,00 (duzentos e setenta e seis mil quinhentos e cinquenta e dois reais).
Vigência: agosto de 2019 a julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Carlos Chagas-MG, 02 de julho de 2019.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:FB42BECA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - MUNICIPIO DE SANTA VITÓRIA – LICITAÇÃO DESERTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019 PL Nº 100/2019 – A Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria 007/2019, de 02 de janeiro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados que, ante a ausência de proponentes, a licitação em epígrafe, de objeto "Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação asfáltica, meio fio e sarjetas, calçadas públicas e sinalização de trânsito em ruas e avenidas do município de Santa Vitória. Convênio nº 867330/2018 - Operação nº 1053906-25/2018/MT.CIDADES/CAIXA", foi considerada *DESERTA*.

Santa Vitória, em 30 de julho de 2019.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:EA90C7CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 037/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 014/2019

ATA DE JULGAMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 037/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2019
Aos trinta dias do mês de julho de dois mil e dezenove, às 16hs00min, reúne-se no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, a Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto Municipal nº 002/2019 de 02 de janeiro de 2019, para análise da proposta e documentação para contratação do músico Carlos Eduardo Souza Cunha, cujo nome artístico é BANDA BATIDÃO SERTANEJO, para apresentação no dia 03 de agosto de 2.019, nas festividades do Padroeiro do Distrito de São Domingos, contratação esta a ser realizada diretamente com o próprio artista Sr. CARLOS EDUARDO SOUZA CUNHA, brasileiro, portador do RG nº MG17955834, expedido pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e inscrito no CPF sob o nº 068.951.186-83, residente e domiciliado na Avenida Progresso, nº 746, apto 03 - Centro , Ervália/MG, CEP: 36555-000.
O músico, juntamente com os documentos pessoais, apresenta comprovantes de apresentações da banda em festas regionais e em

espaços públicos, o que comprova sua consagração pela mídia e população regional, com apresentação em várias festividades, cumprindo desta forma as exigências estabelecidas na Lei Federal 8.666/93.
Destarte, o Art. 25 da Lei Federal 8.666/93 diz que é inexigível a licitação quando ocorrer inviabilidade de competição, nos termos seguintes:
Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
... (omississ)...
III-para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.
Temos as seguintes decisões da Corte de Contas do Estado de Minas Gerais:

Processo Administrativo. Consagração do artista. "(...) a condição de ser o contratado, nos termos do inciso III do art. 25 da Lei n.º 8.666/93, artista consagrado pela crítica especializada ou pelo público pode ser de difícil comprovação. Há artistas populares que se apresentam em feiras e exposições pelo interior do País, que têm larga aceitação do público, mas que não recebem qualquer atenção da grande mídia. A consagração pelo público revela-se pela lotação de casas de espetáculos, fato que não se comprova por meio de certidão ou atestado. A condição exigida pelo inciso III do art. 25 guarda alguma semelhança com aquela exigida pelo inciso II do mesmo artigo, ou seja, a notória especialização. Esta, contudo, é mais facilmente demonstrada, porque se conta com obras e trabalhos publicados, currículos, atestados, certidões etc., elementos estranhos ao mundo artístico. A essência da condição exigida para a contratação direta me faz recordar a interpretação do inesquecível Conselheiro Murta Lages que, ao se referir à notoriedade do inciso II do art. 25 da Lei n.º 8.666/93, sempre dizia 'o que é notório independe de comprovação'. Da mesma forma, o artista consagrado supõe-se seja amplamente conhecido. No caso dos autos, temos um grupo musical que, até onde sei, goza de algum prestígio entre os críticos e tem público cativo no Estado, especialmente em Belo Horizonte, onde se apresenta com maior freqüência". (Processo Administrativo n.º 612776. Rel. Conselheiro Moura e Castro. Sessão do dia 02/08/2005).
Em análise da documentação apresentada do licitante, vislumbra-se pela comprovação dos comandos estabelecidos na Lei de Regência, não havendo desta forma descumprimento do arrepio da norma legal.
Considerando todo exposto, concluímos pela Inexigibilidade de Licitação, ao certame do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 037/2019/INEXIGIBILIDADE Nº 014/2019, em decorrência do comando estabelecido no Art. 25, III da Lei Federal 8.666/93, observando as demais condições atinentes ao processo, tais como Parecer da Assessoria Jurídica, Adjudicação e Homologação.
Nada mais havendo para se tratar, a Comissão Permanente de Licitação, deu por encerrada a reunião.

Santo Antônio do Aventureiro, 30 de julho de 2.019.

OSMAR TADEU PIRES DE MATOS	
Presidente	
ALTIVO CARLOS PIRES	***ELMA APARECIDA TEIXEIRA RIBEIRO FERREIRA***
Membro	Membro

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:CD63AADE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 037/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 014/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 037/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2019

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, ainda, considerando o Parecer Jurídico deste certame licitatório de Inexigibilidade, *Adjudica* ao licitante para contratação do artista CARLOS EDUARDO SOUZA CUNHA, brasileiro, portador do RG nº MG17955834, expedido pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e inscrito no CPF sob o nº 068.951.186-83, residente e domiciliado na Avenida Progresso, nº 746, apto 03 - Centro, Ervália/MG, CEP: 36555-000, cujo nome artístico é BANDA BATIDÃO SERTANEJO, para apresentação no dia 03 de agosto de 2.019, nas festividades do Padroeiro do Distrito de São Domingos.

Santo Antônio do Aventureiro, 30 de julho de 2.019.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:39483B99

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 037/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 014/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 037/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2019

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, HOMOLOGA o presente certame licitatório, cuja finalidade é a contratação do artista CARLOS EDUARDO SOUZA CUNHA, brasileiro, portador do RG nº MG17955834, expedido pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e inscrito no CPF sob o nº 068.951.186-83, residente e domiciliado na Avenida Progresso, nº 746, apto 03 - Centro, Ervália/MG, CEP: 36555-000, cujo nome artístico é BANDA BATIDÃO SERTANEJO, para apresentação no dia 03 de agosto de 2.019, nas festividades do Padroeiro do Distrito de São Domingos.

Santo Antônio do Aventureiro, 30 de julho de 2.019.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:AB0D6FED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 037/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 014/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 037/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2019

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 c/c Inciso III do Artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 037/2019/INEXIGIBILIDADE Nº 014/2019, cuja finalidade é a contratação do artista CARLOS EDUARDO SOUZA CUNHA, brasileiro, portador do RG nº MG17955834, expedido pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e inscrito no CPF sob o nº 068.951.186-83, residente e domiciliado na Avenida Progresso, nº 746, apto 03 - Centro, Ervália/MG, CEP: 36555-000, cujo nome artístico é BANDA BATIDÃO SERTANEJO, para apresentação no dia 03 de agosto de 2.019, nas festividades do Padroeiro do Distrito de São Domingos.

Santo Antônio do Aventureiro, 30 de julho de 2.019.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:28DE36CD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03701/2019
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 037/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 014/2019

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03701/2019
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 037/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2019

DATA: 30 de julho de 2.019.
OBJETO: Contratação do músico Carlos Eduardo Souza Cunha, cujo nome artístico é BANDA BATIDÃO SERTANEJO, para apresentação no dia 03 de agosto de 2.019, nas festividades do Padroeiro do Distrito de São Domingos.
CONTRATADO: **CARLOS EDUARDO SOUZA CUNHA**, brasileiro, portador do RG nº MG17955834, expedido pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e inscrito no CPF sob o nº 068.951.186-83, residente e domiciliado na Avenida Progresso, nº 746, apto 03 - Centro, Ervália/MG, CEP: 36555-000.
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO***, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua José Antônio Senra, nº 15, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19.
DO VALOR: R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).
PRAZO DO CONTRATO: 30/07/2019 a 31/12/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 02.010.002.13.392.0003.2.120.3.3.90.36.00.

Publique-se.

Santo Antônio do Aventureiro, 30 de julho de 2.019.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:05D368E9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 038/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 038/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2019

Acha-se aberta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, situado à Rua José Antônio Senra, n° 15, Centro, nesta cidade de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO ITEM, com a finalidade de selecionar a melhor proposta para contratação de serviços de transporte escolar destinado para atender a Rede Municipal de Ensino do Município de Santo Antônio do Aventureiro, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos.

Rege a presente licitação a Lei Federal 8.666/93, a Lei Federal 10.520/2002, os Decretos Federais nº 3.555/2000, nº 5.450/05 e 7.892/2013 e o Decreto Municipal nº 001/2010 e demais legislações aplicáveis, observadas suas alterações.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos:

Recebimento das Propostas: até as 09hs30min, horário local, do dia 13/08/2019.
Início da Sessão: as 09hs30min, horário local, do dia 13/08/2019.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no Departamento de Licitações, situado à Rua José Antônio Senra, 15, Centro, em meio magnético, de segunda a sexta-feira, nos horários entre 11hs30min às 17hs00min, ou no site: www.pmsaa.mg.gov.br e endereço eletrônico licitacao@pmsaa.mg.gov.br. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado ao Departamento de Licitações, via fone ou via fax, (32) 3286-1110, a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. O Departamento de Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.

Quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (32) 3286-1110.

Santo Antônio do Aventureiro, 30 de julho de 2.019.

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:86CA536A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 039/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 039/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2019

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93, que fará realizar PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 039/2019/PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019/REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2019 para contratação de empresa especializada para o registro de preço e eventual aquisição de medicamentos e materiais hospitalares destinados à manutenção da rede municipal de Saúde do Município de Santo Antônio do Aventureiro. O Certame será realizado no dia 13/08/2019, às 12hs30min. As informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, através do endereço eletrônico: licitacao@pmsaa.mg.gov.br ou através do site: www.pmsaa.mg.gov.br

Santo Antônio do Aventureiro, 30 de julho de 2.019.

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:B29074EB

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
LEI MUNICIPAL Nº 913/2019

LEI MUNICIPAL Nº 913/2019

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO A CONTRATAR COM O BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S/A – BDMG, OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM OUTORGA DE GARANTIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a celebrar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operações de crédito até o montante de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), destinadas **Aquisição de máquinas, equipamentos e veículos** observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - Fica o Município autorizado a oferecer a vinculação em garantia das operações de crédito, por todo o tempo de vigência dos contratos de financiamento e até a liquidação total da dívida, sob a forma de Reserva de Meio de Pagamento, das Receitas de Transferências oriundas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, em montante necessário e suficiente para a amortização das parcelas do principal e o pagamento dos acessórios da dívida.

Parágrafo Único - As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que vier a serem estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização.

Art. 3º - O Chefe do Executivo do Município está autorizado a constituir o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A - BDMG como seu mandatário, com poderes irrevogáveis e irretratáveis, para receber junto às fontes pagadoras das receitas de transferências mencionadas no *caput* do artigo segundo, os recursos vinculados, podendo utilizar esses recursos no pagamento do que lhe for devido por força dos contratos a que se refere o artigo primeiro.

Parágrafo Único - Os poderes mencionados se limitam aos casos de inadimplemento do Município e se restringem às parcelas vencidas e não pagas.

Art. 4º - Fica o Município autorizado a:
participar e assinar contratos, convênios, aditivos e termos que possibilitem a execução da presente Lei.
aceitar todas as condições estabelecidas pelas normas do BDMG referentes às operações de crédito, vigentes à época da assinatura dos contratos de financiamento.
abrir conta bancária vinculada ao contrato de financiamento, no Banco, destinada a centralizar a movimentação dos recursos decorrentes do referido contrato.
aceitar o foro da cidade de Belo Horizonte para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução dos contratos.

Art. 5º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 6º - Os orçamentos municipais consignarão, obrigatoriamente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 7º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos especiais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações de crédito ora autorizadas.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Aventureiro, 24 de julho de 2019.

PAULO ROBERTO PIRES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altivo Carlos Pires
Código Identificador:2AD5A178

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 035/2019, modalidade Tomada de Preços nº 003/2019, na forma que segue:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA À IGREJA MATRIZ DE SANTO ANTÔNIO, EM SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.			
Nº	**LICITANTE VENCEDOR**	**ITEM**	**VALOR TOTAL R$**
01	**CONSTRUTORA E PREMOLDADOS ITAMARANDIBA EIRELI CNPJ: 11.451.393/0001-76 AV. DIAMANTINA, Nº 2005 BAIRRO PRIMEIRO DE MAIO ITAMARANDIBA/MG CEP 39.188-000**	**GLOBAL**	**R$ 102.123,98 (Cento e dois mil cento e vinte e três reais e noventa e oito centavos)**

Santo Antônio do Itambé/MG, 03 de julho de 2019.

MATEUS DO NASCIMENTO
Presidente CPL

RONALDO SANTOS GUEDES
Membro CPL

FLÁVIO LÚCIO MOURÃO DOS SANTOS
Membro CPL

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:2A461D8C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Itambé/MG, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, ADJUDICA o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2019**, **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019**, nas seguintes condições:

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA À IGREJA MATRIZ DE SANTO ANTÔNIO, EM SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG
LICITANTE VENCEDORA	**VALOR GLOBAL**
CONSTRUTORA E PREMOLDADOS ITAMARANDIBA EIRELI CNPJ: 11.451.393/0001-76 AV. DIAMANTINA, Nº 2005 BAIRRO PRIMEIRO DE MAIO ITAMARANDIBA/MG CEP 39.188-000	**R$ 102.123,98 (Cento e dois mil cento e vinte e três reais e noventa e oito centavos)**

Santo Antônio do Itambé/MG, 05 de julho de 2019.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:824DFB57

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Itambé/MG, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, HOMOLOGA o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº**

035/2019, **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019**, nas seguintes condições:

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA À IGREJA MATRIZ DE SANTO ANTÔNIO, EM SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG
LICITANTE VENCEDORA	**VALOR GLOBAL**
CONSTRUTORA E PREMOLDADOS ITAMARANDIBA EIRELI CNPJ: 11.451.393/0001-76 AV. DIAMANTINA, Nº 2005 BAIRRO PRIMEIRO DE MAIO ITAMARANDIBA/MG CEP 39.188-000	**R$ 102.123,98 (Cento e dois mil cento e vinte e três reais e noventa e oito centavos)**

Santo Antônio do Itambé/MG, 05 de julho de 2019.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:B1C64434

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2018

PROCESSO: 81/2018

MODALIDADE: Pregão nº 65/2018

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Auto Posto Petromonte Ltda

OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de combustíveis.

ADITIVO: Considerando o reajuste de preços o valor do item 4 (diesel s 10) passa a ser de R$3,649 a partir de 19 de julho de 2019.

Santo Antônio do Monte, 18 de julho de 2019.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:370F2060

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 025/2019

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG torna público aos interessados que até às 14 horas do dia 12 de agosto de 2019, o pregoeiro e a equipe de apoio receberão os envelopes de proposta e documentação para a licitação na modalidade, PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS nº 025/2019, autorizada nos autos do Processo Licitatório n.º 040/2019, para contratação de empresa especializada para operacionalização de conjunto de serviços terceirizados, para manutenção das atividades de diversos setores e departamentos da Prefeitura, e às 14h30min dará abertura à sessão de julgamento das propostas e documentação apresentados. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, situado na Rua Odilon Gadbem Santos, nº. 100, centro, a partir desta data, no endereço de e-mail licitacao@saobentoabade.mg.gov.br, e no site http://www.saobentoabade.mg.gov.br, mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas.

JANE REZENDE SILVA ELIZEI
Prefeita Municipal.

São Bento Abade - MG, 29 de julho de 2019.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:C4F0CE96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 048/2019/Dispensa de Licitação nº. 010/2019: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **CONSTRUTORA MORAIS & LAGE LTDAEPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Salinas, nº. 157, Bairro Santo Eloy, na cidade de Coronel Fabriciano, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 07.837.383/0001-04. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de diagnóstico energético para iluminação pública para aporte de recursos através de editais de chamada pública e elaboração e projetos luminotécnicos para espaços públicos municipais. VALOR: R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). DOTAÇÃO: 02.007.25.752.0009.2.080-339039-484 - Manutenção da Iluminação Pública - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -117.

São Francisco do Glória, 30 de julho de 2.019.

MONIQUE DE SOUZA LELLIS
Membro da CPL

Publicado por:
Monique de Souzalellis
Código Identificador:E6D62495

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 050/2.019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2.019
REGISTRO DE PREÇO Nº. 020/2019

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, torna público nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02 C/C Lei Federal nº. 8.666/93 e a Pregoeira a realização do Processo de Licitação nº. 050/2019/Pregão Presencial nº. 036/2019/Registro de Preço nº. 020/2.019, cujo objeto é o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem em veículos leves, semipesados e pesados; e serviços de vulcanização em veículos pesados (máquinas/caminhões), para manutenção da frota da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória. O certame será realizado no dia 13 de agosto de 2019, com início às 08h30min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver) e declaração de classificação da Empresa (se a empresa é Microempresa; Pequeno/Médio/Grande Porte; Microempreendedor Individual; Eireli). É necessário o cadastramento da empresa no sistema da Prefeitura, para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do

endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.gov.br, no horário das 08h00min às 16h00min.

São Francisco do Glória, 30 de julho de 2.019.

NARA VAZ DE SOUZA PIRES
Pregoeira

Publicado por:
Nara vaz De Souza Pires
Código Identificador:963AB7D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA, CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA, CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2019
REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2019

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunica o resultado da fase de julgamento de propostas do Pregão Presencial n.º 025/2019, cujo objeto é contratação de empresa para futura e eventual aquisição de medicamentos de A a Z (éticos e genéricos), constantes da Tabela Oficial da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – CMED/ANVISA, Preço de Fábrica (PF) e Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG), destinados à manutenção das atividades da Unidade Mista de Saúde Dona Mariquinha da Silva (Manutenção das Unidades Médicas e Postos de Saúde e Manutenção das Atividades da Farmácia Básica). Foi declarado vencedor a licitante Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda, por ofertar o maior desconto sobre a tabela (60% - sessenta por cento). Ficam os documentos referentes ao certame à disposição dos interessados na Sala de Licitações, situada na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, no horário de 08:00 às 11:00, 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:A941E055

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2019
REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO/MG, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NA FORMA DA LEI, HOMOLOGA O PROCESSO LICITATÓRIO N.º 049/2019, PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2019, DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A A Z (ÉTICOS E GENÉRICOS), CONSTANTES DA TABELA OFICIAL DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – CMED/ANVISA, PREÇO DE FÁBRICA (PF) E PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO (PMVG), DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DONA MARIQUINHA DA SILVA (MANUTENÇÃO DAS UNIDADES MÉDICAS E POSTOS DE SAÚDE E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA), PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS LEGAIS E JURÍDICOS, COM A ADJUDICAÇÃO DO OBJETO LICITADO ÀS EMPRESAS: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. FICA CONVOCADA A REFERIDA EMPRESA PARA ACEITAÇÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 64, CAPUT, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93. (A) JOÃO LEOPOLDO DUMONT - PREFEITO MUNICIPAL. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 30/07/2019. DATA DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO: 30/07/2019.

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:B839CD1B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. AVISO DE LICITAÇÃO. **EXCLUSIVAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP.** PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2019. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Contratação de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP para fornecimento de fraldas descartáveis geriátricas para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. DATA: 13/08/2019, às 09:00 horas. INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:8210F303

DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
DECRETO 051/2019

DECRETO N.º 051/2019

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, com Fundamento na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica a Senhora **Renata Kele Soares**, brasileira, casada, portadora do RG N.º MG-14.116.011, inscrita no CPF sob o N.º 072.755.216-36, exonerada do Cargo de **Secretária Municipal de Compras e Almoxarifado** a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Preto, 01 de julho de 2019.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joyce Pires Silva Dumont
Código Identificador:8C5D221D

DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
DECRETO 052/2019

DECRETO N.º 052/2019

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, com Fundamento na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica a Senhora **Leila Cristina de Melo**, brasileira, solteira, portadora do RG N.º MG-14.379.203, inscrita no CPF sob o N.º 077.397.926-32, nomeada para exercer o Cargo de **Secretária Municipal de Compras e Almoxarifado** a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Preto, 01 de julho de 2019.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joyce Pires Silva Dumont
Código Identificador:416651D3

DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
DECRETO 054/2019

DECRETO Nº 54/2019

"Dispõe sobre a alteração do decreto nº 102/2017 que nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação; FUNDEB."

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto-MG, Sr. João Leopoldo Dumont, no uso de suas atribuições legais e considerando a alteração da Lei nº535/2014 que cria o Conselho FUNDEB, bem como a participação dos seguimentos dos Estudantes da Educação Básica, Pais de alunos da Educação Básica Pública, Entidade Secundarista, Conselho Municipal de Educação; Poder Executivo Municipal, Professores da Educação Básica Pública, Diretores das Escolas Básicas Públicas, Servidores Técnico Administrativos das Escolas Básicas Públicas, Estudantes da Educação Básica Pública, indicados pela entidade de Estudantes Secundaristas, Poder Executivo Municipal- Secretaria Municipal de Educação e Conselho Tutelar

Decreta:

Art.1 º- Ficam nomeados os membros a seguir:

Representantes de Pais de alunos da Educação Básica Pública:
Titular: Cristiane Aparecida Lopes
Suplente: Wanda Gonçalves Dumont Santos
Titular: Edimeia Aparecida de Jesus
Suplente: Fabiana Aparecida Guieiro de Oliveira

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:
Titular: Paulo Henrique Lopes
Suplente: Eloísa Aparecida Santos Veloso
Titular: Samira Estéfane dos Santos
Suplente: Horlanda Amaral da Silva

Representante do Poder Executivo Municipal
Titular: Renata Kele Soares
Suplente: Joyce Pires Silva Dumont

Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:
Titular: Elizéte de Assis Lopes
Suplente: Valéria Porto Rocha

Representantes de Diretores das Escolas Básicas Públicas
Titular: Claudiene de Oliveira Castro
Suplente: Daniele Cristiane Ferreira Paixão

Representantes de Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas
Titular: Eliane da Conceição Souza
Suplente: Oscar Brás Rocha

Representantes de Estudantes da Educação Bãsica Pública – Indicado pela Entidade de Estudantes Secundaristas
Titular:Lílian Aparecida Oliveira
Suplente: Liza Maximiano Leão
Suplente:Hélcio Wagner Guedes

Representantes do Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação
Titular: Maria de Jesus Leão
Suplente: Heloísa Cândida Santos

Representantes do Conselho Tutelar
Titular:Vânia dos Santos Porto Silva
Suplente: Ludimila Santos Leite

Representantes do Conselho Municipal de Educação
Titular: Silmia Beatriz Damasceno
Suplente: Vera Lúcia Aparecida da Silva Nunes

Art.2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Preto, 04 de Julho de 2019.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joyce Pires Silva Dumont
Código Identificador:BAD1B889

DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
DECRETO 055/2019

DECRETO N.º 055/2019

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, com Fundamento na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica a Senhora **Cristiane Aparecida Lopes**, brasileira, portadora do RG N.º MG-16.532.506 e inscrita no CPF sob o N.º 109.118.976-58, **nomeada para exercer o Cargo de Chefe de Divisão de Patrimônio** a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Preto, 04 de julho de 2019.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joyce Pires Silva Dumont
Código Identificador:D713657F

DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
DECRETO 056/2019

DECRETO N.º 056 /2019

Regulamenta o art. 288 da Lei Complementar n° 008/2007, que institui a Legislação Tributária do Município de São Gonçalo do Rio Preto – MG, definindo critérios para o parcelamento e vencimento de créditos tributários.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com Fundamento na Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o artigo 288 da Lei Complementar n° 008/2007**,** que autoriza o Poder Executivo conceder, via decreto, o parcelamento para o pagamento dos créditos tributários, bem regulamentar o número de parcelas e as datas de vencimento;

DECRETA:

Artigo 1º - O parcelamento será admitido para o pagamento dos créditos tributários vencidos, inscritos em Dívida Ativa, nos termos deste Regulamento.
Parágrafo único. A concessão de parcelamento de crédito tributário, não autoriza a dispensa dos acréscimos legais, salvos nos casos de lei específica de anistia.
Artigo 2º - Será admitido o parcelamento em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e consecutivas, e deverão ser convertidos e efetivados em UFM's, a fim de serem corrigidos, monetária e automaticamente, no início do exercício fiscal subsequente;
§ 1º. A primeira parcela será paga pelo contribuinte no momento da formalização do parcelamento, ficando esta data como dia de vencimento das demais parcelas, nos respectivos meses subsequentes.
§ 2º. As parcelas mensais não poderão ter valor inferior a 50 (cinquenta) UFM's, considerando-se a soma das parcelas da dívida ativa e do exercício corrente para o mesmo contribuinte.
§ 3º As parcelas pagas após o vencimento serão acrescidas de juros de 1% ao mês ou fração do mês.
Artigo 3º O parcelamento somente será concedido mediante a formalização de Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento, em que se contenha o valor total da dívida, incluindo correção monetária, juros e multa, nos termos da legislação municipal em vigor, com a sua discriminação, exercício por exercício, ou por espécie.
§ 1º. Para cada parcelamento será formalizado um processo administrativo, onde constará além do Termo de Confissão de Dívida citado no "caput", a documentação exigida pela Fazenda Municipal, se for o caso.
§ 2º. Na hipótese de o contribuinte possuir débitos relativos a tributos diversos, serão firmados termos de confissão de dívida para cada um deles.
§ 3º. Se o contribuinte atrasar duas ou mais parcelas, o benefício será cancelado, vencendo-se antecipadamente todas as demais parcelas.
§ 4º O Termo de Confissão de Dívida conterá cláusula expressa de cancelamento de benefício, na hipótese de não pagamento de duas parcelas consecutivas, com vencimento antecipado do saldo devido, servindo o instrumento de título executivo, conforme previsto no caput.
Artigo 4º Nos casos de pessoas jurídicas e/ou firmas individuais que solicitem reparcelamento ou parcelamentos cumulados com pedido de baixa de atividades, a respectiva entrada será de no mínimo 10%(dez por cento) do valor total da dívida, desde que tal valor não fique inferior ao valor das demais parcelas.
Parágrafo único. Os contribuintes devedores que já estejam sendo executados judicialmente poderão beneficiar-se do parcelamento, desde que paguem as custas do processo e demais despesas processuais.
Artigo 5º Desde que o contribuinte esteja rigorosamente em dia com os pagamentos, certificar-se-á a sua condição fiscal, nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional c/c artigo 289 da Lei Complementar Municipal n° 008/2007 , através de uma Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, ressalvando a dívida objeto do acordo de parcelamento.
Parágrafo único. A certidão expedida nos termos deste artigo terá validade pelo prazo de 30 (trinta dias).
Artigo 6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Preto, 05 de julho de 2019.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joyce Pires Silva Dumont
Código Identificador:6B9CB80A

DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
DECRETO 057/2019

DECRETO N.º 057/2019

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com Fundamento na Lei Orgânica Municipal, e, considerando o requerimento para concessão de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares datado do dia, 10/06/2019

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **concedido licença sem vencimentos** para tratar de interesses particulares pelo período de **02 (dois) anos**, a Senhora **Cláudia Aparecida de Araújo**, portadora do CPF:057.046.686.58, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Administração.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Preto, 18 de julho de 2019.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joyce Pires Silva Dumont
Código Identificador:26606E62

DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
DECRETO 058/2019

DECRETO N.º 058/2017

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, com Fundamento na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica a Senhora Claudiene de Oliveira, brasileira, portadora do RG N.º M-10.699.820, inscrita no CPF sob o N.º 012.187.806-65, exonerada do Cargo em Comissão de Diretora Escolar a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Preto, 22 de julho de 2019.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joyce Pires Silva Dumont
Código Identificador:6D9CC2F3

DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
DECRETO 059/2019

DECRETO N.º 059/2017

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, com Fundamento na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica a Senhora Ronilda Luciola de Souza, brasileira, solteira, portadora do RG N.º MG-15.046.444, inscrita no CPF sob o N.º 082.879.566-50, exonerada do Cargo de Secretária Municipal de Saúde a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Preto, 24 de julho de 2019.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joyce Pires Silva Dumont
Código Identificador:ADDF41FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2019

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 067/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 067/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 105/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 084/2018. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 2º TERMO ADITIVO O ACRÉSCIMO DE 2,52% (DOIS VIRGULA CINQUENTA E DOIS POR CENTO) NO QUANTITATIVO INICIAL DA LINHA 09, NO CONTRATO Nº. 067/2019. VALOR ESTIMADO DO ADITIVO: R$708,00 (SETECENTOS E OITO REAIS). DATA DE ASSINATURA: 30/07/2019. VIGÊNCIA: 01/08/2019 A 31/12/2019. CONTRATADA: ROBERTO FERREIRA DE OLIVEIRA 05452054685. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO. LIONICE APARECIDA SILVA BARBOSA - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.
.

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:9BD2D027

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 039 DE 30 DE JULHO DE 2019

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO DE SERVIDORA SEM PREJUÍZO DA REMUNERAÇÃO, A FIM DE QUE SEJAM APURADOS OS FATOS OBJETO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.002/2019

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente, as que são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo,

Art. 1º Prorrogar o afastamento da servidora Márcia de Melo Lucindo, detentora do cargo efetivo de Professor P1, matrícula funcional nº 10.477, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do exercício do respectivo cargo público, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período a critério da Administração, sem prejuízo da remuneração, a fim de que, como acusada, não venha a influir na apuração dos fatos objeto do processo em referência.

Art. 2º A servidora afastada deverá permanecer à disposição da Comissão Processante, no período acima consignado, e deverá indicar endereço, telefone e outros meios de contato suficientes para que possa ser encontrada.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 30 de julho de 2019.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:537A365F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 040 DE 30 DE JULHO DE 2019

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO DE SERVIDORA SEM PREJUÍZO DA REMUNERAÇÃO, A FIM DE QUE SEJAM APURADOS OS FATOS OBJETO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.003/2019

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente, as que são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo,

Art. 1º Prorrogar o afastamento da servidora Helenice de Fátima Soares, detentora do cargo de professora P1, matrícula funcional nº24.271, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do exercício do respectivo cargo público, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período a critério da Administração, sem prejuízo da remuneração, a fim de que, como acusada, não venha a influir na apuração dos fatos objeto do processo em referência.

Art. 2º A servidora afastada deverá permanecer à disposição da Comissão Processante, no período acima consignado, e deverá indicar endereço, telefone e outros meios de contato suficientes para que possa ser encontrado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 30 de julho de 2019.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:CF8DA31C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO DAS EMPRESAS PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2019 TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019.

OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para a execução de obra de **REQUALIFICAÇÃO das Praças Olimpio Campos na sede do Município e Praça Chico Antunes, no Distrito de Boa Vista**, zona rural de São João da Ponte – MG, conforme**Contrato de Repasse nº 863467/2017/MTUR/CAIXA(Operação1048239-80-Programa Turismo-Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística),**celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de São João da Ponte,conforme detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto arquitetônico, em observância ainda ao projeto básico, em atendimento a solicitação da Secretaria de Infraestrutura.

Considerando o término do prazo recursal, determinado no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93, Considerando que nesse períodonão houvemanifestação contrária a decisão da Comissão Permanente de Licitação, acerca da Habilitação das empresas **CEPOL – CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES PÓLO LTDA – EPP, EQUALIZA COMÉRCIO E CONSTRUTORA LTDA-ME e CONSTRUTORA PERCAM LTDA EPP** e da Inabilitação das empresas **C&R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP e ÁPICE CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI.** Ficam os licitantes convocados para a reunião de abertura dos envelopes e julgamento das propostas de preços, a ocorrer dia **02/08/2018 às 08h: 00min,** na sede da Prefeitura Municipal de São João da Ponte/MG.

São João da Ponte - MG, 30 de julho de 2019.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:7E79A4F2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2019.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº **007/2019**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **001/2019**

SINTESE DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES QUE SERÃO UTILIZADOS EM CIRURGIAS ELETIVAS, A SEREM REALIZADAS NO BLOCO CIRÚRGICO DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO GERALDO**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE ANEXO, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO ART. 24, INCISO IV DA LEI FEDERAL 8666/93, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE-FUMASA.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE-FUMASA.

CONTRATADA:

CONTRATO 008/2019
EMPRESA CIRURGICA JOAO PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 64.440.688/0001-03
VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 589,00 (quinhentos e oitenta e nove reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **12/07/2019 á 12/10/2019.**

Publique-se o resultado para conhecimento público

Prefeitura Municipal de São João da Ponte/MG, 12 de julho de 2019.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria n° 003 de 07 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:FE47E000

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2019.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº **007/2019**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **001/2019**

SINTESE DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES QUE SERÃO UTILIZADOS EM CIRURGIAS ELETIVAS, A SEREM REALIZADAS NO BLOCO CIRÚRGICO DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO GERALDO**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE ANEXO, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO ART. 24, INCISO IV DA LEI FEDERAL 8666/93, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE-FUMASA.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE-FUMASA.

CONTRATADA:

CONTRATO 009/2019
EMPRESA ORTOP INSTRUMENTAL CIRURGICO EIRELI
CNPJ: 02.510.577/0001-79**.**
VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$11.393,89 (Onze mil trezentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **24/07/2019 á 24/10/2019.**

Publique-se o resultado para conhecimento público

Prefeitura Municipal de São João da Ponte/MG, 24 de julho de 2019.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria n° 003 de 07 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:2BC231A8

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2019

O Municipio de São João da Ponte - MG, por intermédio da Pregoeira Oficial do Município, nomeada através da Portaria n°: 004 de 07 de janeiro de 2019, torna se público o extrato das Atas de Registro de Preços do Processo Licitatório nº: 057/2019 – Pregão Presencial SRP n°: 032/2019, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, exceto para o **item nº 26** que será aberto para ampla competitividade para **Fornecimento de materiais esportivos e outros,** a fim de atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de São João da Ponte - MG, de forma parcelada, conforme detalhado no Termo de Referência e na solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG

CONTRATADA: Ata de Registro de Preços nº 102/2019 – **CENTRO NORTE COMERCIAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº: 17.781.888/0001-40. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 33.987,50 (TRINTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**

Ata de Registro de Preços nº 103/2019 – **CIDINEI GONÇALVES DE FIGUEIREDO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº: 71.315.964/0001-77. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 19.470,10 (DEZENOVE MIL E QUATROCENTOS E SETENTA REAIS E DEZ CENTAVOS).**

Ata de Registro de Preços nº 104/2019 – **LIDER COPY COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº: 07.309.477/0001-00. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 27.285,15 (VINTE E SETE MIL E DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E QUINZE CENTAVOS).**

Ata de Registro de Preços nº 105/2019 **VIRGÍNIA CÉLIA CARVALHO SOUTO**, inscrita no CNPJ sob o nº: 18.967.140/0001-07. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 70.800,00 (SETENTA MIL E OITOCENTOS REAIS).**

VIGÊNCIA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: 24/07/2019 à 24/07/2020.

São João da Ponte, 24 de Julho de 2019

DANIELA MENDES SOARES
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Bruna Rodrigues Pereira dos Santos
Código Identificador:D0260227

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2019

O Municipio de São João da Ponte - MG, por intermédio da Pregoeira Oficial do Município, nomeada através da Portaria n°: 004 de 07 de janeiro de 2019, torna se público o extrato das Atas de Registro de Preços do Processo Licitatório nº: 058/2019 – Pregão Presencial SRP n°: 033/2019, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e

eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, com exceção do item nº 19 que será aberto para ampla competitividade, para o **fornecimento de uniformes escolares e mochilas escolares infantis**, para atender os alunos das Redes Municipais de Ensino na sede e zonas rurais do Município de São João da Ponte – MG, consoante solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG

CONTRATADA: Ata de Registro de Preços nº 106/2019 – **ELIVANIO OLIVEIRA FREITAS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº: 01.417.307/0001-55. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 95.858,43 (NOVENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS).**

Ata de Registro de Preços nº 107/2019 **– IVO JOSÉ MOURA DA SILVA 55409385691**, inscrita no CNPJ sob o nº: 30.481.879/0001-00. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 27.589,65 (VINTE E SETE MIL QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).**

VIGÊNCIA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: 24/07/2019 à 24/07/2020.

São João da Ponte, 24 de Julho de 2019

DANIELA MENDES SOARES
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Bruna Rodrigues Pereira dos Santos
Código Identificador:99399C99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.812 DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.812

Dispõe sobre prorrogação de licença sem remuneração e contém outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes do Art. 90, incisos IX, XII, XIII e XVII da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a solicitação de licença sem remuneração de servidora pública municipal pelo período de 06 (seis) meses, através do protocolo nº. 049/GRH de 18/01/2019, da Gerência de Recursos Humanos, concedida pela Portaria nº. 2.707 de 22/01/2019; **considerando** o pedido de prorrogação da referida licença, através do protocolo nº. 542/GRH DE 16/07/2019, da Gerência de Recursos Humanos; **considerando** o disposto no Art. 78, da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236 de 01/08/2011; **considerando** que compete à Chefe do Poder Executivo a expedição de atos relativos à situação funcional dos servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogada a concessão de licença sem remuneração, pelo período de mais 06 (seis) meses, à servidora pública municipal, concursada, **Srª. Cristina Maria Francia Ayres**, ocupante do cargo de **"Professor I"**, nomeada através do Decreto nº. 1.373 de 21/07/2000, a partir de 01/08/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 23 de julho de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/acbs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:F3D9C106

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 7.552 DESIGNA ASSESSORA DE COBRANÇA E DÍVIDA ATIVA A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONSTANTES DOS INCISOS IX, XII, XIII E XVII DO ART. 90, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL - LOM; CONSIDERANDO Q

DECRETO Nº. 7.552

Designa Assessora de Cobrança e Dívida Ativa

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que à Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações, exonerações e designações dos titulares de cargos públicos, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/2011 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que a titular do cargo de "Assessor de Cobrança e Dívida Ativa" entrará em gozo de férias, ocasionando a necessidade de designação de pessoa capacitada para responder pelas funções do referido cargo, nesse período, visando ao fiel andamento dos trabalhos daquele setor; **considerando** que cabe à Prefeita dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada a **Srª. Nirceia de Souza Bertoldo**, para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Assessora de Cobrança e Dívida Ativa",** previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/2011 de 01/08/2011 e suas alterações, enquanto durar o período de férias da titular do cargo, a partir de 05/08/2019.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 29 de julho de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/acbs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:4450FFAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 7.551 DESIGNA GERENTE DE CADASTRO IMOBILIÁRIO

DECRETO Nº. 7.551

Designa Gerente de Cadastro Imobiliário

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que à Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações, exonerações e designações dos titulares de cargos públicos, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/2011 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que o titular do cargo de "Gerente de Cadastro Imobiliário" entrará em gozo de férias, ocasionando a necessidade de designação de pessoa capacitada para responder pelas funções do referido cargo, nesse período, visando ao fiel andamento dos trabalhos daquele setor; **considerando** que cabe à Prefeita dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada a **Srª. Paula Mendes Lopes**, para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Gerente de Cadastro Imobiliário",** previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/2011 de 01/08/2011 e suas alterações, enquanto durar o período de férias da titular do cargo, a partir de 01/08/2019.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 29 de julho de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/acbs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:EFF68622

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 7.553 DESIGNA COORDENADOR OPERACIONAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

DECRETO Nº. 7.553

Designa Coordenador Operacional de Transportes e Obras Públicas

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que à Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações, exonerações e designações dos titulares de cargos públicos, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/2011 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que o titular do cargo de "Coordenador Operacional de Transportes e Obras Públicas" entrará em gozo de férias, ocasionando a necessidade de designação de pessoa capacitada para responder pelas funções do referido cargo, nesse período, visando ao fiel andamento dos trabalhos daquele setor; **considerando** que cabe à Prefeita dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado o **Sr. Reinaldo de Oliveira Jairo**, para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Coordenador Operacional de Transportes e Obras Públicas",** previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/2011 de 01/08/2011 e suas alterações, enquanto durar o período de férias do titular do cargo, cumulativamente com as atribuições do cargo de **"Assistente de Apontamento"**, a partir de 12/08/2019.

Art. 2º. Para efeito de remuneração, o designado fará opção por um dos vencimentos.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 29 de julho de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/acbs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:987EE50A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.554 EXONERA COORDENADORA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

DECRETO Nº 7.554

Exonera Coordenadora de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que à Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe à Prefeita dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a **Srª. Jandira Chachá Ribeiro Flor**, das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Coordenadora de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável",** previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações, a partir de 30/07/2019.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 29 de julho de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/ acbs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:5CD709CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 7.555 DESIGNA GERENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DECRETO Nº. 7.555

Designa Gerente de Tecnologia da Informação

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que à Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações, exonerações e designações dos titulares de cargos públicos, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/2011 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que o titular do cargo de "Gerente de Tecnologia da Informação" entrará em gozo de férias, ocasionando a necessidade de designação de pessoa capacitada para responder pelas funções do referido cargo, nesse período, visando ao fiel andamento dos trabalhos daquele setor; **considerando** que cabe à Prefeita dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado o **Sr. Lúcio Adriano Pinto Coelho**, para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Gerente de Tecnologia da Informação",** previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/2011 de 01/08/2011 e suas alterações, enquanto durar o período de férias do titular do cargo, cumulativamente com as atribuições do cargo de **"Assessor de Tecnologia da Informação"**, a partir de 05/08/2019.

Art. 2º. Para efeito de remuneração, o designado fará opção por um dos vencimentos.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 29 de julho de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/ acbs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:C095015A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 7.550 DESIGNA GERENTE DE FROTA

DECRETO Nº. 7.550

Designa Gerente de Frota

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que à Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações, exonerações e designações dos titulares de cargos públicos, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/2011 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que a titular do cargo de "Gerente de Frota" entrará em gozo de férias, ocasionando a necessidade de designação de pessoa capacitada para responder pelas funções do referido cargo, nesse período, visando ao fiel andamento dos trabalhos daquele setor; **considerando** que cabe à Prefeita dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada a **Srª. Adenilda Maria de Souza**, para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Gerente de Frota",** previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/2011 de 01/08/2011 e suas alterações, enquanto durar o período de férias da titular do cargo, a partir de 01/08/2019.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 29 de julho de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/acbs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:FCD2B9C2

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. SAAE/PRES- 032/2019

DESIGNA SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DA ATA Nº. 035/2019, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 082/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2019.

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, Sr. Gustavo Luiz Rodrigues Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 7.155 de 22/08/2018 e,

CONSIDERANDO a Ata firmada em 20/05/2019 com a empresa PAULO HENRIQUE DE CASTRO JUNQUEIRA, cujo objeto é o Registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços de engenharia especializado em pavimentação e recomposição de calçamento para as ruas de São Lourenço/MG;

CONSIDERANDO a Cláusula Quarta da referida Ata – Do Gerenciamento da Ata de Registro de Preços,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Servidor **PATRICK VALERIO DIAS**, Encarregado de Manutenção, para fiscalizar o objeto constante da Ata em epígrafe**.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

São Lourenço-MG, 25 de Julho de 2019.

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:09B29233

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2019

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, ratifica a adjudicação da Pregoeira à empresa:
Futura Gráfica e Editora de São Carlos Ltda - CNPJ: 02.918.659/0001-57
Valor total: R$ 9.205,00.
E homologa o Processo Licitatório nº 146/2019, Pregão Eletrônico nº. 031/2019, que tem como objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais gráficos diversos.

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO.

São Lourenço/MG, 29/07/2019.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:83BEEB3F

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2019

Ata de Registro de Preços nº. SAAE/SLO- 062/2019
Partes: **SAAE de São Lourenço-MG e G2 Materiais Hidráulicos Eireli**
Modalidade: Pregão Presencial nº. 027/2019
Objeto:Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de tubos e conexões de ferro galvanizado.
Valor total: R$ 11.039,60
Forma de pagamento: contra entrega do material
Vigência: 12 meses a partir da assinatura
Data da assinatura: 26/07/2019

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:81099742

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2019

Ata de Registro de Preços nº. SAAE/SLO- 063/2019
Partes: **SAAE de São Lourenço-MG e Ribeirão Materiais para Saneamento e Construção Eireli**
Modalidade: Pregão Presencial nº. 027/2019
Objeto:Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de tubos e conexões de ferro galvanizado.
Valor total: R$ 15.819,90
Forma de pagamento: contra entrega do material
Vigência: 12 meses a partir da assinatura
Data da assinatura: 26/07/2019

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:B240FF2A

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2019

Ata de Registro de Preços nº. SAAE/SLO- 064/2019
Partes: **SAAE de São Lourenço-MG e Ribeirão Materiais para Saneamento e Construção Eireli**
Modalidade: Pregão Presencial nº. 027/2019
Objeto:Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de tubos e conexões de ferro galvanizado.
Valor total: R$ 8.680,50
Forma de pagamento: contra entrega do material
Vigência: 12 meses a partir da assinatura
Data da assinatura: 26/07/2019

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:FCBC96D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5409

DECRETO MUNICIPAL Nº 5409

"CONCEDE O INSTITUTO DA PROMOÇÃO EXTRAORDINÁRIA NA CARREIRA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE MENCIONA."

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4.536/18 a qual disciplinou o processo de promoção extraordinária na carreira, bem como o disposto no Decreto Municipal nº 5.359/19 o qual regulamentou os precedimentos necessários quanto a concessão da referida promoção, e tendo em vista os Relatórios nº 007 e 009/2019 da Comissão de Desenvolvimento Funcional prevista no art. 5º da mesma lei;

CONSIDERANDO que através dos relatórios nº 007 e 009/2019, a Comissão de Desenvolvimento Funcional opina pelo deferimento dos recursos interportos pelos servidores municipais e consequentemente pelo pedido de promoção extraordinária na carreira ao nível imediatamente superior, uma vez que preenchidos os requisitos do Decreto Municipal nº 5.359/2019;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 5º, §2º da Lei Municipal nº 4.536/18, a efetivação do ato de promoção extraordinária se dará por meio de Decreto nos meses mencionados nos incisos I a III do artigo 2º da mesma lei.

DECRETA:

Art. 1º – Com fundamento na Lei Municipal nº 4.536/18, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5.359/2019 e com supedâneo nos Relatórios nº 007 e 009/2019, da Comissão de Desenvolvimento Funcional, criada através da Portaria Municipal nº 2.377/19, fica concedido aos Servidores abaixo relacionados, o benefício da promoção extraordinária na carreira ao nível imediatamente superior.

MAT.	NOME DO (A) SERVIDOR (A)	CARGO ATUAL	PROMOÇÃO PARA	A PARTIR DE
552	VICENTE INÁCIO DUARTE	AGENTE ADMINISTRATIVO III	AGENTE ADMINISTRATIVO IV	01/07/2019
673	PAULO DUARTE GUEDES NETO	AGENTE ADMINISTRATIVO II	AGENTE ADMINISTRATIVO III	01/07/2019
2705	RUBENS GALDINO	AGENTE ADMINISTRATIVO II	AGENTE ADMINISTRATIVO III	01/07/2019
5306	JOÃO BATISTA DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	GUARDA MUN. E AG. DE TRANSITO I	01/07/19
5119	JOSÉ GERALDO MARTINS	GUARDA MUNICIPAL	GUARDA MUN. E AG. DE TRANSITO I	01/07/19
5944	FERNANDO TELES AVELINO	GUARDA MUN. E AG. DE TRÂNSITO I.	GUARDA MUN. E AG. DE TRÂNSITO II.	01/07/19
2736	ANTÔNIO DOS REIS FÉLIX	AGENTE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS I	AGENTE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS II	01/07/19

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data constante do quadro acima, ou seja: 01/07/2019.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 22 de julho de 2019.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danyara Zanin Moreira
Código Identificador:7446B30A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5405

DECRETO MUNICIPAL Nº 5405

"DISPÕE SOBRE A TARIFA DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO".

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que através da Lei Municipal n. 3.209, publicada no J.O.M. em data de 01/09/2005, foi autorizado pela Câmara

Municipal a realização de processo licitatório para **concessão do serviço público de transporte coletivo no Município**;

CONSIDERANDO que o último reajuste tarifário ocorreu em 2016, conforme Decreto Municipal nº 4798/2015;

CONSIDERANDO que nos últimos anos houve uma queda considerável de passageiros passando de 149.000 pas/mês em 2010, para 99.279 pas./mês em 2019;

CONSIDERANDO os aumentos de combustíveis, salários e demais insumos ocorridos desde 2015;

CONSIDERANDO o custeio do serviço é feito pela tarifa paga pelos usuários e que com a queda no número de passageiros pagantes e aumentos dos custos operacionais o sistema vem apresentando déficit financeiro e que diante de tal fato a concessionária apresentou interesse em continuar prestando o serviço, porém somente mediante atualização da tarifa de forma a custear os serviços;

CONSIDERANDO a Prefeitura Municipal realizou Dispensa de Licitação nº 010/2019, Processo Administrativo nº 01168/2019, para a **concessão do serviço público de transporte coletivo no Município**;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal, através de planilha de composição de custos, procedeu à fixação das novas tarifas para realização do certame, estando nelas incluídas as despesas com o transporte gratuito de idosos e meia tarifa para estudantes;

CONSIDERANDO que a empresa **JN Transporte e Turismo Eireli**, foi contratada através do Contrato Administrativo nº 051/2019 onde se comprometeu a realizar os serviços de transporte coletivo no Município, com a tarifa pré-fixada pela Prefeitura Municipal, no valor de R$ 3,45 para a zona urbana e R$ 5,75 para zona rural.

CONSIDERANDO que o contrato de prestação de serviços com a empresa concessionária foi assinado em data de 05/07/2019, com previsão de começar a praticar a nova tarifa a partir de 01/08/2019.

DECRETA:

Art. 1o - As tarifas referentes ao serviço público de transporte coletivo no Município de São Sebastião do Paraíso ficam reajustadas e passam a vigorar com os seguintes valores a partir de 1º de Agosto de 2019.

ZONA URBANA ..... R$ 3,45
ZONA RURAL ..... R$ 5,75
DISTRITO DE GUARDINHA ..... R$ 5,75

Art. 2º – Para fins de reajuste de preço e revisão da tarifa deverá ser observado o valor da tarifa fixada em R$ 3,45 para zona urbana e de R$ 5,75 para zona rural e distrito de Guardinha.

Parágrafo 1º. Em casos extraordinários poderá haver reajuste ou revisão, durante a vigência do contrato, desde que respeitada a metodologia da planilha de composição de custo elaborada por técnicos das entidades parceiras - Fórum Nacional de Secretários e Dirigentes Públicos de Mobilidade Urbana, Frente Nacional de Prefeitos e Associação Nacional das Empresas de Transportes Urbanos (NTU), sob a coordenação da ANTP.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 15 de julho de 2019.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danyara Zanin Moreira
Código Identificador:0610C2B6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 25/2019 – P.A.D.

PORTARIA Nº 25/2019 – P.A.D.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – De acordo com o art. 186 da Lei Complementar nº 41 e a pedido da Comissão Processante, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 13 de julho de 2019, o prazo para conclusão do Processo Administrativo que apura supostas irregularidades funcionais cometidas pela servidora **V. Q. O.M.,** matrícula nº 12.926**.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 12 de julho de 2019.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danyara Zanin Moreira
Código Identificador:A53EC883

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO INEX. 008/2017 - CLÍNICA MÉDICA ZUMERLE

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de prorrogação contratual. Modalidade : Inexigibilidade nº 008/2017. Processo Administrativo nº 01628/2017 – Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica/Física para prestação de serviços complementares na área de saúde , nos termos do art .199, parágrafo 1º da Constituição Federal de 1988 , Portaria nº GM/MS 2.567/16 assim como da lei nº 8.080/90 conforme especificações e condições descritas nos Anexos que integram o edital de licitação, que será prorrogado pelo período de **06/07/2019 a 05/07/2020**.

Contratante:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.

Contratada:
Clínica Médica Zumerle
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:5C3DBE7D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 013/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO. Inexigibilidade nº 013/2019. **TERMO DE RATIFICAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL**, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, ratifica, o Processo Administrativo nº 01251/2019, de Inexigibilidade nº 013/2019, com fundamento no artigo 25, caput, c/c Inciso I, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores, a favor da empresa Valfer Tecnologia Ltda, para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE INATIVADOR DE GASES E ACESSÓRIOS MODELO VALFER IGs 1M, PARA SUPRIR LINEARMENTE DE 01 À 1.000 JAZIGOS, TENSÃO/ POTÊNCIA DE 220 V – MONOFÁSICO PARA ATENDER AS EXIGÊNCIAS DA RESOLUÇÃO CONAMA 335/03 NA IMPLANTAÇÃO DE LÓCULOS VERTICAIS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL**, face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído, sendo o preço contratado compatível com o valor de mercado. P.R.C. Determino o prosseguimento e autorizo a contratação.

São Sebastião do Paraíso - MG, 30 de julho de 2019.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:2AB8ED1C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 043/2019

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 043/2019, Processo nº 01194/2019, Tipo Maior oferta global. Objeto: Contratação de Instituição Financeira, pública ou privada autorizada pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços bancários para pagamento da folha salarial dos servidores ativos, inativos, aposentados, pensionistas, estagiários, contratados do executivo municipal, prestadores de serviços e fornecedores, excetuando-se movimentação de recursos em que haja previsão legal, contratual ou judicial, para movimentação em outra Instituição Financeira . A abertura será dia 16 de agosto de 2019, às 13:30 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, localizada na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60, piso superior, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, Ramal 7145, diariamente das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 30 de julho de 2019.

ROSIELY MERCÊS DE SOUZA VOLPE
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:54281DBA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 029/2019

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de ata de registro de preço. Pregão Presencial Nº 029/2019, Processo: 797/2019, Registro de Preços nº 018/2019 - Objeto: Prestação de serviços em locação de 05 caminhões "toco" e 02 caminhões "truck", pelo período de 12 meses. Contratada:: **CARLOS DIVINO DA SILVA E CIA LTDA** Vigência: 29 de julho de 2019 a 28 de julho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG.
Contratante

WALKER AMÉRICO DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:4EF4C7E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
RESULTADO DE LICITAÇÕES

O Município de São Tomé das Letras torna Público o resultado do PAL nº 063/2019, Pregão Presencial nº 033/2019, que tem como objeto Apuração do maior lance ou oferta, para concessão à empresa vencedora, especializada na Organização, realização e exploração comercial do evento "Festa de Agosto", com o fornecimento e montagem de toda a infraestrutura necessária ao evento, tais como: produção, estrutura, segurança, palco, som, iluminação, shows artísticos, com artistas e bandas de renome nacional, pagamento dos cachês, barracas, pagamento com despesas de transporte, alimentação e hospedagem dos artistas, colocação e manutenção de banheiros químicos no local do evento, seguranças, serviços médicos, ambulância e divulgação do evento.
O certame foi deserto, por falta de interesse de licitantes.

WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA
Pregoeira

Publicado por:
Walkiria Mori Ferreira Vilela
Código Identificador:55F3276B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 3° ADITIVO

Prefeitura Municipal de Sem Peixe. Tomada de Preço. No. 001/2018. Retificação de extrato do 3° aditivo, publicado na data de 18/07/2019, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Onde se lê "17 de junho de 2019", leia-se: "14 de junho de 2019.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:BFE35E1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PL Nº 023/2019, PP Nº 011/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE ME OU EPP NAS DIRETRIZES DA LEI COMPL. Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, ESCOLAR E DE ESCRITÓRIO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRET. MUNICIPAIS.

Ata Contrato nº 052
Partes: Mun. de Sen. Mod. Gonçalves-MG e Aliança Comércio e Distribuição Ltda. EPP, no valor total estimado de R$53.520,75 (cinquenta e três mil e quinhentos e vinte reais e setenta e cinco centavos).

Ata Contrato nº 053
Partes: Mun. de Sen. Mod. Gonçalves-MG e Clips Sete Lagoas ME, no valor total estimado de R$37.703,70 (trinta e sete mil e setecentos e três reais e setenta centavos).

Ata Contrato nº 054
Partes: Mun. de Sen. Mod. Gonçalves-MG e Devanir Nicolau dos Santos ME, no valor total estimado de R$44.276,00 (quarenta e quatro mil e duzentos e setenta e seis reais).

Ata Contrato nº 055
Partes: Mun. de Sen. Mod. Gonçalves-MG e Diniz e Diniz Comércio Digital Ltda. ME, no valor total estimado de R$45.754,50 (quarenta e cinco mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Ata Contrato nº 056
Partes: Mun. de Sen. Mod. Gonçalves-MG e Durvalina Alves Gonçalves ME, no valor total estimado de R$49.110,50 (quarenta e nove mil e cento e dez reais e cinquenta centavos).

Ata Contrato nº 057
Partes: Mun. de Sen. Mod. Gonçalves-MG e Escomed Distribuidora de Artigos Médicos e Educacionais Ltda. EPP, no valor total estimado de R$47.153,50 (quarenta e sete mil e cento e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).

Ata Contrato nº 058
Partes: Mun. de Sen. Mod. Gonçalves-MG e Miriam Maria da Silva Barcante ME, no valor total estimado de R$38.666,00 (trinta e oito mil e seiscentos e sessenta e seis reais).

Ata Contrato nº 059
Partes: Mun. de Sen. Mod. Gonçalves-MG e Papelaria e Distribuidora Sulamericana Ltda EPP, no valor total estimado de R$43.511,00 (quarenta e três mil e quinhentos e onze reais).

Ata Contrato nº 060
Partes: Mun. de Sen. Mod. Gonçalves-MG e Úrsula Renata Santos França ME, no valor total estimado de R$102.500,00 (cento e dois mil e quinhentos reais).

Vigência das Atas: 30/07/2019 a 30/07/2020.

Sen. Mod. Gonçalves-MG, 30/07/2019.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:52FAE9BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PROC. LICIT. Nº 025/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

A Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves-MG, através do Pregoeiro Municipal, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 025/2019, Pregão Presencial nº 013/2019, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS DE ME OU EPP NAS DIRETRIZES DA LEI COMPL. Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE UNIFORME ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 6º ANO) E SERVIDORES, adjudicado em favor das licitantes:

Empresa Diniz e Diniz Comércio Digital Ltda. ME, nos itens 004, 005, 006, 007 e 010, no valor total estimado de **R$46.844,00** (quarenta e seis mil e oitocentos e quarenta e quatro reais).

Empresa Malharia Fernandes da Matta Eireli ME, nos itens 001, 002, 003, 008, 009, 011, 012 e 013, no valor total estimado de **R$71.966,20** (setenta e um mil e novecentos e sessenta e seis reais e vinte centavos).

Senador Modestino Gonçalves-MG, 16 de julho de 2019.

ARNALDO DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:72B1D933

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

O Prefeito Municipal de Senador Modestino Gonçalves-MG, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do Processo Licitatório nº 025/2019, Pregão Presencial nº 013/2019 cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS DE ME OU EPP NAS DIRETRIZES DA LEI COMPL. Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE UNIFORME ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 6º ANO) E SERVIDORES resolve homologá-lo na forma a seguir:

Empresa Diniz e Diniz Comércio Digital Ltda. ME, nos itens 004, 005, 006, 007 e 010, no valor total estimado de **R$46.844,00** (quarenta e seis mil e oitocentos e quarenta e quatro reais).

Empresa Malharia Fernandes da Matta Eireli ME, nos itens 001, 002, 003, 008, 009, 011, 012 e 013, no valor total estimado de **R$71.966,20** (setenta e um mil e novecentos e sessenta e seis reais e vinte centavos).

Senador Modestino Gonçalves-MG, 17 de julho de 2019.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:37EA9062

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PL Nº 025/2019, PP Nº 013/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE ME OU EPP NAS DIRETRIZES DA LEI COMPL. Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE UNIFORME ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 6º ANO) E SERVIDORES.

Ata Contrato nº 061
Partes: Mun. de Sen. Mod. Gonçalves-MG e Diniz e Diniz Comércio Digital Ltda. ME, no valor total estimado de R$46.844,00 (quarenta e seis mil e oitocentos e quarenta e quatro reais).

Ata Contrato nº 062
Partes: Mun. de Sen. Mod. Gonçalves-MG e Malharia Fernandes da Matta Eireli ME, no valor total estimado de R$71.966,20 (setenta e um mil e novecentos e sessenta e seis reais e vinte centavos).

Vigência das Atas: 30/07/2019 a 30/07/2020.

Sen. Mod. Gonçalves-MG, 30/07/2019.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:C930FEC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA – Extrato de Ratificação. O Prefeito Municipal torna público que ratificou o Processo nº. 148/2019, de acordo com a Lei nº 8.666/93. Objeto: prestação de serviços de publicações de atos na imprensa oficial do estado de Minas Gerais. Valor: R$ 17.718,00.

Serrania, 30 de julho de 2019.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:C6FC728F

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação Processo n.º 148/2019. Objeto: prestação de serviços de publicações de atos na imprensa oficial do estado de Minas Gerais. O diretor do departamento de Administração, governo e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do procedimento com adjudicação do objeto à Secretaria de Estado de Governo CNPJ n.º 05.475.103/0001-21. Valor R$ 17.718,00.

Serrania, 30 de julho de 2019.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:C5118A5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO TORNA PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 181/2019, PREGÃO PRESENCIAL 35/2019.

Objeto: (Contratação de empresa para locação de impressoras e copiadoras para Secretarias Municipais e Setores Administrativos) **CNPJ:** 00487.928/0001-42 **Valor Total:** R$ 86040,00 (Oitenta e seis mil e quarenta reais) **Empresa:** COPYCENTRO LTDA-EPP **Data da Homologação:** 29 de Julho de 2019.

CONCEIÇÃO APARECIDA DA SILVA

Publicado por:
Conceição Aparecida da Silva
Código Identificador:C28E140C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 150/2018 (PROCESSO 168/18, PREGAO PRESENCIAL 20/18).

Treceiro termo aditivo ao Contrato nº 150/18, referente à contratação exclusiva de Micro empresa ou empresa de pequeno porte, para fornecimento de equipamentos para Academias ao Ar Livre e equipamentos para o Projeto Educa Vida **Contratada:** S. O. ZIOBER & CIA EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA **CNPJ:** 10.547.961/0001-74 **Vigência:** 30/04/2019 até 31/07/2019.

CONCEIÇAO APARECIDA DA SILVA

Publicado por:
Conceição Aparecida da Silva
Código Identificador:BE283FAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI Nº 1.346/2019

LEI Nº 1.346/2019

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1ºO Orçamento do Município de Tapira, Estado Minas Gerais, para o exercício de 2020 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:
I - as Metas Fiscais;
II - as Prioridades da Administração Municipal;
III - a Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - as Disposições Gerais.

TÍTULO I
DAS METAS FISCAIS

Art. 2º Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2020, bem como o Anexo de Risco Fiscal estão identificados nos Anexos desta Lei, em conformidade com o Manual de Demonstrativos Fiscais aprovado pela Portaria 495, de 06 de junho de 2.017, da Secretaria do Tesouro Nacional.
Art. 3º A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.
Art. 4º O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece as determinações do Manual de demonstrativos fiscais da portaria nº 389, de 14 de junho de 2018 da Secretaria do Tesouro Nacional, 9ª Edição do Manual de Elaboração Valida para 2019.
Art. 5º Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei, constituem-se dos seguintes:
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.
2.01.00 DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS.
02.02.00 DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.
02.03.00 DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.
02.04.00 DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.
02.05.00 DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.
02.06.00 DEMONSTRATIVO 6 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.

Parágrafo único Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

TÍTULO II
RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias -LDO2020, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

TÍTULO III
METAS ANUAIS

Art. 7º Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo 1- Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2020 e para os dois seguintes.

§ 1º Os valores correntes dos exercícios de 2020, 2021 e 2022 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 495/2076 da STN.

§ 2º Os valores da coluna "% PIB", são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

§ 3º Em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 389/2018, as METAS ANUAIS DALDO2019, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

TÍTULO IV
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

Parágrafo único Em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 389/2018, as METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR daLDO2020, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

TÍTULO V
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 9º De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo único Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo 1.

TÍTULO VI
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10 Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada

Parágrafo único O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

TÍTULO VII
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital. O Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo único O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

TÍTULO VIII
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 12 Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1º A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, etc.

§ 2º A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

TÍTULO XI
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 13 O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo único O Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

TÍTULO X
MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

CAPÍTULO I
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS

Art. 14 O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo único - De conformidade com a Portaria nº 389/2018-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2020, 2021 e 2022.

TÍTULO XI
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO

Art. 15 A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo único O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

TÍTULO XII
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL

Art. 16 O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo único O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

TÍTULO XIII
CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

CAPÍTULO I
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 17 Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo único. Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2020, 2021 e 2022.

SEÇÃO I
DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 18 As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2020, estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2018 a 2021.

§ 1º Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2020 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º Na elaboração da proposta orçamentária para 2020, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

SEÇÃO II
DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 19 O orçamento para o exercício financeiro de 2020 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 20 A Lei Orçamentária para 2020 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 21 A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

SEÇÃO III
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 22 O Orçamento para exercício de 2020 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 23 Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2020 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de calculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo único Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 24 Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas à fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo único Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 25 As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2020, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2020 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 26 Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

Parágrafo único Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes de Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/1964.

Art. 27 O Orçamento para o exercício de 2020 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 1% das Receitas Correntes Líquidas previstas. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2020, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

§ 3º Durante a execução orçamentaria do Exercício de 2020, fica autorizada a abertura de crédito suplementar até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada para o exercício (Art.43 da Lei 4.320/1964) (Redação dada pela Lei nº1319/2018)

Art. 28 As despesas do Poder Legislativo no município, observarão as disposições desta Lei, e serão fixadas no percentual de até 7% (sete por cento) incidente sobre o somatório da receita tributária e das transferências previstas nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal.

Art. 29 A lei orçamentária anual consignará recursos ao Fundo Municipal de Cultura destinados, exclusivamente, ao fomento de projetos culturais sob a forma de Termo de Compromisso Cultural, a serem celebrados após chamada pública.

Art. 30 Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 31 O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras.

Art. 32 Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2020 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de

transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 33 A renúncia de receita estimada para o exercício de 2020, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 34 A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo único As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 35 Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo único Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2020, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 36 As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 37 Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 38 A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2020 a preços correntes.

Art. 39 A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo único A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal), observando o limite de 30% (trinta por cento) nos termos do art. 27 da Lei federal 4.320/64.

Art. 40 Durante a execução orçamentária de 2020, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2020 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 41 O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo único Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 42 Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2020 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

Art. 43 Fica autorizada a criação de elementos de despesa e fonte de recurso, transposição, transferência e o remanejamento de recursos de um elemento de despesa para outro, no âmbito do mesmo grupo, projeto/atividade até o limite dos valores constante no quadro de detalhamento de despesas da Lei Orçamentária Anual.

SEÇÃO III
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 44A Lei Orçamentária de 2020 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite estabelecido no inciso III, do art. 167 da Constituição Federal, respeitadas em todas as hipóteses o dispositivo no art. 32, da Lei Complementar 101/2.000 e Resolução do Senado Federal, que discipline o assunto.

Art. 45 A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 46 Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

SEÇÃO IV
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 47O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2020, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo único Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2020.

Art. 48 Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2019, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2019, acrescida de 5%, obedecido o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Parágrafo único Para a fixação da despesa com pessoal para o exercício 2.020, o Poder Executivo utilizará como parâmetro, além das despesas realizadas no exercício 2.019, a elevação do salário mínimo, a elevação do piso do professor, a progressão na carreira dos servidores da educação, a revisão geral anual de que trata o inciso X, do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 49 Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 50O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;

II - eliminação das despesas com horas-extras;

III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 51 Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo único Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

SEÇÃO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 52 O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 53 Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 54 O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

CAPITÚLO XIV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 55O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido naLei Orgânicado Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

Art. 56 Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 57 Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por Decreto do Executivo.

Art. 58O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 59 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Tapira, 03 de Junho de 2019.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamiris Natalia Valeriano
Código Identificador:0FCC6064

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI Nº 1347/2019

LEI Nº 1347/2019

RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES COM A FINALIDADE DE INSTITUIR O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO SUL – CISTRISUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira aprovou e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44 da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica ratificado sem reservas, o Protocolo de Intenções, a ser subscrito pelo Executivo, para adesão ao Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo Sul – CISTRISUL.

Art. 2º O Protocolo de Intenções em anexo, objeto da ratificação, será parte integrante da presente Lei.

Art. 3º Para suportar as despesas decorrentes desta Lei, serão utilizadas as dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tapira, 24 de Julho de 2019.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamiris Natalia Valeriano
Código Identificador:0A8D59DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI Nº 1348/2019

LEI Nº 1348/2019

INSTITUI O PROGRAMA DE CASTRAÇÃO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS CANINOS E FELINOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira aprovou e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44 da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituído no Município de Tapira/MG, o serviço público de controle reprodutivo de cães e gatos a ser realizado através de uma unidade móvel “Castramóvel” para a castração dos cães e gatos, além de outros serviços.

§ 1º A unidade móvel consistirá em unidade itinerante a ser adquirido em parceria com o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, que circulará pelo Município periodicamente e procederá à castração e esterilização dos animais, além de educação em saúde às famílias mais carentes sobre o trato com os animais.

§ 2º O “Castramóvel” deverá adequar-se às normas dos Conselhos Federais e Estaduais de Medicina Veterinária e os profissionais que atuarem na realização das castrações estarão sujeitos a responderem perante aos seus conselhos, por infrações éticas e disciplinares.

Art. 2º O projeto "Castramóvel" se destina a atender animais domésticos e abandonados, com prioridade para estes, de modo a permitir um efetivo controle populacional doas espécies.

Art. 3º Paralelamente às cirurgias de castração serão realizadas palestras educacionais conscientizando a população da importância da esterilização, da vacinação, da prevenção de doenças, da posse responsável, das necessidades básicas do animal.

Art. 4º Fica o Poder Público autorizado a celebrar convênio e ou parcerias com entidades de proteção animal e outras organizações não governamentais, universidades, estabelecimentos veterinários, empresas públicas ou privadas e entidades de classe, para a consecução dos objetivos desta Lei.

Parágrafo único. Os procedimentos funcionais que sejam indispensáveis para viabilizar este projeto serão de responsabilidade do Poder Executivo, que deve regulamentar esta Lei no prazo máximo de até sessenta dias a partir de sua publicação.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tapira, 24 de Julho de 2019.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamiris Natalia Valeriano
Código Identificador:35B3818E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TAPIRA,** Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso realizado no dia 28/10/2012, para no prazo de 30 dias (trinta dias) a contar da publicação deste Edital, comparecerem a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos desta Prefeitura, situada à Rua Cristino Ribeiro de Rezende, nº 32, centro, nesta cidade de Tapira, Estado de Minas Gerais, objetivando a realização dos exames necessários, apresentação dos documentos abaixo descritos e, posterior assinatura do Termo de Posse para o Cargo Público.
O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS: (Original e cópia legível conforme item 08 do Edital nº 001/2012).

a) Documento de Identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia.
b) Certidão de Casamento, quando for o caso.
c) Título de Eleitor com votação atualizada.
d) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação ou outro documento que comprove estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
e) 02 (duas) fotos 3x4 recentes coloridas.
f) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou NIT, caso seja cadastrado, ou declaração da firma anterior, informando não haver feito o cadastramento.
g) Cartão de Identificação de Contribuinte – CPF.
h) Comprovante de Escolaridade ou habilitação exigida para o provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição oficial ou legalmente reconhecida (cópia).
i) Registro no Conselho de classe, caso existente.
j) Declaração de não ocupar outro cargo público, ressalvados os previstos no Art. 37, XVI, a, b e c da Constituição Federal.
k) Declaração de que não é aposentado por invalidez.
l) Para o cargo de professor, Histórico Escolar com carimbo da instituição, comprovando a conclusão do curso e diploma comprovando licenciatura para o cargo em questão.
m) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio até a data da posse.
n) Comprovante de residência atualizado.
o) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) Apto expedido pela Secretaria de Saúde do Município.
8.4.1 As declarações constantes nos itens, j, k e m serão disponibilizadas na Superintendência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal por ocasião da posse do candidato.

De acordo com o item 2.1.9 do edital do concurso público nº 001/2012, os candidatos classificados, deverão apresentar como requisito para ingresso no cargo, exames médicos admissionais custeados pelo próprio candidato nomeado.

CARGO: **AGENTE ADMINISTRATIVO**

CANDIDATOS:
-VITORICO JOSÉ DE OLIVEIRA NETO

CARGO: **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO I**

CANDIDATOS:

-JOÃO BAPTISTA DA COSTA FILHO
-DIEGO FREDERICO ROSA

CARGO: **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO II**

CANDIDATOS:

-ANA ROSA SANTOS DE MOURA FLORES
-FRANCIELE APARECIDA SILVA

CARGO: **AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO**

CANDIDATOS:

-JUSSARA AUGUSTA DOMINGUES
-CLAUDIA DOS REIS RODRIGUES
-KATIA APARECIDA DE CASTRO
-HIGOR TIKLES DE FARIA

CARGO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS**

CANDIDATOS:

-ALCINA DE FÁTIMA NEVES
-SANDRA ZAMPRONI BARBOSA
-MARIA APARECIDA DE SOUZA
-MEIRE ROSA EUZÉBIA
-SIRLENE APARECIDA DE PAULA REIS
-LUZIANA APARECIDA LOPES
-ELNA BATISTA DE OLIVEIRA PERES
-NADIA NATALIA DE SOUZA CHAVES
-LENILDA DAS NEVES ROSA
-JOSIENE APARECIDA LOURENÇO

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Tapira-MG, 28 de janeiro de 2019.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO
Prefeita Municipal
Município de Tapira/MG

Publicado por:
Tamiris Natalia Valeriano
Código Identificador:613FD3C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS torna público o Processo n.º 019/2019, Pregão Presencial n.º 010/2019, **AQUISIÇÃO DE VIGA METALICA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE**. Entrega dia 13/08/2019 até as 14:00 horas. O edital encontra-se no site www.teixeiras.mg.gov.br.

Teixeiras/MG, 30/07/2019.

ELIANE APARECIDA MEDINA
Pregoeira.

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:D4C4A86D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019

A Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni/MG e a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação torna público a HOMOLOGAÇÃO do Resultado Definitivo da Fase de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 01/2019 - Objeto: Chamamento Público visando à seleção de Organização (ões) da Sociedade Civil interessada(s) em celebrar(em) Termo de Colaboração que tenha por objeto: gestão e operacionalização de equipamento público de segurança alimentar e nutricional do município de Teófilo Otoni/MG: "Restaurante Popular Irmã Zoé", em regime de mútua cooperação entre a Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni/MG e Organização da Sociedade Civil. A Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação, no uso de suas atribuições legais atribuídas pelo Decreto nº 7.742/2017 e em conformidade com a legislação pertinente: Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, **HOMOLOGA** o Resultado Definitivo da Fase de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 001/2019 para a Organização da Sociedade Civil: APJ – Aprender Produzir Juntos - CNPJ nº 22.057.335/0001-89 e faz a convocação para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação desta convocação, a OSC supracitada apresente a documentação exigida para comprovação dos requisitos para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais, conforme Relação de Documentos exigíveis e Modelos de Anexos do Edital de Chamamento Público nº 001/2019 – Anexos I, III, IV, V, VI, VII e XII a XXI.

Teófilo Otoni/MG, 30/07/2019.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município e

ELIANE MOREIRA DE AGUILAR
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação.

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:4B6FAE97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 032 DE 30 DE JULHO DE 2019

PORTARIA 032 DE 30 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

O Corregedor Geral do Município de Teófilo Otoni – MG, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Prefeito Municipal conforme Decreto nº 7641/2017 e tendo em vista o disposto no inciso V do art. 4º da Lei Municipal 6.209 de 16 de junho de 2011,
CONSIDERANDO a Comunicação Interna 442/2019, datada de 04/07/2019, enviada pela Secretária Municipal de Administração a esta Corregedoria, juntamente com a comunicação da Diretora de Divisão de Pessoal, a Sra. Isabel Cristina Alves dos Santos Conde, comunicando que **VANUSA PEREIRA AFONSO**, servidora pública municipal, efetiva, matrícula 108.619, ocupante de Cargo de Professor, nível I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia tem faltado ao trabalho desde o dia 13 de maio de 2019.

RESOLVE:
Art. 1º – Determinar a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, conforme artigo 49, para apurar possível infração disciplinar cometida por **VANUSA PEREIRA AFONSO**, já qualificada acima, sendo imputado à mesma, a suposta conduta de **infringência do artigo 44 da Lei Municipal 6.209/11, qual seja, abandono de cargo, estando a mesma sujeita à penalidade de Demissão conforme o inciso III do artigo 33 c/c o inciso II do art. 38 ambos da Lei Municipal 6.209/11.**

Art. 2º – O presente PAD será submetido ao rito sumário nos termos do artigo 46, inciso I, alínea "a" e inciso II.
Art. 3º – A Comissão constituída através do Decreto Municipal nº 7.827 de 2019, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para cumprir a apuração dos fatos.
Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teófilo Otoni-MG, 30 de julho de 2019.

MANOEL MEDEIROS TEODORO
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Jose Marcos Nascimento Magalhaes
Código Identificador:0FBE2765

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE LICITAÇÃO DESERTA - PP 028/2019

EXTRATO TERMO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº. 028/2019. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças de computador, licença windows e periféricos de informática para atender as demandas da Secretaria Municipal de Governo. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni comunica e torna público a todos os interessados que a Licitação na modalidade PREGÃO (PRESENCIAL) Nº. 028/2019 foi declarada **DESERTA.** Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Avenida Dr. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro, Paço Municipal, no horário de 8:00 às 16:00, ou através do site: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni, 30/07/2019

WANDERLÉIA GONÇALVES BATISTA
Pregoeira.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:92BCE368

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES – TP 005/2019

AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019. O Município de Teófilo Otoni - MG torna público a abertura dos envelopes nº. 02 - Proposta Comercial da Tomada de Preços nº 005/2019, dia 05/08/2019, às 14 horas - Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de recuperação de via e construção de muro de arrimo na Rua Diamantina, Bairro Belvedere no Município de Teófilo Otoni/MG.

Teófilo Otoni, 30/07/2019

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:B9041ED3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO Nº 00076/2019. TERMO: Nº 00106/2019

Prefeitura Municipal De Três Corações. Extrato Da Ata De Registro De Preço Do Pregão Nº 00076/2019. Termo: Nº 00106/2019 –Objeto: Aquisição De Material (Camiseta, Botina E Bolsa) Para Reposição Para Os Agentes De Endemias E Agentes Comunitários De Saúde Que Utilizam Em Seu Serviço Diário. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Wr Calçados Eireli – Me. Valor: R$5.904,86 (Cinco Mil, Novecentos E Quatro Reais E Oitenta E Seis Centavos). O Prazo Deste Contrato Será De 12 (Doze) Meses. Publicado No Quadro De Avisos Da Prefeitura De Três Corações Em 23/07/2019.

Três Corações, 23 De Julho De 2019.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria Ordenadora

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:4D51DFB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO Nº00049/2019. CONTRATO: Nº 00126/2019

Prefeitura Municipal De Três Corações. Extrato Da Ata De Registro De Preço Do Pregão Nº00049/2019. Contrato: Nº 00126/2019 – Objeto: Prestação De Serviço Especializado Em Promoção De Eventos Artísticos, Visando À Realização Da 52º Expotrês/2019. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X H Studio Promoções E Eventos Eireli – Me. Valor: R$229.000,00 (Duzentos E Vinte E Nove Mil Reais). O Prazo Deste Contrato Será De 06 (Seis) Meses. Publicado No Quadro De Avisos Da Prefeitura De Três Corações Em 24/07/2019.

Três Corações, 24 De Julho De 2019.

ALTAIR GUSTAVO ROCHA NOGUEIRA.
Secretaria De Lazer, Turismo E Cultura

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:89A58509

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA Nº 0041/2019. CONTRATO: Nº 00121/2019

Prefeitura Municipal De Três Corações. Extrato Do Contrato De Dispensa Nº 0041/2019. Contrato: Nº 00121/2019 – Objeto: Contratação De Procedimento Cirurgico Para Correção Da Ptose Palpebral Em Ambos Os Olhos Em Favor De Fernando Henrique Dos Santos Bem Como Os Tratamentos, Exames E Consultas Necessárias Ao Pré E Pós Operatório Em Cumprimento A Ordem Judicial Autos Nº 0018194-08.2019.8.13.0693 E Decreto 3.907/2019. Partes: Prefeitura De Três Corações X Oculare Medicina Especializada Ltda. Valor: Até R$2.800,00 (Dois Mil E Oitocentos Reais). O Prazo Do Contrato Será De 90 (Noventa) Dias.

Publicado No Quadro De Avisos Da Prefeitura De Três Corações Em 10/07/2019.

Três Corações, 10 De Julho De 2019.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria De Saúde

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:E5EB9402

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 000014/2019. CONTRATO: Nº 00108/2019

Prefeitura Municipal De Três Corações. Extrato Do Contrato De Inexigibilidade Nº 000014/2019. Contrato: Nº 00108/2019 – Objeto: Contratação Da Clínica Nefrológica De Três Corações Ltda Para Prestação De Serviços Ambulatoriais De Tratamento De Hemodiálise E Diálise Peritoneal Do Município Três Corações, Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Saúde Através Do Departamento De Regulação, Controle, Avaliação E Auditoria (Drcaa). Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Clínica Nefrológica De Três Corações. Valor: R$4.200.000,00 (Quatro Milhões E Duzentos Mil Reais). O Prazo Deste Contrato Será De 12 (Doze) Meses. Publicado No Quadro De Avisos Da Prefeitura De Três Corações Em 28/06/2019.

Três Corações, 28 De Junho De 2019.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria De Saúde

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:CCEA1F33

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 00012/2019. CONTRATO: Nº 00096/2019

Prefeitura Municipal De Três Corações. Extrato Do Contrato De Inexigibilidade Nº 00012/2019. Contrato: Nº 00096/2019 – Objeto: Aquisição De Baterias Dacapo E Cabos D'coil Em Cumprimento A Ordem Judicial Processo Nº 5001041-08.2018.8.13.0693. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Med-El Brasil Eletrodomésticos Ltda. Valor: R$2.150,00 (Dois Mil Cento E Cinquenta Reais). O Prazo Do Contrato Será De 03 (Três) Meses. Publicado No Quadro De Avisos Da Prefeitura De Três Corações Em 28/06/2019.

Três Corações, 12 De Junho 2019.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria De Saúde

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:35520FBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2019

O Município de Três Marias - MG, através do Pregoeiro, torna público à abertura de procedimento licitatório, do tipo, **MENOR PREÇO ITEM**, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de Uniformes para atender a demanda das Secretaria M de Des. Econômico Esporte Turismo e Cultura – SECETUR, nas seguintes Modalidades: Futsal Masculino e Feminino;

Handebol Masculino e Feminino e Vôlei Masculino e Feminino, conforme especificações e quantitativos do anexo I do Termo de Referência do Edital.
Recebimento e julgamento das propostas será dia 09/08/2019 às 09:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias - MG. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido através do email: licitação@tresmarias.mg.gov.br. Maiores informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 30 de julho de 2019.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:384B12F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE PRORROGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2019

O Pregoeiro do Municipio de Três Marias/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados no processo licitatório em epígrafe, que fica**PRORROGADA** a data de abertura do certame, para o dia 13 de agosto de 2019, às 13:00 horas, em razão das alterações sofridas no edital de licitação, nos termos do art. 21 §4º, da Lei nº 8.666/93.

As alterações estarão disponiveis no endereço eletronico: www.tresmarias.mg.gov.br

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 30 de julho de 2019.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:57659D2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2019

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão Presencial nº 033/2019 – Processo Licitatório nº 076/2019**, realizado **no dia 25 de julho de 2019,** referente à **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Cartucho de Toner Compatível, Cartucho de Toner Original e Cartucho de Cilindro Original,** em favor da empresa: **FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. ME**, inscrita sob o **CNPJ n.º 22.579.314/0001-23**, os **itens 01, 02, 03, 04 e 05**; sendo registrado o valor de **R$ 8.642,50 (oito mil e seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos**).

Três Pontas – MG, 29 de julho de 2019.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:22DE411D

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
TERMO DE ENCERRAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032-19 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075-19 -

TERMO DE ENCERRAMENTO

Pregão Presencial nº 032/2019
Processo Licitatório nº 075/2019

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de Empresa (Oficina) para Prestação de Serviços de Solda e Torno.

Considerando a desclassificação das propostas, e em consonância com o Parecer Jurídico retro, sobre o qual manifesto-me de acordo, determino o arquivamento dos autos.

Três Pontas, 29 de julho de 2019.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE-Três Pontas/MG

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:BE8916F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 076/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2019

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 076/2019, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2019 OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERVISÃO DE ESTRADAS VICINAIS E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. A SESSÃO DE ABERTURA DE CREDENCIAMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES SERÁ REALIZADA NO DIA 19/08/2019 ÀS 14:00HS. NA SALA DE REUNIÕES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO LOCALIZADO NO SEGUNDO PISO DO CENTRO ADMINISTRATIVO. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE 34.3281-0057 OU PELO EMAIL CPLTUPACIGUARA2017@GMAIL.COM. EDITAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA PÁGINA http://www.tupaciguara.mg.gov.br/editais-exercicio-2019/.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:659B82BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA- aviso de Licitação Edital Pregão Presencial nº 026/2019. A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através de seu pregoeiro, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 13 de Agosto de 2019, às 09:00 horas, realizara Pregão Presencial 026/2019, objeto: Contratação de empresa na prestação de serviços de Apoio

Administrativo, Apoio de Serviços Gerais, Tratorista, como Motorista, dentre outros para atender as necessidades da administração municipal. Informações telefone (038) 3634-9246, Email licitacao@urucuia.mg.gov.br.

Urucuia/MG 30 de Julho de 2019

(A) SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:3F694B9C

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA- aviso de Licitação Edital Pregão Presencial nº 027/2019. A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através de seu pregoeiro, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 13 de Agosto de 2019, às 16:00 horas, realizara Pregão Presencial 027/2019, objeto: Prestação de serviços de profissional para monitoramento do programa Acessus Trabalho. Informações telefone (038) 3634-9246, Email licitacao@urucuia.mg.gov.br.

Urucuia/MG 30 de Julho de 2019

(A) SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:30857605

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
AVISO DE REVOGAÇÃO DO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG- Aviso de Revogação do Tomada de Preços nº 002/2019. Considerando, o inteiro teor do parecer jurídico, que por motivo de oportunidade e conveniência, opinou pela revogação da Tomada de Preços em questão, Resolve Revogar, com fundamento no "caput" do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a Tomada de Preços nº 002/2019, e com fulcro no art. 49, § 3º da Lei 8.666/93 c/c art. 109, I, "c", dá-se ciência aos licitantes da revogação da presente licitação.

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, 30 de Julho de 2019

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:D47D3BD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO/MG – TORNA PÚBLICO o Procedimento Licitatório nº 038/2019, modalidade Pregão Presencial nº 018/2019 – Abertura no dia 13/08/2019 as 09:00ha – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pães, doces e salgados para manutenção de todas as Secretarias do município de Vargem Grande do Rio Pardo/MG, com Exclusividade para MEI, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas Enquadradas no Artigo 34 da Lei N°. 11.488, de 2007.
Os interessados deverão solicitar o Edital através do e-mail: licitacao@vargemgrandedoriopardo.mg.gov.br–Vargem Grande do Rio Pardo/MG, 29 de julho de 2019

JULIO LOPES PEREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Julio Lopes Perreira
Código Identificador:C970F8FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO/MG, a prefeitura de Vargem Grande do Rio Pardo/MG, torna publico a homologação e extratos dos seguintes contratos: INEXIGIBILIDADE nº 001/2019 – Processo nº 024/2019. Objeto: Credenciamento de clinicas medicas para realização de exames, ressonâncias, tomografias, consultas e procedimentos médicos especializados para o município de Vargem Grande do Rio Pardo – MG – CONTRATADOS: CARDIOCENTER-CENTRO CARDIOLOGICO DE SALINAS LTDA, Contrato nº 034/2019 – Valor 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), itens: 12, 33, 34, 35, 36. CARDIONORTE SERVIÇOS MEDICOS LTDA-ME, Contrato nº 035/2019 – Valor R$ 169.598,00 (Cento e sessenta e nove mil quinhentos e noventa e oito reais), itens: 17, 19, 21, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64.CENTRO CARDIOLOGICO DR. EDGARD F. DE ARAUJO-ME, Contrato nº 036/2019 – Valor R$ 140.466,00 (Cento e quarenta mil quatrocentos e sessenta e seis reais), itens: 12. 33, 34, 35, 36. CLINICA MEDICA ULTRAIMAGENS LTDA, Contrato nº 037/2019 – Valor R$ 157.799,00 (Cento e cinquenta e sete mil setecentos e noventa e nove reais), itens: 13, 20, 24, 29, 31, 38, 39, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76. INSTITUTO DE RADIODIAGNOSTICO E MEDICINA PRO-VIDA LTDA-ME, Contrato nº 038/2019 – Valor R$ 753.160,00 (Setecentos e cinquenta e três mil cento e sessenta reais), itens: 01, 02, 03, 04, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 65, 77. LUIZ EDUARDO FERREIRA E SILVA-ME, Contrato nº 039/2019 – Valor R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil), item: 21.REABILITAR-NUCLEO DE SAÚDE ESPECIALIZADO LTDA-ME, Contrato nº 040/2019 – Valor R$ 651.151,50 (Seiscentos e cinquenta e um mil cento e cinquenta e um reais e cinquenta centavos), Itens: 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77.

Vargem Grande do Rio Pardo/MG, 30 de julho de 2019

VIRGILIO TACITO PENALVA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Lopes Perreira
Código Identificador:AF778A66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 113/2019 - INEXIGIBILIDADE 011/2019

RATIFICAÇÃO. Ratifico o certame a Go Fest Entretenimentos e Marketing LTDA, objetivando a contratação de empresa para show artístico, no valor de R$90.000,00. Patrícia F. Macieira, Secretaria de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:1F9BBC3C

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 091/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº 009/2018

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa CARDIOMEDIV SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI. **OBJETO**:

Prorrogação do contrato de credenciamento, de pessoas jurídicas privadas, instituições filantrópicas e/ou privadas interessadas em prestar serviços de saúde, para realização de consultas e cirurgias ambulatoriais nas diversas especialidades médicas, para atendimento complementar à assistência dos usuários do SUS (Sistema Único de Saúde). FDO: 357.

LUIZ FELIPE CARAM
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:DA37C585

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 093/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº 009/2018

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa SAINT CORDS SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES. **OBJETO**: Prorrogação do contrato de credenciamento, de pessoas jurídicas privadas, instituições filantrópicas e/ou privadas interessadas em prestar serviços de saúde, para realização de consultas e cirurgias ambulatoriais nas diversas especialidades médicas, para atendimento complementar à assistência dos usuários do SUS (Sistema Único de Saúde). FDO: 357.

LUIZ FELIPE CARAM
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:02B79EAB

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 098/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº 009/2018

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa CLÍNICA OTO OFTALMO CENTER LTDA. **OBJETO**: Prorrogação do contrato de credenciamento, de pessoas jurídicas privadas, instituições filantrópicas e/ou privadas interessadas em prestar serviços de saúde, para realização de consultas e cirurgias ambulatoriais nas diversas especialidades médicas, para atendimento complementar à assistência dos usuários do SUS (Sistema Único de Saúde). FDO: 357.

LUIZ FELIPE CARAM
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:E52C5200

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 103/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº 009/2018

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa VIANNA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. **OBJETO**: Prorrogação do contrato de credenciamento, de pessoas jurídicas privadas, instituições filantrópicas e/ou privadas interessadas em prestar serviços de saúde, para realização de consultas e cirurgias ambulatoriais nas diversas especialidades médicas, para atendimento complementar à assistência dos usuários do SUS (Sistema Único de Saúde). FDO: 357.

LUIZ FELIPE CARAM
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:341DDA8E

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 106/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº 009/2018

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa NAJM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. **OBJETO**: Prorrogação do contrato de credenciamento, de pessoas jurídicas privadas, instituições filantrópicas e/ou privadas interessadas em prestar serviços de saúde, para realização de consultas e cirurgias ambulatoriais nas diversas especialidades médicas, para atendimento complementar à assistência dos usuários do SUS (Sistema Único de Saúde). FDO: 357.

LUIZ FELIPE CARAM
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:1DA5708D

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 134/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº 009/2018

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa LTR MEDICAL LTDA. **OBJETO**: Prorrogação do contrato de credenciamento, de pessoas jurídicas privadas, instituições filantrópicas e/ou privadas interessadas em prestar serviços de saúde, para realização de consultas e cirurgias ambulatoriais nas diversas especialidades médicas, para atendimento complementar à assistência dos usuários do SUS (Sistema Único de Saúde). FDO: 357.

LUIZ FELIPE CARAM
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:669B8C67

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 138/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº 009/2018

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa FÁTIMA RAMOS DA SILVA. **OBJETO**: Prorrogação do contrato de credenciamento, de pessoas jurídicas privadas, instituições filantrópicas e/ou privadas interessadas em prestar serviços de saúde, para realização de consultas e cirurgias ambulatoriais nas diversas especialidades médicas, para atendimento complementar à assistência dos usuários do SUS (Sistema Único de Saúde). FDO: 357.

LUIZ FELIPE CARAM
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:FD31BFC8

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 271/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº 009/2018

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa LCB SAÚDE INTEGRADA LTDA. **OBJETO**: Prorrogação do contrato de credenciamento, de pessoas jurídicas privadas, instituições filantrópicas e/ou privadas interessadas em prestar serviços de saúde, para realização de consultas e cirurgias ambulatoriais nas diversas especialidades médicas, para atendimento complementar à assistência dos usuários do SUS (Sistema Único de Saúde). FDO: 357.

LUIZ FELIPE CARAM
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:FAB69201

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 108/2018 – PP 31/2018 - 1º AVISO DE NOTIFICAÇÃO/ADVERTÊNCIA

Objeto: Aquisição de combustíveis automotivos em atendimento a diversas secretarias do município Vespasiano, 30 de julho de 2019. O

Município de Vespasiano, por meio do Setor de Licitações, mediante solicitação do Secretário Municipal de Saúde, NOTIFICA/ADVERTE a empresa RAMIRO SANTIAGO E CASTRO & FILHO LTDA., com sede a Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 3.496, bairro Jardim Ipê, Lagoa Santa/MG, CEP: 33.400-000, inscrita no CNPJ nº 02.256.878/0001-18, para que no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, regularize a situação relatada na Comunicação Interna nº 024/2019 - Controle Interno, conforme documento anexo. A empresa RAMIRO SANTIAGO E CASTRO & FILHO LTDA. fica ciente de que o não cumprimento do prazo estipulado para apresentação da defesa, bem como a inobservância das condições estabelecidas para a execução do objeto a sujeitarão às penalizações constantes na Ata Registro de Preços nº 033/2018, incluindo-se multas, suspensão e declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública. A defesa prévia deverá ser protocolada no Protocolo Geral da Prefeitura de Vespasiano, situado na Avenida Prefeito Sebastião Fernandes, nº 479, bairro Centro, Vespasiano/MG, CEP 33.200-000, das 12h00 às 18h00m, ou enviada para o endereço de email leciasoares@vespasiano.mg.gov.br. Cordialmente, LÉCIA SOARES, Setor de Licitações, Secretaria Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:EDD50888

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 02 – CONTRATO Nº 053/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa F.F. NACIF CONSULTORIA LTDA. **OBJETO**: Prorrogação do prazo de empresa para prestação de serviços técnicos referentes a capacitação, assessoramento, planejamento estratégico, elaboração de centros de custos para apuração de receitas e realização de despesas er elaboração de manuais sobre as fontes de recursos, pelo período de 12 (Doze) meses. FDO: 136, 199, 109 e 345.

PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA
Secretária Municipal de Administração,

LÁIS DE CASTRO BRANT
Secretária Municipal de Educação,

ROBERTO MARTINS FERREIRA
Secretário Municipal de Planejamento

LUIZ FELIPE CARAM
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:9E4E6032

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA Nº 571/2019

"DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DA PORTARIA Nº 564/2019 QUE CONCEDE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA"

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 58 Inciso IX, e o art. 59 da Lei nº1.920, de 05/07/2001, **resolvem**:

Art. 1º - Fica cancelada a Portaria nº564 de 23 de julho de 2019 concedendo aposentadoria voluntária com proventos integrais à servidora ANTONIA MARIA DE DEUS, CPF: 513.595.706-59, matrícula nº 644-8, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vespasiano, 30 de julho de 2019.

AMARILDO CRUZ
Presidente
REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:D010F098

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427 – AVISO DE LICITAÇÃO PRC 1525/2019. REPUBLICAÇÃO DO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427 – Aviso de Licitação PRC 1525/2019. REPUBLICAÇÃO DO EDITAL. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a lei 8.666/93, para contratação de professores para ministrar aulas no Centro Experimental de Artes da Prefeitura Municipal de Viçosa. A data de início e abertura será 14/082019 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 30 de julho de 2019.

ÂNGELO CHEQUER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:1C9A6E2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018
PROCESSO LICITATÓRIO EDITAL N° 076/2018
CONTRATADA: Construtora Etapa Ltda.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG.
DO OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo consiste no acréscimo da obra e na prorrogação do prazo da execução da obra, previsto na Cláusula Segunda do referido contrato.

DO ACRÉSCIMO: Acréscimo dos serviços no valor de R$ 36.554,65 (trinta e seis mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O prazo de execução da obra será prorrogado por 90 (noventa) dias, ou seja, até o dia 05 de outubro de 2019.

DEMAIS INFORMAÇÕES: As demais cláusulas do citado Contrato permanecem inalteradas e em plena vigência.

EDMILSON ALVES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla Dias Muniz Mendes
Código Identificador:2D690B36

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 002/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018
PROCESSO LICITATÓRIO EDITAL N° 077/2018

CONTRATADA: Construtora Etapa Ltda.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG.
DO OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo consiste no acréscimo da obra e na prorrogação do prazo da execução da obra, previsto na Cláusula Segunda do referido contrato.

DO ACRÉSCIMO: Acréscimo dos serviços no valor de R$ 33.680,44 (trinta e três mil, seiscentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos).

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O prazo de execução da obra será prorrogado por 90 (noventa) dias, ou seja, até o dia 05 de outubro de 2019.

DEMAIS INFORMAÇÕES: As demais cláusulas do citado Contrato permanecem inalteradas e em plena vigência.

EDMILSON ALVES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla Dias Muniz Mendes
Código Identificador:E44B03AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2019

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2019

Objeto: Seleção de pessoas jurídicas de direito privado para Concessão de Direito Real de Uso com Encargos Obrigacionais de lotes industriais, no Distrito Industrial Prefeito João Francisco Fonseca**,** para empresas do ramo da fabricação e/ou comércio atacadista de produtos cerâmicos, tijolos ecológicos; gás liquefeito de petróleo, de laticínios, de móveis, borracharia com oficina mecânica em geral e lava jato; serviços de usinagem, tornearia e solda.
Concedente: Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul
Concessionárias: Adriano de Souza Braga MEI – Contrato 023/2019 – Lote n° 03 – Quadra A, com área total de 805,74 m²; Ecoband Tijolos Ecológicos Ltda – Contrato n° 024/2019 – Lote n° 15 – Quadra A, com área total de 1.193,31 m² e Lote nº 16 – Quadra A, com área total de 2.051,16 m²; Flávio do Carmo Barreiro ME – Contrato nº 025/2019 – Lote nº 12 – Quadra A, com área total de 2.853,80 m²; Móveis Planejados Melo & Rodrigues Ltda – Contrato nº 026/2019 – Quadra B, com área total de 2.605,04 m²; Indústria de Laticínios Bandeirante Ltda – Contrato nº 027/2019 – Quadra B, com área total de 10.035,59 m².
Prazo de Concessão: 30 (trinta) anos, havendo cumprimento na integralidade dos encargos definidos na Lei Municipal n° 944/2015, poderá ser renovado independente de novo contrato.
Data de Homologação: 15 de julho de 2019.
Data de Assinatura do Contrato: 26 de julho de 2019.
Fundamentação Legal: Lei Federal n° 8666/93 e Lei Municipal n° 944/2015.

EDMILSON ALVES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla Dias Muniz Mendes
Código Identificador:1EE51210

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2019

Processo nº 010/2019. Chamada Pública nº 002/2019. Ficam suprimidas as responsabilidades na gestão de serviço de saúde do centro de especialidades não médicas, laboratórios de análises clínicas e hospital municipal; permanecendo a gestão de serviço de saúde, centro de especialidade médicas e o pronto socorro, na medida da aprovação do plano de trabalho. Contratada: Instituto Social Saúde Resgate à Vida. Assinatura: 24/07/2019.

Borda da Mata/MG, 30 de julho de 2019.

ROSALY ESTHER VILAS BOAS MATTOZO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Epaminondas da Silva
Código Identificador:0EBF6C9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Brazópolis – Edital de Licitação Processo 068/19 – Pregão Presencial 048/19 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO E CANELADO, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA DESSE EDITAL**. Abertura: 13/08/2019 às 09:00hs. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br. e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. 3641-1373

Brazópolis, 30/07/2019.

HELEN GABRIELE A. DE A. ALVES
Comissão de Licitações.

Publicado por:
Helen Gabriele A. De. A. Alves
Código Identificador:53C9DECE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Torna público a adesão nº 002/2019 referente à ata de Registro de Preços nº 024/2019 da Prefeitura Municipal de Bom Repouso/MG, referente à aquisição de equipamento completo para raios-X, estando inclusa a instalação do mesmo, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no anexo I –

Brazópolis, 30/07/2019.

HELEN GABRIELE APARECIDA DE AZEVEDO ALVES
Comissão de Licitação.

Publicado por:
Helen Gabriele A. De. A. Alves
Código Identificador:9FE20240

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO 043/2019

Torna público o extrato do contrato 043/2019, referente ao Processo Licitatório nº 067/2019, Adesão 002/2019 – entre o Município de

Brazópolis e a empresa KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**,** CNPJ: 71.256.283/0001-85, com vigência de 30/07/2019 à 29/07/2019, no valor estimado de R$171.400,00.

Brazópolis/MG, 30/07/2019.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. De. A. Alves
Código Identificador:BC7B7A81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CAMPO DO MEIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - Homologação, adjudicação e extrato de contrato ref. PREGÃO| PRESENCIAL| REGISTRO DE PREÇO nº00022/2019 - Objeto: AQUISIÇÃO DE TRATOR TRAÇADO E ROÇADEIRA ARTICULADA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO MEIO -MG. - Partes: Prefeitura x IGARAPÉ DISTRIBUIDORA AGRÍCOLA E COMERCIAL LTDA R$98.050,00 - vigência: 30/07/2020 - nº 00110/2019 ass: 30 de julho de 2019 -Partes: Prefeitura x COMERCIAL LICITA MAQUINAS EIRELLI R$43.500,00 - vigência: 30/07/2020 - nº 00111/2019 ass: 30 de julho de 2019

ROBSON MACHADO DE SÁ
Prefeito.

Publicado por:
Marcel Santana Rocha
Código Identificador:9EBCEAC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA CONCURSO PÚBLICO - EXTRATO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG – EXTRATO – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 21/2019: Ficam os candidatos e demais interessados devidamente cientificados de que, com base no Decreto nº 37/2019, foi expedido Edital de Convocação nº 21/2019 referente novas convocações de candidatos aprovados para comparecerem à sede da Prefeitura, na Coordenadoria de Gestão de Pessoas, sito à Praça Arthur Bernardes, nº 01, Centro, Ervália/MG, CEP 36.555-000, no prazo máximo de 30 dias, a contar de 23 de julho de 2019, com a finalidade de apresentar documentação exigida e serem empossados nos respectivos cargos, no qual obtiveram aprovação através do concurso público de provas e títulos, Edital nº 002/2018. O Edital de Convocação nº 21/2019, contendo a documentação exigida, encontra-se publicado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Ervália (www.ervalia.mg.gov.br) e poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ervália, 23 de julho de 2019.

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO.
Prefeito Municipal de Ervália.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:9D953040

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA CONCURSO PÚBLICO - EXTRATO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG – EXTRATO – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 22/2019: Ficam os candidatos e demais interessados devidamente cientificados de que, com base no Decreto nº 37/2019, foi expedido Edital de Convocação nº 22/2019 referente novas convocações de candidatos aprovados para comparecerem à sede da Prefeitura, na Coordenadoria de Gestão de Pessoas, sito à Praça Arthur Bernardes, nº 01, Centro, Ervália/MG, CEP 36.555-000, no prazo máximo de 30 dias, a contar de 29 de julho de 2019, com a finalidade de apresentar documentação exigida e serem empossados nos respectivos cargos, no qual obtiveram aprovação através do concurso público de provas e títulos, Edital nº 002/2018. O Edital de Convocação nº 29/2019, contendo a documentação exigida, encontra-se publicado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Ervália (www.ervalia.mg.gov.br) e poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ervália, 29 de julho de 2019.

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO.
Prefeito Municipal de Ervália.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:AAEC8A72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 290/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO O TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº290/2017– Processo nº 086/2018 – |Dispensa nº 041/2018. **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para Assessorar e Gerenciar o processo de aquisição de peças automotivas. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Maria da Fé. **Contratado:** Controlle Assessoria S/S Ltda. **Valor:** R$ 963,03 (novecentos e sessenta e três reais) mensais. **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 30/07/2019 e termino em 29/07//2020.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:38AA28FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 90/2019 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 64/2019

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 90/2019
Modalidade: Pregão
Edital nº: 64/2019
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnicos de planejamento e execução de diagnósticos diversos voltados para melhorias na gestão pública municipal por meio de coleta de informações de pesquisas quantitativas, atendendo o Plano Anual de Estudos e Pesquisas da Prefeitura Municipal de Patrocínio/MG e suas respectivas secretarias, seguindo as condições e especificações técnicas contidas no Edital e nos seus respectivos anexos.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e a empresa: INSTITUTO VERITA LTDA EPP, com CNPJ sob o nº 00.654.576/0001-72, no

valor global de R$ 71.198,75 (setenta e um mil cento e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos). Prazo: 12 meses. Data: 15 de julho de 2019.

LUCIANO VINÍCIUS NEVES
Presidente.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:311B60ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 114/2019 MODALIDADE: DISPENSA EDITAL Nº: 9/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 114/2019
Modalidade: Dispensa
Edital nº: 9/2019
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa concessionária para prestação de serviços de revisões de 1.500 horas das máquinas Escavadeira Hidráulica E145C Prefixo M239 e Motoniveladora RG140 Prefixo M238, com aquisição de peças para reposição, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Ratifico e homologo o procedimento da Licitação nº 114/2019 a favor das empresas: BAMAQ SA BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, com CNPJ sob o nº 491.320.596-04, no valor global de R$ 8.632,21 (oito mil seiscentos e trinta e dois reais e vinte e um centavos), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 17 de julho de 2019.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:FB15EF48

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 72/2019 MODALIDADE: PREGÃO - RP 31 EDITAL Nº: 50/2019

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 72/2019
Modalidade: Pregão - RP 31
Edital nº: 50/2019
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para possíveis aquisições de materiais de limpeza, manutenção, descartáveis e utensílios de cozinha, para atender diversas Secretarias Municipais

Empresas vencedoras:
ESSENZA INDUSTRIA QUIMICA EIRELI,
Valor total dos itens: R$ 36.320,00

SUPERMERCADO MEGA MINAS LTDAME,
Valor total dos itens: R$ 68.499,50

CONCORRENCIA COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP,
Valor total dos itens: R$12.757,00

COMERCIAL R L LTDA ME,
Valor total dos itens: R$ 133.732,00

MEGALIMP HIGINE E LIMPEZA LTDA,
Valor total dos itens: R$ 24.775,00

SUELY TEREZINHA DE QUEIROZ FERREIRA ME,
Valor total dos itens: R$ 100.385,00

PATOS DISTRIBUIDORA LTDA ME,
Valor total dos itens: R$ 37.204,60

LM COMERCIO LTDA ME,
Valor total dos itens: R$ 29.908,50

ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA,
Valor total dos itens: R$ 229.105,50

JS DISTRIBUIDORA COMERCIAL EIRELI,
Valor total dos itens: R$104.783,00

HIGOR SILVA CANEDO 12746516624
Valor total dos itens: R$126.385,00

Patrocínio, 26 de junho de 2019

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:472C06F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 93/2019 MODALIDADE: PREGÃO - RP 44 EDITAL Nº: 67/2019

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 93/2019
Modalidade: Pregão - RP 44
Edital nº: 67/2019
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para possíveis aquisições de pneus e derivados, para a manutenção de veículos e máquinas da frota municipal, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Empresas vencedoras:

EMPRESA: VALERIA DOS SANTOS CARDOSO ME

Valor dos itens R$ 31.992,00

EMPRESA: LF EMPRESARIAL EIRELI EPP

Valor dos itens R$ 132.750,00

EMPRESA: MANCINI PNEUS EIRELI

Valor dos itens R$ 228.070,00

Os valores de cada item estão divulgados no site do município: https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacoes

Patrocínio, 28 de junho de 2019

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:526F230F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 94/2019 MODALIDADE: PREGÃO - RP 45 EDITAL Nº: 68/2019

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 94/2019
Modalidade: Pregão - RP 45
Edital nº: 68/2019
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para contratações de empresas especializadas em serviços mecânicos e scaner de máquinas pesadas, serviços de manutenção de veículos pesados, serviços de reparos e manutenção de roçadeiras, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Empresas vencedoras:
MASTER PECAS DIESEL LTDA EPP

Valor dos itens R$ 133.000,00

PATRO DIESEL LTDA

Valor dos itens R$ 178.300,00

POSTO DE MOLAS PATROCINIO LTDA EPP

Valor dos itens R$ 119.700,00

JOSE CARLOS DUARTE BEZERRA ME

Valor dos itens R$ 194.200,00

Os valores de cada item estão divulgados no site do município: https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacoes

Patrocínio, 27 de junho de 2019

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D4FF0C45

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 107/2019 MODALIDADE: PREGÃO - RP 52 EDITAL Nº: 78/2019

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 107/2019
Modalidade: Pregão - RP 52
Edital nº: 78/2019
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E SINALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES.

Empresas vencedoras:
PORTO SINALIZACAO LTDA

Valor dos itens R$ 54.000,00

COMERCIAL BARACUI SANTOS LTDA EPP

Valor dos itens R$ 47.640,00

COMERCIAL GOIS EIRELI

Valor dos itens R$ 71.327,50

SIMONE AMADEU DA SILVA

Valor dos itens R$ 327.670,00

SUPERMAX EMPREENDIMENTOS LTDA

Valor dos itens R$ 17.194,00

JOSINALDO EPIFANIO DA SILVA - ME

Valor dos itens R$ 105.750,00

Os valores de cada item estão divulgados no site do município: https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacoes

Patrocínio, 15 de julho de 2019

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:45FD0D13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL/MG, torna-se publica, respaldado pelo resultado do Processo Administrativo nº 008/2019, Tomada de Preço 001/2019, cujo objeto é a execução de **obras e serviços de extensões e modificações de rede elétrica em diversos logradouros do município com fornecimento de materiais e mão de obra no município de Pedra Azul. Recurso do Contrato de Financiamento BDMG/BF n° 246.698/2018**, que assinou em 03/06/2019, o **Contrato de n° 039/2019**, com a empresa: **LUZ MINEIRA CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 06.091.026/0001-79**, valor da contratação é de **R$ 389.000,00 (trezentos e oitenta e nove mil reais),** prazo de execução 04 (quatro) meses**.**

Pedra Azul/MG, 03/06/2019.

JOSÉ ANTÔNIO RAMOS FILHO
Presidente da CPL.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Mariana Augusta de Figueiredo Lacerda e Souza
Código Identificador:EF947BD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017-2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM/MG – AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO - **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019**
A Prefeitura Municipal de Rubim/MG através da Pregoeira designada pela Portaria nº 02/2019, no uso das prerrogativas que lhe confere a Lei, comunica aos interessados a RETIFICAÇÃO no Anexo I e Anexo III – 3.2 - **DESCRIÇÃO DO OBJETO: Especificações Técnicas Mínimas** item 01 e 02 referente ao Pregão Presencial 017/2019. Informações pelo E-mail: licitação@rubim.mg.gov.br.

EDNA SARAIVA ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Edna Saraiva Almeida
Código Identificador:13A58228

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019-2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM/MG - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019
A Prefeitura Municipal de Rubim/MG através da Pregoeira torna público que realizará Pregão Presencial nº 019/2019 - Tipo Menor Preço Unitário, através do SRP, para aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento da alimentação escolar e das diversas Secretarias Municipais. A abertura será às 08h00min do dia 13/08/2019. O edital poderá ser obtido na íntegra na Prefeitura de Rubim ou site http://www.rubim.mg.gov.br/. Informações: Fone (33) 3746-1034 -

EDNA SARAIVA ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Edna Saraiva Almeida
Código Identificador:40ED3AEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO-MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE Nº 114/2019, ORIGINADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019, FIRMADO COM A EMPRESA, **LAB SHOPPING DIAGNOSTICA LTDA**, **CNPJ: 22.536.130/0001-86** OBJETO: Aquisição De Material Odontológico e Laboratorial Para De Forma Parcelada Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Saúde Do Município De Santo Antônio Do Rio Abaixo/MG, DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 31/07/2019 VALOR: R$ 35.520,70 (Trinta e cinco mil quinhentos e vinte reais e setenta centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO-MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE Nº 115/2019, ORIGINADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019, FIRMADO COM A EMPRESA, **EMIGE MATERIAIS ONDOTOLOGICOS LTDA**, **CNPJ: 71.505.564/0001-24** OBJETO: Aquisição De Material Odontológico e Laboratorial Para De Forma Parcelada Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Saúde Do Município De Santo Antônio Do Rio Abaixo/MG, DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 31/07/2019 VALOR: R$ 11.008,36 (onze mil oito reais e trinta e seis centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO-MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE Nº 116/2019, ORIGINADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019, FIRMADO COM A EMPRESA, **HOSPMAIS PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, **CNPJ: 13.007.781/0001-98** OBJETO: Aquisição De Material Odontológico e Laboratorial Para De Forma Parcelada Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Saúde Do Município De Santo Antônio Do Rio Abaixo/MG, DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 31/07/2019 VALOR: R$ 5.008,40 (Cinco mil oito reais e quarenta centavos).

Santo Antônio do Rio Abaixo/MG 31 de julho de 2019.

SIDYELI C. CÂNDIDO
Pregoeiro

Publicado por:
Sidyeli C. Cândido
Código Identificador:82AD86A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 046/2019.
PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2019.
REGISTRO DE PREÇOS N° 033/2019.

Tendo em vista a realização da Sessão Pública do Pregão Presencial para Registro de Preço n° 035/2019, realizada em 23 de Julho de 2019, que tem por objeto futuro e eventual fornecimento de medicamentos ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES com base NO MAIOR DESCONTO PERCEUNTUAL constantes na tabela de preços de medicamentos – Preço Fábrica (PF), emitida pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED/Secretaria Executiva/Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

Assim no uso de minhas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 38, inciso VII, c/c art 43. Inciso VI, ambos da lei n°8.666/93, HOMOLOGO a Ata de Julgamento e a Adjudicação apresentada pelo Pregoeiro, referente ao Processo de Licitação acima identificado, bem como HOMOLOGO como vencedoras as empresas:

- MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME portadora do CNPJ: 18.917.657/0001-83, homologada única vencedora do certame.

Valor Total da Licitação**: R$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais).**

Publique-se o presente ato na forma da Lei, e convoque a empresa vencedora para a assinatura de seu respectivo contrato.

Tiradentes/MG, 26 de Julho de 2019.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:ECBF575E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público aos interessados o resultado do seguinte Processo Licitatório:

Processo Licitatório n 046/2019.
Pregão Presencial n 035/2019.
Registro de Preços n 033/2019.
Objeto: Futuro e eventual fornecimento de medicamentos ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES com base NO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL constantes na tabela de preços de medicamentos – Preço Fábrica (PF) e Preço Máximo de Venda ao Governo, emitida pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED/Secretaria Executiva/Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, por meio do Sistema de Registro de Preços.
Ata de registro de Preços N°: 030/2019.
Vigência da Ata de Registro: De 30/07/2019 à 30/07/2020.
Valor estimado da Ata de Registro: R$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais).
Detentora: MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME, CNPJ 18.917.657/0001-83, inscrição estadual N° 002905882.00-50.

A integra da Ata de Registro de Preços encontra-se disponível para consultas e download em www.tiradentes.mg.gov.br

CARLOS EDUARDO VERÍSSIMO S. SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:22F1A090

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA/MG- Extrato de Edital – Pregão Presencial SRP nº 031/2019, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços futuros em serralheria incluindo fornecimento de material, para atender as necessidades das secretarias do Município de Ubaporanga, conforme anexo I constante neste edital Pregão Presencial SRP 031/2019. ABERTURA 14/08/2019 as 09h30min Horas. O edital encontra-se à disposição na sede da Prefeitura. No site WWW.ubaporanga.mg.gov.br Pregoeiro e Equipe de Apoio, Mais informações no (33)3323-1200.

Ubaporanga/MG 29 de julho de 2019.

GILMAR DE ASSIS RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Silva de Souza
Código Identificador:03A7AF2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 025/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA/MG – Extrato - Ata de Registro de Preços Nº. 028/2019 – Pregão Presencial Para Registro de Preço nº 025/2019. Objeto: aquisição de livros educativos e atlas geográfico do município, destinados à ação de conscientização da população, educandos, pais de educandos, no município de Ubaporanga. Vencedoras com menor preço, a empresa ATIVA EDITORA LTDA – EPP, CNPJ: 11.784.566/0001-78, para os Itens 01 ao 05 com valor Total de R$ 987.200,00 (novecentos e oitenta e sete mil e duzentos reais). Prazo: 12 (doze) meses.

Ubaporanga/MG – 29/07/2019.

GILMAR DE ASSIS RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Silva de Souza
Código Identificador:AB425DFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 028/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA/MG – Extrato - Ata de Registro de Preços Nº. 029/2019 – Pregão Presencial Para Registro de Preço nº 028/2019. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de diversos Óleos lubrificantes e graxa para veículos e máquinas da frota Municipal e Conveniada da Prefeitura Municipal de Ubaporanga. Vencedoras com menor preço, a empresa MAIS MAQUINAS E TRATORES LTDA CNPJ: 19.183.400/0001-08, para os Itens 01 ao 17 com valor Total de R$ 176.925,00 (cento e setenta e seis mil novecentos e vinte e cinco reais). Prazo: 12 (doze) meses.

Ubaporanga/MG – 29/07/2019.

GILMAR DE ASSIS RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Silva de Souza
Código Identificador:C430EBD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - AVISO DE ADIAMENTO TOMADA DE PREÇOS 09/2019

AVISO DE ADIAMENTO TOMADA DE PREÇOS 09/2019

A Prefeitura Municipal de Vazante torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação Tomada de Preços 09/2019, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia elétrica para construção de extensão, ampliação e modificação de redes de iluminação pública e distribuição de energia elétrica urbana no Município de Vazante e Distrito Claro Minas, incluindo materiais, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, etc. conforme memorial descritivo, planilha orçamentária e projetos em anexo ao edital correspondente**,** que houveram alterações na Planilha Orçamentária.
O Edital e demais anexos encontram-se à disposição dos interessados no site https://www.vazante.mg.gov.br – Editais e Licitações.
Tendo em vista que as alterações acima refletem na elaboração e na forma de apresentação das propostas, fica o certame adiado para o **dia 14 de Agosto de 2019, as 09hs.**

Vazante-MG, 30 de julho de 2019.

ELIETE APARECIDA DE OLIVEIRA NUNES
Presidente da Comissão Permanente Licitações
Portaria n.º 001/2019

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:01E180D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 64/2019- SRP

Prefeitura Municipal de Vazante/MG - Aviso de Licitação: Pregão Presencial nº. 64/2019- SRP, critério de julgamento: menor preço item. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para possível aquisição de sementes, mudas hortaliças e outros, para manutenção do viveiro municipal, escolas municipais e horta comunitária; por um período de 12 (doze) meses. Protocolo dos Envelopes: até as 9h do dia 09/08/2019. Credenciamento, Abertura e Disputa de lances: dia 09/08/2019, às 9h10min, na sala de reuniões da CPL. O edital na íntegra está disponível no site https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes, podendo também ser solicitado pelo e-mail: licitacao@vazante.mg.gov.br.

Vazante, 30/07/2019

RENATA CRISTINA CAIXETA
Pregoeira – Portaria 002/2019.

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:895FF170

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG: AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG: Aviso de Licitação: Tomada de Preços nº 10/2019 – Processo Licitatório nº 150/2019 – Objeto: Contratação de Empresa especializada em Construção Civil para execução dos Serviços de Construção da Academia da Saúde, com Recursos do Ministério da Saúde, decorrente da Proposta nº 13199.1880001/18-013. Protocolo dos

envelopes: até as 09h do dia 19/08/19 no setor de protocolo (recepção). Abertura e Julgamento: dia 19/08/19 às 09h10min. Critério de julgamento: menor preço Global. O edital na íntegra está disponível no site https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes, podendo ser solicitado pelo e-mail: licitacao@vazante.mg.gov.br.

Vazante-MG, 30/07/2019 -

ELIETE APARECIDA DE OLIVEIRA NUNES
Presidente CPL – Portaria 001/2019.

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:DAEA8A4C

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - 1ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL - EDUCAÇÃO Nº 001/2019

1ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2019

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA COMPARECIMENTO

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, considerando que:
O início do segundo semestre letivo, foi adiado para o dia 05 de agosto de 2019; e
Alguns candidatos convocados não conseguiram apresentar os documentos exigidos no prazo inicial;

Fica prorrogado para o **dia 31 de julho de 2019,** o prazo para o comparecimento dos candidatos constantes do anexo I do edital de 1ª convocação datado de 24 de julho de 2019 sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado edital 01/2019.

Os candidatos relacionados no Anexo I da 1ª convocação, deverão comparecer na Secretária Municipal da Educação, no edifício situado na Avenida Castelo Branco, nº. 460, Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.

O candidato que não comparecer no novo prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante -MG, 29 de julho de 2019.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:D2D2EE0A

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 05/2019
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - CLASSIFICAÇÃO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº **05/2019**
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - CLASSIFICAÇÃO FINAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAL DA ÁREA DE MEIO AMBIENTENO MUNICÍPIO DE VAZANTE - **EDITAL NORMATIVO N° 05/2019**.
1. O MUNICÍPIO DE VAZANTE, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, TORNA PUBLICA a Classificação FINAL do Processo Seletivo Simplificado nº 05/2019, na forma do anexo 1, com a classificação por Cargo/Especialidade.
2. A classificação final disposta no anexo 1, implica na formação do cadastro de reserva por cargo, especialidade que poderá ser utilizado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente para fins de contratação temporária.
3. A divulgação deste resultado NÃO implica na obrigatoriedade de convocação, que se dará SOMENTE de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, obedecendo-se ao seguinte regramento:
Somente poderá ser utilizado o cadastro reserva de que trata o processo seletivo, após a nomeação e posse dos aprovados **no concurso público edital 01/2018**; ou na hipótese de não haver aprovados para o mesmo cargo/especialidade;
Realizada as nomeações e posses previstas no sub item 3.1, antes de se utilizar este cadastro reserva, o Poder Executivo, deverá convocar os aprovados no concurso público em vagas excedentes ao edital de concurso 01/2018, para manifestar o interesse em celebrar contratação temporária junto a Administração para o mesmo cargo e especialidade no qual foi classificado.
Comprovando-se as desistências das hipóteses dos subitens 3.1 e 3.2 ou não havendo candidatos aprovados para o mesmo cargo e especialidade, caso persista a necessidade administrativa, a Secretaria Municipal de Meio Ambientepublicará convocação aos aprovados do processo seletivo simplificado edital 05/2019 por ordem de classificação, para firmar contratação temporária com a Administração Municipal.
O candidato aprovado para o cadastro de reserva terá apenas expectativa de direito sobre o exercício do trabalho, na função a qual foi classificado.

A convocação dar-se-á por ato publicado no quadro de aviso e publicações da Prefeitura Municipal de Vazante.
Para se processar a contratação terá preferência, primeiramente, o melhor classificado pelo Processo Seletivo Simplificado.
O interessado no contrato deverá comparecer nos locais, datas e horários estabelecidos para contratação para assumir uma das vagas oferecidas, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade a ciência das publicações na página oficial da Prefeitura.
O não comparecimento implicará na perda da sua posição de classificação no banco de reserva, na data da convocação, caso em que a Administração poderá por ato próprio convocar o próximo classificado no Processo Seletivo Simplificado.
A primeira convocação ocorrerá em ordem crescente da classificação do cargo/especialidade/lotação e as convocações posteriores serão realizadas a partir da última classificação contratada.
O aprovado convocado poderá ser contratado com redução de carga horária, conforme as Leis nº 1691 de 20/09/2017 e alterações posteriores, recebendo nessa hipótese vencimentos proporcionais à carga horária efetivamente desempenhada.
A remuneração terá como referência os padrões iniciais da remuneração dos cargos constantes no Plano de Carreira dos Profissionais da Administração.

Para assumir contrato, o convocado deverá ser considerado apto física e mentalmente para o exercício das atribuições da função a qual foi aprovado, em laudo expedido por Médico do Trabalho, agendado pelo setor de RH e a não apresentação do laudo médico, acarretará a perda do direito à contratação.
A vigência do contrato será limitada à existência da vaga.
O candidato que se encontrar em licença para tratamento de saúde ou em licença à gestante, se convocado, não poderá assumir a contratação e será remanejado para o final da lista classificatória.
A contratação originária do processo seletivo simplificado poderá ser rescindida para que seja dada posse a candidato efetivo, ou para atender ao interesse público, observada a legislação que rege a matéria.

Prefeitura Municipal de Vazante, 29 de Julho de 2019.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante

ANEXO 1 - CLASSIFICAÇÃOFINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS DA ÁREA DE MEIO AMBIENTENO MUNICÍPIO DE VAZANTE.
CARGO: **TÉCNICO DE MEIO AMBIENTE**

Classificação	Nome Candidato	PONTUAÇÃO
01	FELIPE COSTA MACHADO	7
02	ROSANGELA FERREIRA ARAÚJO	4
03	SUELLEM JÚNIA CORDEIRO	3

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:950A2D87

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - 1ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 002/2019

1ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 002/2019

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado edital 02/2019, para comparecer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Trabalho**,** no edifício situado na Avenida Castelo Branco, nº. 460, Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.

Fixa-se o Prazo de 05 dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado edital 02/2019.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante -MG, 24 de julho de 2019.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante

ANEXO I – RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL 02/2019 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DO TRABALHO – 1ª CONVOCAÇÃO

Nº	Candidatos	Cargo
1	Cristiane Maria de Souza	Cuidador Social
2	Sônia Ferreira dos Santos	Cuidador Social
3	Elisnei Aparecida Rocha Santos	Cuidador Social
4	Ubiraildes Ferreira do Espírito Santo	Cuidador Social
5	Eleusa Aparecida de Amorim	Cuidador Social
6	Magda Mariano Caixeta Vasconcelos	Cuidador Social
7	Bárbara Maria da Silva	Cuidador Social
8	Nilda Alves de Araújo	Cuidador Social
09	Lucilene Aparecida Cândido de Melo	Cuidador Social
10	Benildes Martins da Silva	Cuidador Social

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:30B4FDDB

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - DES. SOCIAL - 3ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 002/2019

3ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 002/2019

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado edital 02/2019, para comparecer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Trabalho**,** no edifício situado na Avenida Castelo Branco, nº. 460, Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.

Fixa-se o Prazo de 05 dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado edital 02/2019.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante -MG, 30 de julho de 2019.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante

ANEXO I – RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL 02/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DO TRABALHO
3ª CONVOCAÇÃO

Classificação	Nome Candidato	Cargo/Especialidade
01	Juliana Martins de Oliveira	Técnico Administrativo
02	Valquíria Tavares Rodrigues	Técnico Administrativo
03	Taise Moniel de Souza Santos Braga	Técnico Administrativo
04	Júlia Mariana Canhestro Machado	Técnico Administrativo

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:61E4CDD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 039/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2019 – DISPENSA Nº 007/2019 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: L.R. EMPREENDIMENTO ADMINISTRATIVO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO LTDA – OBJETO:O objeto do presente instrumento é a locação do imóvel situado na Rua do Divino, nº 157, Centro, em Visconde do Rio Branco – MG, para fim de instalação e Funcionamento do Pronto Atendimento 24 horas do Município. **Valor Mensal: R$ 6.800,00. Data 01/07/2019. Vigência: 30/06/2020.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:045EE5F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE DISPENSA

No cumprimento do Art. 24, I eII da lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e, com vistas às justificativas técnicas e jurídicas, contidas no **Processo Licitatório nº 067/2019.** Ratifico a **Dispensa de Licitação nº 022/2019**, visando a contratação de Pessoa Jurídica para realização de Palestra da Conferência Municipal de Assistência Social. **Sônia Márcia Campos Paiva 03954899620. Valor: R$ 1.680,00. 30/07/2019.**

IRAN SILVA COURI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:BFCADD32

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 020/2019

Aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, às oito horas e trinta minutos reuniram-se na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, o Pregoeiro e o senhor membro da Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 006/2018, para a Sessão Pública

de julgamento deste Pregão. Aberta a sessão, procedeu-se o exame do credenciamento da interessada presente, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição da Licitante. Compareceu à sessão a representante da seguinte empresa:

RICARDO LUCAS BACHA DOS SANTOS, PORTADOR DO CPF 479.XXX.096-91, REPRESENTANDO A EMPRESA T & T INTERNET LTDA ME, CNPJ 03.603.001/0001-19.

O Pregoeiro recebeu a declaração da licitante de que atende plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes de nº 01 contendo a Proposta e o de nº 02 contendo os documentos de Habilitação.

Ato contínuo, o Envelope contendo a Proposta foi aberto e, com a colaboração do membro da Equipe de Apoio, foi examinada a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento com aqueles definidos no Edital.
Em seguida, o Pregoeiro convidou a representante classificada para negociação de preços. Negociada a diminuição do preço, o pregoeiro considerou o mesmo aceitável. Dando prosseguimento abriu-se o envelope nº 02 da proponente classificada, sendo os documentos de habilitação analisados. Os documentos de habilitação foram examinados, conferidos nos respectivos sites àqueles que são emitidos pela internet e colocados à disposição dos presentes para verificação e serem rubricados.

À vista da habilitação, foi declarada vencedora a empresa **T & T INTERNET LTDA ME**, conforme evidenciado no Mapa de Apuração.

Fica adjudicado o objeto a empresa declarada vencedora.

Nada mais havendo a constar em Ata, foi encerrada a sessão e lavrada a Ata.

Observação: Devido a grande extensão do arquivo, o Mapa de Apuração não pode ser anexado a esta publicação. Informamos que o mesmo se encontra disponível para download no site www.saaelambari.mg.gov.br.

PABLO LUIZ LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:FB4EC63C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL 021/2019

Publicação do dia 26/07/2019. Código Identificador: FD65FB73**. Página 152, Diário Oficial dos Municípios Mineiros.**

Onde se lê:

SAAE LAMBARI-MG: Extrato de Edital – Processo nº 048/2019 - Pregão Presencial nº 021/2019. Registro de Preços nº 012/2019. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de tubos, conexões e acessórios em PVC para água, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo VII. Credenciamento: 08/08/2019 às 08:30 horas - Sessão de lances: 08/08/2019 às 08:45 horas. Edital disponível no site **www.saaelambari.mg.gov.br**. Informações complementares na sede do SAAE de Lambari-MG (Setor de Compras/Licitação), pelo telefone (35) 3271-1056 ou através dos e-mails compras1@saaelambari.mg.gov.br e compras2@saaelambari.mg.gov.br. Lambari-MG, 25 de julho de 2019.

PABLO LUIZ LOPES
Pregoeiro Oficial

Leia-se:

SAAE LAMBARI-MG: Extrato de Edital – Processo nº 048/2019 - Pregão Presencial nº 021/2019. Registro de Preços nº 012/2019. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de registros de ferro fundido, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo VII. Credenciamento: 13/08/2019 às 08:30 horas - Sessão de lances: 13/08/2019 às 08:45 horas. Edital disponível no site **www.saaelambari.mg.gov.br**. Informações complementares na sede do SAAE de Lambari-MG (Setor de Compras/Licitação), pelo telefone (35) 3271-1056 ou através dos e-mails compras1@saaelambari.mg.gov.br e compras2@saaelambari.mg.gov.br.

Lambari-MG, 30 de julho de 2019.

PABLO LUIZ LOPES
Pregoeiro Oficial

Tendo em vista o erro ocorrido, fora providenciada a imediata correção após constatação do fato.

Em virtude da modificação ocorrida, esta Administração entende ser melhor a alteração da data da sessão para que se evite qualquer possível dano. Sendo assim ficam as datas da seguinte forma: **Credenciamento: 13/08/2019 às 08:30 horas - Sessão de lances: 13/08/2019 às 08:45 horas.**

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:46C16E9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-EXTRATO DE ATAS-PL-349-2019

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 349/2019

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2019

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2019

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMANUFATURA, AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE TONNERS E CARTUCHOS DE IMPRESSORAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
CASA DOS CARTUCHOS - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	1	1	1.800,0000
CASA DOS CARTUCHOS - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	1	2	1.800,0000
CASA DOS CARTUCHOS - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	1	3	200,0000

CASA DOS CARTUCHOS - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	1	4	250,0000
CASA DOS CARTUCHOS - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	1	5	750,0000
CASA DOS CARTUCHOS - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	1	6	600,0000
CASA DOS CARTUCHOS - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	1	7	375,0000
CASA DOS CARTUCHOS - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	1	8	300,0000
CASA DOS CARTUCHOS - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	1	9	300,0000
CASA DOS CARTUCHOS - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	1	10	375,0000
CASA DOS CARTUCHOS - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	1	11	1.250,0000
CASA DOS CARTUCHOS - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	1	12	300,0000
CASA DOS CARTUCHOS - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	1	13	12.000,0000
CASA DOS CARTUCHOS - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	1	14	900,0000
CASA DOS CARTUCHOS - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	1	15	1.200,0000
CASA DOS CARTUCHOS - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	1	16	1.275,0000
CASA DOS CARTUCHOS - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	1	17	850,0000
CASA DOS CARTUCHOS - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	1	18	850,0000
CASA DOS CARTUCHOS - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	1	19	850,0000
CASA DOS CARTUCHOS - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	1	20	1.200,0000
CASA DOS CARTUCHOS - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	1	21	200,0000
CASA DOS CARTUCHOS - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	1	22	200,0000
CASA DOS CARTUCHOS - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	1	23	200,0000
CASA DOS CARTUCHOS - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	1	24	200,0000
CASA DOS CARTUCHOS - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	1	25	1.500,0000
CASA DOS CARTUCHOS - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	1	26	600,0000
CASA DOS CARTUCHOS - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	1	27	1.500,0000
CASA DOS CARTUCHOS - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	1	28	1.180,0000
CASA DOS CARTUCHOS - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	1	29	1.500,0000
CASA DOS CARTUCHOS - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	1	30	1.000,0000
CASA DOS CARTUCHOS - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	1	31	200,0000
CASA DOS CARTUCHOS - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	1	32	260,0000
CASA DOS CARTUCHOS - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	1	33	500,0000
CASA DOS CARTUCHOS - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	1	34	550,0000
CASA DOS CARTUCHOS - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	1	35	6.500,0000
CASA DOS CARTUCHOS - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	1	36	1.962,0000
CASA DOS CARTUCHOS - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	1	37	1.962,0000
CASA DOS CARTUCHOS - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	1	38	1.962,0000
CASA DOS CARTUCHOS - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	1	39	1.962,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
CASA DOS CARTUCHOS - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	51.363,0000
Valor Total Adjudicado	**51.363,00**

Arcos, 30 de julho de 2019.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº349/2019

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2019

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMANUFATURA, AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE TONNERS E CARTUCHOS DE IMPRESSORAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 349/2019 Pregão nº 70/2019, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
CASA DOS CARTUCHOS - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	1	1	60,0000	1.800,0000
CASA DOS CARTUCHOS - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	1	2	60,0000	1.800,0000
CASA DOS CARTUCHOS - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	1	3	20,0000	200,0000
CASA DOS CARTUCHOS - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	1	4	25,0000	250,0000
CASA DOS CARTUCHOS - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	1	5	25,0000	750,0000
CASA DOS CARTUCHOS - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	1	6	20,0000	600,0000
CASA DOS CARTUCHOS - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	1	7	25,0000	375,0000
CASA DOS CARTUCHOS - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	1	8	20,0000	300,0000
CASA DOS CARTUCHOS - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	1	9	20,0000	300,0000
CASA DOS CARTUCHOS - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	1	10	25,0000	375,0000
CASA DOS CARTUCHOS - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	1	11	50,0000	1.250,0000
CASA DOS CARTUCHOS - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	1	12	20,0000	300,0000
CASA DOS CARTUCHOS - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	1	13	60,0000	12.000,0000
CASA DOS CARTUCHOS - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	1	14	60,0000	900,0000
CASA DOS CARTUCHOS - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	1	15	60,0000	1.200,0000
CASA DOS CARTUCHOS - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	1	16	85,0000	1.275,0000
CASA DOS CARTUCHOS - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	1	17	85,0000	850,0000
CASA DOS CARTUCHOS - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	1	18	85,0000	850,0000
CASA DOS CARTUCHOS - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	1	19	85,0000	850,0000
CASA DOS CARTUCHOS - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	1	20	120,0000	1.200,0000
CASA DOS CARTUCHOS - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	1	21	20,0000	200,0000
CASA DOS CARTUCHOS - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	1	22	20,0000	200,0000

CASA DOS CARTUCHOS - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	1	23	20,0000	200,0000
CASA DOS CARTUCHOS - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	1	24	20,0000	200,0000
CASA DOS CARTUCHOS - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	1	25	75,0000	1.500,0000
CASA DOS CARTUCHOS - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	1	26	30,0000	600,0000
CASA DOS CARTUCHOS - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	1	27	50,0000	1.500,0000
CASA DOS CARTUCHOS - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	1	28	118,0000	1.180,0000
CASA DOS CARTUCHOS - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	1	29	50,0000	1.500,0000
CASA DOS CARTUCHOS - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	1	30	50,0000	1.000,0000
CASA DOS CARTUCHOS - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	1	31	20,0000	200,0000
CASA DOS CARTUCHOS - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	1	32	26,0000	260,0000
CASA DOS CARTUCHOS - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	1	33	50,0000	500,0000
CASA DOS CARTUCHOS - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	1	34	55,0000	550,0000
CASA DOS CARTUCHOS - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	1	35	65,0000	6.500,0000
CASA DOS CARTUCHOS - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	1	36	109,0000	1.962,0000
CASA DOS CARTUCHOS - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	1	37	109,0000	1.962,0000
CASA DOS CARTUCHOS - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	1	38	109,0000	1.962,0000
CASA DOS CARTUCHOS - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	1	39	109,0000	1.962,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
CASA DOS CARTUCHOS - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	51.363,0000

Arcos, 30 de julho de 2019.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº113/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº349/2019
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMANUFATURA, AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE TONNERS E CARTUCHOS DE IMPRESSORAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA

Fornecedor	**Valor Total**
CASA DOS CARTUCHOS - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	51.363,0000

Arcos, 30 de julho de 2019.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:E48AD7DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2019- MARKA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 065/2019 – SRP
PRC 177/2018 PREGÃO 050/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2018

CONTRATANTE
O **MUNICÍPIO DE CLAUDIO, c**om sede na Avenida Presidente Tancredo Neves, 152 – Bairro Centro, Cláudio (MG), CEP: 35.530-000, inscrito no CNPJ sob o n°.18.308.775/0001-94**,** por intermédio da **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** neste ato representado pelo Sr. Mário Lúcio Pinto da Silva, doravante denominado **CONTRATANTE**

CONTRATADA

MARKA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 17.754.152/0001-82, com sede a Rua Jao, nº. 495 – Bairro Itapoã, na cidade de Sete Lagoas (MG), CEP: 35.702-022, neste ato representado pelo Sr. Magno Antônio do Nascimento Ribeiro, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Jao, nº. 495 – Itapoã, em Sete Lagoas (MG) CEP: 35.702-022, portador da CI nº. MG-14.309-697 e CPF nº. 076.170.746-89, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

As partes supra identificadas ajustam, e por este instrumento celebram um **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, em conformidade com Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, da Lei. 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Municipal de Pregão nº. 066/2007 e Registro de Preços 110/2008, pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios, da teoria geral dos contratos e demais legislações pertinentes, no Edital do Pregão Presencial nº. 050/2018, doravante denominado simplesmente **EDITAL** além das obrigações assumidas, pela **CONTRATADA**, na Ata de Registro de Preços nº. 064/2018, firmada em 09/08/2018, doravante designada simplesmente **ATA** e na proposta firmada pela **CONTRATADA** em 09/08/2018 e nos autos do processo licitatório nº 177/2018 e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de engenharia como: Elaboração de Projetos Básicos e Executivos de Obras, Serviços Topógrafos / Agrimensura para atendimento das demandas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, conforme especificações contidas no anexo II do edital, juntamente com a proposta da **CONTRATADA,** passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
2.1. Os serviços serão executados conforme especificados no TERMO DE REFERÊNCIA, E SEUS ANEXOS do **CONTRATANTE**, EDITAL e na PROPOSTA da **CONTRATADA**, partes integrantes e inseparáveis deste instrumento;
2.2. A **CONTRATADA** terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, após emissão da ordem de Ordem de Serviço, para prestação dos serviços.
2.3. Caberá à **CONTRATADA** inteira responsabilidade por todos os impostos, taxas, seguros e tudo que em virtude de Lei ou Regulamento recaia ou venha a recair sobre os serviços;
2.4. Os serviços a serem prestados estarão sujeitos à variação, conforme as necessidades do **CONTRATANTE** e a disponibilidade de recursos ou preços de oferta, por meio de Termo Aditivo, obedecido os limites legais.
CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS
3.1. O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela prestação dos serviços, objeto deste contrato, o preço total de **R$ 252.689,97(duzentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos)** conforme preço registrado na **ATA** e abaixo demonstrado:

DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Elaboração de Projeto Arquitetônico (Área até 400,00m²)	m²	1.000	R$ 15,0684	R$ 15.068,40
Elaboração de Projeto Arquitetônico (Área de 400,01m² até 600,00m²)	m²	1.000	R$ 14,5975	R$ 14.597,50
Elaboração de Projeto Arquitetônico (Área de 600,01m² até 1000,00m²)	m²	1.000	R$ 14, 1266	R$ 14.126,60
Elaboração de Elétricos (Área até 400,00m²)	und	03	R$ 2.684,0550	R$ 8.052,17
Elaboração de Elétricos (Área de 400,01m² até 600,00m²)	und	02	R$ 2.636,9664	R$ 5.273,93
Elaboração de Elétricos (Área de 600,01m² até 1000,00m²)	und	02	R$ 2.589,8777	R$ 5.179,76
Elaboração de Hidráulicos/Hidrossanitários (Área até 400,00m²)	und	03	R$ 2.684,0550	R$ 8.052,17
Elaboração de Hidráulicos/Hidrossanitários (Área de 400,01m² até 600,00m²)	und	02	R$ 2.636,9664	R$ 5.273,93
Elaboração de Hidráulicos/Hidrossanitários (Área de 600,01m² até 1000,00m²)	und	02	R$ 2.589,8777	R$ 5.179,76
Elaboração de Estruturais (Estruturas de Concreto) (Área até 400,00m²)	und	02	R$ 7.251,6575	R$ 14.503,32
Elaboração de Estruturais (Estruturas de Concreto) (Área de 400,01m² até 600,00m²)	und	02	R$ 7.157,4801	R$ 14.314,96
Elaboração de Estruturais (Estruturas de Concreto) (Área de 600,01m² até 1000,00m²)	und	02	R$ 7.063,3028	R$ 14.126,61
Elaboração de Prevenção e Combate a Incêndio:(Área até 400,00m²)	und	05	R$ 2.919,4985	R$ 14.597,49
Elaboração de Prevenção e Combate a Incêndio: (Área de 400,01m² até 600,00m²)	und	05	R$ 3.013,6758	R$ 6.027,35
Elaboração de Prevenção e Combate a Incêndio (Área de 600,01m² até 1000,00m²)	und	05	R$ 2.966,5872	R$ 5.933,17
Elaboração de Cabeamento Estruturado, CFTV, Alarme, Segurança, Sonorização, SPDA, Aquecimento Solar, Acústica, Luminotécnico, Ar Condicionado, Ventilação, Climatização, Acústica, GLP: :(Área até 400,00m²)	UND	02	R$ 3.013,6758	R$ 6.027,35
Elaboração de Cabeamento Estruturado, CFTV, Alarme, Segurança, Sonorização, SPDA, Aquecimento Solar, Acústica, Luminotécnico, Ar Condicionado, Ventilação, Climatização, Acústica, GLP: (Área de 400,01m² até 600,00m²)	UND	02	R$ 2.966,5872	R$ 5.933,17
Elaboração de Cabeamento Estruturado, CFTV, Alarme, Segurança, Sonorização, SPDA, Aquecimento Solar, Acústica, Luminotécnico, Ar Condicionado, Ventilação, Climatização, Acústica, GLP: (Área de 600,01m² até 1000,00m²)	UND	02	R$ 2.919,4985	R$ 5.839,00
LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL -TERRENO ATÉ 2.000 M²	und	10	R$ 1.498,9144	R$ 14.989,14
Demarcação de Terrenos, estaqueamentos, nivelamentos -TERRENO ATÉ 2.000 M²	und	10	R$ 1.498,9148	R$ 14.989,14
Locação de Obras	diária	5	R$ 1.599,0013	R$ 7.995,01
Serviços de Agrimensura/Topografia	hora	500	R$ 57,3385	R$ 28.669,25

3.2. No preço fixado nesta Cláusula, estão incluídos todos os impostos incidentes.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1. O pagamento dos serviços executados serão efetuados em até **30** (trinta) **dias** após o recebimento da nota fiscal relativa à execução e aceitação dos serviços realizados e a apresentação dos documentos fiscais devidos, através de pagamento em conta bancária.
4.2. Os pagamentos estão condicionados a comprovação do atendimento das exigências contidas no EDITAL e seu anexo II;
4.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à **CONTRATADA** e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida;
4.4. Para efeito de recebimento da nota fiscal/fatura, a **CONTRATADA** deverá apresentar certidão negativa de débito dos órgãos competentes, relativas ao INSS, FGTS e TRABALHISTA;
4.5. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços;
4.6. Nos preços unitários e totais dos serviços propostos deverão estar incluídos todos os encargos tributários, fiscais, trabalhistas, sociais, bem como tudo que influenciar no preço final dos serviços;
4.7. Nenhum pagamento não efetuado poderá ser invocado pela contratada para isentá-la, em qualquer tempo, das responsabilidades contratuais, direta ou indiretamente, relacionadas com a execução dos serviços, salvo o previsto no art. 78, inciso XV, da Lei Federal n° 8.666/93;

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1. Pela execução do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** no exercício de 2018 a conta da seguinte classificação orçamentária:
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.122.0026.4.111 – Manutenção das Atividades da Divisão de Obras, Serviços Públicos.
3390.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

a) Nos exercícios seguintes a despesa correrá à conta da dotação própria, prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE** na Lei Orçamentária do Município.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DE QUALIDADE
6.1. A **CONTRATADA** responderá pela qualidade dos serviços, que deverá obedecer rigorosamente às regras contidas no EDITAL;

6.1.1. Os serviços em desacordo com as disposições do presente contrato serão refeitos pela **CONTRATADA**, cabendo a esta providenciar substituição de acordo com as especificações contidas no EDITAL e seus anexos, sendo de sua inteira responsabilidade, todas as despesas de cancelamento e reposição, inclusive quanto ao novo prazo de execução.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
7.1. O prazo de vigência contratual será de **25 (vinte e cinco) de Julho de 2019 e cessando de pleno direito em 25 (vinte e cinco) de Julho de 2020**, podendo ser modificado e/ou prorrogado mediante Termo Aditivo,

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
8.1. A **CONTRATADA** obriga-se a:
8.1.1. De acordo com o disposto neste contrato e a fim de atender ao bom desempenho das obrigações pactuadas, a **CONTRATADA** obriga-se a prestar ao **CONTRATANTE**, os serviços de forma regular na mesma quantidade contratada;
8.1.2. Prestar o serviço ora contratado, com fiel observância da legislação em vigor;
8.1.3. Prestar o serviço na quantidade solicitada e conforme as especificações constantes no Termo de Referência;
8.1.4. Substituir o objeto imediatamente quando apresentar defeito, vício ou estiver em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência;
8.1.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia anuência do **CONTRATANTE**;
8.1.6. Prestar os serviços contratados em conformidade com as normas, recomendações expedidas pelo **CONTRATANTE**, especificações constantes no ANEXO I do EDITAL e na sua proposta, partes integrantes deste instrumento;
8.1.7. Assegurar que os serviços serão executados de forma a garantir os melhores resultados, cabendo à **CONTRATADA**, aperfeiçoar a gestão de seus recursos - quer humanos quer materiais - com vistas à qualidade dos serviços à satisfação do **CONTRATANTE**;
8.1.8. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do **CONTRATANTE**, prestando-lhes todos os esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas;
8.1.9. Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante o prazo de execução contratual, todas as condições de habilitação exigidas na licitação que precedeu o ajuste, devendo, em caso contrário, comunicar imediatamente o **CONTRATANTE**, e providenciar o retorno à condição anterior, sob pena de se considerar rescindido, nos termos do artigo 78, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666 / 93;
8.1.10. Obedecer rigorosamente o EDITAL, o Termo de Referência e as cláusulas contratuais, implantando, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de forma meticulosa e constante.

CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
9.1. A **CONTRATADA** se responsabiliza, integralmente:
9.1.1. Pela prestação dos serviços constantes da Cláusula Primeira combinada com a Segunda, respondendo diretamente pelos danos que por si, seus prepostos ou empregados causarem, por dolo ou culpa, ao **CONTRATANTE**, ou a terceiros, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou a acompanhamento pelo **CONTRATANTE**;
9.1.2. Pelos encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários resultante da execução deste contrato, não transferindo ao **CONTRATANTE**, em caso de inadimplência da **CONTRATADA,** com referência a esses encargos, a responsabilidade por seu pagamento, nem podendo onerar o objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
10.1. O **CONTRATANTE** obriga-se a:
10.1.1. Exercer fiscalização dos serviços prestados por servidor (es) especialmente designado(s) para tal atribuição, na forma prevista na Lei 8666/93;
10.1.2. Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** na forma estipulada neste contrato;
10.1.3. Prestar à **CONTRATADA** todas as informações necessárias;
10.1.4. Comunicar à **CONTRATADA**, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, assinando-lhe prazo para que a regularize, sob pena de serem- lhe aplicadas as sanções legais e contratualmente previstas;
10.1.5. Conferir e atestar a fatura emitida pela **CONTRATADA**, e após constatar o fiel Cumprimento da entrega, providenciar o competente pagamento.
10.1.6. Propiciar as facilidades necessárias á boa execução dos serviços, inclusive comunicando à **CONTRATADA**, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança que haja com relação ao objeto deste Contrato;
10.1.7. Aplicar, quando for o caso, as penalidades previstas no ajuste, de acordo com o EDITAL e as leis que regem a matéria, atentando, em especial, a Unidade para os procedimentos administrativos para a aplicação das sanções;
10.1.8. Acompanhar e fiscalizar, através de técnicos especialmente designados, os trabalhos a serem desenvolvidos pela **CONTRATADA**, visando o atendimento das normas, especificações e instruções estabelecidas, devendo intervir quando necessário, a fim de assegurar sua regularidade e o fiel cumprimento;
10.1.9. Facilitar por todos seus meios o exercício das funções da **CONTRATADA**, dando-lhes acesso a suas instalações, promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e os empregados da **CONTRATADA** e cumprindo suas obrigações estabelecidas neste contrato;
10.1.10. O **CONTRATANTE** não se responsabilizará por atitudes dos funcionários da **CONTRATADA** que acarretem problemas com usuários ou outras instituições, devendo, no entanto, afastá-los de imediato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO
11.1. A execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Mário Lúcio Pinto da Silva, Secretário de Obras do Município, nos termos do art. 67 e §§ da Lei Federal nº. 8.666/93 c/c § 1º do art. 4º do Decreto Municipal nº 096/05;
11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS ALTERAÇÕES
12.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos nos artigos 57 e 65 da Lei Federal n°. 8.666/93, através de Termo Aditivo, devidamente justificado;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O atraso injustificado na execução, bem como a inexecução total ou parcial do Contrato sujeitará a **CONTRATADA** à multa prevista no EDITAL, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93, facultada ao **CONTRATANTE**, em todo caso, a rescisão unilateral.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO
14.1. O Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, na forma prevista no EDITAL, observado o disposto no art. 78 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se a **CONTRATADA** às consequências determinadas pelo art. 80 desse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE
15.1. Incumbirá ao **CONTRATANTE** a publicação deste Contrato, por extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do art. 61, Parágrafo único da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO
16.1 Fica eleito o foro da Comarca de Cláudio para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas combinadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, o presente Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes, na presença das testemunhas abaixo, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle

Cláudio, 25 de Julho de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

MARKA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF:

2)_____

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:D24DDE47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 013/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **IRMÃOS TURA LTDA.**

OBJETO: **FICA ADITADA O QUANTITATIVO E ALTERAÇÃO DO VALOR TOTAL ORIGINÁRIO DE CADA ITEM, CONFORME CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO.**

FICAM SUPRIMIDOS OS VALORES DO SEGUINTE ITEM, A PARTIR DO DIA 24 DE JULHO DE 2019:

Item	Produto	Quant. e Unid. Remanescente	Valor da supressão	Valor Anterior	Valor Atualizado	Valor total
01	Óleo Diesel	33.031 litros	R$ 0,13	R$ 3,68	R$ 3,55	R$ 117.260,05
02	Óleo Diesel S10	100.008 litros	R$ 0,13	R$ 3,75	R$ 3,62	R$ 362.028,96
TOTAL		R$ 479.289,01				

FICAM INALTERADOS OS VALORES DOS SEGUINTES ITENS:

Item	Produto	Quant. e Unid. Remanescente	Valor Atualizado	Valor total
03	Gasolina Comum	108.609 litros	R$ 4,90	R$ 532.184,10
04	Etanol – Álcool Etílico Hidratado	70.867 litros	R$ 2,95	R$ 209.057,65
TOTAL		R$ 741.241,75		

VALOR: **R$ 1.220.530,76 (UM MILHÃO DUZENTOS E VINTE MIL QUINHENTOS E TRINTA REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 163/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2018.**

CONQUISTA/MG, 24 DE JULHO DE 2019.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta Do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:9ED2BAFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
"GRUPO: TABELA 6.3 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS " QUADRO: CÁLCULO ACIMA DA LINHA - RECEITAS PRIMÁRIAS

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias		
RECEITAS CORRENTES (I)	643.537.965,87	280.557.961,11
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	172.419.000,00	81.641.669,73
IPTU	68.565.000,00	26.209.726,56
ISS	46.470.000,00	23.913.379,86
ITBI	11.570.000,00	5.320.402,54
IRRF	15.891.000,00	9.420.952,64
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	29.923.000,00	16.777.208,13
Contribuições	38.974.362,70	14.982.838,78
Receita Patrimonial	39.958.803,17	2.847.726,33
Aplicações Financeiras (II)	36.750.803,17	1.348.005,63
Outras Receitas Patrimoniais	3.208.000,00	1.499.720,70
Transferências Correntes	382.640.800,00	177.429.074,01
Cota-Parte do FPM	73.356.800,00	34.924.298,70
Cota-Parte do ICMS	74.190.400,00	30.450.870,33
Cota-Parte do IPVA	32.093.600,00	19.734.094,47
Cota-Parte do ITR	63.200,00	6.230,07
Transferências da LC 87/1996	416.800,00	0,00
Transferências da LC nº 61/1989	1.084.000,00	395.371,43
Transferências do FUNDEB	59.766.000,00	27.177.097,64
Outras Transferências Correntes	141.670.000,00	64.741.111,37
Demais Receitas Correntes	9.545.000,00	3.656.652,26
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	9.545.000,00	3.656.652,26
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	606.787.162,70	279.209.955,48
RECEITAS DE CAPITAL (V)	69.253.000,00	532.050,01
Operações de Crédito (VI)	30.900.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	4.000.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens	4.000.000,00	0,00
Transferências de Capital	34.353.000,00	511.780,23
Convênios	34.353.000,00	243.780,23
Outras Transferências de Capital	0,00	268.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	20.269,78
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	20.269,78
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	38.353.000,00	532.050,01
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	645.140.162,70	279.742.005,49

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9AE2E2F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUAXUPÉ – MG EDITAL Nº 02/2019/CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUAXUPÉ – MG

Edital nº 02/2019/CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaxupé- CMDCA, por meio de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e Adolescente), Lei Municipal nº. 1523/2001 e Lei nº 2675 de 25 de Julho de 2019, torna público o Processo para Escolha de Conselheiros do Conselho Tutelar do município de Guaxupé, para a gestão 2020/2023, nos termos que constam neste edital e seus anexos.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
O presente edital visa divulgar as normas, datas e procedimentos para o processo de escolha dos Membros do Conselho Tutelar para a gestão 2020/2023 do município de Guaxupé - MG, de acordo com a legislação vigente.

2 – DO CARGO, DAS VAGAS E DA AJUDA DE CUSTO MENSAL

2.1 O presente edital trata da oferta de **vagas 5 (cinco) para Conselheiro Tutelar do Município de Guaxupé** com carga horária semanal de trabalho de 40 horas, sem prejuízo do atendimento em regime de plantão/sobreaviso, assim como a realização de outras diligências e tarefas inerentes ao órgão.
2.2 O candidato deverá comprovar os requisitos mínimos exigidos para a investidura no cargo pretendido.
2.3 A vaga, a ajuda de custo mensal e carga horária são apresentadas na tabela a seguir:

Cargo	Nº de Vagas	Carga Horária	Ajuda de Custo Mensal
Conselheiro Tutelar	5	40hsemanais na sede do CT. (24 horas ininterruptas em sistema de sobreaviso)	R$ 1.598,04
Suplentes	A partir do 6º lugar eleito e empossado.	Substituição de Conselheiro Titular em caso de férias, afastamento para tratamento de saúde que ultrapasse 30 dias ou exoneração do titular.	O valor será referente aos dias trabalhados (exceto em caso de exoneração do titular).

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 DAS NORMAS
3.1.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Eleitoral em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.1.2 O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento do Requerimento de Inscrição e apresentação dos seguintes documentos:
Carteira de Identidade;
CPF;
Comprovação de domicílio eleitoral no município de Guaxupé (com comprovantes de votação ou justificativa da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral);
Comprovante de residência (recibo de água, luz ou telefone);
Certidões negativas cíveis e criminais que comprovem não ter sido condenado ou estar respondendo como réu, pela prática de infração penal, administrativa ou conduta incompatível com a função de membro do conselho tutelar;
Foto 3x4;
Declaração de disponibilidade no exercício da função de conselheiro tutelar não exercendo nenhuma outra atividade pública;
Declaração constando não ser agente político ou membro de executiva partidária.
Declaração de idoneidade moral;
Comprovante de Experiência mínima de 2(dois) anos na área de atendimento, promoção e defesa de direitos de crianças e adolescentes ou profissional de Pedagogia, Psicologia, Serviço Social ou Direito;
Comprovante de conclusão de ensino médio;
Certificado de reservista ou de dispensa do serviço militar obrigatório para candidatos do sexo masculino;
Os documentos descritos nos itens anteriores deverão ser apresentados no ato da inscrição, em original, acompanhados da respectiva fotocópia.

3.1.3 As inscrições ficarão abertas no período de 30 de julho a 14 de Agosto de 2019, horário 09h às 11h30min e 13h30min às 16h00min na Secretaria-Executiva dos Conselhos – Secretaria de Desenvolvimento Social, na Rua Capitão João Machado, 11 – Centro, Guaxupé - MG
3.1.4 A inscrição será gratuita.
3.1.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante legal o correto preenchimento da ficha de inscrição e a entrega da documentação exigida.
3.1.6 Não serão aceitas solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
3.1.7 O candidato deverá confirmar a entrega de documentação por meio do registro de cada documento entregue no ato do requerimento de inscrição.
3.1.8 Ao concluir o registro dos documentos entregues, o candidato deverá assinar o requerimento de inscrição.
3.1.9 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal. Reserva-se a Comissão Eleitoral o direito de excluir da eleição o candidato que não preencher o respectivo documento de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.
3.1.10 O descumprimento das instruções para inscrição implicará na sua não efetivação.

3.2 DOS CANDIDATOS, REQUISITOS E REGISTROS DAS CANDIDATURAS.
3.2.1 São requisitos mínimos para candidatar-se e exercer as funções de Conselheiro Tutelar :
Reconhecida idoneidade moral;
Atestado de boa conduta;
Idade mínima de 21 anos, nos termos do art. 133, inciso II, da Lei 8.069/90, até o encerramento das inscrições, nos termos do Art. 133, inciso II da Lei Federal 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA);
Ser eleitor e residir no Município de Guaxupé, no mínimo, há um ano;
Ter concluído Ensino Médio;
Ter dedicação exclusiva, vedada o exercício de qualquer outra atividade pública ou privada;
Não ser agente político ou membro de executiva partidária;
Estar em gozo de seus direitos políticos;
Possuir experiência com crianças e/ou adolescentes de no mínimo 2 anos na área de atendimento da criança e do adolescente ou ser profissional na área de Pedagogia, Psicologia, Serviço Social ou Direito;
Estar quite com as obrigações militares, se candidatos do sexo masculino.

Parágrafo único: Além do preenchimento dos requisitos indicados neste artigo, será obrigatória a aprovação em prova de conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Português e Noções de Informática;

3.2.2 Ficam impedidos de se candidatar ao cargo de Conselho Tutelar os candidatos que houverem sido condenados com sentença transitada em julgado por crimes comuns e especiais, e infrações administrativas ou crimes contra crianças e adolescentes, conforme disposto nos artigos 225 a 258 do Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como, são impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que

em união homoafetiva, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta, enteado ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive;
3.2.2.1 Estende-se o impedimento do conselheiro, na forma deste artigo, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação da Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na comarca, foro regional ou distrital;
3.2.2.2 Os Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaxupé, poderão candidatar-se desde que afastem-se de suas funções, até a data de registro de candidatura;
3.2.3.1 Caso esse Conselheiro seja eleito o órgão ou entidade deverá providenciar sua substituição;

3.2.4 A inscrição dos candidatos será individual e realizada mediante apresentação de requerimento e declarações padronizadas pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, anexo a esse edital;
3.2.5 O candidato poderá registrar um codinome (apelido), pelo qual seja mais conhecido, e este deverá ser apresentado na cédula eleitoral;
3.2.6 A comissão Especial eleitoral ficará encarregada de analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos, facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 2 (dois) dias contados da publicação, candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios.
3.2.7 Decorrido o prazo, será oficiado ao Ministério Público para os fins do artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente;
3.2.8 Havendo impugnação do Ministério Público, o candidato terá igual prazo para apresentar defesa, mediante intimação através de publicação no Diário Oficial do Município.
3.2.9 Cumprindo o prazo acima, os autos serão submetidos à Comissão Especial Eleitoral para, decidir sobre o mérito, da decisão, que será publicada no órgão oficial de publicação legal do Município.
3.2.10 Diante da impugnação de candidatos ao Processo de Escolha para o Conselho Tutelar em razão do não preenchimento dos requisitos legais ou da prática de condutas ilícitas ou vedadas, cabe à comissão Especial eleitoral:
3.2.10.1 Notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
3.2.10.2 Realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
3.2.11 Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade;
3.2.12 Esgotada a fase recursal, a comissão Especial eleitoral fará publicar a relação dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público;
3.2.13 Julgadas em definitivo todas as impugnações, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) publicará, no órgão oficial de publicação legal do Município, a relação dos candidatos habilitados às próximas etapas;
3.2.14 O cronograma com as datas de todas as etapas listadas anteriormente estão disponíveis no ANEXO II.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO
4.1 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) disponibilizará a Prefeitura Municipal de Guaxupé-MG a relação de inscrições homologadas, para que a mesma publique em seu site, no endereço eletrônico http://www.guaxupe.mg.gov.br.
4.2 Caso o nome do candidato não conste na relação de inscrições homologadas, este deverá interpor recurso até às 17h do dia 22 de Agosto de **2019,** junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

5 – DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
5.1 Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de candidatar-se, devendo assinalar sua condição no item específico do requerimento de inscrição, bem como as condições especiais necessárias para realização da prova.
5.2 Será garantido ao candidato com deficiência o direito de investidura do cargo, desde que as atribuições sejam compatíveis com a deficiência apresentada, conforme Art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, Decreto Federal nº 3298/1999 e suas alterações, Decreto Federal nº 5.296/2004 e suas alterações, e na Lei Federal nº 7853/1989.
5.3 Será considerada pessoa com deficiência aquela conceituada na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que se enquadre nas categorias descritas no Decreto Federal nº 3298/1999 e suas alterações, Decreto Federal nº 5296/2004 e suas alterações, e na Lei Federal nº 7853/1989;
5.4 O candidato com deficiência deverá entregar no ato da inscrição o laudo médico especificando a respectiva deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, e a indicação de que ela não impede ao candidato o exercício do cargo a que se inscreveu cuja data de expedição seja igual ou posterior à data de publicação deste Edital;
5.5 O candidato com deficiência que deixar de atender, no prazo deste Edital, as determinações do disposto no item anterior, terá sua inscrição invalidada;
5.6 **O candidato com necessidade especial participará desta eleição em igualdade de condições com os demais candidatos;**
5.7 Não serão admitidos recursos relativos à condição de deficiente de candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição.

6 – DO PROCESSO SELETIVO E ELEITORAL

6.1 Os candidatos ao pleito do Conselho Tutelar, passarão por 2 (duas) etapas eliminatórias para chegar às eleições:
A prova de Conhecimentos do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Português e Noções de Informática;
Avaliação Psicológica.

6.2 DA PROVA DE CONHECIMENTOS DE PORTUGUÊS, INFORMÁTICA DE ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
6.2.1 Os candidatos serão submetidos às seguintes avaliações:
a) Conhecimentos sobre o Estatuto Da Criança e do Adolescente:30 (trinta) questões objetivas, valendo 1(um) ponto cada questão certa;
b) Noções básicas de Informática: 5 (cinco) questões objetivas, valendo um ponto cada questão certa;
c)Português, (1) uma questão aberta, dissertativa valendo 15 (quinze) pontos.

6.2.2 O tempo total para a realização das provas, prevista no item acima, será de 5 (cinco) horas, contando com o preenchimento do gabarito da Prova.

6.2.3 Os candidatos deverão obter aproveitamento mínimo de 50% (cinquenta por cento) no total da prova, passando então à etapa da Avaliação Psicológica.

6.2.4. Da Avaliação Psicológica

6.2.4.1 A Avaliação Psicológica, exigência prevista na Resolução n° 13/2019/CMDCA, que dispõe sobre o Regimento das Eleições 2019 para Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares de Guaxupé, terá caráter eliminatório, será aplicada aos candidatos não eliminados na etapa anterior e convocados para esta Etapa;
6.2.4.2 O processo de avaliação psicológica consistirá na aplicação de instrumentos psicológicos, considerando as necessidades, exigências e peculiaridades da área de atuação.

6.3 DO PROCESSO ELEITORAL

6.3.1. Os membros do Conselho Tutelar serão eleitos pelo voto secreto, direto, universal e facultativo dos eleitores do Município de Guaxupé, em eleição realizada sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e fiscalização do Ministério Público;

6.3.2 Serão considerados eleitores todos os cidadãos que possuírem título de eleitor do Município de Guaxupé, o qual deverá se apresentar no ato da votação acompanhado de documento original, com foto e tiver seu nome na relação do Tribunal Regional Eleitoral – TRE ;
6.3.2.1 O voto será direto, secreto, pessoal e intransferível;
6.3.2.2 Na ausência do Título de Eleitor será aceito o comprovante original da votação da última eleição municipal (outubro/2018) ou da justificativa de ausência da referida eleição;

6.4 DOS ÓRGÃOS ELEITORAIS

6.4.1 A Comissão Especial Eleitoral instituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) terá o papel de órgão executor.
6.4.2 Compete a Comissão Especial Eleitoral:
Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação vigente;
Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
Confeccionar as cédulas de votação, conforme modelo a ser aprovado;
Escolher e divulgar os locais de votação;
Selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia da votação, na forma da resolução regulamentadora do pleito;
Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais de votação e apuração;
Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;
Resolver os casos omissos.

6.4.3 Compete à Mesa Eleitoral: Receber os votos dos eleitores;
Resolver os incidentes verificados durante os trabalhos de votação e da apuração, encaminhando à Comissão Especial Eleitoral as questões não resolvidas;
Compor a Mesa Apuradora.

6.4.4. Compete ao Presidente da Mesa Eleitoral:
Presidir a Mesa Eleitoral de acordo com este Edital;
Instalar a Mesa Eleitoral;
Comunicar à Comissão Especial Eleitoral as ocorrências cuja solução desta depender.

6.4.5 Compete ao Secretário da Mesa Eleitoral:
Lavrar a ata de sua Mesa Eleitoral;
Executar todas as atribuições que lhe forem conferidas pelo Presidente da Mesa e, substituí-lo em seus impedimentos.

6.4.6 Compete ao Mesário Eleitoral:
Auxiliar o Presidente e o Secretário no que for solicitado;
Zelar pela observância dos procedimentos eleitorais.

6.4.7 Estão impedidos de compor as Mesas Eleitorais parentes até o terceiro grau, assim como os cônjuges, companheiros (as), sogros (as), genros, noras, cunhados durante o cunhadio, tios, sobrinhos, padrastos e madrastas dos candidatos a Conselheiros Tutelares.

6.4.7.1 O grau de parentesco de que trata o*caput*deste artigo será auferido mediante declaração dos membros da Mesa Eleitoral, colhidas no ato da sua instalação.

6.4.8 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), como órgão responsável pelo Pleito, é instância superior e final na via administrativa para julgar os recursos impetrados em face às decisões da Comissão Especial Eleitoral.

6.4.9 Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), como instância final, na via administrativa:
Baixar normas e instruções que regulem o Processo de Escolha dos membros e sua execução no que lhe compete;
Processar e julgar em grau de recurso:
Processos decorrentes de impugnações das candidaturas;
Intercorrências durante o processo eleitoral;

6.4.9.2.3 Processos decorrentes de impugnações do resultado das eleições e demais casos decorrentes da inobservância das normas deste Edital.

6.4.9.3 Homologar os resultados finais da Eleição Geral do Conselho Tutelar.

6.5 DA IGUALDADE DE CONDIÇÕES AOS PARTICIPANTES DO PLEITO

6.5.1 Será assegurada a igualdade de condições aos candidatos que se registrarem para concorrer às eleições, garantindo-se e promovendo o direito de:
Divulgação do Pleito nos meios de comunicação dos quais o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente possa dispor;
Promoção de debates, reuniões e outras atividades a fim de tornar conhecidos os candidatos e suas propostas, após prévia comunicação da Comissão Especial Eleitoral, aplicando-se a Legislação Eleitoral sobre o tema;
A propaganda em vias e logradouros públicos obedecerá aos limites impostos pelalegislação eleitoral e garantirá sua utilização por todos os candidatos em igualdade de condições;
No processo de escolha dos membros suplentes do Conselho Tutelar, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, tais como camisetas, bonés, chaveiros, canetas e outros;
É também vedada a prática de condutas abusivas ou desleais que acarretem vantagem indevida ao candidato, como a "boca de urna" e o transporte coletivo de eleitores, dentre outras previstas na Lei n.º 9504/97 (Lei Eleitoral), pois embora não caracterizem crime eleitoral, importam na violação do dever de idoneidade moral que se constitui num dos requisitos elementares das candidaturas.

6.5.2.Os candidatos que praticarem quaisquer das condutas relacionadas nos itens anteriores, durante e/ou depois da campanha, inclusive no dia da votação, **terão cassados seus registros de candidatura ou diplomas de posse**, sem prejuízo da apuração da responsabilidade civil e mesmo criminal, inclusive de terceiros que com eles colaborem.

6.5.3 Caberá à Comissão Especial Eleitoral ou, após a dissolução, à Plenária do CMDCA, decidir pela cassação do registro da candidatura ou diploma de posse, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa;

6.5.4 Será assegurada a acessibilidade aos candidatos e eleitores com deficiência.

6.6 DO PERÍODO DA VOTAÇÃO
6.6.1 A votação para a escolha dos membros do Conselho Tutelar de Guaxupé dar-se-á no dia 06 de Outubro de 2019, no horário das 8:00 às 17:00 horas, na E. E. Nossa Senhora Aparecida, Avenida Presidente Tancredo Neves,nº1165, Recreio dos Bandeirantes.
6.6.2 O sigilo do voto será assegurado mediante as seguintes providências:
6.6.2.1 Uso de cédulas oficiais devidamente rubricadas por um membro da Comissão Especial Eleitoral, pelo Presidente e Mesário da respectiva Mesa Eleitoral;
6.6.2.2 Isolamento do eleitor em cabine indevassável;
6.6.2.3 Empregos de urna que assegure a inviolabilidade do voto.
6.6.3 Para votar, será obrigatória a prévia identificação, através de documento que se refere o art. 4º desta Resolução.

6.7 DA CÉDULA OFICIAL
6.7.1 As cédulas deverão ser confeccionadas de maneira tal que, dobradas, resguardem o sigilo do voto.
6.7.2 As cédulas deverão ser impressas em papel A-4, branco, com impressão em tinta preta.

6.8 DA ELEIÇÃO E DA VOTAÇÃO
6.8.1 Das mesas eleitorais e dos atos preparatórios da votação.
6.8.1.1 A propaganda dos candidatos deverá encerrar-se 48 (quarenta e oito) horas antes da eleição, por qualquer meio de divulgação ou comunicação, não sendo permitidos faixas e cartazes próximos aos locais de votação, não sendo admitida "boca de urna"por ação de qualquer cidadão.

6.9 DA FISCALIZAÇÃO PERANTE AS MESAS
6.9.1 Os candidatos concorrentes poderão designar 02 (dois) fiscais dentre os eleitores do Município, devendo requerer o credenciamento dos mesmos junto à Comissão Especial Eleitoral, no local das inscrições até dia 26 de setembro de 2019.
6.9.1.1 Será admitido apenas 01 (um) fiscal por mesa eleitoral;
6.9.1.2 Os candidatos serão considerados fiscais natos;
6.9.2 Se o fiscal verificar alguma irregularidade deverá comunicá-la ao Presidente da Mesa Eleitoral onde estiver atuando;
6.9.2.1O Presidente da Mesa Eleitoral verificará a natureza da irregularidade apontada pelo fiscal e tomará as providências para corrigí-la, se procedentes;
6.9.2.2 Caso seja indeferida a irregularidade apontada pelo fiscal, o Presidente da Mesa deverá fazer com que conste em ata da Mesa Eleitoral;
6.9.2.3 Caso o Presidente da Mesa Eleitoral não consiga resolver a ocorrência verificada, deverá entrar em contato imediatamente com um membro da Comissão Especial Eleitoral para auxiliá-lo. Devendo registrar em ata as orientações recebidas e providências adotadas;
6.9.3 Não será permitida a acumulação de cargo de fiscal com o de membro da Mesa Eleitoral, ou de qualquer outro cargo decorrente da Eleição;
6.9.4 Os fiscais que atuarem perante as Mesas Eleitorais, deverão assinar as atas no encerramento dos trabalhos, caso estejam presentes.

6.10 DO INÍCIO DA VOTAÇÃO
6.10.1 Antes do início da votação os membros da Mesa Eleitoral verificarão se o lugar designado para a eleição está em ordem, assim como o material remetido pela Comissão Especial Eleitoral, a urna e a cabine indevassável;
6.10.1.1 O Presidente exibirá a urna aos presentes e, depois de ter sido constatada que a mesma se encontra vazia, lacrará os lados da urna com papel adesivo, rubricado pelos membros da Mesa e fiscais que se encontrarem presentes;
6.10.2 Na hora designada para o início da votação, cumpridas as exigências previstas neste Edital, o Presidente da Mesa declarará iniciados os trabalhos;
6.10.2.1 O recebimento dos votos terá início a partir da abertura até a hora prevista para o encerramento da votação.

6.11 DO ATO DE VOTAR
6.11.1 Observar-se-á no ato de votar o seguinte:
6.11.1.1 Antes de ingressar no recinto da cabine, o eleitor deve apresentar à Mesa Eleitoral documento original com fotografia (Carteira de Identidade - RG, Carteira de Identidade Profissional ou de Classe, Carteira de TrabalhoouCarteira Nacional de Habilitação – CNH) e Título de Eleitor comum ou digital;
6.11.1.2 Na ausência do Título de Eleitor será aceito o comprovante original da votação da última eleição municipal (outubro/2018) ou da justificativa de ausência da referida eleição;

6.11.1.3 Os mesários registrarão em folha de controle de votação, o nome do eleitor, o número do documento com fotografia, o número do Título de Eleitor e a Zona Eleitoral;
6.11.1.4 Após o registro, o eleitor assinará a folha de controle de votação conferindo seus dados;
6.11.1.5 A Mesa Eleitoral entregará ao eleitor a Cédula Oficial devidamente rubricada pelo Presidente ou Secretário, na sua ausência;
6.11.1.6 Se o Presidente da Mesa Eleitoral, ou o Secretário em sua ausência, ao rubricar a Cédula Oficial verificar qualquer vício, rasura ou danificação na mesma, inutilizar-se-á na presença de todos e registrará em ata tal ocorrência;
6.11.1.7 O eleitor escolherá um candidato de sua preferência, assinalando em espaço próprio da cédula, de modo a expressar sua vontade;
6.11.1.8 Ao sair da cabine, o eleitor depositará na urna a Cédula Eleitoral, devidamente dobrada, na presença dos componentes da Mesa;
6.11.1.9 Se o eleitor, ao receber a cédula ou, ao recolher-se à cabine de votação, por imprudência, imprevidência ou desconhecimento danificar, "errar" o voto ou de qualquer forma rasurar a Cédula Oficial, NÃO poderá pedir outra ao Presidente da Mesa. **DEVENDO DEPOSITAR SEU VOTO NA URNA,** ainda que este seja computado como inválido.

6.12 DO ENCERRAMENTO
6.12.1 O Presidente da Mesa Eleitoral, verificando chegar a hora do encerramento da votação e existindo eleitores, distribuirá senha para votação dos presentes no recinto;
6.12.2 O presidente da Comissão Especial Eleitoral, deverá lacrar a abertura da urna por onde entram as cédulas de votação, com papel adesivo assinado pelos membros da Comissão;
6.12.3 Encerrada a votação será elaborada a Ata pelo Secretário-Executivo, sendo a mesma assinada pelo Presidente do CMDCA, pelos demais membros da Mesa e pelos fiscais presentes;

6.13 DA APURAÇÃO
6.13.1 A apuração dos votos deverá ser realizada no mesmo local da votação, logo após o encerramento desta;
6.13.2 Os membros da Mesa Apuradora serão os mesmos da Mesa Eleitoral, sendo cada equipe responsável pela apuração da urna de sua seção;
6.13.3 O Presidente da Comissão Especial Eleitoral determinará a abertura da apuração;
6.13.4 O Presidente da Mesa Apuradora verificará a inviolabilidade de sua urna e após, determinará a sua abertura, contará as cédulas, verificando se as mesmas coincidem com o número de votantes;
6.13.5 Na fase de apuração da urna eleitoral será permitido ingresso ao recinto apenas dos candidatos, dos membros da Comissão Especial Eleitoral, da equipe de apoio previamente determinada pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e do representante do Ministério Público;
6.13.6 Não coincidindo o número de cédulas com o número de votantes, em uma determinada urna, será assegurada a recontagem dos votos, devendo ser registrada em ata as alterações;
6.13.7 Resolvidas as questões pela Mesa Apuradora, passar-se-á à apuração dos votos das seções simultaneamente,
6.13.8 As cédulas, na medida em que forem sendo abertas, serão examinadas e lidas em voz alta por um dos componentes da Mesa registrada em planilha de votação exibida em cartaz próprio de cada seção.
6.13.9 As dúvidas relativas às cédulas somente poderão ser contestadas pelos fiscais natos.
6.13.10 Os votos serão computados como válidos brancos ou nulos.
6.13.10.1 Considerar-se-á voto válido aquele que estiver assinalado pelo eleitor em espaço próprioda cédula, de modo a expressar sua vontade;
6.13.10.2 Será considerado voto em branco aquele que não contiver manifestação do eleitor;
6.13.10.3 Serão nulas as cédulas que:
6.13.10.3.1 Não corresponderem ao modelo oficial;
6.13.10.3.2 Não estiverem devidamente rubricadas pelo Presidente da Mesa Eleitoral ou na sua ausência pelos mesários de referida seção;
6.13.10.3.3 Contiverem expressões, frases ou sinais estranhos ao Processo Eleitoral ou não estiverem na forma que estabelece o § 1º deste artigo, e
6.13.11 Somente aos Membros das Mesas de Apuração será permitido o manuseio dos votos.
6.13.12 Terminada a apuração, o Secretário da Mesa lavrará a Ata dos Trabalhos, dela fazendo constar, além de outros dados que se tornarem necessários, o seguinte:
6.13.12.1 Indicação do dia, horário e local de abertura e de encerramento dos trabalhos de apuração;
6.13.12.2 Nomes dos componentes da Mesa Apuradora e suas funções e nomes dos fiscais natos presentes no ato;
6.13.12.3 Número de assinaturas constantes das folhas de votação e o número de votos encontrados na urna,
6.13.12.4 Número de votos computados a cada candidato.
6.13.13 Encerrados os trabalhos de apuração dos votos e lavrada a respectiva Ata, caberá ao Presidente da Mesa de Apuração dos votos transmitir os resultados, por escrito, à Comissão Especial Eleitoral.
6.13.14 Encerrado o trabalho de todas as Mesas de Apuração, o Presidente da Comissão Especial Eleitoral pronunciará o resultado da apuração, declarará o encerramento dos trabalhos e providenciará a imediata lavratura da respectiva ata de encerramento que será assinada por ele, demais membros da Comissão, candidatos presentes, que assim desejarem, o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e o representante do Ministério Público.

6.14 DAS IMPUGNAÇÕES
6.14.1 Além da impugnação de candidatura, prevista neste Edital, qualquer cidadão morador do município, no gozo de seus direitos políticos, poderá apresentar impugnação quanto ao processo de apuração e do resultado da eleição suplementar do Conselho Tutelar.
6.14.2 A impugnação será formulada a partir de representação ou denúncia, devidamente fundamentada, sob pena de indeferimento sumário e deverá ser apresentada por escrito à Comissão Especial Eleitoral, sendo vedado o anonimato (art. 5º, inciso IV da Constituição Federal), no prazo estabelecido no cronograma deste edital.
6.14.3 A Comissão Especial Eleitoral autuará o processo de impugnação por ordem numérica de entrada, e após a apreciação da representação ou denúncia, instruirá o processo com todos os documentos relacionados ao caso.
6.14.4 Após instruir o processo de impugnação, a Comissão Especial Eleitoral consultará a ata da respectiva Mesa Eleitoral.
6.14.5 Se os fatos apresentados forem estranhos à Comissão Especial Eleitoral, determinar-se-á, conforme o caso, diligências necessárias à elucidação dos fatos, garantindo-se o direito ao contraditório e a ampla defesa.
6.14.6 As oitivas das partes e testemunhas serão tomadas em audiência designada pela Comissão Especial Eleitoral, lavrando-se os termos de depoimentos e os trabalhos realizados no dia, em ata própria, que será assinada por todos os presentes.
6.14.7 A audiência será dirigida pelo Presidente da Comissão Especial Eleitoral.
6.14.8 Após o cumprimento do estabelecido neste Edital, a Comissão Especial Eleitoral elaborará um relatório dos fatos e da instrução, manifestando-se, ao final, através de parecer, sobre a procedência ou improcedência da representação ou denúncia que será encaminhado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

6.14.9 Proferida a deliberação pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), a Comissão Especial Eleitoral dará ciência às partes recorrentes, por escrito, mediante ofício.

6.15 DAS NULIDADES
6.15.1 Será considerada nula a urna da Mesa Eleitoral quando for apurado vício previsto neste Edital que comprometa sua legitimidade.
6.15.2 Não poderá a nulidade ser invocada por quem lhe deu causa.

6.16 DA HOMOLOGAÇÃO
6.16.1 Concluídos os trabalhos da Comissão Especial Eleitoral lavrar-se-á a Ata respectiva que será encaminhada ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), com o resultado final do Pleito;
6.16.2.1 Havendo empate na votação, será considerado como critério de desempate primeiramente o candidato com mais idade e, se persistir o empate, será considerado o candidato que comprovar maior experiência em trabalhos com crianças, através de documentos com firma reconhecida;
6.16.3 Com o resultado final do Pleito o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) providenciará a classificação dos candidatos, homologando a eleição, através de edital, cuja publicação se dará em jornal de circulação do Município;
6.16.4 São impedidos de servir no mesmo Conselho marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro (a) e genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado;
6.16.5 Estende-se o impedimento do Conselheiro na forma deste artigo, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público em exercício na Comarca (art. 140, ECA).

7. DAS ATRIBUIÇÕES
7.1 São atribuições dos membros do Conselho Tutelar
7.1.1 Atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos art. 98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII;
7.1.2 Atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII;
7.1.3 Promover a execução de suas decisões, podendo, para tanto:
7.1.3.1 Requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;
7.1.3.2 Representar, junto à autoridade nos casos de descumprimento injustificado de suas atribuições;
7.1.4 Encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou do adolescente;
7.1.5 Encaminhar a autoridade judiciária os casos de sua competência;
7.1.6 Providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, I a VI, para o adolescente autor de ato infracional;
7.1.7 Expedir notificações;
7.1.8 Requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;
7.1.9 Assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
7.1.10 Representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, inc. 3, II, da Constituição Federal;
7.1.11 Representar ao Ministério Público, para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1 O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste edital implicará na exclusão do candidato ao Pleito.
8.2 Os casos omissos nesta Resolução serão dirimidos pela Comissão Especial Eleitoral e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

Guaxupé (MG), 30 de Julho de 2019.

FABIO DE LIMA FANTINI
Presidente

ANEXOS

ANEXO I

CRONOGRAMA

Processo de Escolha para Membros para o Conselho Tutelar Gestão 2020/2023

PROVIDENCIAS	PRAZOS
Publicação do Edital	30/07/2019
Inscrições	30/07/2019 A 14/08/2019
Análise das Inscrições	15 a 16/08/2019
Publicação da relação dos candidatos inscritos e abertura de prazo para impugnação das inscrições	19/08/2019
Apresentação da defesa pelo candidato impugnado	até 22/08/2019
Análise e decisão das impugnações	23/08/2019
Publicação Oficial dos Candidatos	26/08/2019
Aplicação da Prova/Apresentação do Gabarito (ECA e Informática)	08/09/2019
Divulgação dos Candidatos Aprovados na 1ª Etapa	10/09/2019
Período para apresentação de recurso das provas	12/09/2019
Análise e decisão dos recursos	13 e 16/09/2019
Avaliação Psicológica	18/09/2019
Publicação e apresentação dos candidatos habilitados na avaliação psicológica	23/09/2019
Apresentação de recursos	24/09/2019
Avaliação dos recursos apresentados	26/09/2019
Abertura da Campanha Eleitoral	26/09/2019
Encerramento da Campanha eleitoral	04/10/2019
Eleição	06/10/2019
Publicação do resultado da eleição	07/10/2019
Período para recurso do resultado eleitoral	08 a 10/10/2019
Análise e decisão dos recursos	11 a 18/10/2019
Homologação do Resultado Final das Eleições	31/10/2019
Oficina de Capacitação dos candidatos 20 horas/aula	De 04/11 a 08/11

Estágio de 16 horas/cada (orientação MP)	11/11 a 20/12/2019
Posse dos Eleitos	10/01/2020

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Eu, _____, já qualificada na ficha de inscrição do processo de escolha do Conselho Tutelar de Guaxupé, **DECLARO** que, nos termos da Lei Municipal em vigor, terei dedicação exclusiva no exercício da função de conselheiro tutelar, obedecendo aos horários e plantões, conforme estabelecidos em lei, e não exerço qualquer outra atividade pública;
Estou ciente da minha responsabilidade pela informação acima prestada e das consequências civil e penal dela decorrentes.

Guaxupé (MG) , _____de _____ de 2019.

_____
Assinatura

Anexo III

DECLARAÇÃO

Eu, _____, já qualificada na ficha de inscrição do processo de escolha do Conselho Tutelar de Guaxupé - MG, **DECLARO** que, nos termos da Lei Municipal em vigor, não sou agente político e nem membro de executiva partidária;
Estou ciente da minha responsabilidade pela informação acima prestada e das consequências civil e penal dela decorrentes.

Guaxupé (MG), _____de _____ de 2019.

_____
Assinatura

Anexo IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL

Eu, _____, Portador do CPF nº. _____ e Carteira de Identidade nº. _____, na condição de autoridade (civil, militar, eclesiástica) _____, uma vez que sou _____, (tipo de autoridade) DECLARO sob as penas da Lei e sob a fé de meu grau que conheço _____, candidato à função de conselheiro tutelar do Município de Guaxupé - MG há _____ anos, podendo atestar que se trata de pessoa idônea moralmente, desconhecendo fatos ou situações que possam desabonar a sua conduta.
Estou ciente da minha responsabilidade pela informação acima prestada e das consequências civil e penal dela decorrentes.

Guaxupé (MG), _____de _____ de 2019.

_____
Assinatura

ANEXO V

Requerimento de Inscrição para registro de candidatura ao cargo de Conselheiro Tutelar no Município de Guaxupé – MG
Gestão 2020/2023
Registro de Candidatura nº: _____.
Ao. Sr.
Presidente do CMDCA
Fábio de Lima Fantini

O(a) abaixo qualificado(a), nos termos da Lei Municipal em vigor, vem perante este Conselho de Direito da Criança e do Adolescente de Guaxupé, REQUERER sua inscrição para o Processo de Escolha de Membros para o Conselho Tutelar, para o cargo de Conselheiro Tutelar na gestão 2020/2023, apresentando, anexo, todos os documentos probatórios exigidos no Edital 02/2019/CMDCA, o qual tomei inteiro conhecimento e concordo quanto às regras para minha participação enquanto candidato ao pleito.
Qualificação:

Nome Completo			Idade
Data de Nascimento	CPF	RG	C. Reservista
Escolaridade	Profissão	Atuação comprovada na área de atendimento, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente. Anos: _____	Profissional nas áreas de Psicologia, Pedagogia, Serviço Social e Direito. (Apresentar certificado reconhecido pelo Mec e Registro no Conselho de Classe)
Endereço		Cidade	
E-mail			
Cel	Tel	Codinome:	

Atenção: Todos os dados devem ser preenchidos
Diante do exposto, peço deferimento.

Guaxupé (MG), _____ de _____ de 2019.

_____.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

(após a eleição)

Eu, _____, estado civil _____, CPF _____ residente na _____, nº _____, bairro _____, declaro para os devidos fins, não haver nenhum grau de parentesco ascendente e/ou descendente, com os candidatos eleitos neste pleito para do cargo de Conselheiro Tutelar, que me impeça de servir no Conselho tutelar de acordo com o artigo nº 140 da Lei Federal 8069/1990.

Guaxupé(MG), _____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante

ANEXO VII
(Modelo de Declaração de Experiência)

DECLARAÇÃO EM PAPEL TIMBRADO DA ORGANIZAÇÃO, ASSOCIAÇÃO OU ENTIDADE DECLARANTE:

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o Sr.(a) Fulana de Tal prestou atendimento direto a crianças ou adolescentes neste instituição (Nome, endereço e CNPJ da Instituição) como: monitora, cuidadora, enfermeira, voluntária, etc. por tantos anos.(determinar o tempo certo)
Guaxupé (MG) ___ DE _____ DE 2019.

ASSINATURA

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:D111BDAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 03 /2019 RESULTADO PRELIMINAR DA CLASSIFICAÇÃO - MÉDICO ESF

Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	IDENTIDADE	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA SAÚDE PÚBLICA
1	Cleber Marques Silva Neto	12/12/1990	MG 15.661.789	0	2
2	Larissa Tatiane Veiga Ferreira	07/02/1988	MG 14.397.352	0	0
3	Marina Rossi de Oliveira	04/01/1993	MG 16.236.581	0	0
4	Marina Martins de Meireles	21/10/1993	MG 14.751.576	0	0
5	Hallan Reis Trindade	24/08/1994	MG 18.416.836	0	0
6	Joyce Almeida Franco Policarpo	06/01/1995	MG 17.724.389	0	0
7	Henrique Passos Weidig	10/06/1995	MG 12.999.653	0	0

JOÃO MONLEVADE, 29 DE JULHO DE 2019.

ANDREA PEIXOTO CORREA MARTINS
Secretária Municipal de Saúde de João Monlevade

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:4202DFF2

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2019

O Município de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Érica Márcia Rabelo Silva Araújo, face à ata de sessão de lance do **Pregão Presencial nº. 28/2019,** junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedores do certame para registro de preços visando aquisição futura de materiais para laboratório de análises clínicas, destinados ao atendimento do Centro de Apoio ao Diagnóstico:

EMPRESA	LOTE	VALOR
CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.	05,08,22,24	R$ 238.667,09
DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIO LTDA.	04,07,09,10,11,13,14,20,28, 29,31,37.	R$ 14.201,17
MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	39	R$ 39.000,00
GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA.-EPP	12,15,18,19,21,27,35,38,40.	R$ 21.905,50
PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.	26,32.	R$ 155,10
EMF COMÉRCIO E LOGÍSTICA LTDA.-EPP	01,02,03,06,16,17,25,30,33,34.	R$ 18.154,62
DIAGNÓSTICOS SUL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	23.	R$ 113.999,88
TOTAL		R$ 446.083,36

EMPRESAS QUE REGISTRARAM PREÇOS AO VALOR DO PRIMEIRO COLOCADO:

EMPRESA	LOTE	VALOR
EMF COMÉRCIO E LOGÍSTICA LTDA.-EPP	05	R$ 1.599,85
MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	40	R$ 15.899,64

João Monlevade, 11 de julho de 2019.

ÉRICA MARCIA RABELO SILVA ARAÚJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:3D2D4A67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
5ª CONVOCAÇÃO - EDITAL 001/2018

5ª CONVOCAÇÃO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 14.4 DO EDITAL 001/2018, PARA EFEITOS DE NOMEAÇÃO.

Data de comparecimento: 01/08/2019
Horário : 09h às 11h ou das 14h às 16h
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG.

Documentos a serem entregues (originais e cópias simples):
- 01 foto 3x4;
- Carteira de identidade;
- CPF;
- Título de eleitor e o comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Cartão PIS/PASEP;
- Certidão de casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Comprovante de residência, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Certificado de conclusão de curso (conforme exigência do cargo);
- Registro profissional em conselho de classe (conforme exigência do cargo);
- Carteira nacional de habilitação - CNH (conforme exigência do cargo);
- Carteira de trabalho (qualificação civil - frente e verso);
- Certidão de nascimento;
- Declaração de órgão competente que comprove a condição de cidadão naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros (no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, § 1º da Constituição da República);
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado; o candidato possuindo outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

Inscrição	Classificação	Nome	Cargo
2504718	4	MARCONY SILVA ALCICI	OPERADOR DE MÁQUINAS
2507978	5	DEIVIDE FELIPE ESTEVAM BATISTA	OPERADOR DE MÁQUINAS
2532488	125	BRUNA MENDONCA PRATES PAIVA	AGENTE ADMINISTRATIVO
2532242	126	ALEXANDER TULIO DA COSTA FANTINI RIBEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO
2511388	127	SAMUEL ROBERT DELIGNE VITOR	AGENTE ADMINISTRATIVO
2533330	128	BRUNO HENRIQUE GUARIENTO GAIGA	AGENTE ADMINISTRATIVO
2509285	129	JOAO VITOR MARES DA ROCHA	AGENTE ADMINISTRATIVO
2534240	130	LIDIA MERCES MARTINS MINTO	AGENTE ADMINISTRATIVO
2525423	131	IGOR ROCHA GUIMARAES	AGENTE ADMINISTRATIVO
2510513	132	PEDRO HENRIQUE DA COSTA MARRA	AGENTE ADMINISTRATIVO
2532504	133	MARCELO DE CASTRO DOCO	AGENTE ADMINISTRATIVO
2525840	134	ORLANDO SILVA FILHO	AGENTE ADMINISTRATIVO
2511602	135	FABIANA CRISTINA COELHO RIBEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO
2523627	136	JULIENE OLIVEIRA FERNANDES	AGENTE ADMINISTRATIVO
2527462	137	JONATHAN DE FREITAS JUNIOR	AGENTE ADMINISTRATIVO
2522381	138	NAYARA DE CASTRO FRANCA CRUZ	AGENTE ADMINISTRATIVO
2510413	139	TATIANE ALVES GUIMARAES GOMES	AGENTE ADMINISTRATIVO
2526364	140	VAUIR FILIPE INACIO SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO
2525536	141	ELIVANIA PINHEIRO ANDRADE	AGENTE ADMINISTRATIVO
2532264	1	RODRIGO GOMES DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
2521352	3	GUSTAVO ESTEVAO REZENDE	CONTADOR
2520569	3	REBECA PRISCILA DE MELO SANTOS	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO
2509049	1	ALTINO COUTO MACHADO	ANALISTA DE SISTEMAS

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:0CD9D530

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.788, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre cancelamento de despesa inscrita em Restos a Pagar não Processados do exercício de 2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica cancelado, na Dívida Flutuante do Município, o saldo de "Restos a Pagar não Processados" do exercício de 2018, inscrito pelo município de Lagoa Santa, no valor total de R$ 1.097,98 (mil e noventa sete reais e noventa e oito centavos), tendo como credor BB TURISMO LTDA. - ME.

ANO	Nº DO EMPENHO	CREDOR	VALOR
2018	6932	BB TURISMO LTDA. - ME	R$ 355,26
2018	9668	BB TURISMO LTDA. - ME	R$ 371,36
2018	9669	BB TURISMO LTDA. - ME	R$ 371,36
TOTAL:			**R$ 1.097,98**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 25 de março de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:51AA4694

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 00029/2019.**Processo Licitatório: nº 00045/2019 – Pregão Presencial n º 00031/2019** – Objeto: – **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE, DE FORMA PARCELADA, PARA OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI**. CONTRATANTE**:** Município de Lambari. **CONTRATADA:** : **ATUAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI - CNPJ: 32.089.816.0001/20.**Vigência: 24/07/2019 a 24/07/2020.

Item	Especificação	Marca	Un.	Quant.	V. Inicial	V.Total
1	Papel Sulfite A4	Magnum	cx	300	155,00	46.500,00
TOTAL GERALR$ 46.500,00						

Lambari, 24 de Julho de 2019.

SERGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:42AD582B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

A Comissão Organizadora e Examinadora do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Piranga/MG Nº 001/2019, instituída pela Resolução Nº 001/2019, vem divulgar:
Resultado da Avaliação Psicológica

Número da Inscrição	Pré-Candidata (o)	Situação
003	Flávio de Oliveira Meireles	Apto
007	Edma da Conceição Gonçalves Fanticele	Apta
008	Armanda Gonçalves Dias	Apta
012	Michele Carolina da Silva	Apta
013	Nilma Alves dos Santos Oliveira	Apta
015	Fabiana Sebastiana Luciano	Apta
017	Carmem Silva Custódio	Apta
019	Aline Cristina Santos Dias	Apta
023	Raquel Maria Resende	Apta

A Comissão Organizadora e Examinadora coloca-se à disposição para maiores esclarecimentos.

HECRISLAINY PEIXOTO ROSA
Presidente

RAFAELA ARAÚJO PAIVA
Membro

MARCELO FERREIRA LADEIRA
Membro

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:15EEBD87

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECRETO Nº 2903/2019

DECRETO Nº 2903/2019 DE 15 DE JULHO DE 2019

Regulamenta e estabelece normas para a realização do Censo Cadastral Previdenciário obrigatório dos servidores públicos, titulares de cargo efetivo, ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes, do Poder Executivo e Legislativo, de suas autarquias, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Piranga/MG.

O **Prefeito Municipal de Piranga/MG**, JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;
CONSIDERANDO a necessidade de se realizar o Censo Cadastral Previdenciário;
CONSIDERANDO a Lei Complementar 006/2007, com as suas posteriores modificações;

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas, nos termos deste Decreto, as normas e procedimentos para a realização do Censo Cadastral Previdenciário obrigatório dos servidores públicos, titulares de cargo efetivo, ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes, do Poder Executivo e Legislativo do Município de Piranga, incluindo suas autarquias, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Piranga/MG.
§1º São considerados dependentes previdenciários:
a) O Cônjuge, a companheira, o companheiro, inclusive do mesmo sexo, e o filho não emancipado, menor de dezoito anos, ou inválido de qualquer idade;
b) O Enteado e o menor tutelado equiparam-se aos filhos, mediante declaração escrita do segurado e desde que comprovada a dependência econômica.
§2º O Censo Cadastral Previdenciário será realizado no período de **31/07/2019 a 30/09/2019**, na sede do IPREMPI, localizado na Praça Coronel Amantino, nº 10, bairro centro, neste Município de Piranga/MG, respeitando o horário de funcionamento, com dias e horários a serem agendados com os segurados pelos responsáveis da execução do censo, através de comunicação escrita e individual.
§3º O período de realização do censo, descrito no parágrafo anterior, poderá ser prorrogado, a critério do Executivo Municipal e do IPREMPI, em decisão conjunta.
Art. 2º O segurado deverá comparecer no local supracitado, na data e horário agendados pelo IPREMPI, munido, obrigatoriamente, de fotocópias autenticadas ou cópias simples, juntamente dos originais dos seguintes documentos:
I - PARA O CENSO DOS SERVIDORES ATIVOS:
a) Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
b) CPF;
c) Cartão do PIS/PASEP/NIT;
d) Comprovante de Residência (conta de Luz, água, telefone ou cartão de crédito atualizado, dentre os últimos 03 meses) ou a Declaração de Residência quando não possuir nenhum comprovante em seu nome, conforme modelo constante do **Anexo I**;
e) Certidão de Nascimento, quando solteiro; Certidão de Casamento, quando for o caso; ou Escritura Pública Declaratória de União Estável, lavrada em Tabelionato de Notas e, ainda, Certidão de óbito do cônjuge/companheiro(a), quando viúvo(a);
f) Título de eleitor;
g) Servidores que anteriormente à sua efetivação no Município de Piranga/MG, mantiveramoutros vínculos empregatícios e não efetuaram a sua averbação em outro ente da federação deverão apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ouExtrato de Contribuições Previdenciárias emitida pelo INSS (CNIS) ou, ainda, Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outro Ente Público;
h) Termo de posse referente a carreira atual do cargo de provimento efetivo ou certidão/declaração emitida pelo Município com as informações equivalentes.
II - PARA CENSO DOS APOSENTADOS:
a) Documento Oficial de Identificação com Foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
b) CPF;
c) Comprovante de Residência (conta de Luz, água, telefone ou cartão de crédito atualizado, dentre os últimos 03 meses) ou a Declaração de Residência quando não possuir nenhum comprovante em seu nome, conforme modelo do **Anexo I**;
d) Certidão de Nascimento, quando solteiro; Certidão de Casamento, quando for o caso; ou Escritura Pública Declaratória de União Estável, lavrada em Tabelionato de Notas e, ainda, Certidão de óbito do cônjuge/companheiro(a), quando viúvo(a);
e) PIS/PASEP/NIT;
f) Título de Eleitor para os segurados até 65 anos.
· PARA O CASO DE REPRESENTAÇÃO DO APOSENTADO OU DO REFORMADO: Além dos documentos pessoais do aposentado ou do reformado descritos anteriormente, deverá apresentar:
a) Termo de curatela definitiva ou provisória (atualizado, mínimo de 06 meses);
b) Laudo ou atestado com a indicação do CID atualizado, com validade de até 06 meses;
c) Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
d) CPF do representante legal;
e) Comprovante de residência do representante legal ou a Declaração de Residência quando não possuir nenhum comprovante em seu nome, conforme modelo constante do **Anexo I**.
III - PARA O CENSO PREVIDENCIÁRIO DOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES ATIVOS E DOS APOSENTADOS:
· CÔNJUGE:

a) Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
b) CPF;
c) Certidão de casamento.

· **COMPANHEIRO (A)**

a) Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
b) CPF;
c) Escritura Pública Declaratória de União Estável, lavrada em Tabelionato de Notas;
d) Certidão de nascimento, se solteiro; certidão de casamento mais atualizada e anotada/averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.

· **FILHO(A) NÃO EMANCIPADO, MENOR DE 21 ANOS:**

a) CPF (independe da idade);
b) Certidão de Nascimento;

· **FILHO(A) MAIOR INVÁLIDO:**

a) Documento Oficial de Identificação com Foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
b) CPF;
c) Certidão de Nascimento;
d) Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID atualizado, com validade de até 06 meses.

· **ENTEADO(A), NÃO EMANCIPADO(A), MENOR DE 18 ANOS OU MENOR TUTELADO:**

a) CPF (independe da idade);
b) Certidão de Nascimento;
c) Declaração de dependência econômica - **Anexo II.**

· **ENTEADO(A) INVÁLIDO:**

a) Documento Oficial de Identificação com Foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
b) CPF;
c) Certidão de Nascimento;
d) Declaração de dependência econômica - Anexo II;
e) Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID atualizado, com validade de até 06 meses.

· **PARA O CASO DE REPRESENTAÇÃO POR TUTELA OU CURATELA DO DEPENDENTE:**

Além dos documentos pessoais do dependente, de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
a) Termo de curatela/tutela (atualizado, mínimo 06 meses);
b) Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID atualizado, com validade de até 06 meses, para o caso de curatela;
c) Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
d) CPF do representante legal;
e) Comprovante de residência do representante legal ou a Declaração de Residência quando não possuir nenhum comprovante em seu nome, conforme modelo constante do **Anexo I**.

IV - PARA CENSO DOS PENSIONISTAS:

a) Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
b) CPF do pensionista;
c) Comprovante de residência, (conta de Luz, água, telefone ou cartão de crédito atualizado, dentre os últimos 03 meses) ou Declaração de Residência quando não possuir nenhum comprovante em seu nome, modelo **Anexo** I;
d) Certidão de Nascimento, quando solteiro, junto com a Escritura Pública Declaratória de União Estável, lavrada em Tabelionato de Notas; Certidão de Casamento, quando for o caso;
e) Certidão de óbito do instituidor da pensão;
f) CPF do instituidor;

· **PARA O CASO DE REPRESENTAÇÃO POR TUTELA OU CURATELA DO PENSIONISTA:**

Além dos documentos pessoais do pensionista descritos anteriormente, apresentar:
a) Termo de curatela/tutela (atualizado, mínimo 06 meses);
b) Laudo ou atestado com a indicação do CID atualizado, com validade de até 06 meses para o caso de curatela,caracterizando a impossibilidade de locomoção;
c) Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
d) CPF do representante legal;
e) Comprovante de Residência (conta de Luz, água, telefone ou cartão de crédito atualizado, dentre os últimos 03 meses) ou a Declaração de Residência quando não possuir nenhum comprovante em seu nome, conforme modelo constante do **Anexo I;**

Parágrafo único. O segurado que comparecer ao Censo Previdenciário com a documentação incompleta ou de forma diversa da estipulada nesteDecreto, NÃO será recadastrado.

Art. 3º Ao servidor público titular de cargo efetivo ativo, aposentado ou pensionista que não puder comparecer ao censo, não será permitida a entrega de documentos por intermédio de procuração, por ser o censo cadastral de caráter presencial e pessoal, consideradas as exceções acima descritas.

§1º O servidor público titular de cargo efetivo ativo, aposentadoou pensionista a ser recenseado, incapacitado de comparecer ou se locomover até o IPREMPI para efetuar o Censo, cuja comprovação se dará através de laudo médico pormenorizado e atual, poderá solicitar o agendamento da visita domiciliar, *in loco*, desde que residente no Município de Piranga/MG.

§2ºO agendamento da visita domiciliar mencionado anteriormente deverá ser efetuado junto ao Instituto de Previdência Municipal de Piranga– IPREMPI, com apresentação do respectivo laudo médico, os telefones e e-mails para contato, sendo que na data, hora e local agendados pelo IPREMPI, o segurado deverá apresentar a documentação exigida.

§3º Para o servidor público titular de cargo efetivo ativo, aposentado ou pensionista, que encontrar-se recluso em regime fechado, por todo o período do Censo Cadastral Previdenciário em comento, deverá comprovar referida situação por meio de declaração do Diretor do Presídio ou de outra autoridade competente.

Art. 4º O servidor público titular de cargo efetivo ativo, aposentado ou pensionista que se encontrar residindo no exterior deverá encaminhar ao Instituto de Previdência Municipal de Piranga – IPREMPI, além da documentação constante nos artigos2º e 3º, declaração de vida e residência emitida por consulado ou embaixada brasileira no país em que se encontre, devendo os referidos documentos ser encaminhados às suas expensas, ao IPREMPI.
Art. 5º O aposentado ou pensionista que se encontrar residindo em outro Estado Brasileiro e impossibilitado de se fazer presente para realização do Censo Cadastral Previdenciário deverá encaminhar ao IPREMPI, além da documentação constante no artigo 2º, o Formulário do Censo Cadastral Previdenciário para Aposentado (**Anexo III**) ou o Formulário do Censo Cadastral Previdenciário para Pensionista (**Anexo IV**), se for o caso, devidamente preenchido e com a assinatura reconhecida em Cartório de Notas, devendo os referidos documentos serem encaminhado às suas expensas, ao IPREMPI.
Art. 6º O público alvo a ser recenseado é responsável pela veracidade das informações prestadas, ficando sujeito às sanções administrativas e penais por qualquer informação incorreta ou inverídica.
Art. 7º O segurado a ser recenseado que não comparecer para realizar o Censo de atualização cadastral, no prazo mencionado no art. 1º deste decreto, terá o pagamento de sua remuneração ou provento de aposentadoria ou pensão bloqueado a partir do mês imediatamente posterior à conclusão do Censo, ficando seu restabelecimento condicionado ao seu comparecimento noIPREMPI, visando apresentar a documentação e informações pendentes.
§1º O restabelecimento do pagamento dar-se-á na folha imediatamente posterior a do mês em que houve o recenseamento, assim como deverá ser incluso nesta folha o pagamento da diferença bloqueada.
§2º Após 06 (seis) meses de bloqueio será suspenso o pagamento da remuneração ou provento da aposentadoria ou pensão, por não realização do Censo Cadastral Previdenciário obrigatório, observando-se o direito da ampla defesa e do contraditório.
Art. 8ºA responsabilidade do Censo Cadastral Previdenciário dos servidores ativosserá da Prefeitura Municipal de Piranga/MGe dos servidores inativose pensionistas caberá ao Instituto de Previdência Municipal de Piranga – IPREMPI, mas a apresentação de toda a documentação alhures mencionada será efetivada exclusivamente junto ao IPREMPI, conforme exposto anteriormente.
Parágrafo único. Concluído o processo de Censo Cadastral Previdenciário, será emitido o respectivo comprovante ao recadastrando.
Art. 9º Os casos não especificados nesteDecreto serão analisados e decididos pelo Prefeito Municipal de Piranga/MG, em conjunto com a Diretoria do IPREMPI.
Art. 10º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Piranga/MG, 15 de julho de 2019.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Segurado	Matricula

CPF	CONDIÇÃO
	( ) Servidor Ativo ( ) Aposentado ( )Pensionista

Declaro para fins do Censo Cadastral Previdenciário que resido no endereço abaixo descrito

Endereço		Número
Complemento	Bairro	Município
CEP	Telefone fixo	Telefone celular
E-mail		

Piranga, _____ de _____ de _____.

_____
Nome e assinatura do segurado

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE DEPENDÊNCIA ECONÔMICA

DADOS DO SEGURADO

Nome			
Matrícula	CPF		RG
Órgão de origem	Cargo		
Endereço		Número	Complemento
CEP	Bairro	Município	
E- mail		Telefone fixo	Telefone celular

DADOS DO DEPENDENTE

Nome		
Endereço		
Condição ( ) Enteado ( ) Tutelado	CPF	RG

Declaro sob as penas da lei, que o acima citado é meu dependente previdenciário e vive sob minha dependência econômica.

Piranga,_____de_____de 2019.

_____
Assinatura do segurado

ANEXO III
FORMULÁRIO PARA SERVIDOR ATIVO E APOSENTADO

DADOS DO SERVIOR	**NOME**			
	PAI	**Máe**		
	Estado Civil	**Data nascimento**	**Data ingresso no Ente Federativo**	
	Nacionalidade	**Naturalidade**	**UF Naturalidade**	
	Escolaridade	**Sexo ( ) M ( ) F**	**Portador de necessidades especiais ( ) SIM ( ) NÃO**	

DOCUMENTOS	**CPF**	**RG**	**Órgão expedidor**	**Dt Emissão**	**UF**	**PASEP/PIS/NIT**	
	Nº CTPS	**Dt Expedição**	**Série**	**Nº Título Eleitor**	**Zona**	**Seção**	**UF**

ENDEREÇO	**Tipo Logradouro**	**Nome**	**UF**	**Cidade**
	Bairro	**CEP**	**Complemento**	
	E-mail		**Telefone Fixo ( )**	**Telefone Celular ( )**

VÍNCULO FUNCIONAL	**VINCULO FUNCIONAL 1**				
	Regime	**Matrícula**	**Órgão**	**Data Exercício cargo**	
	( ) RPPS **( ) RGPS**				
	CARGO			**SITUAÇÃO FUNCIONAL**	
	VINCULO FUNCIONAL 2				
	Regime	**Matrícula**	**Órgão**	**Data Exercício cargo**	
	( ) RPPS **( ) RGPS**				
	CARGO			**SITUAÇÃO FUNCIONAL**	

DEPENDENTES	**Dependente 1**				
	Nome				
	Nome do pai		Nome da mãe		
	Data nascimento	Sexo **( ) M** **( ) F**	CPF	PASEP/PIS/NIT	RG
	Tipo dependência		Início dependência	Motivo início	
	Dependente 2				
	Nome				
	Nome do pai		Nome da mãe		
	Data nascimento	Sexo **( ) M** **( ) F**	CPF	PASEP/PIS/NIT	RG
	Tipo dependência		Início dependência	Motivo início	
	Dependente 3				
	Nome				
	Nome do pai		Nome da mãe		
	Data nascimento	Sexo **( ) M** **( ) F**	CPF	PASEP/PIS/NIT	RG
	Tipo dependência		Início dependência	Motivo início	

Data			Recenseador		Servidor

ANEXO IV
ANEXO IV – Formulário para pensionista

DADOS DO INSTITUIDOR DA PENSÃO	**NOME**					
	PAI			**Mãe**		
	Data de Nascimento		**Data ingresso no Ente Federativo**	**Data saída do Ente Federativo**	**Data do óbito**	
	Nacionalidade		**Naturalidade**		**UF**	
	SEXO **( ) M** **( ) F**	**Matrícula**	**Órgão**	**Cargo**	**Data exercício cargo**	**Data saída**

PENSIONISTA	Nome				
	Nome do pai			Nome da mãe	
	Data nascimento	SEXO	CPF	PASEP/PIS/NIT	RG
	Tipo de logradouro	Logradouro		UF	Cidade
	CEP		BAIRRO	COMPLEMENTO	
	E-mail			Tel. fixo	Tel. celular
	Tipo de dependência		Motivo de Início		Data início da pensão

PENSIONISTA	Nome				
	Nome do pai			Nome da mãe	
	Data nascimento	SEXO	CPF	PASEP/PIS/NIT	RG
	Tipo de logradouro	Logradouro		UF	Cidade
	CEP		BAIRRO		COMPLEMENTO
	E-mail		Tel. fixo		Tel. celular
	Tipo de dependência		Motivo de Início		Data início da pensão

PENSIONISTA	Nome				
	Nome do pai		Nome da mãe		
	Data nascimento	SEXO	CPF	PASEP/PIS/NIT	RG
	Tipo de logradouro	Logradouro		UF	Cidade
	CEP		BAIRRO		COMPLEMENTO
	E-mail		Tel. fixo		Tel. celular

	Tipo de dependência	Motivo de Início	Data início da pensão

REPRESENTANTE LEGAL	
NOME	
Procuração	Tipo de representação

Data			Recenseador		Pensionista

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:1EE8927E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA 006/2019

" Concede férias regulamentares a servidor e dá outras providências...."

O Prefeito Municipal de Quartel Geral-MG, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com a *Lei Orgânica Municipal*, e demais legislação e regramentos pertinentes, e,

CONSIDERANDO,

Considerando que é direito social do servidor o gozo de férias, após período aquisitivo de doze meses, nos termos do Estatuto ao qual são vinculados;

Considerando que o interesse público é prioritário, suplantando o particular e que a concessão de férias deve atender planejamento prévio de modo a não comprometer o serviço essencial, de acordo com a necessidade e oportunidade da administração;

Considerando que o setor de Recursos Humanos atesta o cumprimento dos requisitos legais para deferimento do beneficio requerido;

RESOLVE:

Art: 1º- Conceder, de acordo com os requerimentos formulados, férias regulamentares aos servidores abaixo mencionado:

Nº	Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo
01	Adelaidia de Oliveira Magalhães Souza	Professor P1	30/06/2018 a 29/06/2019	Férias Escolares
02	Alessandra Roseli Pereira	Especialista Educacional	30/04/2018 a 29/04/2019	Férias Escolares
03	Álida Jucimar Gomes	Especialista Educacional	01/02/2018 a 31/01/2019	Férias Escolares
04	Ana Paula de Oliveira	Professor P1	28/01/2018 a 27/01/2019	Férias Escolares
05	Andreia Aparecida da Silva	Professor P1	01/02/2018 a 31/01/2019	Férias Escolares
06	Aparecida Helena Silva Cruz	Professor P1	01/02/2018 a 31/01/2019	Férias Escolares
07	Arminda Aparecida Silva Dutra	Professor P1	30/06/2018 a 29/06/2019	Férias Escolares
08	Celeida Maria Alves	Auxiliar de Serviço Administrativo	08/01/2018 a 07/01/2019	Férias Escolares
09	Celeida Maria de Castro	Professor P1	01/02/2018 a 31/01/2019	Férias Escolares
10	Césio de Paula Assis	Motorista	07/05/2018 a 06/05/2019	15/07/2019 a 03/08/2019
11	Cláudia Patrícia Campos	Professor P1	29/01/2018 a 28/01/2019	Férias Escolares
12	Cleunice Barbosa da Costa Oliveira	Auxiliar de Serviço Administrativo	30/01/2018 a 29/01/2019	Férias Escolares
13	Cristiana Batista Nunes Silva	Professor P1	01/02/2017 a 31/01/2018	Férias Escolares
14	Cristina de Paula Assis	Professor P1	30/12/2017 a 29/12/2018	Férias Escolares
15	Deusvânia Magela da Cruz	Auxiliar de Serviço Administrativo	07/01/2018 a 06/01/2019	Férias Escolares
16	Elaine Aparecida de Assis	Servente Escolar	03/06/2018 a 02/06/2019	Férias Escolares
17	Eliana Aparecida da Silva	Auxiliar de Serviço Administrativo	17/07/2018 a 16/07/2019	23/07/2019 a 11/08/2019
18	José Francisco da Silva	Vigia	16/01/2018 a 15/01/2019	31/07/2019 a 29/08/2019
19	Juliana Geralda Teixeira Mendes	Professor P1	30/06/2018 a 29/06/2019	Férias Escolares
20	Laudiane Alves da Silva Braga	Auxiliar de Serviço Administrativo	01/02/2018 a 31/01/2019	12/07/2019 a 31/07/2019
21	Leonardo Lopes Xavier	Agente de Combate a Endemias	03/01/2018 a 02/01/2019	01/07/2019 a 30/07/2019
22	Liliane de Oliveira Felipe	Professor P1	03/06/2018 a 29/06/2019	Férias Escolares
23	Lucimar Aparecida de Castro	Auxiliar de Serviço Público	05/06/2018 a 04/06/2019	Férias Escolares
24	Magda Maria de Oliveira	Auxiliar de Serviço Público	05/06/2018 a 04/06/2019	Férias Escolares
25	Manoel Carlos da Silva	Professor P1	30/06/2018 a 29/06/2019	Férias Escolares
26	Márcia Heliane de Oliveira Zica	Professor P1	30/06/2018 a 29/06/2019	Férias Escolares
27	Maria Aparecida Mendes	Professor P1	30/06/2018 a 29/06/2019	Férias Escolares
28	Maria Aparecida Nunes Lopes	Professor P1	24/02/2018 a 23/02/2019	Férias Escolares
29	Maria Aparecida Rocha Andrade	Auxiliar de Serviço Público	01/04/2018 a 31/03/2019	Férias Escolares
30	Maria da Guia de Sousa Oliveira	Professor P1	30/06/2018 a 29/06/2019	Férias Escolares
31	Maria do Carmo de Fátima	Servente Escolar	12/01/2018 a 11/01/2019	Férias Escolares
32	Maria Helena Alves da Silva	Auxiliar de Serviço Administrativo	12/01/2018 a 11/01/2019	Férias Escolares
33	Maria Leila da Silva	Professor P1	30/06/20218 a 29/06/2019	Férias Escolares
34	Maria Luíza de Castro Fiúza	Professor P1	01/02/2018 a 31/01/2019	Férias Escolares
35	Marilda Ferreira da Silva	Professor P1	01/02/2018 a 31/01/2019	Férias Escolares
36	Meire Aparecida da Silva	Professor P1	01/02/2018 a 31/01/2019	Férias Escolares
37	Milton Caetano de Faria	Agente de Serviço Administrativo	14/03/2018 a 13/03/2019	Férias Escolares
38	Mírian Nunes da Silva Ferreira	Professor P1	27/01/2018 a 26/01/2019	Férias Escolares
39	Oraida Maria de Jesus	Auxiliar de Serviço Público	04/06/2018 a 03/06/2019	Férias Escolares
40	Oresi Fernandes Ferreira	Agente de Serviço Administrativo	04/06/2018 a 03/06/2019	Férias Escolares
41	Priscilla Luanna Silva Oliveira	Servente Escolar	05/05/2018 a 04/05/2019	Férias Escolares
42	Rosângela Geralda Gonçalves de Sousa	Servente Escolar	03/06/2018 a 02/06/2019	Férias Escolares
43	Silvana Alves Fiúza	Auxiliar de Serviço Público	05/06/2017 a 04/06/2018	23/07/2019 a 11/08/2019

44	Tânia Maria Silva Araújo	Professor P1	01/02/2018 a 31/01/2019	Férias Escolares
45	Tânia Maria Silva Araújo	Professor P2	01/08/2017 a 31/07/2018	Férias Escolares
46	Vaine Conceição da Silva	Professor P1	01/02/2018 a 31/01/2019	Férias Escolares
47	Valdenice Aparecida Gomes	Professor P1	30/06/2018 a 29/06/2019	Férias Escolares
48	Valdenice Lopes Elias dos Santos	Técnico de Higiene Bucal	01/07/2018 a 30/06/2019	01/07/2019 a 30/07/2019
49	Valquíria da Silva Pereira	Professor P1	30/06/2018 a 29/06/2019	Férias Escolares
50	Vera Lúcia de Assis Campos	Professor P1	30/06/2018 a 29/06/2019	Férias Escolares

Art: 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2019.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Quartel Geral, 23 de Julho de 2019

JOSÉ LÚCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:3602E274

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRÂNSITO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

RECURSOS LANÇADOS NA 523ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2019

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 25/07/2019 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO A.I.T	PLACA	AUTUAÇÃO	PROTOCOLO	DATA ABERTURA	DATA DE PUBLICAÇÃO	MOVIMENTO
R001384701	QNR1724	7463	55992	27/05/2019	25/07/2019	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
R001398801	MVF1199	7455	55993	31/05/2019	25/07/2019	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
AG03438576	AZH4410	5185	55994	06/06/2019	25/07/2019	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
E100030232	HMG3496	5002	55995	07/06/2019	25/07/2019	DEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
AG03437531	HDX3343	5541	55996	07/06/2019	25/07/2019	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
R001341501	MKK4267	7463	55997	07/06/2019	25/07/2019	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
R001347601	MKK4267	7471	55998	07/06/2019	25/07/2019	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
R001387091	GSW4637	7455	56001	04/06/2019	25/07/2019	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
R001341921	GSW4637	7455	56002	04/06/2019	25/07/2019	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
AG03435107	OXH2783	5738	56003	05/06/2019	25/07/2019	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
R001336181	PXE5910	7463	56004	05/06/2019	25/07/2019	DEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
AM00145853	GXP2732	5797	56005	07/06/2019	25/07/2019	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
AK00292448	HNY3041	5827	56006	06/06/2019	25/07/2019	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
R001445171	HLH3863	7455	56007	11/06/2019	25/07/2019	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 14
Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33.880-630.

Presidência da JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 31 de Julho de 2019.

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:58718328

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO N° 056/19

Processo n.º: 188/19
Modalidade: Pregão Presencialn.º 056/19
Objeto: Contratação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas especializadas para prestação de serviços de realização de realização de coleta de dados.

VENCEDOR: MK PESQUISA E PLANEJAMENTO EIRELI - ME CÓDIGO: 201505

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
001 - (026165) COLETA DE DADOS	1.0000	SV	32.500,0000	32.500,00	1.52	6

TOTAL DO PARTICIPANTE MK PESQUISA E PLANEJAMENTO EIRELI - ME 32.500,00

TOTAL DO PROCESSO: 32.500,00

Santa Bárbara, 30 de julho de 2019.

DANIELA MARRA DE N. ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:B122FC22

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DA LEI N.º 1908/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

LEI N.º 1908/2019

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2020 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA aprovou e eu, Prefeito do Município de Santa Bárbara, sanciono a seguinte Lei: Disposições Preliminares
Art. 1º. São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e no art. 112 da Lei Orgânica Municipal, as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do exercício financeiro de 2020, compreendendo:
I - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal; II – diretrizes gerais para elaboração da lei orçamentária anual;
III - disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
IV - disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município; V - equilíbrio entre receitas e despesas;
VI - critérios e formas de limitação de empenho;
VII - normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos; VIII - condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;

IX - autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação; X - parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso; XI - definição de critérios para início de novos projetos;
XII - definição das despesas consideradas irrelevantes; XIII - incentivo à participação popular;
XIV - as disposições gerais.
Seção I
Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal
Art. 2º. Em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, para o exercício financeiro de 2020, as metas e as prioridades da Administração Pública Municipal estão definidas no Plano Plurianual relativo ao período de 2018-2021, aprovado pela Lei Municipal n.º 1843/2017.
§1º. O projeto de lei orçamentária para 2020 deverá ser elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.
§2º. O projeto de lei orçamentária para 2020 conterá demonstrativo da observância das metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.
§3º. As metas e Prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2020 estão definidas no Plano Plurianual relativo ao período de 2018-2021 (Lei Municipal 1843/2017), terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2020 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite de programação de despesas.
Seção II
Das Diretrizes Gerais para Elaboração da Lei Orçamentária Anual Subseção I
Das Diretrizes Gerais
Art. 3º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, de acordo com as codificações emanadas da Secretaria do Tesouro Nacional e da Lei do Plano Plurianual.
Art. 4º. O orçamento fiscal discriminará a receita por sua natureza e a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme art. 15 da Lei nº 4.320/64.
Art. 5º. O orçamento fiscal compreenderá a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e autarquias, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser consolidada no Órgão Central de Contabilidade do Poder Executivo.
Art. 6º. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal até o dia 30 de setembro do ano de 2019 será constituído de:
I - texto da lei;
II - documentos referenciados nos artigos 2º e 22 da Lei nº 4.320/1964; III - quadros orçamentários consolidados;

IV - anexo(s) do(s) orçamento(s) fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei; V - demonstrativos e documentos previstos no art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000;
Parágrafo único: Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no caput, os seguintes demonstrativos:
I - Demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o art. 2º, inciso IV da Lei Complementar nº 101/2000;
II - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino, para fins do atendimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal;
III - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;
IV - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins do atendimento disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000;

V- Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, provenientes do SUS – Sistema Único de Saúde.
VI - Demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no art. 169 da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 7º. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária de 2020, serão elaboradas em valores correntes do exercício de 2019, projetados ao exercício a que se refere.
Parágrafo único: O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.
Art. 8º. O Poder Executivo tornará público antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.
Art. 9º. O Poder Legislativo e os órgãos da Administração encaminharão ao Órgão Central de Contabilidade do Poder Executivo, até 30 de agosto de 2019, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.
Art. 10. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.
Art. 11. A lei orçamentária discriminará, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.
§1º. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município.
Subseção II
Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal
Art. 12. A administração da dívida pública municipal interna e/ou externa tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.
§1º. Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.
§2º. O Município, através de seus órgãos, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.
Art. 13. Na lei orçamentária para o exercício de 2020 as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.
Art. 14. A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.
Art. 15. A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.
Subseção III
Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência
Art. 16. A lei orçamentária poderá conter reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2020.
Seção III
Da Política de Pessoal e dos Serviços Extraordinários Subseção I
Das Disposições Sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais
Art. 17. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, §1º, inciso II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.
§1º. Além de observar as normas do caput, no exercício financeiro de 2020 as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.
§2º. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000, serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.
Subseção II
Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras
Art. 18. Se durante o exercício de 2020 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.
Parágrafo único: A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste artigo, no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.
Seção IV
Das Disposições Sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município
Art. 19. A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2020, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, entre as quais:
I - aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;
II - aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;
III - aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços; IV - aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária;

V – Concessão de descontos, isenções, remissões e anistias destinadas a estimular o pagamento de tributos.
Art. 20. A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte, com destaque para:
I - atualização da planta genérica de valores do Município;
II - revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos, e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

III - revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal; IV - revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
V - revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
VI - instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
VII - revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;
VIII - revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;
IX - instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança; X - a instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos;

XI – elevação de taxas de modo a adequá-las aos custos dos serviços correspondentes; XII – aumento de alíquotas, alteração de base de calculo de seus impostos.
Art. 21. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária obedecerá às exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.
Parágrafo único: O Executivo poderá, obedecida a Lei de Responsabilidade Fiscal, conceder benefícios para extinção de crédito tributário ou para estimular o pagamento de tributos, assim como, reconhecer de ofício, a prescrição de débitos tributários.
Art. 22. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal. Seção V
Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas
Art. 23. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante desta Lei.
Art. 24. Os projetos de lei que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2020 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, na forma da Lei Complementar nº 101/2000.
Parágrafo único: Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que estejam acompanhados das medidas definidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 25. As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:
I - para elevação das receitas:
a) a implementação das medidas previstas nos arts. 19 e 20 desta Lei;
b) atualização e informatização do cadastro imobiliário;
c) chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa;
d) revisão da planta de valores. II - para redução das despesas:
a) implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;
b) revisão geral das gratificações concedidas aos servidores;
c) redução/eliminação de despesas menos importantes no momento.

Seção VI
Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho
Art. 26. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31 da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2020, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.
§1º. Excluem do caput deste artigo as despesas que constituam obrigação constitucional e legal e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.
§2º. O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no caput deste artigo.
§3º. Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e da movimentação financeira.
§4º. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.
Seção VII
Das Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos dos Orçamentos
Art. 27. O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo.
Art. 28. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.
§1º. A lei orçamentária de 2020 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuírem para a realização de um programa específico deverão ser agregadas num programa denominado "Apoio Administrativo" ou de finalidade semelhante.
§2º. Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.
§3º. O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.
Seção VIII
Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas
Art. 29. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações, a título de subvenções sociais, ressalvado o montante geral já constante do orçamento e a autorização por lei específica às entidades a que sejam destinadas:
I - às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, turismo, cultura ou esporte;
II - às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;
III - às entidades que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública e com, no mínimo, 02 anos de efetivo funcionamento.

Parágrafo único: Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá comprovar regular funcionamento, regularidade do mandato de sua diretoria, entre outras obrigações estabelecidas em lei.
Art. 30. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de auxílios e contribuições para entidades públicas e/ou privadas, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e desde que sejam:
I - de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;
II - associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.

Art. 31. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de contribuições para entidades privadas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento industrial.
Art. 32. A inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, somente ocorrerá nas situações que atendam aos interesses locais, observadas as exigências do art. 25 da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 33. As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.
Art. 34. As transferências de recursos às entidades previstas nos arts. 30 ao 33 desta Seção deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, na forma da lei.
§ 1º. Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.
§ 2º. É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.
§ 3º. Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o caput deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberem recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola.
Art. 35. É vedada a destinação, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para cobrir diretamente necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.
Parágrafo único: As normas do caput deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde, bem como a ajuda a pessoas físicas custeadas por recursos de programas governamentais previstos em lei e executados pelo Município.
Art. 36. A transferência de recursos financeiros de um órgão para outro, inclusive da Prefeitura Municipal para os órgãos da Administração e para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais.
Parágrafo único: O aumento da transferência de recursos financeiros de um órgão para outro somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o art. 167, inciso VI da Constituição Federal.
Seção IX
Da Autorização para o Município Auxiliar no Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação
Art. 37. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, ressalvadas as que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam o interesse local, previamente justificada.
Parágrafo único: A realização da despesa definida no caput deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio que especifique o interesse local.
Seção X
Dos Parâmetros para a Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso
Art. 38. O Poder Executivo estabelecerá, por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2020, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 13 e 8º da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 1º. Para atender ao caput deste artigo, os órgãos da administração indireta do Poder Executivo e o Poder Legislativo encaminharão ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da lei orçamentária de 2020, os seguintes demonstrativos:
I - as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000; II - a programação financeira das despesas, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000;
III - o cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.
§2º. O Poder Executivo deverá dar publicidade, no local de costume, às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2020;
§3º. A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o caput deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.
Seção XI
Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos
Art. 39. Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do artigo 2º desta Lei, a lei orçamentária de 2020 e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:
I - estiverem compatíveis com o Plano Plurianual e com as normas desta Lei;
II - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
III - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
IV - os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

Parágrafo único: Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2020, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2019.
Seção XII
Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes
Art. 40. Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.
Seção XIII
Do Incentivo à Participação Popular
Art. 41. O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2020, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.
Parágrafo único: O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.
Art. 42. O Poder Executivo poderá realizar audiências públicas para:
I - elaboração da proposta orçamentária de 2020, mediante regular processo de consulta e participação popular;

II - avaliação das metas fiscais, conforme definido no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta Lei.

Seção XIV
Das Disposições Gerais
Art. 43. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais, suplementares ou especiais, e a realizar transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro no orçamento do exercício de 2020.
§1º As categorias de programação, aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, criando, quando necessário, novas naturezas de despesa, através de Decreto do Poder Executivo.
§2º As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária, os quais deverão ser abertos mediante decreto do Poder Executivo.
§3º. A autorização contida nesta lei para realização de transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro no orçamento do exercício de 2020 cumpre com o disposto no art. 167, VI, da Constituição Federal de 1988.
Art. 44. Atendido o interesse público, o Poder Executivo poderá praticar atos de desapropriação, na forma da lei federal.
Art. 45. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Constituição Federal.
§1º. A lei orçamentária conterá autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares.
§2º. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem os cancelamentos de dotações propostos.
§3º. A abertura de créditos suplementares e especiais previstos neste artigo poderá se dar por Decreto do Poder Executivo.
Art. 46. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.
Parágrafo único: A Contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorridos.
Art. 47. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei nº 4.320/1964.
Art. 48. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.
Art. 49. Em atendimento ao disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101/2000, integram a presente Lei os seguintes anexos:
I - Anexo de Metas e Prioridades; II - Anexo de Metas Fiscais;
III - Anexo de Riscos Fiscais.
Art. 50. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Santa Bárbara, 17 de julho de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

ANEXO DE METAS FISCAIS

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO									
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS									
ANEXO DE METAS FISCAIS									
DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS									
2020									
AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art . 4º, § 1)									**Valores em R$1,00**
ESPECIFICAÇÃO	**2020**			**2021**			**2022**		
	VALOR CORRENTE (a)	**VALOR CONSTANTE**	**% PIB ***	**VALOR CORRENTE (b)**	**VALOR CONSTANTE**	**% PIB ***	**VALOR CORRENTE (c)**	**VALOR CONSTANTE**	**% PIB ***
Receita Total	92.000.000,00	88.038.277,51	0,02	92.000.000,00	84.247.155,51	0,02	92.000.000,00	80.619.287,57	0,01
Receitas Primárias (I)	91.139.000,00	87.214.354,07	0,02	91.139.000,00	83.458.712,03	0,01	91.139.000,00	79.864.796,20	0,01
DespesaTotal	92.000.000,00	88.038.277,51	0,02	88.000.000,00	80.584.235,71	0,01	88.000.000,00	77.114.101,16	0,01
Despesas Primárias (II)	91.060.000,00	87.138.755,98	0,02	87.460.000,00	80.089.741,54	0,01	87.460.000,00	76.640.900,99	0,01
Resultado Primário (III) = (I - II)	79.000,00	75.598,09	0,00	3.679.000,00	3.368.970,49	0,00	3.679.000,00	3.223.895,21	0,00
ResultadoNominal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	8.000.000,00	7.655.502,39	0,00	8.000.000,00	7.325.839,61	0,00	8.000.000,00	7.010.372,83	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-1.000.000,00	-956.937,80	0,00	-1.000.000,00	-915.729,95	0,00	-1.000.000,00	-876.296,60	0,00
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
* Valor Corrente / PIB x 100									
PRODUTO INTERNO BRUTO (PIB) - VALORES PREVISTOS (EM REAIS)									
2020				**2021**			**2022**		
600.206.825.280,00				612.210.961.785,60			624.455.181.021,31		
ÍNDICES DE INFLAÇÃO -- VALORES PREVISTOS (EM %)									
2020				**2021**			**2022**		
4,50				4,50			4,50		

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					
ANEXO DE METAS FISCAIS					
DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR					
2020					
AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art . 4º, § 2º, Inciso I)				**Valores em R$1,00**	
ESPECIFICAÇÃO	**METAS PREVISTAS EM 2018 - (a)**	**% PIB**	**METAS REALIZADAS EM 2018 - (b)**	**% PIB**	**VARIAÇÃO**
					(c)=(b-a)	**% (c / a) * 100**
Receita Total	91.000.000,00	0,02	88.947.889,06	14,86	-2.052.110,94	-2,26
Receitas Primárias (I)	89.096.660,00	0,02	87.649.223,01	14,64	-1.447.436,99	-1,62
Despesa Total	91.000.000,00	0,02	87.535.080,97	14,63	-3.464.919,03	-3,81
Despesas Primárias (II)	90.400.000,00	0,02	87.406.926,10	14,60	-2.993.073,90	-3,31
Resultado Primário (III) = (I - II)	-1.303.340,00	0,00	242.296,91	0,04	1.545.636,91	-118,59
Resultado Nominal	0,00	0,00	6.636.351,66	1,11	6.636.351,66	0,00

Dívida Pública Consolidada	8.000.000,00	0,00	4.158.330,27	0,69	-3.841.669,73	-48,02
Dívida Consolidada Líquida	-1.000.000,00	0,00	-6.387.814,63	-1,07	-5.387.814,63	538,78

PRODUTO INTERNO BRUTO (PIB) – EXERCÍCIO DE 2018 (EM REAIS)	
VALOR PREVISTO	**VALOR REALIZADO**
424.747.369.001,02	598.500.000,00

MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2020

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art . 4º, § 2º, Inciso II) — **Valores em R$1,00**

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	88.000.000,00	91.000.000,00	3,41	93.000.000,00	2,20	92.000.000,00	-1,08	92.000.000,00	0,00	92.000.000,00	0,00
Receitas Primárias (I)	87.755.000,00	89.096.660,00	1,53	92.535.000,00	3,86	91.139.000,00	-1,51	91.139.000,00	0,00	91.139.000,00	0,00
Despesa Total	88.000.000,00	91.000.000,00	3,41	97.000.000,00	6,59	92.000.000,00	-5,15	88.000.000,00	-4,35	88.000.000,00	0,00
Despesas Primárias (II)	87.694.000,00	90.400.000,00	3,09	96.530.000,00	6,78	91.060.000,00	-5,67	87.460.000,00	-3,95	87.460.000,00	0,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	61.000,00	-1.303.340,00	-2.236,62	-3.995.000,00	206,52	79.000,00	-101,98	3.679.000,00	4.556,96	3.679.000,00	0,00
Resultado Nominal	0,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00
Dívida Pública Consolidada	8.000.000,00	8.000.000,00	0,00	8.000.000,00	0,00	8.000.000,00	0,00	8.000.000,00	0,00	8.000.000,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-1.000.000,00	-1.000.000,00	0,00	-1.000.000,00	0,00	-1.000.000,00	0,00	-1.000.000,00	0,00	-1.000.000,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO	**VALORES A PREÇOS CONSTANTES**										
	2017	**2018**	**%**	**2019**	**%**	**2020**	**%**	**2021**	**%**	**2022**	**%**
Receita Total	95.408.500,00	95.095.000,00	-0,33	93.000.000,00	-2,20	88.038.277,51	-5,34	84.247.155,51	-4,31	80.619.287,57	-4,31
Receitas Primárias (I)	95.142.874,06	93.106.009,70	-2,14	92.535.000,00	-0,61	87.214.354,07	-5,75	83.458.712,03	-4,31	79.864.796,20	-4,31
Despesa Total	95.408.500,00	95.095.000,00	-0,33	97.000.000,00	2,00	88.038.277,51	-9,24	80.584.235,71	-8,47	77.114.101,16	-4,31
Despesas Primárias (II)	95.076.738,63	94.468.000,00	-0,64	96.530.000,00	2,18	87.138.755,98	-9,73	80.089.741,54	-8,09	76.640.900,99	-4,31
Resultado Primário (III) = (I - II)	66.135,44	-1.361.990,30	-2.159,40	-3.995.000,00	193,32	75.598,09	-101,89	3.368.970,49	4.356,42	3.223.895,21	-4,31
Resultado Nominal	0,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00
Dívida Pública Consolidada	8.673.500,00	8.360.000,00	-3,61	8.000.000,00	-4,31	7.655.502,39	-4,31	7.325.839,61	-4,31	7.010.372,83	-4,31
Dívida Consolidada Líquida	-1.084.187,50	-1.045.000,00	-3,61	-1.000.000,00	-4,31	-956.937,80	-4,31	-915.729,95	-4,31	-876.296,60	-4,31

ÍNDICES DE INFLAÇÃO (EM %)

2017	2018	2019	2020	2021	2022
2,95	3,75	4,50	4,50	4,50	4,50

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2020

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art . 4º, § 2º, Inciso III) — **Valores em R$1,00**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio / Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2020

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art . 4º, § 2º, Inciso III) — **Valores em R$1,00**

RECEITAS REALIZADAS	2018 (a)	2017 (b)	2016 (c)
DESPESAS EXECUTADAS	**2018 (d)**	**2017 (e)**	**2016 (f)**
SALDO FINANCEIRO	**2018 (g) = (Ia – IId + IIIh)**	**2017 (h) = (Ib – IIe + IIIi)**	**2016 (i) = (Ic – IIf)**
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (III)	0,00	0,00	0,00
VALOR (IV) = (I - II + III)	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA
RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE R ECEITA
2020

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, §2°, Inciso V) — Valores em R$1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2020	2021	2022	
IPTU - Imp Prop. Predial Territ Urbana-Principal	Outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado	Desconto por antecipação de pagamento	150.000,00	150.000,00	150.000,00	Renúncia considerada na estimativa da receita, não afetando a meta fiscal.
IPTU - Imp Prop. Predial Territ Urbana-Principal	Outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado	Desconto por antecipação de pagamento	5.000,00	5.000,00	5.000,00	Renuncia considerada na estimativa da receita, não afetando a meta fiscal.
Total			155.000,00	155.000,00	155.000,00	

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, Inciso V) — Valores em R$1,00

Entidade: MUNICIPIO DE SANTA BARBARA

EVENTOS	Valor Previsto para 2020

SALDO FINAL DO AUMENTO PERMANENTE DE RECEITA (I)	0,00
MARGEM BRUTA (III) = (I + II)	0,00
SALDO UTILIZADO (IV)	0,00
MARGEM LÍQUIDA DE EXPANSÃO DE DOCC (III - IV)	0,00
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA (MG)	
EVENTOS	**Valor Previsto para 2020**
SALDO FINAL DO AUMENTO PERMANENTE DE RECEITA (I)	0,00
MARGEM BRUTA (III) = (I + II)	0,00
SALDO UTILIZADO (IV)	0,00
MARGEM LÍQUIDA DE EXPANSÃO DE DOCC (III - IV)	0,00

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA			
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE RISCOS FISCAIS			
DEMONS TRA TIVO 9 – RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS			
2020			
ARF (LRF, art. 4°, § 3°)			R$1,00
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA (MG)			
PASSIVOS CONTINGENTES		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Demandas Judiciais	0,00		0,00
Dividas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assuncao de Passivos	0,00		0,00
Assistencias Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
SUB-TOTAL	0,00		0,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Frustracao de Arrecadacao	0,00		0,00
Restituicao de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepancia de Projecoes	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
SUB-TOTAL	0,00		0,00
TOTAL	0,00		0,00
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA			
PASSIVOS CONTINGENTES		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Demandas Judiciais	0,00		0,00
Dividas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assuncao de Passivos	0,00		0,00
Assistencias Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	100.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência e cancelamento de despesas discricionárias	100.000,00
SUB-TOTAL	100.000,00		100.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		**PROVIDÊNCIAS**	

MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA			
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE RISCOS FISCAIS			
D E M O N S TRA TIVO 9 - RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIA S			
2020			
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Frustracao de Arrecadacao	200.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência e cancelamento de despesas discricionárias.	200.000,00
Restituicao de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepancia de Projecoes	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	200.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência e cancelamento de despesas discricionárias.	200.000,00
SUB-TOTAL	400.000,00		400.000,00
TOTAL	500.000,00		500.000,00

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020 DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL				
ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTA BARBARA				
PROGRAMA: 0002 ENCARGOS ESPECIAIS				
OBJETIVO: REALIZAR DESPESAS QUE NAO CONTRIBUAM PARA MANUTENCAO DAS ACOES DE GOVERNO, DAS QUAIS NAO RESULTE UM PRODUTO E NAO GEREM CONTRAPRESTACAO DIRETA SOB A FORMA DE BENS E SERVICOS.				
CONTEMPLAR DESPESAS DEDIVIDAS, RESSARCIMENTOS, SENTENCAS JUDICIAIS, ETC				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
0.023	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS- PASEP	%	25,00	PASEP RECOLHIDO
0.024	GESTAO DIVIDA CONTRAT.INTERNA-BDMG/PREVIDENC./PASE	%	25,00	DIVIDA GERIDA
0.025	INDENIZACOES E RESTITUICOES DE TERCEIROS	%	25,00	INDENIZACOES E RESTITUICOES PAGAS
0.026	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRIBUTARIAS	%	25,00	INDENIZACOES E RESTITUICOES PAGAS
0.027	REMUNERACAO DE SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS	%	25,00	REMENERACAO REALIZADA
PROGRAMA: 0003 GESTAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR				
OBJETIVO: OFERTAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL ALIMENTACAO SAUDAVEL SABOROSA E DE BOA QUALIDADE.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.009	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR	%	25,00	OFERTA DE ALIMENTACAO DE QUALIDADE
2.010	MANUT DO PROGRAMA ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE	%	25,00	OFERTA DE ALIMENTACAO DE BOA

				QUALIDADE
PROGRAMA: 0004 GESTAO GERAL DA EDUCACAO				
OBJETIVO: GARANTIR A EFICIENCIA, A EFICACIA E EFETIVIDADE DAS ATIVIDADES E POLITICAS EDUCACIONAIS DO MUNICIPIO.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.001	AQUISICAO DE MOVEIS EQUIP ADMINISTRACAO SECRETARIA	%	25,00	SERVICOS MANTIDOS
2.001	MANUTENCAO DA ATIVIDADES DA SECRETARIA - SUBSIDIOS	%	25,00	ATIVIDADES MANTIDAS
2.002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - PESSOAL	%	25,00	ATIVIDADES MANTIDAS
MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020 DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.003	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	%	25,00	ATIVIDADES MANTIDAS
2.216	REALIZACAO DE ATIVID. DE FORM./DESENV PROFISSIONAL	%	25,00	QUALIFICACAO PROFISSIONAL
PROGRAMA: 0005 GESTAO DAS CRECHES MUNICIPAIS				
OBJETIVO: PROPORCIONAR A CRIANCAS DE 0 A 3 ANOS A OPORTUNIDADE DE INICIAR O PROCESSO PEDAGOGICO, PROPORCIONANDO-LHE A OPORTUNIDADE DE PARTICIPAR DE ATIVIDADES QUE PROMOVAM O SEU DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FISICO EINTELECTUAL.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.003	AQUISICAO DE MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS P/ CRECHE	%	25,00	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
1.004	CONST / AMPL / REFORMA DE CRECHES	%	25,00	OBRAS REALIZADAS
2.011	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUC INFANTIL-CRECHE	%	25,00	ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL MANTIDAS
2.012	MANUT DAS ATIVID EDUCACAO INFANTIL CRECHE PESSOAL	%	25,00	ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL MANTIDAS
2.013	MANUT ATIVID EDUCACAO INF. - CRECHE PESSOAL FUNDEB	%,	25,00	ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL MANTIDAS
2.014	M.ATIVID EDUCA INFANTIL CRECHE B.CARINHOSO PESSOAL	%	25,00	ATIVIDADES DA EDUCACAO INFATIL MANTIDAS
2.015	MANUT ATIVID EDUCA INFANTIL CRECHE B.CARINHOSO	%	25,00	ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL MANTIDAS
2.224	CONCESSAO DE BOLSA ESTAGIO PEDAGOGICA - CRECHES	PROGRAMA	25,00	REDUCAO DAS DESIGUALDADES SOCIAIS, PROMOCAO DA PAR
PROGRAMA: 0006 APOIO AO ENSINO SUPERIOR-PROG VOCE NA UNIVERSIDADE				
OBJETIVO: APOIAR E INCENTIVAR O ENSINO SUPERIOR A POPULACAO.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.016	ASSISTENCIA FINANCEIRA A ESTUDANTES UNIVERSITARIOS	%	25,00	ESTUDANTES ATENDIDOS
2.017	CUSTEIO DO TRANPORTES A ESTUDANTES UNIVERSITARIOS	%	25,00	ESTUDANTES ATENDIDOS
MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020 DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL				
PROGRAMA: 0007 APOIO AO ENSINO TECNICO / PROFISSIONALIZANTE				
OBJETIVO: APOIAR, DISPONIBILIZAR E PROPORCIONAR O ENSINO PROFISSIONALIZANTE A POPULACAO.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
0.001	COOPERACAO/PARC IMPLANT ENSINO PROFISSIONALIZANTE	%	25,00	CURSO PROFISSIONALIZANTE IMPLANTADO
2.018	CUSTEIO TRANSP A ESTUDANTES TEC.PROFISSIONALIZANTE	%	25,00	ESTUDANTES ATENDIDOS
PROGRAMA: 0008 GESTAO DA EDUCACAO BASICA				
OBJETIVO: PROPORCIONAR EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE AS CRIANCAS E JOVENS NA FAIXA ETARIA ESCOLAR, GARANTINDO OPORTUNIDADES DE ACESSO, PERMANENCIA E SUCESSO ESCOLAR.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.006	CONST / AMPLIAC / REFORM DE PREDIO ESCOLAR	%	25,00	OBRAS REALIZADAS
1.007	CONST / REFORM / AMPL DE QUADRAS ESCOLARES	%	25,00	OBRAS REALIZADAS
1.008	AQUISICAO MOVEIS E EQUIPAMENTOS ESCOLAS MUNICIPAIS	%,	25,00	MOVEIS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
1.010	OBRAS DE CONST/REF/AMPL-PREDIO ESCOLAR - QESE	%	25,00	OBRAS REALIZADAS
1.011	AQUIS DE MOVEIS/EQUIPAMENTOS ESCOLARES - QSE FNDE	%	25,00	MOVEIS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
1.105	AQUISICAO DE MOVEIS/EQUIPAMENTOS - FNDE/MEC	UNIDADE	25,00	AQUISICAO DE MOBILIARIO PARA ESCOLAS PUBLICAS MUNI
1.112	AQUISICAO MOVEIS E EQUIPAMENTOS PRE ESCOLA	%	25,00	MOVEIS ADQUIRIDOS
1.113	AQUISICAO DE MOVEIS / EQUIPAMENTOS - CONV SEE	%	25,00	MOVEIS ADQUIRIDOS
2.021	REALIZ. DE TRENAMENTOS/FORUNS/SEMINARIOS	%,	25,00	PROJETOS E EVENTOS REALIZADOS
2.022	MANUT DAS ATIVIDADES EDUCACAO INFANTIL PRE ESCOLA	%	25,00	ATIVIDADES DA PRE ESCOLA MANTIDAS
2.023	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PESSOAL	%	25,00	ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR MANTIDAS
2.024	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	%,	25,00	ATIVIDADES DO TRANSPORTES ESCOLAR MANTIDOS
2.025	MANUTENCAO DO TRANSP ESCOLAR - PNATE	%,	25,00	TRANSPORTE ESCOLAR MANTIDO
2.026	MANUT DO TRANSPORTE ESCOLAR - CONV SEE	%,	25,00	TRANSPORTE ESCOLAR MANTIDO
2.027	MANUT DAS ATIVIDADES DO ENS FUNDAMENTAL - PESSOAL	%	25,00	ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL MANTIDOS
MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020 DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.028	MANUT DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	%	25,00	ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL MANTIDOS
2.029	MANUT DAS ATIVID DO ENS FUNDAMENTAL FUNDEB PESSOAL	%,	25,00	ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL MANTIDOS
2.030	MANUT ATIVID EDUC INF PRE ESCOLA FUNDEB PESSOAL	%	25,00	ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL MANTIDAS
2.031	MANUT DAS ATIVID DO ENSINO JOV ADUL FUNDEB PESSOAL	%	25,00	ATIVIDADES DO ENSINO JOVENS E ADULTOS MANTIDAS
2.032	MANUT DAS ATIVID EDUCA INFANTIL PRE ESCOLA PESSOAL	%,	25,00	ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL MANTIDAS
2.033	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EDUCA BASICA - QSE FNDE	%	25,00	ATIVIDADES DA EDUCACAO BASICA MANTIDAS
2.223	CONCESSAO DE BOLSA ESTAGIO PEDAGOGICA - ED BASICA	PROGRAMA	25,00	REDUCAO DAS DESIGUALDADES SOCIAIS, PROMOCAO DA PAR
PROGRAMA: 0009 PROMOCAO E DIFUSAO DO ENSINO MUSICAL				
OBJETIVO: PROPORCIONAR AOS ALUNOS DO MUNICIPIO A OPORTUNIDADE DE APREFICOAMENTO MUSICAL.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.005	AQUISICAO DE MOVEIS /EQUIPAMENTOS ESCOLA DE MUSICA	%	25,00	MOVEIS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
2.019	MANUT DAS ATIVIDADES DA ESC DE MUSICA - PESSOAL	%	25,00	ATIVIDADES DA ESCOLA DE MUSICA MANTIDAS
2.020	MANUT DAS ATIVIDADES DA ESCOLA DE MUSICA	%	25,00	ATIVIDADES DA ESCOLA DE MUSICA MANTIDAS
PROGRAMA: 0010 TRANSFERENCIAS ESPECIAIS				
OBJETIVO: TRANSFERIR RECURSOS PARA PROPORCIONAR APOIAR E INCENTIVAR E O DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.				

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
0.002	APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	%	25,00	ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS ATENDIDOS
0.003	MANUT DE RECURS. CAIXAS ESCOLARES - PDDE MUNICIPAL	%	25,00	CAIXAS ESCOLARES MANTIDOS
MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020 DEMONSTRATIVO				
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL				
PROGRAMA: 0011 GESTAO DA PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL				
OBJETIVO: DESENVOLVIMENTO E MANUTENCAO DA ASSESSORIA JURIDICA E OUTRAS ACOES DE COMPETENCIA DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA E JUDICIAL.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.012	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PROC.JURIDICA	MOVEIS E EQUIPAMENTOS	1,00	MOVEIS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
2.034	MANUTENCAO DA PROCURADORIA JURIDICA-REMUN.PESSOAL	ATIVIDADE	1,00	ATIVIDADES REALIZADAS
2.035	MANUTENCAO DA PROCURADORIA JURIDICA	ATIVIDADE	1,00	ATIVIDADES REALIZADAS
PROGRAMA: 0012 DEFESA DO CONSUMIDOR E ASSISTENCIA JURIDICA				
OBJETIVO: DESENVOLVIMENTO E MANUTENCAO DAS ACOES DE DEFESA DO CONSUMIDOR E ASSISTENCIA JURIDICA.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.036	MANUT.ATIVID.DEFESA CONSUM.E ASSIST.JURID.-PESSOAL	SERVICO	1,00	SERVICO REALIZADO
PROGRAMA: 0013 CUMPRIMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS				
OBJETIVO: PAGAMENTO DE ACOES JUDICIAIS E PRECATORIOS.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
0.022	PAGAMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS	%	25,00	SENTENCAS JUDICIAIS PAGAS
PROGRAMA: 0015 GESTAO ADMINISTRATIVA				
OBJETIVO: PROVER OS ORGAOS DA PROPRIA ADMINISTRACAO PUBLICADOS MEIOS DE IMPLEMENTACAO E GESTAO DE SEUS DIVERSOS PROGRAMAS FINALISTICOS, COM ACOES VOLTADAS PARAAMANUTENCAO E APRIMORAMENTO DA ADMINISTRACAO.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.013	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIP.-GABINETE E SECRETARIA	CONJUNTO	1,00	MOVEIS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
1.014	AQUISICAO DE IMOVEIS DE INTERESSE PUBLICO	IMOVEL	1,00 IMOVEL ADQUIRIDO	
MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020 DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.015	CONSTRUCAO,REFORMA,AMPLIACAO DOS PREDIOS PUBLICOS	IMOVEIS	1,00	PREDIOS PUBLICOS REVITALIZADOS OU CONSTRUIDOS
1.094	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAM ADMINIST. SECRETARIA	%	25,00	MOVEIS E/OU EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
1.117	AQUIS MOVEIS/EQUIP.-GABINETE E SECRETARIA VICE PRE	%	25,00	MOVEIS ADQUIRIDOS
2.037	REMUNERACAO DE AGENTE POLITICO-SUBSIDIO PREFEITO	%	25,00	REMUNERACAO REALIZADA
2.038	MANUTENCAO GABIN. E SECRET.-REMUNERACAO DE SERVID	%	25,00	REMUNERACAO REALIZADA
2.039	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GABINETE E SECRETARIA	%	25,00	ATIVIDADES MANTIDAS
2.040	MANUTENCAO ADMINIST. DISTRITAL-REMUNER.SERVIDORES	%	25,00	REMUNERACAO REALIZADA
2.041	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO DISTRIT	%	25,00	ATIVIDADES MANTIDAS
2.042	CONTRIBUICOES ASSOCIACOES/ENTIDADES MUNICIPALISTA	%	25,00	CONTRIBUICOES REALIZADAS
2.043	REMUNERACAO DE AGENTE POLITICO-SUBSIDIO VICE-PREFE	%	25,00	REMUNERACAO REALIZADA
2.044	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GABINETE VICE-PREFEITO	%	25,00	ATIVIDADES MANTIDAS
2.199	GESTAO PROCESSOS GEREN NA ADM PUBLICA-REM SECRET.	%	25,00	AGENTE POLITICO REMUNERADO
2.200	GESTAO PROCESSOS GERENCIAIS NA ADM. PUBLICA	%	25,00	ATIVIDADES MANTIDAS
2.201	GESTAO PROCESSOS GEREN NA ADM PUBLICA-REM SERVIDOR	%	25,00	SERVIDORES REMUNERADOS
2.202	MANUT.ATIVID.DIRET.LICIT.E CONTRAT.-REMUNER.SERVID	%	25,00	REMUNERACAO REALIZADA
2.203	MANUT.ATIVID.DIRETOR.GESTAO PESSOAS-REMUNER.SERVID	%	25,00	REMUNERACAO REALIZADA
2.204	MANUTEN.ATIVIDADES DIRET.TRANSPORTE-REMUNER.SERVID	%	25,00	REMUNERACAO REALIZADA
2.210	MANUTEN. E CONSERV. VEICULOS/MAQUINAS/EQUIP.-FROTA	%	25,00	ATIVIDADES MANTIDAS
2.212	INDENIZACOES PROGRAMA DE DEMISSAO VOLUNTARIA-PDV	%	25,00	PROGRAMA EFETIVADO
2.213	PUBLICIDADE DAS LICITACOES E OUTROS ATOS PUBLICOS	%	25,00	PUBLICIDADE REALIZADA
2.214	APERFEICOAMENTO TREINAMENTO RECICLAGEM SERVIDORES	%	25,00	ATIVIDADES REALIZADAS
2.221	VALORIZACAO DO SERVIDOR PUBLICO	%	25,00	SERVICOS MANTIDOS
2.229	MANUT CENTRO DE DISTRIBUICAO E FROTAS - PESSOAL	%	25,00	SERVICOS MANTIDOS
2.232	CASA DO EMPREENDEDOR	%	25,00	SERVICOS REALIZADOS
MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020 DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.239	DIVERSIFICACAO ECONOMICA / CASA DO EMPREENDEDOR	%	25,00	SERVICOS PRESTADOS
2.241	INTEGRIDADE PUBLICA - TRANSP / PREST CONTAS	%	25,00	SERVICOS REALIZADOS
2.245	MANUT GAB. VICE PREF E SECRET.- REMU DE SERVID	%	25,00	SERVICOS REALIZADOS
PROGRAMA: 0016 GESTAO DA TRANSPARENCIA COMUNICACAO INTEG. PUBLICA				
OBJETIVO: ADEQUAR O PROGRAMA DE ACORDO DE ACORDO COM AS FINALIDADES DA GESTAO PUBLICA.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.016	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAM.-COMUNICACAO SOCIAL	CONJUNTO	1,00	MOVEIS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
2.045	PUBLICACAO OFICIAL-PRODUCAO E EXECUCAO DE ACAO GOV	%	25,00	TRANSPARENCIA PUBLICA
2.046	MANUTENCAO ATIVID. COMUN.SOCIAL-REMUNER.SERVIDOR	%	25,00	REMUNERACAO REALIZADA
2.047	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA COMUNICACAO SOCIAL	%	25,00	ATIVIDADES MANTIDAS
2.048	ASSESSORIA DE ARTICULACAO SOCIAL-SUBSIDIO SECRETAR	%	25,00	REMUNERACAO REALIZADA
2.049	PROMOCAO DE EVENTOS	%	25,00	EVENTOS REALIZADOS
PROGRAMA: 0017 GESTAO INSTITUCIONAL-APOIO OUTRAS ESFERAS-ENTIDADE				
OBJETIVO: APOIAR O GERENCIAMENTO DAS OUTRAS AREAS DA ORGANIZACAO GOVERNAMENTAL COM VISTAS AO ATENDIMENTO DE S UA MISSAO NECESSARIOS AO MUNICIPIO.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.205	MANUT.RELACOES INST./CONV.-CESSAO PESSOAL-REMUNER.	%	25,00	REMUNERACAO REALIZADA
2.206	MANUTENCAO ATIVIDADES CONVEN.OUTRAS ESFERAS-ENTIDA	%	25,00	ATIVIDADES MANTIDAS
2.209	CONCESSAO DE AUXILIO ESTAGIO PARA FORMACAO PROFISS	%	25,00	ESTAGIARIOS CONTRATADOS
MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020 DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL				
PROGRAMA: 0018 DESENVOLVIMENTO DOS RECURSOS HUMANOS				
OBJETIVO: PROMOVER A VALORIZACAO DOS SERVIDORES POR MEIO DEUMA POLITICA DE FORMACAO CONTINUADA VOLTADA AO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E PESSOAL E AO APRIMORAMENTO DA QUALIDADE DOS SERVICOS PUBLICOS.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.222	DESENVOLVIMENTO E GESTAO DOS RECURSOS HUMANOS	%	25,00	SERVICOS REALIZADOS
2.238	CONCESSAO DE AUXILIO ESTAGIO PARA FORMACAO PROFISS	%	25,00	SERVICOS PRESTADOS
2.240	APERFEICOAMENTO TREINAMENTO RECICLAGEM SERVIDORES	%	25,00	SERVICOS PRESTADOS
PROGRAMA: 0019 GESTAO FISCAL				
OBJETIVO: PROMOVER O EQUILIBRIO DAS CONTAS PUBLICAS, INSTITUINDO UMA ADMINISTRACAO RACIONAL, FEITA POR MEIO DEUM ALINHAMENTO CONTABIL, PLANEJADO E				

TRANSPARENTE , MEDIANTE RACIONALIZACAO DE DESPESAS E AMPLIACAO DAS RECEITAS, PARA ALAVANCAR OS INVESTIMENTOS.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.098	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DIVISAO TRIBUTAR./FISCAL	%	25,00	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
2.215	GESTAO DOS CUSTOS OPERACIONAIS	%	25,00	ATIVIDADES MANTIDAS
2.219	MANUT ATIVID CONTAB/TESOURARIA - REM.SERVIDOR	%	25,00	SERVICOS MANTIDOS
2.220	MANUT ATIVID TRIBUT./FISCALIZACAO - REM.SERVIDOR	%	25,00	SERVICOS MANTIDOS
2.230	MANUT ATIVIDADES DE TRIBUTACAO E FISCALIZACAO	%	25,00	SERVICOS MANTIDOS
PROGRAMA: 0020 GERACAO DE EMPREGO,TRABALHO E RENDA				
OBJETIVO: PROMOVER ACOES QUE POSSIBILITAM A INSERCAO DE INDIVIDUOS NO MERCADO DE TRABALHO ATRAVES DE INFORMACOES E PARCERIAS COM AS EMPRESAS LOCAIS, INCENTIVANDO A PRIMEIRO EMPREGO.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.207	ATIVIDADES PARA GERACAO DE EMPREGO,TRABALHO E REND	%	25,00	ATIVIDADES REALIZADAS
MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020 DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL				
PROGRAMA: 0021 GESTAO DO SUAS				
OBJETIVO: GERIR A POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL NAS INSTANCIAS E NA RELACAO ENTRE OS ENTES FEDERADOS SENDO O PONTO DE PARTIDA A CONSOLIDACAO E CONTROLE SOCIAL EXERCIDO NO AMBITO DO SUAS GARANTINDO A ORGANIZACAO, QUALIDADE E RESULTADOS.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.021	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS - CEDESP	%	25,00	MOVEIS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
2.057	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA-SUBSIDIOS	%	25,00	REMUNERACAO REALIZADA
2.058	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA-PESSOAL	%	25,00	REMUNERACAO REALIZADA
2.059	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	%	25,00	MANUTENCAO REALIZADA
2.060	TREINAMENTO,CAPACITACAO SERVIDORES SUAS	%	25,00	SERVIDORES QUALIFICADOS
2.061	IMPLEMENTACAO VIGILANCIA SOCIO ASSISTENCIAL	%	25,00	ORGANIZACAO E CONTROLE
2.062	APOIO TECNICO E OPERACIONAL AOS CONSELHOS MUNIC.	%	25,00	APOIO REALIZADO
2.063	MONITORAMENTO DO SUAS	%	25,00	MONITORAMENTO DOS PROGRAMAS
2.226	MANUTENCAO DO CEDESP	%	25,00	SERVICOS REALIZADOS
PROGRAMA: 0022 PROTECAO SOCIAL BASICA				
OBJETIVO: PREVENIR A OCORRENCIA DE SITUACOES DE VULNERABILIDADE E RISCOS SOCIAIS POR MEIO DE DESENVOLVIMENTO DO FORTALECIMENTO DE VINCULOS FAMILIARES E COMUNITARIOS.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.038	AQUISICAO MOVEIS/EQUIP. CENTRO REF.ASSIST.SOCIAL	%	25,00	MOVEIS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
2.086	MANUTENCAO DO CENTRO REFER.ASSIST.SOCIAL-PESSOAL	%	25,00	REMUNERACAO DE SERVIDOR REALIZADA
2.087	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CENTRO REF.ASSIST.SOCIAL	%	25,00	ATIVIDADES MANTIDAS
2.088	BENEFICIOS EVENTUAIS-CESTAS BASICAS EMERGENCIAIS	%	25,00	BENEFICIOS MANTIDOS
2.089	BENEFICIOS EVENTUAIS-ASSISTENCIA FUNERARIA	%	25,00	BENEFICIOS MANTIDOS
2.090	BENEFICIOS EVENTUAIS-AUXILIO TRANSPORTE	%	25,00	BENEFICIOS MANTIDOS
2.091	BENEFICIOS EVENTUAIS-AUXILIO PAG.TARIFAS PUBLICAS	%	25,00	BENEFICIOS MANTIDOS
MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020 DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.092	BENEFICIOS EVENTUAIS-AUXILIO NATALIDADE	%	25,00	BENEFICIOS MANTIDOS
2.093	AUXILIO MORADIA	%	25,00	BENEFICIO MANTIDO
PROGRAMA: 0023 NUCLEO DE APOIO A FAMILIA				
OBJETIVO: GARANTIR CAPACITACAO, QUALIFICACAO PROFISSIONAL, AUXILIO ALIMENTACAO, BENEFICIOS FINANCEIROS AS FAMILIAS VULNERAVEIS, COM FOCO AO ENFRENTAMENTO A POBREZA, ASSEGURANDO A FAMILIA COMO CENTRODE ATENCAO SOCIAL.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.094	MANUTENCAO ATIVIDADES NUCLEO APOIO FAMILIA-PESSOAL	%	25,00	REMUNERACAO DE SERVIDOR REALIZADA
2.095	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES NUCLEO DE APOIO FAMILIA	%	25,00	ATIVIDADES MANTIDAS
2.096	MANUTENCAO DO PROGRAMA INCLUSAO PRODUTIVA	%	25,00	PROGRAMA MANTIDO
2.097	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA HORTA COMUNITARIA	%	25,00	ATIVIDADES MANTIDAS
2.098	MANUTENCAO ATIVID.CENTRO DE SEGURANCA ALIMENTAR	%	25,00	ATIVIDADES MANTIDAS
2.228	MANUTENCAO DO PROGRAMA INCLUSAO PRODUTIVA PESSOAL	%	25,00	SERVICOS MANTIDOS
PROGRAMA: 0024 CADASTRO UNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS				
OBJETIVO: IDENTIFICAR E CARACTERIZAR FAMILIAS DE BAIXA RENDA, RETRATANDO A REALIDADE SOCIO ECONOMICA AFIM DE BENEFICIA-LA ATRAVES DOS BENEFICIOS OFERTADOS PELO GOVERNO FEDERAL.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.039	AQUISICAO DE MOVEIS/EQUIPAM. CADASTRO UNICO	%	25,00	MOVEIS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
2.099	MANUTENCAO ATIVIDADES DO CADASTRO UNICO-PESSOAL	%	25,00	REMUNERACAO DE SERVIDOR REALIZADA
2.100	APOIO TECNICO E OPERACIONAL DO CADASTRO UNICO	%	25,00	APOIO REALIZADDO
MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020 DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL				
PROGRAMA: 0025 PROTECAO SOCIAL ESPECIAL				
OBJETIVO: PREVENIR E REPARAR AS SITUACOES DE VIOLACAO DE DIREITOS, RISCO PESSOAL E SOCIAL, VIOLENCIA, ROMPIMENTO DOS VINCULOS FAMILIARES E COMUNITARIOS.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
0.007	SUBVENCAO SOCIAL A ENTIDADE ASSIST.PORT.DEFICIENCI	%	25,00	TRANSFERENCIA REALIZADA
0.030	SUBVENCAO SOCIAL A ENTIDADES ASSIST. AO IDOSO	%	25,00	SERVICOS PRESTADOS
1.040	AQUISICAO MOVEIS/EQUIPAMENTOS CREAS	%	25,00	MOVEIS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
1.041	REALIZACAO OBRAS CONSTRUCAO PREDIO PARA O CREAS	%	25,00	PREDIO CONSTRUIDO
2.101	MANUTENCAO ATIVIDADES DO CREAS-PESSOAL	%	25,00	REMUNERACAO DE SERVIDOR REALIZADA
2.102	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CREAS	%	25,00	ATIVIDADES MANTIDAS
PROGRAMA: 0026 GESTAO DE GARANTIAS DE DIREITOS				
OBJETIVO: GARANTIR DIREITOS SOCIAIS E HUMANOS E PRESERVAR OSVINCULOS FAMILIARES E COMUNITARIOS.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.054	AQUISICAO DE MOVEIS/EQUIPAMENTOS VELORIO MUNICIPAL	%	25,00	MOVEIS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
2.112	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CENTRO DE CONVIVENCIA	%	25,00	ATIVIDADES MANTIDAS
2.113	MANUTENCAO DO VELORIO MUNICIPAL	%	25,00	MANUTENCAO REALIZADA
2.114	PROGRAMA BENEFICIOS PRESTACAO CONTINUADA ESCOLA	%	25,00	SERVICO PRESTADO
PROGRAMA: 0027 ATENCAO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE				
OBJETIVO: GARANTIR A PLENA EFETIVACAO E PROTECAO INTEGRAL DACRIANCA E ADOLESCENTE E SUAS FAMILIAS, PROMOVENDO A EQUIDADE E INCLUSAO SOCIAL.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
0.008	TRANSFERENCIAS CONVENIOS-PROTECAO CRIANCA ADOLESCE	%	25,00	CONVENIO MANTIDOI
0.009	SUBVENCOES SOCIAIS	%	25,00	SUBVENCAO CONCEDIDA
1.057	AQUISICAO DE MOVEIS/EQUIPAMENTOS CONSELHO TUTELAR	%	25,00	MOVEIS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020 DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL				

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.115	MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR - REMUNER.CONSELHEI	%	25,00	REMUNERACAO REALIZADA
2.116	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	%	25,00	ATIVIDADES MANTIDAS
2.227	MANUTENCAO DO PROGRAMA JOVEM PROFISSIONAL	%	25,00	PROGRAMA MANTIDO
PROGRAMA: 0028 ASSISTENCIA A PESSOA IDOSA				
OBJETIVO: FACILITAR A CAPTACAO, O REPASSE E A APLICACAO DOSRECURSOS DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DEATENDIMENTO A PESSOA IDOSA.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
0.016	SUBVENCAO SOCIAL-ASSISTENCIA AOS DIREITOS P. IDOSA	%	25,00	SUBVENCAO CONCEDIDA
1.065	CONSTRUCAO DO CENTRO DIA PARA IDOSOS	%	40,00	PREDIO CONSTRUIDO
PROGRAMA: 0029 HABITACAO POPULAR				
OBJETIVO: VIABILIZAR INTERVENCOES NECESSARIAS A CONSTRUCAO,REFORMA OU AQUISICAO DE UNIDADES HABITACIONAIS E REGULARIZACAO FUNDIARIA, GARANTINDO O DIREITO FUNDAMENTAL A MORADIA.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.066	DESENV HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL	%	25,00	CASAS CONSTRUIDAS
1.067	AQUISICAO EQUIPAMENTOS PARA CONSTR.DE UNIDADES HAB	%	25,00	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
2.142	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA HABITACAO-PESSOAL	%	25,00	ATIVIDADES MANTIDAS
2.143	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE HABITACAO	%	25,00	ATIVIDADES MANTIDAS
2.144	DOACAO MATERIAL CONSTRUCAO FAMILIAS VULNERAVEIS	%	25,00	MATERIAIS DOADOS
2.243	COORDENADORIA DE PROTECAO E DEFESA CIVIL	%	25,00	SERVICOS REALIZADOS
MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020 DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL				
PROGRAMA: 0030 GESTAO DO MEIO AMBIENTE E SERVICOS URBANOS				
OBJETIVO: PROMOVER E DESENVOLVER ACOES, POLITICAS E PROGRAMAS E VISEM PROPORCIONAR A POPULACAO UM SERVICO DE SANEAMENTO BASICO DE QUALIDADE COM VISTAS A MELHOR QUALIDADE DE VIDA DO CIDADAO DENTRO DOS CONCEITOS MAIS MODERNOS DE PRESERVACAO AMBIENTAL.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.017	AQUIS MOVEIS/EQUIP SEC M. AMB, AGRI E DESEV SUST.	%	25,00	MOVEIS ADIQUIRIDOS
1.018	AQUIS MOVEIS E EQUIP CEMITERIO SEDE E DISTRITOS	%	25,00	MOVEIS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
1.019	AQUIS MOVEIS E EQUIPAMENTOS TERMINAL RODIVIARIO	%	25,00	MOVEIS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
1.020	CONST/REFORMA/AMPLIACAO DO TERMINAL RODOVIARIO	%	25,00	OBRAS REALIZADAS
1.107	CONST/REF/AMPLIACAO SEC M. AMB, AGRI E DESEV SUST.	%	25,00	OBRAS REALIZADAS
2.050	MANUT SEC M. AMB, AGRI E DESEV SUST. - SUBSIDIOS	%	25,00	SERVICOS PRESTADOS
2.051	MANUT SEC M. AMB, AGRI E DESEV SUST. - PESSOAL	%	25,00	SERVICOS MANTIDOS
2.052	MANUTENCAO SEC M. AMB, AGRI E DESEV SUST.	%	25,00	SERVICOS MANTIDOS
2.053	MANUTENCAO SERV CONSERV CEMITERIO SEDE E DISTRITOS	%	25,00	SERVICOS MANTIDOS
2.054	MANUT SERV CONSERV CEMITERIO SEDE E DISTR PESSOAL	%	25,00	SERVICOS MANTIDOS
2.055	MANUTENCAO SERVICOS TERMINAL RODOVIARIO	%	25,00	SERVICOS MANTIDOS
2.056	MANUTENCAO SERVICOS TERMINAL RODOVIARIO PESSOAL	%	25,00	SERVICOS MANTIDOS
PROGRAMA: 0031 GESTAO DO SISTEMA DE AGUA E ESGOTO				
OBJETIVO: DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E ACOES DESTINADAS AMANUTENCAO DE SERVICOS DE FORNECIMENTO DE AGUA NO S DISTRITOS E COLETA DE ESGOTO SANITARIO NO MUNIC IPIO PARA PROPORCIONAR MELHOR CONDICAO DE VIDA DO CIDADAO.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.022	AQUIS. EQUIPAMENTOS - SIST. AGUA NOS DISTRITOS	%	25,00	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
1.023	REALIZ OBRA AMPL REFOR ESTAC DIST AGUA - DISTRITOS	%	25,00	OBRAS REALIZADAS
1.024	EXEC OBRA CANALIZACAO INTERLIGACAO REDES DE ESGOTO	%	25,00	OBRAS REALIZADAS
MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020 DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.025	REALIZ OBRAS CONSTRUC ESTACAO TRATAM ESGOTO - ETE	%	25,00	OBRAS REALIZADAS
1.026	REALIZ OBRAS CANALIZACAO	%	25,00	OBRAS REALIZADAS
2.064	MANUT SIST TRATAM E DIST AGUA - DISTRITO - PESSOAL	%	25,00	SERVICOS MANTIDOS
2.065	MANUT SIST TRATAM E DIST AGUA - DISTRITO	%	25,00	SERVICOS MANTIDOS
2.066	MANUT SIST COLETA ESGOTO SANITARIO - PESSOAL	%	25,00	SERVICOS MANTIDOS
2.067	MANUTENCAO SISTEMA DE COLETA DE ESGOTO SANITARIO	%	25,00	SERVICOS MANTIDOS
PROGRAMA: 0032 GESTAO DA LIMPEZA URBANA				
OBJETIVO: COLETAR O LIXO DOMICILIAR, PROCEDER A VARRICAO DOSLOGRADOUROS E DAR DESTINACAO FINAL ADEQUADA AO LI XO, DE FORMA A PRESERVAR A QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE E A SAUDE DA POPULACAO.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.027	REALIZ OBRAS COMPLEMENTACAO ATERRO SANITARIO	%	25,00	OBRAS REALIZADAS
1.028	AQUIS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - LIMP URB. - ATERRO	%	25,00	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
1.029	REFORMA/AMPLIACAO DO GALPAO DE TRIAGEM	%	25,00	OBRAS REALIZADAS
1.030	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAM P/GALPAO DE TRIAGEM	%	25,00	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
1.114	REFORMA E ADEQUACAO - ATERRO SANITARIO	%	25,00	OBRAS REALIZADAS
2.068	MANUTENCAO DA COLETA SELETIVA RESIDUOS SOLIDOS	%	25,00	SERVICOS MANTIDOS
2.069	MANUT ATIVIDADES DA LIMPEZA URBANA - PESSOAL	%	25,00	SERVICOS MANTIDOS
2.070	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA LIMPEZA URBANA	%	25,00	SERVICOS MANTIDOS
2.071	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ATERRO SANITARIO	%	25,00	SERVICOS MANTIDOS
2.072	CONSERV. DO GALPAO DE TRIAGEM DE MAT. RECICLAVEIS	%	25,00	SERVICOS MANTIDOS
2.073	MANUT ATIVID COLETA TRANSP E DEST RESIDUOS SOLIDOS	%	25,00	SERVICOS MANTIDOS
MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020 DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL				
PROGRAMA: 0033 GESTAO DE PRACAS, PARQUES, JARDINS E AREAS PRESERV				
OBJETIVO: PROMOVER ACOES NO SENTIDO DE MELHORAR OS ESPACOS DE LAZER, O ASPECTO VISUAL DO MUNICIPIO E A QUALIDADE DE VIDA DA POPULACAO.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.032	AQUISIC MATERIAL PERMANENTE PRACA PARQUE JARDINS	%	25,00	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
1.033	REALIZ OBRAS REFORMA VIVEIRO DE PLANTAS	%	25,00	OBRAS REALIZADAS
2.074	MANUT PRACA PARQUE JARDIM E AREA PRESERV - PESSOAL	%	25,00	SERVICOS MANTIDOS
2.075	MANUT PRACA PARQUE JARDIM E AREA PRESERVACAO	%	25,00	SERVICOS MANTIDOS
2.076	REALIZ PROJETO PAISAGISMO P/ REVITALIZACAO PRACAS	%	25,00	OBRAS REALIZADAS
PROGRAMA: 0034 PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE				
OBJETIVO: PROMOVER ACOES VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE AMBIENTAL DO MUNICIPIO.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
0.004	RELACOES INSTITUC E CONVENIOS - I.E.F. - PESSOAL	%	25,00	SERVICOS MANTIDOS
0.005	RELACOES INSTITUCIONAIS E CONVENIOS - I.E.F.	%	25,00	SERVICOS MANTIDOS
1.034	REALIZ OBRA INFRA ESTRUT INTERNA PARQUE REC. VERDE	%	25,00	OBRAS REALIZADAS
1.035	AQUIS. MOVEIS/EQUIP. PARA FISCAL. LEI MUNICIPAL	%	25,00	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
1.036	OBRAS DE PRESERVACAO DO PARQUE RECANTO VERDE	%	25,00	PARQUE PRESERVADO
1.115	REFORMA E ADEQUACAO DO CENTRO DE EDUC AMBIENTAL	%	25,00	OBRAS REALIZADAS
2.077	MANUT DA FISCALIZACAO DA LEI MUNICIPAL - PESSOAL	%	25,00	SERVICOS MANTIDOS
2.078	MANUTENCAO DA FISCALIZACAO DA LEI MUNICIPAL	%	25,00	SERVICOS MANTIDOS

2.079	PRESERVACAO DO PARQUE RECANTO VERDE - PESSOAL	%	25,00	SERVICOS MANTIDOS
2.080	PRESERVACAO DO PARQUE RECANTO VERDE	%	25,00	SERVICOS MANTIDOS
2.081	MANUT ATIVID - VIG AMBIENTAL E BRIGADA DE INCENDIO	%	25,00	SERVICOS MANTIDOS
2.082	MANUT ATIVID DO CENTRO DE ESTUDOS AMBIENTAIS - CEA	%	25,00	SERVICOS MANTIDOS
MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020 DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.083	MANUTENCAO ATIVIDADES DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	%	25,00	SERVICOS MANTIDOS
PROGRAMA: 0035 GESTAO DA MOBILIDADE URBANA				
OBJETIVO: IMPLANTAR MEDIDAS DE VISAM SOLUCIONAR OS PROBLEMASDE MOBILIDADE URBANA ENCONTRADAS NO NOSSO MUNICIP IO.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.037	AQUIS MOVEIS/EQUIPAMENTOS SETOR MOBILIDADE URBANA	%	25,00	SERVICOS MANTIDOS
2.084	MOBILIDADE URBANA	%	25,00	SERVICOS MANTIDOS
2.085	MANUT ATIVID - SETOR DE MOBILIDADE URBANA PESSOAL	%	25,00	SERVICOS MANTIDOS
PROGRAMA: 0036 GESTAO DE OBRAS E VIAS PUBLICAS				
OBJETIVO: CRIAR ACOES QUE VIABILIZEM A MELHORIA DAS ATIVIDADES E SERVICOS PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PUBLICAS.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.042	AQUIS MOVEIS E EQUIP ADM DA SEC OBRAS E SERVICOS	%	25,00	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
1.109	MANUTENCAO DO CEOP - CENTRO DE OPERACOES.	%	25,00	OBRAS REALIZADAS
1.110	PRESERVACAO DE PREDIOS PUBLICOS	%	25,00	OBRAS REALIZADAS
2.103	MANUTENCAO DA SECRET DE OBRAS E SERVICOS - PESSOAL	%	25,00	SERVICOS MANTIDOS
2.104	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS	%	25,00	SERVICOS MANTIDOS
2.105	MANUTENCAO DA SEC OBRAS E SERVICOS - SUBSIDIOS	%	25,00	SERVICOS MANTIDOS
2.233	MANUTENCAO DO CEOP - CENTRO DE OPERACOES	%	25,00	SERVICOS MANTIDOS
2.236	PRESERVACAO DE PREDIOS PUBLICOS	%	25,00	SERVICOS REALIZADOS
MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020 DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL				
PROGRAMA: 0037 GESTAO DAS OFICINAS ESPECIALIZADAS				
OBJETIVO: DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES TECNICAS ESPECIALIZADAS EM MARCENARIA, CARPINTARIA E ELETRICA DESTINADAS AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIADE OBRAS E SERVICOS.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.043	AQUISICAO MOVEIS E EQUIP - OFICINAS ESPECIALIZADAS	%	25,00	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
2.106	MANUT DAS ATIVID OFICINAS ESPECIALIZADAS - PESSOAL	%,	25,00	SERVICOS MANTIDOS
2.107	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES OFICINAS ESPECIALIZADAS	%	25,00	SERVICOS MANTIDOS
PROGRAMA: 0038 GESTAO DE PRACAS, PARQUES, JARDINS E AREAS DE PRES				
OBJETIVO: PROMOVER ACOES NO SENTIDO DE MELHORAR OS ESPACOS DE LAZER, O ASPECTO VISUAL DO MUNICIPIO E A QUALIDADE DE VIDA DA POPULACAO.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.044	REALIZACAO OBRAS CONST E REVITALIZACAO DE PRACAS	%	25,00	PRACAS, PARQUES E JARDINS REVITALIZADOS.
PROGRAMA: 0039 GESTAO DE OBRAS E SERVICOS DE INFRAESTRUTURA				
OBJETIVO: DESENVOLVER ACOES VISANDO A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA NA SEDE E DISTRITOS.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.045	ABERTURA AMPLIACAO E PAVIMENTACAO - VIAS URBANAS	%	25,00	SERVICOS MANTIDOS
1.046	CONT/AMPL/PAVIM - CICLOVIAS E PISTA DE CAMINHADA	%	25,00	SERVICOS REALIZADOS
1.047	CONSTRUCAO DE PASSEIO E MEIO-FIO - SEDE E DISTRITO	%	25,00	SERVICOS MANTIDOS
1.048	CONST REDE DE DRENAGEM PLUVIAL - SEDE E DISTRITO	%	25,00	SERVICOS PRESTADOS
1.049	OBRAS REFORMAS DE PONTES E CONSTR DE PASSARELAS	%	25,00	OBRAS REALIZADAS
1.050	OBRAS REFORMA/AMPL DO CEMITERIO - SEDE E DISTRITO	%	25,00	OBRAS REALIZADAS
1.051	OBRAS DE CONST. DE ABRIGOS EM PARADAS DE ONIBUS	%	25,00	OBRAS REALIZADAS
1.108	REQUALIFICACAO URBANA DE VIAS E PRACAS	%	25,00	SERVICOS REALIZADOS
2.108	MANUT DAS ATIVIDADES DE VIAS URBANAS - PESSOAL	%	25,00	SERVICOS MANTIDOS
MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020 DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.109	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIAS URBANAS	%	25,00	SERVICOS REALIZADOS
2.234	MANUT ATIVID DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO PESSOAL	%	25,00	SERVICOS MANTIDOS
PROGRAMA: 0040 GESTAO DA ILUMINACAO PUBLICA RURAL				
OBJETIVO: DESENVOLVER PROJETOS DE EXTENSAO DA ELETRIFICACAORURAL PARA BENEFICIO DO HOMEM DO CAMPO.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.052	REALIZ PROJ EXEC AMPLIACAO ELETRIFIC RURAL PUBLICA	%	25,00	OBRAS REALIZADAS
PROGRAMA: 0041 GESTAO DA ILUMINACAO PUBLICA URBANA				
OBJETIVO: DESENVOLVER PROJETOS DE EXTENSAO DA ELETRIFICACAOURBANA PARA BENEFICIO DA POPULACAO.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.053	REALIZ PROJ OBRAS EXTENSAO REDE PUBLICA ILUMINACAO	%	25,00	OBRAS REALIZADAS
2.110	MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	%	25,00	SERVICOS MANTIDOS
PROGRAMA: 0042 CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS E PONTES				
OBJETIVO: DESENVOLVER ACOES COM INTUITO DE MELHORAR O ACESSODA POPULACAO RESIDENTE NOS DISTRITOS E OUTRAS LOC ALIDADES E MELHORIA DOESCOAMENTO DA PRODUCAO RURAL.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.111	MANUT ATIVIDADES CONSERVACAO DE ESTRADAS E PONTES	%	25,00	SERVICOS MANTIDOS
2.235	MANUT ATIVID CONSERV DE ESTRADAS E PONTES PESSOAL	%	25,00	SERVICOS MANTIDOS
MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020 DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL				
PROGRAMA: 0043 GESTAO DAS TRANSFERENCIAS ESPECIAIS				
OBJETIVO: TRANSFERIR RECURSOS PARA PROPORCIONAR APOIAR E INCENTIVAR A CULTURA O TURISMO E O DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
0.010	REALIZACAO DE CONVENIO - ADESB	%	25,00	SERVICOS PRESTADOS
0.011	SUBVENCOES SOCIAIS -ASSOCIACOES CULTURAIS FUMPAC	%	25,00	SERVICOS PRESTADOS
0.012	CONVENIOS PARA REALIZACAO DE EVENTOS TURISTICOS	%	25,00	SERVICOS PRESTADOS
0.013	CONVEN REALIZ OBRAS REFORM PATRM HISTORICO FUMPAC	%	25,00	SERVICOS PRESTADOS
0.014	MANUT ATIVID ASST TEC EXT RURAL - CONVENIOS	%	25,00	SERVICOS PRESTADOS
0.015	MANUTENCAO DE RELACOES INSTITUCIONAIS E CONVENIOS	%	25,00	SERVICOS MANTIDOS
PROGRAMA: 0044 GESTAO DA CULTURA, TURISMO E DO PATRIM. HISTORICO				
OBJETIVO: PROMOVER ACOES QUE VISEM MELHORAR O DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E MODERNIZAR A ADMINISTRACAO.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.058	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS - SEC GERAL	%	25,00	MOVEIS ADQUIRIDOS
2.117	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - PESSOAL	%	25,00	SERVICOS MANTIDOS
2.118	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	%	25,00	SERVICOS MANTIDOS
2.119	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA -SUBSIDIOS	%	25,00	SERVICOS MANTIDOS

PROGRAMA: 0045 PRESERVACAO DA MEMORIA MUNICIPAL				
OBJETIVO: PROMOVER E DESENVOLVER ACOES QUE VISEM A PRESERVACAO DA MEMORIA HISTORICA DO MUNICIPIO.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.059	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPEMENTOS PARA CULTURA	%	25,00	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
1.060	AQUISICAO DE MOVEIS/EQUIP MEMORIAL DA CAVALHADA	%	25,00	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
1.061	AQUISICAO DE MOVEIS/EQUIP. - ARQUIVO PUBLICO	%	25,00	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020 DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.106	REF/REST/AMPLIACAO DE AMBIENTES HISTORICOS	%	25,00	OBRAS REALIZADAS
2.120	MANUT DAS ATIVIDADES MEMORIAL AFONSO PENNA	%	25,00	SERVICOS MANTIDOS
2.121	MANUT DAS ATIVIDADES DO MEMORIAL DA CAVALHADA	%	25,00	SERVICOS MANTIDOS
2.122	MANUT DAS ATIVIDADES CENTRO CULTURAL	%	25,00	SERVICOS MANTIDOS
2.123	MANUT DAS ATIVIDADES MUSEU ANTONIANO	%	25,00	SERVICOS MANTIDOS
2.124	MANUT DAS ATIVIDADES MEMORIAL DA CAVALHADA	%	25,00	SERVICOS MANTIDOS
2.125	MANUT DAS ATIVIDADES DA CASA DA CULTURA	%	25,00	SERVICOS MANTIDOS
2.225	APOIO AOS BLOCOS DE CARNAVAL	%	25,00	SERVICOS PRESTADOS
PROGRAMA: 0046 PROMOCAO E DIFUSAO DA CULTURA				
OBJETIVO: AMPLIAR AS PERSPECTIVAS DE TURISMO, VISANDO CONSOLIDAR A CIDADE COMO DESTINO TURISTICO NO INTERIOR , NOS ESTADOS VIZINHOS E NO PAIS POR MEIO DE MEL HORIAS DOS INSTRUMENTOS E MECANISMOS DE ATRACAO TURISTICAS.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.096	REALIZACAO DE OBRAS CONSTRUCAO ESPACO CULTURAL	%	25,00	OBRAS REALIZADAS
2.126	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	%	25,00	SERVICOS MANTIDOS
2.127	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA - PESSOAL	%	25,00	SERVICOS MANTIDOS
2.128	MANUTENCAO DO PROJETO ARTE/CORAL - ENSINO MUSICAL	%	25,00	SERVICOS MANTIDOS
2.129	PROMOCAO E REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS	%	25,00	EVENTOS REALIZADOS
2.130	MANUTENCAO DO FUNDO DA CULTURA	%	25,00	SERVICOS MANTIDOS
2.218	PROM/REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS FUMPAC	%	25,00	EVENTOS REALIZADOS

MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020 DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL				
PROGRAMA: 0047 PROMOCAO E DIFUSAO DO TURISMO				
OBJETIVO: REALIZAR PROJETOS DESTINADOS A PROMOCAO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO INFORMANDO, CONSCIENTIZANDO E PROMOVENDO O APRIMORAMENTO DA CULTURA TURISTICA.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.062	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O TURISMO	%	25,00	SERVICOS MANTIDOS
2.131	MANUT DAS ATIVIDADES DE TURISMO - PESSOAL	%	25,00	SERVICOS MANTIDOS
2.132	PROMOCAO E REALIZACAO DE EVENTOS TURISTICOS	%	25,00	EVENTOS REALIZADOS
2.133	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO TURISMO	%	25,00	SERVICOS MANTIDOS
2.134	MANUTENCAO DAS ATIVAD PARA GESTAO DO FUMTUR	%	25,00	SERVICOS MANTIDOS
2.135	RELACOES INSTITUCIONAIS E CONVENIOS	%	25,00	SERVICOS MANTIDOS
2.136	INFRAESTRUTURA TURISTICA - FUMTUR	%	25,00	SERVICOS MANTIDOS
2.137	MANUTENCAO DA CASA DO MEL	%	25,00	SERVICOS MANTIDOS
2.244	APOIO AOS BLOCOS DE CARNAVAL	%,	25,00	SERVICOS PRESTADOS
PROGRAMA: 0048 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AGRICULTURA				
OBJETIVO: DAR SUPORTE A IMPLEMENTACAO E EXECUCAO DE PROGRAMAS COM AS COMUNIDADES RURAIS COM VISTAS A PROMOVER O INCREMENTO DE TRABALHO E RENDA NO SETOR CONTRIBUINDO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIO ECONOMICO E FIXACAO DO HOMEM NO CAMPO.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.063	AQUISICAO MOVEIS/EQUIP - DIRETORIA DE AGROPECUARIA	%	25,00	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
1.064	OBRAS REFORMA/AMPLIACAO PARQUE DE EXPOSICAO	%	25,00	OBRAS REALIZADAS
1.116	AQUISICAO DE MAT PERM/EQUIP TECNOLOGICOS	%	25,00	MOVEIS ADQUIRIDOS
2.138	MANUTENCAO DA DIRETORIA DE AGROPECUARIA - PESSOAL	%	25,00	SERVICOS MANTIDOS
2.139	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DIRETORIA AGROPECUARIA	%	25,00	SERVICOS MANTIDOS
2.140	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE AGROPECUARIA	%	25,00	SERVICOS MANTIDOS
2.141	FOMENTO AO PRODUTOR RURAL	%	25,00	SERVICOS MANTIDOS
MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020 DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.208	APOIO AO MEI-MICRO E PEQUENAS EMPRESAS	%	25,00	SERVICOS APOIADOS
2.217	PARTICIPACAO EM CONSORCIOS	%	25,00	CONVENIOS REALIZADOS
2.242	INTEGRACAO TECNOLOGICA E DESENV ECONOMICO	%	25,00	SERVICOS PRESTADOS
PROGRAMA: 0049 GESTAO DO MERCADO MUNICIPAL				
OBJETIVO: GESTAO DO MERCADO MUNICIPAL PARA ATENDER AOS COMERCIANTES LOCAIS E A POPULACAO.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.068	AQUISICAO DE MOVEIS/EQUIPAMENTOS MERCADO MUNICIPAL	%	25,00	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
2.145	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO MERCADO MUNICIPAL	%	25,00	SERVICOS MANTIDOS
PROGRAMA: 0050 PROMOCAO E REALIZ DE EVENTOS AGROPECUARIOS RURAIS				
OBJETIVO: DESENVOLVER ACOES VISANDO O DESENVOLVIMENTO DA PRODUCAO VEGETAL E ANIMAL, DO ABASTECIMENTO E MODERNIZACAO DA ORGANIZACAO AGRARIA.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.146	PROMOCAO E REALIZACAO DO TORNEIO LEITEIRO	%	25,00	EVENTOS REALIZADOS
2.147	PROMOCAO E REALIZACAO DO TORNEIO ENTRE FAZENDAS	%	25,00	EVENTOS REALIZADOS
2.148	PROMOCAO E REALIZACAO DA CAVALGADA	%	25,00	EVENTOS REALIZADOS
2.149	PROMOCAO E REALIZACAO DE EVENTOS RURAIS	%	25,00	EVENTOS REALIZADOS
PROGRAMA: 0051 GESTAO DO PATRIM. HIST ART E ARQUEOLOGICO - FUMPAC				
OBJETIVO: FINANCIAR AS ACOES DE PRESERVACAO E CONSERVACAO ASEREM REALIZADAS NO PATRIMONIO CULTURAL E MATERIALPROTEGIDO.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.069	PRESERV CONSERV RESTAUR BENS MATER/CULT TOMBADOS	%	25,00	OBRAS REALIZADAS
1.070	OBRAS DE RESTAURACAO - AMBIENTES HISTORICOS	%	25,00	OBRAS REALIZADAS
1.071	REF/REVIT ESPACO ESTACAO FERROVIARIA FUMPAC E ENT.	%	25,00	OBRAS REALIZADAS
MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020 DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.150	SALVAGUARDA DIVULGACAO - BENS MAT CULT REGISTRADOS	%	25,00	SERVICOS MANTIDOS
2.151	EDUCACAO PATRIMONIAL	%	25,00	SERVICOS MANTIDOS
2.152	ORGAO COLEG AO FUMPAC-SMTCDE/CONSELHO PAT CULTURAL	%	25,00	SERVICOS MANTIDOS
2.153	MANUT DAS ATIVIDADES P/ GESTAO DO FUMPAC	%	25,00	SERVICOS MANTIDOS
PROGRAMA: 0052 GESTAO DAS POLITICAS SOCIAIS INTEGRADAS				
OBJETIVO: PROVER ORGAOS DA PROPRIA ADMINISTRACAO PUBLICA DOSMEIOS PARA IMPLEMENTACAO E GESTAO DE SEUS DIVERSO S PROGRAMAS FINALISTICOS, POR MEIOS DE ACOES VOLTADAS A MANUTENCAO E APRIMORAMENTO DA ADMINISTRACAO.				

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.072	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIP - SECRETARIA GOVERNO	%	25,00	MOVEIS E EQUIIPAMENTOS ADQUIRIDOS
1.073	AQUSICAO MOVEIS/EQUIP RETRANSMISSAO DE SINAL DE TV	%	25,00	MOVEIS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
2.154	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE GOVERNO - PESSOAL	%	25,00	SERVICOS MANTIDOS
2.155	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE GOVERNO	%	25,00	SERVICOS MANTIDOS
2.156	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE GOVERNO - SUBSIDIOS	%	25,00	SERVICOS MANTIDOS
2.157	MELHORIA/AMPL DA RETRANSMISSAO DO SINAL DE TV	%	25,00	SERVICOS MANTIDOS
PROGRAMA: 0053 FESTIVIDADES E HOMENAGENS				
OBJETIVO: COORDENAR ACOES RELACIONADAS A PROMOCAO DE EVENTOSVOLTADAS PARA RECEPCAO A AUTORIDADES E FESTIVIDAD ES DO FUNCIONARISMO PUBLICO.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
0.028	PREMIO DE INOVACAO NA GESTAO PUBLICA MUNICIPAL	PROJETO	100,00	IDENTIFICAR, DIVULGAR E DIFUNDIR PRATICAS QUE CONT
2.158	REALIZACAO DE RECEPCAO A AUTORIDADES	%	25,00	EVENTOS REALIZADOS
2.159	REALIZACAO DE EVENTOS E HOMENAGENS	%	25,00	EVENTOS REALIZADOS
2.231	EVENTOS PARA VALORIZACAO DO SERVIDOR PUBLICO	%	25,00	HOMENAGENS REALIZADAS
MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020 DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL				
PROGRAMA: 0054 GESTAO DO DESPORTO MUNICIPAL				
OBJETIVO: APOIAR O DESENVOLVIMENTO FISICAS, E INCENTIVO A PRATICA DE ESPORTE COMUNITARIO, SOCIO EDUCATIVAS NA COMUNIDADE.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.074	REALIZ OBRAS DE CONSTRUCAO CAMPO DE FUTEBOL	%	25,00	OBRAS REALIZADAS
1.075	REALIZ DE CONST/REFOR/AMPLIACAO QUADRA ESPORTIVA	%	25,00	OBRAS REALIZADAS
1.076	REALIZ DE CONST/REFOR/AMPLIA GINASIO POLIESPORTIVO	%	25,00	OBRAS REALIZADAS
1.077	REALIZ DE CONST/REFOR/AMPLIACAO CAMPO DE FUTEBOL	%	25,00	OBRAS REALIZADAS
1.078	AQUISICAO MOVEIS/EQUIPAMENTOS DIRETORIA ESPORTES	%	25,00	MOVEIS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
1.099	REALIZACAO DE OBRAS DE CONST DE QUADRA ESPORTIVA	%	25,00	OBRAS REALIZADAS
2.160	MANUTENCAO DA DIRETORIA DE ESPORTES - PESSOAL	%	25,00	SERVICOS MANTIDOS
2.161	MANUTENCAO DA DIRETORIA DE ESPORTES	%	25,00	SERVICOS MANTIDOS
2.162	EVENTOS ESPORTIVOS	%	25,00	EVENTOS REALIZADOS
2.163	INCENTIVO A PRATICA ESPORTIVA INFANTIL	%	25,00	SERVICOS MANTIDOS
2.164	MANUTENCAO DO PROGRAMA BOLSA ATLETA	%	25,00	PROGRAMA MANTIDO
PROGRAMA: 0055 DIRETORIA DE SEGURANCA PUBLICA				
OBJETIVO: PROPORCIONAR MAIOR SEGURANCA A TODA POPULACAO DO MUNICIPIO.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
0.018	APOIO A SEGURANCA PUBLICA - CONV POLICIA MILITAR	%	25,00	SERVICOS MANTIDOS
0.019	APOIO A SEGUR PUBLICA - CONV POLICIA CIVIL PESSOAL	%	25,00	SERVICOS MANTIDOS
0.020	APOIO A SEGURANCA PUBLICA - CONV POLICIA CIVIL	%	25,00	SERVICOS MANTIDOS
1.079	AQUISICAO MOVEIS/EQUIPAMENTOS GUARDA MUNICIPAL	%	25,00	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
1.080	PROJETO OLHO VIVO - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS	%	25,00	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
2.165	MANUT ATIVIDADES GUARDA CIVIL MUNICIPAL - PESSOAL	%	25,00	SERVICOS MANTIDOS
MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020 DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.166	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GUARDA CIVIL MUNICIPAL	%	25,00	SERVICOS MANTIDOS
2.168	MANUTENCAO PROJETO OLHO VIVO	%	25,00	SERVICOS MANTIDOS
PROGRAMA: 0056 PROMOCAO E APOIO AO LAZER				
OBJETIVO: APOIAR O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE LAZER ESOCIO EDUCATIVAS NA COMUNIDADE.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.167	PROMOCAO DO LAZER	%	25,00	EVENTOS REALIZADOS
PROGRAMA: 0057 GESTAO GERAL DA SAUDE				
OBJETIVO: AMPLIAR A ASSISTENCIA A SAUDE DE FORMA UNIVERSAL ECOM EQUIDADE, ATRAVES DE ACOES DE PROMOCAO PREVEN CAO E RECUPERACAO. POSSIBILITAR O ACESSO AO SERVICO DE SAUDE REGIONALIZADO E HIERARQUIZADO DE QUALIDADE E RESOLUTIVO.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.081	CONST/ADAPT/ADEQUACAO DA SECRETARIA DE SAUDE	%	25,00	NOVA SEDE CONSTRUIDA ADEQUADAMENTE
1.087	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS SEC DE SAUDE	%	25,00	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
2.169	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC SAUDE - PESSOAL	%	25,00	SERVICOS MANTIDOS
2.170	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE	%	25,00	SERVICOS MANTIDOS
2.171	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DE SAUDE	%	25,00	SERVICOS MANTIDOS
2.172	MANUT DAS ATIVIDADES DA SEC SAUDE - SUBSIDIOS	%	25,00	SERVICOS MANTIDOS
2.173	CAPACITACAO PERMANENTE DOS SERVIDORES	%	25,00	SERVICOS MANTIDOS
MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020 DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL				
PROGRAMA: 0058 GESTAO DA ATENCAO BASICA				
OBJETIVO: PROMOVER ACOES DE ATENCAO BASICA A SAUDE DA POPULACAO AMPLIANDO A OFERTA E A QUALIDADE DE SERVICOS COM ACOES DE PROMOCAO, PREVENCAO E ASSISTENCIA.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.082	OBRAS DE CONSTRUCAO DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE	%	25,00	UNIDADES DE SAUDE CONSTRUIDAS
1.083	OBRAS DE REFORMA/AMPLIACAO UNIDADES B.SAUDE	%	25,00	UNIDADES DE SAUDE REFORMADAS OU AMPLIADAS
1.088	AQUISICAO MOVEIS E EQUIPAMENTOS SAUDA DA FAMILIA	%	15,00	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
2.174	MANUTENCAO DA EQUIPE SAUDE DA FAMILIA - PESSOAL	%	25,00	SERVICOS MANTIDOS
2.175	MANUTENCAO DAS U.B.S. - SAUDE DA FAMILIA	%	25,00	SERVICOS MANTIDOS
2.176	MANUTENCAO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS	%	25,00	SERVICOS MANTIDOS
2.177	MANUT ATEND E ASSIST AO PACIENTE NA ATENCAO BASICA	%	25,00	SERVICOS MANTIDOS
PROGRAMA: 0059 GESTAO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE				
OBJETIVO: PROMOVER ACOES DE ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE A SAUDE DA POPULACAO AMPLIANDO A OFERTA E A QUALIDADE DE SERVICOS DE RECUPERACAO, REABILITACAO E ASSISTENCIA.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
0.021	CONCESSAO DE SUBVENCAO SOCIAL	%	25,00	SUBVENCAO CONCEDIDA
1.084	OBRAS CONST CENTRO DE ESPEC MEDICAS - CEM	%	25,00	UNIDADES REFORMADAS E/OU AMPLIADAS
1.089	AQUIS DE MOVEIS/EQUIP CENTRO DE SAUDE	%	25,00	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
1.090	AQUISICAO DE VEICULOS	%	25,00	VEICULOS ADQUIRIDOS
1.091	AQUISIC MOVEIS/EQUIP HOSPITALARES - CEM E SAUSB	%	25,00	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
1.092	AQUISIC MOVEIS/EQUIP HOSPITALARES - CEO	%	25,00	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
1.100	OBRAS CONST/REFOR/AMPL.UNIDADES MEDIA COMPLEXIDADE	%	25,00	OBRAS REALIZADAS
1.111	AQUISICAO MOVEIS EQUIPAMENTOS HOSP - CEO	%	25,00	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
2.178	MANUTENCAO DO ATENDIMENTOS PSOCOSSOCIAL - PESSOAL	%	25,00	SERVICOS MANTIDOS
2.179	MANUTENCAO DO CENTRO ATEND. PSICOSSOCIAL - CAPS	%	25,00	SERVICOS MANTIDOS

MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020 DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.180	MAN SERV INTER HOSPIT E PRE-HOSPIT - SAUSB PESSOAL	%	25,00	SERVICOS MANTIDOS
2.181	MANUT. SERV INTER HOSPIT E PRE-HOSPIT - SAUSB	%	25,00	SERVICOS MANTIDOS
2.182	MANUTENCAO DO PRONTO ATENDIMENTO	%	25,00	SERVICOS MANTIDOS
2.183	MANUTENCAO DO TRANSPORTE SANITARIO ELETIVO	%	25,00	SERVICOS MANTIDOS
2.184	MANUT DO ATEND ESPECIALIZADO ODONTOLOGICO PESSOAL	%	25,00	SERVICOS MANTIDOS
2.185	MANUTENCAO DO ATEND ESPECIALIZADO ODONTOLOGICO	%	25,00	SERVICOS MANTIDOS
2.186	MAN ATIV DA ATENCAO DE MEDIA COMPLEXIDADE PESSOAL	%	25,00	SERVICOS MANTIDOS
2.187	MANUT ATIVID DA ATENCAO DE MEDIA COMPLEXIDADE	%	25,00	SERVICOS MANTIDOS
2.188	PARTICIPACAO EM CONSORCIO DE SAUDE	%	25,00	SERVICOS MANTIDOS
PROGRAMA: 0060 GESTAO DA FARMACIA BASICA				
OBJETIVO: SUPRIR COM OS MEDICAMENTOS NECESSARIOS A COMUNIDADE ATENDIDA PELO SISTEMA DE SAUDE MUNICIPAL.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.085	OBRAS REFORMA/AMPLIACAO DA FARMACIA BASICA MUNICIP	%	25,00	PREDIO REFORMADO E/OU AMPLIADO
1.093	AQUISICAO MOVEIS/EQUIPAMENTOS FARMACIA BASICA	%	25,00	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
2.189	MANUT DAS ATIVIDADES DA FARMACIA BASICA PESSOAL	%	25,00	SERVICOS MANTIDOS
2.190	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA FARMACIA BASICA	%	25,00	SERVICOS MANTIDOS
2.191	ATENDIMENTO COM MEDICAMENTOS A POPULACAO EM GERAL	%	25,00	ATENDIMENTOS REALIZADOS
2.192	ATENDIMENTO COM FITOTERAPICOS	%	25,00	ATENDIMENTOS REALIZADOS
2.237	ATENDIMENTO TERAPEUTICO E PROFILATICO	%	25,00	SERVICOS PRESTADOS
MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020 DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL				
PROGRAMA: 0061 GESTAO DA VIGILANCIA EM SAUDE				
OBJETIVO: DESENVOLVER UM CONJUNTO DE MEDIDAS CAPAZES DE ELIMINAR, DIMINUIR OU PREVENIR RISCOS A SAUDE ALEM DE INTERVIR NOS PROBLEMAS SANITARIOS.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.086	AQUISICAO MOVEIS/EQUIPAMENT.VIGILANCIA EM SAUDE	%	25,00	MATERIAL PERMANENTE ADQUIRIDO
2.193	MANUT DAS ACOES DA VIGILANCIA EM SAUDE PESSOAL	%	25,00	SERVICOS MANTIDOS
2.194	MANUTENCAO DAS ACOES DA VIGILANCIA EM SAUCE	%	25,00	SERVICOS MANTIDOS
PROGRAMA: 0062 GESTAO DO SISTEMA DO CONTROLE INTERNO				
OBJETIVO: AVALIAR O CUMPRIMENTO DAS METAS PREVISTAS, A LEGALIDADE DOS ATOS DOS AGENTES PUBLICOS A GESTAO CONTABIL ORCAMENTARIA FINANCEIRA E PATRIMONIAL, A RESPONSABILIDADE NA GESTAO FISCAL BEM COMO COORDENAR E SUPERVISIONAR AUDITORIA CORREGEDORIA OUVIDORIA.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.195	COORDENACAO DE SERVICOS CONTROLADORIA - PESSOAL	%	25,00	SERVICOS MANTIDOS
2.196	COORDENACAO DOS SERVICOS AUDITORIA - PESSOAL	%	25,00	SERVICOS MANTIDOS
2.197	COORDENACAO DOS SERVICOS DE OUVIDORIA - PESSOAL	%	25,00	SERVICOS MANTIDOS
2.198	COORDENACAO DO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL	%	25,00	SERVICOS MANTIDOS
PROGRAMA: 9999 RESERVAS				
OBJETIVO: PROPORCIONAR RECURSOS ORCAMENTARIOS E FINANCEIROSPARA COBERTURA DE PASSIVOS CONTIGENTES, RISCOS FISCAIS IMPREVISTOS E REFORCO DE DOTACOES ORCAMENTARIAS.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
9.999	RESERVAS		0,00	RESERVA DESTINADA
MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020 DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL				
ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA (MG)				
PROGRAMA: 0001 ATUACAO LEGISLATIVA DA CAMARA MUNICIPAL				
OBJETIVO: PROMOVER O PROCESSO LEGISLATIVO POR MEIO DA ELABORACAO, EXAME E nDELIBERACAO SOBRE PROPOSICOES EGISLATIVAS E DESENVOLVIMENTO DE nPROJETOS INSTITUCIONAIS, FISCALIZAR O PODER EXECUTIVO.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
5.001	REFORMA AMPL MODERN DA INFRAEST FISICA PODER LEGIS	UN	1,00	INFRAESTRUTURA FISICA CONSERVADA
5.002	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A CAMARA	PERCENTUAL	33,00	MODERNIZACAO DA INFRAESTRUTURA FISICA E TECNOLOGIC
6.001	MANUTENCAO DO CORPO LEGISLATIVO	MES	12,00	LEGISLATIVO ATUANTE EM FAVOR DO MUNICIPIO
6.002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA	MES	12,00	ATUACAO EFICIENTE, EFICAZ E EFETIVA
6.003	IMPLEMENTACAO E MANUTENCAO DO PROCON	UN	1,00	ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SOCIEDADE
6.004	IMPLEM. MANUT. CENTRO ATENDIMENTO CIDADAO - CAC	UN	1,00	ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SOCIEDADE
6.005	IMPLEM E MANUTENCAO DO MEMORIAL LEGISLATIVO	UN	1,00	RESGATE E PRESERV DA MEMORIA LEGISLATIVO MUNICIPAL
6.006	IMPLEMENT. MANUTENCAO DO PROJETO EDUCACAO LEGISLAT	PERCENTUAL	25,00	JOVENS CONSCIENT. MULTIPLICAD. DA FUNCAO LEGISLAT
9.010	IMPLANTACAO E MANUTENCAO MEMORIAL LEGISLATIVO	UN	1,00	INSTALAR E MANTER O MEMORIAL

MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA

Índice Geral

Relatório	Página
Texto da Lei da LDO	3
Anexo - Demonstrativo das Metas Anuais	13
Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior	14
Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores	15
Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido	16
Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos	17
Demonstrativo 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita	18
Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado	19
Demonstrativo 9 - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências	21
Demonstrativo das Metas e Prioridades da Administração	24

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:BC61337C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019

Objeto: Registro de Preços por Lote para prestação de Serviços de recarga e aquisição de extintores de incêndio e outros para atender da demanda das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:
Publique-se.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
HIGOR SILVA CANEDO					
Lote: 0001 - AQUISIÇÃO DE EXTINTORES					
0001	Extintor de incêndio - 4 Kg	60	Unid.	174,38	10.462,80
0002	Extintor de incêndio - 6 kg	60	Unid.	191,51	11.490,60
0003	Extintor 6 kg	60	Unid.	199,90	11.994,00
0004	Extintor de incêndio categoria A 10L	40	Unid.	164,05	6.562,00
0005	Extintor de Incêndio Categoria BC 12Kg	60	UN	298,80	17.928,00
Total do Lote: 58.437,40					
Lote: 0003 - AQUISIÇÃO DE PLACA INDICATIVAS-DESCRIÇÃO CONFORME NBR 13434					
0001	Placa S1 - fotoluminescente - tamanho 15x30cm	60	UN	12,90	774,00
0002	Placa S2 - fotoluminescente - tamanho 15x30cm	60	UN	12,90	774,00
0003	Placa S3 - fotoluminescente - tamanho 15x30cm	30	UN	12,90	387,00
0004	Placa S4 - fotoluminescente - tamanho 15x30cm	30	UN	12,90	387,00
0005	Placa S5 - fotoluminescente - tamanho 15x30cm	30	UN	12,90	387,00
0006	Placa S6 - fotoluminescente - tamanho 15x30cm	30	UN	12,90	387,00
0007	Placa S7 - fotoluminescente - tamanho 15x30cm	30	UN	12,90	387,00
0008	Placa S8 - fotoluminescente - tamanho 15x30cm	30	UN	12,90	387,00
0009	Placa S9 - fotoluminescente - tamanho 15x30cm	30	UN	12,90	387,00
0010	Placa S10 - fotoluminescente - tamanho 15x30cm	30	UN	12,90	387,00
0011	Placa S11 - fotoluminescente - tamanho 15x30cm	30	UN	12,90	387,00
0012	Placa S12 - fotoluminescente - tamanho 15x30cm	60	UN	12,90	774,00
0013	Placa E5 - fotoluminescente - tamanho 30x30cm	60	UN	24,00	1.440,00
Total do Lote: 7.245,00					
Lote: 0004 - AQUISIÇÃO DE SUPORTE PARA EXTINTORES					
0001	Suporte de parede para extintores de incêndio, compatível com extintores de pó químico de 4,6 e 12 K	60	UN	5,90	354,00
0002	Suporte de solo para extintores de incêndio de pó químico de 4 e 6 Kg	60	UN	15,93	955,80
Total do Lote: 1.309,80					
Total do Fornecedor: 66.992,20					
Total Geral: 66.992,20					

Três Marias/MG 11 de junho de 2019.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:30C56E04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - 2ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO - DESEN. SOCIAL EDITAL Nº 002/2019

2ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 002/2019

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado edital 02/2019, para comparecer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Trabalho**,** no edifício situado na Avenida Castelo Branco, nº. 460, Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.

Fixa-se o Prazo de 05 dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado edital 02/2019.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante -MG, 29 de julho de 2019.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante

ANEXO I – RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL 02/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DO TRABALHO
2ª CONVOCAÇÃO

Classificação	Nome Candidato	Cargo/Especialidade
01	Ivani Aparecida Alves da Silva	ASG
02	Lucileia Rodrigues	ASG
03	Sudeli Pereira dos Reis	ASG
04	Keiry Karla Damasceno Ostemberg	ASG

05	Daiane Tavares de Oliveira	ASG
06	Terezinha dos Santos Reis	ASG
07	Rosana Caixeta de Matos	ASG
01	Geanny Aparecida Machado Fróis	Psicólogo
02	Barbara Queiroz Oliveira	Psicólogo
01	Lilia Machado da Silva	Assistente Social
02	Mirian da Costa Lima	Assistente Social
03	Maria Ana Monteiro dos Santos Rodrigues	Assistente Social
04	Sueli Aparecida de Morais	Assistente Social
05	Simone Aparecida Oliveira	Assistente Social
06	Vilma Ribeiro da Silva	Assistente Social
01	Renata Camilla Martins	Monitor de Oficina
02	Elza Claudio de Oliveira Muniz	Monitor de Oficina
03	Margarida Souto Braga	Monitor de Oficina
04	Erilda das Dores Gonçalves	Monitor de Oficina
05	Matheus Gabriel Santos Rocha	Monitor de Oficina
06	Vanda Maria de Oliveira	Monitor de Oficina
01	Pollyana Caixeta Carvalho	Orientador Social

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:A6421C7F

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - RESULTADO PROVISÓRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE OBRAS E SERVIÇOS - EDITAL Nº 004/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 004/2019
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
RESULTADO PROVISÓRIO –CLASSIFICAÇÃO POR CARGO
ABERTURA DA FASE DE RECURSOS

1. O MUNICÍPIO DE VAZANTE, por intermédio da Secretaria da Infraestrutura, obras e serviços Urbanos, TORNA PUBLICA a Classificação PROVISÓRIA do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2019.
2. De acordo com o item 6.11 do Edital Normativo nº 004/2019, a Classificação provisória será publicada no Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Vazante, sendo a aberto nesta data o prazo sendo dois dias úteis, para impetração de recursos.
3. Será admitido recurso quanto ao resultado da classificação, mediante as seguintes observações:
a) protocolar ofício, endereçado ao Setor do RH da Prefeitura de Vazante, em duas vias de igual teor, justificando as causas do pedido de recurso, apresentando documentações comprobatórias.
b) Os recursos interpostos em desacordo com as especificações estabelecidas no Edital do processo seletivo não serão avaliados.
c) Não serão aceitos recursos sem fundamentação ou meramente protelatórios.
d) Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.
e) O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
f) o recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
g) O provimento do recurso interposto dentro das especificações poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.
4. A divulgação do Resultado dos Recursos impetrados, e o Resultado Final da classificação deste processo Simplificado está prevista para o dia 05/08/2019.
5. De acordo com o item 12.5 – Das Disposições Finais: “O candidato que se encontrar em licença para tratamento de saúde ou em licença à gestante, quando convocado, não poderá assumir a contratação e será remanejado para o final da lista classificatória”.

Prefeitura Municipal de Vazante 30 de julho de 2019.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante

Anexo I - Lista de Classificação Provisória seletivo
Secretaria da Infraestrutura, obras e serviços Urbanos

Ord.	NOME	Pontos	CARGO/ESPECIALIDADE	Status
1º	OSMANIO PEREIRA DA SILVA	102	MOTORISTA DE APOIO A OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	CLASSIFICADO
2º	MARCOS GOMES DE CAMPOS	100	MOTORISTA DE APOIO A OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	CLASSIFICADO
3º	ANTONIO SALVADOR MONTEIRO	99	MOTORISTA DE APOIO A OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	CLASSIFICADO
4º	JULIANO CARLOS REIS	98	MOTORISTA DE APOIO A OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	CLASSIFICADO
5º	JOSE HUMBERTO PEREIRA	90	MOTORISTA DE APOIO A OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	CLASSIFICADO
6º	ELMO JOSE FERREIRA	89	MOTORISTA DE APOIO A OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	CLASSIFICADO
7º	JOSE PEREIRA DA SILVA	88	MOTORISTA DE APOIO A OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	CLASSIFICADO
8º	IVACI WILSON SILVA	87	MOTORISTA DE APOIO A OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	CLASSIFICADO
9º	ADALIO LOPES DE ARAUJO	85	MOTORISTA DE APOIO A OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	CLASSIFICADO
10º	BENEDITO LAERTE TIREDENTES	80	MOTORISTA DE APOIO A OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	CLASSIFICADO
11º	ABILIO SEBASTIAO GOUVEIA NETO	72	MOTORISTA DE APOIO A OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	CLASSIFICADO
12º	CELIA APARECIDA SANTANA	67	MOTORISTA DE APOIO A OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	CLASSIFICADO
13º	MARCELO ALVES LIMA	65	MOTORISTA DE APOIO A OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	CLASSIFICADO
14º	NILSON NASCIMENTO DE JESUS	63	MOTORISTA DE APOIO A OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	CLASSIFICADO
15º	LUIZ FRANCISCO DE AMORIM	62	MOTORISTA DE APOIO A OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	CLASSIFICADO
-	ANDRE FEITOSA DA SILVA	-	MOTORISTA DE APOIO A OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	DESCLASSIFICADO
-	NICOLAU DOS REIS	-	MOTORISTA DE APOIO A OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	DESCLASSIFICADO
1º	ROBERTO MACHADO GUIMARAES	102	OPERADOR DE MÁQUINAS - TRATOR	CLASSIFICADO
2º	SILVANIO ALVES PEREIRA	92	OPERADOR DE MÁQUINAS - TRATOR	CLASSIFICADO
3º	ADAUTO MACHADO DA SILVA	88	OPERADOR DE MÁQUINAS - TRATOR	CLASSIFICADO

4º	WALDIR RODRIGUES DA FONSECA	87	OPERADOR DE MÁQUINAS - TRATOR	CLASSIFICADO
5º	EVERTON BARBOSA DE MAGALHAES	72	OPERADOR DE MÁQUINAS - TRATOR	CLASSIFICADO
-	ADAO DE PAULO MACHADO	-	OPERADOR DE MÁQUINAS - TRATOR	DESCLASSIFICADO
1º	OTAVIO DE ARAUJO CARNEIRO	105	OPERADOR DE PATROL	CLASSIFICADO
2º	IVAIR PONCIANO DE ALMEIDA	79	OPERADOR DE PATROL	CLASSIFICADO
3º	WESLEY BARBOSA DE MAGALHAES	65	OPERADOR DE PATROL	CLASSIFICADO
1º	JOSE MOREIRA DA SILVA	9	PEDREIRO	CLASSIFICADO
2º	NILSON MOREIRA DA TRINDADE	5	PEDREIRO	CLASSIFICADO
1º	LUCIANO CELESTINO FERREIRA	19	MECANICO	CLASSIFICADO
1º	ADMILSON NUNES DE OLIVEIRA	16	OPERARIO	CLASSIFICADO
2º	ELIAS REIS DE JESUS	14	OPERARIO	CLASSIFICADO
3º	JANUARIO RODRIGUES SOBRINHO	14	OPERARIO	CLASSIFICADO
4º	JOAO AUGUSTO DA SILVA	13	OPERARIO	CLASSIFICADO
5º	MAURICIO LOPES DA SILVA	12	OPERARIO	CLASSIFICADO
6º	APULINARIO GONÇALVES BORGES	12	OPERARIO	CLASSIFICADO
7º	JOAO BATISTA OLIVEIRA RIBEIRO	12	OPERARIO	CLASSIFICADO
8º	EDVANEO JOSE DE ASSUNÇAO	12	OPERARIO	CLASSIFICADO
9º	VALMIR DO NASCIMENTO MACHADO	12	OPERARIO	CLASSIFICADO
10º	JOSE DOS REIS DE OLIVEIRA	11	OPERARIO	CLASSIFICADO
11º	JUAREZ PEREIRA DO NASCIMENTO	10	OPERARIO	CLASSIFICADO
12º	ALBERTO CARLOS DA MOTA	10	OPERARIO	CLASSIFICADO
13º	IGOR ALVES DE MORAIS	10	OPERARIO	CLASSIFICADO
14º	FERNANDO HENRIQUE KREVER	10	OPERARIO	CLASSIFICADO
15º	LUCAS DIAS FERREIRA DE CASTRO	10	OPERARIO	CLASSIFICADO
16º	DIONISIO JOSE GOMES	9	OPERARIO	CLASSIFICADO
17º	OSVALDINO ANTONIO DA SILVA	9	OPERARIO	CLASSIFICADO
18º	JOSE DOS REIS DOS SANTOS	9	OPERARIO	CLASSIFICADO
19º	SEBASTIAO OSNEI DA SILVA	9	OPERARIO	CLASSIFICADO
20º	ZACARIAS GERALDO DA SILVA	9	OPERARIO	CLASSIFICADO
21º	PAULO VICTOR DE OLIVEIRA	9	OPERARIO	CLASSIFICADO
22º	TALYS MICAEL PIMENTEL DE JESUS	9	OPERARIO	CLASSIFICADO
23º	AMERICA ALVES DE FREITAS	8	OPERARIO	CLASSIFICADO
24º	NELSON LUIZ DE OLIVEIRA	8	OPERARIO	CLASSIFICADO
25º	ROSENY RODRIGUES BARBOSA	8	OPERARIO	CLASSIFICADO
26º	WANDERLEY FERNANDES ASSUNÇAO	8	OPERARIO	CLASSIFICADO
27º	ANA CLAUDIA MONTEIRO DOS SANTOS	8	OPERARIO	CLASSIFICADO
28º	MARCIO GONÇALVES DE CARVALHO	8	OPERARIO	CLASSIFICADO
29º	LUCAS DE OLIVEIRA FREITAS	8	OPERARIO	CLASSIFICADO
30º	ELI FERREIRA DE OLIVEIRA	5	OPERARIO	CLASSIFICADO
31º	ELENEIDE NERY DA SILVA	5	OPERARIO	CLASSIFICADO
32º	EDIVAL JOSE SILVA	5	OPERARIO	CLASSIFICADO
33º	ELIEL SILVA DE MELO	5	OPERARIO	CLASSIFICADO
34º	HENRIQUE DA SILVA TOLENTINO	5	OPERARIO	CLASSIFICADO
35º	MATEUS HENRIQUE DE OLIVEIRA	5	OPERARIO	CLASSIFICADO
36º	MARIETA DE JESUS FERREIRA	2	OPERARIO	CLASSIFICADO
37º	CASSIA MARIA DE JESUS	2	OPERARIO	CLASSIFICADO
38º	TATIANE COSTA VIANA	2	OPERARIO	CLASSIFICADO
39º	MARIA SEBASTIANA MONTEIRO DOS SANTOS	2	OPERARIO	CLASSIFICADO
40º	RANDER ANTONIO DA FONSACA	2	OPERARIO	CLASSIFICADO
41º	DIEGO FERREIRA DOS SANTOS	2	OPERARIO	CLASSIFICADO
42º	EDUARDO DA SILVA BORGES	2	OPERARIO	CLASSIFICADO
43º	TALITA MICHELE ALVES	2	OPERARIO	CLASSIFICADO
44º	THAIS MONIELLE MARÇAL DE SOUZA	2	OPERARIO	CLASSIFICADO
45º	YARLLY PATRICK MOREIRA DE JESUS	2	OPERARIO	CLASSIFICADO
46º	ALEXSANDRA PERREIRA DA SILVA	2	OPERARIO	CLASSIFICADO
47º	LAVINA APARECIDA DOS REIS SANTOS	2	OPERARIO	CLASSIFICADO
48º	CHRYSTYAN COSMYS ALVES	2	OPERARIO	CLASSIFICADO

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:07B43D6A

